FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO - FADISP
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

A REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À MORADIA

SÃO PAULO
2022

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

A REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À MORADIA

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP, em São Paulo, para obtenção do grau de Doutor em Direito.

Linha de Pesquisa: Função Social do Direito

Orientador: Lauro Ishikawa

SÃO PAULO
2022

Catalogação na fonte: Biblioteca FADISP

A447r Almeida Filho, Carlos Alberto Souza de.
A realização do direito humano à moradia/ Carlos Alberto Souza de Almeida Filho – 2022.
518 fls; 30cm.

Tese (Doutorado) – Faculdade Autônoma de Direito (FADISP), Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – São Paulo, 2022.

Orientador (a): Prof. Dr. Lauro Ishikawa

Inclui bibliografia

1. Direito à moradia. 2.Políticas públicas. 3.Direitos humanos. 4.Propriedade. 5.Capitalismo. 6.Desigualdade social. 7.Direito à cidade. 8.Direito ao desenvolvimento. 9.Renda básica universal. I. Almeida Filho, Carlos Alberto Souza de. II. Faculdade Autônoma de Direito. III.Título.

CDU 342

Folha de aprovação

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

A REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À MORADIA

Trabalho apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Direito/Acesso à justiça, pela FADISP, sob orientação do Prof. Dr. Lauro Ishikawa.

Data de aprovação: / /

Banca Examinadora:

Nome do membro – IES que pertence- ….....

Nome do membro – IES que pertence- ….....

Nome do membro – IES que pertence- ….....

SÃO PAULO
2022

Ao meu ídolo, meu metro, meu Universo,
meu Pai.

Agradecimentos

Este é um trabalho que só fez possível pelo apoio
de tantos amigos, professores e entes queridos.
Mas faço questão de deixar registro de agradecimento:

Ao amigo Gillberson Andrade, *in memorian.*

Ao professor Lauro Ishikawa, pela sabedoria inestimável e pela visão de Economia e Justiça,
que mudou completamente a forma desta obra.
Ao professor Rennan Thamay, pelo constante apoio e orientação,
em especial nos momentos mais difíceis da minha vida.
Aos amigos Fábio Basílio e Júlio Brasil, pelo constante incentivo.
Ao grande Antônio Fonseca, pela fé inabalável.
Ao amigo Reinaldo Roder, cuja colaboração me permitiu criar o Capítulo 8.2.
Ao colega e amigo Thiago Rosas, pelo suporte constante.
Ao colega e amigo Fernando Mestrinho, pelo apoio e revisão desta obra.
Ao grande Defensor Evenin Ávila, pelo estímulo à luta!
Ao grande Júlio Wolff, ser humano sem igual, que em muito colaborou com a visão
humanística desta obra.

Ao meu querido irmão Raphael Almeida,
por existir na minha vida e ainda colaborar na revisão desta obra.
Ao meu grande amigo Marcelo Coutinho, por estar sempre ao meu lado.

À minha esposa Tarciana Almeida, pelo constante apoio e incentivo.
Ao meu moleque, Carlos Neto, que, da altura de seus 4 anos de idade, fez
questão de estar presente ao meu lado em quase todos os dias em que escrevia este texto.

“[...] pois tendo Deus concedido a cada um de nós alguma luz para discernir o verdadeiro do falso, acreditei não me dever contentar um só momento com as opiniões dos outros, se não me tivesse proposto empregar meu próprio juízo em examiná-las no devido momento; e não teria sabido isentar-me de escrúpulos, seguindo-as, se não esperasse com isso não perder nenhuma ocasião de encontrar outras melhores, caso as houvesse.”

René Descartes

RESUMO

Este trabalho procura demonstrar como o direito humano à moradia pode ser realizado em nosso País, o que demanda uma análise não só jurídica, mas também sociológica, antropológica, política e econômica do problema, o que se faz com cuidadosa pesquisa acadêmica, filtrada por mais de dezesseis anos de atuação pública. A doutrina jurídica foi essencial a apontar as exigências, em Direito Universal, da consolidação de garantias ao ser humano. Da mesma forma, pesquisas e estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Observatório das Metrópoles, dentre outros, foram imprescindíveis para um adequado desenho nacional. Ao enfoque internacional, a análise do pensamento de economistas foi realizada para o cotejo com a realidade brasileira. O trabalho apresenta a Moradia enquanto Direito Humano e discute a sua deontologia. Explana-se a realidade social atual no mundo e no Brasil, a demonstrar a desigualdade e o déficit de moradias. Discutem-se os problemas e as consequências dos programas habitacionais já realizados no Brasil, mostrando-se que o "sonho da casa própria" continua na promessa para muitos. Destaca-se a necessidade de mudança na condução do tratamento humano, devendo-se constituir um Motor Social a poder constar como o arrimo mínimo do indivíduo. Como se isso fosse impossível, discutem-se teorias de Justiça e o funcionamento dos governos e do Estado, a implicar um necessário giro administrativo-constitucional a descolar os conceitos de Moradia e Propriedade. Trata-se da forma de construção de uma Política Pública de Moradia, levando-se em conta a realidade da política nacional, as interferências do Mercado e as condicionantes ambientais, a poder se chegar em uma proposta para a Realização do Direito à Moradia.

PALAVRAS-CHAVE

Direito à Moradia. Políticas Públicas. Direitos Humanos. Propriedade. Capitalismo. Desigualdade Social. Direito à Cidade. Direito ao Desenvolvimento. Renda Básica Universal.

ABSTRACT

This work seeks to demonstrate how the human right to housing can be realized in our country, which demands not only a legal, but also a sociological, anthropological, political and economic analysis of the problem, which is done with careful academic research, filtered by more sixteen years of public service. The legal doctrine was essential to point out the requirements, in Universal Law, of the consolidation of guarantees to the human being. Likewise, research and studies by the Institute for Applied Economic Research, Observatório das Metrópoles, among others, were essential for an adequate national design. With an international approach, the analysis of economists' thinking was carried out in order to compare it with the Brazilian reality. The work presents Housing as a Human Right and discusses its deontology. The current social reality in the world and in Brazil is explained, demonstrating inequality and the housing deficit. The problems and consequences of housing programs already carried out in Brazil are discussed, showing that the "dream of home ownership" remains a promise for many. The need for change in the conduct of human treatment is highlighted, and a Social Engine must be constituted to be able to appear as the minimum support of the individual. As if that were impossible, theories of Justice and the functioning of governments and the State are discussed, implying a necessary administrative-constitutional turn to detach the concepts of Housing and Property. It is a way of building a Public Housing Policy, taking into account the reality of national policy, market interference and environmental constraints, in order to arrive at a proposal for the Realization of the Right to Housing.

KEYWORDS

Right to Housing. Public policy. Human rights. Property. Capitalism. Social inequality. Right to the City. Right to Development. Universal Basic Income.

LISTA DE ABREVIATURAS

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AgInt - Agravo Interno
APA - Área de Proteção Ambiental
BNH - Banco Nacional de Habitação
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CC - Código Civil
CDC - Código de Defesa do Consumidor
CEF - Caixa Econômica Federal
CF - Constituição Federal
CGU - Controladoria Geral da União
CMAP - Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas
COP - Conference of Parties
COVID-19 - Coronavirus Disease 2019
CPP - Código de Processo Penal
CPS - Centro de Políticas Sociais
CUEM - Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia
DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DJe - Diário de Justiça Eletrônico
DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos
DPU - Defensoria Pública da União
EC - Emenda Constitucional
EPU - Economia Popular Urbana
FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations
FAR - Fundo de Arrendamento Residencial
FDS - Fundo de Desenvolvimento Social
FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV - Fundação Getúlio Vargas
FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior

FIFA - Federação Internacional de Futebol

FINBRA - Finanças do Brasil

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz

FJP - Fundação João Pinheiro

FMI - Fundo Monetário Internacional

FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

FUPAM - Fundação para a Pesquisa em Arquitetura e Ambiente

GAP - Grupo de Arquitetura e Planejamento

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICH - Índice de Capital Humano

IIASA - International Institute for Applied Systems Analysis

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

IRN - Imposto de Renda Negativo

LABHAB - Laboratório de Habitação e Assentamentos Humanos

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

MCMV - Minha Casa Minha Vida

MP - Medida Provisória

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONG - Organização Não Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

ONU-Habitat - Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos

OS - Organização Social

OSC - Organização da Sociedade Civil

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PCVA - Programa Casa Verde e Amarela

Pet. - Petição

PGR - Procuradoria Geral da República

PIB - Produto Interno Bruto

PIDCP - Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos

PIDESC - Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNADC - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

PPA - Plano Plurianual

PPC - Paridade de Poder de Compra

PPP - Parceria Público-Privada

RBC - Renda Básica de Cidadania

RBU - Renda Básica Universal

RE - Recurso Extraordinário

REsp - Recurso Especial

RG - Registro Geral (o documento de identidade)

SFH - Sistema Financeiro de Habitação

SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

SSA - Serviço Social Autônomo

STF - Supremo Tribunal Federal

STJ - Superior Tribunal de Justiça

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TCE - Tribunal de Contas do Estado

TCU - Tribunal de Contas da União

TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região

TSE - Tribunal Superior Eleitoral

UNICEF - United Nations Children's Fund

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS **10**
INTRODUÇÃO **18**
i. Justificativa e ponto de partida 18
ii. Da perspectiva que se analisa o problema 26
iii. Da estrutura do trabalho e método de pesquisa 29
iv. Uma observação 33
CAPÍTULO 1 - O "SER" HUMANO **35**
1.1. O SER HUMANO ENQUANTO SUJEITO DE DIREITOS 43
1.2. A DEONTOLOGIA DOS DIREITOS HUMANOS 46
1.3. DIREITOS FUNDAMENTAIS ENQUANTO DIREITOS HUMANOS 55
1.4. TRANSVERSALIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS 61
1.5. DIREITOS FUNDAMENTAIS BASE 63
1.6. MORADIA ENQUANTO DIREITO FUNDAMENTAL NUCLEAR 64
1.6.1. DIREITO À CIDADE 72
1.6.2. HABITAÇÃO 78
CAPÍTULO 2 - CONCEPÇÕES DE REALIDADE **80**
2.1. REALIDADE SOCIAL NO MUNDO 82
2.2. REALIDADE SOCIAL BRASILEIRA 95
2.2.1. POBREZA ENTREMEADA 97
2.2.2. INDICADORES DE DESIGUALDADE 101
2.2.3. POPULAÇÃO URBANA VS RURAL 106
2.2.4. DÉFICIT DE MORADIAS 109
2.3. UM ACOTOVELAMENTO CRESCENTE OU APENAS UMA FASE NA HISTÓRIA? 116
2.3.1. O MEIO AMBIENTE COMO FATOR PREPONDERANTE 122
2.4. FALTA DE PLANEJAMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS 124
2.4.1. OCUPAÇÕES IRREGULARES 130
2.5. ESTADO DE ANOMIA SOCIAL 133
2.6. REFUGIADOS E IMIGRANTES 138
CAPÍTULO 3 - PROGRAMAS HABITACIONAIS **142**
3.1. PROGRAMAS HABITACIONAIS E OS PROBLEMAS DECORRENTES 142
3.2. CONSEQUÊNCIAS DE UMA POLÍTICA HABITACIONAL DIVORCIADA DA SOCIAL 148
3.2.1. MINHA CASA MINHA VIDA E AS CIDADES DE DEUS 157
3.2.2. CASA VERDE E AMARELA E O "CADA UM POR SI" 167
3.2.3. O GUETO 173

3.2.4. GENTRIFICAÇÃO 179
3.3. CONSEQUÊNCIAS DE UMA POLÍTICA HABITACIONAL DIVORCIADA DO MEIO AMBIENTE 182
3.4. HABITAÇÃO E MONETIZAÇÃO 186
CAPÍTULO 4 - O GIRO ADMINISTRATIVO 195
4.1. O MOEDOR DE CARNE 195
4.2. CRÍTICA À DESIGUALDADE SOCIAL 198
4.3. O GIRO ADMINISTRATIVO-CONSTITUCIONAL 207
4.4. NECESSIDADE DE SUPORTE ATÉ A INDEPENDÊNCIA 212
4.5. DIREITO AO DESENVOLVIMENTO 220
4.6. A NECESSIDADE DE MONTAGEM DO MOTOR SOCIAL 228
4.7. A EFUSÃO DE DIREITOS DECORRENTES DA ANÁLISE PARI PASSU 234
4.8. A RESERVA DO POSSÍVEL 236
CAPÍTULO 5 - A SOCIEDADE IMPOSSÍVEL 238
5.1. UMA CONCEPÇÃO DE JUSTIÇA 244
5.1.1. GOVERNO E SUA FUNÇÃO 250
5.1.2. A DISCUSSÃO DOS CONCEITOS 257
5.1.3. A INSTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES 258
5.2. DIREITOS HUMANOS E GOVERNO MUNDIAL 263
5.3. DEMOCRACIA AINDA FUNCIONA? 268
5.4. A SOCIEDADE PREDATÓRIA 276
5.4.1. O CUSTO DO ESTADO 277
5.5. A CRISE NOS MODOS DE PRODUÇÃO 278
5.5.1. ARMADILHAS DA POBREZA 291
5.5.2. “LEIS NATURAIS” (DE QUEM?) 294
5.5.3. “USAR SEM PAGAR” 299
5.6. MORADIA E PROPRIEDADE: ONDE OS CONCEITOS SE ESGARÇAM 302
CAPÍTULO 6 - O PLANEJAMENTO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA 314
6.1. O PLANEJAMENTO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MORADIA 316
6.1.1. A ATUAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA 323
6.1.2. PARTICIPAÇÃO POPULAR 342
6.1.3. AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 343
6.2. O RESET DA ALTERNÂNCIA DEMOCRÁTICA 348
6.3. O MODELO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 349
6.3.1. MÍNIMO EXISTENCIAL 351
6.4. A ATUAÇÃO DE AGENTES ESTRANHOS E CONTROLE EXTERNO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 353
6.5. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE 359
6.6. POLÍTICAS PÚBLICAS E O MERCADO 360
6.7. OS CONDICIONAMENTOS LEGAIS E A NECESSIDADE DE UM MARCO LEGISLATIVO 364

6.8. A RESPONSABILIDADE PELA PROMOÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA 365
6.8.1. OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS INTERFEDERATIVAS 367
CAPÍTULO 7 - A QUESTÃO AMBIENTAL 369
7.1. O MEIO AMBIENTE COMO PRESSUPOSTO 371
7.2. OS QUATRO PILARES DE BENCHIMOL 376
CAPÍTULO 8 - A REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO 378
8.1. DEONTOLOGIA E TAUTOLOGIA: AS ACEPÇÕES DO CONCEITO 378
8.2. OS BENEFICIÁRIOS 379
8.3. DOS NECESSÁRIOS RECURSOS PARA SUPORTE DA POLÍTICA 383
8.4. A ORQUESTRA DOS ENTES POLÍTICOS 386
8.5. O GRAU DE INTERVENÇÃO DO ESTADO NA AUTONOMIA DA VONTADE 387
8.6. A NECESSÁRIA VARIEDADE DE "PRODUTOS" A SEREM DISPONIBILIZADOS 387
8.6.1. BOLSA-MORADIA 390
8.6.1.1. RENDA BÁSICA UNIVERSAL 394
8.6.1.2. PROGRAMA DE BOLSAS 399
8.6.2. IMÓVEIS 401
8.6.2.1. TERRENOS E LOTEAMENTOS 403
8.6.2.2. CASAS 405
8.6.2.3. APARTAMENTOS 405
8.6.3. FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS 406
8.6.4. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 407
8.6.5. A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 408
8.6.6. O TRATAMENTO DE OCUPAÇÕES IRREGULARES 409
8.7. CONDICIONANTES ESSENCIAIS A SEREM OBSERVADAS 410
8.7.1. MEDIDAS GOVERNAMENTAIS DE INCENTIVO À INTEGRAÇÃO DO MERCADO 411
8.7.2. GESTÃO DE CONDOMÍNIOS 411
8.7.3. CONTAS DE CONSUMO 412
8.7.4. ESPAÇOS COMERCIAIS E PEQUENOS COMÉRCIOS CASEIROS 413
8.7.5. PLANEJAMENTO FINANCEIRO DAS FAMÍLIAS 413
8.7.6. POLÍTICA EDUCACIONAL 413
8.7.7. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS 414
8.7.8. ADEQUAÇÃO AOS CLIMAS E REALIDADES DE CADA LOCALIDADE 414
8.7.9. A INTEGRAÇÃO À VIDA DA COMUNIDADE 415
8.7.10. MOBILIDADE URBANA 415
8.8. O MARCO LEGISLATIVO 416
CONCLUSÕES 417
APÊNDICES 420
1. ANDRÉ JUNIOR 420

2. DIVISÃO POR ZERO 422
3. “O PREÇO DO AMANHÃ” E A AGONIA DO HOJE 424
4. CANÇÕES 425
5. “SÉTIMO SELO” 426
6. “MICRÔMEGAS” e “A TOLICE DA INTELIGÊNCIA” 427
7. “OH, DOUTOR” 429
ANEXO A **430**
1. COMENTÁRIO GERAL Nº 4 DO COMITÊ SOBRE OS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS 430
2. DECLARAÇÃO SOBRE O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO - 1986 436
3. A FÁBULA DOS PORCOS ASSADOS 440
4. UM SONHO IMPOSSÍVEL 442
5. “TRÊS CRIANÇAS E UMA FLAUTA” 443
ANEXO B **445**
1. FOTOS 445
2. FIGURAS 452
3. GRÁFICOS E TABELAS 453
REFERÊNCIAS **466**
1. LIVROS, ARTIGOS E DOCUMENTOS 466
2. NOTÍCIAS, DOCUMENTOS E ARTIGOS NA INTERNET 485
3. FILMES E VÍDEOS 518

INTRODUÇÃO

i. Justificativa e ponto de partida

Estamos em pleno Século XXI, onde a ficção mais otimista pregava um mundo de paz e equilíbrio, com cidades automatizadas e carros voadores[1]. A esperança de dias melhores para todos viria neste Futuro que agora é o nosso Presente, pois a Tecnologia iria nos alçar a um patamar de bem-estar melhor do que as agruras de um mundo ainda selvagem ao ser humano. Contudo, a realidade não é, nem de longe, tão idílica assim. À exceção, obviamente, da indefectível fração de privilegiados, o Mundo segue com os mesmos problemas de exclusão de outrora, só que maximizados.

Olhemos à volta, em nossa cidade, em nosso País, no mundo afora, o quadro é o mesmo, as promessas de dias melhores para todos seguem apenas como expectativas, de realidade. De avanço, ainda muito pouco. E o Mundo cresce, incha e pesa, neste caso, para todos. E o Estado? Esse que "nasceu" para debelar iniquidades e colmatar desigualdades, segue correndo atrás, quando quer, ou, quando consegue; porquanto paquidérmico, atrasado e limitado, não consegue dar cabo de suas obrigações ou mesmo retorno às mínimas expectativas – isso, em qualquer lugar do planeta. Daí a vida imita a arte e onde o Estado (ou coisa que o valha) não consegue atingir, entidades e organizações de todos os matizes ganham corpo e lhe fazem frente, por vezes, descaradamente, criando um mundo paralelo de regras e códigos de conduta. Um mundo cyberpunk, para fazer inveja a William Gibson. Ou seja, tecnologia há, mas isso não significa igualdade social.

Talvez seja esta mesma a questão: deseja-se igualdade social?[2] Por mais bonito que o conceito possa parecer ser, ele encerra a necessidade de se refletir o quase ubíquo modo de vida atual, onde servidores e servidos possuem organização castista atávica a nós, por um cenário de exacerbação de extremos, isso, não importando o sistema político-econômico empregado por cada Nação. Tome-se o exemplo dos Estados Unidos, a meca do Capitalismo,

[1] Perdões pelo chavão, mas não são sempre eles a denotar o "futuro"?
[2] É o que se discute no Capítulo 4.2. a partir de uma reflexão de Milton Friedman.

onde mais de um milhão de pessoas morreram[3] de COVID-19[4], a grande maioria, pela simples falta de acesso a um sistema universal de saúde[5]. Desta forma, a questão permanece em voga, pois, apesar de toda Carta constitucional pregar dignidade humana e justiça social, o dia a dia se mostra cada vez mais longe desses ideais, que estão já quase para a Musa dos parnasianistas.

E a situação está aí posta, com o fantasma malthusiano sempre à ronda, a denotar o sempre crescer de todos em todos os lugares, com a consequente pressão sobre os meios à volta e sobre si mesma. E a responsabilidade sobre tal continuar em um dar-de-ombros eloquente onde a consequência é o pensar em sobreviver. Contudo, até quando? Porque tudo tem limites, e o espanto com crescimento não vem de hoje. Asimov, por exemplo, relatava em "Os próprios Deuses" a preocupação com a população crescente, que chegava à marca de 2 bilhões de habitantes com incredulidade, isso em uma obra de 1972. A realidade em si é mais chocante do que a ficção, pois naquele mesmo ano a população era, na realidade, de 3,6 bilhões de pessoas, sendo que hoje, apenas meio século depois, estamos com bem mais do que o dobro, 7,8 bilhões de habitantes[6]. E as convulsões têm se tornado cada vez mais frequentes.

O panorama atual é, então, bem claro: exclusão. Este é o pressuposto do qual parte esta obra, pois tal fato é assente. E o questionamento decorrente é inescapável: de quem é a responsabilidade? Há de se importar com isso? E como se corrigirem os rumos que seguimos? No final das contas, a se tomar pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, ou mesmo pela Constituição da República Federativa do Brasil, verifica-se um débito cada vez mais crescente entre as garantias (e promessas) escritas no papel com os seus destinatários, pois, para a grande maioria, falta de tudo: saúde, segurança, educação, alimentação… dignidade.

[3] MCPHILLIPS, Deidre. Johns Hopkins confirma mais de 1 milhão de mortes por Covid-19 nos EUA, CNN Brasil, 17 mai. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/johns-hopkins-confirma-mais-de-1-milhao-de-mortes-por-covid-19-nos-eua/>. Acesso em 07 jun. 2022.

[4] "Não importa quão magníficos são os edifícios espirituais que nós, a humanidade, somos capazes de produzir, uma contingência natural estúpida como um vírus ou um meteoro pode acabar com tudo de uma só vez... sem falar na lição de ecologia de que nós, a humanidade, podemos também estar contribuindo sem saber para esse fim". (ŽIŽEK, Slavoj. Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo, tradução de Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 29).

[5] SANDOVAL, Pablo Ximénez de. Coronavírus leva ao limite o caótico sistema de saúde dos Estados Unidos. El País, 29 out. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-10-29/coronavirus-leva-ao-limite-o-caotico-sistema-de-saude-dos-estados-unidos.html>. Acesso em 07 jun. 2022.

[6] SALAS, Javier. A humanidade não chegará aos 10 bilhões de pessoas. Disponível em <https://brasil.elpais.com/ciencia/2020-07-16/a-humanidade-nao-chegara-aos-10-bilhoes.html>. Acesso em 03/09/2021.

Com tudo pegando fogo, com os painéis de indicadores a piscarem em alerta vermelho em todos os pontos, o que se resolver primeiro? Ou melhor falando, qual a melhor estratégia para se começar a desenrolar o novelo e construir um caminho onde o sofrimento gratuito e coletivo deixe de ser a marca da Humanidade? É necessário que se lembre o óbvio, pois o Estado não é uma cornucópia, houve e sempre haverá recursos escassos para necessidades infinitas, portanto, a visão do que é o essencial não se pode turvar ante quaisquer miragens populistas.

O ponto é que o Mundo atual não é mesmo de 100 anos atrás, nem o será, pelo que se vê, o mesmo de daqui a apenas 50. Os aprimoramentos tecnológicos trouxeram-nos a uma realidade impensável, de aumento médio na expectativa de vida, escorado na ampliação mundial na produção de alimentos, avanços notáveis na medicina e no conforto proporcionado pela tecnologia individualmente acessável por quase qualquer pessoa com um mínimo de recursos. Contudo, o crescimento populacional decorrente não veio acompanhado de ações públicas a evitarem os problemas sociais hoje testemunhados no Mundo. Em todo lugar parece mesmo que o Estado, enquanto Instituição, está sempre bem aquém de suas originais funções, e muitos se encontram à margem de seu alcance, isso, apesar de tantos estarem acotovelados em uma crescente sem nenhum aparente monitoramento, planejamento ou controle.

Se dignidade é a meta a ser alcançada, a preocupação central deve ser nuclearmente o ser humano. Se tantos problemas precisam ser debelados até que se possa chegar a esse nirvana, precisa-se agir estrategicamente a permitir o máximo de eficiência com os recursos que se possui. Por isso, o que esta tese pretende demonstrar é que a base para a satisfação dos direitos fundamentais é a Moradia, não como propriedade, mas como algo ínsito ao ser humano, que precisa de um novo enfoque pelas Instituições, pois o formato das sociedades mudou, a geografia das cidades apresenta condições praticamente idênticas em problemas em qualquer lugar do mundo. E se, a marca da exclusão, que tem sido o cartão postal[7] em toda parte continuar crescendo ante a indiferença geral e inação estatal, as convulsões que hoje pululam aqui e acolá serão o dia a dia de um Mundo às vésperas de um colapso. A Pandemia, por exemplo, permitiu o vislumbre de uma das facetas de um futuro sombrio que podemos evitar.

[7] Foto 1.7., em Anexo B.

Cada um, obviamente, enxerga a realidade à sua maneira, havendo quem não possa encontrar motivos para alarmismos dentro da bolha cor-de-rosa de onde viva, e é aí que pode residir uma questão a ser analisada, pois os filósofos gregos, milhares de anos atrás, discutiam liberdades que eram negadas aos seres humanos que com eles conviviam, simplesmente pelo fato de não os considerarem iguais, ou mesmo seres humanos. Há bem menos tempo, aqui nas Américas, faziam-se discussões nas colônias quanto às ideais de Liberdade e Igualdade, quando a sua estrutura social estava fincada nos peitos de milhões de negros e índios escravizados, tudo sem a menor incoerência, pois os paladinos da Justiça consideravam coisas os demais seres humanos. E mesmo que isso seja coisa de um passado – será? –, ainda existem ecos no linguajar, na arquitetura, no agir, que conduzem a construção da sociedade em que vivemos. Assim, muita coisa pode estar linda e brilhante nas cidades, mas não para todos, nem em todos os lugares, e, mesmo a beleza, de que adianta, se a poucos ou a ninguém aproveita?

Claro que isto é uma crítica, e cabe aqui nesta Introdução, mas isso não significa que tal seja a onda portadora da pesquisa que se segue. Não, até porque, se assim o fosse, não seria pesquisa, mas peroração sobre pré-conceitos (na estrita acepção do que o verbete significa). Trata-se, em verdade, de um ponto de vista, um ponto de partida do qual se inicia a pesquisa, o que é inevitavelmente necessário, dado que o questionar da realidade exige um pensamento crítico a ser enfrentado e, obviamente, perscrutado. E como olvidar disso, se vivemos em um mundo, onde quase metade da população mundial vive em grande dificuldade?[8] Onde existe gente que morre por doenças absolutamente curáveis?[9] Onde pessoas morrem por não terem onde morar com segurança ou dignidade?[10] Isso não está assim tão longe, em matérias de jornais ou notícias na Internet em locais distantes, a crueza da realidade está bem à vista de cada um de nós, ao sair da porta da casa, a ser testemunhada com os próprios olhos – mas será que ela é realmente vista?

[8] VEJA. Quase metade da população mundial vive com menos de US$ 5,50 por dia, 17 out. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/bm-quase-metade-da-populacao-mundial-vive-com-menos-de-us-550-por-dia/>. Acesso em 08 jun. 2022.

[9] MORI, Letícia. As doenças negligenciadas pela indústria farmacêutica que afetam milhões de pessoas no mundo e no Brasil. BBC News Brasil, 31 jan. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-46961306>. Acesso em 08 jun. 2022.

[10] MORI, Letícia. Mortes por chuvas em 2022 já superam ano passado inteiro. BBC News Brasil, 01 jun. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-61651974>. Acesso em 08 jun. 2022.

Escrevo estas linhas no momento mais tenso de toda a minha vida – e, de forma insólita, o mais significativo –, pois todos os conflitos entre princípios e a práxis estão à minha volta, batendo e chocando-se, tentando anular-se mutuamente, pois parece mesmo que a realidade não comporta o Direito das letras da lei, das Cartas Internacionais, dos Estatutos da Humanidade. Nada disso parece superar a selvageria do pisar-sobre-as-cabeças que a vida nesses dias parece representar, fazendo com que o cada-um-por-si da vida cotidiana obrigue ao questionamento do altruísmo dos textos legislativos: eles existem somente para fazer bonito, para deixar registro na História (ou será "estória"?), para se fazerem discursos hipócrito-sofismáticos, pois na realidade "aqui embaixo, as leis [de verdade] são diferentes"[11]? É o que se tenta identificar nesta pesquisa.

Mas tem o que eu vi e não esqueço e me marca e me incomoda, que me faz sentir culpa por fazer menos do que se poderia, que nem mesmo esta pesquisa, evidentemente necessária, haverá de diminuir a obrigação de fazer mais, porque tem coisas que não voltam e que não podem ser reparadas. Quem devolverá a vida a André Junior? Eu o vi, bem de perto, com as peles derretendo e caindo no chão de terra depois da autoimolação desesperada na remoção coletiva da Cidade das Luzes em Manaus[12]. Nem um pouco diferente da autoimolação de Mohamed Bouazizi na Tunísia[13], contudo seu sacrifício não deflagrou uma Primavera Árabe[14], ou qualquer outra comoção: nada! E mais Andrés seguem morrendo. Eu vi, Defensor, as famílias no interior do Amazonas crescendo como podem sem perspectivas de futuro, pescadores com dificuldades, agricultores sem mercado, vivendo onde dá com seus parcos recursos[15]. E vi anos depois, como político, como nada evoluiu, ao contrário, tem se piorado. E que a movimentação da máquina pública é tão difícil, dolorosa e arriscada quanto mover um paquiderme empacado. O Estado é pesado, perdido e amarrado, com tantos donos a mostrar, às vezes, não ter nenhum, completamente ensimesmado, desconectado da teleologia que o criou. E as populações seguem à própria sorte, à espera das sobras do Paternalismo, ou da transitoriedade das peças de Propaganda dos governos que se alternam, sendo, em essência, absolutamente iguais.

[11] Zé Ninguém, música de 1991 de Biquini Cavadão.
[12] Ver Apêndice 1.
[13] GARDNER, Frank. O homem que 'acendeu' a fagulha da Primavera Árabe. BBC News Brasil, 17 dez. 2011. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/12/111217_bouazizi_primavera_arabe_bg>. Acesso em 08 jun. 2022.
[14] MOTA, Camilla Veras. O que foi e como acabou a Primavera Árabe | 21 notícias que marcaram o século 21. BBC News Brasil. Youtube, 20 fev. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=A50LpB8lhgw&t=1192>. Acesso em 13 out. 2021.
[15] Figura 1.2, Anexo B.

A relevância do presente estudo fica ainda mais evidente no atual contexto pós-pandêmico (será?), onde as fragilidades sociais da Humanidade ficaram bem expostas, e a necessária política sanitária de se ficar em casa tornou-se dramática para quem não tinha, ou a possuía em condições precárias: a realidade do Brasil! Andando no fio da navalha, equilibrando-se o quanto pode para não cair, correndo a toda velocidade, descalça, rumo a um futuro incerto, nossa sociedade não pode aguentar nenhuma "topada" que rola e se estropia toda. E foi o que aconteceu, pois atrasado em políticas sociais, nosso País não teve condições de absorver o impacto da crise sanitária sem que isso não significasse uma hecatombe social. E uma das condições mais básicas para a dignidade era justamente a Moradia, qual seja a segurança na sua manutenção e a dignidade no seu habitar. O quadro atual mostra retrocesso nesse sentido, com aumento de despejos[16] e pessoas sendo levadas às ruas[17].

Há a necessidade de repensar-se o Contrato Social, ou mesmo de questioná-lo, pois creio que ninguém o assina como a uma sentença de morte, aceitando com passividade bovina uma vida de privações. A Liberdade, tão propagada pelos defensores do atual modo de produção, tem parecido o discurso feito aos membros de um clube seleto onde a massa desvalida não só não entra, como serve como substrato de onde se sustenta a sua existência. Mas é importante destacar-se que não se analisa o problema – desigualdade, exclusão e moradia – de forma maniqueísta, pois a liberdade para agir também cobra responsabilidades a todos. Quando ela existe.

Há a necessidade de evoluir, então, pois o atual modo de vida é insustentável, como já dizia Carl Sagan: "Se continuarmos a acumular apenas poder e nenhuma sabedoria, sem dúvida, nos destruiremos"[18]. Mas, uma vez mais cabe dizer: evolução não é tecnologia[19], mas, sim, desenvolvimento do sentimento de cidadania, do efetivo importar-se com o outro,

[16] CARRANÇA, Thaís. Por que 120 mil famílias brasileiras correm risco de serem despejadas em janeiro. BBC News Brasil, 19 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59352497>. Acesso em 08 jun. 2022.

[17] LANDIM, Raquel. Quase 28 milhões de pessoas vivem abaixo da linha da pobreza no Brasil. CNN Brasil, 07 out. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/quase-28-milhoes-de-pessoas-vivem-abaixo-da-linha-da-pobreza-no-brasil/>. Acesso em 08 jun. 2022.

[18] SAGAN, Carl. Pálido ponto azul. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 339.

[19] "A técnica é um meio, e não um fim em si própria; e por isso somente vale em função do fim a que se destina e dos problemas concretos que com ela se objetiva resolver. Doutro lado, o progresso tecnológico não significa necessariamente uma melhoria nas condições do trabalhador. E, às vezes, até pelo contrário, pode agravá-las." (*in* PRADO JÚNIOR, Caio. A revolução brasileira; A questão agrária no Brasil. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p. 301).

compreender e incutir que a vida não se sustenta pela supressão de outra. De que se adiantam cidades-luz espalhadas pelo globo, se, ao apagar dessas mesmas luzes, devolve-se a humanidade, quase que imediatamente, à barbárie e à selvageria?[20] Ou mesmo se, à beira do mundo civilizado, existem os desertos da alteridade, onde a lei do mais forte não é travestida de sofismas, mas explicitamente praticada?[21]

De uma forma ou de outra, mesmo aos mais insensíveis, o fato é que alguma coisa está errada. Todos sentimos que está. Sentimos no imo do peito como alguma coisa que pulsa e reagimos da forma que podemos a isso. No nosso Brasil, talvez com a ansiedade que caracteriza a sua população[22], ou com as tensões que têm caracterizado os momentos de rompante do estiolar do tecido social nacional. Talvez a questão seja mais poética, como já pintou Arthur C. Clarke, em "O Fim da Infância"[23], o que sentimos é o peso em nossas consciências, ancestral de um medo do futuro, um mundo distópico-apocalíptico, que nos tire as cores do dia que vemos, onde a exclusão não pareça uma coisa de desvalidos, mas que desvalidos sejamos todos, e simplesmente não saibamos como reagir a isso. Daí extremamos, com os pragmáticos a singrar por esse mar de iniquidades, salvando o que podem, e os idealistas a pregar a Utopia que não vem. Não é nosso objetivo pensar assim. Voltaire já fala em Menon, que não se pode ser perfeito na Terra, pois o Bom Gênio das proximidades de Sírius já afirma que a busca por ser "perfeitamente sábio" é impossível:

> "– Tão impossível" – replicou o outro – "quanto ser perfeitamente hábil, perfeitamente forte, perfeitamente potente, perfeitamente feliz. Nós mesmos estamos bem longe disso. Há um globo onde tudo isso existe; mas, entre os cem mil milhões

[20] Nos Estados Unidos, a meca do capitalismo e do mundo livre, enfrentava a selvageria humana quando do desastre provocado pelo Furacão Katrina: "Para combater gangues de saqueadores e garantir a segurança das equipes de resgate, o governo norte-americano enviou soldados para Nova Orleans com ordens de atirar para matar." (*in* UOL. Nova Orleans vive clima de guerra entre saques, tiros e explosões. UOL, 12 set. 2005, Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2005/09/02/nova-orleans-vive-clima-de-guerra-entre-saques-tiros-e-explosoes.htm>. Acesso em 08 jun. 2022).

[21] É o que se vê na Amazônia, com as armas ditando a lei no meio mato. (*in* O PEGURIER, Eduardo. Na Amazônia, o faroeste continua em ação. ((o))eco, 02. mar. 2017. Disponível em: <https://oeco.org.br/colunas/na-amazonia-o-faroeste-continua-em-acao/>. Acesso em 08 jun. 2022). Ou mesmo nas cidades, como a Milícia do Rio de Janeiro agora impondo lei o zoneamento urbano (*in* BBC BRASIL. Desabamento no Rio: o que dizem investigações e moradores sobre a atuação das milícias na região de Muzema. BBC Brasil News, 12 abr. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47917081>. Acesso em 08 jun. 2022).

[22] "O país é líder em casos de transtorno de ansiedade e quinto colocado em número de pessoas com depressão" (*in* BORBA, Caroline; MELLO, James. Brasil sofre com epidemia de ansiedade e depressão. Humanista, 27 nov. 2017. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/humanista/2017/11/27/brasil-sofre-com-epidemia-de-ansiedade-e-depressao/>. Acesso em 08 jun. 2022).

[23] CLARKE, Arthur C. O fim da infância. São Paulo: Aleph, 2019.

> de mundos dispersos no espaço, tudo funciona por degraus: tem-se menos sabedoria e prazer no segundo que no primeiro, menos no terceiro que no segundo. Assim também é com os restantes até o último, onde todo mundo é completamente louco."[24]

Estamos no mundo onde todos são loucos? Decerto que não. Mas há muita coisa a ser feita, muitos passos precisam ser dados, e alguns clipes[25] precisam ser efetivamente fixados nessa escalada pelo fim da exclusão. Um deles, por claro, é a consagração da necessidade de assegurar-se Moradia a todos, pois, sem este piso, como se chegarão aos demais direitos fundamentais? Como se terá desenvolvimento social?

Sobre Moradia, como encarada por este trabalho, uma necessária observação se faz. Certo dia, quando da realização da pesquisa, estava à beira do Solimões falando sobre a tese com minha mãe. Apesar de hoje advogada, como engenheira civil que é, questionou-me, com propriedade, se eu havia conversado com engenheiros sobre o assunto, porque ela queria que houvesse opinião técnica, avalizada, sobre o tipo de moradia a ser construída pelo Estado (em sendo essa uma opção). Está correta a observação. Mas do ponto de vista de quem deseja construir algo. Esta obra não é sobre isso, é sobre o que é o DIREITO de Moradia em si, não as especificações técnicas de como se deve morar. O que é evidentemente muito importante e demanda obra própria para tanto. Construção não é o mote aqui, muito menos é minha área de expertise, é dela, que tanto já fez enquanto profissional. Como jurista, minha tarefa é apontar como os que devem (e podem) construir, podem encontrar caminhos para que tal se possa realizar. Moradia, afinal, decorre muito mais do que eu ou você ache daquilo que se traduza ao morador como felicidade. Meu pai, por exemplo, é feliz em um sítio na zona rural de um município do interior. Há quem seja feliz com menos. Mas há o mínimo, não necessário para que sejamos felizes, mas para que possamos viver. Isso é o que se busca demonstrar ser capaz de fazer.

Esta obra é sobre viver com dignidade, pois nosso mundo não pode mais ser o Quarto do Despejo denunciado por Carolina Maria de Jesus.[26]

[24] VOLTAIRE. Menon ou a sabedoria humana e os dois consolados. São Paulo: SESI-SP Editora, 2016, p. 9.

[25] Clipe mesmo, de alpinista: se a escalada da humanidade puder assim ser comparada, a cada vez que se acha em local seguro se deve fincar ponto a impedir queda rumo à base. É o princípio da proibição do retrocesso social, ou seja, "o núcleo essencial de direitos sociais já realizado e efectivado através de medidas legislativas [...] deve considerar-se constitucionalmente garantido, sendo inconstitucionais quaisquer medidas estaduais que, sem a criação de outros esquemas alternativos ou compensatórios, se traduzam, na prática, numa 'anulação', 'revogação' ou 'aniquilação' pura e simples desse núcleo essencial." (*in* CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. 7 ed. Coimbra: Almedina, 2000, p. 340).

[26] JESUS, Carolina Maria de. Quarto do despejo: diário de uma favelada, 1ª ed. São Paulo: Ática, 2020.

ii. Da perspectiva que se analisa o problema

Passadas mais de duas décadas do advento da Constituição de 1988, a população olha para suas promessas e não as vê concretizadas. Fome, desigualdade e dificuldade de acesso a serviços básicos têm sido a tônica dos noticiários em todos esses anos, bem como a realidade pulsante para a imensa maioria dos brasileiros. Assim, como que em ebulição, a novel democracia tem se caracterizado por solavancos e convulsões, com dois impeachments no currículo e uma crescente descrença no seu funcionamento. Cada um encara e reage, como pode, ao cenário.

Histrionismos de toda espécie têm sido a marca dos extremos em um País repleto de feridas não curadas e problemas que se têm mostrado insolúveis por décadas, a provocar os exageros comportamentais que traduzem as reações de nossas incipientes Instituições, grupos, organizações, entidades, classes etc. Isso não é uma crítica, é uma constatação, mesmo que perfunctória, a mostrar que quem não prega a inação busca, à sua maneira, fazer algo para mudar o estado das coisas. A mim não seria diferente.

Como Defensor, conheci o interior do Amazonas. Passei os três anos iniciais de minha carreira no Município de Itapiranga, somei ao labor as atividades no município vizinho de Silves, e pude observar, qual em um cadinho, estratificações sociais, evoluções, problemas estruturais, os reflexos da ausência de políticas públicas de desenvolvimento e sociais; vi os efeitos do Bolsa Família, criado poucos anos antes, e os impactos na educação, no modo de trabalho e as perspectivas dos populares; vi o olhar de desalento de muitos, ante um futuro que não lhes parecia muito diferente da estagnação onde se encontravam. Já em Manaus, cidade-Meca para muitos do interior do Amazonas e dos Estados vizinhos, pude trabalhar nas áreas mais populosas, em atendimento massivo direto com a população, e via brigas por valores de alimentos tão pequenos que chegavam a ser vis; via mulheres-mães-adolescentes angustiadas por não terem onde ir após agressões domésticas, mesmo com uma Maria da Penha em vigor; via pais e avós perdidos por não terem segurança de onde manter os seus. Muito tempo olhando tudo aquilo, muitas histórias fazendo um Vidas Secas baré contemporâneo. Aquilo não estava certo, pois produzir processos e números não significava absolutamente nada, dado que nem a enxugar gelo aquilo se prestava, se o motor de toda

aquela desigualdade não parava. Não era um acordo ou uma sentença que iria mudar muita coisa na vida daquelas pessoas, pois, muitas vezes, para elas aquilo se constituía em apenas um pedaço de papel[27], ou uma condenação a dividir o que já era pouco.

Um dia alguém me fala: "não posso fazer acordo, doutor, pois não sei se vou ter emprego mês que vem". E era verdade, pois uma onda de demissões, a ameaçar 8.000 que nem ele, estava para acontecer[28]. O que fazer, então? Ir mais atrás, no que se cria ser a origem do problema, e começo a atuar em tutelas coletivas. Ações e procedimentos para todo lado, centenas, e a sensação já era de enxugar gelo. Vi Manaus toda, de norte a sul, zona rural e seus igarapés e comunidades: ao tratar-se do Humano, o problema sempre tinha a mesma origem, que era justamente o seu abandono. A cidade crescia só, com os seus quais órfãos a se agarrarem como podiam ao que lhes cabia como dignidade. Abandono, em síntese, a gerar toda uma sequência-consequência de mazelas. Dez anos atuando nesse campo (de batalha?) e vi que Manaus não diferia muito das cidades do interior, pois Parintins, Lábrea, Presidente Figueiredo, Manacapuru e tantas outras tinham os mesmos reclames. Mais do que isso, em todo o Brasil por onde pude andar, em maior ou menor grau, havia o mesmo tom ocre na vida das pessoas, seja na pujante São Paulo, na Capital Brasília ou na Grande Recife. Igual.

Continuar, então, a produzir ações, abrir procedimentos? Vê-las agir como filhos a ganhar vida própria e alcançar maioridade – só que nos escaninhos da Justiça? E tão somente lá, sem qualquer reflexo mais fundante na vida dos que lhe depositaram esperança? Judicialização é realmente importante, mas consertar consequências de problemas que poderiam ser evitados é anacrônico. Contudo, muito caminho ainda resta para que a discussão de políticas públicas possa ser feita nessa seara sem os tabus de hoje e a incúria de um sistema democrático que ainda demanda tempo para se assentar. E é justamente este o nó górdio da questão social brasileira: para que se melhore a vida da população, para se estancar este notório ciclo de exclusão e miséria que nos assola, é necessária atuação

[27] Certo dia aparece uma vítima de agressão física doméstica e ela tinha medo de retornar à casa, por conta das ameaças do companheiro. Protocolado o pedido de Medidas Protetivas de Urgência, o juízo da vara da Maria da Penha não demora a lavrar decisão da qual o agressor foi comunicado, dentre outras, da ordem de afastamento pelo Oficial de Justiça logo depois. Alguns dias se passam, e a irmã da vítima vai ao meu gabinete comunicar que ela havia sido assassinada pelo companheiro, que, de tocaia, ficou até a mesma estar só em casa, entrou e a degolou. Pergunto estarrecido: "mas, e a Ordem?". Ela responde: "doutor, ele dizia que aquilo era apenas um pedaço de papel".

[28] Milhares de servidores temporários – alcunhados de RDAs, por conta do Regime de Direito Administrativo de suas contratações –, em sua maioria pessoas carentes, com baixos salários e pouca instrução, exercendo funções como garis ou tapa-buracos, por exemplo, estavam ameaçados de desligamento, por conta de irregularidades no procedimento de contratação feito pelo Município de Manaus.

coordenada-programática, fundada em políticas de longo prazo, planejadas da forma mais democrática possível. Políticas públicas, em suma.

Daí lembro que o grande Evenin Ávila[29] tinha falado em uma palestra alguns anos atrás: "Defensor que atua somente judicializando está limpando água suja. Se se quer melhorias nas condições de vida da população, se deve subir o rio, mais acima, e discutir política pública antes, discutir orçamentos, discutir diretrizes". E é bem verdade, pois como querer obrigar quem a o quê, se a legislação já vem decotando direitos? Além do mais, judicialização vazia, com base em coitadismo, é tão danosa e perniciosa quanto os exageros do Ativismo, pois, ao pretexto de se dobrar a lei pelo bem ocasional, abrem-se brechas em um sistema que deveria ser de precedentes a autorizar qualquer coisa no futuro. Mudar o estado das coisas exige mais do que isso, exige energia, esforço, resiliência, paciência e coragem[30], e ninguém é obrigado a se expor a tanto. Todavia, como bem mesmo já disse Rousseau, faz-se o que pode, seja descrevendo o que se precisa mudar, ou mesmo, agindo.[31] Seguindo-lhe o conselho, fiz um pouco de ambos.

Como ao Estado se direcionam as maiores responsabilidades pela implementação das garantias inclusas na Constituição Federal, é corolário lógico que seja também seu maior violador, o que se revela não só pela experiência, como pela estatística[32]. Desta forma, conhecer o Estado é essencial para compreender-lhe os mecanismos, bem como as possíveis amarras que lhe condicionam o agir. Assim, não por outra razão, iniciei exercício de atividade política no Executivo Estadual, a poder observar qual pesquisador – pois já havia iniciado este Doutorado – as condicionantes e os impeditivos para adequada implementação de políticas públicas. E, em uma visão mais ampla, completamente entremeada pelo cenário político nacional, pude fazer um cotejo entre a práxis e o Direito, a constatar os empecilhos para o

[29] Evenin Eustáquio de Ávila, um dos mais combativos Defensores do Brasil.

[30] É, pois o preço pessoal a se pagar às vezes é muito caro. Muita energia precisa ser despendida e a muito risco se expõe quem ousa questionar o *establishment*, como mostram as histórias de Chico Mendes, Dorothy Stang e, mais recentemente, Bruno Pereira e Dom Phillips. (BBC BRASIL. Após morte de Bruno Pereira e Dom Phillips, ONU pede proteção a ativistas e reforço na Funai. BBC News Brasil, 16 jun. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-61830231>. Acesso em 17 jun. 2022).

[31] "Perguntar-se-me-á, talvez, se sou príncipe ou legislador para escrever sobre política. Desde logo afirmo que não, e por isso mesmo o faço. Se fosse príncipe ou legislador, não perderia tempo em dizer o que deve fazer-se. Efetuá-lo-ia, ou então, me calaria." (*in* ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social: princípios de direito político, tradução de Antônio P. Machado. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011, p. 19).

[32] SOUZA, Bruno Ricardo Miragaia; BELMUDES, Eduardo. Com o dever de proteger direitos humanos, Estado é o maior violador. Consultor Jurídico, 26 dez. 2008. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2008-dez-26/estado_maior_violador_direitos_humanos>. Acesso em 09 jun. 2022.

desenvolvimento de uma sociedade mais justa, dentro das vicissitudes e idiossincrasias de uma democracia errática que ainda tem muito caminho pela frente.

Segue-se um trabalho de pesquisa, feito com o máximo de cuidado, a concatenar a experiência de anos de observação com o necessário levantamento doutrinário, legislativo e de dados recentes. A despeito de uma clara perspectiva da qual se observa o cenário social brasileiro – que se comunica por transparência ao leitor –, procura-se manter a objetividade necessária para a discussão do problema-tema da presente tese com a responsabilidade que se espera do processo dialético ínsito à Academia, como bem ensina Caio Prado Júnior:

> "Ao se considerar um problema econômico ou social [...] é preciso definir inicialmente, e em seguida ter sempre presente, o objetivo prático que se procura atingir. Qualquer análise social é sempre afetada, consciente ou inconscientemente, pela posição política do analista. Ele deve por isso fazer que o seja *conscientemente*, a fim de não embaralhar a matéria e divagar sem rumo preciso."[33]

iii. Da estrutura do trabalho e método de pesquisa

Tal qual Thomas Piketty em sua magnífica obra[34], inicia-se este trabalho indicando as perguntas a que se pretende responder.

A questão central da pesquisa reside na possibilidade de efetiva implementação do Direito à Moradia. E isso gera questionamentos adjetos: no que consiste o Direito à Moradia? Quais os limites para sua compreensão? Quais são seus destinatários? A quem se deve imputar responsabilidade pela sua realização? No que deve consistir sua efetiva concretude? Existe viabilidade para sua efetivação em um panorama ideal de direitos humanos? Existe viabilidade para que o Estado possa realizá-lo? Ao Brasil, seria possível sua concretude? Quais os caminhos para tanto?

Como não se busca simplesmente teorizar sobre o Direito à Moradia, mas discutir sobre sua efetiva realização, essas questões são importantes para a adequada discussão sobre sua concretização, de forma que, para respondê-las, é necessária uma análise não só jurídica,

[33] PRADO JÚNIOR, Caio. A revolução brasileira; A questão agrária no Brasil. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p. 297.
[34] PIKETTY, Thomas. O capital no século XXI, tradução de Monica Baumgarten de Bolle. 1 ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

mas também sociológica, antropológica, política e econômica do problema, pois, afinal de contas, Moradia não é um fenômeno exclusivamente jurídico, mas humano, a demandar, portanto, o conhecimento que se depreende da compreensão que as demais ciências têm sobre o tema.

As respostas e colocações de cada capítulo são ainda imperfeitas e incompletas, dado que uma assertividade mais precisa sempre demandará um levantamento cada vez maior de dados sociais e econômicos, assim como a permanente ampliação da visão geopolítica, pois este trabalho representa um corte – localizado aqui neste tempo e lugar –, que sempre demandará, para sua adequada acuidade, a compreensão permanente da questão humana. Morar é ínsito ao ser humano, e compreender este verbo é compreender a complexidade e vastidão de nós mesmos. Mas isso não significa que não se apresente ao leitor um trabalho descuidado, seguem-se, nos capítulos seguintes, cuidadosa pesquisa acadêmica filtrada por mais de dezesseis anos de atuação pública. Toda uma experiência de campo se buscou confirmar e confrontar com os preceitos de Direito pertinentes ao tema, bem como nos levantamentos de dados presentes em dezenas de pesquisas indicadas nas Referências. Não se procura aqui apresentar soluções prontas ou mesmo confirmar os maniqueísmos tão comuns à presente temática. O que se pretende é discutir a realidade atual sem os chavões dos conflitos de classe e quedar-se confortável na litania contra a injustiça, ou seja, apresentar que existem muito mais cores além do preto e o branco e que a paleta das iniquidades não se encontra nas mãos de poucos.

Para tanto, a construir o necessário referencial teórico, a pesquisa doutrinária foi essencial para apontar as exigências, em Direito Universal, da consolidação de garantias ao ser humano. Da mesma forma, para a compreensão da realidade social, pesquisas e estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Observatório das Metrópoles, dentre outros, foram imprescindíveis para um adequado desenho nacional. Ao enfoque internacional, a análise do pensamento de economistas – desde Milton Friedman a Esther Duflo – mostrou-se essencial para o cotejo com a realidade brasileira, e a oxigenação com o pensamento diverso em políticas públicas. Mas arte, sobretudo, permeia as seguintes linhas, pois a Literatura permite-nos viver em uma infinidade de mundos, em incontáveis vidas, daí que os cronistas, narradores e escritores nos emprestam a plasticidade de uma realidade por eles criada e nos permitem fazer laboratórios em nossas próprias vidas. Não se despreza a arte, pois as “loucuras” de Júlio Verne são o presente em que hoje vivemos. Por isso, quando passearmos

por Asimov, Arthur C. Clarke, Bradbury, Dyonelio Machado, Gibson, e tantos outros, estaremos exercitando o cabimento de distopias ou utopias em um mundo que cada vez mais as tem imitado.

Importante destacar que, em se tratando da temática de Moradia em si, apesar de a literatura mais comum apontar bases no direito comparado e no direito brasileiro, o referencial teórico aqui buscado é menos orientado por regimes jurídicos específicos. Não que se desconheçam ou se ignorem, mas, sim, por que tais são aqui encarados com referências, não como onda portadora[35] onde todo o estudo se deve estribar. Como onda portadora, creio que a questão semântico-ontológica (ou algo que o valha) seja mais importante, por isso, a análise da Moradia se dá enquanto Direito Humano, a meu ver, uma concepção mais transnacional, desprendida de quaisquer regimes jurídicos locais.

Assim, para fundamentar as respostas aos questionamentos supra, a obra subdivide-se nos seguintes 8 (oito) capítulos, que se pretendem encadeados, donde apesar de o conhecimento do subsequente demandar a leitura do antecedente, podem ser lidos, sem muito prejuízo, em qualquer ordem:

- No **Capítulo 1** se apresenta a Moradia enquanto Direito Humano e, para tanto, faz-se necessário discutir a deontologia do que é Ser Humano, antes de se chegar à compreensão do que estes representariam enquanto Direitos Fundamentais. Ao lado do conceito de Moradia, faz-se o cotejo com o Direito à Cidade e a distinção entre Moradia e Habitação – conhecimentos essenciais para o entendimento da proposta da obra, que se faz a partir do **Capítulo 4**. Contudo, é necessário, antes, discutir a práxis, que se faz nos **Capítulos 2 e 3**.

- O **Capítulo 2** apresenta a realidade social atual no mundo, em vislumbre, e no Brasil, um pouco mais detalhada com dados e auxílio de gráficos para a exposição das distorções sociais nacionais, em especial a desigualdade e o déficit de moradias. Não se deixam de apresentar pontos críticos, como a Anomia Social, por exemplo, a indicar as necessidades de mudanças questionadas no **Capítulo 5**.

[35] Perdão ao leitor, mas à falta de um conceito jurídico mais eficiente, tenho de recorrer à engenharia: ondas portadoras são o meio pelo qual se irradiam as transmissões radioelétricas. Ou seja, o veículo no qual caminham as informações que recebemos via celular, por exemplo. O conceito aplica-se ao caso porque há uma infinidade de obras que se utilizam do direito comparado como mero transporte de ideias para o direito nacional, como se esta fosse uma via segura, ou uma única via para tanto.

- O **Capítulo 3** aponta os problemas e as consequências de programas habitacionais realizados no Brasil. Passando do BNH ao Casa Verde Amarela, mostra-se que os programas destinados a realizar o "sonho da casa própria" não só não resolveram a questão da Moradia, como aumentaram os problemas da população a que teriam sido destinados. A questão do tratamento da Moradia como mercadoria é aqui observada e apontada como fator de exclusão.

- A necessidade de mudança na condução do tratamento humano discute-se no **Capítulo 4**, no qual a desigualdade é esquadrinhada em conceitos jurídicos e econômicos, e se trata da necessidade da construção de um Motor Social a poder constar como o arrimo mínimo do indivíduo. No entanto, não se descuida do impacto de medidas sociais na capacidade de suporte do Estado, pela ótica da Reserva do Possível.

- Cônscio de que a inteireza da satisfação das necessidades humanas apresenta choque com o *status quo*, o **Capítulo 5** discute a "impossibilidade" de sua satisfação mediante a ótica do atual. O giro administrativo discutido no capítulo anterior implica discussões fundantes que precisam ser enfrentadas, como a necessidade de se repensar a real aplicação de uma Teoria de Justiça e o funcionamento, ou não, de Governos e do Estado. A mesma Teoria exige discutir a eficácia dos Direitos Humanos sob uma ótica mundial, bem como o funcionamento da Sociedade no modo de produção capitalista e o possível encarar em contexto diverso. É aqui, com este referencial teórico interno, que se apresenta a dicotomia entre Moradia e Propriedade, afirmando-se o primeiro como direito humano subjetivo, desconectado do caráter de direito real do segundo.

- O **Capítulo 6** expõe como se deve tratar o planejamento de uma Política Pública de Moradia, fundado nos parâmetros discutidos nos **Capítulos 4 e 5**. Aborda-se como a Política Partidária percebe e participa da construção de Políticas Públicas e como isso se insere no processo democrático atual. Discutem-se os participantes da construção de políticas públicas, indo de integrantes de entidades estatais a particulares, além do controle pelas vias internas ou judiciais. Ademais, a crítica sobre a interferência do Mercado encontra espaço aqui.

- O meio ambiente, como fator preponderante, é tratado no **Capítulo 7**, a permitir um destaque para o encaminhamento das críticas já apontadas nos **Capítulos 2 e 3**. A

ideia é apresentar "a questão ambiental" não como um parâmetro a ser observado na discussão de políticas públicas de moradia, mas, sim, como pressuposto.

- Apontando à conclusão, o **Capítulo 8** apresenta um caminho para a Realização do Direito à Moradia. Com uma visão mais pragmática do que a filosofia discutida no **Capítulo 5**, procura-se, *de lege lata*, trabalhar com as condições presentes e apontar um passo à concretização da Moradia. É daí o sentido do capítulo, pois *realização* denotaria de "caminhada rumo a", e não efetivamente "o que deve ser feito". Portanto, somente aqui podem ser tratados de forma mais detalhada os conceitos discutidos ao longo da obra, ou seja, quem pode fazer, com que recursos se pode contar, para quem se poderiam destinar as ações rumo à implementação do Direito Humano à Moradia. É aqui que se apresentam os possíveis "produtos" de uma política de moradia, dando-se enfoque ao tratamento desta como não como direito real, não como direito de construir, mas como morar com segurança, razão pela qual se apresenta a ideia do programa de bolsas, além de todas as condicionantes necessárias a serem observadas para instalação de uma política mais humana.

Por fim, gostaria de salientar que o material de pesquisa do jurista são outros raciocínios, razão por que o viés de confirmação de suas teses deve se estribar em referências sobre os temas que aborda. Desta forma, um grande conjunto de notas e citações são necessárias no presente estudo – mas prometo: não são maçantes, são instigantes e integradas no texto, vamos passear por elas junto aos argumentos que pretendo debater e provar.

iv. Uma observação

O trabalho que se desenvolve nas linhas seguintes busca demonstrar a necessidade de um giro na atuação estatal, centrando o foco de atuação em políticas públicas sólidas e sustentáveis de moradia. Ou seja, a preocupação é no ser humano, e naquilo que se consagra ser seu bem-estar, seu "pouso", seu *locus* de desenvolvimento e segurança, e de sua família. Como decorrência desse enfoque, todas as demais políticas públicas são consequências e não pontos de partida.

Para discutir esse tema é preciso romper com o lugar-comum, com fórmulas prontas e discussões vazias sobre a Lei em si, como um ensimesmamento. Portanto, é de se exigir o questionamento dos fundamentos de Direito, mais do que se prender a direitos positivos, olhando para além dos estamentos legais nacionais e buscando ver o que se pode reescrever para a execução plena do direito humano em apreço. Contudo, talvez isso não possa ser feito sem ferir suscetibilidades, razão pela qual a Observação é necessária: o livre-pensar, consistente aqui na crítica e na extrapolação da realidade, é essencial para o desenvolvimento das ideias deste trabalho. Desta forma, talvez, já seja o caso, como Lefebvre[36], de já se ir pedindo escusas por uma possível forma ofensiva do texto, ou mesmo dureza quanto aos chavões. Mas, a despeito de sensibilidades, é preciso trabalhar com o texto sem o receio de que determinados pontos possam ser encarados como heresia. A Dialética, como já se disse acima, exige enfrentamento do diverso, a discussão do novo, a crítica das certezas, o que se faz de forma limpa e clara em seguida.

O que me move não é a discussão, parafraseando Piketty, "o que me interessa é contribuir para o debate de políticas públicas que ajudem a promover uma sociedade mais justa".[37]

[36] LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016, p. 9.
[37] *Op. cit*.

CAPÍTULO 1 - O "SER" HUMANO

"A quem muito foi dado, muito será exigido;
e a quem muito foi confiado, muito mais será pedido."
(Lucas 12:48)

Analise-se enquanto verbo, enquanto ação. Ser humano é querer ser humano. Assim fica melhor. Agir como humano. Não se basta apenas "estar" humano. É preciso galgar para além da condição biológica que a Sorte nos pôs no mundo. É usar este equipamento refinado que chamamos de Corpo para vencer a bestialidade. É conhecer onde nos inserimos para nos aprimorarmos.

Não podemos nos quedar satisfeitos ao Acaso de termos nascido, ou à Providência, como alguns possam preferir ou acreditar. Tanto faz, pois isso não nos torna, de per si, enquanto seres, maiores ou menores que quaisquer outros neste planeta. Independentemente dos inúmeros prismas a se observar a nossa Vida, pode-se dizer que somos agraciados com uma Centelha rara, raríssima, em todo o Plano da Existência. É um milagre estar vivo, mas um milagre efêmero, pois nossas vidas não são capazes de computar a grandeza de onde nos encontramos, muito menos podemos conceber o Futuro desconhecido. Se pararmos para pensar, estamos sós, aqui, cada um de nós, enclausurados em nossas próprias gerações, imobilizados dentre limites temporais que não podemos avançar, nem retroceder. Estamos todos órfãos em nossas vidas que recebemos, sem nos darmos conta da dádiva que isso representa, gerando outros tantos órfãos incautos em um outro mundo que lhes deixamos. Afinal de contas, só temos nós mesmos uns aos outros. Então, parece bem lógico, para o nosso bem enquanto indivíduos, ou mesmo para o bem de nossa própria espécie, que cuidemos uns dos outros.[38]

[38] É o que diz Žižek: "Mesmo com nossa própria sobrevivência ameaçada, há ainda algo reconfortante na ideia de estarmos sendo punidos – afinal, o universo (ou mesmo 'alguém-lá-fora') estaria nos observando… O que é realmente difícil de aceitar é que a epidemia em curso é resultado, por excelência, de uma contingência natural, que foi simplesmente algo que aconteceu e que ela não guarda nenhum outro significado mais profundo. Na ordem mais ampla das coisas, somos uma espécie sem importância. Reagindo à ameaça representada pelo surto do coronavírus, Benjamin Netanyahu imediatamente ofereceu ajuda e coordenação à Autoridade Nacional Palestina – não por bondade ou consideração humana, mas pelo simples fato de que é impossível separar judeus

Nós somos diferentes, é fato. Nós somos frágeis e dependentes, desde o nascimento, da mão alheia a nos cuidar. Isso não existe nos demais seres viventes nesta Terra, pois, apesar de algumas espécies serem bastante sociáveis, e até mesmo complexas, cada ser se mostra autossuficiente para existir e resistente o suficiente para enfrentar os extremos de um Mundo de desafios. Nós, não. Nossas mães sofrem e precisam de auxílio na gestação; precisamos de proteção e cuidado durante anos até podermos ter consciência de nossa própria existência e mais anos ainda para podermos cuidar de nossa própria subsistência. Precisamos, se quisermos viver, de um sem-número de outras mãos e mentes a nos dar alimentos, remédios, proteção, vestimentas etc., muitas das quais nunca nos viram, nem jamais vão ver. Existimos pela Graça de Deus, mas vivemos pelo amparo dos outros. É obrigação do humano, então, a compreensão de que a Solidariedade[39] é motor de sua própria existência[40].

Contudo, nossa História recorrentemente mostra uma atuação divorciada de tal ponto de vista, sendo inúmeros os exemplos de atrocidades que já foram cometidas, a nos chocar grandemente. Escravidão, Holocausto e pogrons, exemplificam o que de mais abjeto foi praticado, não como crime, mas como políticas de Estado legais e feitas às claras e toleradas, em maior ou menor grau, por parte de nossa Humanidade. A Segunda Guerra propiciou um palco único, onde a perversidade pôde ser executada de todas as maneiras ante todas as justificativas possíveis. O horror que ganhou o mundo decorreu do espanto ante a ausência de limites que se testemunhava. Com a Guerra encerrada, ante o grito simultâneo de milhares de vidas que se evaporavam diante do clarão de fissões atômicas, o humano percebeu que a escalada de violência havia chegado a um patamar diferente de toda a sua História, ou seja, ao

e palestinos – se um grupo for afetado, o outro inevitavelmente também será atingido". (ŽIŽEK, Slavoj. Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo, tradução de Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 24)

[39] Um ponto de vista interessante é expressado por Milton Friedman: "Sinto-me incomodado pela visão da pobreza; beneficio-me com sua mitigação; para mim, no entanto, o benefício da caridade alheia, por conseguinte, também me favorece. Em outras palavras, todos nós talvez nos dispuséssemos a contribuir para a mitigação da pobreza, desde que as outras pessoas agissem da mesma maneira". (FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade, tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020, p. 194)

[40] Um outro ponto de vista, mais ácido sobre a solidariedade: Não custa repetir: acabou o "América (ou quem quer que seja) em primeiro lugar!", visto que a América só pode ser salva por meio de coordenação e colaboração globais. Não estou sendo utópico, não recorro a uma solidariedade idealizada entre os povos. Pelo contrário: a atual crise demonstra claramente como solidariedade e cooperação globais interessam à sobrevivência de cada um de nós, como essa é a única coisa egoísta racional a se fazer. E não se trata apenas da crise do coronavírus: a própria China enfrentou as consequências de uma enorme gripe suína alguns meses atrás, e agora é ameaçada pela perspectiva de uma invasão de gafanhotos. Além disso, como assinalou Owen Jones, a crise climática mata mais pessoas no mundo que o coronavírus, mas não se vê nenhum pânico em torno disso". (ŽIŽEK, Slavoj. Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo, tradução de Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 45)

ponto de se exterminar por completo. Da perplexidade surge a necessidade de se pensar, de verdade, em um Direito Mundial, a preservar ao menos a existência de cada um de nós. A Declaração dos Direitos Humanos e outros diplomas surgem, então, nesse bojo.

Ser humano, então, é um exercício constante, é a necessidade de evoluir, não em tecnologia, não biologicamente, mas, sim, socialmente. Nascendo crus como nascemos, carregando nada além de nossa herança genética, toda a nossa construção enquanto Sociedade, ou qualquer outro corpo coletivo, depende daquilo que construímos reciprocamente. E se pararmos para pensar, somos tão primitivos quanto nossos antepassados, pois afora um arranjo ou outro, decorrente de costumes localizados, nossa Humanidade contemporânea não seria estranha a qualquer pessoa vivente no século passado, ou mesmo no milênio passado. E exemplos disso se têm visto corriqueiramente: (i) uma pessoa, um presidente, "muda" a política de combate a imigrantes ilegais e separa pais de filhos nos Estados Unidos[41]; (ii) Galdino dos Santos, índio pataxó, é assassinado pelo simples fato de estar dormido ao relento na Capital do Brasil[42]; (iii) pai e filho são violentamente agredidos por serem confundidos com um casal homossexual em São Paulo[43]; (iv) eugenia foi aplicada como política de estado no combate à pandemia de covid-19[44]. Todo nosso desenvolvimento é tecnologia; ainda precisamos nos desenvolver enquanto pessoas, afinal, como em Lucas 12:48, temos consciência para perceber o mundo à nossa volta, fomos dotados disso, razão pela qual não podemos nos imiscuir do que nos é mister.

Mas, para chegar ao Outro, precisamos conhecer a nós mesmos, até porque, afinal de contas, nós somos o outro do Outro, e, pressupondo-se não se poder viver, enquanto ser humano, sem a existência de outros, não se pode compreender a si sem estar inserido como um organismo de um maior. De outra banda, conhecermo-nos é essencial para a compreensão

[41] BBC BRASIL. Entenda a polêmica sobre a política que separava famílias de imigrantes ilegais nos EUA. BBC Brasil News, 23 jun. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-44584132>. Acesso em 12 jun. 2022.

[42] PERES, Sarah. Morte do índio Galdino, em Brasília, completa 21 anos hoje. Correio Braziliense, 20 abr. 2018. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/04/20/interna_cidadesdf,675182/morte-do-indio-galdino-em-brasilia-completa-21-anos-hoje.shtml>. Acesso em 12 jun./ 2022.

[43] CAPRIGLIONE, Laura. Pai abraça filho, é chamado de gay e tem orelha cortada. Folha de São Paulo, 20 jul. 2011. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2007201109.htm>. Acesso em 12 jun. 2022.

[44] A estratégia adotada pelo governo federal para o combate à covid baseia-se na contaminação em massa da população, onde os mais aptos, que seriam a maioria, sobreviveriam. O Brasil se tornou com isso um dos países que mais se destacou em mortes no mundo. (*in* MORI, Letícia. CPI da Covid: como 'imunidade de rebanho' pode virar arma contra Bolsonaro. BBC News Brasil, 06 mai. 2022. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57004708>. Acesso em 12 jun. 2022).

das potestades que nos são ínsitas, dado que não viemos a este mundo com "manual de instruções", razão pela qual a percepção do "eu" faz-se necessária para o entendimento de nossa posição no mundo – não posição social, mas, sim, enquanto seres viventes e conscientes. Para tanto, observemos o que Descartes expressa sobre a lógica do raciocínio, a culminar na percepção-criação da existência:

> "E, notando que esta verdade - *penso, logo existo* - era tão firme e tão certa que todas as mais extravagantes suposições dos céptico não eram capazes de a abalar, julguei que podia admiti-la sem escrúpulo como o primeiro princípio da filosofia que buscava.
>
> Depois, examinando atentamente o que eu era e vendo que podia fingir que não tinha nenhum corpo e que não havia nenhum mundo, nem lugar algum onde eu existisse, mas que nem por isso podia fingir que não existia; e que, pelo contrário, pelo próprio fato de eu pensar em duvidar da verdade das outras coisas, decorria muito evidentemente e muito certamente que eu existia; ao passo que, se apenas eu parasse de pensar, ainda que tudo o mais que eu imaginara fosse verdadeiro, não teria razão alguma em acreditar que eu existisse; por isso reconheci que eu era uma substância, cuja única essência ou natureza é pensar, e que, para existir, não necessita de nenhum lugar nem depende de coisa alguma material. De sorte que este eu, isto é, a alma pela qual sou o que sou, é inteiramente distinta do corpo, e até mais fácil de conhecer que ele, e, mesmo se o corpo não existisse, ela não deixaria de ser tudo o que é."[45]

A percepção da consciência é algo ímpar. É a compreensão da capacidade de se perceber enquanto ser. É a abertura de um Universo em nossas cabeças. É uma porta para além de nossas limitações biológicas básicas[46], levando-nos à dimensão da criação infinita do pensamento. Isso nos descola no animalesco, faz-nos paralelos ao mundo das coisas e nos permite vê-lo e questioná-lo. Criamos, assim, um outro ser, a Ideia, que passa a habitar nossas mentes, qual gérmen, a se desenvolver, se quisermos. Pensar, como afirma Descartes, leva-nos, então, à nossa criação enquanto seres humanos, ou seja, esse é o nosso verdadeiro nascimento enquanto pessoas, o momento que nos percebemos conscientes de nossas infinitas possibilidades e de nossa limitação tão somente por nossa própria criação. Existir ser humano, então, exige agir como ser humano, ou seja, agir como tal, não como animal movido por instintos ou sentimentos primitivos, pois o nascimento da razão nos impede à bestialidade. Se se quer ser humano, não se pode ser animal. A se querer ser humano, decorre a inexorável responsabilidade para tanto, qual seja a percepção de deveres para consigo, isto é, para com o Outro, dado que o Humano não existe só, o Humano é coletividade.

[45] DESCARTES, René. Discurso do método. 4ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009, p. 59.
[46] Ou seja, tudo aquilo que nos obriga pensar em manter a vida: comer, dormir, reproduzir-se.

Essa percepção pode ser compreendida no sentido de Unidade, e nossa, necessária, evolução pode ser vista como algo tão único quanto uno. Então, Alteridade não nos seria algo estranho e forçoso a transpor nossas próprias barreiras e chegar ao Outro, pois existindo como um só, estaríamos a nos preservar a nós mesmos ao cuidar do aparentemente estranho. É como Andy Weir descreve o ser humano[47]: não como uma vida isolada entre infinitas individuais, mas uma coisa só, uma grande única mente que, de forma ou outra se conecta, estando nossa evolução a depender do quanto percebemos isso e de quanto menos mal fazemos a nós mesmos. Decerto que essa visão demanda um exercício de fé, pois uma construção lógica decorrente de um vislumbre para além do que podemos provar em nossas limitadas vidas depende do quanto queremos acreditar em nós mesmos. Uma tradução mais ou menos simples disso se observa nas inúmeras orientações religiosas que habitam as mentes em nosso mundo – amar o outro como a si, é um bom exemplo disso – o que nos faz voltar ao mesmo ponto e insistir que o ser humano somente se inicia quando ele, como tal, deseja se mover, como expressa Viktor Frankl:

> "O ser humano pode assim ser 'verdadeiramente ele próprio' também em seus aspectos inconscientes. Por outro lado, ele é 'verdadeiramente ele próprio' somente quando não é impulsionado, mas responsável. O ser humano propriamente dito começa onde deixa de ser impelido, cessa quando cessa de ser responsável. O ser humano propriamente dito manifesta-se onde não houver um id a impulsioná-lo, mas onde houver um eu que decide."[48]

Note-se que o sentido de humanidade descrito pelo neuropsiquiatra austríaco infere comportamento ativo, no sentido de se efetivamente romper a inércia da indiferença e correr ao socorro de outro, não porque uma lei mande, não porque Deus – como o do Velho Testamento – o castigará severamente em caso de desobediência, não porque a moral espaço-temporal exija, mas, sim, porque seu "eu" o determina, porque somente assim se sentirá humano. É algo como Nietzsche, em Zaratustra,[49] fala ao pregar sobre o super-humano, aquele que não precisa do castigo a se portar como gente, que compreende a Alteridade não como algo inerente à sua própria existência, a lhe cobrar a compreensão do outro como a si.[50]

[47] WEIR, Andy. O Ovo - Uma pequena história. Kurzgesagt – In a Nutshell. Youtube, 01 set. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=h6fcK_fRYaI>. Acesso em 09 jun. 2022.

[48] FRANKL, Viktor E. A presença ignorada de Deus, tradução de Walter O. Schlupp e Helga H. Reinhold. 21ª ed. rev. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2020, p. 21.

[49] NIETZSCHE, Friedrich. Assim falou Zaratustra, tradução de Mário da Silva. São Paulo: Civilização Brasileira, 1977.

[50] Ver exposição mais detalhada no Capítulo 1.2., quando se discute, através de Lefebvre, a deontologia dos direitos humanos.

Contudo, ainda que se prefira ignorar sentido transcendental à necessidade de solidariedade, pode-se olhar um pouco mais para trás e constatar que no pós-Idade Média, houvesse quem pensasse a necessidade de se soerguer à condição de dignidade por conta das trevas das quais saíam. Como a religiosidade havia sido o instrumento à prática de tantas crueldades, o olhar do homem a si mesmo construiu uma visão mais pragmática, contratualista[51], como destaca Luis Manuel Fonseca Pires:

> "Para o iluminismo, o ser humano não vive em sociedade por uma dependência de afeto, necessidade de *viver com*, estreitar-se em relacionamentos familiares e sociais, não é a fraternidade que o impulsiona à sociedade política."[52]

Hoje, as razões para uma condução mais pragmática da necessidade de solidariedade são mais dramáticas do que outrora, porquanto o fantasma da crueldade humana se revelou nas guerras mundiais, bem como o temor de obliteração global nos ficou evidente na Guerra Fria e nas consequências que provamos até hoje, como se infere das preocupações que rondam a atual guerra da Rússia sobre a Ucrânia[53]. Diferentemente do Iluminismo que chegava a um mundo inteiro aonde ainda se expandir, a condição atual nos mostra limitadíssimos, com cada Nação tocando umas às outras, sem que haja qualquer espaço para o desenvolvimento inconsequente de ações. O Outro, agora, está cada vez mais próximo, fazendo com que as concepções sobre Humanidade sejam incutidas até ao indivíduo mais misantropo, pois, como já afirmava Carl Sagan, desde 1994, é cada vez mais necessário o nosso sentido de humanidade, pois estamos sós aqui neste pequeno planetinha, esse pálido ponto azul na vastidão do nada, a depender somente de nós mesmos, pois daqui não temos para onde ir.[54]

[51] "Os compromissos que nos unem ao corpo social, não são obrigatórios, senão quando são mútuos, e sua natureza é tal que, respeitando-os, não se pode trabalhar para outro sem trabalhar para si." (*in* ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social: princípios de direito político, tradução de Antônio P. Machado. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011, p. 46).

[52] PIRES, Luis Manuel Fonseca. Moradia e propriedade: um breve ensaio sobre conflitos humanos. 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 39.

[53] PORTELA, Júlia. Risco de terceira guerra mundial é real, diz ministro de Putin. Metrópoles, 25 abr. 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/mundo/risco-de-terceira-guerra-mundial-e-real-diz-ministro-de-putin>. Acesso em 12 jun. 2022.

[54] "Tem-se dito que a astronomia é uma experiência que forma o caráter e ensina a humildade. Talvez não exista melhor comprovação da loucura das vaidades humanas do que essa distante imagem de nosso mundo minúsculo. Para mim, ela sublinha a responsabilidade de nos relacionarmos mais bondosamente uns com os outros e de preservarmos e amarmos o pálido ponto azul, o único lar que conhecemos." (*in* SAGAN, Carl. Pálido ponto azul. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 23).

Mas tudo isso é um brado, pois apesar de não estarmos no mundo dos loucos de Menon[55], há muito caminho pela frente, e o desenvolvimento da consciência coletiva ainda levará tempo. O fato é que, como lamenta Bauman, nossas relações ainda são muito "líquidas"[56], a carecer de verdadeiras conexões a retirar-nos dos abismos que nos distanciam[57]. E o perigo disso é evidente, pois Evolução nunca é linear, mas, sim, uma sequência infindável de avanços e tropeços que a adaptação ao momento se nos força a moldar, motivo pelo qual o ignorar de lições do passado nos faz repetir os mesmos erros[58]. Observe-se o momento atual, onde estamos imersos na "Era da Informação", inimaginável até poucas décadas atrás, uma realidade-futuro em que, em tese, qualquer pessoa pode ter o conhecimento que quiser na palma da mão, um mundo assim seria descrito como a Era da Razão por qualquer habitante fora dessa época. Mas a realidade consegue ser bem mais obtusa, pois testemunhamos a Verdade ser soterrada pela liberdade de se ver o que se quer, e tão apenas isso, e vivemos em um mundo que parece andar para trás, onde se questionam as ciências, onde se nega o abismo ambiental a que rumamos, onde se escamoteia a História[59], e desse modo se criam bolhas em que milhares, milhões, vivem em uma realidade paralela[60], a permitir a espetacularização da desgraça[61] e a coisificação do Humano[62]. O que pode parecer pequeno, mas o movimento

[55] VOLTAIRE, *op. cit*., item i, da Introdução.

[56] BAUMAN, Zygmunt. Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos, tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

[57] "Hoje, vivemos numa sociedade que está se tornando cada vez mais narcisista. A libido é investida primordialmente na própria subjetividade. O narcisismo não é um amor próprio. O sujeito do amor próprio estabelece uma delimitação negativa frente ao outro em benefício de si mesmo. O sujeito narcísico, ao contrário, não consegue estabelecer claramente seus limites. Assim, desaparecem os limites entre ele e o outro. O mundo se lhe afigura como sombreamentos projetados de si mesmo. Ele não consegue perceber o outro em sua alteridade e reconhecer essa alteridade. Ele só encontra significação ali onde consegue reconhecer de algum modo a si mesmo. Vagueia aleatoriamente nas sombras de si mesmo até que se afoga em si mesmo." (*in* HAN, Byung-Chul. Agonia do eros, tradução de Enio Paulo Gianchini. Petrópolis: Vozes, 2017, p. 7).

[58] Talvez porque sejamos um "Mundo Decimal", ou seja, um mundo sujeito à evolução do ser humano, como diz Benítez, e estejamos sujeitos à Experiência, e, portanto, nos seja ínsito o conflito e a discórdia. (BENÍTEZ, J.J. A rebelião de Lúcifer, tradução de Sandra Martha Dolinsky. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2009).

[59] Como as pessoas que defendem que o Holocausto jamais existiu. (BBC BRASIL. O que defendem os negacionistas do Holocausto, no centro de polêmica envolvendo Mark Zuckerberg. BBC News Brasil, 20 jul. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/salasocial-44897985>. Acesso em 12 jun. 2022).

[60] "Assim, na política quântica, a versão do mundo que cada um de nós vê é literalmente invisível aos olhos de outros. O que afasta cada vez mais a possibilidade de um entendimento coletivo. Segundo a sabedoria popular, para se entender seria necessário 'colocar-se no lugar do outro', mas na realidade dos algoritmos essa operação se tornou impossível. Cada um marcha dentro de sua própria bolha, no interior da qual certas vozes se fazem ouvir mais do que outras e alguns fatos existem mais do que os outros." (*in* EMPOLI, Giuliano Da. Os engenheiros do caos, tradução de Arnaldo Bloch. 1ª ed. São Paulo: Vestígio, 2019, p. 145).

[61] ALENCAR, Marta. Tragédias: por que muitos preferem filmar em vez de ajudar? Observatório da Imprensa, 06 mar. 2019. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/redes-sociais/tragedias-por-que-muitos-preferem-filmar-em-vez-de-ajudar/>. Acesso em 12 jun. 2022.

[62] Como o caso de arremesso de anões, de 1995, protagonizado por Manuel Wackenheim na França, a receber reprimenda da ONU por entender que a necessidade de proteger a dignidade humana era fundamental.

rumo à ignorância de nós mesmos, aprisiona-nos aos mesmos destinos do passado e ameaça nosso futuro.

Recentemente, com a ascensão de grupos e falas fascistas pelo Brasil[63] e pelo Mundo[64], temos sido tomados de assombro com discussões sobre temas tão abjetos quanto execráveis que jamais deveriam ousarem sair do fosso para onde foram jogados. Mas a Liberdade de um mundo que ignora a sua realidade e sua história mais recente tem permitido que a erva daninha do ódio e da diferenciação tenha ganhado algum espaço em nosso tempo[65]. Não podemos nos esquecer que foi a condescendência com o absurdo que permitiu a Hitler afirmar que "os judeus são uma raça, mas não são humanos"[66], e se tenha instituído, com base nisso, um regime constitucional a organizar o extermínio em massa de quem se considerava não-humano. Não podemos ignorar que o Brasil viveu décadas em um regime de exceção a ceifar centenas de vidas e torturar dezenas de outras milhares. Isso jamais deve voltar a ocorrer.[67]

[63] THUSWOHL, Maurício. 'Não vejo a possibilidade de um partido nazista no Brasil. Mas o fascismo pleno já existe', entrevista com Luiz Eduardo Mota. Carta Capital, 12 jun. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/nao-vejo-a-possibilidade-de-um-partido-nazista-no-brasil-mas-o-fascismo-pleno-ja-existe/>. Acesso em 12 jun. 2022.

[64] EMPOLI, Giuliano Da. Os engenheiros do caos, tradução de Arnaldo Bloch. 1ª ed. São Paulo: Vestígio, 2019.

[65] Art Spiegelman bota na boca de seu Psicoterapeuta, Dr. Pavel, a seguinte reflexão ante a indiferença ante o Nazismo: "É. A vida sempre toma o partido da vida, e as vítimas levam a culpa. Mas não foram os MELHORES que sobreviveram ou morreram. Foi ALEATÓRIO. Não estou falando do MAUS, mas pense em todos os livros escritos sobre o Holocausto. E daí? As pessoas não mudaram… Talvez precisem de um novo Holocausto, maior ainda." (*in* SPIEGELMAN, Art. Maus: a história de um sobrevivente, tradução de Antonio de Macedo Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 205).

[66] SPIEGELMAN. *op. cit.*, p. 10.

[67] "Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça: Ditadura Nunca Mais!". A propósito da passagem do dia 31 de março, houve quem propalasse as virtudes do Regime Militar no Brasil. Quanto a isso houve levante de diversas entidades, como a Abraji: "O regime autoritário imposto pelo golpe militar de 1964 ceifou vidas, cerca de 434 pessoas foram mortas, mais de 20 mil cidadãos e cidadãs brasileiras torturadas, além da perseguição e do afastamento da vida pública de quase cinco mil representantes políticos em todo país. A censura imposta a estudantes, jornalistas, artistas e intelectuais deixou cicatrizes profundas nas instituições e na sociedade brasileiras. O período recente da história brasileira tem sido marcado por ataques à democracia e às instituições com perseguição de opositores e vozes dissidentes, como membros da sociedade civil organizada, jornalistas, artistas e ativistas. Todos os pilares democráticos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 vêm sendo ampla e gravemente atacados pelo atual governo federal ao longo dos últimos três anos, sendo o processo eleitoral um alvo recorrente e primordial de tais investidas. Nesse contexto em que a integridade e credibilidade do sistema eleitoral estão sob ameaças, a atuação da Justiça Eleitoral na defesa da democracia e da lisura do processo eleitoral é fundamental. Não há espaço, portanto, para decisões que tentem impor uma censura prévia a manifestações artísticas legítimas, fragilizando a democracia brasileira ao não se coadunarem com o papel histórico dessa importante instituição." (*in* ABRAJI. Organizações repudiam tentativas de celebrar o golpe militar de 1964. Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, 31 mar. 2022. Disponível em: <https://www.abraji.org.br/noticias/organizacoes-repudiam-tentativas-de-celebrar-o-golpe-militar-de-1964>. Acesso em 12 jun. 2022).

Definitivamente, isso não é possível, como podemos nos permitir a isso sendo tão pequenos no Plano da Criação? Voltaire mostrou o mesmo espanto em sua época e teve que criar Micrômegas[68] para exprimir sua estupefação: um ser gigante, de uma estrela bem distante, a vir visitar a Terra e ver, da altura de seus pés, pontos pequenos a guerrear uns com os outros. Tão ridículo isso visto de cima, ou seja, a mesquinhez de nossas ações só parece importar a nós mesmos, representando coisa nenhuma para o Universo, ou para o Planeta, que continuará seu curso, com ou sem nós. Mas uma coisa Voltaire colocou ao ouvido de Micrômegas, que também nos interessa ouvir. Certa hora, ao se defrontar com um grupo de pensadores, o gigante questionou sobre o que seria essa Alma de que tanto falavam, ao que um deles responde:

> "– Eu não sei como penso, mas sei que nunca pensei senão quando meus sentidos me deram ocasião. Não duvido de que haja substâncias imateriais e inteligentes; mas duvido muito de que Deus não possa comunicar o pensamento à matéria. Eu reverencio a potência eterna; não cabe a mim definir seus limites; eu não afirmo nada, contento-me em crer que há mais coisas possíveis do que a gente pensa."[69]

Perceba-se a indicação do ser humano não como menor, mas como inserido em um plano que não compreende, que carrega em seu peito a Centelha Divina e uma mente que não a entende, nem jamais entenderá, mas que a humildade permite receber a mensagem da deidade e quedar-se, não satisfeito com a ignorância, mas inserido em um caminho à frente. E, nesse Plano, que somos tão pequenos ante a magnitude do todo, havemos de compreender a necessidade de Fraternidade[70] como meio único e motor de nossa sobrevivência. Afinal, "estaremos nós na Terra para conhecer ou simplesmente para viver?"[71]

1.1. O SER HUMANO ENQUANTO SUJEITO DE DIREITOS

[68] VOLTAIRE. Micrômegas: uma história filosófica, tradução de Maria Valéria Rezende. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.
[69] *Idem*, p. 58.
[70] "O princípio da fraternidade é uma categoria jurídica e não pertence apenas às religiões ou à moral. Sua redescoberta apresenta-se como um fator de fundamental importância, tendo em vista a complexidade dos problemas sociais, jurídicos e estruturais ainda hoje enfrentados pelas democracias. A fraternidade não exclui o direito e vice-versa, mesmo porque a fraternidade enquanto valor vem sendo proclamada por diversas Constituições modernas, ao lado de outros valores historicamente consagrados como a igualdade e a liberdade." (*in* FONSECA, Reynaldo Soares da. O princípio da fraternidade: seu resgate no sistema de justiça. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019, p. 169).
[71] FIOLHAIS, Carlos. MARÇAL, David. A ciência e seus inimigos. Lisboa: Gradiva, 2017, p. 14.

Sobre o palco da Revolução Francesa, em 1789, com inspiração na declaração da independência dos Estados Unidos de 1776, erige-se a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, a qual consagra a liberdade e igualdade das pessoas[72]. Isso tem significação, naquele momento, dada a derrubada de um regime absolutista e a implantação das bases de um regime democrático. O sangue e as cabeças que rolaram se tornam detalhes para os que consagram a Declaração como produto e base para a Liberdade do indivíduo, como se ela, por si só, pudesse ser a luz necessária a espantar as injustiças do mundo. Contudo, isso representa apenas um corte espaço-temporal, pois as iniquidades não desaparecem por ato de mera vontade.

Ali mesmo naquela Europa, o domínio de czares na Rússia seguia massacrando a população em um regime feudal que se estenderia até 1917. Nos Estados Unidos, ao passo que se bradava a Liberdade e o fim da opressão, ainda seguia regime escravocrata que só acabaria no século seguinte e geraria um verdadeiro apartheid até os nossos tempos. No Brasil ainda vigorava um império claudicante com bases escravagistas, sustentado por um sistema de exclusão fenomenal a ter a posse de terras como fator de distinção. A própria França sofreria em seguida com a exploração das massas pelas novas elites, a causar revoltas de todos os tipos e culminar com a Comuna de Paris, em 1871.

O que se quer demonstrar é que a busca por uma definição fundante do ser humano como sujeito de direitos pode levar a exemplos diversos mundo afora e na sua História. Pode-se ir até as culturas romanas ou helênicas, *v.g.*, mas devemos estar cientes de que a igualdade destes povos era bem peculiar, pois considerava alguns humanos como coisa e privava as mulheres de quaisquer direitos civis. O que, se bem observarmos, não é muito diferente do Brasil de pouco mais de século atrás, onde a escravidão se "apagou" em fins do século XIX, e as mulheres tiveram de lutar muito para que seus direitos políticos fossem implementados na década de 1930! Então, qual a base para se ter o ser humano como sujeito de direitos?

Acredito que exista um diferencial nos sistemas jurídicos de hoje, por conta do recente fenômeno da globalização, dado que a interconexão cada vez mais intensa entre os países do mundo tenha motivado ajustes de toda ordem nos sistemas internos de cada nação. Mais do

[72] Art.1º. Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum.

que isso, a evidente maximização do acesso à informação e a ampliação dos meios de comunicação têm trabalhado, por vezes com seus revezes, para a exposição daquilo que, aos olhos do mundo, se mostra como reprovável. Um bom exemplo disso é o atual tratamento jurídico do sistema de castas na Índia, que, apesar de milenar, passou a enfrentar grande oposição interna, bem como rejeição a partir do sistema constitucional local.[73] É essa visão globalizante de efeitos e comunicação que torna a análise de direitos humanos diferente de antes, pois, por exemplo, guerras sempre existiram e, infelizmente, continuam ocorrendo, entretanto, foi a partir dos efeitos globais das duas grandes guerras (e sua consequente e intensa comunicação), que se passou a buscar consenso no que era, ao menos, o mais elementar, fazendo-se nascer a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948, que registra esse sentimento já em seu preâmbulo:

> "Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum,"

Daí, então, pode se afirmar que o sentido de Liberdade e Igualdade[74], já inscrito logo em seu primeiro artigo[75], passa a comunicar com mais fidedignidade a intenção de uma comunidade global onde não deva haver diferenciações entre as pessoas. Portanto, com essa visão, a não se possuir, ou inferir, a existência de humanos menores, ou humanos-coisa, como no passado, pode-se dizer que o espírito normativo atual conduz à necessidade de consagração do ser humano como razão única de sua própria existência. E, em sendo o Estado uma criação cuja teleologia é servir, torna-se o ser humano credor de seu agir[76], em uma visão eminentemente contratualista, ilimitado no seu querer unicamente pela medida de sua dignidade e da dignidade do seu igual. Sujeito de direitos, então.

[73] BBC BRASIL. O que são e como funcionam as castas na Índia. BBC News Brasil, 26 dez. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55452675#:~:text=O%20sistema%20de%20castas%20divide,o%20deus%20hindu%20da%20cria%C3%A7%C3%A3o.>. Acesso em 13 jun. 2022.

[74] "Se indagarmos em que consiste precisamente o maior bem de todos, que deve ser o fim de todo sistema de legislação, achar-se-á que se reduz a estes dois objetos principais: liberdade e igualdade. A liberdade, porque toda dependência particular é outro tanto de força tirada ao corpo do Estado; a igualdade, porque a liberdade não pode existir sem ela." (*in* ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social: princípios de direito político, tradução de Antônio P. Machado. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011, p. 64).

[75] Artigo 1 - Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

[76] Artigo 8 - Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Isso, por óbvio, não é a Panaceia. Apesar de titular, o ser humano continua a ser privado dos mais básicos direitos fundamentais. Não que se esteja hoje a fazer diferenciações explícitas, como outrora, mas, simplesmente, porque o foco das atenções mundiais segue em outro lugar e parece não as impedir de acontecer. É o caso de guerras sangrentas que seguem anos a fio, a movimentar multidões de refugiados[77], que não recebem a mesma dedicação da Opinião Pública, como se dá no caso da guerra da Rússia sobre a Ucrânia; ou o caso das mais de 811 milhões de pessoas que passam fome no mundo[78], ou das 33 milhões em situação de fome no Brasil[79]. Esquecidos parecem não ter direito algum.

1.2. A DEONTOLOGIA DOS DIREITOS HUMANOS

Direitos, direitos e mais Direitos! Não faltam relações, róis, orientações, recomendações, leis, enunciados e declarações a apontar, descobrir e criar direitos. Fosse pela produção legislativa e literária, estaríamos todos muito bem, mormente quando de espeque vêm tantos outros princípios e postulados: legalidade, legitimidade, razoabilidade, proporcionalidade, proibição do excesso, proibição da insuficiência, fraternidade, felicidade… e tantos outros. Quando se tem tanto a justificar o claro, na verdade se está a conotar não haver absolutamente nada, e daí se segue um trabalho exegético a atribuir valor àquilo que se tem por negligenciado.

Não que se esteja a desmerecer a necessidade da fixação de balizas normativas para a condução humana em sociedade, ao contrário, não fossem os avanços que temos hoje, ainda estaríamos normalizados à base do Talião ou da escravidão por dívidas. A questão é que o arcabouço jurídico, por si só, não faz acontecer mudança na vida das pessoas. É necessário

[77] "A situação humanitária da Ucrânia é preocupante e tem sido alertada por diversas organizações internacionais. No entanto, quando comparada com outros conflitos que existem no mundo hoje, há mais mortes e sofrimento humano sendo causados em outras guerras que recebem menos atenção e ajuda internacional. É o caso do conflito do Iêmen, que já dura pelo menos 11 anos. Os números são chocantes: mais de 233 mil mortos e 2,3 milhões de crianças em desnutrição aguda. Falta água potável e atendimento médico à população." (*in* GALLAS, Daniel. Além da Guerra na Ucrânia: 7 conflitos sangrentos que ocorrem hoje no mundo. BBC News Brasil, 14 mar. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-60690640>. Acesso em 13 jun. 2022).

[78] FAO, IFAD, UNICEF, WFP and WHO. 2021. The State of Food Security and Nutrition in the World 2021. Transforming food systems for food security, improved nutrition and affordable healthy diets for all. Rome, FAO. Disponível em: <https://www.fao.org/3/cb4474en/online/cb4474en.html#chapter-2_1>. Acesso em 04 abr. 2022.

[79] PENSSAN - Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil - II VIGISAN: relatório final. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022, p. 37.

esforço concreto mesmo à implementação dos direitos da liberdade, que seriam os que, em tese, exigiriam prestações negativas do Estado. Mas, mesmo esses exigem esforço contínuo e concreto, além de dispêndio de recursos à sua consecução. Não há Direito barato: a liberdade ambulatorial exige fiscalização e regulamentação; o direito ao trabalho, idem, assim como todas as demais liberdades. Mesmo as garantias que se aplicam horizontalmente na sociedade exigem um Estado que as garanta. Ou seja, a instituição de direitos, mais do que vir cominada junto a uma sanção em caso de descumprimento, deve vir sobre o bojo de uma estrutura planejada para sua aplicação, pois, senão, é apenas o vazio. Veja-se o caso da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu no art. 6º da Constituição Federal o direito fundamental social à alimentação. O que mudou? Do dia para a noite, acabaram-se os problemas da fome no Brasil? Planejou-se uma política estrutural ao enfrentamento das causas a se obterem resultados estáveis?[80] Ao que parece, a realidade de 33 milhões de pessoas em situação de fome no Brasil[81] diz o contrário. Observe-se também a Emenda Constitucional nº 26/2000, a incluir a moradia como direito social no mesmo art. 6º. Nesses mais de vinte anos de sua vigência, qual mudança fundante decorrente de sua tão só existência? O Programa Minha Casa Minha Vida, por exemplo, surgiu 9 anos depois de sua instituição, e os seus resultados apresentam críticas sérias.[82] Além do mais, de lá até aqui, o déficit de moradias continua sendo um problema crescente.[83]

E no mundo? O que o artigo 5 da Declaração Universal dos Direitos Humanos impede os Estados Unidos de terem uma Guantánamo em Cuba?[84] O que o artigo 6 impede de refugiados não serem abandonados à míngua no meio do Mediterrâneo para morrerem com as costas da Europa viradas para si?[85] Cessaram os abusos quanto à liberdade das mulheres por

[80] Não se está a ignorar a existência do Programa Fome Zero (existente entre 2003 a 2004), bem como sua absorção no Programa Bolsa Família (criado em 2009).
[81] Indicada no subcapítulo anterior.
[82] Ver capítulo 3.2.1.
[83] Ver capítulo 2.2.4.
[84] Estabelece o artigo 5 que "Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante", mas os Estados Unidos mantém uma prisão improvisada em uma base militar no leste da ilha de Cuba onde se pratica tortura a presos de todos os tipos: BBC BRASIL. O chocante testemunho de preso de Guantánamo para o qual júri pediu clemência nos EUA. BBC New Brasil, 02 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-59139039>. Acesso em 15 jun. 2022.
[85] O artigo 6 expressa que "Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei", contudo milhares de vidas são perdidas na travessia do mar Mediterrâneo rumo à Europa: NAÇÕES UNIDAS. Mortes por afogamento no Mediterrâneo subiram mais de 50% em meio ano. ONU News, 14 jul. 2021. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/07/1756692>. Acesso em 15 jun. 2022.

conta da existência do art. 16?[86] O que o artigo 19 consegue fazer contra as prisões e condenações por crimes de opinião na China?[87]

A deontologia dos Direitos Humanos exige-lhes o cumprimento e não a mera enunciação. Ou seja, são direitos inerentes ao sujeito, direitos públicos subjetivos, a ensejar a obrigatoriedade da prestação de medidas assecuratórias quando necessárias, isto é, quando violado o conjunto mínimo de valores do indivíduo. Não é que se trate de uma relação sinalagmática entre o indivíduo ou o Estado, ou mesmo uma relação contratual, pois (i) não há equivalência de prestações entre o indivíduo e o Estado para que se possa daí defluir a exigência de direitos, ou mesmo contrário; bem como (ii), para que o ser humano possa ser depositário de direitos, no contexto atual, nem precisaria haver Estado, dado que a própria DUDH considera a Humanidade como uma família só[88], não podendo, por critérios de ubiquidade, graduarem-se direitos aos seus destinatários pela mera aleatoriedade dos seus locais de nascimento[89]. Isso não significa que se esteja a solapar os conceitos de Soberania, mas, sim, que a Comunidade Global, que se infere dos sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos, compreende a necessidade de "não deixar ninguém para trás", como deixa expressa a Agenda 2030 da ONU.[90]

[86] A liberdade da mulher quanto à escolha do casamento está contida no artigo 16, que estabelece "1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução. 2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes", todavia, apesar do texto, milhões de meninas são obrigadas ao casamento infantil todos os anos: UNICEF BRASIL. 10 milhões de meninas a mais em risco de casamento infantil devido à Covid-19, Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/10-milhoes-de-meninas-a-mais-em-risco-de-casamento-infantil-devido-a-covid-19>. Acesso em 15 jun. 2022.

[87] A liberdade de expressão e de imprensa encontra-se prevista no artigo 19, a expressar que "todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras", contudo, na China tal não passa de uma utopia: RUIC, Gabriela. Os países que mais censuram a internet (e os mais livres). Exame, 31 out. 2015. Disponível em: <https://exame.com/tecnologia/os-paises-que-mais-censuram-a-internet-e-os-mais-livres/>. Acesso em 15 jun. 2022.

[88] Já no preâmbulo: "Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo". (Grifo nosso)

[89] "The fact that it is the randomness of where a child is born that determines his or her chances of surviving, getting an education, or living free of poverty cannot be accepted. We have to end this unfairness so that children with the best living conditions are just as likely to be born in Sub-Saharan Africa as in Europe or North America." (*in* ROSER, Max. Global Inequality of Opportunity. Our World in Data, 28 ago. 2019. Disponível em: <https://ourworldindata.org/global-inequality-of-opportunity>. Acesso em 19 jun. 2022).

[90] Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Nações Unidas Brasil, Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>, acesso em 14 jun. 2022.

Desta forma, o tratamento de direitos humanos não se deve prestar à mera retórica, ao inflamar de discursos vazios, ou o proclamar de extensas odes à sua necessidade[91], sem que tal redunde em caminhar para a sua concretude, como bem pontua Tercio Sampaio Ferraz Junior:

> "O tema direitos humanos constitui, sem dúvida, preocupação jurídica universal, sendo cabível a sua discussão em qualquer ramo da ciência do direito. Talvez por isso mesmo se trate de tema largamente explorado, em que se torna difícil a palavra nova, e é quase impossível evitar a repetição de velhas fórmulas, o emprego do lugar comum, o que, em um mundo em crise como o nosso, chega até mesmo a banalizar a sua importância. Essa banalização se reduz, muitas vezes, à insistência em tratar do tema com nobres, mas nem sempre convincentes, intenções moralizantes, recorrendo o jurista a expressões vazias de sociedades menos complexas como as dos sécs. XVIII e XIX, mas que hoje apenas evocam a figura do bacharel capaz de dizer coisas belas."[92]

A crítica não é cabível somente ao jurista, mas ao Estado e todos os seus operadores, dado que a deontologia dos direitos humanos se configura em comando não ao abstrato, mas, sim, a quem tenha o múnus pela condução da coisa pública. Como já dito acima, a enunciação de direitos transnacionais humanos traduz-se, então, em dever de instalação nos direitos locais das prestações jurídicas que devem ser básicas aos indivíduos mundo afora. Daí, como acertadamente critica Tercio Sampaio, configura-se nada menos como tergiversação o agir no sentido de tomarem-se por tábula rasa as garantias essenciais do ser humano. Ou pior, fazer-lhe o contrário, negando direitos mediante a taxação de limitações inexistentes[93], ou simplesmente ignorando os preceitos transnacionais e, ao retirar cidadania do indivíduo, tornar-lhe seu inimigo, ou seu refém.[94]

O mesmo sentido crítico de Tercio Sampaio observa-se em Henri Lefebvre[95], quando aponta a inutilidade de conceitos-slogan à aplicabilidade concreta em sociedade. Dada a relevância do raciocínio, pede-se vênia para transcrição dos trechos mais relevantes:

> "O velho humanismo clássico acabou sua carreira há muito tempo, e acabou mal. Está morto. Seu cadáver está mumificado, embalsamado, pesa bastante e não cheira bem. Ocupa muitos lugares públicos ou não, transformados assim em cemitérios culturais com as aparências do humano: museus, universidades, publicações

[91] Esse não é o objetivo desta tese. Mas não deixa de ser uma autocrítica.
[92] FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Direito constitucional: liberdade de fumar, privacidade, estado, direitos humanos e outros temas. Barueri, SP: Manole, 2007, p. 517.
[93] Como se expõe melhor no subcapítulo abaixo.
[94] O que seria uma contradição em termos, de acordo com Rousseau: "Em suma, um Estado não pode ter por inimigos senão outros estados e não homens, considerando que entre outras coisas de natureza diversa não pode existir relação alguma." (*in* ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social: princípios de direito político, tradução de Antônio P. Machado. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011, p. 27).
[95] LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016.

> diversas. Mais as novas cidades e as revistas de urbanismo. Trivialidades e insignificâncias são cobertas por essa embalagem."[96]
>
> "Quando Nietzsche anunciava a morte de Deus e a morte do homem, não deixava atrás de si um vazio berrante; não preenchia esse vazio com materiais improvisados e provisórios, com a linguagem e com a linguística. Ele anunciava o Super-humano, que ele acreditava se tornar. Superava o nihilismo que ele mesmo diagnosticava."[97]
>
> "Por outro lado, o 'homem novo' que vemos nascer da produção industrial e da racionalidade planificadora com tal nos desapontou em muito."[98]
>
> "Se o homem está morto, para quem vamos construir? Como construir? Pouco importa que a cidade tenha ou não desaparecido, que seja necessário pensá-la de novo, reconstruí-la sobre novos fundamentos ou ultrapassá-la. Pouco importa que o terror impere, que a bomba atômica seja ou não lançada, que o planeta Terra exploda ou não. O que é que importa? Quem ainda pensa, quem age, quem fala e para quem? Se desaparecerem o sentido e a finalidade, se não podemos nem mesmo declará-los mais numa praxis, nada tem importância ou interesse."[99]

Decerto que esses trechos destacam a compreensão do Direito à Cidade enquanto direito humano na ótica do atual. Contudo, a crítica cabe bem à reflexão do contexto geral. É nesse aspecto que se faz mais ainda interessante a referência a Nietzsche, porquanto o desejo de que nossa Sociedade possa se equilibrar tão somente em seu próprio conjunto de valores não seja algo tão impossível. Na verdade, a axiologia de uma Humanidade que não se pretende guiada pelo mistério ou pelo místico, pode parecer a muitos um tanto assustadora, pois nos faz crer estarmos em uma miserável solidão, sem que nada exista, por detrás ou Além, para nos amparar ou nos salvar. Ressalte-se que este não é um pensamento agnóstico, ou ainda mais radical. O ponto é que o místico não vem por aqui nessas terras para evitar que crianças morram de fome, para impedir que guerras aconteçam. Então a responsabilidade de nossa condução e cuidado se encontra com nós mesmos, motivo pelo qual não existe qualquer sentido em se atribuir à Lei a mística que se fazia às divindades, evocando-se o desejo do Legislador como se fosse uma entidade mágica, ou a espera de que o Espírito das Leis aja que nem o Espírito Santo e promova, por si só, os milagres da mudança no mundo.

A decepção de Lefebvre, escorado na crítica-instigação de Nietzsche, é de que muito pouco se tenha andado em tanto tempo de "Razão". Seu apontamento é a necessidade de reconstrução, não das cidades, com tijolos, mas, sim, da Sociedade enquanto pensamento. E isso é salutar em um contexto atual em que as Declarações de Direitos Humanos venham

[96] *Idem*, p. 115.
[97] *Idem*, p. 116.
[98] *Idem ibidem.*
[99] *Idem ibidem.*

sendo colocadas à prova em um mundo que insiste em continuar tomando seu rumo sob a lógica do cada-um-por-si. Oras, por mais lindos que possam ser os estatutos internacionais e as agendas de compromissos,[100] o modo de produção capitalista e a conformação industrial do mundo têm, não só desenhado as cidades como as conhecemos hoje, como moldado o comportamento mundo afora, fazendo com que o agir, notadamente do Estado, tenha sempre um preço, razão pela qual os direitos humanos e todas as cartas de intenções passem a ser analisadas sob este filtro.

Contudo, com o perdão a Tercio Sampaio, vamos nos amparar na lógica de um pensador do Século XVIII para poder crer que o atual panorama global, por conta do entremeado de relações que hoje formam as nações e afetam o nosso comportamento em sociedade possa, gradualmente, caminhar em um sentido de eliminação das iniquidades ao ser humano:

> "Assim, de qualquer lado que se considerem as coisas, direito de escravidão é nulo, não somente porque é ilegítimo, senão porque é absurdo e nada significa. As palavras *escravatura* e *direito* são contraditórias, e, por conseguinte, excluem-se mutuamente. Quer seja de um homem a outro homem quer haja de um homem a um povo, este raciocínio será sempre igualmente insensato: '*Estabeleço contigo uma convenção, toda a seu cargo e tudo em meu proveito, que observarei durante o tempo que me aprouver, enquanto tu o cumprirás durante o tempo que me convier*'."[101]

Pois bem, é interessante ver que, ao encarar o sistema jurídico como um silogismo, deflui-se a conclusão do absurdo que era a escravidão àquele tempo, e que a lógica do pensador já desnudava a incoerência antes mesmo das mudanças sociais que iriam acontecer somente no século seguinte. Mas aí reside um fato importante: por mais que se denunciasse a incoerência – para ser eufemístico –, ela continuava à boutade, ou escandalosamente, como no Brasil. E isso pode parecer assustador, pois o cinismo e a desfaçatez do mundo podem muito bem conviver com isso, não como tolerância ao crime, ao errado, mas, sim, enquanto comportamento legalmente aceitável, ou legalmente previsto e regulado (como era o caso). Outra questão a se pensar é que hoje nos é simples apontar o quão abjeta é a escravidão, e quanto nos é fácil julgar uma sociedade mantida com esses valores. Mas ao egípcio dos

[100] Como a ECO 92, por exemplo, a estabelecer metas de redução de gases causadores do efeito estufa, mas o que o Brasil, seu país Sede, após 30 anos, tem crescentemente aumentado as emissões dos mesmos gases: PASSARINHO, Nathalia. COP26: Na contramão do mundo, Brasil teve aumento de emissões de CO2 em ano de pandemia. BBC News Brasil, 28 out. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59065361>. Acesso em 15 jun. 2022.

[101] ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social: princípios de direito político, tradução de Antônio P. Machado. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011, p. 28.

registros bíblicos, aos integrantes da polis grega ou ao cidadão romano[102], questionar a escravidão pareceria tão estranho quanto se conceder humanidade a um animal ou a uma coisa. O que se quer apontar com isso é que talvez existam valores que enxerguemos como naturais hoje, mas que não façam o menor sentido para civilizações mais evoluídas. A propriedade, por exemplo, ou a forma como o Direito trata o uso dos bens em nosso mundo, pode nos parecer bastante natural, e a existência das grandes distorções atuais possam parecer consequências inevitáveis de um sistema lastreado na liberdade. Mas haverá suficiente e igual liberdade para todos? Liberdade mesma pregada por Rousseau, ou somente liberdade para se registrar no papel e se prestar a subterfúgio para a consagração de iniquidades ainda baseadas na Lei do Mais Forte? Até porque, o que é a lei, formalmente falando, diante do Poder do Capital? A antiga, e sempre presente, parábola do Lobo e do Cordeiro deixa bem claro que aos interesses de quem efetivamente tem poder, pouco interessam os silogismos do sistema jurídico-factual que se encontrem, mesmo que anátemas sejam aplicados[103], criam-se outros sistemas e outras regras para seguirem como quiserem.

Entretanto, como Tercio Sampaio registra, nossas sociedades são hoje mais complexas, seja pelo entremear de relações comerciais de que cada vez mais dependem as nações, seja pelas diversas consequências de conflitos armados, ou pelos efeitos ambientais cada vez mais presentes nas ações humanas. Por essa razão, o tratamento das responsabilidades globais com o ser humano parece tender mais ao pragmatismo do que à inspiração em motivações filosóficas, religiosas ou altruísticas. Em uma análise de efeitos, isso é, *a priori*, irrelevante, pois ao destinatário de políticas públicas de sobrelevação da condição humana isso é indiferente. Veja-se o caso, por exemplo, do Fundo Amazônia[104], cuja finalidade é "captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia"[105], que, até 2018, já tinha recebido aproximadamente R$ 3,4 bilhões em doações pelo mundo, sendo, mais de 93% (noventa e três por cento), somente da Noruega[106]. Qual o motivo disso?

[102] Menos aos escravos, é claro, como se registra na revolta de Espártaco, em 73 a.C.
[103] E não foi nesse quadro que surgiu a Igreja Anglicana, no século XVI, sob Henrique VIII, da Inglaterra?
[104] Instituído em 2008, após proposta do governo brasileiro, apresentada em 2007 durante a 13ª Conferência das Partes da UNFCCC, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima.
[105] BRASIL. Fundo Amazônia. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-amazonia.html>. Acesso em 14 jun. 2022.
[106] PRIZIBISCZKI, Cristiane. Por que, afinal, Noruega e Alemanha doam recursos para o Brasil? O Fundo Amazônia em 10 perguntas e respostas. ((o))eco, 4 set. 2019. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/por-que-afinal-noruega-e-alemanha-doam-recursos-para-o-brasil-o-fundo-amazonia-em-10-perguntas-e-respostas/>. Acesso em 14 jun. 2022.

> "Carlos Minc, que comandava a pasta ambiental em 2009, quando o primeiro contrato de doação foi firmado com o Ministério das Relações Exteriores da Noruega, explicou que a preocupação do país escandinavo está relacionada aos impactos do aquecimento global, mais especificamente à elevação do nível do mar.
>
> 'Quando assinamos o contrato com a Noruega, o ministro do meio ambiente daquele país usou uma frase que dizia mais ou menos o seguinte: 'a Noruega é um pequeno país ao lado da Groenlândia, quando aquilo derreter, nós seremos um dos primeiros países a submergir, então, para nós, a questão climática é uma questão de sobrevivência. O que estamos assinando hoje não é um ato de bondade, é um seguro de vida'. Isso não foi ninguém que me contou, eu estava lá e ouvi ele falar', explicou Minc a ((o))eco."[107]

Pragmatismo. Simples. Mas ao destinatário final das políticas ambientais é indiferente o motivo, pois ao final, o que precisa ser feito, acaba sendo feito. Por essa razão, é de se pensar que os direitos humanos possam contar com força cogente diferente de 1789, e ganhem relevância não por serem carta de intenções, mas porque o seu olvidar implica consequências cada vez mais evidentes, como é o caso das políticas globais de vacinação[108], em especial no caso da Covid-19, onde o interesse das nações em imunização mundial se traduz na explícita necessidade de se evitarem novas pandemias a paralisar os fluxos econômicos mundo afora[109]. Se altruísmo fosse a razão dessas ações, as chamadas "doenças da pobreza", que assolam os países mais pobres, causando centenas de milhares de mortos a cada ano[110], já teriam sido tratadas com o mesmo vigor.

Mas bem, de uma forma ou de outra, podemos crer em um avançar e em uma cobrança por direitos humanos no mundo, por conta de sua própria conformação atual, dado que o relar das nações umas às outras acabe tornando isso inevitável, bem como o espaço para vozes em

[107] *Idem ibidem.*

[108] "Há pouco mais de quatro décadas, ocorria algo inédito na história da humanidade: uma doença infecciosa humana deixava de circular no mundo. No ano de 1980, a varíola humana era considerada erradicada. Foi uma das doenças mais devastadoras que já existiram. Quase uma em cada três pessoas contaminadas com a varíola morria. Só no século 20, ela matou estimadas 300 milhões de pessoas no mundo - ou seja, 4 milhões por ano." (*in* IDOETA, Paula Adamo. O que erradicação da varíola humana pode ensinar contra varíola dos macacos. BBC News Brasil, 30 mai. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-61593291#:~:text=O%20Brasil%20criou%20em%201962,da%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20da%20Sa%C3%BAde%20(>. Acesso em 15 jun. 2022.)

[109] PORTO, Karoline Porto; CORVINIC, Luis. Estímulos econômicos, vacinação: como os países do G20 enfrentaram a pandemia. CNN Brasil, 31 out. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/estimulos-economicos-vacinacao-como-os-paises-do-g20-enfrentaram-a-pandemia/>. Acesso em 15 jun. 2022.

[110] "Tuberculose, hanseníase, verminoses como a ancilostomíase e esquistossomose, malária, doença de Chagas, leishmaniose e tracoma são algumas das doenças da pobreza e estão associadas às más condições de higiene e saneamento." (*in* ARAÚJO-JORGE, Tania; MATRACA, Marcus; MORAES NETO, Antônio; TRAJANO, Valéria; D'ANDREA, Paulo; FONSECA, Ana. Doenças negligenciadas, erradicação da pobreza e o Plano Brasil sem miséria. in BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O Brasil sem miséria. Organizadores: Tereza Campello, Tiago Falcão, Patricia Vieira da Costa. – Brasília: MDS, 2014, p. 708).

protesto não poderem ser tão facilmente monopolizados como o passado[111]. Assim, de uma forma um tanto cabreira, podemos crer estarmos chegando a um ponto de inflexão em nossa História em que não mais se observe retrocesso social? Provável. Contudo, não há de se esperar a aleatoriedade da vontade alheia, pois a deontologia dos direitos fundamentais traduz-se em comando não só àqueles que os devem encetar, como também aos seus destinatários, dado que, conforme bem ensina Rudolf von Ihering, a luta pelo Direito não é só um dever de nós para com nós mesmos, é um dever nosso com a sociedade.[112]

Por fim, uma observação se faz importante. Como se fez alusão algumas páginas atrás, direitos humanos exigem energia e custo para serem implementados, e a despeito do quanto são necessários ou imprescindíveis, o Capital não faz distinção de seu destino, por não ter limites, nem moral, apenas a visão do lucro, como registra Thomas Piketty:

> "(...) o 'princípio da escassez' preconiza que alguns preços podem alcançar valores altíssimos ao longo de várias décadas. Isso pode ser suficiente para desestabilizar a política[113], a economia, os arranjos sociais, enfim, sociedades inteiras. O sistema de preços desempenha papel fundamental de coordenar ações de milhões de indivíduos[114] - no caso do mundo atual, de bilhões de indivíduos. O problema é que o sistema de preços não conhece nem limites, nem moral."[115]

Fato! Mas isso não quer dizer que as garantias fundamentais se devam traduzir em preço para o indivíduo, dado que seria odioso um mundo onde a vida dependesse do quanto se pode pagar[116]. O mundo não é igual, e a qualidade de vida ainda depende muito de onde e em que classe social se nasce, mas não se pode deitar de ombros ante o trabalho de reforma que precisa ser feito até que se possam remover as injustiças que fazem tantos nascer e morrer na pobreza. O custo financeiro de um direito não é a medida de seu valor jurídico; ele representa apenas aquilo que o Mercado, em determinada circunstância, mede-lhe em dispêndio e lucro,

[111] A história de Julian Assange, com a publicação de milhares de arquivos confidenciais e telegramas diplomáticos no WikiLeaks, em 2010, é um bom símbolo disso. Em outro oposto, encontra-se a Coreia do Norte com seu fechadíssimo regime.

[112] IHERING, Rudolf von. A luta pelo Direito, prefácio de Clóvis Beviláqua, tradução de Ivo de Paula, São Paulo: Pillares, 2009, p. 78.

[113] A crise da falta de oxigênio em Manaus demonstra isso: para viver, houve quem se agarrasse às balas de oxigênio por conta da falta do produto no Estado. Além de uma patente falha de planejamento da Administração, o assente, num contexto mundial de Covid, e o surgimento de uma nova cepa, fez com que os preços, guiados pela lei da oferta-procura, acabaram em níveis elevadíssimos. (GORTÁZAR, Naiara Galarraga; SCHMIDT, Steffanie. 400 reais para respirar mais quatro horas em Manaus. El País, 24 jan. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-01-24/400-reais-para-respirar-mais-quatro-horas-em-manaus.html>. Acesso em 15 jun. 2022).

[114] Ver Apêndice 2.

[115] PIKETTY, Thomas. O capital no século XXI, tradução de Monica Baumgarten de Bolle. 1 ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 14.

[116] Ver Apêndice 3.

o que deve ser irrelevante ao Estado, cuja missão, enquanto produto do Contrato Social, exige prover seus destinatários das condições adequadas de vida.[117]

1.3. DIREITOS FUNDAMENTAIS ENQUANTO DIREITOS HUMANOS

Especial discussão existe sobre a conceituação de direitos fundamentais e direitos humanos, o que não deixa de ser relevante dentro de uma ótica eminentemente jurídica, na qual discrímens precisam ser feitos para o tratamento adequado das peculiaridades de cada instituto. No entanto, a diferenciação não é eminentemente semântica, havendo a real necessidade da compreensão da extensão de ambos conceitos para fins de seu correto manejo aos destinatários, pois, se se pretende a efetiva realização de direitos, é imprescindível a sua correta colocação dentro do universo estruturado de normas que representa do Direito Positivo hoje.[118]

Desta forma, em termos bastante simples, os direitos fundamentais são os direitos humanos incorporados à órbita jurídica de cada uma das nações. Ainda que existam extremos de diferenças na interpretação e compreensão de Liberdades e nos termos de autodefinição de povos no mundo, ao menos em um ponto existe convergência, qual seja a ideia de Soberania. Dessarte, as nações, inobstante o regime jurídico, preservam com tenacidade sua exclusiva competência de dizer o direito dentro de seus limites, razão pela qual os conceitos sobre a nuclearidade da condição humana, ainda que notadamente ubíquos, submetem-se ao filtro

[117] Então, os direitos humanos, ao serem previstos, exigem sua aplicação, sua real eficácia, sua realização, cabendo resposta judicial até sua completude: "Para avaliar a racionalidade do **princípio da proibição da insuficiência**, é necessário que se responda analiticamente, ou seja, em consideração aos seus vários aspectos, em que consistiria do ponto de vista hermenêutico, o seu conteúdo normativo. O princípio da proporcionalidade, na sua forma mais tradicional, revelada como **proibição do excesso** – *Übermassverbot* – por parte do Estado, obviamente, está mais vocacionado à proteção do cidadão quando se cuida de garantir direitos que veiculam em seu **âmbito de proteção** obrigação ou dever de abstenção por parte do Estado – **liberdade designadas negativas**. Diversamente, quando se cuida de direitos fundamentais garantidores de **prestações concretas** aos cidadãos, como direitos sociais, em que seu âmbito de proteção revela mais especificamente **liberdades por assim dizer positivas**, a exigirem do Estado um **dever de atuação positiva**, o princípio da proporcionalidade só pode ser invocado na forma de **princípio de proibição da insuficiência** – *Untermassverbot*." (*in* GUEDES, Néviton. A concretização de direitos fundamentais pelo Judiciário, *in* COÊLHO, Marcus Vinicius Furtado [Coord.]. A Constituição entre o Direito e a Política: o futuro das Instituições: estudos em homenagem a José Afonso da Silva. 1ª ed., Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2018, p. 756).

[118] "O traço mais característico do direito em nossos dias é o fenômeno da 'positivação'. Embora a 'positivação' seja um processo que já chame a atenção dos juristas do século XIX, e ali ganhe os primeiros delineamentos teóricos, é no século XX que ele se torna agudo e se aperfeiçoa. Direito positivo é aquele que vale em virtude de uma decisão e só por força de uma nova decisão pode ser derrogado." (*in* FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Direito constitucional: liberdade de fumar, privacidade, estado, direitos humanos e outros temas. Barueri, SP: Manole, 2007, p. 523).

local antes de chegarem aos seus nacionais. Entretanto, isso pode levar a distorções que serão discutidas aqui.

De acordo com o que observa Stephan Kirste, "depois da Segunda Guerra Mundial, o instituto da dignidade humana começou a sua procissão triunfal através dos textos do Direito Internacional, Declarações de Direitos Humanos e Constituições"[119], o que nos colocaria a todos, a depender da "vontade" do texto da lei, em um Éden na Terra. Não seria assim na Coreia do Norte, onde o art. 8º de sua Constituição consagra a proteção aos direitos humanos? Ou do Irã, onde a Constituição de sua República Democrática, em seu art. 20, concede igual proteção aos homens e mulheres, mas o gozo dos direitos humanos de acordo com os princípios islâmicos? Ou seria o caso do Brasil, então? Dado que nossa Constituição é tão bela, e tão enfática na incorporação da dignidade da pessoa humana, como destaca André Ramos Tavares:

> "A Constituição brasileira, desde o art. 1º, dá especial relevância ao tratamento dos direitos humanos. Nela é possível verificar que a dignidade da pessoa humana constitui um dos fundamentos do Estado brasileiro. Neste passo, na lição do mestre português JORGE MIRANDA, tem-se que 'A Constituição confere uma unidade de sentido, de valor e de concordância prática ao sistema dos direitos fundamentais. E ela repousa na dignidade da pessoa humana, ou seja, na concepção que faz da pessoa fundamento e fim da sociedade e do Estado'. A lição é de ser aplicada ao sistema brasileiro. O princípio do respeito à dignidade humana norteia a compreensão dos direitos fundamentais. De fato, a Constituição brasileira, como acentuado linhas atrás, destaca de forma bastante acentuada tanto a cidadania quanto à dignidade da pessoa humana."[120]

Há duas questões importantes a serem observadas aqui: uma se refere à possível restrição da extensão dos direitos humanos pelo direito nacional, e outra pela simples inaplicabilidade do direito nacional. Talvez o sentido de ambas questões seja igual, pois, ao final das contas, o destinatário não é alcançado pela humanidade que pretendem as disposições universais. De se destacar que, em um ou noutro caso, ocorre uma inequívoca intenção estatal em negar eficácia a direitos humanos, pois tanto o legislador, construtor do sistema normativo interno, como o corpo administrativo e judiciário, responsáveis pela concretude das situações factuais, integram o mesmo Estado que percebe a efusão de direitos universais, e decide, à sua maneira, como lhes executar. O que se quer enfatizar, na presente

[119] KIRSTE, Stephan. A dignidade humana e o conceito de pessoa de direito, tradução de Luís Marcos Sander, revisão de Ingo Wolfgang Sarlet e Rita Dostal Zanini, *in* SARLET, Ingo Wolfgang [Org.]. Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional. 2ª ed. rev. e ampl., Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013, p. 176.

[120] TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 410.

discussão, é que a restrição do exercício dos direitos humanos não ocorre por parte de comportamentos fora-da-lei, por malfeitores de toda ordem[121], mas, sim, por intenção do próprio estado nacional, com o nítido interesse de minimizar sua extensão, a implicar minoração de sua responsabilidade, bem como a instalação de um ambiente arbitrário o suficiente para a perpetração de discricionariedades.

Pela leitura de André Ramos Tavares, os direitos fundamentais têm um caráter distinto das demais disposições do direito nacional, caracterizando-se como substancialmente supraestatais, quais sejam a tradução em dogmas da Revelação principiológica que representam os direitos humanos. A nação-oráculo, então, interpreta, à sua forma, o conjunto de valores que hão de guiá-la e aos seus súditos, condição que, *a priori*, não representa nenhum antagonismo, dado que os povos são efetivamente diferentes no mundo, o que, além de natural, é bom, pois o processo de formação histórica de cada povo designa o que é mais adequado aos seus costumes e valores. Então, a tradução do que é felicidade, por exemplo, será diferente para um indígena amazônico e um cosmopolita nova-iorquino, e isso somente já serve de adequada justificativa para a compreensão (e tradução) localizada do que é o Direito, pois as nações, como o Brasil, possuem constelações de povos dentro de si, cabendo aos sistemas jurídicos locais a regulamentação, da forma mais adequada, de seus direitos fundamentais, a poderem se prestar, de modo inequívoco, a serem universais (dentro de seus respectivos universos…).

Contudo, há também dois problemas nisso: a dissonância com a realidade e a distorção do objetivo perseguido. A dissonância identifica-se quando os textos constitucionais enunciam direitos efetivamente inexistentes no âmbito nacional, isto é, quando sua enunciação carreia o menor real compromisso com sua aplicação. Disso, o mundo já está cheio, pois não faltam exemplos de países cujas constituições sempre estiveram distantes da práxis, onde seu texto, no todo, ou em parte, não passe de uma carta de intenções, com bons objetivos, mas sem qualquer força cogente a lhe exigir efetividade. Aqui mesmo no Brasil, a Constituição-Emenda de 1969, produto de um sistema anacrônico de atos institucionais, prestava-se a isso. Mas mesmo a atual Carta também contém trechos dissonantes da realidade, como é o caso das prescrições processuais penais ou mesmo moradia, como é o caso desta pesquisa. A dissonância caracteriza-se pelo esvaziamento do concreto sentido do direito

[121] Não se está a dizer que isso não exista, por óbvio. Ocorre que o estudo do crime não faz parte desta análise de direitos humanos.

humano enunciado, pois, com a prescrição em letras garrafais, podem os agentes do Estado dizer que ele está lá, ao passo que se pode imiscuir à responsabilidade de sua implementação pela gigantesca discricionariedade no modo de execução. De acordo com Tercio Sampaio Ferraz Junior[122], o carrear de direitos humanos para aplicabilidade enquanto direitos fundamentais, ou seja, o tão somente exigir de direitos humanos quando incorporados ao ordenamento jurídico-positivo local, acaba tarifando-o, pois sua extensão fica limitada aos instrumentos prescritos dentro desse mesmo direito. Não os havendo, não há direitos humanos, por conseguinte.

Observemos a questão prisional no Brasil, que é um prisma interessante para uma análise básica de direitos humanos, dado que é pela forma que um país trata seus presos que se pode observar o grau de respeito ao indivíduo. Visto que, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como pela Constituição Federal, não existem graduações entre os seres humanos, sendo a todos indistintamente iguais em direitos e obrigações, inexiste a possibilidade jurídica de supressão da humanidade aos presos do Brasil, razão pela qual tanto o previsto no art. 5º da DUDH como o previsto no art. 1º, III, da CF, impedem-lhes a aplicação de tortura ou tratamento degradante. Apesar do óbvio, a realidade brasileira exige o detalhamento: mesmo ao criminoso mais cruel ou insidioso não se lhe admite o tratamento enquanto coisa, ele continua sendo humano, sujeito às penalidades, mas nada além delas. Todavia, apesar de tudo, o Direito Penal do Inimigo vige por estas terras e qualquer um que possa, por qualquer razão, estar submetido ao cárcere, passa a estar sujeito às violações mais atrozes que os calabouços brasileiros, como podem ser classificadas suas prisões, acabam por proporcionar. E nem mesmo a declaração de "Estado de Coisas Inconstitucional"[123],

[122] "Uma sociedade que positiva o seu direito tem de renunciar a uma ordem variável, extrapositiva, como, p. ex., a do direito natural; mas, por outro lado, ela tem de compensar, de algum modo, essa renúncia. Isso é conseguido, no interior do mesmo direito positivado, pela instalação de normas de valor superior – constitucionais – que se diferenciam gradualmente de outras normas, e, dentro daquelas, pelo reconhecimento de um cerne fixo, que lhes garanta uma certa estabilidade – como esse cerne fixo, entretanto, é encarado, eis a questão que transforma profundamente o sentido dos 'direitos do homem'." (*in* FERRAZ JUNIOR, *op. cit.* p. 526).

[123] CUSTODIADO – INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL – SISTEMA PENITENCIÁRIO – ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL – ADEQUAÇÃO. Cabível é a arguição de descumprimento de preceito fundamental considerada a situação degradante das penitenciárias no Brasil. SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL – SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA – CONDIÇÕES DESUMANAS DE CUSTÓDIA – VIOLAÇÃO MASSIVA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS – FALHAS ESTRUTURAIS – ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL – CONFIGURAÇÃO. Presente quadro de violação massiva e persistente de direitos fundamentais, decorrente de falhas estruturais e falência de políticas públicas e cuja modificação depende de medidas abrangentes de natureza normativa, administrativa e orçamentária, deve o sistema penitenciário nacional ser caracterizado como "estado de coisas inconstitucional". FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL – VERBAS – CONTINGENCIAMENTO. Ante a situação precária das penitenciárias, o interesse público direciona à liberação das verbas do Fundo Penitenciário Nacional. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. Estão obrigados juízes e tribunais,

emprestada do direito estrangeiro (!), pode fazer com que a mais fundante das garantias universais dos direitos humanos seja aqui observada: a vida.

O outro problema, que é a distorção, já representa consequências bem mais graves do que a desfaçatez da dissonância. Entretanto, seu surgimento demanda tanta ou menos elasticidade do que o primeiro. Da feita que os fundamentos de direitos humanos podem ser atribuídos a um certo direito natural, como preferem fazer crer determinados regimes jurídicos, a ausência de parametrizações para a mensuração da integridade de determinado direito pode fazer sua regulamentação ser tão discricionária a lhe perverter o conteúdo. Como, em termos de Poder Constituinte, a potestade do legislador é um tanto ilimitada, o registro das disposições de direito cabíveis aos indivíduos deflui dos arranjos que a mudança do *establishment* permitiu conceder naquele momento. Ou, ainda mais dramático, é que o sentido da Constituição possa se adequar à visão majoritária da população, ainda que isso possa representar o solapar de direitos de uma minoria, ou o contrário, desde que essa minoria detenha o poder em suas mãos, como no caso do Apartheid sul-africano.

O que se quer dizer é que nem tudo que se escreve em uma Constituição, a pretexto de integração de direitos humanos, é direito fundamental, porquanto eles podem estar de tal forma decotados ou deturpados, que não representam o sentido generalista das disposições universais sobre o indivíduo, como é o caso, já citado, da igualdade entre homens e mulheres no Irã, onde o direito das mulheres se dá de acordo "com os princípios do islamismo", ou seja, de acordo com a Sharia, a lhes obrigar usar burca, impedir de saírem desacompanhadas, determinar apedrejamento por adultério etc.[124] Também no Brasil se observam deturpações no texto constitucional, por exemplo, com o estabelecimento da proibição de prisão civil por dívidas, em que o art. 5º, LXVII, ainda prescreve, além do devedor de alimentos, o encarceramento do depositário infiel. A inclusão, que se prestava de clara ameaça aos que firmavam contratos de alienação fiduciária em garantia, somente perdeu sua eficácia mediante decisão do Supremo, de 2008, a estender as disposições do Pacto de San José da Costa Rica (firmado em 1992), ao direito nacional.

observados os artigos 9.3 do Pacto dos Direitos Civis e Políticos e 7.5 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, a realizarem, em até noventa dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária no prazo máximo de 24 horas, contado do momento da prisão. (ADPF 347 MC, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 09/09/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-031 DIVULG 18-02-2016 PUBLIC 19-02-2016).

[124] BBC BRASIL. Afeganistão: o que é a Sharia, lei islâmica que o Talebã quer aplicar no país? BBC News Brasil, 17 ago. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-58251684>. Acesso em 17 jun. 2022.

Assim, com todo respeito aos ensinamentos do mestre Jorge Miranda, suprarreferenciado, não é porque uma Constituição carreia referências de direitos humanos, que a sua tradução em direitos fundamentais se vá prestar à sua ampla aplicação, pois, quando o produto legislativo decorre da expressão de soberania de um Estado, muita limitação se dá para o processo de interferência externa e ajustes adequados. Então o que impediria um estado fascista cristalizar seus preconceitos em lei e afirmar isso como cumprimento a um direito fundamental? Veja-se o exemplo do Brasil de atualmente, em que alguns representantes políticos pregam a liberdade religiosa, mas, ao mesmo tempo, incitam o ódio às religiões de matriz africana[125]. O estabelecimento, em parâmetros, na Constituição, do que seria considerável como religião seria a positivação de um direito humano com o sentido deturpado, a se travestir como direito fundamental, prestando-se, na realidade, a negar direito ao outro, que não se considera, por isso, humano. Ou seja, de acordo com Tercio Sampaio, a valoração ideológica, em termos de positivação pura e simples, deixa fixas as declarações de direitos humanos, deturpando seu conteúdo:

> "A valoração ideológica, contudo, se é fato que realiza a função do 'direito natural', ao fundar os 'direitos do homem' como base da ordem positivada, acaba por lhes perverter o sentido. Essa perversão ocorre pela inversão que ela executa na relação de fins-meios entre 'direitos do homem' e sua garantia. Essa inversão, por último, torna os 'direitos do homem' funcionais, o que vale dizer, substituíveis, o que aconteceu e acontece, de fato, no mundo contemporâneo desde o advento dos totalitarismos."[126]

Essa é, obviamente, uma visão crítica, lastreada nas situações díspares de um mundo em ebulição, a chamar atenção para os sinais de alerta para a tomada de medidas de contenção às violações de direitos humanos. No entanto, é cediço que não se podem ter direitos humanos em sua correta acepção se não se estabelecem os instrumentos e os detalhamentos necessários para o seu amparo. O cuidado, por claro, é evitar que o detalhamento siga a tal ponto que a interpretação do que seja direito acabe ficando em *numerus clausus*, restringindo indevidamente a extensão dos direitos fundamentais que se podem aplicar no Território nacional. É exatamente o que ensina o professor Christian Courtis, da Universidade de Buenos Aires:

[125] REMIGIO, Marcelo. Intolerância religiosa: políticos atacam adversários fiéis ou simpatizantes de religiões de matriz africana. O Globo, 08 jun. 2022. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/sonar-a-escuta-das-redes/post/intolerancia-religiosa-politicos-atacam-adversarios-fieis-ou-simpatizantes-de-religioes-de-matriz-africana.html>. Acesso em 17 jun. 2022.

[126] FERRAZ JUNIOR, *op. cit.* p. 533.

> "Una segunda aclaración – bastante obvia – está relacionada con el grado de generalidad de la configuración de los derechos humanos consagrados en normas internacionales. Independientemente de la jerarquía normativa de los tratados internacionales en el derecho doméstico – jerarquía supraconstitucional, constitucional, inferior a la constitución pero superior a la ley común o idéntica a la ley común, amén de otras variantes, como la distinción entre jerarquías según el tipo de tratados –, desde el punto de vista conceptual, el grado de generalidad de las normas de tratados internacionales se aproxima al grado de generalidad de las normas constitucionales. Esto significa que el grado de detalle del contenido de los derechos humanos positivizados en tratados internacionales es similar al grado de detalle de los derechos fundamentales positivizados en una constitución.
>
> Más allá de las divergencias puntales, lo cierto es que, regularmente, el contenido de los derechos incluidos tanto en una constitución como en un tratado de derechos humanos tiene un grado de generalidad tal que requiere, para su concreta aplicación, una tarea de especificación normativa que defina claramente sujetos obligados, alcance de las obligaciones, garantías frente al incumplimiento, etcétera. Esta tarea de especificación corresponde primariamente – en sistemas democrático-representativos – a la Legislatura, aunque el Poder Ejecutivo y el Poder Judicial también pueden jugar un papel importante en ese emprendimiento. En gran medida, los derechos establecidos en la constitución y en los tratados de derechos humanos requieren, para poder ser aplicados, de desarrollo normativo ulterior."[127]

É exatamente isto: a atividade que se espera do Estado é a de integração de direitos, motivo pelo qual a sua "graduação", como diz o professor, faz-se efetivamente necessária, a permitir sua aplicação na correta acepção que se espera de cada estamento. Destaque-se também o registro de que a atividade integradora é eminentemente legislativa, cabendo ao poder pertinente, mas não se pode frustrar sua efetivação em caso de inação do Legislativo. No Brasil, um dos exemplos é justamente o direito de greve do servidor público, que, apesar de previsto quando da edição da Constituição de 1988, somente veio a ingressá-lo como direito fundamental a partir da decisão nos autos dos Mandados de Injunção nº 670, 708 e 712, em 2007, por decisão do Supremo Tribunal Federal.

1.4. TRANSVERSALIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Ao interesse desta obra, a característica de transversalidade dos direitos fundamentais é salutar, pois, ao se discutir sobre Moradia, está-se a perscrutar o sentido de dignidade que nela se insere. A bem da verdade, a referência à dignidade da pessoa humana é simbólica para a discussão deste subcapítulo, dado que não estão excluídos outros direitos fundamentais que trespassem a temática. Contudo, antes de um posicionamento mais específico, cabe fazer

[127] COURTIS, Christian. La eficacia de los derechos humanos en las relaciones entre particulares, *in* MONTEIRO, António Pinto; NEUNER, Jörg; SARLET, Ingo. Direitos fundamentais e direito privado - uma perspectiva de direito comparado. 1ª ed. Coimbra: Almedina, 2007, p. 99.

destaque à manifestação de Ingo Wolfgang Sarlet sobre a relação da dignidade da pessoa humana com outras normas de direitos fundamentais:

> "Sustenta-se que o princípio da dignidade da pessoa humana, em relação aos direitos fundamentais, pode assumir, mas apenas em certo sentido, a feição de *lex generalis*, já que, sendo suficiente o recurso a determinado direito fundamental (por sua vez já impregnado de dignidade), inexiste, em princípio, razão para invocar-se autonomamente a dignidade da pessoa humana, que, no entanto, não pode ser considerada como sendo de aplicação meramente subsidiária, até mesmo pelo fato de que uma agressão a determinado direito fundamental simultaneamente poderá constituir ofensa ao seu conteúdo em dignidade. A relação entre a dignidade humana e as demais normas de direitos fundamentais não pode, portanto, ser corretamente qualificada como sendo, num sentido técnico-jurídico, de cunho subsidiário, mas sim caracterizada por uma substancial fundamentalidade que a dignidade assume em face dos demais direitos fundamentais."[128]

O registro que se deve fazer é que os direitos fundamentais não são estanques, seccionados, com limites bem claros a lhes divorciar de toda a paleta enunciada pela Constituição Federal. Os direitos fundamentais integram-se reciprocamente, fazendo com que o valor de cada um acresça ao outro, denotando uma recursividade natural decorrente da finalidade única de suas "criações": o ser humano.

O texto de Ingo Sarlet deixa isso muito a claro, pois, ao se recorrer a um direito fundamental como substrato da salvaguarda de um indivíduo, está-se a carrear todo o conjunto de valores que correspondem a inúmeros outros que com ele conversam. A dignidade da pessoa humana demonstra isso, pois a Constituição não compreende o direito à vida sem o conteúdo de dignidade, a fomentar discussões sobre a interrupção da gravidez do feto anencéfalo, por exemplo.[129] O mesmo ocorre com o devido processo legal, que é imanente a todos os demais princípios processuais, decorrendo como expressão última da dignidade.

A conclusão é que os direitos fundamentais não representam os parâmetros de um "jogo de soma zero", até porque os conceitos de fruição de vida e dignidade pressupõem que existam ganhos para todos os seus integrantes. O ser humano, como registrado no início deste capítulo – e como se expõe no Capítulo 4.5. –, tem sua existência dependente das sociedades que cria, sendo elas seu inexorável habitat, portanto, sua saúde está ligada à saúde de seu

[128] SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e abertura material do catálogo de direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988: algumas aproximações. *in* BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita; BERCOVICI, Gilberto; MELO, Claudineu de [Orgs.]. Democracia e República: homenagem a Fábio Konder Comparato. São Paulo: Quartier Latin, 2009, p. 553.
[129] ADPF 54 STF.

meio. Desta forma, a única leitura possível dos direitos fundamentais é a coletiva, onde a sua enunciação somente pode ser compreendida como *erga omnes*. Contudo, há algo mais, dado que a própria deontologia que os encerra demanda que seus anversos sejam observados, isto é, a medida da execução de um direito fundamental pode representar – ainda que isso não seja "soma zero" – a restrição ao exercício de outrem, dado que sua inteireza somente se pode preservar pelo seu respeito.

1.5. DIREITOS FUNDAMENTAIS BASE

O rol necessariamente extenso de direitos fundamentais encartados na Constituição Federal de 1988 acaba por se configurar como um lembrete permanente da ausência de direitos aplicados em períodos anteriores. Isso não quer dizer que a Emenda nº 1/1969, ou que as anteriores Cartas constitucionais brasileiras não tivessem seus respectivos róis, mas, sim, que a Carta de 1988, até pela sua eloquência, faz parecer querer romper com um Brasil do passado e chegar a um mundo que já estava no futuro fazia algum tempo.

A diferença desse atual rol para os do passado pode estar muito menos ligada ao seu texto, e mais umbilicalmente ligada aos contextos interno e externo em que o Brasil se encontra, até porque a Carta de 1988 é produto da Democracia, e não o contrário. Por essa razão, a exigibilidade de direitos pode acontecer de forma mais contundente do que antes, mesmo diante de uma estrutura política que ainda engatinha e de Instituições ainda erráticas[130] e patrimonialistas. Desta forma, ainda que a nossa democracia ainda tenha seus solavancos[131], e estejamos diante de um atual contexto mundial de flerte ao autoritarismo[132], podemos constatar que alguns marcos foram alcançados[133], a estabelecer uma sutil, mas esperançosa caminhada rumo à inclusão.

[130] Ver Capítulo 5.1.3.
[131] Ver Capítulo 5.3.
[132] ATTANASIO, Angelo. 100 anos do fascismo: 'O perigo atual é que democracia vire repressão com apoio popular', diz historiador. BBC Brasil News, 24 mar. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-47686939>. Acesso em 20 jun. 2022.
[133] Como a equiparação das uniões homoafetivas às uniões estáveis heteroafetivas (ADPF 132 e ADI 4277, Rel. Min. Carlos Ayres Britto), a legitimidade das cotas raciais em favor de negros para ingresso em universidades públicas (ADPF 186, Rel. Min. Ricardo Lewandowski) e em cargos públicos (ADC 41, Rel. Min. Luís Roberto Barroso), a consagração do contraditório e ampla defesa nos julgamentos perante os Tribunais de Contas (Súmula Vinculante nº 3 STF), o irrestrito direito do defensor aos elementos de prova contidos em processos e investigações (Súmula Vinculante nº 14 STF).

Mas, embora haja inexorável transversalidade entre os direitos fundamentais, existem aqueles que, se adequadamente implementados, criam o ambiente para o surgimento e a realização de tantos outros. São direitos fundamentais de base, de onde se podem irradiar outros. São direitos fundamentais de outros direitos fundamentais. A Vida, por exemplo, é pressuposto para a quase totalidade dos direitos relacionados na Constituição. A vida, com dignidade, faz exigir uma série de outros. Isso não quer dizer, em absoluto, que exista qualquer hierarquia. Não há. Mas determinadas condições jurídicas somente podem ser alcançadas, ou adequadamente implementadas, se preceitos fundamentais forem fincados antes.

"Backbone" é um conceito do mundo tecnológico de hoje, que tomamos de empréstimo aqui, pois a "espinha dorsal" ou "rede de transporte" é como se chama a rede principal pela qual trafegam os dados da internet (ou qualquer rede de comunicação). É sobre essa estrutura que conhecimentos, tecnologia e desenvolvimento podem surgir, ou serem maximizados. É, então, com o asseguramento de uma base firme de direitos, que um novo *status* social pode ser criado, a gerar demanda pela criação de novos direitos, ou a potencialização de outros tantos direitos que seriam mais pulverizados sem essa "espinha dorsal". A Moradia, como se trata no subcapítulo seguinte, é um direito-base do qual incontáveis outros, como a dignidade e a vida, dependem para serem adequadamente assegurados.

1.6. MORADIA ENQUANTO DIREITO FUNDAMENTAL NUCLEAR

A Moradia, enquanto direito fundamental, encontra-se expressamente prevista no art. 6º, *caput*, da Constituição Federal, caracterizando-se, pelo introito *supra*, como direito humano inerente ao indivíduo, dado que tanto nossa condição biológica como nossa condição social exigem a organização de um centro de atividades, necessariamente um local, fixo ou móvel[134], onde o que nos faz seres sociais precisa estar acomodado[135] ou se demanda para se desenvolver. Moradia, então, é condição ínsita de humanidade, pois que o ser humano não a tem como instrumento ao aprimoramento das condições de vida, mas, sim, como requisito

[134] Ver a Discussão dos Conceitos e a referência aos nômades no Capítulo 5.1.2.
[135] Mesmo o que vive em situação de rua precisa de um conjunto mínimo de espaço e de coisas para cultivar a sua necessária dignidade - Foto 1.7., Anexo B.

essencial para que possa existir enquanto pessoa. Desta feita, suprimir as condições de moradia do indivíduo configura-se em negar-lhe a humanidade, despir-lhe enquanto sujeito de direitos, jogando-lhe no vazio da coisificação.[136]

A Moradia tem relação com a Dignidade, mas antes da dignidade-conceito constitucional, a dignidade de per si, que tem o indivíduo como adequado morar, de acordo com sua cultura ou com seus costumes. Ao amazonense pode ser ultrajante ser obrigado a viver em um local onde não se possa atar sua rede; para outros, com raízes mais telúricas, a inexistência de um espaço onde cultivar suas verduras ou criar pequenos animais de corte pode representar uma violência; outros tantos podem preferir morar em um local que possibilite crescer, tijolo-a-tijolo[137], à medida que as economias possam ir melhorando no futuro[138]. A moradia, então, não tem um padrão, pois a vida mesmo, em sociedade, também não possui homogeneidade, dado que existem diferenças geográficas, ambientais e culturais que vão implicar necessárias mudanças na forma de se viver[139], e que devem ser necessariamente observadas: não é igual morar no Amazonas equatorial e no Rio Grande do Sul temperado, pois o clima exige formas diferentes de construir e equipamentos distintos para o enfrentamento do tempo; aos pequenos artífices e comerciantes, a casa pode ser também o espaço de seus trabalhos, seja por razões econômicas ou pelas próprias condições inerentes ao ofício empreendido; a tantos outros, a casa, enquanto local fixo, é um conceito relativo, dado que a natureza de suas ocupações possa ser variável ou transitória, e a necessidade de mudar faça a morada um conceito móvel.

A Moradia é um direito fundamental transversal, na medida em que é "interdependente de outros direitos relacionados à personalidade humana, quanto aos efeitos

[136] Não é por outra razão que Aleksandr Soljenítsyn denunciava que uma das primeiras ações soviéticas, ao lançar um indivíduo no emaranhado de calabouços que consistiam os Gulags, era o despir de humanidade, com o suprimir total das condições de individualidade, a fazer a pessoa gramar meses ou anos sem qualquer pertença individual que não fosse a roupa do corpo. (SOLJENÍTSYN, Aleksandr. Arquipélago Gulag: um experimento de investigação artística 1918-1956, tradução de Lucas Simone. São Paulo: Carambaia, 2019).

[137] Ver no Capítulo 2.2.4., o destaque de Esther Duflo e Abhijit Banerjee sobre as casas feitas tijolo por tijolo.

[138] Um exemplo gritante disso é o caso de um morador do residencial Viver Melhor I, em Manaus (uma obra do Programa Minha Casa Minha Vida), que acabou construindo um quarto a mais em seu apartamento, localizado no segundo piso de um pequeno prédio (ADOLFO, Mário. Morador do Viver Melhor constrói "puxadinho" no apartamento. Blog do Mário Adolfo, 29 mai. 2018. Disponível em: <https://www.blogdomarioadolfo.com.br/morador-do-viver-melhor-constroi-puxadinho-no-apartamento/>. Acesso em 21 jun. 2022).

[139] Observe-se que as questões econômico-financeiras não são discutidas aqui, dado que o enfoque é o da Moradia enquanto conceito. O tratamento econômico discute-se nos Capítulos 2.2.4. (realidade pelas suas limitações), 5.5.3. (o plano do ideal, sem o peso econômico da realidade), 6.3. (o que o estado pode fazer com os instrumentos orçamentários disponíveis) e 8.3. (a pretexto de se desenvolver uma política pública).

decorrentes de sua violação. Desta forma, os direitos da personalidade estão naturalmente ligados entre si, em razão de um centro específico que dá sua razão de existir: a pessoa.", conforme destaca Sergio Iglesias[140]. É ainda direito base, sobre o qual incontáveis outros direitos se ancoram[141], a permitir a realização integral dos direitos da personalidade, a criação e proteção da família, enfim, o desenvolvimento econômico-social de uma coletividade. Em termos da vida cotidiana nacional, a cidadania está muito menos ligada a documentos do que à confirmação de residência de uma pessoa. A praxe legislativa leva a criar esse ambiente, porquanto, a despeito da importância dos documentos de identidade, a segurança no tratamento do indivíduo está sempre evidenciada pela necessidade da comprovação de morada, como se esse fosse um "marcador" da existência da pessoa na Terra. Ela só existiria se pudesse ser identificada como atribuível a determinado lugar. Ou seja, em termos bem populares, a casa, com endereço, passa a ser o RG da família[142]. E um sem-número de situações reais comprovam isso, pois no Brasil de hoje, sem comprovação de residência, não se financia um veículo, não se abre uma conta bancária, não se firma contrato de trabalho, não se matriculam filhos nas escolas, não se consegue garantir sequer a liberdade no processo penal. Algumas dessas situações podem ser anacrônicas e determinantes para a manutenção de exclusão de quem é menos favorecido, todavia, é axiomático que um conjunto de valores precisa de um adequado ambiente para florescer, motivo pelo qual, sobre o Direito de Moradia, dentro do ecossistema criado pelo indivíduo para si e para os seus, que se pode atribuir segurança (contra as intempéries e terceiros), que se pode manter e evoluir a saúde, que a educação pode ocorrer de forma adequada, que a intimidade pode ser preservada, enfim, que o ser humano pode ser ele mesmo na sua integralidade.

Como direito fundamental social, a Moradia configura-se como direito público subjetivo, a encerrar, pela própria deontologia do direito humano inerente, responsabilidade

[140] SOUZA, Sergio Iglesias Nunes de. Direito à moradia e de habitação: análise comparativa e seu aspecto teórico e prático com os direitos da personalidade. 3ª ed. rev., atual e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013, p. 163.

[141] "O acesso à moradia adequada pode ser uma pré-condição para a realização de vários outros direitos humanos, incluindo o direito a trabalho, saúde, segurança social, voto, privacidade ou educação. A possibilidade de ganhar a vida pode ser seriamente prejudicada quando uma pessoa for transferida, depois de uma remoção forçada, a um lugar isolado, onde não haja oportunidades de emprego. Sem comprovante de residência, as pessoas sem-teto podem não ser capazes de votar, desfrutar de serviços sociais ou de receber cuidados de saúde. Moradia inadequada pode ter repercussões diretas sobre o direito à saúde, por exemplo, se as casas e assentamentos tiverem pouca ou nenhuma água potável e saneamento, ou se estiverem em locais expostos a resíduos tóxicos, em razão dos quais os moradores podem cair gravemente doentes." (*in* BRASIL. Direito à moradia adequada. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013, p. 69).

[142] Trabalha-se o conceito na abertura do Capítulo 8.

do Estado pelo zelo das condições de dignidade dos seus habitantes. Isto é, uma inarredável obrigação estatuída pelo Estado lhe confere *munus* de guardião das condições de vida adequada, nos níveis individual e coletivo, algo que, pelas próprias limitações administrativas, já se faz em caráter negativo pelo exercício do Poder de Polícia, por exemplo, a impedir construções irregulares, em condições de risco etc., ou, como em aplicação horizontal, permite-se aos particulares entre si nas ações de dano infecto, por exemplo (art. 1.277 e segs. CC). Mas isso é um *munus*, pois o Estado não se desincumbe de suas obrigações tão somente ao estabelecer regramentos e fiscalizar seu cumprimento. A dignidade da pessoa humana traduz-se em obrigação de sua garantia pelo Poder Público, razão pela qual o identificar de transgressões ao direito em apreço ensejam responsabilidade na sua constituição da forma adequada. Assim, a restrição de ilegalidades é apenas uma fração de seu conjunto de ações, porquanto, ao constatar piora nas condições de vida do indivíduo, o Estado não pode ignorar a deontologia da dignidade humana, devendo executar medidas para a melhora de sua qualidade. Isto representa o que significa o princípio da vedação ao retrocesso social, pois o Estado não pode, sob pretexto do cumprimento de um direito fundamental, provocar piora nas condições de vida de outrem, seja por ação direta ou por omissão. Desta forma, em havendo desamparo, não se tem opção do agir do Estado, mas determinação clara, pela própria condição de sua existência enquanto produto de um "contrato social", para resgatar o "subscritor" que se encontra despojado do alcance de sua ação. Não havendo, então, discricionariedade no agir do Estado, o destinatário de suas ações carrega em sua inerente personalidade a potestade de lhe demandar socorro quando as condições mínimas a lhe garantir humanidade se encontram sob ameaça.

Há, contudo, condicionantes essenciais para que a Moradia possa ser compreendida enquanto tal e não como um arremedo qualquer. Assim, de acordo com o Comentário Geral nº 4 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais sobre o art. 11(1) do Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC[143], são essenciais à moradia (a) segurança legal de sua posse, (b) disponibilidade de serviços, materiais, facilidades e infraestrutura, (c) custo acessível, (d) habitabilidade, (e) acessibilidade, (f) localização e (g) adequação cultural. Como o conteúdo de cada um desses aspectos de direito já se encontra bem detalhado no Comentário 4, ao qual se remete à prudente leitura, resta ressaltar o já dito no parágrafo anterior: embora a liberdade seja um valor de nossa República (arts. 3º, I e 1º, IV CF), a guiar o seu desenvolvimento socioeconômico sem interferências indevidas do Estado, exortando,

[143] Texto no Anexo, A. Condicionantes no item 8.

então, a livre iniciativa como *modus* compatível com uma sociedade que não se pretenda paternalista, o Estado brasileiro não pode ser um indiferente à atuação individual, ou seja, mesmo que não sejamos uma economia planificada, não quer dizer que sejamos o oposto, onde o Estado pode cruzar os braços e deixar o *laissez-faire* acontecer por aqui. Uma sociedade que se desenha com leis como as nossas se traduz como uma sociedade de amparo aos que não conseguem acompanhar o seu ritmo de desenvolvimento. Ou seja, a política do *left no one behind*, antes de figurar na Agenda 2030 da ONU[144], já é pressuposto constitucional, motivo pelo qual as condicionantes de Moradia ressaltadas do PIDESC devem ser parâmetros para a atuação permanente do Estado tanto naquelas construídas por obra da iniciativa privada, como, em especial, na sua atuação direta.

Há duas importantes questões terminológicas a serem ressaltadas quando da análise da Constituição e do PIDESC: uma, quanto ao próprio direito em si, que se deve referenciar como Moradia e não como Habitação; outra, quanto ao destinatário, que é o ser humano, o indivíduo, a pessoa e não o cidadão ou o nacional. Nesse sentido, é relevante se fazer a distinção, porque não há preciosismo no tratamento das expressões, mas, sim, cuidado com o necessário tratamento jurídico que os conceitos de cada uma das palavras exigem, por conseguinte não se trata de esculpir filigranas ao dizer que o conceito de Moradia não se confunde com o de Habitação, da mesma forma que, parafraseando, não se confunde o conceito de Posse com o de Propriedade. Moradia é, portanto, um direito pessoal como já supra-aludido, ínsito à natureza humana, distingue-se de Habitação, que é direito real, intimamente ligado ao ocupar de uma edificação. Essa diferença é essencial na compreensão dos conceitos que se abordam no presente trabalho, pois se faz uma crítica aos programas *habitacionais*, voltados notadamente à construção de moradias populares, ao passo que se aponta a necessidade da construção de programas de *moradia*, voltados ao desvalido, em condição de insegurança quanto aos seus mais básicos direitos da personalidade. O Direito à Moradia é, então, anterior ao Direito de Habitação, pois a necessidade humana é anterior à concretude em um possível direito real. Mais do que isso, conforme se explora ao longo deste trabalho, o direito de moradia pode se perfazer em inteireza sem que ao menos Habitação seja exercido, dado que o traço essencial ao Direito de Moradia é justamente a segurança na manutenção do *locus* onde o indivíduo pode se assentar juntamente com os seus. Então, a realização do direito humano não está, de forma alguma, adstrita à necessidade de construção

[144] Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Nações Unidas Brasil, Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>, acesso em 14 jun. 2022.

de prédios ou quaisquer edificações, muito menos no assegurar do direito de propriedade, mas, sim, na estruturação de meios de segurança familiar, a impedir, em nome da vedação ao retrocesso, que haja decréscimo na dignidade pela instabilidade econômica na vida do ser humano. Portanto, a realização do direito humano à moradia pode se dar por qualquer uma das figuras do art. 1.225 do Código Civil[145], não havendo uma gradação em dignidade entre elas, haja vista que o fator essencial de segurança não é o título que se ostenta, mas a garantia de exercício pacífico de posse, que é algo bem mais básico.

Quanto ao destinatário do direito de moradia, a ressalva quanto à polissemia deve se dar pelo risco de redução da amplitude do direito humano, porquanto o "cidadão" é um nacional com direitos políticos, e "nacional" é o indivíduo que pertence à determinada nação. Decerto que o PIDESC aponta à "pessoa" e sua família como destinatários do direito de moradia, e que a Constituição Federal assegura tanto aos nacionais, como aos estrangeiros residentes no País, o gozo de direitos fundamentais. Mas não parece que a expressão do direito humano à moradia se pretenda fazer tarifada conforme o *status* constitucional de uma pessoa, motivo pelo qual, qualquer um, que não esteja por aqui de passagem, é titular da mesma atenção quanto à segurança de suas acomodações, como faz inferir o art. 21 da Convenção sobre o status dos refugiados, de 1951[146]. Já em termos mais locais, a referência à cidadania tem assaz relevância, pois a despeito de sua inexigência como condição à atenção estatal, não podem os regramentos infraconstitucionais conduzirem a esse caminho de forma direta, ou mesmo implicitamente. Nesse aspecto, observemos o tratamento que as políticas públicas habitacionais nacionais do até agora[147] têm empreendido quanto aos seus beneficiários, demandados a uma organização documental tal, que para muitos, já excluídos do acesso à cidadania, representam como sendo algo inalcançável. Aquele que não possui documentos, que não possui renda fixa, que não possui comprovante de residência (pasme!), o que é tratado mesmo como pária da sociedade, esquecido do Estado – pois ele não existe no

[145] O que, obviamente, não é o caso dos incisos IX e X.
[146] Art. 21 - Alojamento - No que concerne ao alojamento, os Estados Contratantes darão, na medida em que esta questão seja regulada por leis ou regulamentos ou seja submetida ao controle das autoridades públicas, aos refugiados que residam regularmente no seu território, tratamento tão favorável quanto possível e, em todo caso, tratamento não menos favorável do que o que é dado, nas mesmas circunstâncias, aos estrangeiros em geral.
[147] Ver capítulo 3.1.

mundo dos registros[148] –, está excluído da cidadania[149], e, por consequência, da ação estatal em vias de sua segurança no morar. Pela mesma ótica da vedação ao retrocesso, o Estado não pode ser o motor de mais exclusões e ampliação do fosso da desigualdade, como o destinatário da Moradia é o indivíduo, não lhe deve recair o ônus de sozinho soerguer à Guernica onde se encontra, devendo o Estado estender-lhe adequadamente a mão.

Observe-se que até aqui não se fez uma definição *de lege lata* sobre Moradia, tendo-se recorrido às indicações que ora se encontram na Constituição Federal, ora se indicam em Estatutos Internacionais, para uma conceituação mais abrangente e oxigenada sobre a temática. Trabalhou-se no Subcapítulo 1.3. a compreensão de inexistência de hierarquia entre as normas de direitos humanos e as que indicam direitos fundamentais, tratando-se a inteligência normativa como integrativa das disposições inerentes ao ser humano, e não restritivas. Pode-se dizer, então, que o tratamento da temática referente aos direitos humanos, e, consequentemente, à Moradia, deve ser feito por um viés amplamente focado no que de melhor se pode conferir ao indivíduo, pois, afinal, está-se a tratar das pessoas em primeiro lugar, como já recomendava Caio Prado Júnior[150]. Então, pela própria recomendação de um mundo em aldeia global, não se pode conceber a recepção de diplomas normativos que contenham restrições, mesmo que implícitas, ao exercício da amplitude que a generalidade das disposições normativas internacionais possa conferir às condições de dignidade do ser humano. Para isso, como já brada fortemente Claudia Lima Marques, há a imperiosa necessidade de uso da técnica do Diálogo das Fontes[151], ou seja, o afastar da metodologia de

[148] "Quem não tem registro de nascimento não pode tirar nenhum outro documento, não vota, não tem emprego formal, conta em banco ou bens em seu nome. Só consegue atendimento médico de emergência e não pode ser incluído em políticas sociais. O acesso à educação é limitado, pois as escolas exigem documentação para matricular crianças." (*in* ESCÓSSIA, Fernanda Melo da. Invisíveis: uma etnografia sobre brasileiros sem documento. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2021, p. 14).

[149] "Com efeito, pessoas dotadas de 'direitos humanos', mas nada além disso - sem outros direitos, mais defensáveis porque institucionalmente enraizados, para conter e manter no lugar os direitos 'humanos' -, não podiam ser encontradas em lugar algum e eram, para todos os fins práticos, inimagináveis. Obviamente, era necessária uma *puissance*, *potenza*, *might* ou *Match* essencialmente social para endossar a humanidade dos seres humanos. E por toda a era moderna essa 'potência' veio a ser, invariavelmente, aquela que *traçou a fronteira entre humano e inumano, disfarçada, nos tempos modernos, na que divide cidadãos e estrangeiros*. Nesta terra fatiada em Estados soberanos, os sem-teto são também sem-direitos, e sofrem, por não serem iguais perante a lei, mas porque *não existe lei que se aplique a eles* e nas quais possam se pautar, ou a cuja proteção possam recorrer, em seus protestos contra a rigorosa condição a que foram submetidos." (*in* BAUMAN, Zygmunt. Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Zahar, 2004, p. 154).

[150] "Ora, os problemas agrários, como quaisquer outros problemas sociais e econômicos, são antes de tudo 'humanos'. E são por isso os homens e a posição própria que respectivamente ocupam nas atividades agropecuárias que devem ser considerados em primeiro lugar, e como elemento central que configura todas as questões a serem analisadas." (*in* PRADO JÚNIOR, Caio. A revolução brasileira; A questão agrária no Brasil. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p. 295).

[151] "Na belíssima expressão de Erik Jayme, é o atual e necessário 'diálogo das fontes' (*dialogue des sources*), a permitir a aplicação simultânea, coerente e coordenada das plúrimas fontes legislativas convergentes. `Diálogo'

derrogação de normas em conflito, para o caminhar em comunhão das disposições fundantes do ser humano, até porque, como se reitera, não há bem antinomias a serem enfrentadas nesse campo, dado que o cerne de direitos humanos exige a exegese em sua máxima e melhor expressão. Vítor de Andrade Monteiro vai além e acaba por enunciar a necessidade de um verdadeiro "Diálogo das Cortes", porquanto os estatutos de direitos humanos são transnacionais e precisam, como já destacamos em Tercio Sampaio, ter por respeitada a teleologia inerente às suas instituições:

> "Registre-se, nesse ponto, a necessidade da realização do chamado 'Diálogo das Cortes'. Esse diálogo busca reforçar a natureza universal das normas dos direitos humanos, de forma que o conteúdo do texto convencional seja único para todos os países-membros, e não o resultado da interpretação de seus tribunais internos. Visa-se, assim, evitar o que André de Carvalho Ramos chamou de 'truque ilusionista', que reduziria os tratados a uma dimensão meramente simbólica.
>
> A efetivação desse 'diálogo das Cortes' não importa simplesmente na interpretação dos tratados e convenções pelos tribunais locais, mas sobretudo, na repercussão das interpretações das cortes internacionais nos tribunais internos."[152]

Então, a leitura das Fontes do Direito à Moradia deve ser feita por este prisma, a consagrar-lhe enquanto preceito aberto, não como algo jungido a uma "forma" específica a lhe enlatar a amplitude, como critica Diogo de Calasans[153]. Desta forma, como já pude relacionar em obra tangente ao assunto[154], a previsão da Moradia enquanto direito humano prevista no art. 25, parágrafo 1º, da DUDH, tem seu sentido maximizado pelo art. 17, parágrafo 1º, do PIDCP, e art. 11, parágrafo 1º, do PIDESC, a espraiar direitos para bem além do *caput* do art. 6º da Constituição Federal, consagrando a expressão de asilo inviolável, constante no art. 5º, XI, algo bem maior do que a reduzida visão criminal, qual seja a constituição de efetiva segurança à família para seu adequado desenvolvimento e redução da exclusão. O que implica, decerto, a interpretação das legislações infraconstitucionais sob visão crítica a apontar anacronismo, por exemplo, no ainda erro de edição de políticas de

porque há influências recíprocas, 'diálogo' porque há aplicação conjunta das duas normas ao mesmo tempo e ao mesmo caso, seja complementarmente, seja subsidiariamente, seja permitindo a opção voluntária das partes sobre a fonte prevalente (especialmente em matéria de convenções internacionais e leis-modelo), ou mesmo permitindo uma opção por uma das leis em conflito abstrato. Uma solução flexível e aberta, de interpretação, ou mesmo a solução mais favorável ao mais fraco da relação (tratamento diferente dos diferentes)." (*in* MARQUES, Claudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman V. Benjamin; MIRAGEM, Bruno. Comentários ao Código de Defesa do Consumidor. 3ª ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 31).

[152] MONTEIRO, Vítor de Andrade. Direito à moradia adequada: perspectivas de efetivação como direito humano fundamental. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, p. 22.

[153] ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. Propriedade privada e direito à moradia: uma crítica. São Paulo: Ideias & Letras, 2018.

[154] ALMEIDA FILHO, Carlos. *Op. cit*., p. 32 e segs.

habitação voltadas ao mercado e capital, tendo o ser humano como subterfúgio e não como objetivo principal.[155]

1.6.1. DIREITO À CIDADE

Conquanto a moradia se realize onde haja o humano, seja no campo, com seu modo de vida bucólico; seja na mata, integrado à natureza como os cabocos amazonenses[156]; seja talvez como Major Tom em uma lata velha longe de tudo[157]; é na cidade onde o viver em sociedade acirra as tensões entre os interesses multitudinários sobre as condições de vida e moradia. Por essa razão, especialmente pelo que se discorre neste subcapítulo, é importante traçar algumas observações sobre a Cidade, sobre o Urbano e as relações jurídicas de seus integrantes com esse Coletivo.

A Cidade é o *maximen* da Moradia, é o lugar onde o seu exercício enquanto fato interpenetra a órbita jurídica de incontáveis, é o local de seu melhor acolhimento com o máximo de transtornos e restrições, é o espaço limitado onde a miríade consegue crescer. Conforme Lefebvre diz, "a cidade é uma mediação entre as mediações"[158], um conjunto heterogêneo de diversidades, um polo onde o diferente vem atrás do que é o comum, seja segurança, seja o comércio, sejam uns aos outros. É como Harvey expressa, "a cidade é o lugar onde pessoas de todos os tipos e classes se misturam, ainda que relutante e conflituosamente, para produzir uma vida em comum, embora perpetuamente mutável e transitória"[159], sendo essa vida em comum o formar do terreno que se vive, o tecido urbano, como Diogo de Calasans destaca ser "uma espécie de proliferação biológica e uma espécie de rede de malhas desiguais"[160]. O fundamento de segurança permanece imanente, pois, por mais árida ou hostil que possa parecer ser, a cidade representa um algo de acolhedor a quem a procura, como bem se observa no destaque do professor Henrique Garbellini:

[155] Ver melhor no Capítulo 3.4.
[156] Ver foto 1.8, Anexo B.
[157] Major Tom já deve estar muito longe desde que David Bowie o lançou da Terra em 1969.
[158] LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016, p. 55.
[159] HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana, tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 134.
[160] ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. Propriedade privada e direito à moradia: uma crítica. São Paulo: Ideias & Letras, 2018, p. 136.

> "Nas sociedades primitivas, especificamente, nas comunidades a importante relação entre credor e devedor [...] era mantida no nível de organização social. Enquanto se vive numa comunidade, desfruta-se de suas vantagens, vive-se protegido e em paz. De maneira inicial, no entanto, se um indivíduo quebra essa estabilidade, quebra o contrato com o todo, sendo considerado um criminoso, devendo pagar ao seu credor e ser afastado da comunidade, parte para um estado fora da lei, pois está fora da comunidade."[161]

Por mais problemáticas que possam se mostrar as relações decorrentes da vida de contrastes da cidade, o aqui viver é menos hostil do que o estar desconectado solto, só, em meio à Natureza, que, em uma fria análise, não é agressiva ou amistosa ao ser humano, é simplesmente indiferente à sua existência. Viver junto é uma forma de escapar da inevitabilidade das dificuldades promovidas pelos elementos, ainda que isso represente uma relação contraprestacional com o todo. Essa relação credor-devedor bem talionesca não está muito distante dos dias atuais, pois o requisito de integração às cidades é o respeito de suas regras, embora a cidade não seja um clube fechado, a heterogeneidade somente subsiste com um mínimo de equilíbrio. A cidade representa essa tensão de interesses, nem sempre somente pessoais, mas toda uma plêiade, como, por exemplo, as relações com o meio ambiente[162]. O ideal seria que o idílico fosse a realidade, mas as distorções que se veem em qualquer tempo e lugar têm caracterizado as cidades mais do que seus próprios prédios, ou seja, a relação credor(indivíduo)-devedor(cidade) não é tão sinalagmática quanto se possa acreditar, fazendo com que, mesmo que se professe sua cantilena, o seu integrante possa parecer tão despojado quanto se tivesse excluído da coletividade. Como bem destaca Abdelhafid Hammouche, na cidade todos são forasteiros:

> "A cidade é, para muitos sociólogos, desde Weber aos da Escola de Chicago (Grafmeyer & Joseph, 1984), um espaço de redefinição de lugares e até mesmo, segundo o primeiro, de confraternização e, segundo os últimos, de encontro com o desconhecido. O princípio da diferenciação – na base de todo o espaço social – é considerado uma evidência: todo cidadão é forasteiro, e, ao mesmo tempo, reconhece-se entre alguns mais do que entre outros."[163]

Por esse ponto de vista, a cidade passa a ser não mais do que um outro "meio" ambiente, tão indiferente ao ser humano quanto a Natureza em si, tratando-se de uma mera conurbação, onde estranhos sobem uns às cabeças dos outros com a mesma sanha de

[161] CARNIO, Henrique Garbellini. Direito e Antropologia: reflexões sobre a origem do Direito a partir de Kelsen e Nietzsche. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 127.
[162] Ver mais no Capítulo 7.
[163] HAMMOUCHE, Abdelhafid. Valorização de bairros antigos e ressignificação da alteridade: o exemplo de Wazemmes em Lille, tradução de Sylvanie Rivasseau. Sociologia & Antropologia. Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.– v.3, n.6 (novembro 2013)–Rio de Janeiro: PPGSA, 2011–Semestral, p. 207.

sobrevivência do que se estivesse fora. Mas, como à cidade cabem todos, seu metabolismo é composto pela diversidade que a integra, fazendo com que sua realidade espaço-temporal possa ser adaptável às reações decorrentes de seus próprios processos internos e dos estímulos externos. É por isso que, em tese, a Cidade pertence a todos, de forma mais ou menos indistinta, dado que ela é a própria Alteridade de nós mesmos, o que faz com que nosso *locus* seja o nosso próprio *corpus* ao nos dar – e ao mesmo tempo exigir – direito de modificá-la à necessidade de nossas próprias existências. Estar na cidade nos insere no seio das deontologias que nos justificam enquanto espécie e nos confere, recursivamente, o conjunto de deveres-direitos do viver com dignidade. A cidade é, então, fenômeno que permite e exige ser fruído enquanto prestação jurídica[164], pois sua existência factual se traduz em direito à dignidade de seu integrante: Direito à Cidade.

E esse Direito enceta a possibilidade de se demandar a mudança do que é inumano no meio ambiente do ser humano, pois, como já se disse, a cidade é mais do que o tijolo e o cimento dos prédios que lhe compõem. A beleza, os parques, as fontes, os monumentos, os arranha-céus, as pontes, as vias, os viadutos, tudo, em si, não significa absolutamente nada se não houver o cerne de integração, pois o direito de fruição da cidade é difuso, plasmado[165] em todos, e, como direito humano que é – pois *maximen* da Moradia –, não se pode prestar à exclusão[166], não pode ser sequestrado por poucos para o deleite exclusivo de ínfimos[167]. Sem o sentido humano, a cidade é tão fria quanto suas pedras[168], vazia e inóspita, prestando-se ao massacre do indivíduo, ou à sua segregação em guetos[169], o que é a antítese da própria cidade.

[164] *Schuld/Haftung*, de acordo com o professor Garbellini.

[165] "Pode-se então dizer que o direito à cidade é a busca de uma quimera? Em termos exclusivamente físicos, sem dúvida isso é verdadeiro." (*in* HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana, tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 21).

[166] Como a aporofobia, descrita no Capítulo 3.2.

[167] "No Brasil, apenas uma parcela privilegiada da população tem acesso plenamente ao que as cidades representam e oferecem, excluindo do uso dos seus bens públicos aqueles que, em que pese ajudem diariamente a construir o espaço urbano, não têm capacidade econômica ou social de usufruí-los." (*in* CRUZ, Arthur Votto. HERMANY, Ricardo. O direito fundamental à cidade no Brasil: uma abordagem a partir da teoria dos direitos fundamentais de Robert Alexy. In: GORCZEVSKI, Clovis. LEAL, Mônia Clarissa Hennig [Orgs.]. Constitucionalismo contemporâneo: novos desafios. 1ª ed. Porto Alegre: Free Press, 2021, p. 50).

[168] Como no filme "Entre Abelhas", onde a frieza da cidade grande, mas indiferente, faz com que o protagonista se veja só em meio à multidão. Descreve-se melhor no Capítulo 3.2.

[169] Tal qual a Gentrificação, descrita no Capítulo 3.2.4.

Como a Cidade é produto do trabalho coletivo, quer se queira ou não[170], é legítimo que se espere, com mais ou menos intensidade, o protesto pela sua fruição quando se percebe ter sido subtraída ao uso comum. Oras, como o administrar de tensões é ínsito à convivência coletiva, é axiomático que se aguarde do conviver urbano a catalização da torrente emanada de sua diversidade. Por esta razão, o equilíbrio permanente de interesses é a atividade-mor da qual não pode prescindir o funcionamento. Decerto que, ao longo dos tempos, tem se verificado nas Democracias[171] a cidade sendo tomada pelo Capital e o sufocar à força das tensões imanentes das revoltas decorrentes da injustiça que a sua concentração imanente causa, mas bem, o sufocar não é algo de privilégio do Capital, pois mesmo – ou em especial – nas autocracias sequer se podem registrar indícios de tensões, dado que as expressões das vozes jamais são computadas. A grande arte do *establishment* tem sido perceber e administrar essas tensões para mantê-las dentro dos pontos ótimos, impedindo o desmoronar das frágeis bases onde se assentam suas cadeias de privilégios. Volta e meia isso falha, a ebulição[172] é grande demais para ser contida, e uma Queda de Bastilha acontece, uma Comuna se instala em Paris, ou, mais recentemente, tem-se revolta no mundo autocrático com uma Primavera Árabe[173], ou uma leve convulsão no universo do Capital com um Occupy Wall Street[174].

O Direito à Cidade é, então, direito à vida, e o ser humano buscará, de forma ou outra, assegurar sua existência, quer por imperativo biológico, quer por convicção religiosa, quer por obrigação de "Luta pelo Direito", ou mesmo por amor a si e aos seus, fazer valer a alteridade que é comunhão dos diferentes, que é a cidade, de servir a todos. Como a cidade lhe pertence, o irresignado irá buscar mudar seu meio à sua forma, eis aí que seu desejo de bem-estar acaba por tentar predar o bem-estar alheio, a gerar a irresignação recursiva, criando as permanentes tensões de interesses que caracterizam esse modo de viver coletivo. Ou seja, o direito à cidade

[170] De acordo com David Harvey: "O trabalho coletivo analisado por Marx limitava-se quase totalmente ao meio fabril. E se ampliarmos essa concepção para pensar, como sugerem Hardt e Negri, que atualmente é a metrópole que constitui um vasto bem comum produzido pelo trabalho coletivo que se realiza na cidade e sobre ela? Sem dúvida, o direito de usar esse bem comum deve ser concedido a todos aqueles que participaram de sua produção." (*Op. cit.*, p. 153).

[171] Isto é, onde há Democracia, dado que em boa parte do mundo ela não existe (conf. Figura 3.12, Anexo B), e onde ela se encontra, será que funciona? Discussão melhor no Capítulo 5.3.

[172] "A ideia do direito à cidade não surge fundamentalmente de diferentes caprichos e modismos intelectuais (embora eles existam em grande número, como sabemos). Surge basicamente das ruas, dos bairros, como um grito de socorro e amparo de pessoas oprimidas em tempos de desespero." (*in* HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana, tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 15).

[173] Melhor tratada no Capítulo 2.1. em cotejo com o panorama mundial.

[174] UCHOA, Pablo. O que o movimento 'Occupy' tem a ver com os protestos no Brasil? BBC News Brasil, 25 jun. 2013. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/06/130625_impacto_occupy_gm>. Acesso em 28 jun. 2022.

não é o direito de o indivíduo se contentar com o estado posto, é o direito de mudar as bases fundantes da realidade, em especial quando os mecanismos que sustentam o *locus* trabalham a favor da exclusão. Como não se admite ao humano o subjugar por outro[175], o seu direito frente à coletividade é o de buscar romper com as lógicas da desigualdade, mesmo que isso signifique refundar a cidade, como prega David Harvey:

> "É por esse motivo que direito à cidade deve ser compreendido não como um direito ao que já existe, mas como um direito de reconstruir e recriar a cidade como um corpo político socialista com uma imagem totalmente distinta, que erradique a pobreza e a desigualdade social e cure as feridas da desastrosa degradação ambiental. Para que isso aconteça, a produção das formas destrutivas de urbanização que facilitam a eterna acumulação de capital deve ser interrompida."[176]

Harvey não está a pregar o anarquismo, mas o inconformismo com o *status quo* de opressão, afirmando que o indivíduo tem o direito de se levantar contra a máquina da exploração. Seu ponto de vista, a apontar Socialismo como meio para tanto, não descura a real necessidade de se pensar em um modo de vida distinto do que se constata de forma geral nas cidades inseridas em um contexto de exclusão decorrente do modo de vida capitalista. Mas o Capitalismo em si não é a causa de todos os males na Cidade – apesar de muitos dele eclodirem –, pois as distorções decorrentes de um mundo de explorados e exploradores seguem presentes até em regimes que não lhes abrem as portas[177]. Em todo caso o "direito de reconstruir e recriar a cidade" somente pode ser compreendido enquanto direito, se houver espaço no ordenamento jurídico local para tanto, pois, se o exercício da insatisfação tiver como caminho unicamente a Revolta, não há direito em si, mas a negação de um dos aspectos ínsitos ao Humano.

Mas uma crítica precisa ser feita, pois a referência a um modelo planificado de sociedade é um tanto impactante, dado que governos horizontais não parecem ter funcionado em nenhum lugar, muito menos em sociedades grandes e complexas. A criação de uma "Sociedade Alternativa" dos dizeres de Raul Seixas – que bem parece o mundo que se deseja com a refundação da cidade – tem os seus problemas com a efetividade, pois ela pressupõe

[175] Ou teríamos de aceitar viver no mundo *noir* de Cidade das Sombras, onde a vida de todos é manipulada, como em experimentos, por "Estranhos" que estão unicamente atrás de suas próprias sobrevivências, usando-nos como cobaias sem a menor preocupação moral com o que nos identifica como humanos, sendo a Cidade a nossa prisão em que não escapamos às suas grades, pois fazemos parte da engrenagem que deleita os outros. (CIDADE DAS SOMBRAS. Direção: Alex Proyas. Produção de: Mystery Clock Cinema; New Line Cinema. Estados Unidos: 1998 (1h 40m).)

[176] *Op. cit.*, p. 247.

[177] Ver melhor no Capítulo 5.5.

um ser humano exclusivamente virtuoso, que coopere *ex officio* altruisticamente rumo a uma sociedade mais justa. Idílico, mas irreal, pois, sim, o humano tem virtudes, mas também seus vícios e paixões, razão pela qual a sociedade do ideal ainda não tenha ocorrido em ambientes maiores, pois, a esse ponto, as sociedades são mais complexas, com inúmeras e intrincadas necessidades, motivo por que o seu encarar como um mundo bucólico, como uma grande aldeia, não funciona, não responde a essas demandas: no mundo de hoje, precisa-se de técnica, especializações, indústria e investimentos – há como se viver sem isso?

Há, então, direito à cidade quando seu titular for difuso, e seu exercício for indistinto. Em termos mais pedestres, pode-se dizer que não há direito à cidade, se as vozes legitimadas para o brado por mudanças forem poucas ou limitadas, ou mesmo se limites ou restrições forem exigidas para que o direito possa ser discutido. Direito à cidade existe quando quem nela vive possa demandar ao Judiciário suas insatisfações, quando o Executivo não se possa imiscuir das reclamações decorrentes do peticionário público, ou quando o Legislativo tenha de dar resposta sobre as mudanças conjunturais de que se necessitam fazer nos mecanismos de funcionamento da sociedade. Em termos judiciais, um bom exemplo da saúde de um sistema funcional se dá com o manejar da Ação Popular, conforme ensina o professor Rennan Thamay, dado que a mesma "tem um destino e uma finalidade que transcendem a figura do autor"[178], pois seu interesse e "legitimidade defluem da própria causa pública e da própria defesa que os cidadãos podem fazer do patrimônio público"[179]. De fato, pois o pressuposto da ação é que seu titular seja um cidadão, ou seja, qualquer um que exerça integração da sociedade por meio de direitos políticos, que pode exigir a adequação da cidade ao Poder Público, mas não só, porquanto a própria eficácia horizontal dos direitos fundamentais permite acionar os mesmos mecanismos face aos demais que integram a cidade, ou seja, contra particulares mesmo.

"Como, então, se organiza a cidade?"[180] Complicado saber como, pois a cidade onde vivemos hoje é produto de um processo novo para o mundo todo, porque a Industrialização mudou a sua geografia, bem como o seu metabolismo[181]. Contudo, a despeito do que

[178] ALVIM, Eduardo Arruda. THAMAY, Rennan Faria Krüger. GRANADO, Daniel William. Processo constitucional. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 414.
[179] *Idem ibidem.*
[180] "A resposta honesta à pergunta de Fletcher e Gapasin é: simplesmente não sabemos, em parte porque ainda não se refletiu o suficiente sobre a questão, e em parte porque não existe nenhum registro histórico sistemático da evolução das práticas políticas para fundamentar quaisquer generalizações." (*in* HARVEY, David., *Op. cit.*, p. 250).
[181] Ver melhor no Capítulo 2.2.3.

desenhem os costumes de cada localidade, um ponto parece dever ser o comum: o ser humano, pois a cidade não lhe deve ser hostil. Por esta razão, ao se consagrar dignidade ao indivíduo, está-se a construir a cidade de forma adequada. E, como Moradia é muito mais do que o habitáculo onde reside o ser humano, mas, sim, todo o conjunto ambiental que lhe permite a vida em parâmetros adequados, a Cidade deve ser o espaço onde, em torno da Moradia, constitui-se segurança, saúde, eleva-se educação, pode-se, enfim, promover o desenvolvimento[182], como bem se prega na Declaração de Quito sobre cidades e assentamentos urbanos, debatida na Conferência Habitat III da Organização das Nações Unidas, em 2016:

> "22. Adotamos esta Nova Agenda Urbana como uma visão coletiva e um compromisso político para promover e concretizar o desenvolvimento urbano sustentável e como uma oportunidade histórica para alavancar o papel essencial das cidades e dos assentamentos humanos como catalisadores do desenvolvimento sustentável em um mundo cada vez mais urbanizado.
> 23. Resolvemos implementar a Nova Agenda Urbana como um instrumento fundamental para permitir que os governos nacionais, subnacionais e locais e todos os atores relevantes alcancem o desenvolvimento urbano sustentável."[183]

Em termos locais, do que hoje se tem posto no Brasil já se poderia caminhar muito bem nesse sentido, haja vista que o Estatuto das Cidades, por exemplo, apesar de toda a resistência na sua elaboração[184], possui elementos bastantes a consagrar a função social da propriedade e o ordenamento da cidade com um mínimo possível de habitabilidade.

1.6.2. HABITAÇÃO

[182] Ver Capítulo 4.5. sobre Direito ao Desenvolvimento.

[183] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Nova Agenda Urbana - Português. Quito: Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), 2017, p. 9.

[184] "O período de elaboração do Estatuto das Cidades no Congresso Nacional perdurou mais de 10 anos (1989 - 2001) em razão da resistência de grupos políticos conservadores de tornar viável à implementação da política urbana voltada ao pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade e da cidade. Nesse período as discussões e formulações sobre as conexões entre direitos humanos, meio ambiente e sustentabilidade feitas na ocorrência das Conferências Globais das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro -1892) e sobre Assentamentos Humanos - Habitat II (Istambul - 1996), e da Conferência Nacional das Cidades (Brasília - Câmara dos Deputados - 1999), e as experiências de gestões municipais participativas vivenciadas em diversos Municípios brasileiros por governos do campo democrático e popular foram fundamentais para a passagem da visão de direitos urbanos para a do direito à cidade, que foi adotada no Estatuto das Cidades." (SAULE JÚNIOR, Nelson. A cidade como um bem comum, pilar emergente do Direito à Cidade, *in* SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos; PINHEIRO, Valéria; NOVAES, Patrícia Ramos [Orgs.]. Caderno de Formação: o Direito à Cidade, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as Políticas Públicas. Rio de Janeiro: Fórum Nacional de Reforma Urbana – FNRU; Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – IBDU; Observatório das Metrópoles, 2021, p. 94).

Já se tendo sido abordada a diferença entre Moradia e Habitação na abertura do Capítulo 1.6., cabe neste ponto ressaltar quais as condições mínimas que esta última deve possuir para que o morar se dê em condições de dignidade. Primeiramente, como ressaltado no subcapítulo acima, a Habitação estaria inserida na Cidade, um meio ambiente humano que já deve, primeiramente, conter elementos adequados para, somente então, constituírem-se as moradas individuais. As condições coletivas, ou externas, encontram-se prescritas em diversos diplomas legais nacionais, refletindo bem o cerne do Comentário Geral nº 4 do Comitê sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais sobre o art. 11(1) do PIDESC[185], ou seja, conforme prescreve o Estatuto das Cidades, a Habitação deve dispor de Equipamentos Urbanos e Sociais acessíveis, condições simplificadas de mobilidade urbana, conexão à rede de saneamento básico e inserção dentro de um espaço ambientalmente seguro, dentre outras exigências. Sobre este ambiente, devem se observar as condições individuais ou internas da Habitação, que exigem a segurança da posse, bem como acesso aos serviços mínimos de dignidade, como acesso à água, esgotamento sanitário, energia e comunicações, além, claro, do espaço adequado à morada humana conforme o meio ambiente inserido, haja vista que uma casa equatorial exige materiais e modelos diferentes de uma casa meridional.

Por fim, existem condições políticas importantes para a conservação dos espaços físicos. Desse modo, os meios de governança externos são essenciais para a manutenção das condições do coletivo, o que se vê pela Política tradicional, mas também nos mecanismos intrínsecos a cada localidade, como se observa nos instrumentos trazidos, por exemplo, pelo Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015). Isso, sem que se olvide da extrema necessidade de gestão dos espaços menores que, apesar de coletivos, não são públicos, como os condomínios e residenciais[186].

[185] Ver Anexo A, item 1.
[186] Conforme se debate no Capítulo 8.7.2.

CAPÍTULO 2 - CONCEPÇÕES DE REALIDADE

"Minha dor é perceber
Que apesar de termos / Feito tudo o que fizemos
Ainda somos os mesmos / E vivemos
Ainda somos os mesmos / E vivemos
Como os nossos pais"
(Como nossos pais, Belchior)

Andando pelo Mundo nós vemos todas as cores e contrastes que Adriana Calcanhotto[187] já vem cantando há um bom tempo: as cidades subindo aos céus, a mancha urbana expandindo-se, com o "progresso" encostando sua beira em um meio ambiente que a cada vez mais se toma por cercado como em um grande zoológico. As paisagens brilham, as luzes iluminam os palcos de shows e concertos, em um ambiente cheio de vidro, metal e concreto, cada vez mais hermético, asséptico e tecnológico, mas fechado ao geral, destinado aos poucos eleitos que podem por ele circular.

Andei por um bocado de lugares, às vezes, um pouco mais que em "Esquadros", vendo ou vivendo além da tela ou da janela. Vi uma Lisboa linda, repleta de prédios e patrimônios públicos a dar testemunho histórico da era das grandes navegações, repleta de turistas e bem fotografada em qualquer cartão postal. Mas, bem ali, do lado, sem muito esforço, poder-se-iam ver os "bairros de lata"[188], com sua população de excluídos, morando como podem em uma região de custos altos. Na Grande Recife, onde passava de ônibus, andava a pé e via seus incontáveis prédios, muitos dos quais a prestar homenagem à maravilhosa Boa Viagem, havia sempre o testemunho de quem não conseguia subir ao mínimo piso de dignidade, tendo sido obrigado a literalmente viver no mangue, com o pé na

[187] Esquadros, 2010.
[188] Como os portugueses chamam as favelas, ainda muito presentes nos dias de hoje: "A Área da Grande Lisboa ainda tem 13 bairros de lata, sendo que mais de 1.800 famílias encontram-se a viver em barracas. De acordo com a edição do jornal "Expresso" deste sábado, é nos concelhos do Seixal, Almada, Loures e Amadora que se concentram os piores casos." (*in* O JORNAL ECONÓMICO. Área da Grande Lisboa tem 13 bairros de lata. Mais de 1.800 famílias vivem em barracas, 02 fev. 2019. Disponível em: <https://jornaleconomico.pt/noticias/area-da-grande-lisboa-tem-13-bairros-de-lata-mais-de-1-800-familias-vivem-em-barracas-406448>. Acesso em 30 jun. 2022).

lama, para que pudesse ter um local para morar[189]. Casas, bairros inteiros imersos naquele ambiente de cheiro peculiar da água salobra acrescida à ausência de saneamento básico.

Na impressionante Belo Horizonte, ricamente torneada de elevações, eu vi a Comunidade de Dandara espremendo-se nas encostas dos aclives, com seus moradores enfrentando o frio da época em casas de restos de madeira e compensado, dividindo o banheiro coletivo que possuíam, não muito diferente daqueles que vi em Parintins[190], a terra do Boi Bumbá, que todo ano comunica sua esplendorosa festa ao mundo. Na minha cidade de Manaus, grande e desenvolvida, não é menos diferente, pois os que moram apertados nos casebres que se enfiaram nas brechas do bairro dos Educandos[191], penam em tanta má-qualidade de vida como os que ainda esperam socorro no Igarapé da Sharp[192], ou os que resistem nas beiras do bairro de São Jorge[193]. Anda-se, em qualquer um desses locais, com os pés enfiados no barro, equilibrando-se em tábuas sobre as águas toldadas de toda a espécie de dejetos, olhando a vida de baixo para cima, como se estive em um vale[194], onde a dignidade encontra um outro significado.

Em todos os lugares, tudo se parece meio como a "Ilha das Flores" de Jorge Furtado[195], onde o humano pode valer menos do que o resto de uma sociedade de consumo, em que a vida que se procura fincar raízes pode ser arrancada da forma mais dura e inopinada o possível[196], sendo destacada para bem mais longe, ou mesmo disfarçada da própria realidade com tapumes para não ferir os olhos mais sensíveis (ou mesmo os mais indiferentes), como se tem testemunhado com tamanha atualidade[197]. O que parece inconteste é que a "evolução" não

[189] ALMEIDA, Juliana. O inflamável teor das favelas. Marco Zero, 29 jul. 2016. Disponível em: <https://marcozero.org/o-inflamavel-teor-das-favelas/>. Acesso em 30 jun. 2022.
[190] Foto 1.2., Anexo B.
[191] Foto 1.4., Anexo B.
[192] O nome se dá por conta da ocupação da área por egressos da fábrica de mesmo nome que ficava nas cercanias. O igarapé, que outrora era um pequeno curso d'água fresca que atravessava uma área de mata, acabou tendo suas margens e toda sua superfície ocupada por moradas de palafitas, em que as águas rasas passam por debaixo. Promessas de urbanização e recolocação com dignidade das famílias seguem sem cumprimento.
[193] Foto 1.5., Anexo B.
[194] Foto 1.1., Anexo B.
[195] "O tomate, plantado pelo senhor Suzuki, trocado por dinheiro com o supermercado, trocado pelo dinheiro que dona Anete trocou por perfumes extraídos das flores, recusado para o molho do porco, jogado no lixo e recusado pelos porcos como alimento está agora disponível para os seres humanos da Ilha das Flores." (*in* ILHA DAS FLORES. Direção: Jorge Furtado. Produção de: Casa de Cinema de Porto Alegre. Brasil: 1989, 15 min).
[196] Orwell, há quase 100 anos, descreve uma realidade bem atual: "(...) quando se faz uma relocação, ela é feita – e talvez isso seja inevitável – de maneira monstruosamente desumana". (ORWELL, George. O caminho para Wigan Pier, tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 98).
[197] "Barracos que servem para moradia e para pesca, além de bancos de madeira usados para tratar o sururu (molusco típico pescado em Alagoas), foram 'escondidos' atrás de placas de alumínio e tapumes para a visita do presidente Jair Bolsonaro (PL) hoje a Maceió. (...) Segundo moradores ouvidos pela coluna, o local foi

chega para todos, pois em todo canto há os que se encontram à margem do progresso, tendo suas vidas medidas pelo valor do vil metal.[198]

2.1. REALIDADE SOCIAL NO MUNDO

Conforme já ressaltamos em Caio Prado Junior[199], "qualquer análise social é sempre afetada pela posição política do analista", razão pela qual a compreensão do que seja o panorama social do mundo se possa ter por toldada pela lente do regime econômico-político do observador. Noam Chomsky, por exemplo, faz uma ácida crítica do que seja o "mundo" conforme o discurso anglo-americano[200] sobre a realidade de nosso planeta, porquanto o padrão das necessidades humanas passaria por uma análise *a priori* de seus próprios povos, em detrimento do bem-estar do "outro" que eles sequer conseguem enxergar. Para Chomsky, há um "mundo" bem fechado, clube seleto de poucos a conduzir – ou tentar – a política do planeta, e outro Mundo, meio que alheio a isso, vivendo a realidade mais crua do que o desenho planejado que se faz dele pelos outros.

Uma boa ideia que se pode fazer da consequência de uma visão fragmentada da realidade, centrada no próprio espaço, a tecer ilusões sobre o funcionamento do Mundo, pode ser extraída da afirmação de Milton Friedman quanto à Liberdade que gozamos atualmente:

> "Uma vez que vivemos em uma sociedade livre, tendemos a esquecer como é limitado o âmbito temporal e espacial de algo como a liberdade política: a situação típica da humanidade é de tirania, servidão e miséria. O século XIX e o começo do século XX no mundo ocidental se destacam como exceções notáveis na tendência geral da história. A liberdade política, nessas condições, se desenvolveu, sem dúvida, em conjunto com a evolução do mercado livre e das instituições capitalistas. Assim também aconteceu na era de ouro da Grécia e nos primórdios do Império Romano."[201]

'aprontado' para a visita de Bolsonaro, passando por limpeza em algumas áreas. 'Estão escondendo a imundice onde estão os trabalhadores do sururu. Todos ficaram revoltados', disse uma moradora, que não quis ser identificada e ainda não recebeu o seu apartamento no conjunto – que foi inaugurado parcialmente." (*in* MADEIRO, Carlos. Favela ao lado de ato com Bolsonaro é escondida por tapumes em Maceió. UOL, 28 jun. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/carlos-madeiro/2022/06/28/favela-ao-lado-de-ato-com-bolsonaro-e-escondida-por-tapumes-em-maceio-veja.htm>. Acesso em 30 jun. 2022).

[198] "This land is mine, this land is free / I'll do what I want, but irresponsibly / It's evolution, baby" (Pearl Jam, 1998).

[199] Introdução, item ii, *in fine.*

[200] E de todos aqueles países alinhados com o eixo Washington-Londres. (CHOMSKY, Noam. Quem manda no mundo? tradução de Renato Marques. 1ª ed. São Paulo: Planeta, 2017, p. 36).

[201] FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade, tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020, p. 12.

Isso não é bem verdade, pois o Mundo, ao contrário do "mundo", não se encontra nos mesmos estágios de desenvolvimento e liberdade. Não há paz no Mundo hoje, muito menos havia na época em que Friedman consolidava as linhas de seu "Capitalismo e Liberdade", marcada por uma Guerra Fria em seu auge e todas as convulsões que gerou pelo planeta. Não há desenvolvimento em muitas regiões do Mundo, sendo que algumas são mantidas sob o jugo do "mundo" como forma de controle político-econômico[202]. E, por fim, não há Democracia como regra geral, mas, sim, um salpicar de regimes com graus de liberdades variadas em meio a ainda uma grande massa de territórios onde a tirania ainda governa[203], conforme se demonstra no Gráfico 3.12., do Anexo B.

Mas não vamos desperdiçar o raciocínio, ele é bem precioso, pois fala uma grande verdade, ainda que parcial: de fato, onde já se alcançou regime político de liberdades, onde a forma democrática da condução das políticas locais ocorre, tem-se mesmo pouquíssimo tempo frente à História humana na Terra. É mesmo, ainda que com todas as falhas, um grande salto evolutivo partir-se de regimes seculares para os da representação popular. E, sim, Friedman não erra ao dizer que, aos inseridos nessa atmosfera, pode-se esquecer que existiam (na verdade ainda existem) tantos incontáveis que pereciam sem direito algum frente a uma construção de Poder que lhes negava até o mais básico. Contudo, não há de se celebrar a mediocridade, pois, tanto o Mundo quanto o "mundo", penam com graves violações sociais que continuam a "coisificar" os que não têm recursos para comprar liberdade, saúde, dignidade ou vida.

E isso se demonstra pela persistência da pobreza em nosso planeta. Pobreza em um grau tão extremo e indiscriminado, que se vê, até no "mundo desenvolvido", morrerem aqueles que não conseguem pagar pela sua saúde[204], ou possuir recursos mínimos para terem

[202] Não foi esse o contexto das Guerras do Ópio nas décadas 1840 e 1850, a implicar o controle de Hong Kong pelo Império Britânico por mais de 150 anos?

[203] "But these experiences are far from universal. Many countries are not democracies; and almost all countries that are democratic are younger than a lifetime. This means that for most people, life under authoritarianism is either their current experience, or they remember a time when it was." (*in* HERRE, Bastian. In most countries, democracy is a recent achievement. Dictatorship is far from a distant memory. Our World in Data, 03 fev. 2022. Disponível em: <https://ourworldindata.org/democracies-age>. Acesso em 20 jun. 2022.).

[204] "Mais de 27 milhões de pessoas nos Estados Unidos não têm seguro de saúde, segundo dados do Censo americano, e o país não tem um sistema de saúde universal gratuita." (*in* CORRÊA, Alessandra. A ameaça do coronavírus nos EUA, onde milhões não têm licença médica nem saúde pública. BBC News Brasil, 05 mar. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51746841>. Acesso em 04 jul. 2022).

um teto sobre suas cabeças[205]. Apesar de todos propalados avanços em tecnologia, em pesquisa, em reforços institucionais nos estados democráticos e nas missões de paz dos organismos internacionais, ainda morre muita gente no Mundo, de doenças que poderiam ser evitadas, ou daquelas cujo tratamento é extremamente barato, como denuncia Jeffrey Sachs:

> "15 mil africanos que morrem a cada dia de doenças evitáveis, tratáveis — aids, malária, tuberculose —, por falta de medicamentos que nós consideramos banais. Essa estatística sozinha torna ridícula a idéia a que muitos de nós nos agarramos firmemente: a idéia de igualdade. O que está acontecendo na África zomba de nossa piedade, põe em dúvida nossas preocupações e questiona nosso compromisso com todo esse conceito."[206]

A fome é outro retrato do mesmo problema. Melhor dizendo, a fome evitável tem sido a marca de um regime mundial de desigualdades, pois a produção de alimentos tem alcançado patamares como nunca em nossa História[207]. Se há grande desperdício em um mundo de abundância[208] e de constante predação de recursos naturais[209], o testemunhar diário de mortes por falta de alimentos demonstra uma condescendência criminosa com as atrocidades, a permitir que crianças padeçam ante o olhar de abutres[210]. Mas, infelizmente as imagens chocantes da fome não impedem a roda da desigualdade de produzir suas vítimas, haja vista que a FAO denunciava haver mais de 1 bilhão de pessoas com fome no ano de 2009[211],

[205] Como o caso de Fern, que perde a sua cidade de Empire por conta da crise imobiliária de 2008, passando a viver como nômade onde dá. (*in* NOMADLAND. Direção: Chloé Zhao. Produção de Highwayman Hear, Say Productions Cor Cordium Productions. Estados Unidos: 2021, 1h 48m).

[206] SACHS, Jeffrey D.. O fim da pobreza: como acabar com a miséria mundial nos próximos vinte anos, tradução de Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 13.

[207] NAÇÕES UNIDAS. Produção mundial de cereais deve atingir recorde de 2,5 bilhões de toneladas este ano, prevê FAO. Nações Unidas Brasil, 06 dez. 2013. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/64494-producao-mundial-de-cereais-deve-atingir-recorde-de-25-bilhoes-de-toneladas-este-ano-preve>. Acesso em 04 jul. 2022.

[208] "O chamado 'Índice de Desperdício de Alimentos 2021' apresenta um número quase assustador: em 2019, foram 931 milhões de toneladas de alimentos desperdiçados. Isso sugere que 17% da produção total de alimentos do mundo foram para o lixo." (*in* PAÚL, Fernanda. Os efeitos do desperdício chocante de alimentos no mundo. BBC News Brasil, 20 mar. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56377418>. Acesso em 04 jul. 2022).

[209] "O centro de estudos americano Global Footprint Network é quem calcula anualmente o que chama de 'Earth Overshoot Day' (algo como 'dia em que se ultrapassa os limites da Terra'). A data é determinada a partir da comparação entre nossas demandas pelo que vem da natureza – para atividades como construção, manufatura e absorção do lixo e do gás carbônico liberados por nós – e o que pode ser realmente gerado e reposto pelas florestas, mananciais, reservas pesqueiras e terras cultiváveis. Nossa superexploração dos recursos da Terra começou em 1970, quando a capacidade total do planeta para aquele ano foi esgotada no fim de dezembro. Isso significa que hoje, a cada ano, o ser humano usa mais do que 150% do que o planeta oferece. E o Earth Overshoot Day tem acontecido cada vez mais cedo." GOUGH, Zoe. Para salvar o mundo, precisaremos de uma 'economia de guerra'? BBC News Brasil, 24 ago. 2015. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/08/150823_vert_earth_racionamento_recursos_ml>. Acesso em 04 jul. 2022.

[210] Foto 1.9., Anexo B.

[211] "Em junho de 2009, o anúncio da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura de que mais de 1 bilhão de pessoas passam fome no mundo ganhou as manchetes de uma maneira que a estimativa do Banco Mundial sobre o número de pessoas que vivem com menos de 1 dólar por dia nunca conseguiu." (*in*

realidade não muito diferente de hoje, mais de dez anos depois, onde a projeção continua semelhante:

> "It is projected that between 720 and 811 million people in the world faced hunger in 2020. Considering the middle of the projected range (768 million), around 118 million more people were facing hunger in 2020 than in 2019 – or as many as 161 million more, considering the upper bound of the projected range."[212]

Um quadro gravíssimo, onde, de acordo com a análise de Sendhil Mullainathan e Eldar Shafir, lastreados em dados da UNICEF, aponta que 22 mil crianças morram por dia devido à pobreza[213]. O que certamente poderia ser evitado[214], se os conceitos de "mundo" não fossem tão estreitos, pois o horror das quase 15 mil mortes por dia no auge da pandemia de COVID-19[215] no planeta não chegam próximo da hecatombe que se abala diariamente sobre quem não tem com o que sobreviver, a denotar, ante a ausência de alarme na mídia internacional, que esse tipo de sofrimento e as vítimas de morte desse regime de exclusão não vertem a mesma comoção e compaixão que outras calamidades. Isso pode ser compreendido como uma reação ao caráter mais indiscriminado da pandemia, que atacaria, em tese, a qualquer um, fazendo com que a comoção mundial não fosse bem com a saúde do outro, mas, sim, com a preocupação de que o outro poderia ser a si próprio. O que é bem diferente das mortes que ocorrem pela pobreza, porquanto, nesse caso, o sofrimento é estranho aos mais abastados, além de que os desastres humanitários acontecem pelo longe dos espaços brilhantes onde o "mundo" se desenvolve.

De acordo com o grande Roger Moreira, a pobreza não seria um acaso nos dias atuais, mas produto de um comportamento ativo dos mecanismos e instituições estatais, que a assumem como consequência de um modo de produção que leva à exclusão:

DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres: uma nova visão sobre a desigualdade, tradução de Pedro Maia Soares. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021, p. 35).

[212] FAO, IFAD, UNICEF, WFP and WHO. 2021. The State of Food Security and Nutrition in the World 2021. Transforming food systems for food security, improved nutrition and affordable healthy diets for all. Rome, FAO. Disponível em: <https://www.fao.org/3/cb4474en/online/cb4474en.html#chapter-2_1>. Acesso em 04 abr. 2022.

[213] MULLAINATHAN, Sendhil. SHAFIR, Eldar. Escassez: uma nova forma de pensar a falta de recursos na vida das pessoas e nas organizações, tradução de Bruno Casotti, 2ª ed. Rio de Janeiro: Best Business, 2021, p. 205.

[214] "Podemos ser a primeira geração a suprimir o tipo de pobreza extrema, estúpida, que vê uma criança morrer de fome num mundo de abundância, ou com uma moléstia que poderia ser evitada com uma vacina de vinte centavos." (*in* SACHS, Jeffrey D.. *Op. Cit.*, p. 14).

[215] SAMPAIO, Lucas. Mundo atinge maior média diária de mortes por Covid em 4 meses. G1, 25 jan. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/01/25/mundo-atinge-maior-media-diaria-de-mortes-por-covid-em-4-meses.ghtml>. Acesso em 30 jun. 2022.

> "A pobreza e a desigualdade são construções sociais que se desenvolvem e consolidam a partir de estruturas, agentes e processos que lhes dão forma histórica concreta. Os países e regiões da América Latina moldaram, desde os tempos coloniais até os nossos dias, expressões desses fenômenos sociais que, embora apresentem as peculiaridades próprias de cada contexto histórico e geográfico, compartilham altíssimos níveis de pobreza e desigualdade que condicionam a vida política, econômica, social e cultural. Desta forma, a pobreza é o resultado da ação concreta de agentes e processos que atuam em contextos estruturais históricos de longo prazo."[216]

Então, por mais que se preguem as virtudes de um mundo baseado no livre comércio e que esse seria o motor do desenvolvimento humano, tem-se a constatação, pelos indicadores dos organismos internacionais, de que a pujança no crescimento do mundo se faz de forma desbalanceada, aumentando a concentração de riqueza em poucos e aumentando o fosso que os separa de um grande contingente de desvalidos. É o que constata Renato Baumann, coordenador de cooperação internacional e investimentos na Diretoria de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais (Dinte), do Ipea:

> "No tocante à eliminação da pobreza, os advogados da globalização ressaltam o aumento da renda per capita média em diversas regiões. Os críticos (Karunaratne, 2012) lembram que apesar dos movimentos de globalização, mais de um bilhão de pessoas vivem com renda de menos de US$ 1 ao dia, com 30 mil crianças vítimas diárias de desnutrição, o que indica que a globalização não foi capaz de eliminar a pobreza em diversos países.
>
> O mundo globalizado não conseguiu eliminar a pobreza e, além disso, aumentou o distanciamento entre faixas de renda e entre países. Ademais, a maior facilidade para movimentos transfronteiriços de capital e a difusão de tecnologia de fato contribuíram para ampliar a "distância digital" entre indivíduos e entre populações de países distintos: boa parte dos indivíduos não tem condições para acompanhar os progressos tecnológicos ou mesmo para participar de redes, importantes para a produtividade." [217]

E isso se tornou ainda mais grave em um contexto mundial de COVID, que permitiu o aumento sem precedentes da concentração de riquezas a apontar que os 10% mais ricos detêm 76% da riqueza global, enquanto os 50% mais pobres remanescem com 2%[218]. Há, então, uma questão séria a ser enfrentada, dado o próprio descalabro do quadro, como pelas consequências advindas dessa tão gritante distorção. Obviamente, há quem prefira apontar que o desenvolvimento econômico e tecnológico tenha apresentado soluções e melhorias às

[216] QUEIROZ, Roger Moreira de. Defensoria pública e vulnerabilidades: para além da hipossuficiência econômica. 1ª ed. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021, p. 50.

[217] BAUMANN, Renato. Texto para Discussão - Globalização, desglobalização e o Brasil. Brasília; Rio de Janeiro: Ipea, 2021, p. 13.

[218] LUHBY, Tami. 10% mais ricos controlam 76% da riqueza global; 50% mais pobres ficam com 2%. CNN Brasil, 07 dez. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/10-mais-ricos-controlam-76-da-riqueza-global-50-mais-pobres-ficam-com-2/>. Acesso em 01 jul. 2022.

condições de vida, praticamente ubíquas, da população mundial, o que não pode ser ignorado, claro, pois, antes do fenômeno da industrialização, as condições de vida eram muito mais áridas em todos os locais do mundo. Todavia, não é porque houve um gigantesco incremento na riqueza mundial que se pode crer haver melhoria generalizada na dignidade humana, quando inúmeros se encontram despojados do acesso ao que é de mais básico à sobrevivência. Assim, como aponta Esteban Ortiz-Ospina, apesar de dados do Banco Mundial revelarem que houve grande redução proporcional das pessoas em extrema pobreza, com uma queda de quase 90% em 1820, para quase 10% em 2015, ocorreu, em compasso, um grande aumento da desigualdade, afastando-se cada vez mais os extremos:

> "There are two forces that can drive global income inequality: within-country differences in incomes, and between-country differences in incomes. Which of the two is driving the trend we observe in this chart? The evidence suggests that it is the latter–global inequality increased in the period 1800-1975 because the countries that industrialized earlier grew faster.
>
> In 1800, only a few countries had achieved economic growth while the majority of the world still lived in poverty. In the following century, more and more countries achieved sustained economic growth, and the global income distribution became much more unequal: there was a clear divergence between early-industrialized countries (where extreme forms of poverty were virtually eradicated) and the rest of the world. In the following decades and up until today, early-industrialized countries have continued growing, but the biggest changes have taken place at the bottom of the distribution. Today, global income inequality is lower than it was in 1975. But still, despite the 'catch-up growth' in recent decades, our world today is both much richer and more unequal than it was in 1800.
>
> So, what does the data tell us about globalization? Over the last century, the gains from international trade were substantial and generally equally distributed within countries, but global inequality increased because for a long period early-industrialized countries had larger gains to distribute among their citizens."[219]

A conclusão é, então, clara, pois, em um mundo de "liberdades" se pode pregar que todos, em especial as nações, podem ter iguais capacidades de desenvolvimento, a possibilitar pelos mecanismos de troca inerentes ao Capitalismo, a geração de riqueza onde quer que se queira produzi-la. Contudo, a questão é que os "pontos de partida" são muito diferentes para cada um dos países do mundo, e isso faz toda a diferença do desenvolvimento interno de seus respectivos povos, bem como na sua colocação enquanto possível potência no cenário global. Assim, apesar de a Economia atual não ser um "jogo de soma zero", há muito mais que possa ser captado pelas grandes potências do que o que pode ser produzido pelas ainda emergentes. E a razão, conforme Ortiz-Ospina, é clara, pois o processo de industrialização que se iniciou na Inglaterra e depois se alastrou para os países com capacidade de investimento,

[219] ORTIZ-OSPINA, Esteban. Is globalization an engine of economic development? Our World in Data, 01 ago. 2017. Disponível em: <https://ourworldindata.org/is-globalization-an-engine-of-economic-development>. Acesso em: 19 jun. 2022.

conferiu-lhes uma grande dianteira em tecnologia e riqueza que os demais sequer conseguem alcançar. Conforme se observa no Gráfico 3.9. do Anexo B, um recorte em três períodos da História mundial deixa claro o quanto isso é significativo, mormente quando se considera que os países asiáticos, africanos e sul-americanos sofreram com um longo, contínuo e predatório processo de colonização pelos países europeus e norte-americanos até fins do século XIX. Isso não só funciona como uma grande âncora no desenvolvimento, como também um motor na direção contrária à economia mundial. Veja-se, por exemplo, o caso do Brasil, de colônia de exploração de 1500 a 1822, a produtor de *commodities* até meados do século passado, com um processo de industrialização recente e sem bases adequadas de pesquisa e desenvolvimento. Como concorrer em produção de riquezas no cenário mundial assim? Não se concorre, apenas se consolida o estado de desigualdade, como revela o terceiro cenário do gráfico.

E isso não se muda com meros gestos ou expressões de boa vontade, muito menos com o estabelecimento de condições mais livres de tratamento econômico. Em verdade, por conta do atraso imposto pelo "mundo" ao Mundo, adequada redistribuição e investimentos devem acontecer, de forma menos acanhada e gentil que a Agenda 2030 se propõe, porque a generosidade do mundo moderno ainda não tem passado de discurso com poucas ações pungentes, até porque, como Warren Buffett assumiu, com cínica transparência, há uma guerra de classes e a dele, a dos ricos, está ganhando[220]!

E qual a consequência da persistência desse estado de coisas? Convulsões cada vez mais frequentes, conforme se vem registrando em nossa História. No mundo atual um dos mais candentes exemplos do estourar da insatisfação com o quadro indicado no Gráfico 3.9 do Anexo B, aliado a uma indiferença política endêmica, é o do eclodir da Primavera Árabe em 2010, na Tunísia, e seu alastrar pelo Oriente Médio, em 2011[221], do qual se faz um escorço por conta de sua importância à temática em estudo.

[220] "There's class warfare, all right," Mr. Buffett said, "but it's my class, the rich class, that's making war, and we're winning." (*in* STEIN, Ben. In Class Warfare, Guess Which Class Is Winning. The New York Times, 26 nov. 2006. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2006/11/26/business/yourmoney/26every.html>. Acesso em 01 abr. 2022).

[221] MOTA, Camilla Veras. O que foi e como acabou a Primavera Árabe | 21 notícias que marcaram o século 21. Youtube, 20 fev. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=A50LpB8lhgw&t=1192>. Acesso em 13 out. 2021.

Com boa parte do mundo árabe no Oriente Médio e Norte da África sendo comandado por autocracias severas a implicar altíssimo grau de exclusão social, desemprego e gigantesca desigualdade por conta da concentração dos recursos notadamente oriundos do petróleo e do gás, era previsível, de acordo mesmo com previsões do FMI, que se estava diante de uma verdadeira bomba-relógio. Em dezembro de 2010, após ser continuamente impedido de trabalhar pelas autoridades pela cobrança de propinas e confisco de seus produtos, o jovem vendedor tunisiano Mohamed Bouazizi, acabou por se autoimolar em praça pública como solução final ao seu tormento. O protesto ganhou repercussão – movida pela mídia social – em todo o mundo árabe, a iniciar revoltas pela própria Tunísia, que implicou a derrubada do ditador Zine El Abidini Ben Ali ao cabo de um mês. Em outros países, como Egito, Marrocos, Jordânia, Arábia Saudita, Kwait, Bahrein, Líbia, Síria e Iêmen tiveram protestos gerados em consequência da revolta tunisiana, a implicar mudanças de ordem nos regimes políticos locais ao longo de 2011. Ao passo que Jordânia e Marrocos procuraram contornos mais negociados com os anseios de mudanças de suas populações (ainda que tímidos), em outros, como a Líbia, Síria e Iêmen, as revoltas desembocaram em sangrentas guerras civis. Na Líbia, que era controlada com mão-de-ferro por mais de 40 anos pelo ditador Muammar Khadafi, o conflito ocasionou a sua captura e espancamento pelos rebeldes, que terminaram por lhe matar a tiros. Mas seguiu-se sangrenta guerra pelo controle dos poços de petróleo e gás, até, pelo menos, o ano de 2019. Na Síria, ainda hoje comandada pelo presidente Bashar al-Assad – que herdou o poder do pai Hafez al-Assad, que o tomou por golpe em 1970 –, a repressão aos protestos foi extremamente violenta, desembocando em uma guerra civil a envolver interesse multinacional, além do ingresso de centenas de grupos organizados a mobilizar um total de 100 mil combatentes na área. A guerra, que segue até os presentes dias, já ceifou a vida de mais de 600 mil pessoas. No Iêmen, que era comandado pelo presidente Ali Abdulah Saleh, há 33 anos, as revoltas também geraram uma guerra civil que dura até os presentes dias, tendo ceifado a vida de 100 mil pessoas, pelo menos, causando uma das maiores crises humanitárias do mundo. De acordo com a repórter Orla Guerin da BBC, "que os iemenitas não são apenas vítimas da guerra, mas também da indiferença global", dado o estado de abandono pelo "mundo" de um país destruído que "agora é um cemitério para seus jovens".

As condições econômico-sociais que permitiram gerar a Primavera Árabe foram também agravadas pelos efeitos da crise decorrente do estouro da Bolha Imobiliária americana de 2008[222], a ampliar o desemprego e o empobrecimento. Note-se que a grande

[222] Conforme se debate melhor no Capítulo 3.4.

revolta da população, para além do acesso a direitos políticos, concentrava-se na melhoria das condições sociais, como ficou muito claro pela reação da Arábia Saudita, que anunciou, logo em 2011, injeção de cerca de 130 bilhões de dólares[223] para desempregados e para quem tentava adquirir seu primeiro imóvel – o que se demonstra ter sido compreendido, como se trata neste trabalho, como fator de equalização social. O empobrecimento e a pouca esperança de futuro foram os dois principais pontos que estimularam uma grande revolta que custou, e ainda custa, muito caro à população afetada pela Primavera Árabe, o que leva a um alerta quanto aos rumos do Mundo, pois os motores da revolta árabe encontram-se ainda presentes no cenário global, em especial com os efeitos da crise gerada pela pandemia de COVID-19. Da mesma forma, ao Brasil, que reproduz os mesmos modelos em escala local, como se demonstra no capítulo abaixo, a convulsão pela ausência de futuro, pode acarretar no mesmo quadro – como, em algumas vezes, já se registrou em nossa história[224].

E o exemplo com algo aparentemente tão distante pode parecer meio exagerado, mas se rememorarmos o conceito de Cidade[225], com a plena acepção do ebulir de sentimentos em um cadinho temperado pelas tensões da sociedade, chegamos à conclusão, como enfatiza Raquel Rolnik, de que uma mera centelha pode detonar uma Primavera Árabe em qualquer lugar:

> "(...) a história da cidade industrial é marcada pela violência.
> A violência está antes de mais nada na espoliação urbana – na existência de um ambiente urbano que, ao invés de repor as energias gastas no trabalho, rouba-as com violência. Está também na criminalidade, expressão clara da cidade dividida; na tensão permanente em que vivemos na cidade – tudo isto faz da grande cidade industrial um barril de pólvora, pronto para explodir de tempos em tempos."[226]

A crise no Oriente Médio trouxe ao palco a reflexão das condições sociais em cotejo com as efetivas entregas feitas pelo Estado: ante a abissal desproporção, a explosão do barril de pólvora. Ademais, não se pode deixar de destacar que, dentre todos os elementos reclamados pelos insurgentes, a moradia era uma séria grande questão não resolvida, e que, infelizmente, como saldo dos protestos, continua pendente ou ainda pior em alguns países, como é o caso do Iêmen, em que dezenas de milhares vivem em campos de refugiados (Foto

[223] "Entre fevereiro e março de 2011, foram anunciados dois pacotes totalizando cerca de US$ 130 bilhões para desempregados e como ajuda para quem tentava adquirir seu primeiro imóvel, além da criação de milhares de empregos." (*in* SIMÕES, Rogério. O que foi e como terminou a Primavera Árabe? BBC News Brasil, 20 fev. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55379502>. Acesso em 04 jul. 2022).
[224] Não é esse o mesmo quadro a motivar a vergonhosa Guerra de Canudos (1896-1897)?
[225] Vide Capítulo 1.6.1.
[226] ROLNIK, Raquel. O que é cidade. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 88.

1.10., Anexo B), de um contingente de 3.6 milhões que foram expulsos de suas casas por conta da guerra civil[227]. Todavia, por mais que essa situação extrema seja deveras chocante, o panorama mundial não é muito diferente, pois tomando-se novamente as declarações de Raquel Rolnik, enquanto Relatora Especial sobre moradia adequada no Painel do Conselho de Direitos Humanos sobre Direitos Humanos e Mudanças Climáticas, havia em torno de 1 bilhão de pessoas no mundo vivendo em condições precárias em favelas ou ocupações irregulares no ano de 2009[228]. No entanto, de acordo com dados do Banco Mundial, catalogados pelo SDG Tracker[229], podem ainda ser maiores, a abranger quase 30% da população mundial, conforme o último levantamento feito em 2018, o que representaria um total de 2.28 bilhões de pessoas (Gráfico 3.11., Anexo B).

David Harvey, ao perceber a escassez de moradias como fato gerador de conflitos nas cidades[230], faz uma grande crítica ao presente modelo de geração de capitais, o que não deixa de ser uma realidade por conta dos efeitos da crise de 2008 na Primavera Árabe, bem como no desastre social imediato nos Estados Unidos, ou dos tantos países conectados ao sistema financeiro americano que com ele afundaram em prejuízos por conta do estouro de sua bolha. Entretanto, mesmo que a irrealidade de um sistema artificial como esse não fosse uma verdade patente, o tão só modo de produção atual já é suficiente para erigir um grande muro de exclusão. Lefebvre[231], em quem Harvey se ancora, professa que a cidade como hoje conhecemos é produto do sistema industrial que tem mudado a cara do mundo. Nesse sentido, esta afirmação pode ser encarada sob dois aspectos: um deles é o reconhecimento de que os efeitos da Revolução Industrial propiciaram uma nova era de riquezas e desenvolvimento tecnológico, a proporcionar um inegável crescimento do bem-estar, como até mesmo o Gráfico 3.9., do Anexo B, chega a comprovar; a questão é que, por outro lado, o desenvolvimento econômico, como atesta do gráfico, não é uniforme, havendo graves

[227] HABIB, Jacky. A pior crise humanitária do mundo: Iêmen em fotos. Care, 13 nov. 2019. Disponível em: <https://www.care.org/pt/news-and-stories/news/the-worlds-worst-humanitarian-crisis-yemen-in-photos/>. Acesso em 01 jul. 2022.

[228] "Around one billion people live in precarious and overcrowded housing in slums or informal urban settlements, many located on sites at risk from flooding or landslides." (*in* ROLNIK, Raquel. Statement by Ms. Raquel Rolnik, Special Rapporteur on adequate housing as a component of the right to an adequate standard of living, and on the right to non-discrimination in this context, at the Human Rights Council Panel on Human Rights and Climate Change. Disponível em: <https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2009/06/statement_climatechange.pdf>. Acesso em 01 abr. 2022).

[229] SDG Tracker. Measuring progress towards the Sustainable Development Goals. Our World in Data. Disponível em: <https://sdg-tracker.org/>. Acesso em 20 jun. 2022.

[230] HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana, tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 209.

[231] *Op. Cit.*, p. 11.

distorções e concentração de riquezas. Desta forma, o espaço sobre esta Terra tem por maximizado seu caráter econômico, inserindo-se no mesmo modelo industrial, a causar reflexos ainda mais graves, por conta de sua monetização e concentração, porquanto, diferentemente dos demais bens, que até se poderiam prescindir, o espaço é inerente ao viver, e o seu escassear leva a inevitáveis tensões:

> "Podemos concluir que a urbanização desempenhou um papel crucial na absorção de excedentes de capital, e que o tem feito em escala geográfica cada vez maior, mas ao preço de processos florescentes de destruição criativa que implicam a desapropriação das massas urbanas de todo e qualquer direito à cidade. Periodicamente, isso termina em rebeliões, como em 1871, em Paris, quando os desapropriados se uniram para reivindicar a cidade que haviam perdido."[232]

O que há, então, de diferente na revolução de 3 meses que foi a Comuna, com a convulsão que ainda ocorre no mundo árabe? Ao ignorar-se o tempo e o espaço onde ocorreram, pode-se dizer que não há distinção em absoluto, pois as condições de exclusão a colocarem milhares de pessoas em situação de pobreza e com constante aviltamento de suas dignidades são idênticas em ambas Revoluções, pois nem mesmo o fato de os países do Oriente Médio não serem industriais como a França de outrora – e a de hoje, em especial – retira a presença do mesmo motor de exclusão apontado por Harvey, já que o processo atual de industrialização não é localizado, mas efetivamente globalizado, estando, invariavelmente, os países da Primavera, caracterizados como sendo os polos de energia do mundo atual, fortemente assentado no petróleo e gás. A reação da Arábia Saudita bem comprova essa asserção, pois o investimento local em políticas sociais, como as de moradia, revela que o não atendimento às ebulições locais poderia degringolar no caos em que se envolveram os seus vizinhos. A política empreendida não foi, nem de longe, de bonança, mas uma forma de se manterem os processos de exclusão, notórios no país, com o amortecer das pressões do momento. Na França da Comuna, já havia uma frustração quase que secular ante os novos tempos prometidos desde a queda da Bastilha, dado que o povo em si não teve muito a que comemorar por conta da continuidade de sua exploração – agora por uma classe burguesa e industrial –, bem como pela espoliação realizada por Haussmann, que expulsou dezenas de milhares de Paris com suas reformas[233]. Ou seja, em ambos os casos, observa-se uma negação à Cidade, o fechar de portas àqueles que ela deveria se destinar, provocado por um mecanismo que se sustenta e se alimenta de uma massa desvalida a criar condições de

[232] *Idem*, p. 59.
[233] GLANCEY, Jonathan. O homem que construiu a Paris que conhecemos hoje. BBC News Brasil, 12 fev. 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/02/160203_vert_cul_criador_paris_lab>. Acesso em 02 jul. 2022.

valorização de bens, como é o caso do espaço, pois somente com sua concentração em mãos de poucos e extrema valorização é que pode artificializar os preços de algo que deveria ser comum. Contudo, apesar de Harvey apontar a responsabilidade do Capitalismo na criação deste quadro, o exemplo nacional de Canudos tende a mostrar que a criação de um quadro de escassez não é algo ligado ao Capital em si, porque a realidade brasileira do final do século XIX estava muito longe das rodas industriais norte-americana e europeias, o que pode fazer demonstrar que o massacre em Canudos, localizada tão longe dos grandes centros, assim como o massacre dos operários na Comuna, estava muito mais ligado ao monopólio do Poder, e, como hoje, este se expressa pelo Capital, como regra, é ao Capitalismo que se aponta a causa das crises, quando, na verdade, é apenas o instrumento do momento para o exercício das iniquidades daqueles que detém o Poder.

Entretanto, não se precisa recorrer aos extremos para constatar que o dia a dia no Mundo é extremamente duro para grande parte da sua população, e que, no tocante à temática deste trabalho, existe um crônico quadro de exclusão social que obriga infinitos rostos desconhecidos e bocas sem voz a se submeterem a condições degradantes de vida, a qual o alegado crescimento econômico se tem mostrado com um mero incentivador de um Ente sem vida, que é a Economia, dado que o festejar de seus resultados não se traduz em alcance à miríade de espoliados sobre os quais ela se sustenta. E o exemplo disso se vê na questão da Moradia, pois, aonde quer que se vá, o desenvolvimento econômico nos moldes atuais transporta a necessidade de se ter uma grande massa de pessoas como reserva disponível para serem utilizadas em linhas de produção pelo vil preço de suas horas, sem que tal se lhes traduza como suficiente a lhes trazer mínima dignidade, mas apenas mera sobrevivência. Assim, em um contexto de produção econômica lastreado no ser humano como insumo, seu valor é medido como custo, e os indicadores sociais sempre estarão bem aquém dos resultados econômicos. E é exatamente nesse contexto que George Orwell pontuava, na Inglaterra do início do século passado, berço da Revolução Industrial, que a "escassez de moradia" era uma expressão muito mais panfletária do que a demonstração de preocupação com algo efetivamente incorreto, pois ao largo dos discursos, a necessidade de quem precisava, fazia que se escolhesse até o mais abjeto como lar:

> "'Escassez de moradia' é uma expressão muito usada desde a Primeira Guerra Mundial, porém significa muito pouco para qualquer um que ganhe mais de dez libras por semana – ou mesmo cinco. Onde os aluguéis são altos, a dificuldade não é encontrar casas, e sim inquilinos. Basta caminhar por qualquer rua de Mayfair: metade das janelas tem placas de 'Aluga-se'. Mas nas áreas industriais a simples

> dificuldade de conseguir uma casa é um dos piores sofrimentos dos pobres. Significa que as pessoas vão aceitar qualquer coisa – qualquer buraco e qualquer canto em uma favela, indigências como percevejos, piso podre se desfazendo, paredes rachadas, qualquer extorsão do senhorio e de agentes imobiliários chantagistas – simplesmente para ter um teto em cima da cabeça. Já estive em casas de estarrecer, casas onde eu não moraria durante uma semana nem que me pagassem, e descobri que os inquilinos moravam ali havia vinte ou trinta anos, e tudo que esperavam era ter a sorte de morrer ali mesmo."[234]

Orwell poderia estar falando das áreas industriais da China[235] ou da Grande São Paulo[236] nos dias de hoje, que não iria parecer menos atual. Todavia, *data maxima venia*, não vamos correr à solução simples de demonizar a Industrialização como a geradora dos males da Humanidade. Há problemas, é claro, como a maximização das desigualdades, mas não se pode negar que os resultados da industrialização têm apresentado melhorias jamais registradas em nossa História, como os avanços na medicina ou na engenharia de alimentos têm atestado. Entretanto, o problema é que, como qualquer instrumento, a Industrialização tem de ser usada de acordo com sua função social, razão pela qual o cálculo dos efeitos colaterais de seus implementos é essencial para que não se perpetue a eterna antropofagia humana, utilizando-se os novos tempos como fator de igualdade, não como um novo meio de exploração do outro. Então, como um remédio, tem-se de ajustar a dosagem para que se evite a morte do paciente, motivo pelo qual não se tem por admissível a atuação indiscriminada da "mão livre do mercado", pois, senão, ela somente distribui tapas aos não "iguais", cabendo ao Estado limitar-lhe e direcionar-lhe a força para o incremento da qualidade de vida do Humano.

[234] ORWELL, George. O caminho para Wigan Pier, tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 75.

[235] "Segundo a ONG We Care, que acompanha o drama das moradias nesse território semiautônomo da China, 40% sofrem de depressão e mais da metade das mulheres abriu mão de ter filhos. 'A linha entre viver nesses apartamentos e na rua é muito tênue', diz Geerhardt Kornatowski, especialista em urbanismo da Osaka City University, no Japão. Em geral sem janelas, eles se convertem em verdadeiras estufas no verão, quando registram temperaturas de 40 graus. O ar fica irrespirável e germinam doenças. A noção de privacidade desaparece nessas colmeias humanas: como as casas são fruto da subdivisão de imóveis, compartilham-se banheiro e cozinha e esbarra-se o tempo todo com o vizinho de gaiola. Existem casas assim em outras partes da Ásia, inclusive no Japão, mas em nenhum local elas são tão numerosas e precárias. 'Nada se compara à tragédia habitacional de Hong Kong', enfatiza Kornatowski." (*in* NEVES, Ernesto. As casas-gaiola de Hong Kong: cubículos do tamanho de uma vaga de garagem. Veja, 30 jul. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/as-casas-gaiola-de-hong-kong-cubiculos-do-tamanho-de-uma-vaga-de-garagem/>. Acesso em 04 jul. 2022).

[236] "O desabamento do edifício Wilton Paes de Almeida, que pegou fogo e foi ao chão no centro de São Paulo, não apenas escancarou o problema do déficit habitacional no Brasil como jogou luz sobre a situação dos imóveis vazios que, mesmo sem condições adequadas, atraem milhares de pessoas em busca de teto." (*in* ODILLA, Fernanda Odilla; PASSARINHO, Nathalia; BARRUCHO, Luís. Brasil tem 6,9 milhões de famílias sem casa e 6 milhões de imóveis vazios, diz urbanista. BBC News Brasil, 07 mai. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44028774>. Acesso em 04 jul. 2022).

2.2. REALIDADE SOCIAL BRASILEIRA

O quadro exposto no subcapítulo anterior é um recorte do Mundo atual, incompleto, decerto, dado que seu objetivo é traçar um panorama geral sobre os indicadores sociais e de moradia. Todavia, uma análise mais específica da realidade brasileira se faz necessária antes do enfrentamento das temáticas referentes às políticas públicas de moradia no País. Para tanto, uma observação mais detalhada sobre alguns indicadores são importantes, motivo pelo qual se subdividiu a exposição em quatro outros subcapítulos: (i) pobreza, no qual os dados mais recentes nos permitem ter uma noção da capacidade econômica do brasileiro no suporte de suas necessidades mais básicas, em especial, moradia; (ii) desigualdade, a expor que o crescimento econômico não se reflete em melhoria de condições de vida aos mais pobres; (iii) o crescimento dos problemas urbanos paralelo ao crescimento das cidades e o êxodo das zonas rurais; e (iv) o aumento do déficit de moradias no Brasil, mesmo com a presença de programas habitacionais.

Importante ressaltar que o quadro descrito pelos indicadores sociais atuais não pode ser lido sem se ter em mente o contexto geopolítico nacional, em especial a nossa História, a permitir a compreensão das origens dos problemas tratados nos subcapítulos seguintes, bem como o seu adequado modo de enfrentamento, haja vista, como afirma Laurentino Gomes, "uma sociedade ou um país que não estuda história é incapaz de entender a si mesmo porque desconhece suas raízes. Como não sabe de onde veio, provavelmente também não saberá o que (ou quem) é hoje e muito menos o que será no futuro."[237] E, de acordo com Wilson Cano, "nossa História mostra que o Colonialismo, Patrimonialismo e Escravidão deixaram marcas profundas em nossa Formação Social, e esses fatos geraram efeitos nefastos tão profundos, que muitos deles continuam a se reproduzir na atualidade."[238]

A exclusão social brasileira é reflexo desse contexto, daí que olhar o quadro atual sem a compreensão dos mecanismos que o geraram e continuam alimentando é ter uma compreensão parcial da realidade. O Brasil era uma colônia há 200 anos, mas continuou colonial até o início do século passado, mesmo com a República já proclamada, pois o modo

[237] MARZOCHI, Roger. Laurentino Gomes: "Um país que não estuda história é incapaz de entender a si mesmo". Galileu, 26 dez. 2019. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/Historia/noticia/2019/12/laurentino-gomes-um-pais-que-nao-estuda-historia-e-incapaz-de-entender-si-mesmo.html>. Acesso em 06 jul. 2022.

[238] CANO, Wilson. Brasil - construção e desconstrução do desenvolvimento. Economia e Sociedade, Campinas, SP, v. 26, n. 2, p. 265–302, 2017, p. 289.

de concentração de sinecuras era essencial para a manutenção da vida das elites que se alimentavam do trabalho e da vida de incontáveis, como bem demonstra Itamar Vieira Junior em seu "Torto Arado"[239], e o resume afirmando que "'as relações de servidão ainda são muito presentes no campo brasileiro [...] Isso remonta ao nosso passado escravagista mal resolvido, que nos legou um racismo estrutural e relações de trabalho muito precárias, principalmente onde o Estado está ausente'"[240]. O retrato do campo não difere da cidade, onde o estiolamento do tecido social se mostra bem mais patente, ante os extremos sociais que se testemunham hoje em dia. A questão racial é, sim, um problema nesse cenário, sendo que a origem está, claro, na construção que o Brasil fez de si, pois "nossa população afrodescendente foi abandonada à própria sorte. O resultado está hoje nas estatísticas e nos indicadores sociais, em que a nossa população negra aparece como a parcela da sociedade que tem menos oportunidades e a que mais sofre com a desigualdade social crônica brasileira"[241], como afirma Laurentino Gomes. Aos indígenas, impende ressaltar, não é diferente.

Aos libertos pela atrasada abolição brasileira, a vida, enquanto propriedade do passado, tornou-se uma vida enquanto espectro em uma sociedade de proprietários onde eles a nada tinham direito. Libertos, mas agora excluídos de tudo, viveram à mendicância de quem outrora fora Senhor, continuava dono de tudo – até do direito de buscarem indenizações pela expropriação da mão de obra que a áurea lei lhes suprimiu[242] –, ou seja, largados e soltos no meio do nada, somente a vida lhes era tolerada, enquanto todo o sistema estatal continuava funcionando do mesmo modo de sempre, voltado aos interesses aos mesmos de sempre, em

[239] VIEIRA JUNIOR, Itamar. Torto arado. São Paulo: Todavia, 2019.
[240] VEIGA, Edison. "'Torto Arado' reflete passado escravagista mal resolvido". DW, 15 mar. 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/torto-arado-reflete-passado-escravagista-mal-resolvido/a-56851069>. Acesso em 07 jul. 2022.
[241] MARZOCHI, Roger. *Op. cit.*
[242] "Em 2007 o Memorial Visconde de Mauá tornou pública uma carta da princesa Isabel ao Visconde da Santa Victória, sócio de Mauá. Nela, a princesa relatava estar conseguindo uma verba para indenizar os escravos, e não seus ex-proprietários. E que se tal fato fosse descoberto, os fazendeiros e os militares se juntariam contra dom Pedro II e toda a família imperial. [...] O senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) defende a atitude de Ruy Barbosa, que, pressionado pelos fazendeiros ex-donos de escravos, mandou queimar todos os registros contábeis de compra e venda de escravos no Brasil. A medida radical eliminou todos os registros que possibilitariam as indenizações exigidas pelos fazendeiros. Os chamados 'indenizistas' exigiam uma reparação financeira da jovem República, que mal se sustentava economicamente. – Ruy Barbosa tomou a medida justa e adequada, pois preservou o Tesouro Nacional e preveniu uma injustiça. O Brasil tinha sido o último país das Américas a abolir a escravidão e ainda teria de pagar depois indenizações astronômicas aos fazendeiros. Foi uma decisão antioligárquica que impediu uma ignomínia." (*in* BRESCIANINI, Carlos Penna. Há 131 anos, senadores aprovavam o fim da escravidão no Brasil. Agência Senado, 13 mai. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/05/13/ha-131-anos-senadores-aprovavam-o-fim-da-escravidao-no-brasil>. Acesso em 07 jul. 2022).

um ciclo que perdura, ainda, até os nossos dias, como se vê, por exemplo, nas estatísticas de mortes por agentes do estado[243], da população carcerária[244] ou dos que moram em favelas.[245]

2.2.1. POBREZA ENTREMEADA

Carolina Maria de Jesus registra no seu diário, em 26 de maio de 1958:

> "Amanheceu chovendo. E eu tenho só 4 cruzeiros, e um pouco de comida que sobre ontem e uns ossos. Fui buscar água para por os ossos ferver. Ainda tem um pouco de macarrão, eu faço uma sopa para os meninos. Vi uma visinha lavando feijão. Fiquei com inveja. [...] Faz duas semanas que eu não lavo roupas por não ter sabão. Vendi umas taboas por 40 cruzeiros. A mulher disse-me que paga hoje. Se ela pagar eu compro sabão."[246]

Carolina, que era mineira, vivia na favela do Canindé, em São Paulo, trabalhou como empregada doméstica e depois passou a viver como catadora de materiais recicláveis, quando foi entrevistada por Audálio Dantas, que descobriu seu diário e ajudou na sua publicação – o que lhe rendeu um dinheiro, mas não o suficiente para sair da pobreza. No seu texto, registrado exatamente de acordo com a sua grafia, ela conta uma realidade sofrida, cruel, mas real, enfrentada por ela e seus vizinhos. A incerteza sobre ter dinheiro no dia seguinte, e insegurança sobre ter o que comer ou dar aos seus filhos está presente em quase todos os seus registros. Mais de 60 anos depois, as cenas de seu diário continuam sendo escritas nas vidas de tantos outros, como registrou a BBC Brasil em 2021:

> "Um quilo de linguiça por R$ 18. Peito de frango por R$ 15,99, pé a R$ 7,99 e pescoço, R$ 5,29. A passadeira Lindinalva Maria da Silva Nascimento, de 62 anos, olha todas as opções na vitrine do açougue, mas todas são muito caras para os R$ 20

[243] "Dados do Fórum Brasileiro de Segurança mostram que, dos 6.416 brasileiros mortos por intervenção policial em 2020, 78,9% eram negros. A taxa de letalidade em operações policiais é 2,8 vezes maior entre negros do que entre brancos. Pretos e pardos representam 4,2 vítimas a cada 100 mil habitantes, já entre os brancos, esse número é de 1,5 a cada 100 mil. Pessoas negras são as principais vítimas dessas ações em pelo menos 36 das 50 cidades com mais ocorrências de operações policiais no país." (*in* BARRETO, Elis. Mortes de negros em ações policiais no Brasil são 2,8 vezes maiores que de brancos. CNN Brasil, 24 nov. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mortes-negros-acoes-policiais-brasil-vezes-maiores-brancos/>. Acesso em 07 jul. 2022).

[244] "Nos últimos anos, o perfil da população encarcerada não tem se modificado. O que se vê, na realidade, é a intensificação do encarceramento de negros e jovens: 46,4% dos presos têm entre 18 e 29 anos e 67,5% são de cor/raça negra. Ao longo dos últimos anos, o percentual da população negra encarcerada tem aumentado. Se em 2011, 60,3% da população encarcerada era negra e 36,6% branca, em 2021, a proporção foi de 67,5% de presos negros para 29,0% de brancos." (*in* FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2022. São Paulo: FBSP, 2022, p. 403).

[245] 66,2%, de acordo com dados do IPEA, em 2009. (*in* INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Retrato das desigualdades de gênero e raça. 4ª ed., Brasília: Ipea, 2011).

[246] JESUS, Carolina Maria de. Quarto do despejo: diário de uma favelada, 1ª ed. São Paulo: Ática, 2020, p. 46.

> que ela tem para comprar carne para ela, o marido, um filho e dois netos comerem durante uma semana."[247]

Exatamente igual! E, infelizmente, tão generalizado, como atesta uma reportagem do Jornal Extra, em 29 de setembro de 2021, na qual, na Zona Sul do Rio de Janeiro, onde "um caminhão com restos de carne e ossos, no bairro Glória, virou ponto de distribuição para moradores que têm fome e não possuem dinheiro suficiente para comprar alimento"[248], ou seja, nos tempos de hoje, "resquícios de carne acabam virando prato principal na casa de quem sofre com dificuldades financeiras"[249]. Os mesmos ossos que Carolina tinha para dar aos seus filhos… No Brasil de hoje, 33 milhões de pessoas estão em situação de fome, de acordo com o II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, conduzido pela Rede Penssan (Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional).[250]

No dia seguinte, 27 de maio de 1958, Carolina já não tinha mais nada, nem os ossos, estava com fome andando pelas ruas e refletindo com o que via:

> "[...] Percebi que no Frigorífico jogam creolina no lixo, para o favelado não catar a carne para comer. Não tomei café, ia andando meio tonta. A tontura da fome é pior que a do alcool. A tontura do alcool nos impele a cantar. Mas a da fome nos faz tremer. Percebi que é horrível ter só ar dentro do estomago.
>
> Comecei a sentir a boca amarga. Pensei: já não basta as amarguras da vida? Parece que quando eu nasci o destino marcou-me para passar fome. Catei um saco de papel. Quando eu penetrei na rua Paulino Guimarães, uma senhora me deu uns jornais. Eram limpos, eu deixei e fui para o deposito. Ia catando tudo que encontrava. Ferro, lata, carvão, tudo serve para o favelado. O Leon pegou o papel, recibi seus cruzeiros. Pensei em guardar o dinheiro para comprar feijão. Mas, vi que não podia porque o meu estomago reclamava e torturava-me.
>
> [...] Resolvi tomar uma media e comprar um pão. Que efeito surpreendente faz a comida no nosso organismo! Eu que antes de comer via o céu, as árvores, as aves tudo amarelo, depois que comi, tudo normalizou-se aos meus olhos.
>
> [...] A comida no estomago é como o combustivel nas maquinas. Passei a trabalhar mais depressa. Eu tinha impressão que eu deslizava no espaço. Comecei a sorrir como se estivesse presenciando um lindo espetaculo. E haverá espetaculo mais

[247] SOUZA, Felipe. 'Saga' de desempregada de 62 anos por carne acaba com 3 quilos de carcaça e pele por R$ 12. BBC News Brasil, 14 out. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58879411>. Acesso em 07 jul. 2022.

[248] VIECELI, Leonardo; REZENDE, Constança; MACHADO, Renato. 'Caminhão de ossos' no Rio é disputado por população com fome. Folha de São Paulo, 29 set. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/09/caminhao-de-ossos-no-rio-e-disputado-por-populacao-com-fome.shtml>. Acesso em 07 jul. 2022.

[249] *Idem ibidem.*

[250] PENSSAN - Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil - II VIGISAN: relatório final. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022, p. 37.

> lindo do que ter o que comer? Parece que eu estava comendo pela primeira vez na minha vida."[251]

Carolina descreve em palavras simples o que Wilson Cano, Laurentino Gomes e Itamar Vieira Junior traçaram com precisão: os mecanismos de exclusão, a jogar o desvalido na pobreza e lá o manter, estão presentes no dia a dia nacional. Carolina só precisava comer para poder trabalhar melhor, mas para comer, teve de trabalhar vendo tudo amarelado antes. Ela se viu enredada em um "túnel" de foco, cuja única coisa que poderia pensar era no Agora, em conseguir rápido o que comer, e nada mais. Fato este a lhe tolher qualquer perspectiva de futuro, pois o Agora lhe doía demais a barriga para poder pensar em qualquer outra coisa.[252]

Conforme o Mapa da Nova Pobreza, de Marcelo Cortes Neri, lançado este ano pela FGV, existe um contingente de 62,9 milhões de brasileiros considerados pobres[253], tendo havido um aumento de 9,6 milhões desde o ano de 2021, o que é algo extremamente grave:

> "O contingente de pessoas com renda domiciliar per capita até 497 reais mensais atingiu 62,9 milhões de brasileiros em 2021, cerca de 29,6% da população total do país. Este número de 2021 corresponde a 9,6 milhões a mais que 2019, quase um Portugal de novos pobres surgidos ao longo da pandemia. A pobreza nunca esteve tão alta no Brasil quanto em 2021, desde o começo da série histórica em 2012. Demonstramos neste trabalho que 2021 é ponto de máxima pobreza dessas séries anuais para uma variedade de coletas amostrais, conceitos de renda, indicadores e linhas de pobreza testados."[254]

Quase 30% da população do Brasil! Contudo, dados do IBGE, lastreados na PNAD, de 1995 a 2008, mostram que o agravamento pode ser maior a depender das regiões, como se destaca no Gráfico 3.10. do Anexo B, no qual a Região Nordeste já figurou com quase 70% de pobres em sua população. Em dados de 2021, refinados no Mapa (Gráfico 3.14., Anexo B), pode-se observar que as distorções de 1995 continuam presentes, com as Regiões Norte e Nordeste liderando os quadros de pobreza nacional, com destaque para o Maranhão (57,90%) e o meu Amazonas (51,42%)…

Ao observar-se a extrema pobreza, identificada de acordo com o percentual de indivíduos que vivem abaixo da Linha Internacional de Pobreza, ou seja daqueles que vivem

[251] *Idem*, p. 47.
[252] Sobre o "túnel" e como a Escassez prejudica os pobres, melhor leitura se dá nos Capítulos 4.4. e 8.6.1.
[253] Usando a linha de R$ 497 mensais, a preços do quarto trimestre de 2021, que corresponde à linha internacional de U$S 5,50 dia, ajustada por Paridade de Poder de Compra (PPC), que é a linha mais alta usada na prática no Brasil (conforme informado no Mapa).
[254] NERI, Marcelo Cortes. Mapa da Nova Pobreza. Rio de Janeiro: FGV Social, 2022, p. 27.

com menos de U$ 1,90 por dia, constata-se, conforme dados do Banco Mundial (Gráfico 3.13, Anexo B), que o Brasil teve uma grande redução da década de 1980 até os dias de hoje, mas, ainda assim, do menor índice já registrado, em 2014, com 2,73%, tem-se constatado aumento constante até se chegar aos 4,61% da população, em 2019, um retrocesso social, uma década inteira perdida.

A pobreza é um grande problema, causando uma série de outros em consequência, na medida em que exclui a possibilidade de se tratarem de quaisquer outras questões que não sejam as necessidades imediatas. Compreender esse fato é essencial para o desenho adequado de políticas públicas para seu enfrentamento, como, por exemplo, ter em mente que o pobre não tem condições sequer de ter conta bancária, razão pela qual não se podem desenhar programas a impor tal pressuposto como condição para sua fruição. Neste aspecto, Esther Duflo e Abhijit Banerjee, já identificaram que no Brasil menos de 1% dos pobres possuíam contas formais[255], desta forma, como se esperar que o PMCMV ou PCVA atendam efetivamente aos mais excluídos? O que acaba havendo é uma "canibalização" das faixas destinadas aos mais desvalidos por aqueles que são um pouco mais abastados e podem se submeter aos requisitos formais que os efetivamente mais pobres não podem sequer cumprir.[256]

Os dados levam à conclusão de que grande parte da população brasileira não possui capacidade de arcar com os mais básicos elementos para suporte de uma vida com mínima dignidade, estando a depender do Estado para que não pereçam de fome. A base para um adequado desenvolvimento econômico – a poder gerar um ciclo virtuoso[257] – é a existência de um piso mínimo adequado para a sobrevivência, e quase 30% da população não pode arcar com isso, pois tem de fazer escolhas sobre o que deve contemplar a cada momento: ou paga o

[255] DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres: uma nova visão sobre a desigualdade, tradução de Pedro Maia Soares. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021, p. 214.

[256] "A oferta de habitações populares tem sido insuficiente para atender a demanda e, nos últimos anos, vem se limitando às faixas situadas nos patamares inferiores do mercado popular. Isso tem levado a parcela que tanto é excluída dos programas governamentais (por ter renda maior do que a exigida nos programas populares) como dos empreendimentos privados (por ter renda pequena) a exercer uma pressão sobre os moradores originais dos assentamentos. O resultado é que os imóveis produzidos para atender às faixas de menores rendimentos acabam sendo apropriados por segmentos mais bem situados financeiramente. A casa, que deveria ter um valor de uso, passa a ter um valor de troca." (*in* DOYLE, Patrícia Colela. Comercialização de habitações populares em Brasília. In: PAVIANI, Aldo [Org.]. Brasília, moradia e exclusão. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996, p. 121).

[257] Conforme se debate no Capítulo 4.5., nas palavras de Max Roser: "Improving living conditions is our moral duty, but beyond that it is also the way to increase the supply of much needed creativity and innovation. This means that there is a selfish reason for all of us to do what we can to support global development."

aluguel, ou paga as contas de consumo ou paga para comer. A Moradia é um componente importante nessa equação, pois as condições de desenvolvimento social são lá geradas, desta forma, tudo que a cerca – como o condomínio, o aluguel, o local de estudos dos filhos, a acesso à saúde e as condições de transporte – deve ser compreendido como direito humano a ser resgatado pelo Estado, acaso as condições econômico-sociais gerais não puderem, *de per si*, serem suficientes para o soerguer das necessidades coletivas em um ambiente da adequada liberdade econômica. Não há economia que se possa gerar da pobreza, razão pela qual o Estado brasileiro tem a obrigação de inserir os motores necessários para o desenvolvimento social[258]. E, decerto, continuar tratando a Moradia enquanto Habitação tão somente, e lhe recobrir das velhas formas de sua constituição através de um sistema financeiro que a monetiza e especula com os espaços físicos[259], não se constitui como uma ação adequada, a bem da verdade, funciona de forma contrária, excluindo cada vez mais e gerando uma legião de devedores com as portas definitivamente fechadas para programas futuros.[260]

2.2.2. INDICADORES DE DESIGUALDADE

Vem o Código de Processo Penal, com sua redação original de 1941, e estabelece, no art. 295, a chamada "prisão especial" para os casos de detenção provisória a certos tipos de pessoas. É de compreender-se a razão da segregação de magistrados, delegados ou ministros de estado dos demais presos em razão do ofício que exercem, mas o que se pode entender da extensão dessa excepcionalidade para "os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República" (inc. VII)? O que diferenciaria um bacharel em qualquer especialidade dos demais profissionais técnicos no Brasil? Indo mais além, o que de ímpar há para que se possa valorizar menos a integridade de uma dona de casa do que a de um executivo? Absolutamente nada. O que se tem é a demonstração em lei dos processos de perpetuação de desigualdades no Brasil, pois, à época da edição do CPP, nosso país contava com menos de 1% de

[258] Ver Capítulo 4.6., sobre o Motor Social.

[259] Sobre monetização da Moradia, ver Capítulo 3.4.

[260] "Os leilões se intensificaram nos anos de pandemia, quando trabalhadores das periferias das cidades brasileiras se viram sem renda diante da crise econômica e das restrições de circulação impostas pelo combate ao vírus, que afetaram sobretudo os informais. A inadimplência dos financiamentos imobiliários passou a ser uma constante no Girassol, onde vivem faxineiras, marceneiros, pedreiros, carregadores de areia e outros autônomos que costumam buscar trabalho em Brasília, cujo centro está a 70 quilômetros do residencial de Cocalzinho." (*in* SASSINE, Vinicius. BB leiloa casas ocupadas por famílias pobres. Folha de São Paulo, 30 abr. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/04/bb-leiloa-casas-ocupadas-por-familias-pobres.shtml?origin=folha>. Acesso em 07 jul. 2022).

graduados[261], ou seja, apenas os privilegiados e mais abastados conseguiriam ter ensino superior, o que ainda não é muito diferente, em termos sociais, da realidade de hoje, com mais de 34% da população brasileira com graduados, haja vista que aos mais pobres o acesso ao ensino superior continua muito custoso. Esse, então, é um exemplo de racismo estrutural, como política segregadora pela pobreza[262], como bem denuncia Wilson Cano.

É com esse tipo de mecanismo, tão entranhado em nossas Instituições e no tecido social, que a sociedade brasileira tem se criado, sobrevivendo, os prejudicados, pelas brechas que a roda das iniquidades permite. Esse quadro, ainda nitidamente colonial, constrói um aparato legal em que se perpetuam os processos de exclusão dos mais desvalidos ao mesmo tempo que se consagram benesses aos mais abastados, como bem denota o nosso sistema tributário, que tem enorme peso para os mais pobres[263], mas segue ainda muito benevolente para os efetivamente ricos, como se pode atestar, por exemplo, com a ausência, até hoje, da implementação do imposto sobre grandes fortunas, "sugerido" pelo art. 153, VII, da Constituição Federal[264]. O resultado percebe-se pelo grande contraste entre a riqueza do Brasil e a efetiva riqueza de sua população, como já destacou o Credit Suisse no seu relatório da riqueza mundial de 2021:

> "Wealth inequality is high in Latin America, especially in Brazil, which has one of the highest levels of wealth inequality in the world. Its wealth Gini[265] coefficient in 2020 was 89.0, up from 84.7 in 2000. The wealth share of the top 1% is now 49.6% versus 44.2% in 2000."[266]

[261] ENSINO SUPERIOR. Taxa de brasileiros com ensino superior chega a 34,3%, 07 nov. 2019. Disponível em: <https://revistaensinosuperior.com.br/ensino-superior-diploma/>. Acesso em 08 jul. 2022.

[262] A PGR propôs, em 2015, a ADPF 334, junto ao STF, questionando a constitucionalidade do dispositivo. A ação, que se identifica com os itens 10 e 16 da Agenda 2030, ainda está pendente de julgamento.

[263] "Quase metade de tudo o que o governo arrecada vem de tributos cobrados sobre bens e serviços. É a chamada tributação indireta, que não leva em consideração a renda de quem está comprando: a alíquota que incide sobre a geladeira e a máquina de lavar é a mesma para o rico e para o pobre". Desta forma, proporcionalmente falando, aos pobres a carga tributária é bem maior. (MOTA, Camilla Veras. Por que os mais ricos pagam menos imposto sobre a renda no Brasil. BBC News Brasil, 06 set. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54006822>. Acesso em 08 jul. 2022).

[264] "Trata-se de um assunto que está há 33 anos – a idade da Constituição Federal – na gaveta, mas que, nos últimos meses, passou a aparecer com frequência cada vez maior no debate nacional: a taxação de grandes fortunas. O aumento crescente da desigualdade no mundo na última década, coroado por um estrago monstruoso feito nas contas de todos os países pelos gastos vultuosos de socorro à pandemia de coronavírus, é o responsável por reaquecer o assunto tabu, tanto no Brasil quanto no mundo." (ELIAS, Juliana. Imposto sobre grandes fortunas já tem 37 projetos parados no Congresso. CNN Brasil Business, 16 jul. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/imposto-sobre-grandes-fortunas-ja-tem-37-projetos-parados-no-congresso/>. Acesso em 08 jul. 2022).

[265] Atentar que os índices Gini utilizados pelo banco estão lastreados em critérios diferentes dos usados nesta obra, que se baseia nos parâmetros do IPEA e FGV, como abaixo esclarecidos e demonstrados em gráficos. Todavia, as distorções indicadas pelo Banco são válidas pois coerentes com seus parâmetros e coincidem com os indicadores nacionais a apontar extrema desigualdade.

[266] CREDIT SUISSE. Global wealth report 2021. Suíça: Research Institute, Jun. 2021, p. 53.

Essa desigualdade foi demonstrada no World Inequality Report 2022, estudo lançado mundialmente pelo World Inequality Lab, que apontou que a desigualdade brasileira piorou com o advento da Covid-19, gerando uma maior concentração de renda nas mãos de uma fração cada vez menor da população[267]. Em resumo, o estudo afirma que os 10% mais ricos possuem 52% da renda total, ao passo que os 50% mais pobres ficam com 8,5%. Segundo o estudo, a renda média anual no Brasil de um adulto seria de 14.000,00 € (R$ 43.700,00), do qual se pode identificar a renda média anual dos 10% mais ricos no Brasil em 81.900,00 € (R$ 530.000,00), e a dos 1% mais ricos, em 372.000,00 € (R$ 1.200.000,00), anuais, ou seja, ¼ da renda total nacional! Esses números demonstram que os 50% mais pobres têm 29 vezes menos renda do que os 10% mais ricos, ou seja, menos de 0,4% da riqueza nacional!

Qual a consequência disso? De acordo com o Índice de Capital Humano - ICH[268], desenvolvido pelo Banco Mundial, o Brasil tem um score de 0,60[269], o que significa que uma criança brasileira nascida em 2019 deve atingir apenas 60% de todo o seu potencial aos 18 anos. Mas isso não é geral, pois, de acordo com Banco Mundial, há uma grande diferença racial no Brasil, porquanto "a produtividade esperada de uma criança branca em 2019 era de 63% do seu potencial, comparado a 56% para uma criança negra e 52% para uma indígena"[270], o que somente se agravou com a Covid-19, fazendo nosso País regredir 10 anos:

> "Se o Brasil já desperdiçava o potencial de suas crianças antes da pandemia, a crise sanitária só agravou essa situação, destaca o Banco Mundial. (...) Na educação, as escolas ficaram fechadas por 78 semanas, um dos fechamentos mais longos do mundo. Consequentemente, a parcela de crianças que não sabem ler e escrever saltou 15 pontos percentuais entre 2019 e 2021, observa a instituição financeira internacional. Com tudo isso, o Índice de Capital Humano do Brasil caiu de 60% para 54% entre 2019 e 2021, estima o Banco Mundial, voltando ao nível de 2009."[271]

[267] CHANCEL, Lucas; PIKETTY, Thomas; SAEZ, Emmanuel; ZUCMAN, Gabriel [Coords.]. World Inequality Report 2022. Paris: World Inequality Lab, 2021, pp. 185-186.

[268] Indicador que combina dados de educação e saúde, para estimar a produtividade da próxima geração de trabalhadores, se as condições atuais não mudarem. Seus dados são compostos pelas taxas de mortalidade e déficit de crescimento infantil; anos esperados de escolaridade e resultados de aprendizagem; e taxa de sobrevivência dos adultos. O indicador varia de 0 a 1, sendo 1 o potencial pleno, ou seja, não ter déficit de crescimento ou morrer antes dos 5 anos, receber educação de qualidade e se tornar um adulto saudável. (*in* WORLD BANK. The Human Capital Index 2020 Update: Human Capital in the Time of COVID-19. Washington, DC: World Bank, 2021, p. 16).

[269] Número inferior ao do Japão (0,81) e Estados Unidos (0,70), Chile (0,65) e México (0,61).

[270] CARRANÇA, Thaís. Brasil desperdiça 40% do talento de suas crianças, diz estudo inédito do Banco Mundial. BBC News Brasil, 04 jul. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62018496>. Acesso em 04 jul. 2022.

[271] *Idem ibidem.*

A situação factual presente, em um contexto pós-pandemia, é que houve um enlarguecimento do fosso da desigualdade no mundo, acarretando um aumento sem precedentes na renda dos mais ricos e o achatamento das condições de vida dos mais pobres. Contudo, não se pode ter o cenário anterior à pandemia como idílico, pois as condições de desigualdade já haviam sobrepujado as melhorias da década anterior. Em estudo realizado pelo IPEA, publicado no Comunicado nº 155,[272] no ano de 2012, indicava-se a redução da desigualdade brasileira medida pelo Índice de Gini[273], fazendo-o cair de 0,594 para 0,527, conforme se observa no Gráfico 3.2, Anexo B, ao qual se teria a seguinte explicação:

> "A inédita redução da desigualdade observada na década passada pode ser decomposta pelas diversas fontes de renda captadas pela PNAD e retrabalhadas da seguinte forma: Trabalho (58%), Previdência (19%), Bolsa Família (13%), Benefício de Prestação Continuada (BPC 4%) e Outras Rendas (6%) como aluguéis e juros. Ou seja, a maior parte da queda da desigualdade se deveu ao efeito da expansão trabalhista observada, o que confere sustentabilidade ao processo redistributivo assumido. Sem as políticas redistributivas patrocinadas pelo Estado brasileiro, a desigualdade teria caído 36% menos na década."[274]

Esses mesmos fatores, a indicar um crescimento na renda dos mais pobres, como o Bolsa Família, por exemplo, já foram apontados como responsáveis pela equalização da distância entre pobres e ricos pelo World Inequality Report 2022[275], a demonstrar que a concessão de um piso mínimo confere a segurança necessária para uma vida com mais dignidade.[276] Todavia, apesar do inédito quadro de redução das desigualdades – nunca se tendo visto uma queda assim em décadas (conforme descreve a curva ascendente de 1960 a 1990 no Gráfico 3.2. do Anexo B) –, o Brasil volta a estagnar no período seguinte. Conforme estudo de Marcelo Cortes Neri[277], da FGV, houve uma verdadeira escalada da desigualdade nos últimos anos (quase os últimos dez anos), conforme se observam pelos Gráficos 3.3 e 3.4

[272] IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 155: A Década Inclusiva (2001-2011): Desigualdade, Pobreza e Políticas de Renda. Brasília: Ipea, 2012.

[273] O Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. Na prática, o Índice de Gini costuma comparar os 20% mais pobres com os 20% mais ricos. (*in* WOLFFENBÜTTEL, Andréa. O que é? - Índice de Gini. Desafios do Desenvolvimento - IPEA, 01 nov. 2004. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28#:~:text=O%20%C3%8Dndice%20de%20Gini%2C%20criado,apresentam%20de%20zero%20a%20cem).>. Acesso em 03 jun. 2022).

[274] *Op. cit.*, p. 8.

[275] "Since the 2000s, wage inequality has been reduced in Brazil and millions of individuals lifted out of poverty, largely thanks to government programs such as the increase in the minimum wage or Bolsa Família." (*op. cit.*, p. 185).

[276] Melhor tratamento dessa questão no Capítulo 8.6.1.1.

[277] NERI, Marcelo Cortes. A escalada da desigualdade - Qual foi o impacto da crise sobre a distribuição de renda e a pobreza? Rio de Janeiro: FGV Social, 2019.

do Anexo B, também indexados por Gini, a mostrar um recrudescimento da desigualdade chegando ao pico de 0,692, solapando todo o ganho da década anterior[278]. Seguem as razões para tanto, de acordo com o pesquisador:

> "O efeito-desemprego foi um grande propulsor da queda de renda e do aumento da desigualdade, entretanto o impacto do valor da educação foi ainda maior em ambas dimensões e a jornada de trabalho foi o terceiro fator de impacto. Obviamente o desaquecimento geral da economia e em especial nos segmentos da base da distribuição gera efeitos em todas estas dimensões. A participação no mercado de trabalho atuou no sentido de expandir a renda mas mais no crescimento da renda média do que na desigualdade. O grande fator de crescimento inclusivo é a expansão da educação que segue expandindo mais na base, cuidados devem ser tomados para potencializar este impacto dada sua natureza estrutural."[279]

A conclusão do pesquisador leva-nos ao mesmo quadro apontado pelo Banco Mundial, a indicar que a desigualdade social representa um prejuízo ao próprio futuro do Brasil, na medida em que as capacidades da nova geração são tolhidas com a ausência de equidade da distribuição de recursos. Segundo bem aponta o Gráfico 3.4., do Anexo B, tem havido um aumento persistente na desigualdade desde 2015, a registrar índices semelhantes à década de 1990. Entretanto, é de se ressaltar que existem graves distinções regionais, motivo pelo qual as distorções decorrentes da desigualdade são maiores entre as regiões mais excluídas das políticas públicas brasileiras. Conforme aponta Alexandre Abdal[280], enquanto a política social continuar sendo realizada desta maneira, como continua sendo, o Brasil somente aumentará o fosso dos excluídos, por obra de sua ação despreocupada.[281]

O que podemos concluir é que o testemunhar do crescimento econômico brasileiro tem representado uma festa para poucos, dado que os 10% mais ricos possuem 80% do

[278] Estando em 0,674 no ano 2021 (*in* VALOR ONLINE. Desigualdade social renova recorde histórico no 1º trimestre, aponta estudo. G1, 14 jun. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/06/14/desigualdade-social-renova-recorde-historico-no-1o-trimestre-aponta-estudo.ghtml>. Acesso em 03 jun. 2022).

[279] *Op. cit*., p. 13.

[280] "De um ponto de vista mais político, eu acreditava (e continuo acreditando) que a construção de um país mais justo passa pela redução das desigualdades regionais e que a distribuição menos desigual da produção pelo território é um de seus elementos. Teríamos entrado, pelo menos desde a Constituição Federal de 1988 (CF1988), em um ciclo não necessariamente linear, mas relativamente contínuo, de expansão e afirmação dos direitos e de combate à pobreza e às desigualdades." Isso é o que o Dever-Ser indica. Contudo a realidade tem sido bem diferente: "Contudo, as minhas expectativas se frustraram conforme o tempo passou e a pesquisa de doutorado prosseguiu. O ciclo relacionado à implementação da CF1988 está em processo de interrupção, e a desconstrução e a descontinuidade das políticas social, industrial, regional e de C&T&I compõem o cenário a que assistimos." (*in* ABDAL, Alexandre. Trajetórias regionais de desenvolvimento no Brasil contemporâneo: uma agenda de pesquisa. Revista brasileira de estudos urbanos e regionais. v.22, jan.-dez./2020, p. 21).

[281] Como se expõe no "cada um por si" do Programa Casa Verde Amarela (Capítulo 3.2.2.).

patrimônio econômico nacional[282], e que o tratamento não estrutural de políticas de equalização social, ou mesmo o seu trabalhar com foco meramente populista[283], tem representado a continuidade da perpetuação do retrocesso, fazendo que um gigantesco contingente da população sofra em condições subsaarianas, a representar, em médio prazo, um risco para o desenvolvimento geral e sobrevivência adequada de toda a população, inclusive dos ditos ricos.[284]

2.2.3. POPULAÇÃO URBANA *VS* RURAL

Conforme demonstra o Gráfico 3.5., do Anexo B, até a década de 1950, o Brasil era um País essencialmente rural, com mais de 60% de sua população concentrada no campo. Entretanto, de lá para hoje, houve uma inversão proporcional das populações urbanas e rurais do Brasil[285], sendo que atualmente se tem o registro de mais de 80% da população nas cidades. Ermínia Maricato aponta o quanto significa esse crescimento:

> "Em 1940, a população urbana era de 26,3% do total. Em 2000 ela é de 81,2%. Esse crescimento se mostra mais impressionante ainda se lembrarmos os números absolutos: em 1940 a população que residia nas cidades era de 18,8 milhões de habitantes e em 2000 ela é de aproximadamente 138 milhões. Constatamos, portanto, que em sessenta anos os assentamentos urbanos foram ampliados de forma a abrigar mais de 125 milhões de pessoas. Considerando apenas a última década do século XX, as cidades brasileiras aumentaram em 22.718.968 pessoas. Isso equivale a mais da metade da população do Canadá ou a um terço da população da França."[286]

Há vários fatores que podem explicar esse quadro, mas vamos iniciar com aqueles que motivaram o êxodo nas décadas de 1950 e 1960, de acordo com a análise que Caio Prado

[282] CHANCEL, Lucas; PIKETTY, Thomas; SAEZ, Emmanuel; ZUCMAN, Gabriel [Coords.]. World Inequality Report 2022. Paris: World Inequality Lab, 2021, p. 185.

[283] Como é o caso do tratamento do Bolsa Família, convertido em Auxílio Brasil com interesses explicitamente eleitorais: "O grande problema, entretanto, é que uma boa parte dos nossos políticos só sobrevive da miséria e da pobreza, na medida em que é exatamente essa dependência extrema que lhes permite a reeleição constante a partir de atitudes populistas, que envolve ser o pai de programas assistencialistas que não resolvem os problemas de longo prazo e criam outros ainda maiores para a sociedade." (*in* PRATES, Cleveland. Auxílio Brasil expõe o populismo e irresponsabilidade dos nossos políticos. UOL, 22 out. 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/colunas/cleveland-prates/2021/10/22/auxilio-brasil-expoe-o-populismo-e-irresponsabilidade-dos-nossos-politicos.htm>. Acesso em 08 jul. 2022).

[284] Como apontamos em Max Roser, no Capítulo 4.5.: "Improving living conditions is our moral duty, but beyond that it is also the way to increase the supply of much needed creativity and innovation. This means that there is a selfish reason for all of us to do what we can to support global development. Better education and improving circumstances in which children grow up can allow them to reach their potential."

[285] BRASIL. Direito à moradia adequada. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

[286] MARICATO, Ermínia. Brasil, cidades: alternativa para a crise urbana. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 16.

Júnior, que indicava a concentração de terras como um fator de exclusão, a espoliar as condições de vida dos mais pobres, inclusive ex-escravos e indígenas, a lhes empurrar para as cidades na busca de trabalho, formando, em consequência, um contingente a ser explorado nos centros urbanos:

> "Força de trabalho de baixo custo relativo, porque, mesmo quando juridicamente livre, era premida para um mercado de trabalho cujo abastecimento não sofria a eventual concorrência de outras alternativas de ocupação para os trabalhadores. O virtual monopólio da terra, concentrada nas mãos de uma minoria de grandes proprietários, obriga a massa trabalhadora a buscar ocupação e sustento junto a esses mesmos proprietários, empregando-se a serviço deles. É certo que recentemente se abriu para o trabalhador brasileiro uma outra alternativa, que são as ocupações urbanas. Mas essas ocupações urbanas ainda são relativamente escassas e largamente insuficientes para contrabalançarem a abundante oferta de mão de obra. Haja vista o que ocorre em boa parte dos centros urbanos do país: os grandes contingentes de desempregados e semidesempregados que neles se aglomeram, e que nas grandes capitais do Nordeste [...] sobe a meio milhão de pessoas em idade de trabalhar e sem ocupação."[287]

A visão de Caio Prado demonstra que a tradição latifundiária brasileira é parte da explicação do êxodo para as cidades, pois a vida no campo era algo não muito diferente de Torto Arado, onde quem ainda por lá podia, ou precisava, viver, submetia-se a um regime feudal, em terras de senhores conquistadas nos cartórios, a suprimir-lhes perspectivas de futuro na medida em que a própria sobrevivência passou a ser a ordem do dia. Sem qualquer estudo ou instrução, a decisão era de permanecer servo de alguém ou de ir para uma cidade[288], onde se "precisa de dinheiro pra tudo"[289]. Todavia, havia ainda um outro fator, pois a Cidade funcionava como polo de atração por conta de seu processo de industrialização, a apontar crescente procura de mão de obra para os postos de trabalho que se iam criando. O fenômeno brasileiro pode ter tardado a acontecer em relação à Europa, por exemplo, mas teve os mesmos efeitos, como se demonstra pelo registro de Lefebvre na sua França:

> "Na França, seria possível citar inúmeras cidades submersas pela industrialização: Grenoble, Dunquerque etc. Em outros casos, há uma ampliação maciça da cidade e uma urbanização (no sentido amplo do termo) com pouca industrialização. Este seria o caso de Toulouse. É também o caso geral das cidades da América do Sul e da África, cidades cercadas por uma vizinhança de favelas. Nessas regiões e países, as antigas estruturas agrárias se dissolvem; camponeses sem posses ou arruinados afluem para as cidades a fim de nelas encontrar trabalho e

[287] PRADO JÚNIOR, Caio. A revolução brasileira; A questão agrária no Brasil. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p. 299.
[288] "Quase todas as cidades do mundo testemunharam a explosão imobiliária que favorecia os ricos – quase todas deploravelmente parecidas – em meio a um turbilhão de migrantes miseráveis, à medida que o campesinato rural era desapropriado pela industrialização e comercialização da agricultura." (HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana, tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 42).
[289] VIEIRA JUNIOR, Itamar. Torto arado. São Paulo: Todavia, 2019, p. 198.

> subsistência. Ora, esses camponeses vêm de explorações destinadas a desaparecerem pelo jogo dos preços mundiais, o qual depende estreitamente dos países e dos 'polos de crescimento' industriais. Esses fenômenos dependem ainda da industrialização.
>
> Atualmente, portanto, aprofunda-se um processo induzido que se pode chamar de a 'implosão-explosão' da cidade. O fenômeno urbano se estende sobre uma grande parte do território, nos grandes países industriais."[290]

No Brasil, o processo de industrialização[291] se deu de forma tímida a partir de 1930 e recrudesceu a partir de 1960[292], concentrando-se especialmente nas regiões Sudeste e Sul, fazendo com que o crescimento das cidades, em especial das capitais, ocorresse de forma vertiginosa, como é o caso de São Paulo, por exemplo. Aqui pelo Amazonas, o iniciar da Zona Franca de Manaus, na década de 1960, teve o mesmo efeito, acarretando o crescimento da capital, que concentra mais da metade da população de todo o Estado. A consequência da explosão demográfica é a própria "implosão" relatada por Lefebvre, ou seja, o seu colapso pela insuficiência do atendimento à demanda crescente de serviços públicos. O que é curioso é o fato de que 100 anos antes, Engels falava "sobre a questão da moradia" na Europa, apontando a industrialização como fator de crescimento das cidades e geradora de um processo de exclusão a indicar escassez de moradias:

> "A época em que um velho país agrícola passa por tal transição – e, ainda por cima, acelerada por questões tão favoráveis – da manufatura e da pequena empresa para a grande indústria é também predominantemente um tempo de 'escassez de moradia'. Por um lado, as massas de trabalhadores rurais são atraídas de repente para as grandes cidades, que as transformam em centros industriais; por outro lado, a configuração arquitetônica dessas cidades mais antigas deixa de satisfazer às condições da nova grande indústria e do trânsito que lhe corresponde; ruas são alargadas e realinhadas, ferrovias instaladas no meio delas. No momento em que os trabalhadores afluem em massa, as moradias dos trabalhadores são derrubadas aos montes. O resultado disso é a repentina escassez de moradia para os trabalhadores e a crise do pequeno comércio e da pequena indústria que dependem deles como clientela."[293]

[290] LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016, p. 18

[291] "Os países da América Latina, e em especial o Brasil, experimentaram um processo de industrialização que ficou denominado de modelo de substituição de importação, exatamente porque esse processo consistia em produzir internamente o que antes era importado, principalmente dos países de economia central (TAVARES, 1972). A incorporação desse modelo de desenvolvimento econômico modificou de modo significativo a estrutura econômica e social desses países. De uma sociedade caracterizada pela economia agrário-exportadora, o Brasil passou a ser caracterizado por uma economia urbano-industrial, principalmente por ter sido o único país da América Latina a cumprir todas as etapas de industrialização como era concebido no modelo – bens de consumo não-durável, bens de consumo durável, bens de intermediários e bens de capital." (*in* RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; RIBEIRO, Marcelo Gomes. Análise social do território: fundamentos teóricos e metodológicos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013, p. 8).

[292] FONSECA, Pedro Cezar Dutra; SALOMÃO, Ivan Colangelo. Brazilian industrialization: notes on the historiographical debate. Revista Tempo. Niterói, RJ: Editora da UFF, vol. 23 n. 1, Jan.-Abr./2017.

[293] ENGELS, Friedrich. Sobre a questão da moradia, tradução de Nélio Schneider. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 26.

O texto de 1872 segue atual e mostra a conformação das cidades a essa nova realidade industrial[294], a qual o Brasil não escapa, gerando-lhe crescimento econômico ao mesmo tempo que lhe produz exclusão. Ao tomarem-se os exemplos de São Paulo e Manaus, a constatação da pujança econômica contrasta com uma grande parte da população vivendo nas periferias e cortiços, cujas condições são precárias, ou exigem coabitação, ou até mesmo demandam um excessivo custo de aluguel. O registro feito pela Fundação João Pinheiro deixa claro o grande déficit de moradias nas zonas urbanas do Brasil[295], em especial nas suas regiões metropolitanas, como se observa da Tabela 3.15., no Anexo B.

Apesar desse panorama ruim, com boa parte da população nas cidades excluída das mínimas condições de moradia, não se acredita ser o caso de se execrar a Industrialização, mas, sim, a falta de políticas públicas no processo de sua instalação. Obviamente que as pessoas não podem ser tomadas como engrenagens descartáveis da industrialização e do atual modo de vida capitalista. No entanto, como já observou Jeffrey Sachs, às vezes, em um país de tão poucas oportunidades, o início do trabalho pode representar um primeiro passo rumo a uma qualidade de vida melhor[296]. O errado é o estado de *laissez-faire* de como se encontram as cidades e seus modos de produção, onde o cidadão, tido apenas como número ou estatística, tem sua força drenada ao limite, sendo obrigado a viver em condições desumanas, como já tive oportunidade de denunciar em obra sobre o assunto.[297]

2.2.4. DÉFICIT DE MORADIAS

De acordo com a doutrina especializada[298], metodologia para mensuração do déficit de moradias envolve o cômputo da (i) própria não disponibilidade de moradias, (ii) a situação de

[294] Sobre a Cidade como produto da industrialização, ver Capítulo 1.6.1.
[295] FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Deficit* habitacional no Brasil – 2016-2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.
[296] "Esses empregos em sweatshops [fábricas em que os trabalhadores são explorados] são alvo de protestos públicos nos países desenvolvidos, os quais ajudaram a melhorar a segurança e a qualidade das condições de trabalho. Porém, os manifestantes dos países ricos deveriam apoiar o aumento desse tipo de trabalho, embora sob condições mais seguras, protestando contra o protecionismo em seus países que impede a exportação de roupas de países como Bangladesh. Essas jovens mulheres já estão com um pé na economia moderna, e isso é um passo adiante das aldeias do Malaui (e o que é mais relevante para elas, um passo adiante das aldeias de Bangladesh, onde a maioria delas nasceu). As sweatshops são o primeiro degrau da escada que tira as pessoas da miséria." (*in* SACHS, Jeffrey D. O fim da pobreza: como acabar com a miséria mundial nos próximos vinte anos, tradução de Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 35).
[297] Ocupações Irregulares Urbanas, 2018.
[298] MONTEIRO, Vítor de Andrade. Direito à moradia adequada: perspectivas de efetivação como direito humano fundamental. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, p. 89.

precariedade ou desgaste do imóvel usado como habitação, (iii) a existência de coabitação e (iv) o ônus excessivo no pagamento de aluguéis. De acordo com os parâmetros da Fundação João Pinheiro (FJP)[299], em estudo recentemente realizado sobre o déficit de moradias no Brasil[300], consideram-se em precariedade os domicílios rústicos ou improvisados[301], e considera-se como coabitação também os chamados domicílios-cômodo.

De acordo com a pesquisa realizada pela FJP, um dos maiores destaques no déficit de moradias encontra-se no ônus excessivo dos aluguéis, o qual corresponde, conforme dados de 2019, a 52% do total[302]. Fato este que já havia sido detectado pelo IPEA com dados da PNAD/2009 a apontar que "a coabitação familiar, juntamente com o ônus excessivo com o pagamento do aluguel são os principais componentes do déficit habitacional nas áreas urbanas e nas regiões metropolitanas, refletindo um maior custo da terra e da moradia nessas áreas, enquanto a habitação precária responde pela maior parte do déficit habitacional em áreas rurais (...)"[303]. Aluguéis caros são um problema complexo, pois comprometem a base de renda das famílias, a obrigar-lhes fazer escolhas quanto à sua sobrevivência imediata. Em outro comunicado anterior do IPEA (nº 69), já se tinha discorrido sobre o impacto do preço da moradia na vida dos mais pobres:

> "A frequência dos pagantes de aluguel se manteve estável entre os estratos de renda, variando de 14,6% a 18,5% das famílias entre os estratos de renda familiar. Porém, o mais problemático foi a participação da despesa do aluguel na renda familiar. Entre os 25% mais pobres, houve frequência de 18,3% dos que pagavam aluguel e destes, a mediana da participação da despesa na renda foi de 20,4%. Já entre os 5% mais ricos, a frequência fora de 14,3%, mas a mediana da despesa com aluguel sobre a renda foi de apenas 4,9%.
>
> Isso demonstra que os mais ricos destinam uma parcela muito menor de sua renda para o pagamento de aluguel. Empiricamente, destaque-se que os valores dos imóveis alugados aumentam conforme a renda, porém essa relação não é uniforme,

[299] Instituição de pesquisa e ensino do Governo do Estado de Minas Gerais e sediada em Belo Horizonte.

[300] Decorrente de contrato celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional em 14 de janeiro de 2020, com base nos dados da PNAD-IBGE 2016-2019.

[301] "As condições de pobreza encontradas nas cidades podem ser verificadas pela alta porcentagem de moradores vivendo em habitações subnormais. No Brasil, entende-se por esse termo moradias em favelas, cortiços e loteamentos clandestinos. A informalidade urbana diz respeito à inadequação físico-construtiva da habitação e/ou geomorfológica/ambiental do entorno (construções precárias, terrenos em áreas de risco ou de preservação ambiental, área útil insuficiente para o número de moradores etc.), à ausência de infraestrutura urbana (saneamento, água tratada, luz, acessibilidade viária etc.), ou ainda à ilegalidade da posse da terra ou do contrato de uso." (*in* ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. Propriedade privada e direito à moradia: uma crítica. São Paulo: Ideias & Letras, 2018, p. 258).

[302] *Op. cit*., p. 124.

[303] IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 142: Coabitação familiar e formação de novos domicílios nas áreas urbanas brasileiras. Brasília: Ipea, 2012, p. 3.

> pois observa-se que a rentabilidade do aluguel de imóveis de maior valor e com melhores garantias locatícias são mais baixas."[304]

Esse carcomer da renda pela necessidade de custeio da moradia apresenta duas consequências graves, pois, em primeiro lugar, limita a mobilidade das famílias a lhes prejudicar saúde, educação e trabalho, na medida em que o equilíbrio entre aluguéis mais baratos e proximidade dos centros urbanos se faz em uma relação inversamente proporcional à distância, dado que o efeito do crescimento das cidades é a valorização dos imóveis e encarecimento da moradia, fazendo com que o centro de atividades continue nas áreas geograficamente mais caras, mas as moradias fiquem mais longe, a implicar prejuízo no custo de vida das pessoas mais pobres, em especial.[305] E isso acarreta, em consequência, em agravamento das condições de mobilidade urbana[306], na medida em que, especialmente nas regiões metropolitanas, o crescimento não se dá nos municípios-sede, mas, sim, nos periféricos, a gerar um desgaste recursivo no tempo e custeio do transporte.

Em segundo lugar, conforme registra o Padre Júlio Lancellotti, quando a renda aperta, a escolha se dá entre "pagar o aluguel ou comprar comida". Nos anos da pandemia, isso ficou bem evidente com a busca pelas doações de marmita feitas pelo pároco em São Paulo, pois, além dos moradores de rua, havia nas filas "aposentados, gente que perdeu o emprego ou ficou sem o auxílio emergencial, pessoas prejudicadas pela inflação dos alimentos e que agora não consegue assumir essas duas despesas básicas. Alguns precisam bancar vaga em pensão ou quarto e precisam de apoio para a alimentação'"[307]. Mas essa não é uma questão pontual, pois, como registra o estudo da FJP, bem como os comunicados do IPEA, o peso da moradia faz com que essa escolha aconteça com relativa frequência entre os mais pobres.

Desta forma, apesar de os indicadores estarem apontando uma redução das pessoas que vivem em áreas de favela (Gráfico 3.11., Anexo B), isso não reflete, decerto, um retrato de adequada dignidade para a população em geral, pois os dados da pesquisa da FJP indicam,

[304] IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 69: Evolução das despesas com habitação e transporte público nas Pesquisas de Orçamentos Familiares (POF): análise preliminar - 2002-2009. Brasília: Ipea, 2010, p. 11.
[305] IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 102: Dinâmica populacional e sistema de mobilidade nas metrópoles brasileiras. Brasília: Ipea, 2011, p. 7.
[306] Ver melhor discussão no Capítulo 8.7.10.
[307] RATIER, Rodrigo. "É pagar aluguel ou comida", diz padre Lancellotti sobre busca por marmita. ECOA-UOL, 10 mai. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/colunas/rodrigo-ratier/2021/05/10/e-pagar-aluguel-ou-comida-diz-padre-lancelotti-sobre-procura-por-marmita.htm>. Acesso em 09 jul. 2022.

no ano de 2019, um déficit estimado de 5.876.699 de domicílios no Brasil, dos quais 5,044 milhões estão localizados em área urbana. Há uma outra informação importante que pode ser extraída da pesquisa – conforme se demonstra na Tabela 3.15., Anexo B –, que é a comprovação de que os índices de desigualdade refletem também as deficiências na Moradia, dado que a Região Norte possui o maior déficit percentual (12,9%), mesmo com um dos menores números brutos (522.599, perdendo apenas para a Região Centro-Oeste, com 430.084). O crítico também se aplica à Região Nordeste, que segue em segundo lugar em déficit proporcional (9,2%), mas também concentra os dos maiores números brutos (1.318.326, perdendo apenas para a Região Sudeste, com 2.202.023). A comprovação do *boom* urbano decorrente do processo de industrialização brasileiro, com o aumento da exclusão social, observa-se, por exemplo, no Estado de São Paulo, com um número bruto maior do que todos os Estados.

Uma constatação feita pela FJP dá conta de confirmar a percepção do Padre Júlio Lancellotti, pois o déficit habitacional no Brasil chega a 5.877.699 de moradias em 2019, o que representa 8% do estoque total de domicílios particulares permanentes e improvisados do País. O curioso é que o estudo mostra um crescimento nos números brutos desde 2016 (quando o déficit era de 5,657 milhões), a mostrar que as políticas habitacionais mais recentemente implementadas não têm dado conta da resolução do âmago social do problema. O estudo destaca a implementação de uma nova metodologia para o cômputo do déficit, motivo pelo qual não se comparam os dados mais recentes com os dados anteriores a 2016. Contudo, sabendo-se que uma das razões para tanto é a aferição do ônus excessivo com aluguéis, o que representou um vultuoso volume no déficit total, tem-se ideia de que, ao apontar-se, no ano de 2011, em 5,5 milhões o déficit de Moradia que enfrentava o PMCMV[308], que o déficit tem crescido, ou, com os devidos ajustes, ao menos, se mantido estável, a denotar a ineficiência da política pública na redução desse problema.

[308] "Mais de 5,5 milhões de moradias precisam ser construídas em todo o País para acabar com o deficit habitacional, segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (Pnad) 2008, utilizados pelo Ministério das Cidades. Lançado em 2009 e ampliado em março do ano passado, o programa Minha Casa, Minha Vida pretende construir ou reformar três milhões de moradias até 2014 para famílias com renda mensal de até dez salários mínimos." MIRANDA, Tiago. Deficit habitacional no Brasil é de 5,5 milhões de moradias. Agência Câmara de Notícias, 27 abr. 2011. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/213505-deficit-habitacional-no-brasil-e-de-55-milhoes-de-moradias/>. Acesso em 09 jul. 2022.

Talvez seja o caso de que a política de até agora se resuma unicamente ao "mais casas" já criticado por Lefebvre[309], que satisfaça com o grito de quem diga apelar em nome da população, mas que parece realmente indiferente com os processos geradores de exclusão, pois os números da FJP são claros em mostrar que o ponteiro não tem se movido muito, apesar de muito gasto e propaganda em programas de habitação. Observe-se, por exemplo, o levantamento sobre déficit habitacional feito pelo então Ministério das Cidades em 2008[310], antes do lançamento do PMCMV, que indicava um déficit bruto de 555.130 moradias na Região Norte, uma redução insignificante para os números atuais, sendo que, em alguns estados, inclusive, aumentou-se o déficit, como o Amazonas (cujo total era de 132.224). Como os números mostram uma sensível redução do déficit na Região Nordeste (que passou de 1.946.735 para 1.318.326) e uma estagnação na Região Sudeste (cujo total era de 2.046.312), pode-se inferir – à falta de dados mais específicos –, que o PMCMV, como qualquer outra política habitacional até agora, não teve o intento de redução das desigualdades regionais – como preconizado pelo art. 3º, III CF –, mas tão somente o atendimento aos redutos eleitorais dos representantes do momento do partido que se encontra à frente da máquina pública.

Com essa política despreocupada, segue-se o que critica Diogo de Calasans quanto aos processos de exclusão que se reproduzem nas cidades:

> "O próprio poder público torna-se criador privilegiado de escassez, estimula a especulação e fomenta a produção de espaços vazios dentro das cidades. Incapaz de resolver o problema da habitação, empurra a maioria da população para as periferias, empobrecendo ainda mais os mais pobres, forçados a pagar caro pelos precários transportes coletivos e a comprar caro os bens de um consumo indispensável e serviços essenciais que o poder público não é capaz de oferecer."[311]

No final das contas, se a política de moradia é desenhada de forma parcial, focada unicamente na questão imobiliária, já se tem a criação de um problema e não a geração de uma solução, pois tratamento habitacional atende unicamente ao reclame de "mais casas", não interessando a quê ou a quem, o que movimenta todo um mercado financeiro e de construção civil, mas que deixa o destinatário em segundo plano. E não se está aqui a falar em tese, pois a realidade de todos os modelos de até agora tem sido pautada por esse mote, desde o BNH,

[309] Como se explica melhor no "giro administrativo", tratado no Capítulo 4.3.
[310] BRASIL. Déficit habitacional no Brasil 2008. Brasília: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, 2011, p. 31.
[311] ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. Propriedade privada e direito à moradia: uma crítica. São Paulo: Ideias & Letras, 2018, p. 241.

como se expõe no Capítulo 3.1., então, pode-se concordar com Diogo de Calasans quando afirma ter o SFH elitizado o acesso à moradia, na medida em que se fechou a política a quem tem recursos e se promoveu a especulação dos espaços urbanos[312]. Sem acesso a crédito – sem acesso até mesmo a conta bancária – e com os elevados custos dos imóveis, mas com a premente necessidade de viver, as cidades vão se construindo pelo esforço de mãos não técnicas, nos espaços que se consegue, a configurar o quadro de informalidade atestado pela FJP, que pode ser resumido nas palavras de Calasans:

> "A maior parte das moradias, assim como boa parte das cidades construídas no país nos últimos 20 anos, foram feitas sem financiamentos, sem conhecimento técnico e fora da lei, isso significa que os arquitetos e engenheiros não têm participado dessa grande construção e, também, a ausência do Estado regulador e planejador nessas áreas."[313]

Isso demonstra um fracasso na construção de políticas públicas de moradia no Brasil[314], mas, infelizmente, não nos coloca em um quadro isolado, pois o abandonar dos beneficiários à própria sorte faz com que as moradias se acabem montando "tijolo por tijolo", como bem destacam Esther Duflo e Abhijit Banerjee:

> "Em quase todos os países em desenvolvimento, sempre que nos afastamos do centro da cidade em direção aos subúrbios menos ricos ficamos impressionados com o número de casas inacabadas. Existem casas com quatro paredes, mas sem telhado, casas com telhado, mas sem janelas, possíveis casas que podem ter uma ou duas paredes inacabadas, casas com vigas saindo do telhado, paredes que alguém começou a pintar, mas nunca terminou. No entanto, não há betoneiras ou pedreiros à vista. Há meses que ninguém trabalha na maioria dessas casas. Em alguns bairros mais novos de Tânger, no Marrocos, isso é tão endêmico que as casas acabadas e recém-pintadas são as que se destacam.
>
> Se perguntarmos aos proprietários por que eles mantêm uma casa inacabada, eles terão em geral uma resposta simples: é assim que economizam. A história é comum. Sempre que ganhava um dinheiro extra o avô de Abhijit[315] acrescentava um cômodo à casa. Foi assim que, mais ou menos um cômodo de cada vez, foi construída a casa onde sua família mora até hoje. As pessoas pobres não podem pagar por um cômodo inteiro. A família de Abhijit costumava ter um motorista que ocasionalmente pedia licença de um dia. Ele comprava um saco de cimento, um saco de areia e uma pilha de tijolos e tirava um dia de folga para colocar alguns tijolos. Sua casa foi construída ao longo de muitos anos, cem tijolos de cada vez."[316]

E não é exatamente esse o quadro retratado na Foto 1.1., do Anexo B? O local onde se mora vira um ativo financeiro diferente da especulação ordinária do sistema bancário, pois o

[312] *Idem*, p. 257.
[313] *Idem*, p. 283.
[314] Que devem envolver planejamento adequado (Capítulo 6.1.), participação popular (Capítulo 6.1.2.) e consciência da não exclusão dos beneficiários pelas condições do Mercado (Capítulo 6.6.).
[315] Abhijit é indiano, esposo de Duflo.
[316] DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres: uma nova visão sobre a desigualdade, tradução de Pedro Maia Soares. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021, p. 211.

espaço é o único bem que se tem para se assentar a vida. Desta forma, como os programas habitacionais têm se mostrado sucessivamente ineficientes, o real destinatário, à margem das formalizações, cria sua vida informal, economizando o dinheiro que tem nas paredes de sua casa[317], ou permitindo, como a Legislação já vem reconhecendo[318], que se criem novos espaços sobre as suas cabeças, com as lajes que se vão montando. À falta do Estado, cria-se uma nova economia nos espaços que se incrustam dentro do mundo da especulação, como bem já registrou Anthony Leeds[319], e se cria uma realidade paralela que, ano após ano, segue se consolidando sem que o estrutural seja tratado de forma adequada.

Todavia essa realidade, carente de infraestrutura[320], gera consequências diversas[321], sendo que a mais dramática se reflete na deficiência de saneamento básico, porquanto o Brasil ainda possui 50% de sua população sem acesso ao serviço, de acordo com dados da UNICEF[322]. Os problemas decorrentes são incontáveis, abrangendo desde o impacto na saúde das famílias, com a geração de doenças diversas, até problemas mais abrangentes, como a poluição dos cursos d'água e o prejuízo da segurança do solo. De outra banda, apesar de a UNICEF indicar que mais de 85% da população brasileira tenha acesso à água tratada, o conjunto sanitário básico não chega ainda a uma boa parte da população, como já destacava, desde 2013, a Secretaria Nacional de Direitos Humanos:

[317] "Se os pobres ainda economizam tijolo por tijolo, deve ser porque não há maneira melhor de economizar." (DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V., p. 212).

[318] Art. 1.510-A e segs. CC.

[319] Trecho proferido em Conferência realizada no Museu de Arte Moderna (MAM), no Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1968: "As favelas são muitas vezes uma solução para produtividade extra por parte dos moradores, porque tanto a casa quanto o terreno podem ser usados para produzir – note-se que a economia agrária especializada que se encontra em muitas favelas contribui para a poupança ou mesmo para as rendas domiciliares. Tal produção é quase impossível nos conjuntos, cabeças de porco, parques proletários etc. e constitui uma solução parcial diante dos altos preços dos gêneros." (*in* LEEDS, Anthony. Quanto vale uma favela, comentário de Mariana Cavalcanti. Sociologia & Antropologia: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. – v.8,n.3 (set.-dez. 2018)–Rio de Janeiro: PPGSA, 2011–Quadrimestral, p. 835).

[320] O que não escapa até aos programas habitacionais empreendidos pelo Poder Público, como se observa no Capítulo 3.3.

[321] "Os problemas urbanos associados ao crescimento urbano e à pobreza, especialmente gerados pela informalidade da ocupação urbana e precariedade de infraestrutura e serviços, têm se mostrado um desafio insuperável para o poder público. As cidades brasileiras ainda registram grandes problemas na prestação de serviços públicos e no setor de habitação. No setor de saneamento, a estimativa de atendimento em 2019 para a rede de esgoto foi de 61,9%. Na mobilidade urbana, as cidades registram o agravamento de longos períodos de deslocamento, congestionamentos e deficiências estruturais do sistema de transporte." (*in* MOTTA, Diana Meirelles da; SOBRINHO, Fernando Luiz Araújo; SACCARO JUNIOR, Nilo Luiz. Desafios dos instrumentos e da regulação para o desenvolvimento urbano, *in* IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, nº 25, Jan.-Jul. 2021. Brasília: Ipea, Dirur, 2022, p. 42).

[322] RITCHIE, Hannah. The world is making progress on clean water and sanitation, but is far behind its target to ensure universal access by 2030. Our World in Data, 01 jul. 2021. Disponível em: <https://ourworldindata.org/water-sanitation-2020-update>. Acesso em 20 jun. 2022.

> "Os serviços de saneamento constituem a representação básica de uma moradia digna. Domicílios com condições de abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário e lixo coletado diretamente apresentam uma aproximação bastante razoável dessa realidade. Em 2010, somente 62,6% dos domicílios urbanos brasileiros encontravam-se nessa condição específica."[323]

A exclusão da população necessitada do acesso adequado a programas de integração social cria um motor de iniquidades, a manter um déficit permanente de moradias dignas.

2.3. UM ACOTOVELAMENTO CRESCENTE OU APENAS UMA FASE NA HISTÓRIA?

Em uma realidade pensada por Isaac Asimov, a Humanidade chega a um ponto tão grande de aglomeração que o problema energético passa a ser a ordem do dia. A superpopulação passa a ameaçar a si própria com o colapso ante a falta de meios de seu próprio sustento. Em "Os próprios Deuses", Asimov ilustrava esse drama relatando que esse seu mundo tinha 2 bilhões de pessoas, fazendo exclamação desse fato, afinal de contas, esse é um número gigantesco. Contudo, a realidade, em si, consegue ser mais dramática, pois em 1972, quando a obra foi escrita, a população mundial era de pouco mais de 3,6 bilhões de pessoas, e a atual já beira os 8 bilhões[324], e a crise não é somente energética, é por tudo: energia, água, alimentos, espaço, direitos, clima… tudo está crítico. E a razão é porque nunca antes na História a Humanidade teve um crescimento tão acentuado, configurando uma verdadeira e acentuada curva exponencial, que se demonstra claramente no Gráfico 3.16., do Anexo B.

Só que a população não só cresce, ela também se aperta, pois o mundo não aumenta junto com a Humanidade. Dados coletados do Banco Mundial dão conta de um crescente aumento da densidade populacional mundial, na ordem de 83,69 pessoas por km^2 até 2100, sendo que o Brasil se insere nesse contexto com um pico de 27,47 pessoas por km^2, conforme dados organizados por Hannah Ritchie.[325] Nossa população deu um salto de crescimento, de

[323] BRASIL. Direito à moradia adequada. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013, p. 47.
[324] ROSER, Max; RITCHIE, Hannah; ORTIZ-OSPINA, Esteban. World Population Growth. Our World in Data, mai. 2019. Disponível em: <https://ourworldindata.org/world-population-growth>. Acesso em 10 jul. 2022.
[325] RITCHIE, Hannah. Which countries are most densely populated? Our World in Data, 06 set. 2019. Disponível em: <https://ourworldindata.org/most-densely-populated-countries>. Acesso em 19 jun. 2022.

acordo com o observado por Sabrina Durigon, em 100 anos, nosso País testemunhou o aumento em 10 vezes de sua população, passando de 17 milhões em 1900 para quase 170 milhões em 2000, segundo dados do IBGE.[326]

É óbvio que esse atual quadro é decorrente das mudanças empreendidas pela Revolução Industrial – o que fica bem assente do incrível aumento da curva populacional a partir de 1700, constatado no Gráfico 3.16., Anexo B –, o que tem feito com que cada espaço do mundo venha a ser ocupado[327] pelo fervilhar das mudanças que ainda sacodem o mundo. E, de todos os espaços, é o urbano que tem sofrido as maiores inflexões, a fazer com que a forma da Cidade pós-industrial se difira dos modos anteriores de vivência humana, como já destacou Lefebvre[328], a apontar que os dramas imaginados por Asimov naquele mundo ficcional sejam efetivamente menos impactantes do que as convulsões que a Humanidade venha passado em um patamar antes jamais alcançado.

Esse novo cenário é tão ímpar, que a Conferência Habitat III da ONU, realizada em 16/10/2016, destacou a necessidade de tratamento dos desafios trazidos pelo crescimento da população urbana, a qual, de acordo com Declaração de Quito, espera-se dobrar até 2050:

> "Até 2050, espera-se que a população urbana quase duplique, fazendo da urbanização uma das tendências mais transformadoras do século XXI. Populações, atividades econômicas, interações sociais e culturais, assim como os impactos ambientais e humanitários, estão cada vez mais concentrados nas cidades, trazendo enormes desafios para a sustentabilidade em termos de habitação, infraestrutura, serviços básicos, segurança alimentar, saúde, educação, empregos decentes, segurança e recursos naturais, entre outros."[329]

A preocupação é óbvia, pois o tratamento da questão urbana sem planejamento parece não dar muito certo, de acordo com a nova conformação das cidades, em especial as metrópoles. O crescimento desordenado tem sido uma característica universal, gerando a concentração de espaços no plano urbano, a ampliar a exclusão social, criação de guetos e a

[326] MARQUES, Sabrina Durigon. Direito à moradia. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2015, p. 66.

[327] "Embora haja muitos espaços residuais na economia global onde o processo ainda está longe de ter chegado ao fim, a humanidade vem sendo cada vez mais absorvida pelas fermentações e contracorrentes da vida urbana." (*in* HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana, tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 19).

[328] "A industrialização fornece o ponto de partida da reflexão sobre nossa época. Ora, a Cidade preexiste à industrialização. Essa é uma observação em si mesma banal, mas cujas implicações não foram inteiramente formuladas." (*in* LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016, p. 11).

[329] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Nova Agenda Urbana - Português. Quito: Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), 2017, p. 3.

constituição de heterotopias[330], onde o geral deve permanecer bem distante de quem tem "direito" ao que é exclusivo. Por essa razão, a preocupação com o humano é cerne da Declaração de Quito, pois o nosso caminhar no atual ritmo e conformação tem criado um ambiente hostil, onde a massificação de tudo tem transformado o ser humano em algo descartável a ser utilizado enquanto mero insumo desse "organismo" estranho que chamamos de Cidades. Isso precisa ser analisado em conjunto à situação política do Mundo, onde a sombra do Autoritarismo ainda tem assolado metade do planeta (Gráfico 3.12., Anexo B), bem como se tem sofrido com o assédio intermitente das Democracias por grupos e organizações que professam o ataque às conquistas de direitos humanos[331]. Um descuido e nos tornamos o futuro distópico, onde cada um não passa de "another brick in the wall"[332] e nos bestializamos a todos.

Como o humano é o fator principal, neste mundo cada vez menor por conta de nosso crescimento, cabe trazer, antes de seguir com este subcapítulo, uma reflexão de Baumann sobre o elemento psicológico deste momento:

> "Mais de dois séculos atrás, em 1784, Kant observou que nosso planeta é uma esfera, e extraiu consequências desse fato reconhecidamente banal: como permanecemos na superfície dessa esfera e nela nos movemos, não temos outro lugar para ir e portanto estamos destinados a viver para sempre na vizinhança e companhia dos outros. A longo prazo, manter a distância, que dirá ampliá-la, está fora de questão: nosso movimento em torno da superfície esférica acabará reduzindo a distância que pretendíamos alargar. E assim *die volkommend bürgeliche Vereinigung in der Menschengattung* (a perfeita unificação da espécie humana por meio da cidadania comum) é o destino que a Natureza nos reservou ao nos colocar na superfície de um planeta esférico. A unidade da humanidade é o derradeiro horizonte de nossa história universal. Um horizonte que nós, seres humanos, estimulados e guiados pela razão e pelo instinto de autopreservação, estamos destinados a perseguir e, na plenitude do tempo, alcançar. Mais cedo ou mais tarde, advertiu Kant, não haverá uma única nesga de espaço vazio onde possam procurar abrigo ou resgate os que consideram os espaços já ocupados muito apinhados, inóspitos, inconvenientes ou inadequados. E assim a Natureza nos obriga à visão da hospitalidade (recíproca) como o preceito supremo que precisamos – e acabaremos sendo forçados a – abraçar e obedecer para pôr fim à longa cadeia de tentativas e erros, a catástrofes causadas por esses erros e às devastações que elas deixam em sua esteira."[333]

Algumas observações: Kant falou isso há mais de 200 anos e não parece ter se dado muita atenção, pois o mundo conhecido continuou crescendo até se esbarrar no outro, também

[330] Sobre as consequências de uma política habitacional divorciada da questão social e a constituição de heterotopias, ver Capítulo 3.2.
[331] EMPOLI, Giuliano Da. Os engenheiros do caos, tradução de Arnaldo Bloch. 1ª ed. São Paulo: Vestígio, 2019.
[332] Pink Floyd, 1979.
[333] BAUMAN, Zygmunt. Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Zahar, 2004, p. 151.

conhecido, que se expandia do outro lado. Crescer para todo canto tem levado a um acotovelamento constante, mas não uniforme pela superfície do planeta, pois tem sido somente nos centros urbanos que a vida tem se podido suportar como a condição humana atual, sendo que todo o resto, que se encontra fora dessas bolhas, tem se prestado a insumo: terra, ar, campos, água, minérios, animais e pessoas, são alimentos da civilização que cresce nas manchas urbanas que se alastram sobre todos os lugares. O exemplo mais tocante disso se tem pelo emblemático caso de Bruno Pereira e Dom Phillips[334], a revelar que a vida no Vale do Javari, longe de tudo, presta-se a instrumento e consumo de uma civilização que a preda constantemente. Kant, traduzido em Baumann, afirma que o único modo de sobrevivermos a nós mesmos é compreendermo-nos como Unidade, mas isso exige avançar em uma agenda que a Declaração de Quito já vem reclamando como deveras necessária, pois continuar crescendo em meio ao atual caos não vai nos levar, em hipótese nenhuma, à percepção da necessidade de alteridade. Há um outro ponto de vista sobre essa Unidade, um pouco mais ficcional, mas não deixa de ser válido pela alegoria: em "O fim da infância", Arthur C. Clarke relata um momento insólito em que a Humanidade está também muito povoada, quando é confrontada com a inexistência de sua singularidade por conta da visita em nossa Terra de outra Civilização. A estória conta que nosso caminho evolucional nos aponta para um desenvolvimento da consciência a tal ponto que possamos estar em comunhão uns com os outros. Contudo, a consequência é que nossas idiossincrasias, assim como nossa individualidade, desaparecem quando decidimos nos unir ao Todo. Talvez a questão em tela não nos remeta à necessidade de se chegar a esse extremo, até porque é justamente a nossa diversidade que é responsável pelo avanço que fazemos[335], uns sobre o trabalho de outros. O ponto que Baumann faz apelo é que simplesmente não há um "o outro", mas, sim, nós mesmos, a quem devemos respeitar. A questão para tanto é que, com as taxas de crescimento atual, a expressão "aldeia global" nunca fez tanto sentido como agora, pois o estado apertado das coisas nos faz a todos muito próximos e, consequentemente, responsáveis pelas ações que ocorrem nos locais mais distantes do globo. Veja-se, por exemplo, o aumento da histeria xenófoba no mundo, em que se tenta manter longe dos territórios nacionais as mazelas causadas pelo desenvolvimento mundo afora: Estados Unidos e Europa, o primeiro mundo

[334] "A região, que foi demarcada em 2001, concentra uma população de cerca de 6,5 mil indígenas de 26 etnias. Em torno de 15 são grupos de indígenas isolados ou em isolamento voluntário. 'O Vale Javari grita, pede socorro ao mundo todo. Esse Brasil, essa Amazônia, essa Terra Indígena tem que ser protegida e preservada', afirma a liderança Kurá Kanamari." (*in* COLL, Liana. 'O Vale do Javari grita, pede socorro ao mundo todo'. UNICAMP, 13 jun. 2022. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2022/06/13/o-vale-do-javari-grita-pede-socorro-ao-mundo-todo>. Acesso em 11 jul. 2022).

[335] Como tratamos no Direito ao Desenvolvimento do Capítulo 4.5.

tenta lavar as mãos para as consequências dos desastres humanitários causados na África, Oriente Médio e até aqui na América do Sul, fechando as portas, enxotando com crueldade quem procura socorro das agruras de seus locais de origem. Como a Unidade, indicada por Kant, já se passa do momento de se equalizarem as condições sociais mundiais, a evitar-se que o colapso se alastre, conforme bem destaca Slavoj Žižek:

> "Em um debate televisivo recente, Gregor Gysi, figura-chave do partido alemão Die Linke, deu uma bela resposta a um sujeito anti-imigração que insistia agressivamente que ele não sentia nenhuma responsabilidade em relação à pobreza e aos horrores sofridos pelos países de Terceiro Mundo, e que ao invés de gastar mais dinheiro para ajudá-los, nossos governos deveriam apenas se responsabilizar pelo bem-estar dos próprios cidadãos. A resposta de Gysi, em linhas gerais, foi a seguinte: se não nos responsabilizarmos pelo bem-estar dos pobres do Terceiro Mundo, e não agirmos com isso em vista, eles vão acabar vindo para cá (precisamente o que o sujeito anti-imigração combate de modo ferrenho). Por mais cínica e antiética que essa resposta possa parecer, ela é muito mais apropriada que o humanitarismo abstrato: tal apelo humanitário a nossa generosidade e a nosso sentimento de culpa ("devemos abrir os corações para eles, também porque a causa última do sofrimento deles é o racismo e o colonialismo europeus") é uma medida desesperada para efetivamente não mudar nada, manter a mesma ordem com uma face humana. Precisamos de muito mais que isso hoje."[336]

A continuar no ritmo atual, o crescimento desmedido gerará mais convulsões do que as testemunhadas hoje, razão pela qual a consciência do direito ao desenvolvimento é essencial para uma adequada guinada em nosso destino. Contudo, há quem afirme que estejamos a passar uma Transição Demográfica[337], ou seja, que o mundo tem mudado de um quadro de alta fertilidade associada à mortalidade elevada, para um modelo de baixa fertilidade com diminuição da mortalidade, assim haveria uma redução da população mundial, pois, de acordo com Maria Helena Varella Bruna:

> "O desenvolvimento econômico leva ao declínio da mortalidade, graças a avanços na área médica (especialmente vacinas e antibióticos), saneamento básico, acesso a água de boa qualidade e controle de vetores. Com mais recursos financeiros, melhora o nível educacional das mulheres. Mulheres que estudam mais têm menos filhos."[338]

Então, por esse raciocínio, o crescimento sem precedentes, registrado, em especial, a partir da década de 1960 (ver Gráfico 3.16., Anexo B), estaria chegando a um ponto em que

[336] ŽIŽEK, Slavoj. Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo, tradução de Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 50.
[337] KURZGESAGT. Super população - Explicando a explosão demográfica. Kurzgesagt – In a Nutshell. Youtube, 22 dez. 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QsBT5EQt348&t=56s>. Acesso em 19 jun. 2022.
[338] VARELLA BRUNA, Maria Helena. Transição demográfica. Drauzio-UOL, 19 jan. 2012. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/drauzio/transicao-demografica/>. Acesso em 11 jul. 2022.

se notará uma queda ao cabo de alguns anos. Segundo os especialistas, a maioria dos países desenvolvidos já fizeram essa transição, enquanto outros estão passando por ela agora mesmo, a indicar que o desenvolvimento econômico (e industrial) mundial seria responsável pela melhoria nas condições de vida da população, a implicar redução das taxas de natalidade. Tal quadro não parece empírico, tendo real aplicação à situação brasileira, pois, de acordo com estudos do IPEA, conduzidos por Gabriela Bonifácio e Raquel Guimarães[339], haverá, sim, um aumento de nossa população até 2050, contudo, desse momento em diante, ocorrerá uma redução de nossa população a patamares menores do que os registrados em 2010 (194,9 milhões) até o ano de 2100: (i) 177,9 milhões, em um cenário IBGE/Ipea; (ii) 178,9 milhões em um cenário de fecundidade constante; e (iii) 156,4 milhões, em um cenário de choque populacional. Em todo caso, em qualquer quadro, haveria uma efetiva queda, não sem antes se provar um crescimento, o que é compatível com o estudo de Max Roser, que afirma ter o Brasil reduzido a fertilidade, de uma média de 6 para 3 filhos por mulher, em 26 anos, ao contrário dos quase 100 demandados pelo Reino Unido[340], a indicar que os prognósticos dos especialistas possam estar corretos:

> "The global average fertility rate is just below 2.5 children per woman today. Over the last 50 years the global fertility rate has halved. And over the course of the modernization of societies the number of children per woman decreases very substantially. In the pre-modern era fertility rates of 4.5 to 7 children per woman were common. At that time the very high mortality at a young age kept population growth low. As health improves and the mortality in the population decreases we typically saw accelerated population growth. This rapid population growth then comes to an end as the fertility rate declines and approaches 2 children per woman."[341]

Isso pode ser visualmente constatado no Gráfico 3.8. do Anexo B, no qual se demonstra uma acentuada queda na taxa de fecundidade mundial, bem como no Brasil, desde a década de 1960, a refletir, de acordo com Max Roser, o empoderamento feminino, a cada vez mais tornar como sua a decisão de ter filhos[342]. Um dos fatores para tanto é a Educação,

[339] BONIFÁCIO, Gabriela Bonifácio; GUIMARÃES, Raquel. Texto para discussão - Projeções populacionais por idade e sexo para o Brasil até 2100. Brasília; Rio de Janeiro: Ipea, 2021, p. 22.

[340] ROSER, Max. Fertility can decline extremely fast. Our World in Data, 20 mai. 2016. Disponível em: <https://ourworldindata.org/fertility-can-decline-extremely-fast>. Acesso em 19 jun. 2022.

[341] ROSER, Max. Fertility Rate. Our World in Data, 02 dez. 2017. Disponível em: <https://ourworldindata.org/fertility-rate>. Acesso em: 19 jun. 2022.

[342] "We discuss in detail the reasons for this change in this section. In brief, the three major reasons are the empowerment of women (increasing access to education and increasing labour market participation), declining child mortality, and a rising cost of bringing up children (to which the decline of child labor contributed)." (*Idem ibidem*).

segundo o economista, baseado no estudo da IIASA[343], pelo fato de haver mais gente educada no mundo, ter-se-ia essa constatada redução das taxas de natalidade:

> "The other important feature of the IIASA projection is that it takes into account the education of the population. As we show below in this data-entry there is a strong link between education and fertility – more educated women have fewer children. This link is taken into account in the model of the IIASA researchers and contributes to their projection of a much smaller total world population over the course of the 21st century.
>
> The breakdown by education level is especially interesting: It shows that our world will be inhabited by more and more educated people. In the visualization below you see that in 1970 there were only around 425 million people in the world that had secondary or post-secondary education. By the end of this century, the number of people with secondary or post-secondary education will have increased 10-fold and will reach 4 billion people!"[344]

Ou seja, para que os prognósticos de redução populacional e melhoria da qualidade de vida em geral sejam possíveis, é imprescindível que haja Educação[345], mas não somente, o que se depreende é que um conjunto de fatores deve estar presente, motivo pelo qual é efetivamente necessário trabalhar para que haja condições de vida adequada, como moradia adequada – nos termos no Capítulo 8 – para que haja melhora social e não um contingente enorme de excluídos.

2.3.1. O MEIO AMBIENTE COMO FATOR PREPONDERANTE

Quando eu era moleque, meus pais me levavam, junto com meus irmãos, para tomarmos banho nos igarapés de Manaus. Com as águas negras e brilhantes, sempre geladas, mesmo com o sol a pino, era um deleite passar uma tarde se banhando nas suas águas correntes. Hoje eu passo pela Avenida do Turismo e vejo a Cachoeira da Almas transformada em um esgoto a céu aberto. Quando eu era pré-adolescente, atravessa a nado, junto com meu

[343] Os dados da IIASA são menos dramáticos do que os da ONU – que indica a população mundial crescendo continuamente ao longo do século 21 – o cenário médio (mais provável) do IIASA vê a população mundial aumentar para 9,40 bilhões em 2070 e então começa um declínio lento para 8,95 bilhões até o final do século. Tal diferença se explicaria pelo fato da ONU usar projeções populacionais probabilísticas para extrapolar populações para cada país ao longo do século 21 e estar aplicando a mesma metodologia estatística a todos os países. Os pesquisadores do IIASA, em contraste, têm uma abordagem específica de cada país levando em consideração o conhecimento dos especialistas de cada país separadamente. (Segundo esclarecimentos do economista)

[344] ROSER, Max. Projection of the World Population by Level of Education. Our World in Data, 03 jun. 2016. Disponível em: <https://ourworldindata.org/projection-of-the-world-population-by-level-of-education>. Acesso em 19 jun. 2022.

[345] Uma das condições indicadas por Max Roser para a queda no crescimento populacional é a Educação, também apontada, no Capítulo 8.7.6., como condicionante para uma moradia adequada.

pai, as poucas centenas de metros que separavam as praias dos diques de Olinda para pescar e catar ostras, voltando com o samburá de palha atravessado no corpo cheio de peixe para comer em casa. Hoje, com a infestação de tubarões nas águas de Recife e Olinda – decorrente do desequilíbrio promovido pelo porto de Suape[346] –, não me atreveria a tanto. Quando iniciava minha carreira em Itapiranga, fiquei encantado com aquele braço enorme de rio à frente, com um evocar bucólico às questões telúricas, e na primeira oportunidade, após o expediente no cair da tarde, descia para a orla com molinete e isca, acreditando poder jantar um peixe frito naquela noite, ao que um assistido me vê descendo todo feliz e fala: "doutor, não tem peixe desse lado, só esgoto". Até ali também? Mais recentemente, estou voando baixo em um Caravan em direção à Apuí quando ele começa a sacudir por conta de bolsões de ar quente: "são as queimadas, doutor", fala o piloto. Pelo longo horizonte que se permitia ver do alto, só fogo, fumaça, e o que era floresta estando como carvão para formar a base do que seria pasto dali a pouco tempo.

Quando se fala em degradação ambiental, não se consegue exprimir com fidelidade a crueza dos impactos de nossas ações irresponsáveis na condução de nosso modo de vida. O crescimento populacional não causa prejuízos somente ao ser humano em si, ele causa também uma sobrecarga muito grande no meio em que vivemos. Eu olho para tantas mudanças que aconteceram em tão pouco tempo, mudanças para pior, muito graves, que ocorrem em menos de uma geração e isso me parece muito espantoso. Nós viemos e vivemos sobre esta Terra, então me parece muito irracional que não possamos nela viver sem a destruir. O curioso é que já ouvi tanta gente falar contra o meio ambiente como se ele fosse um mal do qual tenhamos saído e que conseguimos sublimar sua necessidade, como se fosse nosso direito sobrepujar tudo aquilo que não é humano por nos ser menor. Um dia um jurista amazonense me fala: "por mim, derrubava tudo e colocava cimento por cima, mato só serve para ter inseto". Sei que o Pai o perdoa, pois ele não sabe o que fala, a chapa de concreto que tem virado a minha cidade aumenta as temperaturas, cada vez mais escaldantes a cada ano, a fazer o ar-condicionado ser um artigo de necessidade e não apenas de conforto. Outro pensamento difícil é o de crer a Natureza como uma provedora infinita, como se fosse maná dos Céus, a permitir seu uso sem que haja esgotamento. Certo dia estou chegando no lago do Madrubá e vejo um munícipe conhecido com um enorme saco de fibra, cheio de ovos de

[346] VASCONCELOS, Yuri. Por que ocorrem tantos ataques de tubarão em Recife? Super Interessante, 18 abr. 2011. Disponível em: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/por-que-ocorrem-tantos-ataques-de-tubarao-em-recife/>. Acesso em 11 jul. 2022.

tartaruga: “- meu Deus! Pra quê tudo isso??”, pergunto, ao que me responde: “- ora doutor, isso nunca acaba não”.

É assim, no varejo e no atacado, que vamos avançando qual Legião sobre os espaços desse mundo ainda verde, com a mancha urbana crescendo sobre áreas ambientalmente protegidas[347], toldando os cursos d’água até virarem um lodo[348] e inquinando o ar a ponto de lhe tornar irrespirável[349]. O mundo suporta ainda por quanto tempo toda essa carga sem que nos leve junto para o abismo?[350]

2.4. FALTA DE PLANEJAMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Imagine-se um mundo apinhado, totalmente ocupado por gente, com cada espaço sendo aproveitado por toda a necessidade que surge constantemente. Asimov tinha desenhado uma Terra do futuro com a superfície coberta de metal das construções que se somavam, às muitas, umas sobre as outras, a fazer a vida humana inserir-se toda dentro de cavernas de aço[351], deixando as pessoas tão mofinas que a agorafobia passava a explicar a nossa própria natureza. Observe-se a escalada populacional e a constituição das cidades de hoje: qual a diferença? Ainda existe muito espaço aberto, mas o enlatamento segue a todo vapor. E ainda há a questão de que o mundo ficcional de Asimov parecia reluzente e denotava, pela organização dos espaços que descrevia, contar com um sistema afinado de governança. Nossas cavernas estão mais para o Sprawl[352] que vemos nos centros urbanos: tijolo sobre madeira, colado com resto de compensado, assentado sobre bases de jornais velhos, capa de bonito com pintura descascando por cima, com os vergalhões das bases fincadas nas costas de

[347] SCHIVARTCHE, Fábio; IZIDORO, Alencar. Condomínios de luxo invadem a Cantareira. Folha de São Paulo, 02 abr. 2005. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0204200621.htm>. Acesso em 11 jul. 2022.

[348] BOEHM, Camila. Tietê: lembranças de uma época em que o rio não era poluído. Agência Brasil, 22 nov. 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-09/tiete-lembrancas-de-uma-epoca-em-que-o-rio-nao-era-poluido>. Acesso em 11 jul. 2022.

[349] GALILEU. Poluição em Nova Délhi é tão nociva quanto fumar 50 cigarros por dia, 08. nov. 2017. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/Meio-Ambiente/noticia/2017/11/poluicao-em-nova-delhi-e-tao-nociva-quanto-fumar-50-cigarros-por-dia.html>. Acesso em 11 jul. 2022.

[350] O subcapítulo traz somente uma reflexão sobre o impacto do crescimento populacional, em especial o urbano sobre o Meio Ambiente. O tratamento sobre a questão ambiental na política de moradia se faz no Capítulo 7.

[351] ASIMOV, Isaac. As cavernas de aço, 1. ed., São Paulo: Aleph, 2013.

[352] Em Neuromancer, William Gibson descreve o grande bloco urbano decadente que se formaria pela junção de todo o terreno entre Boston e Atlanta, incluindo Nova York e Washington, nos Estados Unidos. (GIBSON, William. Neuromancer, tradução de Fábio Fernandes. 5ª ed. São Paulo: Aleph, 2016.)

quem fica lá por baixo a sustentar o peso de tudo. Não há orquestra alguma em todos esses movimentos, mas um verdadeiro *pout-pourri* de obras isoladas sem qualquer coordenação, além do interesse próprio em sobreviver no meio dessa nova selva. Sobrevive quem pode, ignora quem consegue. Mas tem vezes que, mesmo querendo, não dá, como, por exemplo, quem se isola na retocada Alphaville de São Paulo, mas que precisa encarar logo ali do lado da praça de pedágio de Osasco os milhares que se apertam com o pouco que tem nos casebres de tijolo aparente ao lado da pista.

De acordo com Raquel Rolnik, essa ausência de planejamento urbano seria, em si, um projeto desejado pelo Estado a fim de se manter o *status quo*, de modo a se perpetuar a exclusão social, criando e mantendo um bolsão permanente de dependentes dos favores dos detentores do Poder do momento. Ao invés de se refundar a cidade, como prega Harvey[353], muito mais interessante se parece rotular o que é incorreto e fazer com que os excluídos dos padrões legislados venham a introjetar o sentido marginal que se quer impingir às suas vidas. Mais simples, pois assim se muda o polo de responsabilidades, imputando àquele se pretende admitir como cidadão as condições para usufruir do *green card* imposto por uma sociedade factualmente castista:

> "O projeto normalizador dos equipamentos coletivos é apenas uma das instâncias onde o Estado atua como produtor e conservador de normas, isto é, modelos homogêneos de cidade de cidadão impostos ao conjunto da sociedade como regra. Assim, ao mesmo tempo em que para os equipamentos de saúde há o indivíduo saudável, para a legislação urbana há a casa saudável, o bairro saudável. As casas e bairros de nossas cidades podem ser construídos se obedecerem a um certo padrão, completamente adaptado à ocupação capitalista da terra e à micropolítica familiar burguesa. A reprodução infinita do projeto-padrão na cidade reforça a norma. Assim, para o planejamento urbano, as favelas e áreas de invasão, assim como os cortiços e os quintais, são habitações subnormais. Geralmente, o que o planejamento urbano chama de subnormal, a polícia chama de marginal e o povo em geral de má vizinhança, que desvaloriza o bairro."[354]

Ou seja, o indivíduo que se vire para sair do subnormal, pois o Estado já está a fazer muito tolerando o seu modo de viver que enfeia as belas paisagens construídas para a passagem dos carros, para a realização do comércio, para qualquer um, menos ele, pois ele tem de viver com o suor de seu rosto, ainda que o que lhe paguem por cada gota vertida não seja suficiente sequer para aplacar sua fome. Ele tem que pagar para viver, por isso que é

[353] Ver Capítulo 1.6.1.
[354] ROLNIK, Raquel. O que é cidade. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 74.

marginal, fora da lei. Talvez ácido, mas real, como continuam demonstrando as remoções coletivas, chamadas simplesmente de "despejos".[355]

O que se infere de Raquel Rolnik é que as cidades brasileiras não se projetaram à integração do indivíduo, elas seguem hostis a quem não se adapta às suas conformações, por essa razão elas crescem irregularmente, espalhando-se para todo lugar, pois a preocupação da administração tem se voltado aos poucos que gravitam nos círculos do Poder, ao resto se deita o olhar, de tempos em tempos, convenientemente próximos aos períodos eleitorais. E isso se pode afirmar de quase toda cidade no Brasil, dado que seus desenhos não refletem uma funcionalidade em si, mas tão somente espelham o desespero de sobrevivência dos excluídos de políticas públicas, daí se dizer não terem sido planejadas. Contudo, a professora Carla Torquato tem um outro ponto de vista da questão:

> "A ideia de que as cidades brasileiras não foram planejadas não corresponde com a verdade. As cidades foram, sim, planejadas, porém, observamos que o crescimento da população urbana não acompanha o mesmo ritmo da construção e manutenção das infraestruturas e dos serviços capazes de atender a esse contingente e, ao mesmo tempo, o desenvolvimento se deu em alguns momentos sem a devida prioridade ao que deve ser o foco do planejamento urbano: o uso e a ocupação do território urbano de forma eficiente e sustentável."[356]

Data maxima venia, é de se discordar, pois apesar de muitas capitais nacionais apresentarem um rascunho inicial a orientar a construção de habitações e segregar o comércio, indústria e espaços públicos, como, por exemplo, as radiais de Boa Vista (RR) e Palmas (TO), tal não foi feito sem que se tenha obrigado, mesmo nos demais locais, a imposição de postura com a expulsão de quem originalmente se encontrava residente nas áreas a serem ditas como planejadas. Ou seja, não é que se tenha havido planejamento nas cidades, mas, sim, projeto arquitetônico das cidades, o que é algo completamente diferente. Oras, as cidades devem-se desenhar primeiramente para as pessoas e depois para os olhos, do jeito que se montaram as ditas cidades planejadas à brasileira, como a nossa Capital Federal, tem-se algo que foi desenhado para os olhos, com o cidadão colocado em segundo plano, onde sobrasse espaço e onde se fosse permitido andar. E qual o resultado disso? Exclusão e favelização desde o

[355] "O relator especial da ONU pelo direito à moradia, Balakrishnan Rajagopal, repreendeu o Brasil por não impedir o despejo de milhares de moradores durante a pandemia. Para ele, é uma contradição que é colocar pessoas na rua ao mesmo tempo em que a recomendação de saúde é manter distanciamento e permanecer em casa." (*in* WENTZEL, Marina. ONU critica 'incoerência' de governo brasileiro ao não impedir despejos em meio a pandemia. BBC News Brasil, 10 jul. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53361655>. Acesso em 13 jul. 2022).

[356] TORQUATO, Carla Cristina Alves. Breves reflexões sobre a cidade, o tempo e o planejamento urbano, in BEMARDINELI, Muriana Carrilho. ARMELIN, Priscila Kutne. PEGORETTI, Roberta Modena. ZABALA, Tereza Cristina. [Orgs.]. Tempo e os direitos fundamentais. Leme-SP: Mizuno, 2022, p. 82.

início, como se atesta pelo entorno de Brasília, para onde foram empurrados os que não puderam compartilhar das curvas planejadas por Niemeyer. Ou seja, um verdadeiro "Apartheid Social", de acordo com o que classifica o Luiz Alberto de Campos Gouvêa[357], a denotar o que tem sido o planejamento das cidades à brasileira.

A realidade confirma Raquel Rolnik e contraria Carla Torquato, pois o *modus operandi* nas cidades é de tornar a vivência impossível em seus espaços, com a livre especulação dos espaços, com a inacessibilidade cravada na pedra, com a ausência de espaços para pedestres, com o rarear de equipamentos públicos, elitização dos melhores e sucateamento dos demais, fazendo-se com que o viver se transforme na necessidade de se pagar por tudo, até pelo que deveria ser público, como a educação, a saúde ou a segurança. Mas, mesmo quando tudo isso é transposto com muita resiliência, ou necessidade, ainda assim, aos mecanismos da exclusão não se furta fazer uso, como se demonstra pela passagem histórica, em Brasília, do Programa "Retorno com Dignidade", registrado por André Sette Rossi e Frederico Vianna Torres Diniz:

> "De acordo com Correa (1996), a história do DF intercala ciclos de grande oferta de moradia em cidades satélites com períodos em que pouco ou nada é ofertado. Durante a gestão do Governador José Aparecido (1985-1988), nomeado para o GDF por José Sarney, o pensamento adotado foi o de que a oferta de moradia estimularia novas invasões, trazendo elementos indesejados para a Capital. O mesmo governo adotou uma política denominada 'Retorno com dignidade', em que o GDF pagava a passagem do migrante e obrigava o seu retorno, ferindo o preceito constitucional do direito de ir e vir."[358]

Método de um nazismo incrível, que continua se reproduzindo a cada "despejo" realizado com o mesmo objetivo: expulsar para longe o indesejável. Então, em conclusão à primeira premissa deste subcapítulo, não há planejamento das cidades, especialmente nas que foram planejadas. Esse modelo Haussmann[359] de construir cidades, com grandes vias largas e prédios imponentes, removendo-se tudo que se tem pelo meio, só tem servido como motor da exclusão, a gerar gentrificação[360] e ocupações irregulares, criando com isso um modelo

[357] GOUVÊA, Luiz Alberto de Campos. Habitação e emprego: uma política habitacional de interesse social, *in* PAVIANI, Aldo [Org.]. Brasília, moradia e exclusão. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996, p. 231 e segs.
[358] ROSSI, André Sette. DINIZ, Frederico Vianna Torres. Itapoã: primeiros anos, Anais XVIII ENANPUR, 2019, p. 10.
[359] Abordado nos Capítulos 2.1. e 3.1.
[360] Tratada no Capítulo 3.2.4.

distópico de realidade em nosso próprio presente, uma vida cyberpunk[361] esgueirando-se pelos becos e vielas da grande cidade feita para os outros.

O planejamento, então, implica a refundação da cidade, mediante a implementação de um giro administrativo-constitucional[362], a tornar o ser humano como objeto primeiro das políticas orientadoras da construção dos espaços públicos e condicionadoras das ações privadas. Mais uma vez: planejar não significa conceber o desenho de uma cidade e esperar que todos o percebam e concordem automaticamente, bem como se conformem dentro das linhas estabelecidas há anos e aguardem um novo futuro planejador a indicar como devem ser os próximos anos. Não. O ser humano não é robô a aguardar comandos de outrem para que possa se mover; o ser humano é dinâmico, motivo pelo qual o planejamento tem mais a ver com a compreensão com os processos metabólicos das cidades a poder conduzi-los nos caminhos adequados para a geração de desenvolvimento social. Continuar reproduzindo os erros de Haussmann leva às mesmas convulsões experimentadas na Paris de excluídos que ele criou, no entanto, aqui entre nós, com uma diferença, pois não estamos na dianteira da economia do Mundo, corremos ainda muito atrás pelo nosso atraso no processo de industrialização, com consequências para o desenvolvimento, e impactos sociais muito mais graves podem ocorrer acaso a política de tratamento humano siga no mesmo passo descompromissado. Então, os contínuos erros no planejamento urbano demonstram uma atecnia perigosa.

Na União Soviética de Stalin, a implementação de políticas públicas estava muito mais ligada à simpatia do Partido do que à ciência, e o motivo é óbvio, pois a ciência é apartidária, seus resultados não dependem do gosto do experimentador, suas premissas se mostram válidas se seus resultados puderem ser comprovados. Desta forma, quem exerce um governo de opressão não gosta muito de ciência, pois ela lhe é arredia, pode lhe desmentir sem nenhum pudor. Não é por outra razão que o Santo Ofício mandou tantos pesquisadores para as fogueiras, pois tinham a audácia de contrariar o código de vida e morte que era a bíblia católica à época. Na União Soviética não era diferente, por isso os asseclas mais asquerosos conseguiam espaços que os presunçosos cientistas não poderiam ocupar, daí surge o caso de Trofim Lysenko que, contrariando a ciência genética que se desenvolvia à sua época, afirmava que as características biológicas se desenvolviam pelo ambiente, a fazer com que a política

[361] Tratada pelo exemplo de Barrytown, no Capítulo 3.2.
[362] Tratado no Capítulo 4.

alimentar soviética se desse de acordo com seus experimentos a implicar a perda de safras inteiras e causar a morte de milhões de pessoas de fome. "A ideologia cega"[363], como afirmam Carlos Fiolhais e David Marçal. Essa mesma anticiência se tem aplicado aqui, com os mesmos erros já provados mundo afora, causando as mesmas exclusões do passado, criando um clima insustentável que pode gerar uma fratura social tão grave como a testemunhada no mundo árabe.[364]

Bom destacar que as "boas intenções" não são o melhor caminho para implementação de políticas de planejamento, porquanto Lysenko mesmo não tinha nenhuma má intenção, só era muito incompetente. Mas, ao que perece, tanto faz se o causador de sua desgraça o fez com ou sem intenção, pois ele pereceu, afinal. Nas cidades, a política de fazer o melhor tem se revestido dos adjetivos de "embelezamento", daí que a construção de medidas se dá sobre os excluídos do momento, de forma exógena, sem qualquer conhecimento da realidade, a se aplicarem as tradicionais medidas geradoras de mais exclusão. E isso é tão antigo, e tão universal, como já registrou Orwell:

> "Não sei se é verdade. O que é certo é que hoje ninguém acha admissível onze pessoas dormirem em um quarto, e mesmo os que têm uma renda confortável ficam vagamente perturbados ao pensar nas 'favelas' – daí todo o falatório sobre 'relocação dos moradores' e 'desfavelização', que ressurge de tempos em tempos desde a Primeira Guerra. Os bispos, políticos filantropos e sei lá mais quem gostam de falar caridosamente sobre a 'desfavelização', pois assim podem desviar a atenção dos males mais sérios e fingir que se você abolir as favelas, vai abolir a pobreza."[365]

As soluções não podem ser assim tão simples; mudar a cara da cidade não significa mudar seus processos internos, podendo representar, apenas, a transposição de uma dita localidade ruim para outro canto mais distante da vista, com a continuidade da geração dos mecanismos de exclusão. O agir adequado exige, então, a sua refundação, contudo, o cuidado que se deve ter é com o dosar da intervenção do Estado na vida privada, porque o exagero pode gerar, pelo excesso de atuação, um clima benthaniano repressivo em que os "beneficiários" de políticas públicas urbanísticas possam se encontrar em um espaço mais opressor do que a vida de mazelas que sofriam antes, onde a preocupação com o "humano" começa a se traduzir como intromissão nas liberdades individuais a ponto de suprimi-las. Isso já não é planejamento, é um Panoptikon, onde cada mínimo comportamento humano precisa

[363] FIOLHAIS, Carlos. MARÇAL, David. A ciência e seus inimigos. Lisboa: Gradiva, 2017, p. 55.
[364] A Primavera, tratada no Capítulo 2.1.
[365] ORWELL, George. O caminho para Wigan Pier, tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 91.

ser perscrutado por outros, um mundo em que THX-1138[366] vivia, onde sequer a identidade lhe podia ser concedida.[367]

Mas, afinal, quem planeja a cidade?

2.4.1. OCUPAÇÕES IRREGULARES

Como suprarreferenciado, a ausência de planejamento e de políticas públicas de moradia leva ao surgimento de ocupações irregulares urbanas. Essa temática, que já abordei em obra específica[368], precisa aqui ser aludida como ilustrativa ao contexto da presente obra.

Na busca pela sobrevivência, as pessoas vão atrás de todos os Eldorados que são anunciados. Essa é uma das razões pela qual se houve um abandono do campo e o inchaço das cidades. A ausência de perspectivas econômicas e de uma mínima previsibilidade sobre o futuro, fez com muitos fossem, somente com a esperança, tentar a vida em um local diferente, mesmo que isso implicasse riscos, pois o risco maior nos seus locais de origem era de padecerem com a miséria e com a fome. Talvez um dos exemplos mais contundentes dessa luta pela sobrevivência seja a Cidade Flutuante de Manaus (Foto 1.11., Anexo B), surgida na década de 1950, com o afluxo daqueles que se viam abandonados com a crise da borracha:

> "No período de crise da exportação da borracha (1910-1968) as políticas públicas implementadas pelo Estado não priorizavam os caboclos do interior, fato que os forçava a vir para a capital, abandonando suas terras e seus modos de vida. Faziam isso inspirados pelas notícias de jornais que colocavam Manaus como a terra das oportunidades.
>
> Ao chegar à capital, deparavam-se com a triste realidade, a maioria deles não tinha instrução para conseguir um emprego na cidade, não tinham onde morar e passavam a aumentar as estatísticas da miséria na cidade de Manaus. Essa multidão de miseráveis que inchava a cidade, quando podiam se instalavam no centro da cidade, onde havia as instâncias para aluguel, mas a maioria não tinha condições de pagar os alugueres e buscavam abrigos em ocupações de bairros mais distantes do centro da cidade ou se alojavam as margens dos igarapés que se projetavam pelo interior da cidade. É nesse contexto de expansão desordenada que surge a cidade

[366] THX-1138. Direção: George Lucas. Produção de Warner Bros. Estados Unidos: 1971 (1h 28m).
[367] Ainda que se possa imaginar o exagero de tal raciocínio, observar as imposições que se fazem aos residentes dos programas habitacionais estatais no Capítulo 3.2.3.
[368] ALMEIDA FILHO, Carlos. Ocupações irregulares urbanas: análise das políticas públicas de moradia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

> flutuante à frente de Manaus, estendendo-se pelo interior da foz do igarapé do Educandos."[369]

O colega Messi Elmer e os demais autores resumem a crise de moradia com consequência da ausência de políticas econômicas para a Amazônia e a própria incapacidade da cidade de Manaus para lidar com os desvalidos, relegando-os nem terreno para morar, mas, sim, as águas em frente à cidade, em que se criava uma outra nova cidade, com dezenas de milhares de moradores, como se destaca pela observação do historiador Otoni Moreira de Mesquita:

> "De acordo com o historiador Otoni Mesquita, a cidade flutuante que se destacava no crescimento urbano da capital na década de 50 era situada nas proximidades da Feira da Manaus Moderna, no Centro. Lá funcionava uma espécie de bairro flutuante. Comércios, restaurantes, consultórios de médicos e dentistas, oficinas mecânicas... Tudo tinha ali, na cidade flutuante."[370]

Entre 1966 e 1967, a cidade flutuante foi desmantelada sem qualquer preocupação com a condição social que a gerou, encarregando-se o governo à época de taxá-la como antro de criminalidade, simplificando a questão. O resultado é a Manaus de hoje, geradora dos mesmos processos de exclusão, com índices graves de déficit habitacional, mas sem cidade flutuante. É de se perguntar, por quem não compreende os motivos de alguém se submeter a esse tipo de risco e condições, sabendo-se que a instabilidade legal e as ações do Estado possam ser destruidoras. Patrícia Colela Doyle demonstra, em um estudo de caso feito na década de 1990 em localidades de Brasília, que a busca por espaços para morar, ainda que irregulares, representa uma melhoria na condição social da pessoa, por conta da relativa segurança de se ter um lar, bem como um alívio na sua renda, dado não ser pressionada pelo peso do pagamento de aluguéis:

> "A compra da habitação significa, em todos os casos, o sacrifício de alguns bens. Afora uma parcela que tinha outro imóvel para vender, a maioria teve de dispor de muitos bens muitas vezes essenciais, como camas, geladeiras, fogões, refrigeradores, entre outros, de modo a obter o capital necessário para pagar o ágio da casa ou do barraco da favela.
>
> Com exceção da Candangolândia (por ser propriedade legal, a casa podia, em tese, ser vendida), todos os demais compradores realizaram negócios de risco. Na QE 38 e no Setor M Norte, compraram uma mercadoria que não poderia ser vendida,

[369] BENTES, Dorinethe dos Santos; CASTRO, Messi Elmer Vasconcelos; GAIO, Daniel. Direito à Cidade e Segregação. *In*: GAIO, Daniel [Org.]. Anais do 1° Seminário Amazonense do Direito à cidade. Belo Horizonte: Imprensa Universitária da Universidade Federal de Minas Gerais, 2019, p. 37.

[370] NASCIMENTO, Eliana. Da cidade flutuante às palafitas: O meio século que narra a urbanização fluvial em Manaus. G1 Amazonas, 24 out. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/10/24/da-cidade-flutuante-as-palafitas-o-meio-seculo-que-narra-a-urbanizacao-fluvial-em-manaus.ghtml>. Acesso em 13 jul. 2022.

> e na 'invasão' do Ceub compraram um barraco em situação ilegal. É de se questionar o que leva a um investimento dessa natureza, com todos os riscos. As razões são muitas. Primeiro, passa-se a ser dono de uma casa, um bem, um patrimônio (apesar do perigo de demolição a qualquer momento, no caso da favela). Por paradoxal que possa parecer, propicia segurança, uma vez que desobriga o desembolso mensal do aluguel, livra das mudanças permanentes e da insegurança do despejo. Finalmente, joga-se com a sorte de que os imóveis, mais cedo ou mais tarde, serão regularizados."[371]

A quem olha de cima, pode parecer muito mais simples classificar aquilo como o errado e resolver com um só rótulo todas as questões que surgem pelo drama social que se mostra com a ocupação irregular. O maniqueísmo tem ajudado muito a deixar as coisas seguirem como estão, e simplificar a tomada de medidas que impliquem a movimentação das pessoas que se encontram em áreas degradadas – ou degradantes –, pois afinal, por que se preocupar com aquele que está lá, se ele está errado? Acontece que, se falta humanidade a quem encara isso com indiferença, não se deveria, ao menos, faltar inteligência, pois não há exatamente um hermetismo a isolar os extremos sociais no meio urbano. Engels mesmo, há 150 anos, já falava com uma enorme crueza sobre o quanto esse distanciamento não significava absolutamente nada:

> "A ciência natural moderna provou que o assim chamado 'bairro malsão', no qual estão confinados os trabalhadores, é o foco de onde se propagam todas as enfermidades contagiosas que de tempos em tempos se abatem sobre nossas cidades. Cólera, tifo, febre tifoide, varíola e outras doenças devastadoras disseminam seus germes no ar empestado e na água contaminada desses bairros de trabalhadores; elas praticamente nunca são erradicadas desses lugares e, sempre que as circunstâncias são favoráveis, evoluem para enfermidades de caráter epidêmico, ocasiões em que ultrapassam os limites de seus focos e penetram nos bairros mais ventilados e saudáveis em que residem os senhores capitalistas. A dominação capitalista não tem como permitir-se a diversão de gerar doenças epidêmicas entre a classe trabalhadora sem sofrer as consequências; estas recaem sobre aquela e o anjo da morte se esbalda entre os capitalistas com a mesma falta de escrúpulos com que o faz entre os trabalhadores."[372]

Quando Raquel Rolnik afirma que o "projeto normalizador dos equipamentos coletivos" (supra) gera a exclusão social, está-se a confirmar o que Engels apontava, ou seja, que a dominação capitalista geraria doenças epidêmicas entre a classe trabalhadora. Não há maldade em si descrita nos dois textos, muito menos se deseja aqui cair na esparrela do caminho fácil do maniqueísmo, o que se afirma é que simplesmente a indiferença com o outro gera mecanismos que acentuam a exclusão e geram consequências sociais mais graves, como

[371] DOYLE, Patrícia Colela. Comercialização de habitações populares em Brasília. In: PAVIANI, Aldo [Org.]. Brasília, moradia e exclusão. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996, p. 128.
[372] ENGELS, Friedrich. Sobre a questão da moradia, tradução de Nélio Schneider. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 65.

era o caso da eclosão de doenças contagiosas nos bairros carentes de infraestrutura, na época de Engels, assim como foi o caso da explosão dos casos de Covid-19 nos nossos tempos, muito mais agravadas nas moradias dos mais pobres, dadas às suas condições precárias[373]. Adiantou muito aos indiferentes seguirem alheios aos dramas sociais das ocupações ou das favelas, se quem lhes servia compartilhava do mesmo ar e do mesmo espaço, socializando uma grave doença por uma sociedade estratificada, mas que precisa pegar na mão do pobre para sobreviver?[374]

2.5. ESTADO DE ANOMIA SOCIAL

No mundo distópico imaginado por Huxley[375], a sociedade de paz mantida à base de Soma, tinha um mecanismo mais intrincado para construir a necessária estratificação social sobre qual se erigia toda a sua base: os nascimentos, gerados em jarros de vidro com os fetos de cada geração, eram conduzidos de acordo com o futuro que se desejava para cada "safra" de humanos de acordo com sua casta – alfas, betas, deltas, gamas, ípsilons ou zetas –, em que as aptidões que se precisavam eram incutidas em condicionamentos. Condicionamento Pavlov, onde o corpo do nascituro era submetido a adversidades físicas com o fito de se esperar um reflexo condicionado no humano do futuro. Assim, àquele que precisasse trabalhar em áreas frias ou com baixa oxigenação, era submetido a um ambiente mais gelado e pobre em oxigênio durante a sua "gestação", de modo que tais sensações lhes parecessem confortáveis em sua vida. Isso, somado a uma educação massivamente reafirmadora das condições sociais, tinha-se uma sociedade que a nada questionava, pois a desigualdade de cada um era naturalmente aceita e abraçada com vontade.

[373] "Favelas e periferias de todo o país têm sofrido com tamanha vulnerabilidade social que só fez aumentar neste período de pandemia do novo coronavírus (Covid-19)." (*in* FIOCRUZ. Radar COVID-19, Favelas - Edição 1. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2020).

[374] "A crise causada pela pandemia da covid-19 exacerbou as relações de desigualdade existentes no país e o emprego doméstico foi afetado diretamente. Isso ocorre tanto pelas características da ocupação quanto pela forma como o vírus atinge as relações de cuidados e afazeres domésticos no país. A necessidade de distanciamento social, com o consequente fechamento de escolas e de serviços ligados à alimentação e ao cuidado de pessoas, fez aumentar a carga de tarefas para muitas trabalhadoras, que também ficam expostas à contaminação, por permanecerem exercendo a atividade. Por outro lado, grande parcela foi dispensada do emprego por causa dos efeitos econômicos da crise e também por ser vista como agente de transmissão da covid-19." (*in* DIEESE. Estudos & Pesquisas - nº 96: Quem cuida das cuidadoras: trabalho doméstico remunerado em tempos de coronavírus. São Paulo: DIEESE, 15 jul. 2020, p. 21).

[375] HUXLEY, Aldous. Admirável Mundo Novo. São Paulo: Biblioteca Azul, 2014.

A obra ficcional de 1932 não parece estar muito distante de muitos modelos que se pretendem ver gerados no mundo, bem como de acordo com algumas odiosas falas expressadas por quem entende que o sectarismo é uma realidade agradável ao seu modo de vida[376]. Mas a questão é que os nascidos no Admirável Mundo Novo sequer poderiam ter a noção da desigualdade, da privação de direitos ou do abuso de suas próprias condições, porque tais conceitos lhes eram absolutamente estranhos. Ao que parece, por se comportarem quase como autômatos, a humanidade lhes havia sido retirada, a um ponto que o Normal fosse visto como o Selvagem. É algo muito mais que um *maktub*, pois nesse caso se tem a consciência da diversidade de caminhos que a vida pode ter e que se pode alcançar, mas o determinismo resolve a inconformidade com o que poderia ter sido, fazendo-se conformar aquele com aquilo que estabelecido sua sina.

No Brasil do raiar da República, um condicionamento se impunha à força da escravidão e da hierarquização secular, trazendo reflexos à nossa sociedade até os dias de hoje, pois a abolição feita pela Lei Áurea inaugurou o período da opressão de quem já não valia mais nada, nem como mercadoria. Nos dias seguintes à Lei, as fazendas de café se esvaziaram, contudo, aos poucos, a realidade foi se revelando, porque os escravos libertos não tinham aonde ir e nem o que comer, pois ninguém lhes dava trabalho, ninguém os queria e eram perseguidos, assim se retomou o condicionamento, de forma excruciante:

> "Desse modo, ainda que lentamente, todos foram voltando para as fazendas, onde entraram em acordo com os proprietários. Ali continuaram a trabalhar, morando nas mesmas senzalas de antes, sob as mesmas condições, agora apenas em troca de um minguado salário que mal dava para cobrir as despesas relacionadas à própria sobrevivência. Muitas famílias migraram para as periferias das cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, dando início ao fenômeno das favelas que hoje marcam a paisagem das metrópoles brasileiras."[377]

A condição social brasileira, explicada nos subcapítulos anteriores, acaba criando um ambiente de grave exclusão, onde a dura realidade para a maioria da população somente pode

[376] "Entre as bravatas que acostumou os brasileiros a ouvirem, o presidente Jair Bolsonaro disse na segunda-feira passada: 'Alguns querem que eu taxe grandes fortunas. É um crime agora ser rico no Brasil?'. Sua ironia é mais uma de suas falácias para conquistar o apoio dos poderosos. Como resposta à sua ironia se poderia dizer que o crime não é ser rico, nem aqui nem em nenhum país do mundo, o que é de fato crime é que no Brasil, um país rico, ainda há pobres. Sim, ser pobre em um país rico, que é o segundo com a maior concentração de renda do mundo, um país em que 1% detém 28,3% da riqueza nacional, segundo a ONU, isso, sim, é um crime e um pecado." (*in* ARIAS, Juan. Não é crime ser rico, o que é crime é ser pobre no Brasil. El País, 06 ago. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2021-08-06/nao-e-crime-ser-rico-o-que-e-crime-e-ser-pobre-no-brasil.html>. Acesso em 14 jul. 2022).

[377] GOMES, Laurentino. Escravidão: da independência do Brasil à Lei Áurea. 1ª ed., Rio de Janeiro: Globo Livros, 2022., p. 516.

ser aceita mediante um contexto de Dissonância Cognitiva. O conceito, desenvolvido pelo professor Leon Festinger[378], enceta a sensação de mal-estar que temos quando comparamos o que esperamos com o que de fato acontece na realidade. Ou seja, constante sensação de frustração da população ante o bem-estar inalcançável faz criar um consciente coletivo da inafastabilidade do mal e a criação de um ambiente propício para que práticas ruins sigam se perpetuando e se aperfeiçoando[379]. Assim, tolera-se a má qualidade dos serviços públicos, aceita-se com passividade os malfeitos vindos "de cima", pois "não é bom se meter em briga de cachorro grande", entende-se que é melhor aceitar um mau político, porque "ele rouba, mas faz"[380], porque mudar o estado das coisas está muito além do imaginável.

Mas como se pode, mais de um século depois do advento da República, ainda se ter um contexto como o atual, onde uma passividade quase bovina tem reiteradamente colocado feitores como condutores das políticas públicas brasileiras, tolerando-se reiterados, contínuos e crescentes processos danosos à coletividade? Talvez a Dissonância brasileira possa ser explicada pelo Teorema de Bayes[381], na medida em que as informações *a priori* dispostas à população são inacessíveis ou de difícil compreensão, e, da mesma forma, que a razão comum de verossimilhança não permita fazer um adequado juízo crítico da realidade, a culminar em decisões *a posteriori* defeituosas, como a escolha de um populista como líder, ou a não reprovação de condutas danosas ao erário, ou mesmo a não aceitação de políticas públicas adequadas – como o caso da grande ojeriza às medidas sanitárias de prevenção à Covid-19. O fato é que realmente há uma distorção geral de percepção da realidade, mormente em um mundo com as cabeças enfiadas nas bolhas criadas pelas redes sociais. É somente com educação e informação que se podem gerar as condições adequadas de tirocínio, a permitir a liberdade individual e coletiva, na medida em que isso permite que se equalize o desejo geral de melhoria das condições de vida às reais possibilidades dispostas no espaço sócio-político nacional.

[378] PSICANÁLISE CLÍNICA. Dissonância Cognitiva: significado e exemplos, 15 set. 2020. Disponível em: <https://www.psicanaliseclinica.com/dissonancia-cognitiva/>. Acesso em 13 jul. 2022.
[379] Com a aceitação de que tudo, até a vida tem um preço, como se reflete no Apêndice 3.
[380] CARMO, Andreia Reis do; ALVES, Paulo Henrique Canhoto. "Rouba, mas faz": a tolerância quantificada do brasileiro à corrupção?, *In* ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 8., 2012, Gramado, RS. Anais eletrônicos [...]. Rio de Janeiro: ABCP, 2012. p. 1-24.
[381] BBC BRASIL. O que é o teorema de Bayes, regra essencial da informática criada para 'provar milagres'. BBC News Brasil, 17 dez. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-59701523>. Acesso em 13 jul. 2022.

Todavia, o risco é que antes que essa "liberdade" ocorra, o sentimento de frustração coletivo gere o que Émile Durkheim chama de "Anomia Social"[382], que é a sensação de ausência ou de desintegração das normas sociais, muito caracterizado nas sociedades pós-industriais, onde a grande mudança empreendida na vida cotidiana fez com que os laços sociais não fossem mais percebidos pelo indivíduo enquanto coletivo. No caso brasileiro, as mudanças dos novos tempos implicam elementos distintos da Europa industrial do século XIX observada por Durkheim, por conta dos vários elementos expostos no Capítulo 2.2. Nesse sentido, com a grande parte de sua enorme população em situação de acentuada desigualdade social e pobreza, tem-se todas as condições para que a ebulição de indignações possa degringolar no rompimento do já esgarçado tecido social, como aconteceu na crise política do Chile, em 2019, como avaliou o jornalista chileno John Müller:

> "Atualmente há no Chile um estado de anomia social, de anarquia, com falta de respeito às autoridades causada pelo descrédito nas principais instituições do país e, principalmente, nas instituições responsáveis pela manutenção da ordem pública."[383]

Como o diretor executivo da ONG Social Progress Imperative[384], Michael Green, já afirmou, ao tratar do colapso social referente à Primavera Árabe, "uma política baseada apenas no crescimento econômico não funcionou, a ponto de gerar uma anomia social"[385], o que nos coloca em uma delicada situação, porquanto os altos desempenhos econômicos brasileiros não se refletem na população em geral, estando concentrados nas mãos de pouquíssimos[386], a fazer com que as condições de vida dos excluídos dessa bonança se deteriorem cada vez mais no País. Esse capitalismo à brasileira, que não se traduz em construção de equipamentos de base para a população representa um grande risco de estiolamento institucional a agravar a Anomia Social, conforme aponta o professor Fábio Ulhoa Coelho:

> "Na verdade, as políticas públicas e ações afirmativas por maior igualdade não pairam nas brumas da ideologia. Se as injustiças permanentes do capitalismo não forem devidamente administradas como questões de fundamento do sistema, o tecido social pode se esgarçar a ponto de comprometer a organização da economia. Privilegiar sempre a liberdade em detrimento da igualdade é uma perigosa tolice."[387]

[382] PSICANÁLISE CLÍNICA. Anomia: definição na sociologia e na psicologia, 25 jan. 2022. Disponível em: <https://www.psicanaliseclinica.com/anomia/>. Acesso em 13 jul. 2022.
[383] PAÚL, Fernanda. 'Chile hoje é um país zumbi': a visão de colunista do país em crise. BCC News Brasil, 03 dez. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50638151>. Acesso em 13 jul. 2022.
[384] Website: <https://www.socialprogress.org/>, acesso em 13 jul. 2022.
[385] BBC BRASIL. Medir o êxito de um país pelo PIB ainda faz sentido? BBC News Brasil, 20 abr. 2014. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/04/140418_pib_mm>. Acesso em 13 jul. 2022.
[386] Como indicado no Capítulo 2.2.2.
[387] COELHO, Fábio Ulhoa. Os livres podem ser iguais? São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2022, p. 228.

A bem da verdade, não se está a falar novidade nenhuma, pois o professor Wilson Cano já apontava há muito tempo uma degradação da sociedade brasileira, com graves riscos de rompimento institucional, na medida em que as idiossincrasias nacionais se perpetuem pelo modo de agir excludente das instituições nacionais. Peço vênia pela longa citação, mas, pelo valor e ácida acurácia do diagnóstico nacional, seguem as palavras do professor sobre a sociedade brasileira:

> "Ela é atingida como um todo, pelos efeitos mais 'gerais', ainda que de forma diferenciada, por classe social, renda, educação, credo religioso, e identificação política ou ideológica. A acelerada competição (por emprego, educação, ou outra), consumismo, individualismo e insegurança, quebra laços de solidariedade e favorece a corrupção, a contravenção e o crime.
>
> Essa situação de crescente insegurança e impunidade promove a descrença no Estado e em todas as suas instituições, no grande número de políticos 'despreparados' e corruptos; na polícia, que 'só prende pobres e negros'; no juiz que solta criminosos e corruptos; no hospital público que não tem vagas e 'o doente morre na porta'; no péssimo transporte coletivo; na 'fraude' do sistema educacional; nas fraudes e falsificações de vários produtos de consumo, e outras mazelas.
>
> O alto desemprego, a grande deterioração do emprego e dos serviços públicos, a reduzida expectativa de futuro, o crescente consumismo, – mas não para todos –, a competição, a escandalosa impunidade às 'altas rodas', aumentou ainda mais a desorientação da população, estimulou a droga, a contravenção e o crime. Este último – mesmo excluindo o grande número de assassinatos de jovens pobres e negros – foi banalizado, dado o aumento de certas ocorrências, como o parricídio, o filicídio, o estupro com morte, e de formas praticadas de barbaridade criminal."[388]

Duro, mas infelizmente real, a clamar atenção imediata para o drama social brasileiro. Contudo, para que o problema seja tratado, ele deve primeiramente "existir", ou seja, ser tomado como tal, tratado não como folhetim, mas como premissa das políticas públicas nacionais. Lefebvre fala que, para isso, é antes necessário se fazer uma análise semiológica da sociedade, pois a cidade emite sinais[389], que precisam ser lidos e interpretados por quem precisa tratá-la como um organismo que precisa de cuidados constantes, o que exige, logicamente, um envolvimento dos próprios partícipes da cidade, dado que o estado de apatia[390] favorece à continuidade das iniquidades.

[388] CANO, Wilson. Brasil - construção e desconstrução do desenvolvimento. Economia e Sociedade, Campinas, SP, v. 26, n. 2, p. 265–302, 2017, p. 293.

[389] "A Cidade emite e recebe mensagens. Essas mensagens são compreendidas ou não (codificam-se e decodificam-se ou não). Ela pode, portanto, ser apreendida conforme os conceitos oriundos da linguística: significante e significado, significação e sentido." (*in* LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016, p. 72).

[390] Ver a observação de Chomsky quanto à apatia de participação social nas democracias, no Capítulo 5.3.

2.6. REFUGIADOS E IMIGRANTES

De acordo com dados do ACNUR, existem "pelo menos 89,3 milhões de pessoas em todo o mundo foram forçadas a deixar suas casas", um número gigantesco perfazendo uma proporção de 1 a cada 88 pessoas no mundo, sendo que dessas se encontram "quase 27,1 milhões de refugiados, cerca de metade dos quais têm menos de 18 anos"[391]. No Brasil, de acordo com as ferramentas do ACNUR, "ao final de 2021, existiam 60.011 pessoas reconhecidas como refugiadas no país"[392], sendo a grande maioria composta por venezuelanos (48.789), tendo boa parte das solicitações de refúgio registradas na Região Norte (72,2%).

Apesar de o Brasil ter adequada legislação para o tratamento jurídico de refugiados (Lei nº 9.474/1997), bem como uma Lei de Imigração (Lei nº 13.445/2017), que compreende uma política imigratória que contemple básicos direitos fundamentais ao estrangeiro, como a moradia[393], tem havido um crescente registro de violações aos ingressantes, a fazer com o que a mística do Brasil como um país acolhedor e multicultural venha a ser questionada no âmbito internacional, como recentemente noticiou Jamil Chade:

> "Uma carta de 16 páginas enviada por dez relatores especiais da ONU e mecanismos da organização desmonta o mito de um Brasil acolhedor aos estrangeiros. O documento, entregue ao governo de Jair Bolsonaro em abril de 2022, denuncia uma série de violações de direitos humanos contra imigrantes e refugiados, principalmente africanos, haitianos e venezuelanos."[394]

De acordo com o perscrutado pelo jornalista, os relatores denunciam "violações sistemáticas dos direitos humanos dos migrantes durante a pandemia, incluindo um aumento de despejos arbitrários, desnutrição, reassentamento em moradias de má qualidade e um aumento do número de desabrigados"[395], o que, infelizmente já se vem ocorrendo há mais tempo, como se demonstra pelos conflitos havidos por conta do ingresso de venezuelanos no

[391] ACNUR. Dados sobre Refúgio. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>. Acesso em 14 jul. 2022.
[392] ACNUR. Dados sobre refúgio no Brasil. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em 14 jul. 2022.
[393] Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes: (…) XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;
[394] CHADE, Jamil. ONU: imigrante vive xenofobia no Brasil e desmonta mito de país acolhedor. UOL, 28 jun. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2022/06/28/onu-estrangeiro-vive-xenofobia-no-brasil-e-desmonta-mito-de-pais-acolhedor.htm>. Acesso em 14 jul. 2022.
[395] *Idem ibidem.*

Brasil, notadamente em Roraima e Amazonas, por conta da crise política que assola seu país, a causar conflitos com as populações locais, como registra Gabriel Carvalho dos Santos:

> "Roraima, tornou-se um dos locais com maior número de venezuelanos, em virtude da facilidade de atravessar as fronteiras, todavia, esta proximidade estruturou uma segregação entre os brasileiros e os venezuelanos. Em outras palavras, os meios midiáticos retratam as cenas de ataques aos campos de refugiados, os protestos contra a permanência dos mesmos aqui no Brasil, e até mesmo a busca por atos jurídicos que efetivem o fechamento das fronteiras.
>
> Em exemplificação, no estado de Roraima, especificamente em Pacaraima, estruturou-se uma zona de segregação entre brasileiros e venezuelanos. Particularmente em 18 de agosto de 2018, grupos de brasileiros perseguiram os refugiados com pedradas, ataques com bombas de gás improvisadas, incineração de pertences dos venezuelanos e degradação de carros dos moradores locais. De forma ainda mais grave, os refugiados foram expulsos das tendas que ocupavam na região fronteiriça, após serem agredidos com violências físicas."[396]

Os conflitos em Roraima, notadamente em 2019, denotaram o medo dos locais com a sobrecarga dos equipamentos públicos, bem como com a supressão das já rareadas oportunidades de emprego, a fazer com que os movimentos de violência aos imigrantes ganhassem as páginas dos noticiários nacionais. A análise adequada da situação foi feita por Patrícia Nabuco Martuscelli:

> "É importante pensar como essa visão do imigrante como um perigo e uma ameaça impacta a criação de políticas públicas e promove a xenofobia e o preconceito contra essa população. Mulvey, em seu estudo sobre a acolhida de solicitantes de refúgio no Reino Unido, mostrou que a linguagem de ameaça presente na lei e a divisão entre imigrantes desejáveis e 'indesejáveis' fomenta um ciclo de hostilidade da população contra solicitantes de refúgio, o que impede que políticas em prol dessa população sejam aplicadas na prática. Isso também ocorre no Brasil onde grande parte da população enxerga imigrantes como possíveis 'ladrões' de vagas de trabalho e refugiados como fugitivos, o que não corresponde com a realidade do país, mas cria um imaginário social que motiva políticas de fechamento de fronteiras e dificuldade de obtenção de vistos para vir para o Brasil."[397]

Essa xenofobia tem seu lado cruel mais acentuado quando as instituições são inertes, como denunciam os relatores da ONU, pois propiciam que condições de abuso possam acontecer sem que os imigrantes possam ter a quem recorrer. Como é o caso, por exemplo, dos bolivianos em São Paulo[398], que, fugindo da crise de seu país, acreditaram no conto do

[396] SANTOS, Gabriel Carvalho dos. A síndrome de Narciso e a segregação aos refugiados venezuelanos, *in* VASCONCELOS, Adaylson Wagner Sousa de. Direito e sociedade - vol. 2., Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019, p. 28.

[397] MARTUSCELLI, Patrícia Nabuco. Há políticas públicas para crianças refugiadas no Brasil?, *in* JUBILUT, Liliana Lyra; FRINHANI, Fernanda de Magalhães Dias; LOPES, Rachel de Oliveira Lopes [Orgs.]. Direitos humanos e vulnerabilidade em políticas públicas. Santos, SP: Editora Universitária Leopoldianum, 2017, p. 251.

[398] "Existe no Brasil, uma grande massa de imigrantes bolivianos, que se concentra principalmente na cidade de São Paulo. Esta comunidade escolheu o país como destino por consequência da crise política da Bolívia, que forneceu para sua população ínfimas condições de desenvolvimento e também resultou em pobreza extrema, no

"país de braços abertos" e vieram tentar por aqui a vida, mas que acabaram, como relata Virginia Paulina, encontrando a escravidão:

> "Ela chegou ao Brasil em 2001, quando tinha apenas 21 anos. 'Era uma época difícil na Bolívia', conta. Deixou La Paz com a promessa de que, em São Paulo, trabalharia como empregada doméstica. Porém, a esperança caiu por terra quando, no primeiro dia na cidade, descobriu que ficaria presa em uma oficina de costura na Vila Nova Cachoeirinha, na zona norte.
>
> Foi escrava por um ano, trabalhando sem receber salário e sem poder sair do local.
>
> 'O chefe da oficina me ameaçava, não deixava eu sair. Como eu não tinha visto, ele dizia que a Polícia Federal estava caçando bolivianos e que eu seria presa', conta."[399]

Então, havendo uma consciência de que a vida do imigrante, em especial do refugiado, vale menos que a do nacional[400], o seu processo de exclusão é mais acentuado, como bem se revela pelo tratamento dado pelo Brasil aos haitianos[401], de modo que as condições de moradia acabem por se demonstrar mais dramáticas, haja vista ser grande seu número em ocupações irregulares[402], o que denota, pelo exagero da disparidade, a acentuada falta de políticas sociais brasileiras à população em geral, bem como uma indisfarçável ojeriza ao "estranho".

caso de algumas regiões." (*in* ROCHA, Camila Rodrigues; OLIVEIRA, Micheli Pilau de. Migrações e direitos humanos na contemporaneidade: a luta pelo direito humano do imigrante na perspectiva nacional, *in* ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; NIELSSON, Joice Graciele; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi [Orgs.]. Ciências Criminais & Direitos Humanos - Volume II, Bento Gonçalves, RS: Associação Refletindo o Direito, 2017, p. 46).

[399] MACHADO, Leandro. A jornada de uma boliviana, do trabalho escravo à ocupação em São Paulo. BBC News Brasil, 05 mai. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44009360>. Acesso em 14 jul. 2022.

[400] "O refugiado e o imigrante pertencem ao complexo da vida nua, da vida abjeta, da cisão entre vidas que valem a pena ser vividas e vidas descartáveis, ambos pertencendo ao último grupo. Desta forma, classifica-se os seres humanos em pessoas dignas e não dignas de viver em sociedade." (*in* VOOS, Yana Paula Both; ARGERICH, Eloisa Nair de Andrade. A estigmatização do imigrante enquanto sujeito de risco ao Welfare State e a necessidade do seu reconhecimento como sujeito de direitos, *in* FORMENTINI, Francieli; ARGERICH, Eloisa; LUCAS, Doglas Cesar [Orgs.]. Jurisdição, democracia e direitos humanos: reflexões contemporâneas. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019, p. 56).

[401] "Para o sociólogo Alex Vargem, 41, que cresceu em meio à militância familiar em movimentos afrodescendentes e há 20 anos pesquisa a imigração africana em São Paulo, tanto o Estado quanto a sociedade brasileira adotam historicamente uma atitude seletiva em relação aos estrangeiros, baseada na cor da pele. Isso pode ser constatado, segundo Vargem, por vários exemplos antigos e recentes – das leis pós-abolição que incentivaram a chegada de trabalhadores da Europa e proibiram a vinda de pessoas da África às dificuldades que os imigrantes haitianos e africanos enfrentam atualmente para conseguir bons empregos no Brasil. Ele observa que esses imigrantes enfrentam tanto episódios de xenofobia explícita quanto dificuldades mais sutis relacionadas ao racismo estrutural que, em sua opinião, têm contribuído para a saída de milhares de haitianos que vivem no Brasil por rotas perigosas em direção aos EUA." (*in* MANTOVANI, Flávia. Imagem acolhedora do Brasil não se aplica a imigrantes negros, diz sociólogo. Folha de São Paulo, 23 nov. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/11/imagem-acolhedora-do-brasil-nao-se-aplica-a-imigrantes-negros-diz-sociologo.shtml>. Acesso em 14 jul. 2022).

[402] BBC BRASIL. No Rio, refugiados africanos enfrentam pobreza, violência e preconceito. BBC News Brasil, 11 mar. 2013. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/03/130311_refugiados_abre_cq>. Acesso em 14 jul. 2022.

Ainda que a Agenda ONU-Habitat III estabeleça a necessidade de sinergia entre os países para que as mais básicas condições de respeito humano possam ser consagradas àqueles que foram forçados a sair de seus países de origem[403], ainda há muito caminho pela frente, sendo que, até lá, alguns serão deixados passar e outros serão escolhidos para morrer, como denuncia M.I.A., em *Paper Planes*.[404]

[403] "28. Comprometemo-nos a assegurar o pleno respeito aos direitos humanos dos refugiados, deslocados internos e migrantes, independentemente de sua condição migratória, e a apoiar as cidades que os acolhem no espírito de cooperação internacional, considerando as circunstâncias nacionais e reconhecendo que, apesar de o grande movimento populacional para cidades e vilas acarretar uma variedade de desafios, também pode trazer contribuições sociais, econômicas e culturais significativas para a vida urbana. Comprometemo-nos, ademais, a reforçar as sinergias entre a migração internacional e o desenvolvimento nos níveis global, regional, nacional, subnacional e local, assegurando a migração segura, ordenada e regular por meio de políticas de migração planejadas e bem geridas e a apoiar autoridades locais no estabelecimento de estruturas que permitam a contribuição positiva de migrantes às cidades e reforcem os vínculos urbano-rurais." (*in* ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Nova Agenda Urbana - Português. Quito: Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), 2017, p. 11).

[404] "Some some some I some I murder / Some I some I let go" (M.I.A. - Paper Planes, 2007).

CAPÍTULO 3 - PROGRAMAS *HABITACIONAIS*

"Para todo problema complexo
existe sempre uma solução
simples, elegante e completamente errada."
(Henry Louis Mencken)

Este capítulo é apenas um recorte do tratamento da Moradia enquanto unicamente política pública de Habitação e os problemas que essa mentalidade tem provocado. Como o presente trabalho analisa os impactos de medidas entre os mais desvalidos, o Programa Minha Casa Minha Vida tem necessidade de observação obrigatória, assim como o seu arremedo, o Programa Casa Verde Amarela.

3.1. PROGRAMAS HABITACIONAIS E OS PROBLEMAS DECORRENTES

O tratamento da questão social é a mais patente preocupação que se deflui na discussão de programas habitacionais, afinal de contas, não interessando muito as questões adjetas, é da percepção notória que o dedicar de energia para a construção de habitações traduz a ideia de preocupação com aqueles tantos que são desprovidos de um lar. Assim, a preocupação com a Moradia acaba resumida, explicada e justificada tão somente com a sentença que expressa a necessidade da construção de residenciais, pois sempre vai haver quem precise de um lugar para morar.

Por uma análise econômica pura, o investimento em programas habitacionais poderia representar uma adequada solução na medida em que os chamados "efeitos de vizinhança"[405] acabariam implicando, pela melhoria na qualidade de vida dos beneficiários, um custo público menor com saúde pública, defesa civil ou segurança pública, por exemplo. Contudo, Friedman aponta que tal raciocínio seria enganoso[406], pois o dispêndio de recursos aos

[405] Tratados no Capítulo 4.5.
[406] FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade, tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020, pp. 180-183.

programas habitacionais seria muito maior do que os alegados resultados a serem obtidos nas suas execuções. Algumas das razões apontadas pelo economista são que: (i) o modo de realização dos habitacionais dar-se-ia com a destruição de um anterior espaço – por vezes já irregularmente ocupado –, cuja construção decorrente se daria em menos disponibilidade de vagas do que a quantidade de famílias a serem beneficiadas; (ii) o grande investimento de recursos na construção de espaços concentrados não se prestaria efetivamente à justiça social, na medida em que a injeção indireta de recursos nas famílias mais pobres não traria os mesmos efeitos que a instituição de programas de transferência de renda; (iii) a imposição de condições e/ou limites de renda para que as famílias possam ser beneficiadas com programas habitacionais acabaria por excluir um grande contingente de pessoas, assim como implicaria a divisão de famílias, dado que o excesso de renda dos grupos familiares seria um impeditivo para a percepção de benefícios sociais; (iv) a concentração despreocupada de famílias em locais isolados acabaria por contribuir para a elevação dos níveis de violência.

São argumentos relevantes, que precisam ser analisados com cuidado. Vejamos a realidade nacional, onde o primeiro tratamento mais amplo da questão da moradia acabou sendo feito pelo antigo Banco Nacional da Habitação. De acordo com estudo da FINEP de 1985, mesmo com a perfeita ciência do déficit social brasileiro – do qual o déficit habitacional é corolário –, houve uma preocupação do governo militar em tentar evitar que os graus de insatisfação popular com a questão econômica nacional aumentassem, pois os altos índices de desemprego acabavam por criar um ambiente instável o suficiente, até para um regime de exceção, motivo pelo qual a questão da moradia acabou por ser subterfúgio para a criação de um ambiente de artificial prosperidade, lastreado na construção civil:

> "O regime de 1964 assumia a tese da construção intensiva de casas para a venda. Não como simples tentativa de levar às últimas conseqüências a política preconizada pela Aliança para o Progresso[407], mas mantendo uma nítida recusa em articular a questão habitacional com a problemática urbana. Essa posição ficou evidenciada quando algumas emendas ao projeto de lei, visando essa articulação, foram propostas por entidades de classe, aprovadas pelo Congresso Nacional, e posteriormente, vetadas pelo Presidente Castelo Branco. A nova política contemplava a necessidade de estimular um importante setor industrial – o da construção civil, e com isso absorver significativo número de empregados sem qualificação profissional, amenizando as possíveis pressões contra o desemprego que o controle a inflação ameaçava provocar.

[407] O GLOBO. John Kennedy cria a Aliança para o Progresso visando a conter comunismo. Acervo O Globo, 17 set. 2013. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/fatos-historicos/john-kennedy-cria-alianca-para-progresso-visando-conter-comunismo-10005300>. Acesso em 04 jun. 2022.

> Não se tratava mais, portanto, de construir moradias para assegurar as condições mínimas de vida ao operariado, mas, sim, de prover empregos para uma considerável parcela da população, sem alternativas de obter trabalho. A produção de habitações passava a ser subproduto da nova diretriz governamental; desejável de seu ponto de vista político, mas não necessariamente do econômico."[408]

Observe-se que, mesmo em um ambiente autocrático, a preocupação populista subsistia a ponto de se darem justificações para a satisfação popular[409], mas não a ponto de se buscar o enfrentamento do âmago da questão social, dado que, em especial nos regimes de exceção, é extremamente importante se manter uma larga diferenciação entre a população dominada e as escolhidas elites a tocar os rumos da nação. O que impediria tratar a questão da moradia de forma adequada naquele momento se, em tese, tempo e poder estavam a favor dos militares? Absolutamente nada, a não ser o intento explícito de se preservarem as desigualdades, essenciais como instrumento de dominação. Oras, em um Brasil que já experimentava o fechamento para o Mercado internacional desde o início do século passado[410], prolongando-se uma política de isolamento ante o subterfúgio da proteção de indústria nacional[411], mantinha-se a gigantesca maioria da população sob o jugo do isolamento, ante a impossibilidade de enxergar além das fronteiras do País, seja pelo controle da imprensa, seja pelo ingresso das novidades do mundo exterior, seja pela manutenção das condições de exclusão social, como se demonstra pelo BNH que serviu para dar trabalho aos mais pobres, mas cujos produtos, as habitações, somente poderiam ser fruídas por quem tivesse condições financeiras para se submeter às regras restritivas do microcosmo financeiro criado pelo Banco da Habitação.

[408] FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos; GAP - Grupo de Arquitetura e Planejamento. Habitação popular: inventário da ação governamental. Rio de Janeiro: FINEP; GAP, 1985, p. 88.

[409] O que não se diferencia em nada dos tempos democráticos atuais, com a peculiar atuação político-partidária na condução de políticas públicas, conforme se trata no Capítulo 6.1.1.

[410] Algo que começa em 1906, com o Convênio de Taubaté, para fins de proteção à produção de café brasileira. (*in* BONOMO, Marco. Precisamos falar sobre a abertura comercial do Brasil. Insper, 05 jul. 2017. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/conhecimento/conjuntura-economica/abertura-comercial-brasil-produtividade/>. Acesso em 15 jul. 2022).

[411] "Até fins da década de 1980, a industrialização brasileira, baseada no processo de substituição de importações, e as recorrentes crises cambiais geraram uma política de importações que permitia apenas a entrada no país de bens sem similar nacional ou bens necessários para suprir um eventual excesso de demanda. Essa política apoiava-se em tarifas aduaneiras elevadas, controles discricionários, como, por exemplo, lista de produtos proibidos, limite máximo anual de compras externas por empresa, entre outros, e regimes especiais de tributação pelos quais parcela substancial das importações era favorecida com redução ou isenção da tarifa.
Essas políticas viabilizaram um parque industrial relativamente amplo e diversificado, mas acomodado ao protecionismo exagerado e, portanto, incompatível com o propósito de integração competitiva da indústria brasileira no comércio internacional." (*in* KUME, Honorio; PIANI, Guida; SOUZA, Carlos Frederico Bráz de. A política brasileira de importação no período 1987-1998: descrição e avaliação, *in* CORSEUIL, Carlos Henrique; KUME, Honorio [Orgs.]. A Abertura Comercial Brasileira nos Anos 1990: impactos sobre emprego e salário. Rio de Janeiro: IPEA; Brasília : MTE, 2003, p. 9).

Esse modelo então acabou por se reproduzir no sucessor do BNH, o Sistema Financeiro de Habitação, tocado pela Caixa Econômica Federal, acarretando, como não poderia ser diferente, uma enxurrada de problemas e demandas judiciais, por conta da explícita monetização da habitação a fazer com que o preço das dívidas de seus respectivos financiamentos descolasse dos valores de mercados dos imóveis, a alcançarem patamares estratosféricos[412]. O discurso em torno do "sonho da casa própria" tornar-se-ia cada vez mais rarefeito ante as condições impostas pela CEF aos mutuários e a impossibilidade de estabelecerem, de acordo com as regras de mercado, opções àqueles com baixa renda familiar. Contudo, mesmo com o júbilo em torno do lançamento do Programa Minha Casa Minha Vida em 2009, havia, ainda assim, uma grande exclusão aos que efetivamente eram carentes e teriam dificuldades mínimas de regularização financeira, pois, mesmo que os *standards* se tenham baixado para atingir famílias com pouca remuneração, o Programa, não obstante, exigia pagamento, a excluir aqueles sem qualquer renda[413] ou mesmo os que tinham suficiente variação na renda a impedir o pagamento com regularidade dos seus imóveis.[414]

A questão da habitação, conforme demonstrada pelo estudo da FINEP, é tratada pelos governos como meio de vazão às necessidades de produção de capital, sendo que todo o processo de urbanização, de acordo com o que já afirmava Harvey[415], presta-se justamente a esse fim, na medida em que as preocupações com a Moradia em si ficam em segundo plano, tendo-se as prioridades de construção, de acordo com os interesses do Mercado, prevalência nesse processo, a produzir casas, conjuntos, blocos e amontoados desprovidos de mínima infraestrutura e acesso a equipamentos públicos, ou mesmo divorciados da Cidade, como aponta o professor João Sette Whitaker Ferreira:

[412] "Conforme informou a CEF, atualmente existem nada menos do que pouco mais de um milhão de mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) com as prestações do financiamento em atraso, o que significa que a partir de agora estas pendências devem ser reduzidas de forma significativa, principalmente no que se refere às dívidas dos mutuários de baixa renda." (*in* INFOMONEY. Mutuários já podem pagar dívidas com o SFH utilizando recursos do FGTS, 17 set. 2003. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/mutuarios-ja-podem-pagar-dividas-com-o-sfh-utilizando-recursos-do-fgts/>. Acesso em 15 jul. 2022).

[413] A confirmar o que Duflo e Banerjee afirmam: não há mercado para pobres. Como se trata no Capítulo 6.6.

[414] Na Cartilha do PMCMV, sem timbre, que ainda se encontra no site da CEF – <https://www.caixa.gov.br/Downloads/habitacao-minha-casa-minha-vida/Cartilha_Direitos_e_Deveres_Anexo_I_minutas.pdf>, acesso em 15 jul. 2022. – está a indicação da perda da casa pelo carente que a financiou: "VOCÊ PODE PERDER O IMÓVEL ADQUIRIDO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA: Isso pode acontecer quando você atrasa o pagamento de duas ou mais prestações. Nesse caso, a dívida é cobrada toda de uma vez e você não pode comprar outro imóvel com os descontos e vantagens do Programa Minha Casa Minha Vida. Por isso, quando tiver qualquer problema para pagar as prestações, procure a CAIXA imediatamente."

[415] "Afirmo aqui que a urbanização desempenha um papel particularmente ativo (ao lado de outros fenômenos, como os gastos militares) ao absorver mercadorias excedentes que os capitalistas não param de produzir em sua busca de mais-valia". (HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana, tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 32).

> "Grande parte das críticas que podem ser feitas à forma como o aquecido mercado habitacional brasileiro vem atuando está no fato de este não parecer se preocupar em produzir 'cidades', mas apenas unidades habitacionais. Em outras palavras, a equação financeira e a busca de resultados por parte dos empreendedores tolhem formas de implantação que resgatem a qualidade urbana desejada para a construção de 'bairros' dignos desse nome."[416]

E é o que se constata nas cidades brasileiras, onde "residenciais" e bairros foram desenhados de maneira a atender o mais rápido modo de construção, com o máximo possível de padronização, sem qualquer preocupação com a efetiva integração de seus habitantes com a comunidade na qual foram inseridos. Exemplos com o do bairro Bela Vista, em Londrina (PR), construído com recursos do PMCMV (Foto 1.12., Anexo B), ou dos Residenciais Viver Melhor em Manaus[417], dão conta de resumir as prioridades da Administração no tratamento da moradia: construir mais, com o mínimo possível de investimento, ainda que isso implique prejuízos em curto prazo à população ou ao próprio Poder Público – como fica claro no caso do bairro Bela Vista, onde a falta de planejamento fez a prefeitura gastar R$ 128 mil mensais com transporte por conta da ausência de escolas no local.[418]

Mas essas questões parecem passar ao largo, pois, a despeito dos notórios problemas urbanísticos, sociais e ambientais apresentados, os modelos habitacionais continuam se reproduzindo da exata mesma maneira. Não se pretende parecer clichê em citar mais uma vez Engels para explicar uma situação atual, mas efetivamente clichês parecem as situações por se repetirem da mesma maneira em nosso tempo e País, um quadro descrito há mais de um século na Europa industrial. Portanto, é claro pelo traçado de nossas cidades que o modelo Haussmann vem por aqui sendo implementado, com a preocupação da construção de um ambiente artificial no meio de algo que deveria ser mais orgânico:

> "Na realidade, a burguesia só tem um método para resolver a questão da moradia do seu jeito – isto é, resolvê-la de tal maneira que a solução sempre volta a suscitar o problema. Esse método se chama '*Haussmann*'.
>
> Entendo por 'Haussmann' aqui não só o jeito especificamente bonapartista do Haussmann parisiense, ou seja, o de abrir ruas retas, longas e largas através da aglomeração de casas dos bairros de trabalhadores e cercá-las de ambos os lados de prédios luxuosos, procurando atingir, ao lado da meta estratégica de dificultar a luta de barricadas, o objetivo de formar um proletariado da construção civil

[416] FERREIRA, João Sette Whitaker. Produzir casas ou construir cidades? Desafios para um novo Brasil urbano. São Paulo: LABHAB, FUPAM, 2012, p. 77.
[417] Como já se tratou em Ocupações Irregulares Urbanas, *op. cit.*
[418] SANTIN, Wilhan. Programa Minha Casa, Minha Vida ergue 'minicidade' isolada. Folha de São Paulo, 21 out. 2012. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2012/10/1172645-programa-minha-casa-minha-vida-ergue-minicidade-isolada.shtml>. Acesso em 15 jul. 2022.

> especificamente bonapartista e dependente do governo, além de conferir um aspecto luxuoso à cidade. Entendo por 'Haussmann' a práxis generalizada de abrir brechas nos distritos localizados no centro de nossas grandes cidades, quer tenha sido motivada por considerações de saúde pública e embelezamento, pela demanda por grandes conjuntos comerciais localizados no centro ou pela necessidade de circulação, como a instalação de ferrovias, ruas etc. O resultado em toda parte é o mesmo, não importa qual seja o motivo alegado: as vielas e os becos mais escandalosos desaparecem sob a enorme autoglorificação da burguesia em virtude de tão retumbante êxito, mas reaparecem imediatamente em outro lugar e muitas vezes na vizinhança mais próxima."[419]

Há diferenciações, contudo, no modelo Haussmann brasileiro, porquanto as "ruas retas, longas e largas" ocorrem, sim, nas áreas mais vistosas, com o mesmo *modus operandi* de remoção dos indesejáveis do meio do caminho, como se viu nas obras decorrentes da Copa de 2014[420], mas dentro dos espaços habitacionais em si, colocados à margem desse *glamour* visual, o padrão é o acochambramento, com estreito espaço de circulação, limitadíssima preocupação sanitária, pouca ou nenhuma preocupação ambiental e concentração de habitações. Em muitos casos, é um ambiente tão inóspito, isolado ou inacessível, que os beneficiários renunciam à "bondade" que lhes foi concedida e retornam para locais semelhantes aos de que foram retirados, por terem mais condições de viver a cidade, do que nos albergues que foram confinados[421]. Mais uma vez sendo clichê, Orwell já apontava a realidade vivida aqui no Brasil na sua Inglaterra do entreguerras:

> "Não há dúvida que os loteamentos da prefeitura são muito tristes no inverno. Alguns que percorri, empoleirados nas encostas de colinas nuas, sem árvores, varridas por ventos gelados, seriam lugares tétricos para viver. A questão não é que os favelados desejam a sujeira e o aperto porque gostam de sujeira e aperto, como o burguês barrigudinho adora pensar."[422]

[419] ENGELS, Friedrich. Sobre a questão da moradia, tradução de Nélio Schneider. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 104.

[420] "No Ceará, sob este argumento, se empreenderam obras de mobilidade urbana para implantação de Veículo Leve sobre Trilhos, o VLT, no trecho conhecido como Parangaba-Mucuripe, em Fortaleza, que deveria passar - de acordo com o traçado - sobre áreas residenciais, numa delas com moradores residentes há mais de 50 (anos). Contudo, a sanha de se construir a obra - que ainda se encontra inacabada - fez o Estado ignorar o comando constitucional para a proteção da moradia, e milhares famílias foram removidas para localidades distantes, piorando sua qualidade de vida." (Ocupações Irregulares Urbanas, *op. cit*., p. 118).

[421] "O problema de soluções que tentam diminuir o custo de fabricação de casas, ou de programas governamentais como o Minha Casa, Minha Vida, é que elas só servem para periferias distantes, regiões onde, no Brasil, as pessoas raramente moram por opção — principalmente quando se trata de um grupo populacional que depende de uma solução ultraeconômica para a construção de sua casa." (*in* LING, Anthony. Parem de construir casas para resolver a falta de moradia. Caos Planejado, 19 mai. 2016. Disponível em: <https://caosplanejado.com/parem-de-construir-casas-para-resolver-a-falta-de-moradia/>. Acesso em 15 jul. 2022).

[422] ORWELL, George. O caminho para Wigan Pier, tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 98.

A mesma tristeza eu vi nos Residenciais que visitei. No Amazonas, em um dos apartamentos com as paredes cobertas de mofo pelo fato de a construção não ser adaptada ao clima úmido-abafado local, a proprietária sentada, com as mãos abaixadas no meio das pernas, indicava curvada com os olhos o patrimônio que agora tinha de tolerar: “limpo com água sanitária toda semana, doutor, mas não para”. Ela estava presa ao financiamento do sonho de sua casa própria e não tinha para onde ir. Outro trabalhava em uma barraca de lona, juntamente com outros no meio recém-inaugurado residencial: “eu tinha uma venda na minha casa de antes, doutor, agora querem me impedir de trabalhar. Como vou ganhar a vida?”. Dentro das paredes imaginadas pelos arquitetos que jamais pisariam ali, não se conseguiu conceber que os beneficiários precisariam viver de uma forma bem diferente do que eles vivem e que a forma hermética casa-trabalho não é a regra para todos, às vezes é a mesma coisa.

3.2. CONSEQUÊNCIAS DE UMA POLÍTICA HABITACIONAL DIVORCIADA DA SOCIAL

Ao observarem-se as cidades mediante a lente da política habitacional atual, pode-se afirmar que processo de construção passa a ser um fim em si mesmo, na medida em que a meta não é a teleologia das construções, mas tão somente o processo econômico envolvido na gestão do canteiro de obras. Assim, observando-se unicamente as vedações impostas pela legislação, constrói-se um ambiente estéril, deprimente ou hostil, ausente de vida e frio, que tem sido a marca de conjuntos, bairros, viadutos, residenciais, ruas e instituições. Nós andamos no meio desse ambiente que nos vem sendo criado, iluminando-os com a energia que possuímos. Aqui ou acolá uma faixa de árvores, um passeio público, uma praça ou um parque, mas ainda muito poucos, fechados ao geral e insuladamente sufocados pela indiferença da arquitetura em geral que parece lhe tolerar. Tire-se a centelha que nos aquece, e a cidade construída de costas para o humano imediatamente agride a quem não pode pagar para enxergar coisa diferente. Vá a pé pela cidade e conte quantas fontes para beber água, quantos banheiros para uma mínima higiene ou bancos sob a sombra existem, essa é a medida no inóspito de hoje.

O sociólogo Robert Park fala que a cidade é o meio ambiente criado para si mesmo pelo homem, que, ao fazê-la, acabou por refazer a si mesmo. Tal ponto de vista não deixa de

ser uma verdade, pois o processo coletivo, e às vezes impessoal, da elaboração das cidades acaba expressando o grau de alteridade que a humanidade possui consigo mesma, ou seja, a forma mais ou menos acalentadora ou fria na construção do meio ambiente humano revela o quão preocupado com seu "eu" – e consequencialmente, com o outro –, essa particular sociedade é. Da mesma forma, o "refazer" tratado por Park pode representar aquilo que o ser humano quer para si como modelo, então o asséptico dos modelos de construção que vem moldando nossos centros urbanos talvez possa representar aquilo que o desejo dos condutores das políticas públicas deseja ver introjetado na sociedade, ou seja, quando Haussmann desenhou a Paris à sua forma, ele queria exatamente aquilo, Cidade Luz, mas sem gente feia por perto. Esse não é o exato mesmo mote da ponte Octávio Frias de Oliveira, sobre o Rio Pinheiros, em São Paulo? Muita luz em uma arquitetura de encher os olhos para quem passa de carro, mas que se faz sobre um rio altamente poluído, a revelar uma grande desconexão entre os extremos da beleza arquitetônica e da real funcionalidade orgânica da sociedade? Essa pode parecer uma visão um tanto quanto ácida, mas a realidade é que a cidade não é feita de blocos de lego, unicamente para o deleite dos olhos, mas para que se efetivamente more nela, onde a sua funcionalidade se traduza em acolhimento do elemento humano, o qual deveria ser seu componente essencial.

Uma boa medida do que seja o viver em um ambiente desconectado do social se vê em "Entre Abelhas"[423], onde o protagonista com depressão acaba gradualmente deixando de enxergar as pessoas à sua volta. Em um determinado momento, ele está só, no meio da multidão, sem enxergar nada a não ser coisas, e a cidade aparece-lhe sem vida alguma, somente o asfalto e o cimento frio, a lhe acentuar a solidão de viver ermitão em plena colmeia de gente. Acredito que o bem-estar social previsto em nossa Legislação, decorrente de um processo mais ou menos mundial de evolução de direitos humanos, faz com que a compreensão do que seja cidade seja melhor do que os aglomerados de antigamente, razão pela qual não se pode aceitar, em um ambiente que se diz oxigenado pelo Direito, que se deixe de ter funcionalidades integradoras nos espaços urbanos. Por esta razão, o elemento social não pode ser encarado como um item da pauta de construções, mas como o centro do modelo de integração que a cidade deveria ser. Contudo, a despeito dos textos internacionais e do que foi "absorvido" pelo Direito local, as disposições humanizadoras passam a se conformar dentro de uma única lógica de discurso, na medida em que o espaço urbano

[423] ENTRE ABELHAS. Direção: Ian SBF. Produção de: Orion Pictures; Globo Filmes; RioFilme; Mixer; Fondo Filmes. Brasil: 2015 (1h 40m).

continua a crescer – e pesar –, da exata mesma forma como sempre foi, fazendo com que aqueles que não conseguem acompanhar o seu metabolismo econômico passem da condição de excluídos[424] para a de rejeitados (Foto 1.7., Anexo B).

Na ficção a realidade não poderia ser mais marcante. Na cidade de Barrytown onde Bobby Newmark, o Count Zero[425], nasceu, havia um grande paralelo com as vidas levadas pelos subúrbios do mundo de hoje. O amontoado de construções umas sobre as outras, a fazer com que os seus prédios de apartamentos parecessem como um fungo cinza e esbranquiçado estendido sobre a superfície da Terra a perder de vista, até o horizonte[426], não diferem das construções descompromissadas dos habitacionais de hoje, amontoadas e sobrepostas, com a política social fugidia, presente tão somente no momento de suas entregas. O espaço de Barrytown, tão parecido com incontáveis cidades de hoje, era caracterizado pelo abandono do Estado e pelo consequente descompromisso no seu crescimento. A cidade, então, crescia sobre si mesma, mediante a lei das ruas que se fazia nos guetos criados pela enorme massa de excluídos, cujo Estado falido não tinha mais condição de lidar. O mundo de Bobby era comandado pelas Corporações, que ditavam as leis onde quisessem no planeta e tinham o controle sobre as vidas das pessoas que delas dependiam para ter renda, coisa que não faz muita diferença ao mundo que vemos, com os espaços recortados por proprietários que decidem os modos de vida em seus feudos, como se constata, por exemplo, nas métricas de construção de Residenciais, atreladas aos interesses financeiros das Incorporadoras[427]. Barrytown era um bloco só, onde a onda de concreto dos "prédios tinha uma fina pelagem arrepiada de inseto, formada por antenas e parabólicas de tela de arame, entrelaçadas com varais de roupa"[428], a revelar um paralelismo tão grande com a ausência do Estado e com a vida que se esgueira pelas frestas de pedra da cidade maciçamente colocada sobre a cabeça das pessoas, que resta ao Humano a sensação de impotência de estar só, esmagado, no meio da multidão inanimada (Figura 2.1., Anexo B). Essa mesma cidade, da ficção, é a mesma cidade, da realidade, denunciada por Lefebvre:

[424] "O urbano é a obsessão daqueles que vivem na carência, na pobreza, na frustração dos possíveis que permanecem sendo apenas possíveis. Assim, a integração e a participação são a obsessão dos não participantes, dos não integrados, daqueles que sobrevivem entre os fragmentos da sociedade possível e das ruínas do passado: excluídos da cidade, às portas do 'urbano'." (LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016, p. 109).
[425] GIBSON, William. Count Zero, tradução de Carlos Angelo. 2ª ed. São Paulo: Aleph, 2017.
[426] *Idem*, p. 118.
[427] Como se expõe no Capítulo 3.2.1.
[428] *Idem*, p. 33.

> "Eis uma vida cotidiana bem decupada em fragmentos: trabalho, transporte, vida privada, lazeres. A separação analítica os isolou como ingredientes e elementos químicos, como matérias brutas (quando na verdade resultam de uma longa história e implicam numa apropriação da materialidade). Ainda não acabou. Eis o ser humano desmembrado, dissociado. Eis os sentidos, o olfato, o paladar, a visão, o tato, a audição, uns atrofiados, outros hipertrofiados. Eis, funcionando separadamente, a percepção, a inteligência, a razão. Eis a palavra e o discurso, o escrito. Eis a cotidianidade e a festa, esta última moribunda. Com toda certeza, e com a máxima urgência, é impossível continuar nessa situação. A síntese, portanto, se inscreve na ordem do dia, na ordem do século. Mas essa síntese, para o intelecto analítico, surge apenas como combinatória dos elementos separados."[429]

Assim, o Humano é coisificado, pois ele quem passa a ser desmontado para se integrar ao Urbano ensimesmado, ou seja, ao invés de a Cidade lhe servir de instrumento, é a pessoa que passa a ser alimento do Urbano, a ser absorvido e a integrar a sua paisagem como mais um tijolo na parede. O caso de Barrytown é, então, o retrato de muitas realidades, na medida em que o Humano, por não conseguir sobreviver fora de seus espaços, à falta de condições de também a ele escapar, passa a lhe integrar, em uma relação simbiótico-tóxica, onde a necessidade de sobrevivência vai torcendo o ambiente à forma do organismo coletivo por ele absorvido e, como assevera Robert Park, acaba por lhe refazer à sua maneira, no que parece ser um ciclo vicioso. O resultado é que parte das nossas cidades, de acordo com Diogo de Calasans, "podem ser classificadas como não cidades: as periferias extensas, que além das casas autoconstruídas, contam apenas com o transporte precário, luz e água"[430]. E todo o conjunto restante choca pelo contraste:

> "O primeiro aspecto que chama atenção quando se observa a paisagem urbana é o choque de contrastes, das diferenças, contrastes de tipo e diversidade de utilização da cidade: usos do solo. O segundo aspecto é a concentração, a cidade aparece como uma concentração de construções estáticas e diferenciadas, de gente em movimento, apressada, de meios de circulação, de placas indicativas e/ou propagandas, de ruas asfaltadas, em suma é um *locus* dinâmico de atividades, exercidas por pessoas, de acordo com suas necessidades sociais, vinculadas diretamente ao processo de reprodução do capital."[431]

A descrição não perde em nada para o desenho da Neo-Tokyo de Akira, para as fotos de Blade Runner, ou para quem vive no Sprawl, pois o que se realmente vive não é o turístico ou o cartão postal, mas a realidade que fica fora dos seus enquadramentos, onde quem trabalha para sustentar a digestão do corpo urbano precisa se amontoar nos espaços entrecortados entre a tecnologia e o atraso, a reproduzir, mesmo com o passar dos séculos, o

[429] LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016, p. 108.
[430] ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. Propriedade privada e direito à moradia: uma crítica. São Paulo: Ideias & Letras, 2018, p. 301.
[431] *Idem*, p. 230.

ambiente cáustico onde os que são engrenagens do sistema precisam aguardar pelo dia seguinte. E isso é tão ubíquo, pois o registro na literatura dá conta da miséria com o humano em todo lugar. Observe-se, por exemplo, o paralelo entre "O Cortiço", de Aluísio Azevedo e "O caminho para Wigan Pier", de George Orwell, escritos em períodos relativamente próximos, mas que descrevem as mesmas deformidades sociais em dois países diferentes. Na obra brasileira externalizam-se os efeitos da escravidão e do introjetado preconceito a mostrar o pouco valor por aqueles ainda vistos como mera mão de obra, relegados à vida em locais nauseabundos como o Cortiço de São Romão. Na obra inglesa, de forma extremamente ácida, denunciam-se as condições de moradia de quem servia à indústria do carvão, submetidos a um ambiente pútrido, onde a vida não tinha qualquer valor que não fosse o retorno do máximo lucro ao Capitalismo da época. À parte de ambos ambientes, uma vida mais limpa se desenhava em outro lugar, reservada a poucos e fechada aos intrusos que ousassem sair dos limites de seus guetos.

Os modelos da literatura seguem-se na atualidade, com as cidades segregadas e a preocupação decorrente da ausência de políticas públicas alastrando-se para todos os locais, a fazer com que o *locus* passe a depender de proteção permanente e crescente contra o outro, pois o espaço urbano já se encontra deturpado enquanto meio de vida, passando a ser local onde se sobrevive contra agressões, enrijecendo-se a permeabilidade social, literalmente elevando-se muros a separar tudo de todos, conforme destaca Márcio Moraes Valença[432], a tomar o exemplo de Natal (RN):

> "Vivemos numa cidade cercada de muros por todos os lados. Os muros em Natal se estendem por quilômetros. Os muros têm, em geral, mais de dois metros de altura e são complementados por todo tipo de aparato de segurança: pregos, cacos de vidro, arame farpado, serpentina, fio elétrico, câmeras. Os muros, mesmo os institucionais e públicos, emprestam à cidade, junto a outros atributos, parte de sua aridez característica e, logicamente, a sensação de insegurança e de desconforto para quem anda nas ruas. A cidade é impermeável à passagem, à visão, ao som e à circulação do ar. Se algo acontecer a quem caminha, não há como pedir socorro ou ajuda. Você não vê ou ouve ninguém; ninguém o vê ou ouve. Além disso, muitos muros são maltratados, sujos, inacabados, com portões quebrados, enferrujados. A cidade, já quente, torna-se insuportável na proximidade de um muro em que incide o sol."[433]

[432] Arquiteto pela UFPE; doutor pela University of Sussex; professor do PPGAU e PPEUR da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN; pesquisador PQ-1B do CNPq.
[433] VALENÇA, Márcio Moraes. Direito à cidade - Qual cidade? *in* FERNANDES, Edésio [Org.]. 20 anos do estatuto da cidade: experiências e reflexões. Belo Horizonte: Gaia Cultural - Cultura e Meio Ambiente, 2021, p. 55.

A aparente tradução da cidade, a tomar-se como exemplo a descrição de Natal, pode se dar como Aporofobia[434], ou seja, muito mais do que indiferente, o Urbano tenta excluir de seus espaços reservados os mais pobres, seja através de condutas comissivas, ou através de arquitetura que lhes seja hostil, o que, pelo registro feito à Foto 1.13., do Anexo B, demonstra-se absolutamente intencional. Ou seja, a vigente política habitacional continua a reproduzir os mesmos processos excludentes que levam às distorções sociais presenciadas no dia a dia das cidades. Desse modo, a pobreza entremeada, que não passa de efeito colateral de um modelo de não-inclusão, passa a ser vista como algo a ser combatido e que precisa ser segregado. Isso tem tão forte enraizamento na cultura habitacional que as construções realizadas a cargo do Poder Público acabam por repetir os mesmos modelos de exclusão, na medida em que o pensado, em termos de Moradia, não se presta à solução ou mitigação dos problemas sociais, mas unicamente como forma de se alocar para longe quem já lhe bate à porta. A aporofobia percebe-se na forma de construção de habitações "para pobres", com pouca preocupação urbanística[435] e máximo intento de se economizar no que é entregue, e mais ainda: quando se tenta sair dos espaços reservados para os excluídos, a hostilidade se mostra no ambiente que não tolera ver os efeitos colaterais de um sistema de espoliação lhes aparecer bem à frente. Então há espaços e não-espaços a serem frequentados por cada uma das castas escolhidas de acordo com a conveniência do momento.

A esse meio ambiente urbano, repleto de destinações específicas, Foucault criou o conceito de heterotopias[436], o que, em sua descrição idílico-poética, seriam os espaços

[434] "Aporofobia é a expressão utilizada para designar a aversão, medo e desprezo aos pobres, e tem sido amplamente utilizada pelo padre Júlio Lancellotti, pároco da Paróquia São Miguel Arcanjo e liderança da Pastoral do Povo de Rua, na cidade de São Paulo, para denunciar inúmeras intervenções no espaço público e em edifícios para impedir a permanência da população de rua - ou, como ele chama, "irmãos de rua" - tidas como indesejáveis." (LEVY, Wilson. Aporofobia e a arquitetura das cidades. UOL, 10 fev. 2022, Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/wilson-levy/2022/02/10/aporofobia-e-a-arquitetura-das-cidades.htm>. Acesso em 04 jun. 2022).

[435] "O urbanismo saberia discernir os espaços doentes dos espaços ligados à saúde mental e social, geradores dessa saúde. Médicos do espaço, ele teria a capacidade de conceber um espaço social harmonioso, normal e normalizante." (LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016, p. 52).

[436] "Não se vive em um espaço neutro e branco; não se vive, não se morre, não se ama no retângulo de uma folha de papel. Vive-se, morre-se, ama-se em um espaço quadriculado, recortado, matizado, com zonas claras e sombras, diferenças de níveis, degraus de escada, vãos, relevos, regiões duras e outras quebradiças, penetráveis, porosas. Há regiões de passagem, ruas, trens, metrôs; há regiões abertas de parada transitória, cafés, cinemas, praias, hotéis, e há regiões fechadas de repouso e moradia. Ora, entre todos esses lugares que se distinguem uns dos outros, há os que são absolutamente diferentes: lugares que se opõem a todos os outros, destinados, de certo modo, a apagá-los, neutralizá-los ou purificá-los. São como que contraespaços." "Pois bem, sonho com uma ciência – digo mesmo uma ciência – que teria por objeto esses espaços diferentes, esses outros lugares, essas contestações míticas e reais do espaço em que vivemos. Essa ciência estudaria não as utopias, pois é preciso reservar esse nome para o que verdadeiramente não tem lugar algum, mas as hetero-topias, espaços

isolados, possivelmente herméticos, desconectados do comum, reservados a poucos, ou a quem em poucas situações se encontram. Decerto que a funcionalidade do humano-social vá precisar de alguns discrímens no ambiente em geral, como cemitérios, as praças, praias ou os espaços privados, todavia, o que é disfuncional é a ampliação das vedações de frequência em determinado local pela diminuição do valor de um ser em relação a outro. E esse é o testemunho das cidades: grandes e imponentes construções públicas são realizadas ao passo em que as urgentes medidas sociais seguem sem o mesmo necessário eco[437]. E o que justifica isso? Por um lado, porque refundar a cidade implica repensar seu tradicional modo de vida, o que as tem levado ao ponto sôfrego que se encontram, e oras, isso demandaria o cessar do processo de geração de capital lastreado no modo predatório do desenvolvimento urbano-capitalista atual. Por outro lado, para que se possa repensar a mitigação da roda das desigualdades, é primeiramente necessário se ter consciência de que esse atual modelo de vida – em que existem vencedores e perdedores – não é o humanamente aceitável, bem como se precisa de um mínimo de inteligência e esforço para o processo gerador de iniquidades possa começar a ser estagnado. No entanto, acima de tudo, tem o querer, pois o caminhar das sociedades da atual maneira produz uma constante massa de desvalidos que dependem dos messias do momento para lhes apresentar um arremedo altamente custoso como a Panaceia[438]. E enquanto isso não cessa, a Cidade continua crescendo com imponência para uns, mas com grande indiferença para outros.[439]

Uma observação precisa ser feita. Não é porque o acentuamento de heterotopias represente uma inegável segregação ao humano, que a compreensão do que seja a Cidade deva passar pela uniformização de seus habitantes, com o tratamento homogêneo do espaço urbano. Ao contrário, a política social deve ter em mente a heterogeneidade da composição da

absolutamente outros;" (FOUCAULT, Michel. O corpo utópico, as heterotopias, tradução de Salma Tannus Muchail. São Paulo: n-1 Edições, 2013, pp. 19 e 20).

[437] "Uma coisa que me impressiona, e que não consigo compreender, é que tantas cidades do Norte achem correto construir edifícios públicos imensos e luxuosos, ao mesmo tempo que precisam desesperadamente de imóveis para moradia." (ORWELL, George. *Op. cit.*, p. 92).

[438] Como se trata no Capítulo 6.1.1.

[439] "Um trem de alta velocidade entre Xangai e Pequim é ótimo para os homens de negócio e a classe média alta, mas não representa o tipo de sistema de transporte acessível que possa levar os trabalhadores a seus lugares rurais de origem para os festejos do Ano-Novo chinês. Da mesma maneira, os condomínios de prédios altíssimos, os condomínios fechados e os campos de golfe para ricos, além dos *shopping centers* de grande sofisticação, não contribuem, de fato, para reconstruir um cotidiano adequado para as massas impacientes e empobrecidas. Essa desproporcionalidade do desenvolvimento urbano pautado por diferenças sociais de classe constitui, de fato, um problema global. Vem ocorrendo atualmente na Índia, assim como nas inumeráveis cidades ao redor do mundo onde há concentrações emergentes de populações marginalizadas, ao lado de uma urbanização moderníssima e consumista voltada para uma minoria cada vez mais rica." (HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana, tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 128).

cidade[440], que deve estar aberta ao diferente, sob pena de, em sendo excludente, possa-se dar azo aos comportamentos sectaristas que geraram os tensionamentos sociais que marcaram o mundo[441]. Mas a homogeneidade segue-se nos modelos de construção atuais, onde ao pobre ou à classe média importa-se um modelo externo de ideal, e redesenha-se a vida urbana como enlatada em parâmetros que precisam ser preenchidos como requisitos para se ser feliz, como destaca João Sette Whitaker Ferreira:

> "O segmento econômico, quem o produz e quem o consome, reproduz padrões de habitação aparentemente sofisticados, geralmente calcados nos hábitos pouco sustentáveis dos setores de alta renda, mas na verdade bastante prejudiciais à construção de cidades mais justas e equilibradas: culto ao automóvel, preferência por condomínios-clube fechados, obsessão por muros e pela exclusividade do espaço. As pessoas se sujeitam a morar em espaços exageradamente exíguos, ludibriados pela presença de churrasqueiras, piscinas e outras facilidades exclusivas, e abrem mão da vida na cidade, nas ruas, nas praças, abdicando de uma vida urbana verdadeiramente rica. E o mercado alimenta e realimenta o modelo, certo do seu sucesso comercial, em um círculo vicioso que parece não ter fim.
>
> Enquanto isso, árvores são derrubadas, movimenta-se terra sem parcimônia, tamponam-se rios, tudo para a abertura de novos bairros, cada vez mais distantes, dada a exagerada valorização da terra urbana, com projetos arquitetônicos e urbanísticos sofríveis, que muitas vezes sequer recebem infraestrutura adequada, ou dispõem de transporte público suficiente para acessá-los. A urbanização dispersa e impactante se reflete de forma mais intensa nos setores de baixa renda, marcada do mesmo modo pela falta de qualidade arquitetônica e urbanística."[442]

E esse modelo ideal se torna predatório do próprio espaço urbano, pois o ciclo vicioso da valorização e necessidade de pagamento do que é cada vez mais inalcançável acaba por produzir um grande contingente de excluídos em meio a uma fartura de imóveis padronizados[443]. Em "Ocupações Irregulares Urbanas", já se explicava como o Amálgama surgia em meio a tudo isso[444], da mesma maneira como Anthony Leeds descreve como a ida

[440] "Uma vez que a cidade constitui parte da individualidade das pessoas que nela vivem ao mesmo tempo em que é constantemente reconstruída por essas mesmas pessoas, mostram-se incongruente as intenções, notadamente do poder público, em caracterizar a cidade com uma só. Busca-se uma homogeneidade falsamente existente, visando a dispersão de conflitos dentro do território citadino. Essa visão carrega consigo sinais de encobrimento das desigualdades produzidas e refletidas na cidade." (ACYPRESTE, Rafael de. Direito à moradia e o Poder Judiciário. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017, p. 17).

[441] VAIDYANATHAN, Rajini. Por que brancos e negros ainda vivem separados em algumas partes dos EUA. BBC News Brasil, 10 jan. 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160110_eua_segregacao_fn>. Acesso em 18 jul. 2022.

[442] FERREIRA, João Sette Whitaker. Produzir casas ou construir cidades? Desafios para um novo Brasil urbano. São Paulo: LABHAB, FUPAM, 2012, p. 188.

[443] LING, Anthony. Há mais casas sem gente do que gente sem casa? Caos Planejado, 31 mai. 2021. Disponível em: <https://caosplanejado.com/casas-sem-gente-gente-sem-casa/>. Acesso em 18 jul. 2022.

[444] "O Amálgama é uma família de dois filhos pequenos, com pais jovens, em união estável mas não casados, com apenas um deles trabalhando em subemprego ou qualquer outro que não lhe pague pouco mais do que o salário-mínimo. Sem formação além do ensino médio e com despesas para manutenção da família, estão presos em um ciclo vicioso de única busca pela sobrevivência. A busca por dias melhores os faz, ou já fez aos seus pais, procurar a vida numa capital, onde o acesso a trabalho ou oportunidades parece melhor. Contudo tal opção também traz aumento no custo de vida, em especial de moradia. Especulação imobiliária e ausência de controle urbanístico fazem com que o acesso a terrenos, casas ou apartamentos, se tornem um sonho cada vez mais

às favelas passa a ser uma solução no momento em que o espaço urbano não mais cabe dentro das possibilidades de acesso ao indivíduo segregado ao quase nada, por conta de sua capacidade de renda[445]. Engels, em crítica a Emil Sax[446], afirmava que a visão tacanha da burguesia apontava para soluções simplistas no tocante à política habitacional e que o modelo de desenvolvimento das cidades europeias, lastreadas sobre a mão de obra de uma grande massa de desvalidos mal qualificados, acabaria por gerar uma verdadeira indústria da escassez de moradia[447], justamente como aqui, em nossos dias.

Desta forma analisado, pode-se afirmar que estar na cidade é quase como estar em um *vessel* com destino a um futuro incerto, onde cada casa precisa, então, para existir, do combustível permanente do dinheiro para manter as pessoas lá dentro. Nesta cidade, todos parecem estar despidos do que é "ser" (substantivo) humano, e passamos a nos figurar somente de passagem, como em eterna viagem, com malas e apetrechos que podemos

distante. O valor das rendas mensais combinadas das famílias não lhes permitem retirar, do que sobra de alimentação e transporte, o mínimo sequer para pagar aluguéis em quitinetes, cortiços ou conglomerados de moradias. É uma vida de prestidigitador. O Amálgama vive o Purgatório na Terra." (*Op. cit*., p. 7).

[445] "C) A flexibilidade da moradia da favela do ponto de vista da construção pode ser vista como sistema de segurança social operacional para a família estendida no contexto de mau funcionamento das instituições e do instituto de previdência e das rendas baixas. Nenhum outro tipo de moradia pode ser adaptado ou é tão adaptável às necessidades cambiantes da família estendida ao longo do tempo, ao capital variável da família, e aos períodos de tranquilidade e crises. D) As favelas consistem em uma solução desregulada para o problema do espaço urbano no contexto de zoneamento, habitação e planejamento inadequados. São áreas de crescimento urbano 'natural' em que o crescimento urbano regulado e planejado não consegue acompanhar as necessidades no contexto de uma condição nacional de 'subdesenvolvimento'. E) Morar em favelas é uma solução para uma situação de aluguéis inviável, dada a estrutura absurda de salários. A estrutura salarial é questão de diretriz de política pública nacional, somente limitadamente ligada ao nível de qualificação profissional da mão de obra em geral. (*in* LEEDS, Anthony. Quanto vale uma favela, comentário de Mariana Cavalcanti. Sociologia & Antropologia: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. – v. 8, n.3 (set.-dez. 2018) – Rio de Janeiro: PPGSA, 2011 – Quadrimestral, p. 835).

[446] Emil Sax, economia austríaco, que escreveu "As condições de moradia das classes trabalhadoras e sua reforma", que Engels critica por ser inverossímil, qualificando a sua obra como "uma série de escritos burgueses eivados de lugares-comuns, no estilo filisteu cheio de boas intenções e hipocritamente filantrópico" (*in* ENGELS, Friedrich. Sobre a questão da moradia, tradução de Nélio Schneider. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 66)

[447] "Ora, de onde vem a escassez de moradia? Como surgiu? Como bom burguês, o senhor Sax não pode saber que ela é um produto necessário da forma burguesa da sociedade; que sem escassez de moradia não há como subsistir uma sociedade na qual a grande massa trabalhadora depende exclusivamente do salário e, portanto, da soma de mantimentos necessária para garantir sua existência e reprodução; na qual melhoramentos contínuos da maquinaria etc. deixam massas de trabalhadores; na qual violentas oscilações industriais recorrentes condicionam a existência de um numeroso exército de reserva de trabalhadores desocupados, por um lado, e, por outro, jogam temporariamente na rua uma grande massa de trabalhadores; na qual grandes massas de trabalhadores são concentradas nas metrópoles, e isso mais rapidamente do que, nas condições vigentes, surgem moradias para eles; na qual, portanto, encontram-se necessariamente locatários até para os chiqueiros mais infames; na qual, por fim, o dono da casa, na qualidade de capitalista, não tem só o direito, mas também de certo modo, em virtude da concorrência, o dever de obter por sua casa, sem nenhum escrúpulo, os aluguéis mais altos possíveis. Numa sociedade desse tipo, a escassez de moradia não é um acaso; é uma instituição necessária, que só pode ser eliminada, com repercussões sobre a saúde etc., quando a ordem social da qual ela se origina for revolucionada desde a base." (*Idem*, p. 71).

carregar, dependendo da sorte de encontrar renda para nos mantermos vivos[448]. Na cidade do hoje, moradia não é Estar, moradia não é ter patrimônio, moradia é ter renda, e constante.

Por esse viés, não se pode compreender adequada solução a uma política de moradia que não leve em conta as necessidades de subsistência do indivíduo[449], pois se, na cidade de hoje, estar sem renda equivale a uma condenação à míngua, deve a então política habitacional ser reavaliada ao ponto de obliterar as preocupações com a construção de espaços, focando-se no desenvolvimento do indivíduo.[450]

3.2.1. MINHA CASA MINHA VIDA E AS CIDADES DE DEUS

Um bom resumo do Programa Minha Casa Minha Vida foi feito por Fernando Joaquim Ferreira Maia e Klivia Larissa Cardoso da Costa, na Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife, o qual, pela precisão, se transcreve:

> "Ainda no ano de 2004 fora criada a Política Nacional de Habitação (PNH), responsável pelo que se intitula de PlanHab, sendo este 'um projeto de longo prazo, para o período de 2009 a 2023, instituído por meio da Lei 11.124/2005, que lançou o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e criou o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social' (MOURA; FERREIRA, 2014, p. 67). Nesse contexto, tem-se evidente estratégia de redução das desigualdades regionais e um instrumento garantidor de condições dignas de moradia.
>
> A partir disso, em 2007, tem-se a criação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que consiste em uma série de ações prioritárias que contribuiria com o crescimento do país em 4 anos (2007-2010). Dentre os blocos, tem-se o 'Estímulo ao Crédito e ao Financiamento', no qual havia o intento de fomentar e atrair vultuosos montantes de crédito para investimento em infraestrutura e moradias, sobretudo, populares.
>
> O programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) surge no ano de 2009 com o intento de reduzir a taxa deficitária de moradias no país. À época, o governo pretendia criar 5,3 milhões moradias nas áreas urbanas, além de 750 mil no espaço rural (BRASIL, 2016). A Lei nº 11.977/2009, trouxe, em seu art. 1º, mecanismos para a criação, a aquisição ou a reformulação de imóveis de caráter urbano ou rural para grupos familiares com renda mensal de até R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Vale ressaltar que, conforme orientação das cartilhas governamentais, grupo familiar é considerado uma unidade composta por indivíduos que contribuem por meio de seu rendimento com a manutenção do coletivo (LEITE, 2011, p. 17)."[451]

[448] Ver Apêndice 3.

[449] Daí a necessidade de se pensar em renda básica, conforme tratado no Capítulo 8.6.1.1.

[450] Como se trata do motor social, no Capítulo 4.6.

[451] MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; COSTA, Klivia Larissa Cardoso da. Direito e espaço no Programa "Minha Casa, Minha Vida" em João Pessoa. Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife - ISSN: 2448-2307, v. 93, n.2, p. 116-132 Out. 2021. ISSN 2448-2307, p. 121

O Programa seguiu em funcionamento por 11 anos, até ser encerrado no ano de 2020 pela MP n° 996/2020 – que acabou por instituir o Programa Casa Verde Amarela –, alinhado ao então Programa de Aceleração do Crescimento - PAC[452], constituía-se muito mais como uma linha de financiamento com explícito objetivo anticíclico[453], ou seja, de movimentar a economia interna do País através da construção civil utilizando-se o subterfúgio da necessidade geral de habitações. Como se pôde constatar, usou-se do mesmo mote para a constituição do BNH, em 1964[454], a demonstrar que o PMCMV não se tratava de uma verdadeira política de moradia, mas do requentamento de uma prática econômico-populista com a única diferença nos *standards* aplicados, dado que as linhas de corte ao PMCMV eram muito mais baixas do que a do BNH e do SFH.

A proposta, pelo menos na propaganda[455], era de que o PMCMV viesse a minorar o grande déficit habitacional da época de seu lançamento[456], com a priorização de investimentos no setor imobiliário, além da melhoria adjacente, a envolver infraestrutura, transporte coletivo, educação e saúde. Contudo, o que se acabou por reproduzir foram os erros do BNH, com a implementação de construções de péssima qualidade, como destaca o professor João Sette Whitaker Ferreira:

> "Reproduz os modelos do período do BNH, com conjuntos de milhares de casas idênticas, de péssima arquitetura. A habitação popular tornou-se sinônimo de baixa qualidade. Deixa-se também contaminar pela má qualidade arquitetônica da

[452] "A abrangência do Programa atingiu tanto as áreas urbanas quanto as rurais. Alinhado ao Programa Nacional de Aceleração do Crescimento, em 11 anos de existência, gerou transformações econômicas, sociais e espaciais nos municípios onde foi implementado. O PMCMV foi dividido em três fases, cada uma delas possuindo metas de moradias a serem alcançadas. Os empreendimentos apresentavam duas tipologias (residenciais horizontais e verticais), podendo ser construídos de forma contígua ou tipo condomínio. O Programa concentrou seus esforços na diminuição do déficit habitacional no Brasil ao passo que incentivou o crescimento econômico através do setor de construção civil." (LIMA, João Victor Moura. FONTELE, Beatriz Medeiros. COUTO, Ana Emília da Silva. SILVA, Brunno Costa do Nascimento. Programa minha casa minha vida: uma avaliação de políticas públicas numa perspectiva de cidadania, *in* Revista Avaliação de Políticas Públicas - Revista Aval. v. 6, n. 20. jul-dez/2021. Fortaleza: MAPP-UFC, 2021 – Semestral, p. 66).

[453] "O PMCMV era na verdade tão somente uma linha de financiamento, que usava o aquecimento da indústria da construção civil pela produção de moradias sociais como ferramenta 'anticíclica' contra a crise econômica mundial. A atividade da construção é endógena, usa insumos e mão de obra essencialmente locais, sem depender tanto da economia internacional. Em um quadro de recessão mundial, é uma alavanca potente da atividade econômica." (FERREIRA, João Sette Whitaker. Minha Casa Minha Vida: notas sobre responsabilidade coletiva de um desastre urbano. Belo Horizonte: Anais do XVI ENANPUR, 2015, p. 5).

[454] Tratado no Capítulo 3.1.

[455] RICHARD, Ivan. Lula anuncia que Minha Casa, Minha Vida cumpriu meta de contratar 1 milhão de moradias. Agência Brasil, 29/12/2010. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2010-12-29/lula-anuncia-que-minha-casa-minha-vida-cumpriu-meta-de-contratar-1-milhao-de-moradias>. Acesso em 19 jul. 2022.

[456] 5,546 milhões de domicílios, de acordo com levantamento feito pelo Ministério das Cidades em 2008. (BRASIL. Déficit habitacional no Brasil 2008. Brasília: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, 2011, p. 29).

> produção privada para a renda média, do segmento econômico. Parece paradoxal, em um país em que a eficiência do setor privado é geralmente muito festejada, que hoje o setor público para baixa renda produza – mesmo que em quantidade ainda muito pequena – exemplos de conjuntos habitacionais com mais qualidade do que os produzidos pelo mercado privado do segmento econômico."[457]

O modelo adotado pelo PMCMV implicava construções realizadas pelo setor privado, financiadas pelo Poder Público, cujos pagamentos pelos interessados das faixas mais baixas eram pagos de forma subsidiada, ou seja, com a injeção de recursos ocorrendo nas duas pontas – para quem construía e para quem adquiria[458] –, por esta razão, como se observa da citação acima, a qualidade das construções feitas pelas construtoras se dava de forma inferior neste setor "privado" do que se fossem realizadas diretamente pelo Poder Público para entrega a beneficiários sem que houvesse financeirização na aquisição das unidades. O professor João Sette Whitaker Ferreira entende que tal situação se dava por conta de um afrouxar das fiscalizações do Poder Público nos empreendimentos realizados para o PMCMV das faixas mais pobres pela iniciativa privada:

> "O Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), plano habitacional anunciado com o objetivo de promover a construção de 1 milhão de casas, veio corroborar o novo cenário do mercado imobiliário brasileiro. O programa contempla, por um lado, o atendimento às camadas de renda abaixo de três salários mínimos, com volume inédito de subsídios públicos para essa faixa e, por outro lado, a construção, pelo mercado, de moradias para as faixas de renda acima de três salários mínimos, com mecanismos de facilitação da viabilidade financeira, que envolvem também alguns subsídios públicos. Ainda que não seja a única forma de produção habitacional para as classes de renda intermediária, o programa acabou englobando, na conjuntura atual, a quase totalidade da produção do chamado 'segmento econômico'.
>
> Porém, se nas faixas de renda abaixo de três salários mínimos, a produção é bastante regulamentada, e envolve diversos agentes operadores públicos, como prefeituras, companhias de habitação e o próprio órgão financiador, a Caixa Econômica Federal, no âmbito do segmento econômico, entretanto, a construção das novas moradias ocorre com muito mais liberalidade. Se nas faixas de renda baixa as exigências de qualidade mínima já não são muito drásticas, observa-se que os padrões de qualidade estabelecidos para o segmento econômico são excessivamente brandos. Assim, observa-se que o que está sendo construído pelo país afora, e que molda a nova face das cidades brasileiras, é produção de qualidade muito duvidosa."[459]

E, de fato, a qualidade dos empreendimentos, em regra, era ruim, a apresentar diversos problemas aos seus beneficiários, como a grande distância dos empreendimentos (motivada

[457] FERREIRA, João Sette Whitaker. Produzir casas ou construir cidades? Desafios para um novo Brasil urbano. São Paulo: LABHAB, FUPAM, 2012, p. 56.

[458] Algo vagamente parecido com o método que gerou a Bolha Imobiliária americana, contudo, pelo fato de não haver aqui títulos lastreados em hipotecas, não se teve um estouro como o de 2008. Ver mais no Capítulo 3.4.

[459] *Idem*, p. 25.

pelo barateamento dos terrenos[460]), a qualidade inferior dos materiais de construção (a causar infiltrações e vazamentos[461], rachaduras[462] e emboloramento[463]), a inadequação às condições ambientais locais dos padrões de construção (a causar calor excessivo em algumas unidades[464]), o descompromisso ambiental nas construções (a instalar os blocos de concreto no meio de descampados sem qualquer cobertura vegetal[465]), o prejuízo ao desenvolvimento da microeconomia dos beneficiários (porque impedidos da instalação de pequenas oficinas ou comércios locais), diminuição nos indicadores sociais pela falta de acesso a equipamentos urbanos e comunitários (dado que muitos locais não contavam com escolas ou postos de

[460] "Numa compreensão geral acerca do estado da arte sobre o PMCMV - Faixa 1, na RMN, tem-se que boa parte dos empreendimentos foram construídos em áreas de expansão urbana, local onde as terras são mais baratas e pouco ocupadas. Isto foi causado pelo desenho do PMCMV que permitiu às empreiteiras a escolha das localizações, as quais, na tentativa de diminuir custos, migraram para a periferia." (LIMA, João Victor Moura., *et. al.*, *op. cit*., p. 74).

[461] "Infiltrações, trincas e vazamentos são falhas comuns encontradas na maioria dos imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida ainda dentro do prazo de garantia, segundo relatório divulgado hoje (16) pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Do total de 1,4 mil unidades avaliadas pelo órgão, 56,4% dos imóveis apresentaram defeitos na construção." (MASSALLI, Fábio. CGU: maioria dos imóveis do Minha Casa, Minha Vida têm defeitos de construção. Agência Brasil, 16 ago. 2017. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-08/cgu-maioria-dos-imoveis-do-minha-casa-minha-vida-tem-defeitos-de-construcao#>. Acesso em 19 jul. 2022.)

[462] "A casa Aparecida e Júnior não tinha menos de um ano quando o forro da sala desabou. O imóvel foi entregue pelo programa Minha Casa Minha Vida. O casal, que mora em Limoeiro, interior de Pernambuco, diz que os outros cômodos têm a mesma infiltração. Além disso, os batentes das portas estão descolando, cheios de cupim. Do lado de fora, há uma grande rachadura na parede. Com medo, há oito meses eles abandonaram a casa e moram em casas separadas, voltaram a morar com seus pais. Em um condomínio entregue no segundo semestre do ano passado, em Valparaíso, Goiás, a rua não tem calçamento. As casas estão cheias de rachaduras e de infiltrações. Para piorar, uma chuva forte inundou o conjunto habitacional em janeiro." (TELES, Giovana. Caixa é responsável por falhas em construção do Minha Casa Minha Vida. G1, 25 fev. 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2013/02/caixa-e-responsavel-por-falhas-em-construcao-do-minha-casa-minha-vida.html>. Acesso em 19 jul. 2022).

[463] "A entrega de moradias do Programa Minha Casa, Minha Vida com problemas de infiltração, mofo e rachaduras fez com que a Caixa Econômica Federal adotasse regras mais restritivas na liberação de financiamento de imóveis construídos pelos intitulados 'novos empreiteiros'." (SIMÃO, Edna. Caixa tenta evitar favelização do 'Minha Casa'. Estadão, 14 mai. 2011. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,caixa-tenta-evitar-favelizacao-do-minha-casa,67004e>. Acesso em 19 jul. 2022.)

[464] "São muitos blocos iguais, dispostos aleatoriamente no terreno, sem a devida preocupação com privacidade, insolação ou ventilação. Há, por exemplo, diversos casos em que o insuficiente distanciamento entre as edificações compromete enormemente a salubridade das unidades, prejudicando a insolação de parte delas." (FERREIRA, João Sette Whitaker. *Op. cit.,* p. 76).

[465] "O efeito do programa é tão forte que ele é sensível até nas periferias de algumas capitais, que receberam grandes conjuntos habitacionais. Ao viajar de avião é frequente observá-los na proximidade de muitas delas, eles são bem visíveis na paisagem porque são geralmente construídos em áreas até então não urbanizadas. A substituição do vermelho da terra nua ao verde da vegetação e a geometria rígida de centenas de casas alinhadas salta aos olhos dos viajantes." (THERY, Herve. Novas paisagens urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida. Mercator, Fortaleza, v. 16, dez 2016. ISSN 1984-2201).

saúde[466]), além, infelizmente, do aumento da criminalidade[467] pelo abandono das populações pelo Poder Público.

Uma das razões para tanto seria a ausência de participação popular na concepção do PMCMV[468], a fazer com que os beneficiários da política fossem os últimos a saber das condições a que seriam submetidos. Um diálogo melhor com a população[469] certamente teria um melhor efeito na construção de uma solução adequada – e mais econômica[470] – para a Moradia, mas certamente não atenderia integralmente à lógica anticíclica buscada, muito menos ao interesse pelo ciclo de licitações-construções-discricionariedade sempre buscado pela política partidária nacional[471]. Ou seja, uma discussão ampla poderia emperrar a necessidade do urgente lançamento do Programa – o que já é um grave erro – e, provavelmente mudaria a sua conformação, o que não seria adequado ao calendário eleitoral, muito menos à lógica do pão-e-circo da política nacional, sempre ávida em colher louros pelas mínimas realizações populares.

Todos os problemas apresentados, quando analisados de forma isolada, acabam aparecendo nos escaninhos judiciais[472] – se acaso lá acabam parando –, como reclamações de

[466] "Em praticamente todas as cidades que foram objeto desta análise, o acesso a oportunidades dos empreendimentos do PMCMV/FAR tende a ser pior quando comparado à acessibilidade média de pessoas que moram em aglomerados subnormais ou em domicílios de baixa renda, com renda per capita até 1 salário mínimo. Embora essa diferença também esteja presente nas estimativas de acesso a escolas e serviços de saúde, a pior acessibilidade a oportunidades dos empreendimentos do PMCMV/FAR mostra-se na dimensão do acesso aos empregos." (BRASIL. Relatório de Avaliação Programa Minha Casa, Minha Vida - Ciclo 2020. Brasília: Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP, 2020, p. 178).

[467] "De acordo com os pesquisadores, o tráfico e a milícia, ao dominar determinados conjuntos do Minha Casa, também se beneficiam de dois fatores listados acima: a localização periférica dos condomínios e a vulnerabilidade socioeconômica dos moradores." (RAMALHOSO, Wellington. Minha Casa, Minha Vida deu certo? Veja pontos positivos e negativos. UOL, 19 jun. 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/06/19/minha-casa-minha-vida-deu-certo-veja-pontos-positivos-e-negativos.htm>. Acesso em 20 jul. 2022).

[468] "Fontenele (2019), ao analisar o desenho da política, enfatizou a ausência de participação social na construção do PMCMV. Ao contrário, o Programa foi uma parceria entre os entes federados (União, estados e municípios) e privados (empreiteiras), atendendo a necessidade destes, mas dando destaque ao mercado." (LIMA, João Victor Moura. FONTELE, Beatriz Medeiros. COUTO, Ana Emília da Silva. SILVA, Brunno Costa do Nascimento. Programa minha casa minha vida: uma avaliação de políticas públicas numa perspectiva de cidadania, *in* Revista Avaliação de Políticas Públicas - Revista Aval. v. 6, n. 20. jul-dez/2021. Fortaleza: MAPP-UFC, 2021 – Semestral, p. 72).

[469] Como se discute no Capítulo 6.1.2.

[470] O PMCMV somou, de 2009 a 2019, um montante superior a R$ 223 bilhões somente em subsídios para entrega de pouco mais de 4 milhões de unidades, de acordo com o Relatório de Avaliação Programa Minha Casa, Minha Vida - Ciclo 2020, do CMAP. (*Op. cit*., pp. 29 e 58).

[471] Como se explora no Capítulo 6.1.1.

[472] SIMÃO, Edna. Minha Casa Minha Vida sofre com inadimplência e avalanche de ações judiciais. Valor Investe, 27 ago. 2020. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/produtos/credito/noticia/2020/08/27/minha-casa-minha-vida-sofre-com-inadimplencia-e-avalanche-de-acoes-judiciais.ghtml>. Acesso em 20 jul. 2022.

ordem consumerista a questionar as qualidades de construção decorrentes de um empreendimento privado, motivo pelo qual, sob esta ótica as querelas se arrastam de forma indefinida, com os promotores do PMCMV esquivando-se das responsabilidades[473] pelos danos decorrentes de uma política que, estruturalmente, era falha e geraria os problemas que acabou gerando. A consequência de tal leniência é que a população beneficiária acabou sendo abandonada nos empreendimentos que lhes foram entregues, não havendo em seu socorro nenhum dos representantes políticos que, com tanta pompa[474], os entregaram à época da inauguração. O resultado é que muitos dos beneficiários não suportaram as condições do dia a dia dentro dos residenciais entregues e acabaram por abandoná-los[475], fazendo com que o objetivo buscado pela política restasse frustrado pela não redução do déficit de moradias, mas, ainda assim aumentado, agora, por obra do próprio Poder Público.

Dentre os principais motivos para o abandono das unidades, pode-se primeiramente destacar as condições de renda dos agraciados, que não conseguem suportar os custos com o pagamento do mútuo, do condomínio, da manutenção do imóvel ou das contas de consumo[476]. O que mostra que a política genérica e açodada acabou por entregar patrimônio que custava muito mais do que as condições suportadas nas faixas eleitas pelo Poder Público, a indicar que mútuo para as populações realmente carentes não se prestaria a outro fim que não fosse de as enredar em um emaranhado financeiro do qual acabam devedoras por toda a vida, com

[473] "A legitimidade passiva da CEF nas lides que tenham por objeto imóveis adquiridos no programa minha casa, minha vida, somente se verifica nas hipóteses em que atua além de mero agente financiador da obra. Precedentes." (AgInt no REsp n. 1.851.842/AL, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma STJ, julgado em 4/5/2020, DJe de 7/5/2020).

[474] "Ao desembarcar no aeroporto Maestro Wilson Fonseca, a presidente seguiu direto para a residencial Salvação, que fica localizado às margens da Rodovia Fernando Guilhon. Na chegada, Dilma foi recebida e aplaudida por autoridades locais, beneficiários do programa e ainda por militantes do Partido dos Trabalhadores (PT). Uma multidão esperava a subida de Dilma no palanque principal." (SILVA, Adonias; LUCIANO, Weldon. Dilma entrega 3.081 casas do 'Minha Casa Minha Vida' em Santarém, PA. G1, 05 mai. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2016/05/dilma-entrega-3081-casas-do-minha-casa-minha-vida-em-santarem-pa.html>. Acesso em 20 jul. 2022).

[475] "Sonho de casa própria se transforma em ruína depois que trabalhadores perdem o emprego, deixam de pagar prestações e os imóveis, leiloados, ficam sem comprador." (PINTO, Paulo Silva. Loteamento do Minha Casa Minha Vida vira cenário de abandono. Correio Braziliense, 17 set. 2018. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2018/09/17/internas_economia,706323/loteamento-do-minha-casa-minha-vida-vira-cenario-de-abandono.shtml>. Acesso em 20 jul. 2022).

[476] "Não obstante praticamente 90% do déficit habitacional brasileiro concentrar-se nas famílias de baixa renda, grande parte do vultoso montante de recursos destinado ao 'Minha Casa Minha Vida' destina-se à construção de unidades habitacionais com padrão de construção com custo de conservação bastante acima das possibilidades da população de baixa renda; isso impede o acesso a essas moradias, ou a sua manutenção, e elas terminam sendo ocupadas por famílias de renda superior. A conclusão a que se pode chegar no âmbito do 'Programa Minha Casa Minha Vida' se assemelha à que Milton Santos obteve em relação ao SFH: a de que, ao mesmo tempo que o Estado proclama seu empenho em resolver os problemas habitacionais e urbanos, sua ação sugere ser ele o principal responsável por criá-los." (MONTEIRO, Vítor de Andrade. Direito à moradia adequada: perspectivas de efetivação como direito humano fundamental. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, p. 113).

os nomes inscritos nos bancos de dados de maus pagadores[477], a excluir-lhes quaisquer outras futuras perspectivas de crescimento, dado o grilhão da dívida que lhes foi colocado nos tornozelos. Contudo, ainda que os baixos custos do mútuo não fossem um problema para uma população de renda flutuante, as contas de consumo representam[478], sim, uma grave questão não tratada pelo Poder Público, fazendo com que muitos moradores dos residenciais MCMV tenham dívidas com as companhias de água e de energia. O enorme peso das contas proporcionalmente às rendas acarreta grande evasão dos residenciais para locais não regularizados, onde a flexibilidade com o pagamento das contas se encaixa no orçamento das famílias. Ou seja, uma volta à informalidade habitacional foi promovida pelo PMCMV, porque dentro de seus residenciais há extrema formalização na cobrança dos gastos, sendo que as atuais políticas de faturamento social[479] são insuficientes para dar conta do fornecimento mínimo de água, energia e tratamento de esgoto, dentre de uma realidade de renda inconcebível para quem não vive na pobreza. Como se fazer para pagar uma conta de energia de R$ 1.070,00, por uma família que tem renda como benefício assistencial?[480]. Impossível. Os residenciais MCMV estão repletos de "gatos", de toda ordem.[481]

[477] "Em andamento há nove anos no Brasil, o programa Minha Casa Minha Vida tem transformado a vida de mais de 15 milhões de pessoas, concedendo crédito de longo prazo a juros baixos. As prestações são definidas de acordo com os ganhos dos mutuários e são feitas sob medida para o bolso do consumidor. Ainda assim, os níveis de inadimplência são altos, chegando a 25% das pessoas contempladas pela faixa 1, as quais possuem renda familiar bruta de até R$ 1.800 e que pagam parcelas mensais entre R$ 25 e R$ 270." (ESTADÃO. O que fazer em caso de inadimplência no Minha Casa Minha Vida, 29 jun. 2019. Disponível em: <https://imoveis.estadao.com.br/casa-verde-e-amarela/o-que-fazer-em-caso-de-inadimplencia-no-minha-casa-minha-vida/>. Acesso em 20 jul. 2022).

[478] "Além da parcela mensal pelo pagamento do imóvel, os custos de moradia incluem também as contas de água, energia elétrica, gás, condomínio e outras. Em muitos casos, as famílias incorrem nestas despesas pela primeira vez e podem ter dificuldades em enfrentá-las." (Relatório de Avaliação Programa Minha Casa, Minha Vida - Ciclo 2020, do CMAP. *Op. cit*., p. 76).

[479] "Os moradores não têm clareza da razão para as contas serem tão altas. Alguns deles creditam à quantidade de 'gatos' nas linhas de luz, devido às ocupações irregulares no entorno do conjunto. Além disso, eles não recebem o desconto da chamada tarifa social, estabelecida pelo Governo Federal em 2010. O desconto completo só é dado para quem consome menos de 220 kWh por mês, um valor baixo para o consumo normal de uma família. Por isso, nenhum dos moradores visitados pela reportagem recebia esse desconto." (LOCATELLI, Piero. O maior conjunto do Minha Casa Minha Vida está desabando. The Intercept Brasil, 23 mar. 2018. Disponível em: <https://theintercept.com/2018/03/23/maior-conjunto-minha-casa-minha-vida-desabando/>. Acesso em 20 jul. 2022.)

[480] "Segundo a dona de casa Kelly Santos, quando se mudou para o condomínio, há quatro anos, as contas custavam em média R$ 100. No entanto, ela relatou que em maio deste ano o valor chegou a R$ 546. Nos meses seguintes Kelly não recebeu nenhuma fatura. Já no mês de setembro ela recebeu a conta no valor de R$ 1.070,24. Kelly mora no imóvel com a tia; a filha de cinco anos, que tem microcefalia; o filho, de 11, e uma sobrinha. O marido dela morreu de Covid-19 no início deste ano. Segundo ela, a renda que recebe é de um auxílio por causa da microcefalia da filha." (TV BAHIA. Moradora de condomínio do 'Minha Casa Minha Vida' reclama de conta de luz no valor de R$ 1 mil: 'Pagar como?'. G1, 30 set. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/09/30/moradores-de-condominio-do-programa-minha-casa-minha-vida-em-salvador-reclamam-do-valor-alto-da-conta-de-energia.ghtml>. Acesso em 20 jul. 2022).

[481] "A síndica afirma que as pessoas com menor renda não conseguem arcar com o custo do condomínio e as demais taxas. Entre os depoimentos dados, afirma que há 'gatos de luz dentro dos blocos, que podem danificar o bloco inteiro' (ELZA, 2017b). Esses gatos, segundo Elza, são fruto da impossibilidade do morador em arcar com o custo da energia elétrica." (GRISOTO, Daniel; D'OTTAVIANO, Camila. O Programa Minha Casa Minha Vida

Outra razão para o abandono é a grande distância dos Residenciais MCMV dos centros urbanos[482], aliada à falta de escolas, creches, postos de saúde, unidades hospitalares e de acompanhamento psicossocial, dentro dos locais construídos ou nas cercanias, fazendo com que as famílias beneficiadas tenham problemas que não possuíam nos locais originais de moradia, os quais, apesar de informais, contavam com fácil acessibilidade ao trabalho e depois equipamentos urbanos, tornando a vida mais produtiva e mais barata. Isolados em residenciais distantes e sem adequada malha de transporte público, os moradores mais carentes têm dificuldades de se manter morando por muito tempo sem que ocorram providências pelo Poder Público. Em um dos casos mais dramáticos que atendi, uma moradora do Residencial Viver Melhor I, isolado na extrema Zona Norte de Manaus, contava que tinha de levantar às 4 horas da manhã todos os dias, para levar os filhos à escola, que se localizava no Bairro dos Educandos, na Zona Sul, a 20 quilômetros em linha reta. Qual a qualidade do estudo de seus filhos nessas condições? Como ela poderia ter condições de trabalhar com o exíguo tempo que lhe restava?

Mas, o mais grave em todo esse cenário é a criminalidade, pois, nos empreendimentos mais isolados do PMCMV, uma grande população é alocada sem que se planeje ou destaque um contingente mínimo para garantia da segurança pública. Em pouco tempo, tomando-se conhecimento da ausência do Poder Público, ou mesmo da sua insuficiência relativa ao tamanho da localidade, a criminalidade assenhora-se dos locais, fazendo sua população refém. O roteiro não difere da "Cidade de Deus" de Fernando Meirelles e Kátia Lund[483], como se depreende da situação do Residencial Nova Conceição, o primeiro condomínio MCMV do País, destinado a 440 famílias de baixa renda, inaugurado em 31 de março de 2010, em Feira de Santana, mais conhecido na cidade baiana como B13, nome de uma facção criminosa local, onde, qual no filme, tem-se de prestar respeito ao crime para continuar existindo:

Faixa 1 Empresarial em Piracicaba: "Engarrafando o capeta" ou "Minha Casa é um palácio"?, *in* D'OTTAVIANO, Camila. Habitação, autogestão & cidade. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2021, p. 233).

[482] "A localização dos empreendimentos em regiões distantes dos centros urbanos é possivelmente o problema mais citado por pesquisadores em avaliações do programa. Segregação social e dificuldade de mobilidade são efeitos diretos do distanciamento, além da falta de infraestrutura urbana nas proximidades [...]. A causa mais frequentemente citada para a sua ocorrência é o preço dos terrenos, mais barato em regiões mais distantes" (Relatório de Avaliação Programa Minha Casa, Minha Vida - Ciclo 2020, do CMAP. *Op. cit*., p. 74).

[483] CIDADE DE DEUS. Direção: Fernando Meirelles e Kátia Lund. Produção de: O2 Filmes, Globo Filmes e Videofilmes. Brasil: 2002 (2h 10m).

> "Dentro dos blocos, todas as portas são protegidas por grades de ferro e cadeados. A estratégia não impediu roubos de eletrodomésticos e nem que imóveis que estavam vazios fossem invadidos, segundo moradores. A falta de policiamento é uma das reclamações mais frequentes entre quem vive no Nova Conceição.
>
> – A segurança aqui é péssima. Não deixo meus filhos na rua sozinhos. Em junho, descemos para tomar um ar e um homem apareceu armado para atirar em outro. Tô preferindo voltar para o aluguel –, diz a dona de casa L.N., de 51 anos, que pediu para não ser identificada.
>
> Ao longo de cinco anos, duas pessoas tentaram vender serviços de segurança para os moradores, em um esquema que se assemelhava a milicianos. Quem não pagava, sofria represálias e ficava sem receber correspondências, por exemplo. A maior parte dos moradores recebe o Bolsa Família."[484]

Não é só com a exposição à criminalidade que os Residenciais MCMV se assemelham à "Cidade de Deus". Em verdade, toda a política em si do Programa representa um caminho a isso, uma vida sucateada cujo único brilho se deu no momento de sua inauguração, que era, na verdade, seu único propósito: mostrar que se fez algo grande para muitas pessoas. O dia seguinte? Não interessa muito, pois não cabe dentro do espectro de preocupações inerentes a um mandato[485]. Acaso o Programa acarrete problemas, será do outro, do passado, de alguém, que o messias do momento se prestará a resolver com outra política, de outra maneira, talvez, até, construindo um outro Residencial…

Essa, afinal, é a grande obra do PMCMV, assim como de outros programas com ele assemelhados: é a lógica da construção em si, nada mais. Tomando-se de empréstimo uma expressão do Filme, a ideia é "construir para que se tenha dinheiro e votos, para se poder construir mais para se ter mais dinheiro e mais votos". O Programa em si já inicia errado quando a sua lógica decorre da necessidade de construção para resolução de problemas do presente, quando a efetiva entrega – se ocorrer – acontecerá em um futuro um pouco mais distante. Ou seja, o PMCMV não resolveu o déficit habitacional identificado em seu lançamento, mas, sim, construiu para quem, no futuro, acabasse agraciado pelas obras que se inauguraria. Explica-se melhor. Como pressuposto básico para o início de construções, um mínimo planejamento exigir-se-ia do Poder Público, pois, apesar de as construções ocorrerem pela iniciativa privada, toda a orquestra envolvida somente se moveria mediante a aquiescência da necessidade de se atender a uma demanda presente. E somente aqui, já se têm dois graves erros, pois, (i) de imediato, excluem-se os efetivamente mais carentes, por não conseguirem, dada sua extrema pobreza e informalidade, as condições para se submeterem às

[484] DANTAS, Tiago; MENASCE, Márcio. Primeiros Minha Casa Minha Vida têm violência e abandono. O Globo, 11 out. 2015. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/primeiros-minha-casa-minha-vida-tem-violencia-abandono-17748427>. Acesso em 20 jul. 2022.

[485] O problema tratado no Capítulo 6.2.

exigências dos agentes financeiros[486]; e (ii) seria necessário um adequado censo ou cadastro social a identificar os pleiteantes de vaga do sistema público, a fim de se permitir, com transparência, identificarem-se adequadamente os beneficiários a serem atendidos com aquela específica política pública, mas isso jamais ocorreu, a fazer com que as obras se justificassem por um levantamento em potencial dos possíveis interessados. A grande falha dessa prática, por este segundo ponto, é que, além de não se elegerem adequadamente as famílias em situação de urgência, não se trataria, da mesma forma, das medidas de mitigação de seus sofrimentos até a efetiva entrega da solução habitacional. Talvez porque esse momento seja um pouco mais improvável, dada exclusiva compreensão da entrega de construções como política pública, daí que, primeiramente, se iniciava uma corrida no Ministério das Cidades para liberação de recurso para as obras – o que, pelo pragmatismo político, e ausência de metas locais, acabava se realizando na base da pressão[487], a gerar inobservância ao art. 3º, III, da CF –, expediente cujo tempo de apreciação era impreciso. Após, cumpridas as formalidades para execução do projeto, iniciam-se os procedimentos de contratação das construtoras pelo Poder Público, os quais também contêm as suas imprevisões por conta das naturais quezílias dos disputantes e dos órgãos de controle. Em paralelo podem ocorrer também os procedimentos para aquisição e/ou liberação de terrenos, que acabam transbordando para desapropriações ou questionamentos semelhantes. Finalmente, ao se transporem todas essas questões, inicia-se a fase de construções, que podem demorar alguns anos[488], a depender do cronograma de liberação de recursos[489], da ausência de problemas no

[486] Não há políticas públicas para os mais pobres, como se trata no Capítulo 6.6. Daí que a população de rua, por exemplo, já se encontrava como invisível das políticas de habitação.

[487] "O PMCMV foi uma 'política de resultados quantitativos' (e não qualitativos), para responder às pressões de grandes empresas da construção civil e aumentar a demanda solvável no mercado habitacional. O Programa visava à produção habitacional em larga escala, inicialmente voltada aos segmentos populares, sem, no entanto, incluir de forma efetiva as reivindicações dos movimentos sociais em torno da questão da habitação." (PIESCO, Giovanna; MÜLLER, Marília. A experiência das cooperativas habitacionais uruguaias e o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades. *In*: D'OTTAVIANO, Camila. Habitação, autogestão & cidade. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2021, p. 100).

[488] Entre 1 a quase 5 anos, de acordo com o Relatório de Avaliação Programa Minha Casa, Minha Vida - Ciclo 2020, do CMAP (*Op. cit.,* p. 199).

[489] "Sob ameaça das construtoras que atuam no Minha Casa Minha Vida de parar obras já em maio, o governo decidiu liberar R$ 800 milhões adicionais para o programa de habitação popular. O montante, nas contas das empresas, deve ajudar a cobrir R$ 550 milhões em desembolsos atrasados, mas não afasta incertezas para empreendimentos a partir de junho. A liberação de recursos suplementares ocorreu após pressão das construtoras, principalmente as que atuam na faixa 1 do programa, destinada a famílias com renda até R$ 1.800 mensais. Nesse segmento, 90% do valor do imóvel é subsidiado com recursos do Orçamento, por meio do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial)." (BRANT, Danielle; FERNANDES, Anaïs. Obras do Minha Casa Minha Vida estão sob risco de paralisação. Folha de São Paulo: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/04/obras-do-minha-casa-minha-vida-estao-sob-risco-de-paralisacao.shtml>. Acesso em 20 jul. 2022).

canteiro de obras, da interferência de órgãos de controle, da saúde financeira da construtora[490] ou de atos imprescindíveis do Poder Público. Tudo isso leva a ideia da construção de soluções pelo PMCMV para um momento incerto, para uma população indefinida, com um tamanho e um desenho desconhecido da comunidade em geral, sem a participação de outros entes públicos, a gerar um novo estoque de habitações, sem infraestrutura, para um público selecionado dentre os interesses do momento da entrega[491], a gerar a pauta política do momento e criar o déficit do futuro próximo.

3.2.2. CASA VERDE E AMARELA E O "CADA UM POR SI"

O Programa Casa Verde e Amarela surge com a nítida necessidade do governo Bolsonaro em cunhar como sua uma política habitacional que já vinha sendo realizada há mais de 10 anos pelos governos petistas[492], o que fica explícito por uma série de fatores: (i) foi criado por medida provisória, sem qualquer outra melhor discussão de fundo, promovendo o desmonte legislativo anterior; (ii) foi lançado em meio ao período mais tenso da pandemia de Covid-19 no Brasil; (iii) não mudou substancialmente nada na política habitacional de financiamento para construção de unidades; (iv) configura-se como mais um cronograma orçamentário diferente para injeção de recursos públicos no mercado, ainda que de forma bem mais tímida; (v) tem servido apenas como peça publicitária de resultados pífios. Explica-se melhor abaixo.

[490] "Em 2016, as mais de 4,5 mil famílias que esperavam pela entrega dos condomínios Jardim Laranjeiras e Parque Guandu enfrentaram ainda o abandono das obras por parte da construtora, que faliu." (BRASIL, Filipe. Mais de 4 mil famílias aguardam a entrega de unidades do Minha Casa Minha Vida em Nova Iguaçu. G1, 13 jan. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/01/13/mais-de-4-mil-familias-aguardam-a-entrega-de-unidades-do-minha-casa-minha-vida-em-nova-iguacu.ghtml>. Acesso em 20 jul. 2022.)

[491] "O Ministério Público Federal (MPF) em Pernambuco expediu recomendação a 41 municípios do estado para garantir a regularidade do processo de seleção das famílias beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida. A iniciativa foi motiva após o órgão tomar conhecimento de supostas irregularidades em Moreno, no Grande Recife, em 2013 - pessoas inscritas no programa teriam sido substituídas por parentes de servidores vinculados à prefeitura." (G1 PE. MPF faz recomendação a 41 cidades sobre o 'Minha Casa, Minha Vida'. G1, 01 abr. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2016/04/mpf-faz-recomendacao-41-cidades-sobre-o-minha-casa-minha-vida.html>. Acesso 20 jul. 2022).

[492] "O anúncio faz parte da tentativa, por parte de Bolsonaro, de criar sua própria marca social, estudando ampliar os investimentos públicos em obras para alavancar o crescimento econômico, como fazia o governo petista, e repaginando programas de gestões anteriores — o Bolsa Família, por exemplo, deve ser substituído pelo Renda Brasil. Além disso, o presidente tem visitado com frequência o Nordeste, tradicional reduto petista, para a inauguração de obras." (GRAGNANI, Juliana. Casa Verde e Amarela: o que pode mudar na versão bolsonarista do Minha Casa Minha Vida. BBC News Brasil, 01 set. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53920385>. Acesso em 21 jul. 2022).

Já se vem criticando, desde o início deste Capítulo 3, o erro das políticas habitacionais brasileiras, focadas no modelo de construção de unidades, quando na verdade se deveria estar discutindo e planejando políticas de moradia, focadas no ser humano e nas medidas adequadas conforme a sua realidade socioeconômica. Apontou-se que, desde o BNH ao PMCMV, a lógica de gastos públicos na construção civil com um subterfúgio keynesiano de aquecimento econômico interno, não se traduziram, ao menos no aspecto social, os resultados de redução do déficit de moradias ou a desigualdade social inerente. Fez-se uma crítica especial ao PMCMV pela sua instalação sem adequada discussão pública, ante a necessidade de se lançar, o quanto antes, uma política com a "cara do governo", que desse resultados imediatos, e demonstraram-se, em consequência, os problemas decorrentes de uma política de investimentos em imóveis descompromissada com os resultados sociais. Contudo, apesar de todo esse quadro, conhecido e inclusive criticado pelas alas políticas mais liberais, inicialmente identificadas com o atual governo, repetiram-se com mais intensidade os erros do passado e instalou-se um novo programa habitacional de forma açodada e sem planejamento.

Apesar de haver uma inicial semelhança pela forma de criação com o PMCMV[493], a criação do PCVA pela MP nº 996, de 25 de agosto de 2020, existe uma singular diferença no que tocante à colcha legislativa sobre a qual ambos se assentam. Enquanto o primeiro se inseria em uma política legislativa com instâncias e conselhos relativamente presentes quando de seu lançamento, o segundo tem as suas bases completamente desatreladas de qualquer macroestrutura programática legislativa ou mesmo compromisso institucional por conta da total ausência de mecanismos exógenos de participação[494], dada a extinção completa dos Conselhos[495]. Contudo, ainda que esse não fosse o caso, a repetição da instalação de uma Política Social por Medida Provisória acaba por não a caracterizar como tal, mas apenas como

[493] "Seguindo rumos já trilhados pelo MCMV, o CVA surge e se configura de maneira um tanto quanto exótica ou estranha ao que poderia ser entendido como uma boa prática legislativa e executiva. Essa é uma das primeiras similaridades entre essas duas políticas que devem ser apontadas e ressaltadas para que avaliações críticas possam ser efetivas." (BALBIM. Renato Nunes. Texto para Discussão - Do Casa Verde e Amarela ao Banco Nacional da Habitação, passando pelo Minha Casa Minha Vida: uma avaliação da velha nova política de desenvolvimento urbano. Brasília; Rio de Janeiro: Ipea, 2022, p. 27).

[494] "É claro, e já remarcamos isso quando do lançamento do MCMV (Balbim, Krause e Lima Neto, 2015), que o programa acabou por fragilizar ou esvaziar essas instâncias sem, entretanto, revogá-las ou simplesmente superá-las. No caso do CVA, essas estruturas já haviam sido parcialmente revogadas antes da MP, as relativas à participação social, e, com o CVA, foram totalmente apagadas." (BALBIM. Renato Nunes. *Idem*, p. 29)

[495] "Em 11 de abril de 2019, o governo editou o Decreto no 9.759, que "extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal" e revoga o Decreto no 8.243, de 23 de maio de 2014, que "instituiu a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS)". Com isso, o governo extinguiu mais de setecentos colegiados, incluindo o ConCidades, e impactou outros 2.500 colegiados no plano federal." (*Idem*, p. 30).

programa de governo, destinado, tal como as medidas transitórias de um governo, a extinguirem-se junto com seu próprio término. A implementação de uma efetiva política pública demanda adequada e ampla discussão, o que exige, no mínimo, tramitação ordinária pelas Casas Legislativas, apesar de todas as complexas e notórias discussões de interesses envolvidos no tratamento de projetos de vulto[496], como é o caso da política de moradia. Quando um programa se instala por Medida Provisória, acaba por se criar uma difícil situação de realidade-efetividade, pois a sua eficácia de pronto, garantida pela Constituição Federal, permite que medidas executórias já possam ser implementadas, como o foi, *in casu*, por exemplo, com a atribuição da marca "Casa Verde e Amarela" para o que já estava em curso, criando um grave clima de insegurança jurídica, a figurar quase como uma "chantagem da realidade posta" frente ao Congresso Nacional, a ter que arcar sozinho com custo político e de imagem na extinção de uma política que já traz beneficiários para o centro das discussões[497]. Ao final das contas, tão somente por isso, e especialmente diante da notória fraqueza do Executivo frente ao Legislativo[498], que o PCVA se revela extremamente deficiente[499], pois incluído quase de forma sub-reptícia no contexto político nacional.

De outra banda, o surgimento das condições para eclosão do PCVA somente se deu mediante o proposital minguar dos investimentos no PMCMV – conforme se observa nos Gráficos 3.17 e 3.18, do Anexo B –, assim o discurso de não funcionalidade do programa petista poderia ser sustentado mediante a não-liberação de recursos para continuidade de obras[500] – a gerar uma crescente insatisfação popular. É de se considerar que o lançamento do

[496] Como se discute no Capítulo 6.1.1.

[497] "Os contratos referentes ao Minha Casa, Minha Vida, criado em 2009, continuam regidos pelas regras originais, mesmo aqueles assinados depois da edição da MP 996/2020." (AGÊNCIA SENADO. Programa Casa Verde e Amarela é sancionado com veto a unificação de tributos, 13 jan. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/01/13/programa-casa-verde-e-amarela-e-sancionado-com-veto-a-unificacao-de-tributos>. Acesso em 21 jul. 2022).

[498] "Entre maio e junho, nota o cientista político Antonio Lavareda, o presidente passou a buscar com mais consistência uma aliança com políticos do Centrão – grupo de partidos sem clara identidade ideológica que costumam aderir ao governo, seja ele qual for, em busca de cargos e verbas para sua base eleitoral. Para Lavareda, essa mudança marca a passagem do 'governo Bolsonaro 1' para o 'governo Bolsonaro 2', em que o presidente se aproxima do presidencialismo de coalizão – uma administração que negocia apoio no Congresso para formar uma base política que lhe dê governabilidade." (SCHREIBER, Mariana. Governo Bolsonaro, 2 anos: a metamorfose da Presidência nesse período em 3 pontos. BBC News Brasil, 31 dez. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55481152>. Acesso em 21 jul. 2022).

[499] "O percurso, já trilhado com o MCMV (MP no 459/2009), foi o de driblar a elaboração e a proposição de projetos de lei (PLs) que em seu trâmite assegurariam algum nível de debate federativo, participação social e transparência das proposições. Optou-se, de maneira tecnocrática e pouco transparente, pelo desenho de um programa alternativo às políticas vigentes e sua instituição, restringindo a participação da sociedade organizada, da academia, do amplo debate com setores econômicos e, inclusive, com o corpo técnico de órgãos dedicados ao tema." (BALBIM. Renato Nunes. *Op. cit.*, p. 28).

[500] "Dos R$ 4,1 bilhões previstos no orçamento de 2019 para o financiamento de moradias, 39% foram bloqueados por decisão do Ministério da Economia como medida para equilibrar as contas públicas."

PCVA se dava em um momento em que a crise nacional decorrente da Pandemia de Covid-19 apresentava uma queda nos altos índices dos meses passados[501], e o Governo, com a litania da "imunidade de rebanho pela contaminação da população"[502], acreditava ser o momento ideal para o lançamento de uma política de impacto social[503], a pretender-se "virar a página" da crise dos meses anteriores.

Em geral, como observado por Renato Nunes Balbim, o "CVA não muda estruturalmente em nada a política habitacional, apenas encerra sua produção para a faixa de mais baixa renda e faz ajustes cosméticos na habitação via Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)"[504]. De fato, como se assenta no Decreto nº 10.600 – que só veio a ser editado para regulamentar o PCVA em 14 de fevereiro de 2021 –, as faixas denotam o completo afastamento da conotação social mais básica do programa[505] e fixá-lo mais como uma política de atendimento ao mercado da construção, com a facilidade de subsídios a melhor atender a classe média, ou quem essencialmente tenha renda.[506]

(FONSECA, Marcelo da. Bloqueio no Minha Casa Minha Vida pelo governo federal deixa incerto sonho da casa própria. Estado de Minas, 13 mai. 2019. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/05/13/interna_politica,1053248/sonho-da-casa-propria-cada-vez-mais-distante.shtml>. Acesso em 21 jul. 2022).

[501] Ver Gráfico 3.19., Anexo B.

[502] "Em síntese, o presente estudo permite concluir, com vasto respaldo documental, que a partir de abril de 2020, o governo federal passou a promover a 'imunidade de rebanho' por contágio como meio de resposta à pandemia. Ou seja, optou por favorecer a livre circulação do novo coronavírus, sob o pretexto de que a infecção naturalmente induziria à imunidade dos indivíduos, e a redução da atividade econômica causaria prejuízo maior do que as mortes e sequelas causadas pela doença. Tal opção concretiza-se, para além das declarações, nos atos normativos e de governo." (VENTURA, Deisy de Freitas Lima; AITH, Fernando Mussa Abujamra; REIS, Rossana Rocha. A linha do tempo da estratégia federal de disseminação da covid-19. Direitos na pandemia: mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil, n. 10. São Paulo: Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário (CEPEDISA) da Faculdade de Saúde Pública (FSP) da Universidade de São Paulo (USP), 2021, p. 27).

[503] "O CVA, programa que surge durante a pandemia da covid-19, sendo que a edição de sua MP, um instrumento de urgência legislativa, se dá no topo da primeira onda de mortes e contaminação, em agosto de 2020, sem considerar e não mencionar as explícitas, atuais e históricas, mazelas e distorções da urbanização brasileira." (*Idem*, p. 6)

[504] *Idem*, p. 34.

[505] Art. 2º Os atendimentos a serem realizados pelo Programa Casa Verde e Amarela, em conformidade com os recursos de que trata o art. 6º da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 , considerarão os seguintes grupos de renda familiar, de acordo com o local de moradia:
I - famílias residentes em áreas urbanas:
a) Grupo Urbano 1 - GUrb 1 - renda bruta familiar mensal até R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) Grupo Urbano 2 - GUrb 2 - renda bruta familiar mensal de R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e
c) Grupo Urbano 3 - GUrb 3 - renda bruta familiar mensal de R$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavo) até R$ 7.000,00 (sete mil reais); e

[506] "Com o lançamento do Programa Casa Verde e Amarela, em agosto de 2020, podemos decretar o fim definitivo do ciclo recente de investimento público em habitação e infraestrutura nos moldes do PMCMV e do PAC-Urbanização de Assentamentos Precários. Essa descontinuação se dá exatamente no momento em que a população está sendo diretamente atingida por uma pandemia com fortes impactos nas suas condições de saúde,

Em resumo, o Programa somente abre uma linha de crédito para o financiamento da construção de habitações, lastreada nas mesmas fontes orçamentárias de outrora[507], e nada muito além disso. A bem da verdade, nem mesmo de recursos em concreto se dispunha[508] para a implementação com pujança de uma política de desenvolvimento-econômico social lastreada na construção civil, como, ao menos fizeram os outros, dadas as restrições de caixa e ineficiência na gestão[509] de um programa sem qualquer diretriz clara[510], o que, ao menos até o momento, não tem produzido nenhum resultado eficaz[511]. O Programa não estabelece uma

agravada pelas crises econômica e política." (CARDOSO, Adauto L.; D'OTTAVIANO, Camila. Habitação e direito à cidade: duas décadas de pesquisa na rede Observatório das Metrópoles. *In*: CARDOSO, Adauto L.; D'OTTAVIANO, Camila [Orgs.]. Habitação e direito à cidade: desafios para as metrópoles em tempos de crise. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2021, p. 23).

[507] Orçamento da União, FNHIS, FAR, FDS, FGTS e outros (art. 6º, Lei nº 14.118/2021).

[508] "O dinheiro destinado pela União ao programa habitacional despencou nos últimos dois anos. Caiu de R$ 4,8 bilhões em 2019 – quando ainda se chamava Minha Casa, Minha Vida – para R$ 2,7 bilhões em 2020, o menor valor desde 2012. Para 2021, a dotação atualizada do Casa Verde e Amarela é de cerca de R$ 1 bilhão. E os desembolsos efetivos somaram R$ 772 milhões até 15 de outubro. No início deste ano, o presidente Jair Bolsonaro vetou uma verba de R$ 1,37 bilhão destinada ao programa. Para 2022, a verba programada no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) que o governo enviou ao Congresso é de R$ 1,2 bilhão. No entanto, esse valor pode mudar ao longo da tramitação no Congresso e no momento da sanção ou veto presidencial. Foi o que ocorreu em 2021: o PLOA previa R$ 2,5 bilhões para o Casa Verde e Amarela neste ano, mas no fim a verba acabou reduzida a R$ 1 bilhão." (BARONE, Isabelle. Focado no Auxílio Brasil, governo esvazia orçamento do Casa Verde e Amarela. Gazeta do Povo, 12 nov. 2021. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/governo-esvazia-orcamento-do-programa-casa-verde-e-amarela/>. Acesso em 21 jul. 2022).

[509] "No início do ano, o impasse em torno do Orçamento de 2021 – e a necessidade de destinar recursos a emendas parlamentares para honrar um acordo político do presidente Jair Bolsonaro – resultou no veto total da verba de R$ 1,37 bilhão programada para o Casa Verde e Amarela este ano. Desde então, apenas R$ 400 milhões foram repostos. O Nordeste é o principal perdedor da paralisação das obras. No início do ano, a CBIC estimou que 40% das obras em andamento estão na região." (TOMAZELLI, Idiana. Sem recursos, obras do Casa Verde e Amarela podem parar já neste mês. Estadão, 21 ago. 2021. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,sem-recursos-obras-do-casa-verde-e-amarela-podem-parar-ja-neste-mes,70003817194>. Acesso em 22 jul. 2022).

[510] "Quanto à provisão habitacional, o CVA está mais para uma peça de marketing do governo, do que efetivamente para qualquer coisa que se assemelhe a um novo programa habitacional. Por força da lei que institui o programa, a partir da data de edição da MP, 'todas as operações com benefício de natureza habitacional geridas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional integrarão o programa Casa Verde e Amarela' (Brasil, 2020). Esse é sem dúvida um programa que já surge com uma execução substancial. Caso o governo não aprofunde ainda mais os cortes orçamentários, que zeraram os novos investimentos em habitação, o CVA entregará ao menos 200 mil unidades habitacionais da faixa 1 do MCMV, a de mais baixa renda, nos próximos meses e anos sem nunca ter assinado um contrato." (BALBIM. Renato Nunes. *Op. cit.*, p. 55).

[511] "Um ano depois de seu lançamento, o programa Casa Verde e Amarela ainda não decolou. Embora a redução na taxa de juros tenha contribuído para impulsionar financiamentos, sobretudo na Região Nordeste, outras frentes da política habitacional do governo Jair Bolsonaro esbarram na falta de recursos do Orçamento. A entrega de novas casas está abaixo da média dos últimos anos, e até agora zero moradias foram regularizadas ou alvo de reformas. A insegurança financeira que cerca o programa desperta críticas num momento em que famílias perdem renda e sofrem com despejos em plena pandemia de covid-19. Em 2021, o governo federal concluiu cerca de 20 mil unidades habitacionais do antigo faixa 1 do Minha Casa, Minha Vida (para famílias com renda mensal de até R$ 2 mil), um número abaixo da média dos últimos anos: de 2009 a setembro de 2020, foram entregues 1,49 milhão de casas, segundo relatório da Controladoria-Geral da União (CGU). A continuidade das demais obras, porém, está ameaçada pela falta de recursos, e há risco de paralisação já no início de setembro, como mostrou o Estadão/Broadcast. Novas contratações são um plano ainda mais distante." (TOMAZELLI, Idiana; PUPO, Amanda. Um ano depois, programa de habitação de Bolsonaro entrega menos moradias e zero reformas. Estadão, 31 ago. 2021. Disponível em:

linha central pela Administração Federal, ou seja, não há o planejamento de uma política pública, com: (i) a identificação da realidade nacional; (ii) estabelecimento de metas claras a serem atingidas (onde e até quando serão realizadas ações); (iii) muito menos medição de indicadores. O que houve, como até agora se demonstra pela execução do orçamento[512], é que se estabeleceu o "cada um por si"[513], em que a destinação de recurso não se fez para mitigar os indicadores de exclusão e pobreza regionais – que deveriam ser priorizados em ações de planejamento –, mas, sim, o atendimento e a liberação de recursos de acordo com as conveniências políticas e as pressões de cada grupo de parlamentares conforme os graus de exposição do Governo Federal. Ou seja, no final das contas, o programa não se presta aos fins a que se declara, mas, sim, aos que efetivamente se destina: acomodar os interesses políticos do momento, o que só agrava o déficit de moradia – conforme já se expôs no estudo da FJP.[514]

Há, contudo, um elemento inovador no PCVA que tem recebido críticas, por se tratar de um elemento de "espoliação e expropriação urbana"[515], que é a possibilidade de a União destinar bens imóveis para entes privados em troca da realização de medidas de contrapartidas de interesse público habitacional[516]. Trata-se de uma deliberação realmente interessante, na medida em que se permitiria a execução de obras de interesse da Política de Moradia (como se trata no Capítulo 8.6.4.), mas que, pela ausência de uma adequada discussão legislativa – dado o açodamento decorrente da MP e seu processo-contexto –, acaba por ser recebida com ressalvas gerais ante a possibilidade de destinação de quinhões valiosos do patrimônio público aos interesses do Mercado, a sacramentar uma política histórica de periferização das populações mais carentes, acentuando ainda mais a exclusão social. Além do mais, também pela falta de discussão mais ampla, a ideia deixa de ser discutida no âmbito dos demais entes políticos e permite, pela consequente ausência de transparência programática, que os

<https://imoveis.estadao.com.br/casa-verde-e-amarela/um-ano-depois-programa-de-habitacao-de-bolsonaro-entrega-menos-moradias-e-zero-reformas/>. Acesso em 21 jul. 2022).

[512] O que ficou dramaticamente demonstrado no caso do chamado "Orçamento Secreto", tratado no Capítulo 6.1.1.

[513] "Com mais algumas mudanças em taxas de juros, de nomenclaturas e outras tantas pontuais dentro do quadro de programas e ações de provisão habitacional previamente existente no governo federal, o que se tem hoje é o retorno total da conhecida política de balcão, agora com uma nova marca." (BALBIM. Renato Nunes. *Op. cit.*, p. 55).

[514] Ver Capítulo 2.2.4.

[515] "Com o CVA, as áreas públicas da União que forem objeto de interesse do mercado imobiliário serão destinadas a projetos privados de requalificação absolutamente e exclusivamente gestados e propostos pelo mercado, sendo que o poder local deve anuir as propostas e adaptar sua legislação para que se efetivem. Em troca, haverá algum percentual de habitação definido pela modelagem econômica das próprias empresas." (BALBIM. Renato Nunes. *Op. cit.*, p. 39).

[516] Art. 7º A União poderá destinar bens imóveis a entes privados, dispensada autorização legislativa específica, para o alcance dos objetivos de políticas públicas habitacionais, observado, no que couber, o art. 23 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998. (Lei nº 14.118/2021)

responsáveis pela execução de suas iniciativas acabem sendo futuramente responsabilizados por atos de violação ao erário, conforme Lei de Improbidade, ou mesmo a própria Legislação Penal.

3.2.3. O GUETO

Os Paralamas do Sucesso cantavam que era no beco escuro que explodia a violência no meio da madrugada, mas que, apesar de tudo, nada atrapalharia o sono de quem dormia pesado, mesmo que um corpo estivesse jogado logo ali na esquina[517]. A música pode parecer até um pouco exagerada, com a carga visceral inerente ao rock de protesto, mas o interessante de nosso País é que nunca a realidade tem deixado a ficção e o surrealismo no campo da imaginação, pois o que de mais absurdo se possa imaginar acaba sendo testemunhado com uma intensidade e incredulidade tão constante, que o esdrúxulo acaba entrando no campo do normal sem qualquer muito alarde. O "Beco", de 1988, por exemplo, continua fazendo suas próprias e atualizadas histórias. No ano passado, uma operação policial contra o tráfico de drogas, realizada na comunidade do Jacarezinho, acabou por ganhar destaque internacional[518] pela violência e letalidade empregadas:

> "Uma operação da Polícia Civil do Rio de Janeiro deixou 25 pessoas mortas na manhã desta quinta-feira (6/5) na comunidade de Jacarezinho, Zona Norte da cidade. De acordo com a Polícia Civil, 24 suspeitos foram mortos, mas não há informações sobre a identidade delas."
>
> "Esta foi a operação com o maior número de mortos dentro de uma comunidade, segundo a plataforma Fogo Cruzado. O Supremo Tribunal Federal (STF) proibiu operações nas favelas durante a pandemia desde junho do ano passado, mas a Polícia Civil do Rio de Janeiro conseguiu uma autorização com o Ministério Público. A operação investiga o aliciamento de crianças e adolescentes para ações criminosas. A investigação apontou 21 suspeitos.
>
> Sem poder sair de casa, os moradores gravaram o desespero diante do tiroteio."[519]

[517] O Beco (Paralamas do Sucesso, 1988).

[518] "A operação policial mais letal da história do Rio de Janeiro, que deixou 28 mortos na quinta-feira (6/05), ganhou destaque na mídia internacional. Em linhas gerais, veículos como os jornais El País (Espanha) e Le Monde (França) descrevem a ação a partir das declarações oficiais das forças de segurança e de relatos e registros feitos por moradores da favela, além de entrevistarem especialistas no tema de segurança pública sobre o grau de violência da ação e acusações de abuso do uso da força. Há também menções, no jornal britânico The Guardian e no site da emissora Al Jazeera, do Catar, ao apoio dado por parte da imprensa brasileira à ação." (BBC BRASIL. Operação no Jacarezinho: imprensa internacional fala em 'banho de sangue' e 'carnificina' na favela carioca. BBC News Brasil, 07 mai. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57024032>. Acesso em 22 jul. 2022)

[519] MARTINS. Thays. Operação contra tráfico de drogas no Rio de Janeiro deixa 25 mortos. Correio Braziliense, 06 mai. 2021. Disponível em:

O resumo da Operação pelas autoridades constituídas, fez-se na declaração do Vice-Presidente da República no dia seguinte: "Tudo bandido"[520]. O que traduz o grau de valor conferido às pessoas que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade. Tirante a questão criminal que deve ser tratada de acordo com a persecução legal brasileira, o que mais chamou a atenção no caso do Jacarezinho foi a violência indiscriminada a transformar toda a área em uma zona de guerra e tomar todos os moradores como cúmplices, de modo que a exposição ao risco de tiros se tornou um colateral aceitável. Os cadáveres deixados pelo chão no amanhecer daquele dia de operação davam bem conta da literalidade do "Beco", em verdade, bem mais além, porque quem quer que fosse ali alvejado já estava destinado a ser alcunhado como "tudo bandido", e como tal, devendo ser morto imediatamente.

Um ano se passa, e novamente o "Beco" se canta no Rio de Janeiro, com a realização de outra Operação Policial na Vila Cruzeiro, tendo, entre as dezenas de mortos, a cabeleireira Gabriele Ferreira da Cunha como vítima, aos seus 41 anos, alvejada por bala perdida dentro de sua própria casa:

> "Subiu para 25 o número de mortos na Vila Cruzeiro, na Penha, durante a operação policial realizada por mais de 10 horas nesta terça (24). Com este índice, a operação já é considerada a segunda mais letal do Rio, atrás somente da chacina no Jacarezinho, que deixou 28 mortos em maio de 2021. A ação foi realizada por agentes do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF) com objetivo de prender líderes de facção criminosa."
>
> "Entre os mortos, está a cabelereira Gabriele Ferreira da Cunha, de 41 anos, que estava em casa quando foi atingida por uma bala perdida, na Chatuba, comunidade vizinha à Vila Cruzeiro."[521]

Mais alguns meses se passam, e um novo confronto policial no Complexo do Alemão, na Zona Norte do Rio de Janeiro, deixa 19 mortos, dentre eles, a moradora Solange Mendes[522], atingida na cabeça, a princípio, por uma bala perdida, repetindo mais uma vez o

<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/05/4922675-operacao-contra-trafico-de-drogas-no-rio-de-janeiro-deixa-25-mortos.html>. Acesso em 22 jul. 2022.

[520] LOPES, Raquel. Sem provas, Mourão se refere a mortos pela polícia no Jacarezinho como 'tudo bandido'. Folha de São Paulo, 07 mai. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/05/sem-provas-mourao-se-refere-a-mortos-pela-policia-no-jacarezinho-como-tudo-bandido.shtml>. Acesso em 22 jul. 2022.

[521] VEJA RIO. Com 25 mortos, operação na Vila Cruzeiro é a segunda mais letal do Rio, 25 mai. 2022. Disponível em: <https://vejario.abril.com.br/cidade/25-mortos-operacao-vila-cruzeiro-mais-letal/>. Acesso em 22 jul. 2022.

[522] DUTRA, Daniele. RJ: moradora morre baleada no Alemão; número de vítimas chega a 19. Metrópoles, 22 jul. 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/rj-moradora-morre-baleada-no-alemao-numero-de-vitimas-chega-a-19>. Acesso em 22 jul. 2022.

tratamento do "Beco", fazendo a vida de quem se encontra nos guetos criados pela política habitacional brasileira valer menos do que os traços de um mapa estatístico, nada mais. É justamente sobre a vida no Complexo do Alemão que Raull Santiago, ativista social que se define "cria da favela", faz o seguinte registro em um texto originalmente publicado em 2020:

> "São 6 horas da manhã e, aqui em casa, no Complexo do Alemão, todas as pessoas já estão acordadas. A maioria de nós vai para lugares diferentes, mas estamos focadas na mesma coisa neste início de dia. Adultos, crianças, todo mundo. Nos grupos de conversa, as informações seguem aos montes, assim como à leitura dos fatos por quem busca entender se já dá para sair de casa e ir ao trabalho, à escola, ou simplesmente à padaria comprar o pão. Mas ainda é incerto. Iniciou-se mais uma operação policial na favela. Bem nesse horário da manhã, de grande fluxo de pessoas. Já deram uns tiros, não podemos arriscar sair pelos becos rumo à entrada da favela sem a certeza de que isso é realmente possível ou seguro. Se é que realmente existe segurança em totalidade em situações cotidianas e reincidentes como essa.
>
> Outro dia, um menino que vendia balas foi alvejado e morreu no Chapadão. Um homem que trabalhava numa obra em outra favela foi alvejado e morreu em cima da laje, lá na Vila Kennedy. Maria Eduarda foi alvejada e morreu dentro de uma escola em Acari. Marcus Vinícius também estava a caminho da escola no Complexo da Maré, quando foi alvejado e morreu. Todas essas pessoas foram assassinadas durante operações policiais. Estava lembrando uma letra de Racionais MCs que diz: 'aqui vale muito pouco a sua vida, a nossa lei é falha, violenta e suicida'.
>
> São 06h10 da manhã e não dá para se distrair nesse momento. Minha família, infelizmente, faz parte dessa operação policial também, mesmo sem estar de arma na mão. Fazemos parte disso, estamos no meio, e por sobrevivência temos que ficar em alerta, elevar ao máximo os sentidos e tentar identificar onde estão sendo feitos os disparos que estamos ouvindo. É preciso ler a fundo o silêncio atípico em uma favela após uma rajada de fuzil. Logo depois, este silêncio é cortado pelos latidos dos cachorros da vizinhança, latem de forma anormal mostrando que a polícia está ali perto e que sua casa pode ser revistada. Penso: 'ainda bem que estou aqui, se tivesse saído eles poderiam arrombar a porta e revirar tudo'. Penso também: 'tomara que isso acabe logo, vou chegar atrasado no trabalho, as crianças vão perder o primeiro turno das aulas, tomara que os ônibus estejam passando lá na estrada principal…'"[523]

O elemento violência passa a ser um componente frequente nas vidas das favelas, comunidades, cortiços, becos, ou simplesmente Guetos, certamente não por conta da beligerância de seus moradores, ou mesmo por conta dos elementos criminais que se imiscuem junto às vielas, impondo o terror a quem desobedece às suas leis, mas simplesmente porque o conceito uníssono – como expressado pelo Vice-Presidente, por exemplo – é de que o morador dessas áreas tenha menos valor, e, portanto, tem-se ambiente para realização de operações com cuidado menor com os efeitos colaterais do emprego de força. Vejamos a questão do tráfico, presente em cada um dos casos relatados anteriormente: o fato de se estar a

[523] SANTIAGO, Raull. Na mira, *in* SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos; PINHEIRO, Valéria; NOVAES, Patrícia Ramos [Orgs.]. Caderno de Formação: o Direito à Cidade, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as Políticas Públicas. Rio de Janeiro: Fórum Nacional de Reforma Urbana – FNRU; Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – IBDU; Observatório das Metrópoles, 2021, p. 190.

combater este tipo de criminalidade funciona como justificativa para a atuação violenta. Mas se tal fosse efetivamente verdadeiro, por que razão as operações organizadas para a prisão de traficantes igualmente perigosos em condomínios de luxo não se realizam da mesma maneira, com tiros pelas ruas, corredores, elevadores etc.? Neste ano de 2022, um traficante foi preso em sua casa, em um condomínio de luxo em Fortaleza (CE)[524], com 1 tonelada de cocaína – algo equivalente a R$ 150 milhões[525] – enterrada em seu quintal. Ao fim da operação não se registraram mortes, apenas prisão das pessoas envolvidas. Quantas toneladas de drogas foram apreendidas nas operações anteriormente listadas? Nenhuma, nem sequer uma nesga. Ano passado, no Distrito Federal, uma operação policial foi parcialmente frustrada com a fuga violenta de um traficante residente em um condomínio de luxo, especializado "na venda de drogas de alto valor financeiro, como skunk e haxixe". O fugitivo que "atropelou um policial civil e fugiu ao dirigir o veículo na contramão da via, destruindo a cancela de acesso da portaria do residencial", foi preso dois meses depois na cidade de Paranaíba (PI). Quantas mortes se registraram na operação que apreendeu "60 kg de skunk e haxixe, além de 500g de cocaína, munição calibre 40, anabolizantes, veículo, diversas balanças de precisão, embalagens, entre outros objetos relacionados ao tráfico de entorpecentes"? Nenhuma.[526]

Inúmeros casos poderiam ser relacionados a demonstrar as diferenças de abordagens em comunidades pobres e em localidades mais ricas, sempre a demonstrar um cuidado maior nas abordagens nessas últimas, encontrando-se sempre a desculpa da violência inerente às primeiras pela afirmação da letalidade dos grupos criminosos nelas presentes, quando, a bem da verdade, armados e perigosos se encontram em todos os lugares, a despeito da classe social em que se escondam. A percepção, que pode ser extraída do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022[527], é de que existe um verdadeiro consenso lombrosiano na leitura das favelas e

[524] G1 CE. Empresário suspeito de envolvimento em caso de apreensão de 1 tonelada de cocaína é preso em condomínio de luxo no Ceará. G1, 11 fev. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2022/02/11/empresario-suspeito-de-envolvimento-na-apreensao-de-1-tonelada-de-cocaina-e-preso-em-condominio-de-luxo-no-ceara.ghtml>. Acesso em 22 jul. 2022.

[525] Por equiparação ao valor atribuído em uma operação que prendeu um Segundo-sargento da Aeronáutica, flagrado com 39 quilos de cocaína em uma mala de mão. (ABBUD, Bruno. Quantidade de cocaína flagrada com militar brasileiro vale R$ 5,8 milhões na Espanha. O Globo, 26 jun. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/quantidade-de-cocaina-flagrada-com-militar-brasileiro-vale-58-milhoes-na-espanha-23765814>. Acesso em 22 jul. 2022).

[526] MARRA, Pedro. PCDF prende traficante de condomínio de luxo no DF que fugiu para o Piauí. Correio Braziliense, 09 ago. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/08/4942660-pcdf-prende-traficante-de-condominio-de-luxo-no-df-que-fugiu-para-o-piaui.html>. Acesso em 22 jul. 2022.

[527] "A similaridade entre os vieses implícitos revelados pela literatura nacional e internacional reside justamente na sobrerrepresentação das vítimas negras, que apesar das diferenças demográficas (tais quais o fato de a população negra ser minoria nos EUA, mas maioria no Brasil), aponta para maior incidência da letalidade policial sobre um mesmo segmento: negros, jovens e pobres que circulam pelas periferias ou nelas residem."

comunidades carentes: como são "tudo bandido", melhor parece chegar com o máximo de contingente e poder de fogo possível.

Infelizmente essa é a realidade, pois o conceito hermético que se tem das cidades acaba por criar uma permanente e constante segregação, que se faz naturalmente, hoje, pela atuação do Capital na atuação privada, e ainda pela atuação do Estado, tanto movido pelo Capital, como pelo componente segregacionista ínsito a uma política de desigualdades, como já se discutiu anteriormente. Assim, nas cidades, as periferias vão se tornando o Gueto[528], às vezes isolados, às vezes distantes, mas igualmente segregados, por serem visualmente agressivos aos olhos mais sensíveis, expondo a crueza de uma vida sem a beleza e o glamour urbano, onde os pobres rejeitados da Sociedade vão se acolher e se amontoar, a poder receber a "candura" de quem se compadece com a triste realidade criada pelo metabolismo severo da Cidade do qual também se alimentam e se beneficiam. Como diz Lefebvre, "social e politicamente, as estratégias de classes (inconscientes ou conscientes) visam à segregação"[529], por isso o surgimento de Guetos não representa acidente, mas, sim, o resultado direto do processo de construção social atual, lastreado na desigualdade, que apresenta como consequência uma legião de excluídos que a cada dia se amonta e pressiona pela necessidade de viver – e de viver com dignidade. Por esta razão as políticas habitacionais atuais se mostram muito além do fracasso, pois acabam por piorar as condições atuais, com a geração de mais exclusão, além de criarem espaços onde futuramente serão abandonados, transformando-se em novos guetos. Observe-se todo o discurso político desde a redemocratização até agora, no que concerne à questão da Moradia, tem-se falado constantemente sobre o "déficit habitacional" sem que tal tenha efetivamente representado qualquer efetiva mudança na condução das cidades desde então. Como Jeffrey Sachs tem apontado, às vezes é somente mesmo esta a intenção, servirem-se as autoridades ou

"No Brasil, os principais argumentos equivocados giram em torno de três afirmações: a) a de que negros são mais mortos porque são maioria; b) a de que negros são mais mortos não porque são negros, mas porque são pobres12, e c) a de que a economia das periferias e favelas, onde há maior concentração de negros, têm por motor a atividade criminosa. Que o item "a" não se repita em ambos os países talvez resulte meramente de a qualidade dos dados referente à autoria criminal ser ruim demais no Brasil para que se possa recorrer ao argumento norte-americano. Contudo, os outros principais argumentos são centrados na raça como variável determinante para a criminalidade, mas não a mobilizam diretamente." (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2022. São Paulo: FBSP, 2022., pp. 86/87).

[528] "Em todos os países, incontestavelmente, fortes tendências se opõem às tendências segregacionistas. Não se pode afirmar que a segregação de grupos, das etnias, dos estratos, das classes sociais provém de uma estratégia dos poderes constante e uniforme, nem que se deve ver nela a projeção eficaz das instituições, a vontade dos dirigentes. Mais ainda, das vontades, das ações preparadas que tentam combatê-la. E, no entanto, mesmo onde a separação dos grupos sociais não aparece de imediato com uma evidência berrante, surgem, ao exame, uma pressão nesse sentido e indícios de segregação. O caso-limite é o gueto." (LEFEBVRE, Henri. *Op. cit.*, p. 104).

[529] *Op. cit.*, p. 105.

Instituições de palavras eloquentes[530] e nada mais, pois repensar no modo de criação do motor de exclusões hoje existente é extremamente mais trabalhoso, motivo pelo qual a reprodução de velhas fórmulas que se prestem a entregar qualquer coisa já possa parecer, pelo menos como imagem, muito melhor do que a inércia do discurso. Contudo, investir dinheiro público para se criar um Residencial como o Nova Conceição, em Feira de Santana, para depois ser alcunhado como B13[531] – o nome de uma facção criminosa local –, é algo bem mais danoso, pois representa, com as devidas proporções, a criação de um campo de concentração onde se jogaram os rejeitados para serem tratados como a Sorte decidir.

Em um dado momento crítico, isso tudo alcança uma pressão incontrolável, e a tendência é que os conflitos acabem recrudescendo ou estourando em coisa bem mais grave. Há um limite, mesmo entre os humilhados, para que se aguente o contínuo crescimento do sofrimento, e é uma verdadeira cegueira não observar em nossa sociedade os exemplos que o mundo já registrou. John Reed levou a todos o testemunho dos acontecimentos da Revolução Russa de 1917, registrando o início dos fatos como o estouro de uma grave insatisfação decorrente da diferença das classes sociais daquele país[532]. O resultado da Revolta que mudou a Rússia e a transformou em União Soviética pôde ser observado nas consequências ainda piores de um sistema que trouxe o horror dos Gulags e os extermínios em massa coordenados por Stalin e seus asseclas. Mas o início de tudo, de forma extremamente sintética, foi a leniência com a grave e crescente questão social que levou não alguns cantos, mas a generalidade daquele país a ser um grande gueto. À nossa própria maneira, temos deixado nosso País crescer sobre um manto enorme de desigualdade, com condições cada vez mais difíceis de dignidade para milhões de pessoas. A História dá os exemplos das consequências da Leniência.

[530] Jeffrey Sachs faz um relato da miséria pelo mundo e afirma: "Diante desse terrível turbilhão, a comunidade mundial mostrou até agora um pouco de aperto de mãos e até alguma retórica magnânima, mas pouca ação de valor." (*in* SACHS, Jeffrey D.. O fim da pobreza: como acabar com a miséria mundial nos próximos vinte anos, tradução de Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 34).

[531] Ver Capítulo 3.2.1.

[532] Quando da Revolução Russa de 1917, um relato-documento foi feito por John Reed, que testemunhou de perto o ocorrido naqueles dias: "Nós, americanos, custávamos a crer que a luta de classes fosse capaz de gerar ódios tão intensos. Vi oficiais na frente norte, que preferiam abertamente uma catástrofe militar a qualquer entendimento com o comitê de soldados. O secretário da seção dos cadetes de Petrogrado garantiu-me que o descalabro econômico geral era parte de um plano organizado para desmoralizar a revolução aos olhos das massas. Um diplomata aliado, cujo nome prometi não revelar, confirmou o que me dissera o oficial. Soube ainda que algumas minas de carvão perto de Khárkov tinham sido incendiadas e inundadas pelos próprios donos, e que muitos engenheiros de fábricas têxteis, antes de abandoná-las em poder dos operários, destruíram suas máquinas. Empregados ferroviários haviam sido igualmente surpreendidos por trabalhadores quando inutilizavam suas locomotivas…" (*in* REED, John. 10 dias que abalaram o mundo, tradução de José Octávio. São Paulo: Edições Sociais, 1978, p. 41).

3.2.4. GENTRIFICAÇÃO

Chega uma certa hora em que o *establishment* se cansa de aceitar a natureza das coisas à sua volta e resolve construir a sua própria realidade de acordo com o seu próprio ponto de vista. E isso ocorre mundo afora de tantas variadas formas… Mas o elemento comum é o incômodo com o encarar da diversidade. E, de todos os pontos em comum, a adversidade mais incômoda é a visão da pobreza. Há quem possa dizer que a perspectiva de um mundo sem pobreza seria algo impossível, e que a própria natureza das coisas levaria à existência de pobres e ricos, com as suas inerentes consequências. Mas o Mundo criado pelos humanos não se pode prestar a ser o calvário dos infelizes, razão pela qual a nossa real natureza é a busca pelo bem-estar geral. Fazer o contrário é uma traição à nossa própria humanidade. Então percorrer um caminho em que se possam colmatar as desigualdades é uma forma de sobrelevar nossa própria natureza, propiciando-nos perfazer nosso objetivo aqui nesta Terra. Desta forma, pensar que a pobreza – e a desigualdade – possam ser extintas não é um sonho impossível, como bem se deflui do Livro Sagrado, ou como pensa Jeffrey Sachs[533], mas isso não quer dizer que seja fácil ou rápido. A integração humana é, antes de tudo, um processo que exige aceitar essa possibilidade, bem como energia para querer mover os mecanismos para a desconstrução dos atuais modelos de exploração que fazem com que o ciclo vicioso das mazelas nos acompanhe há milênios. Dar de ombros ou pensar o contrário acentua a segregação entre nós, humanos iguais, e cria uma sociedade de "bons e maus", de "nós e eles", em que os "virtuosos" ou "talentosos" são merecedores do Céu na Terra, enquanto os demais, "pusilânimes acomodados", mereceriam o destino que a "Meritocracia" lhes atribuiu.

Mas o Humano ainda é idílico, motivo pelo qual a construção de nosso ambiente continua sendo feita pelo *establishment*, que continua encarando as adversidades humanas não como algo a se resolver, mas, sim, como algo a se escamotear. Isto é, se as adversidades forem do "outro" e não dos seus… Assim a construção dos ambientes urbanos se faz de forma completamente excludente daqueles que não podem suportar os ônus crescentes de uma vida artificialmente inflacionada nos centros mais comercialmente ativos. Especulação entra em cartaz, compra predatória de espaços acontece, arranha-céus a trazer o aumento do custo de

[533] SACHS, Jeffrey D. O fim da pobreza: como acabar com a miséria mundial nos próximos vinte anos, tradução de Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

vida juntamente com os tributos parametrizados pelo novo espaço e, em pouco tempo, o adverso é somente um elemento encravado no seio da nova Meca que, mais tarde, pela pressão, não tarda a sair. E se tal ainda não ocorre, o Poder Público ainda pode ser um bom instrumento a viabilizar as necessárias desapropriações para lixiviar o ambiente e prepará-los para os novos espaços assépticos. Mas o ser humano não se deleta, ele subsiste, luta para sobreviver, e vai, acaso a Renda não lhe sorria, descendo, pouco a pouco, os círculos da dignidade, morando onde o dinheiro permite viver no meio do espaço público cada vez mais excruciante. Isso é a Gentrificação

Na literatura-documentário de George Orwell, apontava-se que a solução fácil da melhoria dos ambientes urbanos se dava com a eliminação das favelas[534]. Ótimo discurso, mas vazio, porquanto, desde aquele tempo, a proposta de eliminação das favelas não era de encerramento dos seus processos geradores, mas, sim, da extirpação visual da favela, ou seja, simplesmente a sua remoção. O que Orwell denunciava na sua Inglaterra da década de 1930 continua sendo testemunhado aqui em nossa terra quase 100 anos depois, pois a solução das políticas habitacionais centra-se na necessidade do embelezamento urbano – para quem? –, contudo, para isso, o feio das habitações "subnormais" tem de ser eliminado da vista, razão pela qual a criação de depósitos humanos na forma de Residenciais distantes tem se prestado a múltiplas funcionalidades, mas nenhuma delas a pôr fim ao ciclo gerador das mesmas exclusões de outrora. Em verdade, isso somente faz com que o ciclo se repita conforme pôde constatar Patrícia Colela Doyle, em estudo realizado na década de 1990, a confirmar que o aumento do custo de vida nos círculos em torno de Brasília acabava por mover para cada vez mais longe os espoliados de moradia pela pobreza, tirando-os tanto das ocupações irregulares inicialmente criadas, como pelos habitacionais anteriormente destinados à satisfação pública de se estar fazendo alguma coisa:

> "Entre os compradores dos imóveis pesquisados, não se encontrou nenhum migrante recente, todos têm bastante tempo na cidade e enfrentaram várias mudanças. Os moradores da favela do Ceub[535], com exceção de apenas um, moraram

[534] "Eliminar as favelas significa diluir a população. Quando se constrói em grande escala, o que se faz, na verdade, é arrancar o centro da cidade e espalhá-lo pela periferia. Isso é bom, de certa forma – essas pessoas foram tiradas de um beco fedorento e levadas para um lugar onde há espaço para respirar; mas, do ponto de vista das próprias pessoas, o que você fez foi arrancá-las de lá e jogá-las a oito quilômetros de distância do local de trabalho delas." (ORWELL, George. O caminho para Wigan Pier, tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 96).

[535] OLIVETO, Paloma. Ocupações ilegais se espalham por diversos pontos do Plano Piloto. Correio Braziliense, 19 out. 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/12/10/interna_cidadesdf,646791/invasoes-tomam-conta-do-plano-piloto.shtml>. Acesso em 11 mai. 2022.

> em outros locais de ocupação legal, pagando aluguel. Pasternak chama esse processo de filtragem descendente, uma vez que antes da 'invasão' usufruíram de uma situação que é resultado da crescente valorização da terra urbana e do empobrecimento contínuo dos setores pauperizados."[536]

É uma coisa terrível viver com medo[537], sem saber o seu próprio futuro, não se tendo certeza onde sua vida seguirá no ano seguinte, ou no mês ou dia seguinte, com a angústia de escolher a todo momento quais são as prioridades dentre as urgências e ter força para tocar a vida simplesmente para não morrer de inanição. É muito difícil para quem tem a tranquilidade das contas pagas poder imaginar os constantes desafios de uma vida de provações, e é exatamente por ser muito difícil que a dureza de quem vive nessas condições segue dia após dia incógnita provando a indiferença de quem simplesmente não entende o que é isso. A Escassez só nos faz pensar no agora como a coisa mais extremamente importante, como atestam Sendil Mullainathan, Eldar Shafir[538] e Dyonelio Machado[539], motivo pelo qual a família privada de pensar no amanhã é obrigada a abrir mão de qualquer coisa para seguir singrando no futuro incerto, tudo virando dinheiro para pagar as necessidades imediatas, sejam os poucos bens que têm, seja a própria casa. Por isso, a constante comercialização dos espaços de moradia, como apontado Patrícia Colela Doyle, presentes em todas as grandes cidades brasileiras, não compõem o retrato de um comportamento odioso a ser execrado por quem soberbamente olha de cima de seu confortável estrato social, mas, sim, a demonstração da extrema necessidade, que faz uma família renunciar a sua identidade, de suas possíveis raízes, em prol de sua sobrevivência.

A gentrificação é o retrato de um problema maior, é a demonstração da exclusão social tolerada ou estimulada pelo próprio Estado[540], dado que a sua ocorrência somente se pode

[536] DOYLE, Patrícia Colela. Comercialização de habitações populares em Brasília. In: PAVIANI, Aldo [Org.]. Brasília, moradia e exclusão. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996, p. 126.

[537] Quando está quase para cair do alto do parapeito de um alto prédio, Deckard é observado por Roy Batty, o replicante, que vendo seu momento de desespero ante a morte iminente, diz: "Uma experiência e tanto viver com medo, não é? Isso é ser um escravo." E, ao ver Deckard cair, o segura e o levanta com um só braço, jogando-o no terraço, morrendo logo depois. O replicante-ficcional explica melhor a agonia da necessidade de viver. (Blade Runner, 1982).

[538] Que falam da Escassez e do Túnel do Foco, tratados no Capítulo 4.3.

[539] Que conta a estória de Naziazeno Barbosa, que precisa pagar a conta de cinquenta e três mil-réis do leiteiro e sai pela cidade desesperado para arranjar o dinheiro que não tinha. (MACHADO, Dyonelio. Os ratos. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2004).

[540] "The State with its policies is an important actor in the gentrification of spaces, but this relation is not always evident. Urban policies can facilitate in the sense of 'preparing the terrain' for (state-facilitated) gentrification, as in the cases of renovation of historical centres in which the symbolic image is altered in accordance with the tastes of the middle classes (Hiernaux & Gonzáles, 2014). In other cases, the absence of policies is what allows real estate interests to override the interests of the residents threatened with displacement. In these cases, the municipality favours the urban real estate developers and fails to protect those most affected, the residents. These processes are very often treated as part of a 'market logic,' as if capital did not benefit directly from laissezfaire

justificar mediante a desobediência dos pressupostos expressos na Constituição Federal, a deixar que os espaços urbanos sigam como ambiente livre e aberto para a especulação, a qual agrava e acresce mais profundidade ao fosso da desigualdade social. O Estado, pelo princípio da vedação ao retrocesso social, não se pode furtar à sua obrigação de impedir o processo de degeneração coletiva dos indivíduos, não pode dar de ombros, não pode permitir que os espaços urbanos sejam esquartejados em prol do interesse privado sem que se tenha o máximo retorno social. O Estado tem a obrigação de resgatar o indivíduo do fosso, não o deixar ir para cada vez mais longe. E se isso implicar a necessidade de romper com os processos, contratos e leis que levem a isso, que faça, pois a Constituição assim o exige!

3.3. CONSEQUÊNCIAS DE UMA POLÍTICA HABITACIONAL DIVORCIADA DO MEIO AMBIENTE

Como tratado até aqui, a Política Habitacional não consiste tão somente na fundação de Programas de Governo voltados especificamente para a pauta da Moradia, mas também, por cediço, à própria condução ordinária do funcionamento do Estado que implica o desenvolvimento das cidades, de acordo com a conformação econômico-política que lhe desenha a forma diariamente. Assim sendo, mesmo a leniência na tomada de medidas, ou mesmo a recalcitrância no tratamento das latentes questões sociais, consistem em políticas habitacionais, na medida em que a ausência na tomada de providências adequadas implica a tomada de decisões de sobrevivência pelos indivíduos marginalizados pelo Estado.

Até o presente momento se tem discutido os impactos sociais da condução de Políticas Habitacionais, ou mesmo de sua ausência; contudo, não se pode olvidar que a cidade se insere na Natureza e nela se expande, razão pela qual a compreensão de seus efeitos no Meio Ambiente é deveras necessária, por conta, em especial, dos efeitos que a inadequada perturbação pode causar a implicar efeitos diretos à Humanidade em geral, ou mesmo às comunidades específicas, de imediato.

type urban policies." (ANDRADE, Luciana Teixeira de. MENDONÇA, Jupira Gomes de. Urban policies, mobility and gentrification in two neighbourhoods of Belo Horizonte, *in* Sociologia & Antropologia. Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. v. 10, n. 2 (mai.–ago. 2020). Rio de Janeiro: PPGSA, 2011 – Quadrimestral, p. 562).

Não há como dissociar o ser humano do Meio Ambiente, motivo por que toda ação irá gerar uma consequência que precisa ser inexoravelmente pensada a fim de que se evitem danos ao próprio Humano[541]. Observe-se, inicialmente, a questão das chuvas. O Brasil é um País tropical conhecido por sua vasta vegetação e por um impressionante regime de águas, algo tão pujante que a maioria de nossa matriz energética é hidroelétrica. Chuvas torrenciais fazem, então, parte de nossa realidade. Todavia, por duas frentes distintas, essa realidade tem se tornado cada ano mais dramática. Em primeiro lugar, as mudanças climáticas globais, provocadas pela atuação humana, têm feito com que a intensidade dos fenômenos meteorológicos sejam cada vez mais acentuados, sejam grandes secas ou chuvas mais fortes, em situações mais extremadas nitidamente desprovidas do equilíbrio de outrora. Em segundo lugar, porque o modelo de construção dos espaços urbanos – isso a envolver também os Residenciais – é incompatível com uma noção de básico equilíbrio. Veja-se, por exemplo, a drenagem de águas pluviais nas cidades, nas quais não existem, em incontáveis quilômetros quadrados, espaços para absorção pela terra, sendo que todo o volume d'água é canalizado de todos os cantos e despejado, a uma só vez, no igarapé ou rio mais próximo. Desta forma, em quase todas as grandes cidades de hoje uma chuva mais intensa que uma garoa acaba por provocar alagações. Observem-se, neste aspecto, as conclusões do Boletim Regional, Urbano e Ambiental do IPEA, de 2022:

> "Por muitos anos, nos diversos países, além da baixa implementação, os sistemas planejados de drenagem urbana que já existiam foram concebidos, fundamentalmente, a partir da eficiência hidráulica do sistema no controle da quantidade de água a ser drenada. Essa abordagem simplificada desconsidera, ou coloca em segundo plano, o controle da qualidade dessas águas, a saúde e os bens da população, os impactos nos corpos hídricos receptores e os processos de recarga dos lençóis freáticos. O resultado disso é que acabam sendo necessárias intervenções futuras que causam transtornos à população, risco de doenças, perda de vidas, além de danos ambientais e econômicos.
>
> As infraestruturas pelas quais as águas urbanas são totalmente drenadas, com obras de alto custo de instalação e manutenção, são consideradas antinaturais, como destaca Souza (2013). Segundo esse autor, uma das explicações para que esse modelo ainda seja praticado é fornecer uma aparência mais saudável ou higiênica às cidades – em soluções de afastamento, de jogar para outrem, para longe, a água drenada e os esgotos.
>
> No Brasil, esses sistemas, conhecidos como higienistas, foram 'eficientes' no início do crescimento das cidades, em razão da grande diluição do esgoto nos rios e absorção em solos de usos não conflitantes. No plano internacional, após os anos 1980, e mesmo antes, essa solução perdeu espaço nos grandes centros urbanos, em

[541] Uma visão mais altruística nos mostra que não devemos destruir os *habitats* só porque podemos. Nada nos dá o direito de matar, destruir e dizimar o que esta Terra demorou tanto tempo para criar e evoluir. Mas, ainda que essa visão falte a alguns, o que se acredita não poder faltar é o senso de autoproteção. Desta forma, é anacrônico, para se dizer o mínimo, promover ou tolerar agressões ambientais e não esperar as reações da Natureza pelas consequências do desequilíbrio que se causa. Assim, preservar o meio ambiente é preservar a nós mesmos.

> razão do encarecimento da manutenção e dos impactos negativos já mencionados."[542]

Some-se a isso outro fator, que é a efetiva ausência de políticas de Moradia, e tem-se uma paisagem urbana em que os espaços de riscos – barrancos, encostas, margens ou os próprios cursos d'água – são ocupados por pessoas que não têm condições de morar em lugar melhor, criando um ambiente extremamente perigoso, a dar conta dos gravíssimos desastres humanitários testemunhados a cada ano, em escala crescente, em nosso País, como se viu na Bahia[543], em 2021, Minas Gerais[544], São Paulo[545] e Pernambuco[546] neste ano de 2022, a registrarem milhares de desabrigados e centenas de mortos e feridos. Um testemunho, coletado pela BBC Brasil, em Franco da Rocha (SP), dá conta de explicar o quadro atual de uma forma simples, mas tristemente dramática:

> "Na manhã desta quarta, em meio a uma garoa fina, Gilmar queria buscar um chuveiro e alguns fios elétricos para levar para a casa que precisou alugar às pressas depois que o barranco ruiu. 'A pessoa compra uma casinha onde consegue pagar. Eu morava aqui no morro porque foi onde consegui. Se eu tivesse dinheiro, comprava em um lugar melhor, não aqui. Se você tivesse dinheiro, compraria uma casa aqui no morro?', pergunta à reportagem."[547]

[542] INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, nº 25, Jan.-Jul. 2021. Brasília: Ipea, Dirur, 2022, p. 28.

[543] "O Corpo de Bombeiros Militar da Bahia confirmou, até o momento, 18 mortes causadas pelos efeitos das chuvas. De acordo com a Defesa Civil, já são 16.001 desabrigados, 19.580 desalojados, 286 feridos e dois desaparecidos. Cerca de 430.869 mil pessoas foram atingidas pelas tempestades e alagamentos." (PORTO, Douglas. Governo da Bahia decreta situação de emergência em mais 47 cidades por enchentes. CNN Brasil, 26 dez. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/governo-da-bahia-decreta-situacao-de-emergencia-em-mais-47-cidades-por-enchentes/>. Acesso em 24 jul. 2022).

[544] "Em Sabará, Região Metropolitana de Belo Horizonte, lojistas que trabalham próximo ao Rio das Velhas vivem o drama em ter que começar do zero, já que autoridades sequer oferecem recursos para que esses negócios consigam dar a volta por cima." (LIMA, Débora. Enchentes em MG: comerciantes que perderam tudo tentam dar a volta por cima. Estado de Minas, 12 jan. 2022. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/01/12/interna_gerais,1336908/enchentes-em-mg-comerciantes-que-perderam-tudo-tentam-dar-a-volta-por-cima.shtml>. Acesso em 24 jul. 2022).

[545] "O município de Franco da Rocha registrou o transbordamento de dois rios, alagamentos e deslizamentos na manhã deste domingo, 30, após chuvas intensas atingirem a região metropolitana da cidade. A Prefeitura de Franco da Rocha declarou Situação de Emergência." (MENGUE, Priscila. Deslizamento em Franco da Rocha (SP) deixa 8 soterrados. Terra, 30 jan. 2022. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/deslizamento-em-franco-da-rocha-sp-deixa-8-soterrados,ee0ffa30b609dbbb39d9a9f1bb932328syouyaba.html>. Acesso em 24 jul. 2022).

[546] "O Governo de Pernambuco informou que, com as 106 vítimas confirmadas, o Estado ultrapassou o número de 104 pessoas que morreram na grande enchente de 1975, quando 80% da capital Recife ficou submersa, até então o maior número de vítimas causados pelas chuvas no estado." (ROSA, André Luiz. Mortes causadas pelas chuvas é maior tragédia de Pernambuco. CNN Brasil, 31 mai. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/numero-ultrapassa-a-maior-tragedia-causada-por-chuvas-em-pernambuco/>. Acesso em 24 jul. 2022).

[547] MACHADO, Leandro. 'A pessoa compra uma casinha onde consegue pagar': as famílias que viviam em morro que desabou. BBC News Brasil, 03 fev. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60238092>. Acesso em 24 jul. 2022.

O dramático caso de Franco Rocha, analisado por urbanistas[548], dá conta de explicar os desastres igualmente ocorridos nas demais localidades no Brasil, qual seja o grande crescimento das periferias, sem qualquer preocupação ou gestão adequada de Políticas Públicas urbanas, de moradia ou sociais, acabaram por gerar grandes conglomerados construídos e urbanizados de acordo com uma lógica divorciada do meio ambiente, a causar, pelo tratamento ineficiente da gestão das águas, os gravíssimos casos de deslizamentos e enchentes que se têm registrado em quase todas as Regiões do País. Contudo, tais eventos são apenas uma parte dos danos causados ao meio ambiente pela política habitacional atual, muitos outros ocorrem e estão somente à espera de um ponto crítico no futuro para eclodirem.

Ainda se tratando da questão das águas, o modelo urbanístico de concretamento e canalização, além de propiciar a causa de inundações, faz com que os lençóis freáticos sigam minguando pela falta de absorção na terra, bem como pelo seu uso cada vez mais intenso pelo espetar de poços, notadamente nos Residenciais, geralmente desconectados da rede geral de distribuição de águas. E isso, talvez, se mostre um ciclo vicioso, pois o modelo de drenagem, apontado pelo Boletim Regional, Urbano e Ambiental do IPEA, ainda utiliza as águas dos rios e igarapés como diluidoras dos esgotos, fazendo com que cada vez menos esses recursos possam ser utilizados por conta da crescente poluição.

Ao se observar a qualidade atmosférica, também existem problemas decorrentes do desenho urbanístico, notadamente dos Residenciais, construídos em um grande e desnudo canteiro de obras, solapando-se a vegetação, a prejudicar a qualidade do ar pelo aumento da temperatura – o que também implica prejuízo ao regime de chuvas –, assim como pela concentração cada vez maior de poluição. Neste último caso, como o Mundo se sustenta à base de petróleo, cada vez que se inserem Residenciais e se força um crescimento horizontalmente descampado das cidades, aumenta-se o tempo de transporte dos centros urbanos para as periferias, a acarretar emissão cada vez maior de gases poluentes, em especial

[548] "As três cidades da região metropolitana de São Paulo mais afetadas pela forte chuva que deixou pelo menos 24 pessoas mortas no Estado passaram por um grande "boom habitacional" nas últimas três décadas, fenômeno que, segundo urbanistas, contribuiu para a ocupação desenfreada de áreas com risco de deslizamentos e inundações. Em comum, os municípios de Francisco Morato, Franco da Rocha e Embu das Artes, onde 16 vítimas viviam, registraram um crescimento da população bastante superior ao computado na capital paulista e na região metropolitana, que compreende 39 cidades. Boa parte desse contingente foi viver em encostas de morros e margens de rios e córregos, ficando sujeita a sofrer com deslizamentos e enchentes." (MACHADO, Leandro. Cidades mais atingidas por deslizamentos tiveram 'boom' habitacional em áreas de risco. BBC News Brasil, 01 fev. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60209183>. Acesso em 24 jul. 2022).

os responsáveis pelo efeito estufa. Neste aspecto, o IPEA, pelo Comunicado nº 161, sobre Indicadores de mobilidade urbana (baseados na PNAD 2012), já apontava que a grande distância das habitações, aliada à ausência de adequadas políticas de mobilidade urbana, acabam por agravar as condições ambientais das cidades:

> "Mais da metade dos domicílios brasileiros já dispõem de pelo menos um veículo privado para atender aos deslocamentos de seus moradores, com forte tendência de crescimento da posse desse bem verificada nos últimos anos.
>
> Se, por um lado, isso indica que a população – inclusive os segmentos de menor renda – está tendo acesso a esse desejado bem durável, por outro, significa grandes desafios para os gestores dos sistemas de mobilidade, em função da maior taxa de motorização da população brasileira, com reflexos diretos sobre a degradação das condições de mobilidade de todos (maior poluição, acidentes e congestionamentos). Cada vez mais os domicílios de baixa renda terão acesso ao veículo privado, já que metade deles ainda não possui automóvel ou motocicleta e as políticas de incentivo à compra são muito fortes.
>
> Do ponto de vista do tempo de deslocamento casa-trabalho, grande parte da população (66%) gasta até 30 minutos nesse percurso diariamente, mas há uma clara tendência de piora em função do crescente aumento da taxa de motorização da população, conjugado com a falta de investimentos públicos nos sistemas de transporte público ao longo das últimas décadas."[549]

Todo esse conjunto de fatores evidencia um quadro de grande perigo coletivo a ameaçar indiscriminadamente quem se encontra vivendo nos espaços urbanos. Apesar de hoje os efeitos mais danosos estarem sendo provados pelos mais pobres, em pouco tempo, a leniência do Estado fará com que até os mais ricos sejam atingidos pelos revezes ambientais. Então, ainda que egoisticamente falando, já está na hora de se repensar o modelo habitacional atual, sob pena de, a cada ano, testemunhar-se o perecer de cada vez mais vidas, vidas estas que o Estado já não possui condições de reparar ou atender, em caso de emergências.[550]

3.4. HABITAÇÃO E MONETIZAÇÃO

[549] IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 161: Indicadores de mobilidade urbana da PNAD 2012. Brasília: Ipea, 2013, p. 16.

[550] "Para além do impacto decorrente da disseminação do coronavírus, outros fenômenos afligiram a rotina dos brasileiros: os desastres naturais. As fortes chuvas que assolam o norte de Minas e o sul da Bahia desde novembro de 2021 atingiram mais de 400 municípios e deixaram, aproximadamente, 18,9 mil entre desabrigados e desalojados. É o maior volume de chuvas nos últimos 32 anos. A secretaria responsável por mitigar os riscos de desastres, além de prestar assistência às regiões afetadas, é a Defesa Civil, órgão integrante do Ministério do Desenvolvimento Regional, cuja alocação de verbas é anexa à Função Segurança. Todavia, a despeito dos desastres que atingiram os municípios mineiros e baianos, o valor empenhado nesta subfunção retraiu 20,7% em 2021, saindo de R$1,2 bilhão para R$964 milhões." (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2022. São Paulo: FBSP, 2022, p. 323).

A cultura nacional sobre Moradia cresceu em torno do Lema do "Sonho da Casa Própria", uma tautologia tão clara que dispensa esclarecimentos. Mediante o incutir desse conceito, a Realização da pessoa somente se pode dar quando o seu Lar passar a lhe pertencer. Até que este momento ocorra, o indivíduo está incompleto, sempre na dependência de um lugar para chamar de seu. A concepção do que é "Casa Própria" é algo tão arraigado, que para lhe explicar é necessário o tratamento em duas partes, uma que se faz aqui, com o sentido de monetização, e outra que se faz no Capítulo 5.6., sobre o tratamento de Moradia enquanto Propriedade.

Há um problema fundamental em se pensar a Moradia enquanto Casa Própria, qual seja a imposição de uma meta que, para muitos, pode parecer inalcançável. Da feita que se consagra o Lar enquanto Propriedade, estabelece-se preço para um item que integra um dos fundamentos básicos do "ser" humano moderno, submetendo-o às regras de Mercado, onde o seu valor não mais estará atrelado aos custos de sua produção, mas, sim, às flutuações que a especulação lhe irá atribuir. Desta forma, desde o seu início, a questão da Moradia é tratada como produção de bens para o Mercado, razão pela qual os mais pobres não os podem adquirir pelo atual conceito de Propriedade. De outra banda, mesmo àqueles não tão pobres, a submissão às regras do jogo se faz com grave comprometimento de renda, o que contribui para o aumento da especulação sobre os imóveis, bem como gera todo um sistema financeiro paralelo, apto a lidar e absorver os revezes das dívidas lastreadas nos patrimônios.

Desta forma, como bem precisamente identificaram Arthur Votto Cruz e Ricardo Hermany, nesse contexto, a Moradia passa a ser uma mera *commodity*[551], sujeita às regras internacionais de Mercado, alterando profundamente a política habitacional nacional, fazendo com que o planejamento urbano se sustente sobre os pilares da financeirização, como *mui* bem se constata no BNH, SFH, PMCMV e no PCVA. Ou seja, como observa Diogo de Calasans[552], o Estado brasileiro se retrai no seu papel de provedor de Direitos Fundamentais, deixando que a promoção de direitos sociais siga pelas regras de livre iniciativa, o que já é

[551] "(...) para se tornarem mais uma commoditie, um espaço fragmentado em lotes que se compram e se vendem, em que se mora, mas não se vive, em que se coexiste, mas não se convive (...)" (CRUZ, Arthur Votto. HERMANY, Ricardo. O direito fundamental à cidade no Brasil: uma abordagem a partir da teoria dos direitos fundamentais de Robert Alexy. In: GORCZEVSKI, Clovis. LEAL, Mônia Clarissa Hennig [Orgs.]. Constitucionalismo contemporâneo: novos desafios. 1ª ed. Porto Alegre: Free Press, 2021, p. 51).

[552] "Com a globalização e a internacionalização das cidades, a qualidade de vida urbana tornou-se uma mercadoria. No mundo e no Brasil, os governos renunciam seu papel de provedores de habitação para tornarem-se facilitadores criando um setor financeiro habitacional que visa o lucro em detrimento da concretização do direito social à moradia." (ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. Propriedade privada e direito à moradia: uma crítica. São Paulo: Ideias & Letras, 2018, p. 267).

extremamente danoso para quem pode custeá-las com recursos próprios. No entanto, ao se tratar da atuação do Estado em prol dos mais carentes, onde deveria passar de mero regulamentador para efetivo ator na construção de políticas públicas, nosso País tem se conformado na terceirização de responsabilidades, a permitir que o Mercado atue na Moradia popular, excluindo seu alcance para os mais efetivamente carentes.

Façamos uma observação cuidadosa neste momento. Uma vez que toda a Política de Moradia de nosso País foi construída em torno de um Modelo Habitacional, há uma tendência em se pensar que o tratamento desse Direito Social somente possa ser pensado pela ampla estrutura de construções, movimentação de terras, financiamentos e subsídios públicos, que sempre foram empregados como Solução da pauta. Todavia, uma distinção precisa ser realizada: Moradia não é Mercadoria. Tratemos esse fato com atenção. Moradia é, acima de tudo, um Direito Humano, e, como tal, não deveria se admitir sua exclusão de alguém por conta da ausência de recursos financeiros para a sua fruição. É como se negar o direito à vida ao pobre, o direito ao nome, à dignidade ou à saúde. Por mais que nosso País ainda esteja muito longe de alcançar os patamares mínimos de respeitabilidade geral aos direitos humanos, e que ainda haja muito caminho pela frente para que o Mínimo Existencial seja uma realidade efetivamente coletiva, já há consenso, por exemplo, da universalidade da Saúde Pública (art. 196 CF), motivo pelo qual o modelo brasileiro tem servido de exemplo para o mundo, não ainda em eficiência, mas, sim, no entendimento de que a vida não é um bem a ser tarifado, mas algo de responsabilidade do Estado brasileiro, razão pela qual todos, em especial os mais pobres, mesmo que os que jamais contribuíram em quaisquer tributos para o Estado, mesmo os estrangeiros, possuem o direito ao tratamento digno no território nacional. Oras, morar com dignidade é um dos pressupostos para a Saúde e condição inerente à vida, motivo por que, pelo mesmo raciocínio, não se deveria admitir que, aos mais carentes, esse direito fosse suprimido pela financeirização de um bem que lhes é essencial. Então, a Moradia deveria ser compreendida com um direito que não admite, em certo ponto, comercialização, tal qual a Saúde. Veja-se, existe Saúde privada e cara no País – o que enceta outras discussões não pertinentes a este trabalho –, destinada aos poucos que querem e podem por ela pagar, mas existe também Saúde pública geral e aberta a todos no Brasil, fruível por qualquer pessoa, até a pessoa em situação de rua. Ao passo que no mesmo Brasil somente existe Moradia enquanto direito de habitação privado – mesmo os patrimônios construídos pelo Poder Público aqui se inserem –, disponíveis somente a quem por eles podem pagar, ainda que pouco. Mas não existem Moradias sociais para quem não possa pagar sequer um centavo por um teto e

segurança. No Brasil de hoje, até o que era social entra no domínio deste ser, chamado Mercado. É possível algo estar fora de seu alcance?

Harvey tem afirmado que não, pois o atual contexto mundial lastreado no Capital tem exigido a criação de motores para alimentar a especulação e a constante criação de mais capital, sendo que os atuais modelos urbanos se prestariam idealmente a tal papel, porquanto a construção aquece o mercado, a compra aquece o mercado, e o financiamento de todas as pontas da atividade cria um novo mercado, que já nasce aquecido. Nesse cenário, cria-se um jogo, onde a pessoa é apenas um peão no terreno da especulação criada, entregando a sua parcela de capital a se integrar nos grandes conglomerados que, a cada vez, passam a regulamentar o espaço coletivo, influenciando e exigindo uma atuação cada vez menor do Estado, como denuncia Diogo de Calasans:

> "Essa financeirização defende a menor atuação do Estado nas políticas públicas de moradia e transforma o espaço urbano em um ativo financeiro, capturando o público pelo privado. Ela faz crescer o mercado financeiro, fazendo com que se ganhe mais dinheiro com as transações financeiras do que construindo mais moradias. A financeirização existe no Brasil, com um processo ligado às reformulações urbanas fundadas na remoção, com a desapropriação dos imóveis da favela."[553]

Daí que a política urbana vai deixando gradualmente de ser estatal – se é que um dia o foi – e passa a ser desenhada de acordo com a conformidade dos interesses do Mercado, na visão dos "promotores de venda", como aponta Lefebvre[554], o que implica, pela valorização que se confere aos espaços, a exclusão de quem não consegue pagar para morar. É esse sistema que, conforme apontado nos capítulos anteriores, acaba por empurrar os excluídos para cada vez mais longe pela Gentrificação, criando Guetos que depois serão gentrificados, a criar novos guetos, em um contínuo processo de espoliação. E isso revela o anacronismo das políticas habitacionais atuais, pois seu proceder orientado de acordo com a lógica mercadológica acaba alimentando um crescente processo de exclusão na exata medida em que se criam mais unidades habitacionais, pois estas já nascem com destino à valorização e à

[553] ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. Propriedade privada e direito à moradia: uma crítica. São Paulo: Ideias & Letras, 2018, p. 277.

[554] É "o urbanismo dos promotores de vendas. Eles o concebem e o realizam, sem nada ocultar, para o mercado, visando ao lucro. O fato novo, recente, é que eles não vendem mais uma moradia ou um imóvel, mas sim um urbanismo. Com ou sem ideologia, o urbanismo torna-se valor de troca. O projeto dos promotores de vendas se apresenta como ocasião e local de privilegiados: lugar de felicidade numa vida cotidiana miraculosa e maravilhosamente transformada." (LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016, p. 35).

mercantilização – querendo o Estado ou não –, fazendo com que os realmente carentes acabem sempre sendo enxotados para mais longe.

No Brasil, conforme aponta a urbanista Ermínia Maricato, esse quadro é especialmente dramático, porquanto apenas uma pequena fração da população tem condições de ser atendida pelo mercado privado, ou mesmo pelas políticas de habitação financeirizadas:

> "Se nos países capitalistas centrais o mercado privado atende 80% da população, em média, sendo que 20% depende do subsídio público, nos países periféricos do mundo capitalista o mercado privado tem alcance restrito, é socialmente excludente e altamente especulativo. No Brasil, assim como em muitos países da América Latina, estima-se que apenas 30% da população tenha acesso a moradia no mercado privado. Nem mesmo aquilo que poderia ser classificado como classe média (5 a 10 salários mínimos) tem acesso à moradia por meio do mercado privado."[555]

Então, pode-se afirmar com clareza que a gestão financeira dos espaços urbanos acaba criando um ambiente de exclusão, contando com o beneplácito da política pública nacional, conforme apontam Maria do Livramento Miranda Clementino, Beatriz Tamaso Mioto e Juliana Bacelar de Araújo:

> "Cabe ressaltar que o espaço urbano tem sido lugar privilegiado para o avanço da financeirização, tanto pelo papel que a propriedade imobiliária e a renda fundiária urbana joga no capitalismo brasileiro, quanto pelas transformações que a financeirização têm implicado no desenho das políticas setoriais urbanas e no planejamento das cidades, especialmente em contexto de austeridade. No que tange ao mercado imobiliário, embora a produção residencial tenha sofrido significativamente com a crise (PENHA e MIOTO, 2019), a redução das taxas de juros nos últimos anos tem tido duplo efeito para o setor: de um lado estimula o financiamento habitacional de imóveis usados e novos, especialmente para as faixas de renda ditas de mercado; de outro, com o estreitamento da rentabilidade da dívida pública, há estímulo de investimento em fundos imobiliários já existentes e pressão para abertura de novas fronteiras e instrumentos financeirizados ligados aos ativos imobiliários. Exemplo disso é a atuação recente do Banco Central no sentido de ampliar a securitização e regulamentar um sistema de home equity no país, ou seja, a crise se torna um momento de oportunidades para o avanço da agenda da financeirização."[556]

A crítica das autoras não poderia ser mais precisa, especialmente quando se aponta que a atuação central brasileira na política habitacional atualmente empregada circula em

[555] MARICATO, Ermínia. Para entender a crise urbana. São Paulo: Expressão Popular, 2015, p. 81.

[556] CLEMENTINO, Maria do Livramento Miranda; MIOTO, Beatriz Tamaso; ARAÚJO, Juliana Bacelar de. Desenvolvimento e a urbanização deplorável no Brasil pelas lentes de Wilson Cano, *in* SANTOS, Adroaldo Quintela; GALVÃO, Antonio Carlos F.; BOLAÑO, César Ricardo Siqueira; FEITOSA, Cid Olival; PATRÍCIO, Inês; MACEDO, Mariano de Matos; D'OLIVEIRA, Nelson V. Le Cocq [Orgs.]. Wilson Cano: A questão regional e urbana no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Editora Expressão Popular, ABED, 2021, p. 282.

torno das condições de acessibilidade de unidades por meio de financiamento bancário e nada mais. Como bem já se discutiu no Capítulo 3.2.2., por exemplo, a epítome do PCVA é justamente a redução das taxas de juros a permitir o enroscar financeiro das famílias que desejem se submeter a esse modelo. Oras, isso não é política de moradia, é tão somente a regulamentação de uma linha de crédito voltada a uma fração da população que possa adquirir patrimônio privado mediante a disposição contínua de recursos financeiros de seu próprio orçamento. Tão somente isso como política não deveria ser chamado de programa habitacional, muito menos deveria ser levado a cabo como política de Estado, pois se trata de mera regulamentação financeira a atender os interesses de construtoras e instituições financeiras apenas, sendo as pessoas, os mutuários, unicamente combustível desse sistema que produz casas como subterfúgio para captação de recursos e nada além disso. Uma política como essa fecha as portas para quem não tem dinheiro e compromete indelevelmente a quem a ela se submete.

A urbanista Raquel Rolnik aponta que esse processo de financeirização atende a um interesse especulativo que implica a exploração das pessoas de uma forma tão acentuada que o resultado tende a ser a plena espoliação dos espaços urbanos. Na medida em que o tratamento habitacional se lastreia no sistema financeiro, a instrumentalização dos espaços se tem por definitiva, ou seja, dentro dos círculos eleitos como de interesse pelo capital, somente sobrevive quem tem dinheiro, expulsando-se, como indesejáveis os que não podem se enquadrar no sistema financeiro:

> "Os efeitos da financeirização da moradia vão muito além da reestruturação dos mercados habitacionais, resultando no deslocamento forçado de grupos marginalizados. No ciclo anterior de financeirização no Norte Global, por exemplo, os credores hipotecários direcionavam os empréstimos de alto risco aos mutuários negros, enquanto o sucateamento sistemático da habitação pública forçou o deslocamento de moradores de baixa renda, que tiveram que deixar suas casas. A partir do ciclo mais recente de financeirização da moradia, esses imóveis que tiveram a hipoteca executada e as propriedades desocupadas foram transformados em veículos da extração de renda, através do aluguel gerido por corporação financeira. As finanças globais exigem a liberação da riqueza embutida nos espaços residenciais construídos. Muitas vezes, essa liberação significa o despejo de moradores urbanos que não conseguem arcar com a valorização dos mercados habitacionais. Da mesma forma, em cidades do Sul Global, a remoção também é um mecanismo muito utilizado para promover a despossessão da maioria urbana de suas comunidades autoconstruídas, quando esses lugares se tornam localizações privilegiadas para a especulação financeira e os investimentos globais."[557]

[557] ROY, Ananya; ROLNIK, Raquel. Metodologias de pesquisa-ação para promover a justiça habitacional, *in* MOREIRA, Fernanda Accioly; ROLNIK, Raquel; SANTORO, Paula Freire. Cartografias da produção, transitoriedade e despossessão dos territórios populares: observatório de remoções - relatório bianual 2019-2020. São Paulo: Raquel Rolnik, 2020, p. 22.

Por isso tanto empenho se tem em facilitar o acesso ao "mercado de imóveis" pelos programas habitacionais, porque cada centavo que entra justifica o funcionamento de uma máquina recursivamente alimentada pelo valor artificial que se dá às propriedades, ou mesmo à dívida em si, como era o caso, por exemplo, do SFH. Harvey já criticava o posicionamento do Banco Mundial que apontava a maior de necessidade de regulamentação da terra – para que pudesse ser melhor incorporada ao mercado[558] –, afirmando que esta não é uma mercadoria no sentido corrente[559], motivo pelo qual a ela não podem ser empregados os mesmos processos econômicos, sob pena de se gerar exclusão. É que, para o Mercado, qualquer coisa que possa ser colocada em uma bolsa de apostas passa a ser mercantilizada, e a terra seria um desses ativos, assim como as BigThecs antes, as BitCoins e NFTs de agora. Mas o local onde se mora tem de ficar excluído disso. Da mesma forma que existe terra para plantar e para se edificar, deve-se ter local para se comerciar e local que não pode se submeter à especulação.

O exemplo extremo da especulação deu-se com a criação e o estouro da Bolha Imobiliária americana em 2008. Conforme resumido por Camila Veras Mota, da BBC Brasil, "um desejo de consumo simbolizava essa época: a casa própria"[560]. Foi com base nesse ideal que o sistema financeiro norte-americano começou, logo após a crise gerada pelos atentados de 11 de setembro de 2001, a injetar mais de U$ 100 bilhões no mercado através de crédito barato. Tão barato que começou a ser ofertado indiscriminadamente sem a preocupação de saber se os novos contratantes teriam condições de pagar pelos empréstimos. Isso gerou um cenário onde era fácil comprar um imóvel, gerando um *boom* global na absorção de *commodities* pelo mercado americano – a envolver, inclusive o Brasil. Com o aquecimento do mercado, aumentava a demanda por novas casas, fazendo com que seus preços crescessem –

[558] "The property rights embodied in land titles are essential for converting assets into usable wealth. The practical problems of titling, not least the cost of implementation, should not deter strengthening the legal framework for individual property ownership. Indeed, formal titles are necessary for functioning land and property markets. Although customary systems of tenure still permit informal transactions, the absence of formal titles hinders the conversion of land to areas of higher economic return. Informality is a brake on land development, constraining an efficient spatial transformation." (WORLD BANK. World Development Report 2009: Reshaping Economic Geography. Washington, DC: World Bank, 2009, p. 203).

[559] "A terra, porém, não é uma mercadoria no sentido corrente do termo. É uma forma fictícia de capital que deriva das expectativas de aluguéis futuros. Nos últimos anos, a maximização de seu rendimento tem afugentado de Manhattan e do centro de Londres as famílias de baixa renda, ou mesmo de renda moderada, com efeitos catastróficos sobre as disparidades de classe e o bem-estar dos segmentos menos privilegiados da população." (*Op. cit.*, p. 70).

[560] MOTA, Camilla Veras. Como venda desenfreada de casas nos EUA levou a crise global | 21 notícias que marcaram o século 21. Youtube, 10 out. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0efAb93Anjg&t=79s>. Acesso em 12 out. 2021.

tendo duplicado seu valor médio desde 1991 até o primeiro trimestre de 2007 –, possibilitando que as Instituições Financeiras, em resposta, facilitassem o fornecimento de crédito, de modo a se conquistarem novos clientes. Dentre essas facilidades estavam a concessão de juros mais baixos nos primeiros meses, que seriam aumentados no futuro. Todo esse sistema estava largamente garantido em hipotecas sobre o próprio bem financiado. A voracidade do sistema financeiro fez com que até pessoas que não tinham renda ou segurança profissional suficientes pudessem adquirir créditos, chamados, neste caso, de *subprime*. A consequência óbvia dessa farra no crédito iria ocorrer em breve, pois muitos dos clientes acabaram não conseguindo pagar as prestações de seus financiamentos, abandonando as suas casas, dado que o valor das dívidas não poderia ser pago pela hipoteca feita. Em um ponto crítico, no segundo semestre de 2007, o valor médio das casas acabou por cair – e assim permaneceu até 2009 –, a gerar uma verdadeira avalanche de inadimplências, fazendo com que cerca de 10 milhões de americanos perdessem as suas casas. Contudo, o sistema financeiro americano construiu sua própria peculiar fábrica de títulos e, sobre as hipotecas foram constituídos e emitidos incontáveis novos títulos a gerar especulação financeira[561] e crescimento durante quase uma década antes desse ponto de inflexão. O que acabou sendo percebido pelo público em geral e pelo Poder Público é que todo um emaranhado creditício tinha se criado sobre títulos podres, a fazer dinheiro ser gerado a partir do nada. A consequência foi uma quebradeira geral de bancos americanos e europeus – como é o caso do Northern Rock, Reino Unido, que era um dos principais financiadores de hipoteca, que faliu, por conta da retirada em massa de dinheiro por seus correntistas, que sacaram £1 bilhão em apenas um dia –, gerando recessão e desemprego em vários locais do mundo, derrubando a economia e trazendo prejuízos sociais incontáveis. A conclusão, de acordo com a BBC, é de que "o Capitalismo se mostrou mais fraco do que muitos bradavam, e sua capacidade de gerar riqueza foi posta em dúvida".

O estouro da Bolha Imobiliária americana de 2008 dá bem conta de explicar qual a efetiva real preocupação da financeirização do sistema habitacional: lucro e nada mais, pois as consequências de 2008 ainda são muitas pessoas nas ruas sem terem onde morar, muito

[561] Como bem aponta Harvey, a propósito da Crise de 2008: "No que diz respeito à especulação, o mercado de ativos de moradia e de terra tem algo de esquema de pirâmide sem um Bernie Madof no topo. Eu compro uma propriedade, seu preço sobe, e um mercado em ascensão estimula outros a comprar. Quando a fonte de compradores verdadeiramente solventes seca, por que não descer um pouco os níveis de renda para consumidores de mais alto risco, terminando com compradores sem rendas nem recursos que poderiam ganhar revendendo a propriedade quando subissem os preços? E assim seguem as coisas até que, finalmente, a bolha estoura." (*Op. cit.*, p. 102).

menos tendo condições agora de adquirirem novas casas. Esse é um quadro que não pode ser admitido por aqui.

CAPÍTULO 4 - O GIRO ADMINISTRATIVO

"Por esse pão pra comer, por esse chão pra dormir
A certidão pra nascer e a concessão pra sorrir
Por me deixar respirar, por me deixar existir
Deus lhe pague"
(Construção, Chico Buarque)

4.1. O MOEDOR DE CARNE

"Meu nome é Ozymandias, rei dos reis: contemplai as minhas obras, ó poderosos e desesperai-vos!", diz Percy Bysshe Shelley em um de seus mais famosos sonetos. A inscrição estaria no pedestal de uma grande e já destruída estátua de pedra, da qual restavam as duas imensas pernas e o rosto meio despedaçado, caído semienterrado na areia. Ozymandias, que se jactava ser grande e poderoso, acabou em uma ruína de pedra sendo o dono de absolutamente nada, no meio do deserto. A ironia de Shelley é a descrição da cidade moderna, nosso Ozymandias, colosso de pedra que cresce à nossa volta intimando-nos a lhe temer, ante sua crescente pujança indiferente às nossas vidas e independente de Senhor que a guie.

As cidades são hoje construídas para atender ao Mercado, ao Capital, ao Progresso, como se tais conceitos representassem alguma personalidade, ou mesmo devessem emitir mandamentos que devêssemos obedecer: às Leis do Mercado, aos Imperativos do Progresso ou às demandas do Capital. Criou-se um cenário estranho, onde o elemento humano parece entranhado dentro de uma colcha que não lhe pertence, onde se vê inserido meio que a força ou a contragosto. Dentro desses colossos de pedra, a pessoa tenta sobreviver, porque a institucionalização de uma única lei parece guiar todas as outras: a lei da selva. Na cidade de hoje quem não luta, morre, e se isso não acontece, definha, pois o estabelecimento da cartilha de direitos na Constituição, ou em qualquer outra lei que lhe traduza comandos mais específicos, não se presta a afastar a realidade da crueza das ruas: ou se tem dinheiro, ou não se tem nada, ou seja, é a lei da selva. Como diz Chico Buarque, se ainda temos ar de graça e podemos ainda ter o direito de existir, Deus lhe pague, Cidade!

A bem da verdade, toda a Cidade foi construída de uma forma completamente errada, pois, tendo como foco qualquer coisa menos o ser humano, acabou por se erigir um conglomerado de necessidades a atender mecanismos inúteis, supérfluos ou obsoletos que consomem a energia geral e escanteiam o indivíduo. A realidade bem que se assemelha com "A Fábula dos porcos assados" descrita por Marcos Cintra[562], pois acabamos sendo simplesmente o resultado da distorção, porquanto a cidade acaba sendo feita de forma hostil e sem planejamento pensado no cidadão, mas, sim, nos processos que possam manter vivo o funcionamento de uma engrenagem ensimesmada. No meio disso tudo, a pessoa passa a ser coisa apenas, a ser digerida pela Economia, absorvida pelo Capital, em nome do Progresso de outros. Em síntese, para o cidadão comum, despojado de recursos, contatos, nome ou Pistolão, a cidade é um moedor de carne[563], que lhe tritura sem pena[564], usando-lhe para continuar crescendo e sendo luz dos olhos de poucos.

Harvey já tinha afirmado essa mesma percepção observando o seu entorno, declarando que "vivemos cada vez mais em cidades divididas, fragmentadas e propensas a conflitos"[565], o que é exatamente a visão de Alexandre Morais da Rosa e Salah Khaled Jr., quando constatam que o Estado brasileiro tem um quê segregador em sua atuação, consagrando a existência de padrões distintos de atuação a depender do público ao qual destina a sua atenção:

> "É como tática de governo e sujeição da população que dita face forte do Estado estará nas ruas, de forma quase onipresente, ao menos no que diz respeito a certos espaços privilegiados de circulação. Estamos diante de algo inusitado: uma entidade alienígena conclama para si parcela significativa do território nacional. Neste espaço amplamente televisionado, prosperará um Brasil civilizado, ordeiro, subserviente e, acima de tudo, festivo. O propósito do perímetro civilizatório é claro: manter os subversivos do lado de fora, enquanto um espaço higienizado e conforme a ordem é mantido no lado de dentro. Em suma, tudo que o padrão FIFA impõe à estética do produto por eles comercializado.
>
> Mas na margem, a barbárie impera: os excluídos exigem inclusão, em sentidos que estão para muito além do bordão 'quero padrão FIFA na saúde e na educação'. O ruído dos protestos ameaça o cortejo triunfal do progresso: os diferentes anunciam sem constrangimento que a invasão bárbara está em curso e, enquanto isso, contra

[562] Anexo A, item 3.

[563] No filme Dredd, de 2012, dirigido por Pete Travis, baseado nos quadrinhos de John Wagner e Carlos Ezquerra, o juiz Lex fala para Dredd: "You know what Mega City One is, Dredd? It's a fucking meat grinder. People go in one end, and meat comes out the other. All we do is turn the handle." (aspas em IMDb: <https://www.imdb.com/title/tt1343727/characters/nm0456810>, acesso em 27 out. 2021.

[564] "A violência urbana (dos crimes e mortes, dos acidentes de carro, da destruição da natureza, da precariedade da habitação, das explosões de revolta) é a expressão viva do caráter contraditório da cidade industrial – ela é, ao mesmo tempo, potência de criação e destruição, catalisadora de energia e máquina de morte. Já nos autores do século XIX que descreveram a cidade industrial europeia, esta aparece como uma poderosa e fascinante máquina que se alimenta da energia da natureza e de muitos homens, mulheres e crianças e os leva à exaustão e pobreza." (ROLNIK, Raquel. O que é cidade. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 89).

[565] *Op. cit.*

> ela é montada uma estrutura de repressão como nunca se viu. Para quem tentar penetrar indevidamente neste espaço privilegiado, tratamento especial será reservado: tiro, porrada e bomba na plebe. O Robocop está prestes a entrar em ação de forma implacável e fundamentalmente contra o povão. E tudo isso em nome da segurança… de quem, para quem, contra quem?"[566]

O contexto dessa crítica é a realização da Copa do Mundo de 2014, no Brasil, onde a matriz de responsabilidades exigidas pela FIFA estabelecia grandes mudanças nos espaços urbanos, algo plenamente aceito pelo *establishment* ante a justificativa de que o "legado da Copa" deixaria ao País uma infraestrutura apta ao desenvolvimento. O que, em pouco tempo após os eventos, revelou-se como falacioso. Mas é aí que se encontra a questão central da Cidade Ozymandias: a quem se prestaria o desenvolvimento ou o Progresso decorrente da Copa? Ou mesmo de qualquer outra intervenção profunda no espaço urbano? A alguém, decerto, mas não quem estava ali no chão, segregado.

Já no passado Zola discorria em Germinal sobre a situação dos trabalhadores franceses do século XIX, esfolando-se de trabalhar em nome do Progresso dos outros. Os mineiros descritos na obra deixavam suas vidas e de suas famílias em um buraco de onde se extraía carvão, chamado Voraz[567], uma alegoria bem cabível à cidade, pois se trata da concepção do espaço como um ser selvagem (e voraz…), o que bem traduz a impessoalização à qual se submete o cidadão comum, algo que fica bem mais evidente em um trecho da obra, quando o protagonista, Étienne, pergunta ao carroceiro que lhe apresentava o local:

> "- A quem então pertence isso tudo?
> (...)
> - O quê? A quem pertence tudo isso?... Ninguém sabe. Às pessoas."[568]

Simples assim: às pessoas. Ao mineiro, como as pessoas de verdade, alguém não visto, mas possivelmente gente, contudo muito especiais para não estarem lá, eram os donos do local, do organismo vivo a manter-escravizar aqueles dos quais se alimentava. Orwell, algumas décadas depois, havia observado a mesma natureza predatória na sua Inglaterra, e descrevia o mineiro como a base do funcionamento da sua sociedade[569]. Mais uma vez, uma

[566] ROSA, Alexandre Morais da. KHALED JR., Salah H. In dubio pro hell: profanando o sistema penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014, p. 105.

[567] "E, no fundo do buraco, a Voraz se comprimia como um animal cruel, cada vez mais retraída, respirando com um fôlego cada vez mais longo e copioso, e parecendo incomodada pela sua dolorosa digestão de carne humana." (ZOLA, Émile. Germinal, tradução de Mauro Pinheiro. São Paulo: Estação Liberdade, 2012, p. 20).

[568] *Idem ibidem.*

[569] "Para todas as artes da paz, o carvão é necessário; e, se a guerra irrompe, é ainda mais necessário. Em épocas de revolução o mineiro precisa continuar trabalhando, do contrário a revolução tem que parar, pois o carvão é essencial tanto para a revolta como para a reação. Seja lá o que for que aconteça na superfície, as pás e picaretas

alegoria para o Mundo atual, pois o carvão de outrora é o ser humano de hoje. Como se explicou no episódio da Bolha Imobiliária americana de 2008[570], a prospecção de capital se faz sobre a capacidade econômica de infinitas pessoas, independentemente das consequências humanitárias ou sociais que isso possa representar. O carvoeiro francês, o escravo brasileiro e o cidadão despojado de efetiva cidadania demonstram ser a mesma pessoa, funcionando como alimento de um sistema infeliz que segue há milênios nos acompanhando e nos fazendo predadores de nós mesmos.

É como Zola diz, "Darwin talvez tivesse razão, o mundo não passava de uma grande batalha, os fortes devorando os fracos em nome da beleza e da continuidade da espécie"[571]. O giro administrativo consiste em mudar essa lógica e fazer o Estado se voltar ao ser humano.

4.2. CRÍTICA À DESIGUALDADE SOCIAL

No Capítulo 2.2.2., já se tratou da desigualdade social brasileira e os indicadores a apontarem seus números superlativos. Neste capítulo se faz uma crítica ao conceito de desigualdade e à importância de sua supressão.

Em primeiro lugar cabe registrar que a desigualdade estabelece um factual sistema de castas em nossa sociedade, definindo as pessoas conforme sua posição nos estratos de renda, a modelar as atuações públicas do Estado. Mais do que isso, a desigualdade penetra no tecido social criando uma cultura em torno de seu reconhecimento imanente[572], alterando o comportamento coletivo a recrudescer as suas condições geradoras.

É cediço que existam diferenças entres as pessoas, afinal de contas, não somos todos mental ou fisicamente iguais. Se largados na Natureza estivéssemos, nosso destino seria ditado pelas aptidões decorrentes da Sorte que a Seleção Natural nos conferiu, mas como vivemos em Sociedade, decidimos pactuar suplantar as diferenças recíprocas e colaborar

têm que continuar escavando sem trégua." (ORWELL, George. O caminho para Wigan Pier, tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 52).

[570] No Capítulo 3.4.

[571] *Op. cit.*, p. 521.

[572] "Para onde quer que você se vire, essa maldição da diferença de classes encara você, como uma muralha de pedra. Ou, melhor, não tanto como uma muralha de pedra, mas como a parede de vidro de um aquário; é tão fácil fingir que ela não existe quanto é impossível atravessá-la." (ORWELL, George., *Op. cit.*, p. 204).

conjuntamente para a sobrevivência em nosso próprio ambiente artificial[573]. Daí que a questão da desigualdade não se refere às condições biológicas que nos distinguem, mas, sim, às condições jurídicas que estabelecem diferenciações entre os pactuantes do mesmo Contrato Social. A questão toda, conforme ressalta Jefferson Carús Guedes, tem relação com os parâmetros utilizados para a aferição de igualdade[574], razão pela qual, para os termos deste trabalho, a ótica se dá pela análise da concentração de renda e seus efeitos na sociedade, notadamente pela supressão do gozo adequado de direitos inerentes à dignidade humana, como é o caso da Moradia. Em um país como o Brasil, com os extremos de concentração de renda e patrimônio apontados na Capítulo 2.2.2., tem-se um contraste entre uma Legislação aparentemente progressista e uma realidade em que muitos não conseguem o cumprimento das promessas do Pacto Coletivo[575]. De acordo com Rousseau, o nosso País figuraria como o exemplo perfeito do resultado de maus governos, onde a Lei serve como instrumento de espoliação dos mais pobres:

> "Sob os maus governos esta igualdade é só ilusória e aparente, e não serve senão para manter o pobre na sua miséria e o rico na sua usurpação. Na realidade as leis são sempre úteis aos que possuem e prejudicam aos que nada têm, donde se segue que o estado social não é vantajoso aos homens senão quando todos eles possuem alguma coisa ou quando nenhum deles tem algo em demasia."[576]

É impressionante a atualidade do texto escrito há 260 anos, a descrever nosso Brasil com tanta fidedignidade na primeira parte, e apontar o inexorável caminho na segunda. Como é que se pode admitir, em qualquer concepção humanística, que os graus de espoliação atuais sigam sob o beneplácito da lei?

[573] "Quero referir-me que, longe de destruir a igualdade natural, o pacto fundamental substitui, pelo contrário, uma igualdade moral e legítima no que a natureza deu de desigualdade física aos homens que, podendo ser desiguais em força ou engenho, tornam-se, por convenção e de direito, iguais." (ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social: princípios de direito político, tradução de Antônio P. Machado. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011, p. 37).

[574] "Desigualdade é uma diferenciação entre termos comparados. Ela pode ser fática e jurídica. Pode ser fática, mas desconsiderada pela lei e pelo direito, deixando de ser jurídica, portanto. Diz-se jurídica a desigualdade que recebe atenção ou consideração do direito, que é identificada pela norma jurídica ou que é observada e merece correção. A desigualdade pode expressar-se pelo déficit ou pelo superávit no termo de comparação, ainda que em outro elemento possa ter equivalência. A ideologia do déficit predomina, com o objetivo de se proteger aqueles que estão posicionados em condição inferior, segundo critério ou termo levado em conta." (GUEDES, Jefferson Carús. Igualdade e desigualdade: introdução conceitual, normativa e histórica dos princípios. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 197).

[575] "De certo modo, andamos na mesma batida no Brasil. Temos direitos elegantes inscritos na Constituição que mal se realizam na vida real." (SCHÜLER, Fernando. O país da vergonha. Veja, São Paulo, edição 2759, ano 54, nº 40, 13 out. 2021).

[576] ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social: princípios de direito político, tradução de Antônio P. Machado. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011, p. 146.

Por mais odioso que seja, é importante pensar sobre este paradigma. Assim, um ponto de vista contemporâneo afirmaria que "a desigualdade não é necessariamente um mal em si: a questão central é decidir se ela se justifica e se há razões concretas para que ela exista"[577], conforme expressa Thomas Piketty. John Rawls, citado por Amartya Sen, explicitaria quais seriam as razões para tanto:

> "As desigualdades sociais e econômicas devem satisfazer duas condições. Primeira, elas devem estar associadas a cargos e posições abertos a todos em condições de igualdade equitativa de oportunidades. Segunda, elas devem ser para o maior benefício dos membros menos favorecidos da sociedade."[578]

A ideia seria que, em uma análise econômica, não haveria produção de riquezas sem que houvesse diferenças entre os integrantes da sociedade. Em uma analogia, poder-se-ia conceber a Sociedade como um sistema elétrico, e a energia, como a sua Economia. Assim, como não se produz energia sem que haja diferenças entre os extremos[579], não haveria Economia sem que houvesse diferença entre os integrantes do grupo social, pois, da mesma forma que nos sistemas elétricos, eles somente se movimentariam se estivessem à busca, no outro, daquilo que lhes falte. De acordo Milton Friedman, o desenvolvimento social seria uma decorrência do desenvolvimento econômico, o qual somente seria possível em razão da necessidade da "cooperação voluntária" entre desiguais na busca da satisfação de suas necessidades recíprocas:

> "A alocação de recursos não compulsória é o principal papel instrumental, no mercado, da distribuição conforme o produto. Não é o único papel instrumental da desigualdade resultante. Já falamos no Capítulo 1 sobre o papel que a desigualdade desempenha, ao gerar focos de poder independentes para compensar a centralização do poder político, assim como sobre a função que desigualdade exerce na promoção da liberdade civil, ao oferecer 'patrocinadores' para financiar a disseminação de ideias impopulares ou simplesmente novas. Ademais, no âmbito econômico, a desigualdade também fornece 'patrocinadores' para financiar a experimentação e o desenvolvimento de novos produtos – para comprar os primeiros automóveis e televisores experimentais, sem falar em pinturas impressionistas. Finalmente, a desigualdade permite que a distribuição ocorra de maneira impessoal, sem necessidade de 'autoridade' – faceta especial da função do mercado, ao promover a cooperação e a coordenação, sem coerção."[580]

[577] PIKETTY, Thomas. O capital no século XXI, tradução de Monica Baumgarten de Bolle. 1 ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 26.

[578] RAWLS, *Justice as fairness: a restatement*, Org. Erin Kelly (Cambridge, MA: Harvard University Press, 2001, pp. 42-3), *apud* SEN, Amartya. A ideia de justiça, tradução de Denise Bottmann, Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 108.

[579] Em estado de equilíbrio não se produz energia. Para que uma balança se mova, é necessário que um de seus pratos saia do equilíbrio; para que eletricidade aconteça é necessário movimento dentro de um sistema magnético, e o movimento só se produz em desequilíbrio.

[580] FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade, tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020, p. 170.

Contudo, é de se entender de forma diversa, pois a compreensão da necessidade de desigualdade parece algo mais crível dentro de um jogo de soma-zero, onde o crescimento de um depende da insuficiência de outro, e isso não é compatível com a realidade econômica atual. De outra banda, a pressuposição de concentração de renda como lastro para a movimentação econômica também não é factual, porquanto o aumento da capacidade econômica em geral acaba por propiciar o desenvolvimento econômico de forma mais pujante, gerando, como consequência, um ambiente de crescente melhoria social[581]. Some-se a isso o fato de que a equalização das condições econômicas gera uma demanda maior por bens de consumo a exigir um *improvement* industrial e comercial, carregando os níveis econômicos para mais acima, ou seja, em um ambiente de pobreza e de extrema concentração de renda não existe fluxo de capital, mas, sim, concentração de moeda em algumas pessoas, que podem, tal qual Tio Patinhas, preferir guardá-las para um futuro incerto. Em um ambiente de renda mais distribuída, a demanda pelos itens comuns de necessidade acaba por ser mais intensa, implicando, por consequência, o aprimoramento de bens e serviços pelo surgimento das condições de concorrência, dado que a demanda exigirá qualidade da oferta. Esse quadro pôde ser observado justamente aqui no Brasil, pois, ainda que estejamos a anos-luz da Panaceia, constatou-se uma melhoria econômica nacional tão somente pela abertura econômica de nosso País após os anos de chumbo.

O raciocínio de Friedman pressupõe uma bondade inerente no concentrador de renda, como se ele sempre fosse um mecenas disposto a investir na inovação. Isso é inocente demais, pois pressupõe que a inovação somente pode acontecer quando um benemérito se dispuser a bancar os custos do desenvolvimento, o que é algo completamente imprevisível, instável, raro e difícil de medir. O fato de um Graham Bell ter encontrado um Dom Pedro II, de um Bill Gates ou de um Elon Musk poderem representar exemplos do desenvolvimento mediante o investir de fortunas pessoais em projetos que impactam a vida da humanidade não significa que essa seja a regra geral, até porque se assim o fosse, os 10% mais ricos do mundo, que concentram mais de 70% da riqueza global[582], estariam a promover uma verdadeira revolução tecnológica no planeta. A bem da verdade, como se observa em Thomas Piketty, a se tomar o exemplo da herança no mundo, a regra geral é que os seus beneficiários acabem por gerir a sua vida em torno da renda decorrente de seu quinhão, o que os acaba tornando "inimigos da

[581] Conforme esclarecemos com base em Max Roser, no Capítulo 4.5.
[582] Ver Capítulo 2.1.

democracia", na medida em que esta tende a prejudicar os alicerces que sustentam os seus mecanismos de concentração de renda[583]. Observe-se, por exemplo, a realidade brasileira, pela ótica de Caio Prado, que dava testemunho do resultado da concentração patrimonial nas mãos dos poucos latifundiários na década de 1960:

> "Acima de 30 milhões de brasileiros, ou seja, mais da metade da população do país, dependem necessariamente para seu sustento – uma vez que não lhes é dada outra alternativa, nem ela é possível nas atuais condições do país – da utilização da terra. Doutro lado, por força da grande concentração da propriedade fundiária que caracteriza a economia agrária brasileira, bem como das demais circunstâncias econômicas, sociais e políticas que direta ou indiretamente derivam de tal concentração, a utilização da terra se faz predominantemente e de maneira acentuada em benefício de uma reduzida minoria. Decorrem daí os ínfimos padrões de existência daquela considerável parcela da população brasileira – padrões materiais, e como consequência, também culturais."[584]

O Brasil e suas cidades são o testemunho de que concentração patrimonial e de renda apresenta resultados gritantes de desigualdade social, a fomentar cada vez mais concentração, como em um moto-contínuo, a explicitar que a concepção da desigualdade como condição para o desenvolvimento é completamente inverídica. Pode até ser, pelos números cada vez mais crescentes do agronegócio brasileiro, que haja pujança econômica, mas isso não tem se refletido, necessariamente, em benefícios à população envolvida em sua produção. A bem da verdade, o êxodo rural que construiu as nossas cidades inchadas é resultado justamente dessa distorção, onde o trabalhador, tal qual registrado por Caio Prado, preferia vir tentar a vida na cidade do que definhar no interior.

Do jeito que se lê em Friedman, parece que o desenho da Sociedade somente se possa dar em um ambiente em que servos e servidos constroem, por essa relação de dependência, um mecanismo de desenvolvimento em que se alcance a paz e saciedade através da concessão de quem tenha mais recursos – H G Wells não teria descrito melhor uma relação entre Elois e Morlocks do que essa[585]. O que talvez possa ser compreendido sobre aceitabilidade de desigualdades, por meio de Rawls em Amartya Sen, é que não seriam admissíveis as extremas distorções de hoje, muito menos os banalizados casos de extrema falta de recursos, aceitos como normais em um "sistema de livre concorrência", mas, sim, que houvesse um *standard*

[583] *Op. cit.*, pp. 411/413.
[584] PRADO JÚNIOR, Caio. A revolução brasileira; A questão agrária no Brasil. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p. 291.
[585] WELLS, H. G. A máquina do tempo [livro eletrônico], tradução, prefácio e notas de Braulio Tavares. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

adequado à sobrevivência geral[586], e que, acima disso, houvesse a livre concorrência, com os seus resultados díspares em resultado e riqueza. Ou seja, o esforço coletivo e individual seria sempre recompensado, mas nunca se admitindo o prejuízo ao Mínimo Existencial.

Acontece que a realidade nacional ainda está muito longe de um ponto em que a discussão do tema desigualdade possa ser discutida de forma desapaixonadamente acadêmica, sem levar em conta os tristes quadros de exclusão social[587]. A pobreza em nosso País é tão grande que o tratamento da desigualdade enquanto conceito é algo que não pode ser levado à análise enquanto um tema "em tese", mas como algo pungentemente real, que precisa, antes de qualquer coisa, ser debelado, para que se possa, então, em momento de futura equalização, tratar-se sobre as condicionantes econômicas lastreadas em ambientes de igualdade ou desigualdade e seus efeitos socioeconômicos. Por hora, o Brasil precisa sair do fosso humanitário onde se encontra. Contudo, para que isso ocorra, é necessário que um grande e coordenado investimento social ocorra, e isso não será feito pelas mãos de mecenas beneméritos, mas, sim, por atuação planejada do Estado. Todavia, é que, apesar das determinações constitucionais, volta e meia a condução política brasileira tende à aplicação de ideais liberais que acabam por implicar o retrocesso de conquistas sociais. Esse liberalismo à brasileira requer mais o afrouxar de políticas sociais do que a implementação de um efetivo ambiente de livre-mercado, causando um aumento das desigualdades. Em ambientes efetivamente liberais, há sempre o entendimento de que o livre mercado não encontra adequado espaço, se o ambiente não for propício ao desenvolvimento, razão pela qual o investir em políticas sociais de base são essenciais para o seu florescer adequado[588]. Esse é, então, o desafio brasileiro, pois a realidade social draga o indivíduo para baixo, em uma armadilha de pobreza[589], que exige o tomar de providências efetivas do Estado para que possa haver, efetivamente, livre desenvolvimento. Fernando Facury Scaff faz um resumo desse cenário:

> "A situação se torna mais complexa quando se a vê em sociedades marcadamente desiguais, pois, sendo o mercado dominado pela lógica do lucro,

[586] O que até faria sentido, se observado o art. 1º art. Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, no qual a citação parece ter nítida conexão: "Art.1º. Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum."

[587] "O tema desigualdade é sexy na arena política. Ele se presta a uma retórica de combate. O tema da pobreza não. Ele está apenas distante do universo de prioridades de quem decide, seja no governo, seja no mundo da opinião pública." (SCHÜLER, Fernando. O país da vergonha. Veja, São Paulo, edição 2759, ano 54, nº 40, 13 out. 2021).

[588] Como se discute no próximo subcapítulo.

[589] Tratadas no Capítulo 5.5.1.

> como pressupor que os 'despossuídos' tenham recursos para fazer frente ao custo de alguns direitos? Esse é o problema insolúvel dessa análise. Só com a inclusão dos 'despossuídos' no sistema de mercado é que se tornarão relevantes dentro deste. Todavia, o objetivo do ser humano é ser uma pessoa 'no mercado', que tenha ampla possibilidade de acumulação de riquezas, ou 'ser livre' das misérias, afastar o que lhe dá desprazer e buscar sua felicidade? Será que o sistema de relações de emprego inseguro, instável e mal remunerado lhe dará tal segurança e permitirá que exerça plenamente essa liberdade? Será que através da exacerbação de liberdades individuais (as partes) conseguiremos ter liberdades coletivas (o todo)?"[590]

A grande questão, em um ambiente como o brasileiro é: como se parar o motor gerador das desigualdades, se o *establishment* se regozija com o incremento de suas vantagens? Na democracia brasileira, como anteriormente apontado por Rousseau, Piketty, e abaixo por Fábio Ulhoa Coelho, o sistema legal não milita em prol da redução das desigualdades – como se apontou, por exemplo, com os modelos dos programas habitacionais –, estando sempre a serviço da regulamentação dos modelos econômicos mais vantajosos para quem esteja na vanguarda política do momento, a facilitar qualquer iniciativa que dê o máximo de retorno político e de capital. Assim, o ordenamento jurídico nacional não permite um efetivo rompimento com a lógica das desigualdades, e o máximo que se pode enxergar são iniciativas isoladas assistencialistas que se prestam unicamente a reduzir a pressão social sem que efetivamente se enfrente o seu âmago. Neste contexto, como assevera Rafael Lessa de Sá Menezes, "o direito não é uma 'forma de solução de conflitos', mas uma forma de solução de certos e determinados conflitos e um ocultador seletivo de outros conflitos"[591]. Talvez o motivo seja porque a novel (?) democracia brasileira ainda não esteja acostumada à necessidade de sedimentação de políticas públicas e ainda se ressinta com a ausência de instituições verdadeiramente concretas[592], o que faz com que o Brasil mude efetivamente de "cara" a cada nova gestão, porquanto ainda há muita margem para que políticas efetivamente institucionais sejam deixadas de lado para que se possam acomodar os interesses flutuantes da Política do momento[593]. E a consequência, no entra-e-sai de governantes desalinhados e desatrelados de compromissos institucionais mais sólidos, é que, na ponta, os mais carentes, que precisam de atuação planejada, longa e estruturada, continuam presos às armadilhas em que se encontram, gerando um bolsão crescente de miséria e desespero. Ou seja, essa nossa "estabilidade democrática" existe somente acima de uma determinada linha econômica e

[590] SCAFF, Fernando Facury. O todo é maior que a soma das partes: as liberdades públicas e privadas. Consultor Jurídico, 04 jan. 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-jan-04/contas-vista-todo-maior-soma-partes-liberdades-publicas-privadas>. Acesso em 04 jun. 2022.

[591] MENEZES, Rafael Lessa V. de Sá. Crítica do direito à moradia e das políticas habitacionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017, posição 316 (livro eletrônico).

[592] Como se discute no Capítulo 5.1.3.

[593] O que se discute no Capítulo 6.1.1.

social, pois a quem se encontra mais abaixo, a "solidez institucional brasileira" significa o suportar do crescente quadro de exclusão, como assenta Fábio Ulhoa:

> "A curva ascendente da desigualdade só tem sido interrompida de tempos em tempos por fatos extraordinários e de enorme potencial disruptivo como as guerras de maior legado destrutivo, as revoluções mais radicais, os colapsos da organização social e política e as mais devastadoras pandemias. No curso ordinário dos acontecimentos, enquanto a economia não é assaltada por nenhum fator exógeno de proporções colossais como estes, a desigualdade só aumenta.
>
> Em suma, nada indica que o crescimento da desigualdade possa ser revertido senão pela intervenção do Estado."[594]

Na Rússia do século XIX, a extrema desproporção entre a qualidade de vida da aristocracia e dos camponeses acabou gerando a pressão que eclodiu na Revolução de 1917, gerando a União Soviética dos anos seguintes, com os horrores de Stalin e o balançar de todo o mundo com uma Guerra Fria que engendrava um medo a influir na política de todas as nações, como foi o caso do Brasil ao integrar a Aliança para o Progresso. Neste século XXI, nosso País de dimensões continentais tem repetido os erros históricos do passado e criado as condições para insurreições dramáticas, ante a ausência de perspectivas à grande crescente massa de excluídos que, dia após dia, seguem vendo o progresso dos outros acontecendo pelas telas de TV e, agora, nas redes sociais presentes nos onipresentes *smartphones*. Neste contexto, a Anomia Social já se encontra latente em nosso meio[595], aguardando somente a faísca cair no veio mais irascível para estourar em revolta, tal qual ocorreu no mundo Árabe com sua Primavera[596]. E a questão relevante é que o Direito em si é posto em xeque, dado que o massacrar contínuo das expectativas da população acaba por lhe consagrar como instrumento seletivo[597], a propiciar unicamente a defesa dos interesses ligados ao *establishment*, motivo pelo qual não se pode deixar de compreender razão a Rafael Lessa:

> "A ilusão jurídica de que pode haver transformação radical por meio de soluções engendradas pelo direito deve ser desde logo descartada. Deve-se atentar para o papel que o direito poder ter num contexto de transformação radical – este papel pode ser apenas o de um direito evanescente, não de um direito que se transmuta em novo direito."[598]

[594] COELHO, Fábio Ulhoa. Os livres podem ser iguais? São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2022, p. 229.
[595] Como se expôs no Capítulo 2.5.
[596] Como se tratou no Capítulo 2.1.
[597] Conforme já cantou o Biquini Cavadão: "Eu não sou ministro, eu não sou magnata / Eu sou do povo, eu sou um Zé Ninguém / Aqui embaixo, as leis são diferentes" (Zé Ninguém, 1991).
[598] MENEZES, Rafael Lessa V. de Sá. Crítica do direito à moradia e das políticas habitacionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017, posição 282 (livro eletrônico)

Apesar da extrema verdade na revolta de Rafael Lessa, pois o resultado do Direito atual, em um país aparentemente livre e democrático, é o aumento da desigualdade social, sua proposta de rompimento com o ordenamento jurídico cairia melhor na boca de Étienne Lantier, personagem de Zola, em Germinal, que se indigna com a exploração dos trabalhadores na mina francesa de carvão Voraz. Ocorre que Étienne não tinha absolutamente nada a perder, e sua Revolução acabou por causar um relativo levante na região, suprimido com violência e morte pelas autoridades. A ficção de Zola refletia o massacre da Comuna de Paris, acabando por ser repetida na Primavera Árabe: os destruídos do Iêmen continuam jogados à própria sorte em uma guerra civil sem fim. No Brasil de hoje a proposta de ruptura institucional pode acabar sendo muito mais danosa do que os pretensos resultados a serem alcançados, basta lembrar que o poder constituinte originário é ilimitado e que as possibilidades de retrocesso em conquistas sociais possam ser solapadas por uma liderança populista e instalado um regime tão ou mais danoso quanto o atual. Creio que a questão da desigualdade se resolva pelo Direito e pelo contínuo fortalecimento do povo, pois estamos ainda, infelizmente, em um regime de transição, em uma democracia neófita que tem sido renitente no amadurecimento de instituições, e as consequências são visíveis com o desconectar de ações estatais de efetivos resultados sociais. Contudo, o caminho correto sempre aponta para um crescimento da cidadania à medida que se aumenta a educação em geral[599], razão pela qual se pode esperar uma cobrança mais qualificada da atuação pública e uma participação mais efetiva do povo dentro das leis. Infelizmente isso ainda é muito demorado.

Todavia, uma crescente onda internacional tem apontado a necessidade de uma guinada na condução dos regimes nacionais rumo à inclusão social. Desde as metas impostas pela Agenda ONU-Habitat III[600], até o recente posicionamento do FMI contra a desigualdade

[599] A propósito de Zola, citado no início do parágrafo, a reflexão que se faz a respeito da instrução e cidadania cabe bem na indignação do velho Boa-Morte, mineiro antigo da Voraz, questionando o direito à insatisfação dado estarem teoricamente vivendo em um regime melhor, após a Revolução Francesa: "Como? Até a reflexão seria proibida ao trabalhador? Pois é, as coisas logo mudariam porque agora os operários refletiam. Nos tempos do velho, o mineiro vivia na mina como um bicho, feito máquina de extrair carvão, sempre sobre a terra, os ouvidos e os olhos tapados para os acontecimentos exteriores. Assim, os ricos no poder se sentiam à vontade para vendê-los e comprá-los, para lhes devorar a carne, não tinham a menor dúvida. Mas agora o mineiro enfim despertava, germinando na terra como uma verdadeira semente; e um dia eles veriam só o que brotaria no meio dos campos: homens, um exército de homens que restabeleceria a justiça. Não eram os cidadãos todos iguais após a Revolução? Agora que todos votavam, por que deveria o operário permanecer escravo do patrão que lhe pagava?" (ZOLA, Émile. Germinal, tradução de Mauro Pinheiro. São Paulo: Estação Liberdade, 2012, p. 171).

[600] "25. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos também que a crescente desigualdade e a persistência de múltiplas dimensões da pobreza, incluindo o número crescente de moradores de favelas e assentamentos informais, estão afetando tanto países

no mundo, ao conceber a chamada "Constelação de Washington"[601], parece que o caminho para o fim da exclusão se possa ter encontrado e trazido consigo parceiros na ajuda para o combate de cenários tétricos como o Nacional. Contudo, bom não olvidar que os aliados de hoje foram os algozes de ontem, e que a capa de bondades que hoje ostentam pode não ser mais do que um mea culpa maldisfarçado, como bem nos alerta Cidinha da Silva, em Prefácio à Carolina Maria de Jesus:

> "Não podemos nos esquecer que, quando uma pessoa subalternizada vence a opressão, produz-se certo regozijo no coração da média dos opressores que gostam de se distinguir dos algozes mais terríveis. Nessa jornada heroica, a comiseração é recurso de 'humanização' do opressor."[602]

4.3. O GIRO ADMINISTRATIVO-CONSTITUCIONAL

Desde o início desta obra, tem-se discutido a crescente necessidade de suprimento às necessidades humanas, apontando-se que as soluções empregadas até o momento não têm sido suficientes para tanto, ou mesmo têm colaborado para que novas necessidades sejam criadas, pela ineficácia na resolução das causas da exclusão ou da desigualdade. Como exposto no Capítulo 2, a realidade posta aponta para um crescimento sem precedentes da população, acompanhado de indicadores sociais péssimos a apontar o sofrimento contínuo de incontáveis pessoas pela ausência de fruição do Mínimo Existencial ou do básico à Dignidade Humana. A tese central deste trabalho é apontar que o estruturar de condições adequadas de Moradia poderia contribuir no aumento da qualidade de vida das populações, da feita que esta, a Moradia, é o núcleo-base em que toda a vida moderna se erige. Contudo, como se critica no Capítulo 3, construir mais e mais casas não é, nem de longe, a solução para tanto[603].

desenvolvidos quanto em desenvolvimento e que a organização espacial, a acessibilidade e o desenho do espaço urbano, bem como a infraestrutura e a prestação de serviços básicos, em conjunto com políticas de desenvolvimento, podem promover ou dificultar a coesão social, a igualdade e a inclusão." (*in* ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Nova Agenda Urbana - Português. Quito: Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável - Habitat III, 2017, p. 11).

[601] Conceito que leva em consideração um conjunto amplo de termos quando o assunto é crescimento da economia: desigualdade, investimento público, acesso ao sistema financeiro, ambiente de negócios: "A chamada 'Constelação de Washington' parece ter ganhado ainda mais força com a pandemia de covid-19, que expôs e aprofundou as desigualdades mundo afora. Desde o início da crise sanitária em 2020, o FMI emprestou mais de US$ 115 bilhões, usados para financiar, por exemplo, o fortalecimento de programas de proteção social e a saúde. (MOTA, Camilla Veras. Da defesa das privatizações à luta contra desigualdade: como o discurso do FMI mudou nos últimos 40 anos. BBC News Brasil, 21 ago. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-58207776>. Acesso em 27 jul. 2022).

[602] JESUS, Carolina Maria de. Quarto do despejo: diário de uma favelada, 1ª ed. São Paulo: Ática, 2020, p. 10.

[603] "Seria possível dizer que a função pública se encarregava daquilo que outrora entrava numa economia de mercado. Sem dúvida. Mas nem por isso habitação se torna um serviço público. Ele se faz reconhecer de fato na

Como já se vem apontando até aqui, a questão da dignidade humana não se resolve por uma pauta exclusivamente habitacional, porquanto tal implica necessariamente consequências danosas de âmbito social e ambiental. A questão, como aludida até o momento, é que deve haver uma efetiva mudança no tratamento público social, o que está muito longe da "entrega de casas para pobres", mas, sim, no estancar dos motores geradores da pobreza em si. Este é o ponto deste Capítulo *in totum*, do qual o cerne se discute no presente subcapítulo.

Pode-se acreditar que, em termos de mandamentos, estejamos muito bem, pois o livro sagrado dos cristãos consagra uma série de regras de vida a estabelecer um conjunto, no geral, coerente de ensinamentos a permitir a convivência harmônica em sociedade. Todavia, o que era o papel com todos os seus versículos, quando o Santo Ofício decidia, em nome de Deus, mandar pessoas vivas às fogueiras? Ou quando tolerava a escravidão? Da mesma forma, o livro sagrado dos constitucionalistas – escrito e emendado por tantas incontáveis mãos quanto o primeiro –, tem determinações tão claras e precisas de caráter humanístico, a exigir uma efetiva integração social rumo à igualdade, mas que em inúmeros casos é recebido com o mesmo sentido principiológico que os comandos religiosos, permitindo-se legislações ou compreensões que reduzem, limitam ou alterem o seu querer. Mas, vá lá, talvez ainda se tenha tempo para consertar isso com o avançar da democracia. No entanto, até este momento, a prática é a condução aqui no reino das coisas, no plano terreno, dos mesmos modelos de todo o sempre, com a Lei assacada qual subterfúgio para o cumprimento dos interesses mais variados. Vejam-se as cidades, onde as prioridades públicas rodam em torno de mais asfalto, mais ruas, mais viadutos, mais pontes ou monumentos e correm ao largo dos investimentos de base nas políticas sociais. A velha prática político-administrativa poderia até ser compatível com a construção dos espaços em um passado distante – até porque nesse momento, as vozes do social sequer encontravam eco algum –, mas produziu os modelos de exclusão que continuam a se perpetuar em todos os lugares, tanto pela base criada, como pela reprodução diária das mesmas práticas.

indignação provocada pelos casos dramáticos, no descontentamento engendrado pela crise. Entretanto, não é reconhecido formal e praticamente, a não ser como um apêndice dos 'direitos do homem'. A construção a cargo do Estado não transforma as orientações e concepções adotadas pela economia de mercado. Como Engels previra, a questão da moradia, ainda que agravada, politicamente desempenha apenas um papel menor. Os grupos e partidos de esquerda contentam-se com reclamar 'mais casas'. Por outro lado, não é um pensamento urbanístico que dirige as iniciativas dos organismos públicos e semipúblicos, é simplesmente o projeto de fornecer moradias o mais rápido possível pelo menor custo possível."(LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016, p. 28).

Como a necessidade está presente em todos os lugares, e a capacidade do Poder Público em atender as consequências de um quadro de permanente geração de exclusão tem se mostrado absolutamente insuficiente, ou meramente programática, a questão que resta responder é como se irá encarar o estado de crescente anomia e o risco de ruptura do tecido social? Tendo a acreditar que mesmo a indiferença do *establishment* apresentaria preocupações neste sentido. Oras, se o próprio FMI tem procurado uma ressignificação e agora busca construir um mundo menos desigual[604], é porque as preocupações com o caldeirão de insurreições pelo planeta podem atingir a todos, mesmo a quem se encontra confortável em seus castelos de cristal. Desta forma, seja por um legítimo sentimento humanístico, ou mesmo pela própria necessidade de autopreservação, os condutores da política devem procurar as maneiras corretas de estancar o quadro de crescente exclusão, o que somente se revelará possível quando as causas de sua geração forem adequadamente enfrentadas.

Ou seja, já passa da hora de uma guinada na condução político-administrativa nacional em todas as instâncias e setores, a implicar um verdadeiro giro administrativo-constitucional em que o ser humano passa a ser o real foco das políticas de Estado, e não o seu mero subterfúgio, como até agora se tem praticado[605]. Todas as condições possíveis para tanto estão presentes, inclusive o necessário desenvolvimento tecnológico que se fez à nossa volta, permitindo que o tratamento de políticas verdadeiramente sociais possa ser feito de forma mais precisa. Em todo caso, uma mudança em prol do ser humano não significa, em absoluto, fechar as portas ao mundo, pois é justamente o fundamentalismo um dos maiores inimigos do indivíduo. No mundo de verdade, a oxigenação com o presente e com o novo é essencial, razão pela qual, tratar o Mercado como antagonista não é a melhor das posições[606]. Contudo, o atrelamento das vantagens da concorrência e da disputa podem parecer deveras vantajosas se o Estado se portar como garante dos direitos sociais que não podem faltar ao cidadão, se é que se pretende usar o Mercado como mola propulsora do desenvolvimento, e não o contrário. Isso significa que o indivíduo não pode ser enxergado como peça descartável de um sistema impessoal – como até agora tem sido feito –, mas como objeto principal dos investimentos decorrentes dos lucros de Mercado, a poder se criar uma massa crítica de desenvolvimento lastreado no aprimoramento das condições de vida coletiva. Ou seja, a garantia de um mínimo

[604] Veremos…
[605] Como se trata no Capítulo 5.5.: da sociedade impossível deve emergir um novo modo de produção, pois o explorar de quem trabalha só aumenta a mancha urbana onde não se vive, mas, sim, se sobrevive.
[606] Como se trata no Capítulo 6.6.

de segurança e dignidade é essencial para tanto, o que somente pode acontecer quando um núcleo-base fornece as condições de impulso para o indivíduo, dentre estes se encontram as condições de Moradia.

É nesse aspecto que o IPEA já vem apontando a necessidade de investimentos públicos "com saúde e educação, para destacar os serviços sociais de mais dimensão", além de se "promover uma regulamentação mais eficaz do mercado de trabalho"[607], ou seja, todo o entorno da Moradia tem de estar presente para que haja condições concretas para a redução das desigualdades, a qual não pode prescindir de segurança, isto é, previsibilidade de manutenção futura, ou, em termos mais simples: renda. No que concerne a este conjunto, é interessante trazer à memória a crítica de Engels a Sax[608] referente ao tipo de iniciativa que o *establishment* está disposto a levar em frente quando se trata de políticas sociais:

> "É da essência do socialismo burguês o desejo de eliminar todos os males da atual sociedade, mantendo simultaneamente seus fundamentos. Os socialistas burgueses querem, como já diz o *Manifesto Comunista*, 'remediar os males sociais para assegurar a existência da sociedade burguesa', eles querem '*a burguesia sem proletariado*'. Vimos que o senhor Sax também formula o problema exatamente nesses termos. A solução para isso ele encontra na solução para a questão da moradia; seu parecer é que, 'mediante o melhoramento das moradias das classes trabalhadoras, seria possível remediar com êxito a miséria física e espiritual descrita e, por essa via – *unicamente* por meio do melhoramento abrangente das condições das moradias – a maior parte dessas classes poderia ser tirada do lodaçal de uma existência muitas vezes humanamente indigna e alçada às alturas asseadas do bem-estar material e espiritual' (p. 14). Diga-se de passagem que é do interesse da burguesia escamotear a existência de um proletariado que é criado pelas relações de produção burguesas e condiciona a sua continuidade."[609]

Ou seja, não é pela concessão de benesses, como habitações ou bolsas, que se promove a necessária guinada nos mecanismos que produzem a exclusão, mas, sim, o efetivo redirecionamento das políticas públicas em prol da equalização social, o que implicará, com mais ou menos vagar, a redução nos extremos de concentração de renda e riqueza que o País vem permitindo acontecer. E isso não acontece sem que haja revoltas, pois sempre haverá o benemérito de fala-fácil a indicar soluções para os outros, sem que isso implique mudanças na

[607] "Reduzir as desigualdades e a própria pobreza requer esforços paralelos como: aumentar os gastos com saúde e educação, para destacar os serviços sociais de mais dimensão; promover uma regulamentação mais eficaz do mercado de trabalho; reformar a política tributária, tornando-a efetivamente progressiva. Em outras palavras, é preciso, em parte, gastar mais em políticas sociais, gastar melhor e tributar menos as populações de renda mais baixa." (*in* IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 129: Presença do Estado no Brasil. Brasília: Ipea, 2012, p. 4).

[608] Que se referencia no Capítulo 3.2.

[609] ENGELS, Friedrich. Sobre a questão da moradia, tradução de Nélio Schneider. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 70.

realidade à sua volta. Veja-se o caso das empregadas domésticas, por exemplo, o crescente aumento do salário-mínimo, como a exigência cada vez mais pungente de regularização na segurança e formalização de suas relações de trabalho, tem feito com que algumas vozes mais afetadas venham a se incomodar com a sua presença em alguns espaços outrora exclusivos de uma pequena elite:

> "Não tem negócio de câmbio a R$ 1,80. Vamos importar menos, fazer substituição de importações, turismo. [Era] todo mundo indo para a Disneylândia, empregada doméstica indo para a Disneylândia, uma festa danada."[610]

De fato, como já apontava Orwell, ao se buscar uma efetiva mudança nas condições de diferenciação social, acabará por se esbarrar na resistência de quem conviva bem com o estado das coisas, e que, ao perceber que o desmoronar dos muros que estabelecem as distâncias entre as pessoas, fará com que aquele outro, que se preferiria ver longe "mucamizado", os faça estar perigosamente próximo da sua "igualdade", acaba-se por revelar o fascismo entranhado em quem compreende que a sociedade deva ser dividida por classes[611]. Mas como pensar assim é algo de uma forma tão tacanha, não se prestará à discussão de suas razões. O que é assente, entretanto, é a necessidade de uma efetiva alteridade traduzida em políticas públicas, sob pena de esfacelamento social, a levar, inclusive, os "tacanhos" junto.

Assim, a primeira compreensão que se deve ter é que o desenvolvimento econômico-social se pode traduzir em um ciclo virtuoso, desde que os partícipes do sistema tenham condições em colaborar no processo[612]. Contudo, para que tal aconteça, é necessário que a preocupação desse sistema esteja focada em não deixar ninguém para trás, ao contrário do "salve-se quem puder" de hoje. Isso significa que a preocupação constante do Estado deve estar na qualidade de vida de seus cidadãos, na medida em que seu decréscimo apresentaria

[610] Frase do Ministro da Economia, Paulo Guedes, no Seminário de Abertura do Ano Legislativo da Revista Voto, em fevereiro de 2020. (CARAM, Bernardo. Doméstica ia para Disney com dólar barato, 'uma festa danada', diz Guedes. Folha de São Paulo, 12 fev. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/02/domestica-ia-para-disney-com-dolar-barato-diz-guedes-uma-festa-danada.shtml>. Acesso em 27 jul. 2022).

[611] "Talvez uma sociedade sem classe não signifique um estado de coisas beatífico, em que todos vamos continuar nos comportando exatamente como antes, só que não haverá ódio de classes nem esnobismo; talvez signifique um mundo árido, em que todos os nossos ideais, nossos códigos, nossos gostos – nossa 'ideologia', na verdade – não terão significado. Talvez esse negócio de quebrar as barreiras de classe não seja tão simples como parecia! Pelo contrário, é uma louca viagem no escuro, e talvez no final haja um sorriso na cara do tigre. Com sorrisos carinhosos, embora ligeiramente condescendentes, partimos para cumprimentar nossos irmãos proletários e – veja só! nossos irmãos proletários –, até onde os compreendemos, não estão nos pedindo cumprimentos, estão nos pedindo para cometer suicídio. Quando um burguês vê as coisas dessa forma, ele foge correndo, e se a fuga for muito rápida, pode levá-lo para o fascismo." (ORWELL, George. O caminho para Wigan Pier, tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 218).

[612] Como se trata nos Capítulos 4.4. e 4.5., em seguida.

prejuízos significativos ao desenvolvimento geral. O motivo é que, de acordo com Sendhil Mullainathan e Eldar Shafir, estando o indivíduo carente, portanto, em escassez, não se tem qualquer outra produção senão os esforços voltados à sua própria sobrevivência, e este quadro não permite, por sua vez, que se tomem decisões acertadas[613], já que a escassez retira o foco de todo o contexto[614], inclusive do futuro, privando o carente muito além da cota de seu sofrimento presente. Daí que o papel do Estado deve ter ressignificação, apresentando-se como efetivo garante da qualidade de vida do indivíduo, porque seu investimento se traduz em inequívoco desenvolvimento.

Então o papel do Estado na Sociedade Livre não se pode representar pelo *laissez-faire* atual, mas, sim, por sua efetiva intervenção na atuação do Mercado e na condução de seus resultados para injeção em políticas sociais, com o investimento maciço em educação e saúde públicas, pelos notórios "Efeitos de vizinhança"[615], assim como pelo estabelecimento de um piso básico de segurança ao indivíduo, com a garantia de segurança para que se possa viver em condições adequadas e, desse modo, permitir-se o desenvolvimento social. Tudo isso ronda a temática da Moradia, pois a sua falta, como produto do sistema de exclusão atual, coloca milhões em desespero, à busca permanente de segurança em um futuro incerto, contribuindo, ao revés, para que se retraia o desenvolvimento socioeconômico.

4.4. NECESSIDADE DE SUPORTE ATÉ A INDEPENDÊNCIA

Em "O fim da Eternidade"[616], Isaac Asimov conta uma história em que os avanços tecnológicos da humanidade permitiram encontrar uma parede paralela à nossa realidade e assim criar um verdadeiro corredor entre as Eras. Com isso, criou-se uma estrutura de monitoramento do tempo em que os eventos cataclísmicos eram evitados mediante a alteração de fatores em cada uma das linhas temporais. O que se acreditava era que dessa forma, ao preservar ao máximo a Humanidade dos eventos mais duros e perigosos à sua existência,

[613] "A escassez altera o modo como vemos as coisas; ela nos faz escolher de maneira diferente. Isso cria benefícios: somos mais eficientes no momento. Mas também tem um preço: nosso objetivo único nos leva a negligenciar o que valorizamos." (MULLAINATHAN, Sendhil. SHAFIR, Eldar. Escassez: uma nova forma de pensar a falta de recursos na vida das pessoas e nas organizações, tradução de Bruno Casotti, 2ª ed. Rio de Janeiro: Best Business, 2021, p. 59).

[614] "Ao nos puxar constantemente de volta para o túnel, a escassez taxa nossa largura de banda e, com resultado, inibe nossas capacidades mais fundamentais." (*Idem*, p. 64).

[615] Que se trata no Capítulo 4.5.

[616] ASIMOV, Isaac. O fim da eternidade [livro eletrônico], tradução de Susana Alexandria. São Paulo: Aleph, 2015.

poder-se-ia prolongar pela Eternidade a nossa própria existência. Contudo, a grande revelação da História era que, ao se cuidar tanto para que a Humanidade não sofresse, ela acabou, ao curso do tempo, por definhar e desaparecer completamente.

A obra de Asimov faz uma alusão ao entendimento de Darwin quanto à sobrevivência pela aptidão de adaptação ao Ambiente. Como a Evolução teria nos trazido até aqui, seria somente através de seus mecanismos implacáveis que garantiríamos a nossa sobrevivência pela Eternidade enquanto espécie. A solução, no livro, foi o encerrar dos mecanismos do controle do Tempo e deixar que o Futuro desenhasse os caminhos pelos quais a Humanidade haveria de sobreviver, necessariamente exposta às suas Provações.

O paralelo que se faz quanto ao mundo concreto é interessante porque não falta quem aponte esse darwinismo como um adequado caminho para nossa condução. Todavia, nem essa obra ficcional, muito menos as demais obras do Autor falam em um abandonar do indivíduo à própria sorte. A necessidade de evolução inerente à obra tem correlação com a relevância que se dá à vida em concreto, não com a vida "em potencial" que se desenhava pelo alterar das linhas do tempo. Assim, ante a impossibilidade de se terem segundas chances para a construção de soluções adequadas, bem como a supressão da instrumentalização da vida, todas as presentes passaram a importar de forma absolutamente singular, razão pela qual o caminhar da Humanidade a um futuro estelar estaria muito mais palpável.

Pode-se dizer que o uso da ficção não se preste a uma necessária demonstração científica, todavia o recurso à alegoria não deixa de ser interessante pela possibilidade de se projetar a realidade em um ambiente mais elástico. O fato é que, tal qual na ficção, uma sociedade multifacetada, propensa a crises e com um currículo invejável de colapsos precisa repensar seus caminhos, pois não existe uma segunda chance. Nesse contexto, parece então bem razoável que se estenda a mão a quem ainda precise de auxílio. Desta forma, a se dar continuidade ao tratado no subcapítulo anterior, o operar de um giro administrativo-constitucional implica a necessidade de um caminhar junto da humanidade, a não poder deixar ninguém para trás[617]. Assim, como a Moradia é uma condição essencial para o exercício da cidadania, e o panorama atual é de muita dificuldade para sua obtenção por

[617] O que é exatamente o foco da política do *left no one behind*, presente na Agenda 2030 da ONU. (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Nações Unidas Brasil, Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>, acesso em 28 jul. 2022).

aqueles que não tenham renda suficiente, está posta a política pública que deve ser alcançada enquanto meta.

Para além dos dados empíricos que já demonstram uma grande escassez de moradias[618], existe uma razoável compreensão de que a renda representa um fator essencial para a definição de sua obtenção, assim como sua qualidade. De acordo com estudo sobre coabitação familiar realizado pelo IPEA[619], concluiu-se que há uma grande insegurança entre os mais jovens em constituir novas moradias, por conta da insuficiência de renda. Os fatores base para isso estão ligados à qualidade e perenidade de postos de trabalho, além, claro, do cumprimento de uma adequada carga escolar mínima a poder lhes conferir algum futuro. Isso leva a concluir que os investimentos em políticas sociais são essenciais para as condições de segurança das famílias, seja com o tratamento maciço em educação[620] – cujos resultados são bem mais demorados[621] –, seja pela implantação imediata das condições básicas de desenvolvimento, como a garantia de Moradia.

Se um vislumbre humanístico já mostra a necessidade de investimento direto no ser humano, uma análise econômica acaba por confirmar essa premissa, pois, como tratado no subcapítulo anterior e como se detalha no seguinte, é somente em um ambiente de saciedade das necessidades mais pungentes que se encontra espaço para o desenvolvimento máximo das capacidades humanas, a se traduzirem em melhores condições de vida. Assim, tendo-se ciência de que o potencial das pessoas acaba sendo drenado pela necessidade de cuidar com urgência das próprias sobrevivências, conclui-se que a Humanidade desperdiça intelectos e atrasa seu próprio desenvolvimento, se não houver, essencialmente da parte do Estado, investimento naqueles que se encontram mais atrás nas condições de vida. Como Sendhil Mullainathan e Eldar Shafir resumem, quem está em situação de pobreza tem a capacidade de

[618] Que se expõem no Capítulo 2.2.4.

[619] "Poucos estudos exploram a relação entre educação e as expectativas futuras que esta gera sobre o emprego e a renda potencial dos jovens. No entanto, há certo consenso de que jovens com melhores expectativas econômicas saem de casa mais cedo. Já no que concerne ao impacto da efetiva entrada no mercado de trabalho, os estudos apresentam resultados ambíguos. Enquanto alguns estudos encontram evidências de que os jovens empregados e com altos salários são mais propensos a sair de casa, outros concluem que a ocupação atual do jovem não seria relevante para acelerar essa saída. Mas a grande parte dos estudos mostra que a participação do jovem no mercado de trabalho enquanto ainda vive na casa dos pais é uma etapa do ciclo de vida que precede a sua completa independência." (*in* IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 142: Coabitação familiar e formação de novos domicílios nas áreas urbanas brasileiras. Brasília: Ipea, 2012, p. 8).

[620] Que se trata no Capítulo 4.7.

[621] Como se explica em Max Roser, no subcapítulo seguinte.

processamento limitada, o que impede que possa enxergar condições adequadas para a saída de seu estado ruim:

> "Imagine que você está navegando na internet em seu laptop. Com um computador razoavelmente rápido, é fácil navegar de uma página para outra. Mas imagine agora que há muitos programas abertos em segundo plano. Você tem música tocando, arquivos sendo baixados e uma penca de janelas de navegação abertas. De repente, está rastejando na internet, e não navegando. Esses programas em segundo plano estão consumindo os ciclos do processador. Seu navegador está fraco porque tem menos capacidade computacional para trabalhar.
>
> A escassez faz algo semelhante com nosso processador mental. Ao carregar com frequência a 'mente' para a tarefa a ser feita naquele momento. Isso nos leva à hipótese central deste capítulo: *a escassez reduz diretamente a largura de banda* – não a capacidade inerente de uma pessoa, mas o quanto dessa capacidade está disponível para uso no momento."[622]

Como bem resumem os professores, a "escassez captura a mente" e impossibilita a pessoa de pensar em outra coisa que não o imediato[623], a lhe impedir de ter futuro, privando a Humanidade, como um todo, da fruição das capacidades que se perderam por um talento desperdiçado. Diante desse quadro é bastante simples a conclusão de que a atuação do Poder Público não se deve limitar a ser cosmética, mas, sim, estruturadamente focada no desenvolvimento social com o investimento direto de recursos em políticas adequadas de salvaguarda humanitária.

Conquanto possa haver fundadas críticas em programas estatais de transferência de renda ou congêneres[624], é fato que, sem a adequada intervenção estatal, não se poderão cobrar resultados econômicos ou retornos sociais iguais dos indivíduos se os pontos de partida para as suas respectivas vidas têm distâncias e condições diferentes. Como se pode pressupor, a capacidade de geração econômica e independência de possíveis políticas assistenciais para um jovem adolescente morador de uma pequena cidade do interior sem acesso ao ensino superior, verso algum outro com a sua mesma idade, mais abastado em uma grande capital? Ao se deixar as coisas como estão, consagra-se um sistema de castas ditado pela aleatoriedade dos locais de nascimento, o que é desprezível. Por outro ponto de vista, as análises econômicas

[622] *Op. cit.*, p. 72.

[623] "Nosso estudo revelou que, para os pobres, o simples fato de suscitar preocupações monetárias corrói o desempenho cognitivo ainda mais do que ser privado de sono." (*Idem*, p. 78).

[624] "A distribuição de renda é outra área em que o governo tem causado mais danos, com um conjunto de demandas, do que benefícios, com outro conjunto de medidas. É mais um exemplo da justificativa de intervenção do governo com base em supostos defeitos do sistema de livre-empresa, quando muitos dos fenômenos de que se queixam os defensores do governo grande são em si criação do governo, grande ou pequeno." (FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade, tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020, p. 178).

mais autorizadas têm levado à confirmação do modelo keynesiano de retorno dos investimentos sociais, tanto é assim que mesmo os programas habitacionais já criticados lastreiam sua fundamentação nos efeitos anticíclicos decorrentes dos investimentos públicos no mercado circundante à construção civil[625]. Ou seja, mesmo a leitura da cartilha liberal professada por Friedman, dentre outros, não impediria o abdicar da atuação do Estado em prol do cidadão, dado que os "efeitos de vizinhança" decorrentes atuariam como necessário motor do desenvolvimento[626]. A bem da verdade o Capitalismo em si não seria inimigo da atuação social[627], pois, como já se vem dizendo desde o subcapítulo anterior, não é contraproducente se pensar na reinjeção de seus resultados em programas sociais, a se buscar, mesmo que, em termos "crassos", como critica Friedman[628], que o investimento de cada Real retorne multiplicado pelo aquecimento inerente da microeconomia local.

[625] Ver Capítulos 3.1 e 3.2.1.

[626] "Talvez os resultados mais importantes da expansão das políticas sociais no Brasil sejam aqueles de difícil mensuração, como o grau de cidadania do brasileiro, seu bem-estar, sua felicidade. Para além dos objetivos que se queira alcançar com cada política social em particular, como uma boa situação de saúde da população ou um alto nível educacional, pretende-se contrapor ao custo das políticas sociais o benefício de caráter estritamente econômico das mesmas: seu resultado em termos de crescimento do PIB e da renda das famílias. Pouco se discute que grande parte do gasto social tem um duplo benefício, ele promove o crescimento junto com uma melhor distribuição de renda e de capacidades. Aliás, como veremos, seu efeito sobre o PIB e a renda das famílias é maior do que o efeito do investimento, da exportação de commodities agrícolas ou do pagamento de juros – justamente porque o gasto social é feito, em sua grande maioria, em benefício dos estratos mais pobres e médios da distribuição de renda. Isto ocorre porque a maioria dos gastos sociais do governo beneficia os mais pobres – como no caso do Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada, e dos benefícios subsidiados da Previdência Social (rurais em regime de economia familiar, empregado doméstico, entre outros) – e a classe média – como no caso dos salários dos professores da educação básica, ou da grande maioria dos benefícios urbanos da previdência social no Brasil (85% destes são de até 3 salários mínimos). Ao distribuir melhor a renda, os salários e os serviços, uma parte importante do gasto social permanece no país e fortalece o circuito de multiplicação de renda, pois estes estratos tendem a consumir menos importados e poupar menos, o que implica em maior propensão a consumir produtos nacionais, mais vendas, mais produção nacional e mais empregos gerados no país."(IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 75: Gastos com a Política Social: alavanca para o crescimento com distribuição de renda. Brasília: Ipea, 2011, p. 6).

[627] "Keynes não queria que o capitalismo sucumbisse; muito pelo contrário, queria reformá-lo e salvá-lo. Para tanto, rejeitando o capitalismo à la laissez-faire, ele propõe um capitalismo regulado em que as disfunções do mercado fossem suprimidas pela intervenção do Estado para, por um lado, garantir e sustentar o pleno emprego e, por outro, atacar o excessivo grau de concentração de renda e de riqueza. É a partir da intervenção do Estado na economia, seja por políticas públicas, seja através de ações de natureza normativa imprescindíveis para a construção de um ambiente institucional favorável às tomadas de decisão dos empresários, que Keynes sinaliza a reforma do sistema capitalista. Nesse particular, segundo O'Donnell (1989, p. 293), Keynes tinha em mente uma reforma do capitalismo em que o objetivo final era a construção de uma utopia não capitalista, muito mais próxima às sociedades comunistas ou utópicas de 'esquerda' do que às sociedades construídas sob a égide do capitalismo [liberal]." (FERRARI FILHO, Fernando. TERRA. Fábio. As disfunções do capitalismo na visão de Keynes e suas proposições reformistas. Revista de Economia Contemporânea. Rio de Janeiro: v. 15, n. 2, p. 271-295, mai-ago/2011).

[628] Em Capitalismo e Liberdade, Friedman critica o modelo keynesiano do investimento público em medidas diretamente sociais. De acordo com o modelo, o investimento de U$ 100,00 poderia propiciar o retorno econômico de até U$ 300,00, dada a circulação do investimento como capital na comunidade atingida. Friedman o crê muito simplista. (*Op. cit*., pp. 84-86).

Portanto, de uma forma ou de outra, é necessário que o Estado – talvez mesmo até para que justifique a sua própria existência – caia efetivamente em campo, tratando de resgatar a grande massa de desvalidos, conferindo-lhes a necessária dignidade. No Brasil parte disso vem sendo feito com o Bolsa-Família (hoje Auxílio Brasil), e um arremedo se tentou com os programas habitacionais do até agora. Contudo, é necessária uma reengenharia para o tratamento mais agressivo em políticas sociais, sob pena de que os resultados colhidos se assemelhem ao das Aldeias do Milênio, tocadas por Jeffrey Sachs, prejudicadas pela insuficiência de recursos[629]. Mesmo Milton Friedman aponta que medidas de equalização social seriam importantes em caso de graves distorções nos padrões de renda, apontando uma solução através do Imposto de Renda Negativo[630], ou seja, no atual momento não há o que sustente o *laissez-faire*, razão pela qual o tratamento da Moradia como condição prioritária de dignidade tem de ser foco de atuação principal das políticas sociais do Estado.

Todavia, em uma sociedade heterogênea e com grandes desproporções socioeconômicas, é relevante se observar um ponto politicamente crítico apontado por Friedman, quando da discussão ou instalação de programas sociais, como o seu Imposto de Renda Negativo:

> "A principal desvantagem da proposta do imposto de renda negativo são suas implicações políticas, ao sugerir um sistema de tributar alguns para subsidiar outros, que, supostamente, teriam o direito de voto. Sempre há o perigo de que, em vez de esquema no qual a grande maioria se dispõe a pagar tributos para ajudar uma minoria desafortunada, seria arranjo em que a maioria impõe tributos em benefício próprio a uma minoria relutante. Por tornar o processo tão explícito, o perigo dessa proposta talvez seja maior do que o de outras medidas. Não vejo solução para essa proposta, a não ser confiar na prudência e no bom senso do eleitorado."[631]

[629] O Projeto Aldeias do Milênio (MVP, em inglês), do Earth Institute, é uma abordagem "de baixo para cima" para tirar as aldeias dos países em desenvolvimento da armadilha da pobreza que aflige mais de um bilhão de pessoas em todo o mundo. O Projeto planejava alcançar resultados previstos nas ODS até 2015: "The international community utterly failed to follow through on its commitment to raise ODA to 0,7% of GNI. For the 29 donor countries of the Organization for Economic Cooperation and Development (OECD) taken as a group, the total ODA as of 2016 was a mere 0,32% of the combined GNI, signifying a shortfall in aid from these donor countries of roughly US$170 billion per year. Lacking adequate ODA, the interventions advocated by the UN Millennium Project could not be implemented at national scale in low-income Africa, and Africa as a whole fell short on the MDGs, with inevitable adverse consequences within the MVs as well. The MVP was meant to offer guidance on national scale-up, but the national scale-ups were generally constrained by limited ODA." (SACHS, Jeffrey D. Lessons from the Millennium Villages Project: a personal perspective. The Lancet - Global Health, v. 6, issue 5, may. 01, 2018. DOI: https://doi.org/10.1016/S2214-109X(18)30199-2., p. e473).

[630] O IRN seria um mecanismo que, ao invés de se pagar uma contribuição sobre a renda ao governo, aquele que não atinge uma renda mínima estipulada possa garantir rendimentos complementares através de pagamentos do Estado.

[631] *Op. cit.*, p. 197.

E isso não é de todo exagerado, porquanto o pomo da discórdia no Brasil, neste último semestre de 2022, é a alteração de uma série de previsões orçamentárias a dar sustentação a uma Emenda Constitucional para aumentar o Auxílio Brasil e conceder outros benefícios como um auxílio para caminhoneiros, com duração de apenas 6 meses[632], com foco explícito nas eleições gerais deste ano. Contudo, mesmo os exageros da política atual – ou mesmo as do passado –, não têm criado um levante nacional quanto aos programas de transferência de renda. A despeito de críticas mais ou menos contundentes, a dúvida se dá quanto à sua eficácia em geral, mas não quanto à necessidade de socorro aos mais carentes. Isto é, qualquer que seja a Política Pública implementada, a discussão central acaba sendo quanto aos seus resultados, o que, apesar de alguma renitência, não se pode apresentar, por exemplo, ao Bolsa-Família, dado que indicadores do IPEA dão conta do fator multiplicador de 1,44 sobre cada Real nele investido[633], a se demonstrar como concreta medida anticíclica. De outra banda, estudo econômico levado a cabo por Nelson Leitão Paes e Marcelo Lettieri Siqueira indica que, mesmo com diversidade metodológica, tanto o Imposto de Renda Negativo, como a fixação de Renda Básica apresentam resultados de redução à pobreza, havendo, todavia, diferenças em desempenho a depender dos custos de focalização[634] de cada uma das medidas:

> "O artigo procurou comparar duas políticas sociais alternativas de combate à pobreza e à desigualdade. A primeira, a concessão de uma renda fixa paga universalmente a todos os brasileiros, denominada Renda Básica da Cidadania, e a segunda, um imposto de renda negativo, pago apenas às famílias com renda inferior a um determinado patamar. Para esta última, considerou-se o custo de focalização e os seus efeitos sobre os resultados.
>
> A primeira proposta mostrou resultados melhores que a segunda, quando o custo de focalização desta era superior a 50%, resultando em maior valor do benefício, indicadores de pobreza e desigualdade mais favoráveis e resultados menos ruins do ponto de vista macroeconômico. Estes números indicam que a RBC seria o programa social mais adequado se o custo de focalização do IRN fosse maior que 50%.
>
> Quando este se situa entre 0 e 50%, já não há uma indicação clara de qual programa deveria ser adotado. Isto porque a RBC fornece benefícios menores e leva a uma menor redução da intensidade da pobreza e desigualdade, mas, em contrapartida, tem efeitos mais positivos sobre a proporção de pobres e o hiato da pobreza, além de resultados muito superiores em termos macroeconômicos. Já o IRN, apesar de desestimular fortemente o trabalho e reduzir o produto, é mais efetivo no auxílio aos muito pobres e na diminuição da desigualdade, embora provoque um aumento na proporção de pobres. Neste caso, caberá ao formulador da

[632] MARCHESINI, Lucas; MACHADO, Renato. Relator resgata PEC Kamikaze no lugar da dos combustíveis para blindar governo. Folha de São Paulo, 29 jun. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/06/relator-resgata-pec-kamikaze-no-lugar-da-dos-combustiveis-e-preve-gastar-r-3875-bilhoes.shtml>. Acesso em 28 jul. 2022.

[633] Conforme se demonstra na Tabela 3.7., do Anexo B, bem como se expõe no Capítulo 8.6.1.2.

[634] O custo de focalização representa o quanto do orçamento do programa é gasto na identificação do beneficiário e/ou desviado para famílias que não deveriam receber o benefício. Para se conterem abusos, haveria necessidade de uma série de filtros, limitando os beneficiários do programa, aumentando os custos administrativos e elevando o potencial de detecção de fraudes.

> política ponderar qual o preço aceitável, em termos de eficiência, e que ganhos importam no combate à pobreza e desigualdade para definir qual alternativa seguir."[635]

Mutatis mutandis, os investimentos adequados em políticas de Moradia apresentariam, então, os necessários resultados de desenvolvimento socioeconômico, representando, em realidade, medida de investimento circular, a trazer retornos de curto prazo por conta do impacto imediato da injeção de recursos, bem como solidez em resultados de longo prazo ante o fortalecimento, pelas medidas adjetas, dos indicadores sociais, a colaborar com a estruturação de um ser humano mais apto à integração coletiva. O investimento público, nesse sentido, não seria uma muleta para viciar o andar de um corpo claudicante, mas, sim, rodinhas para dar apoio a quem ainda não tem condições de se equilibrar sozinho: da feita que se pode andar mais rápido, não há quem queira ficar limitado com o básico.

Em conclusão, a crise decorrente da pandemia de COVID-19 permitiu deixar bem evidente, até para os mais irascíveis defensores do Capital, que a existência de programas adequados de equalização social são necessários a uma mínima sustentabilidade econômica, como foi o caso, aqui no Brasil, da instalação do Auxílio Emergencial[636], a provar, qual Kafka, em sua Metamorfose, que ante a visão da monstruosidade não há preconceitos que resistam à necessidade da sobrevivência, porquanto, contra todo um discurso de extrema direita, ou de qualquer pseudoideologia, existe a realidade:

> "Como diz o ditado, em uma crise somos todos socialistas. Até mesmo Trump cogita uma forma de renda básica universal: um cheque de mil dólares na mão de cada cidadão adulto."[637]

[635] PAES, Nelson Leitão; SIQUEIRA, Marcelo Lettieri. Renda Básica da Cidadania versus Imposto de Renda Negativo: O Papel dos Custos de Focalização. *In*: Estudos Econômicos (São Paulo). Revista do Departamento de Economia, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. v. 38, n. 3, jul-set. São Paulo: FEA-USP, 2008 - Trimestral.

[636] "Os dados mostram também que 4,32% dos domicílios (cerca de 2,95 milhões) sobreviveram apenas com os rendimentos recebidos do Auxílio Emergencial (AE), aproximadamente 0,44 p.p menor que em outubro (ou 300 mil domicílios). A proporção de domicílios exclusivamente dependentes do AE foi muito maior no Nordeste, ultrapassando os 10% no Piauí." (CARVALHO, Sandro Sacchet de. Carta de Conjuntura - nº 50, nota 2: Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: os resultados dos microdados da PNAD Covid-19 de novembro. Brasília: Ipea, 1º trimestre 2021).

[637] ŽIŽEK, Slavoj. Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo, tradução de Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 71.

4.5. DIREITO AO DESENVOLVIMENTO

Quando eu passei a enxergar o mundo, os Titãs já cantavam "Comida"[638] fazia algum tempo e era bem interessante – e continua sendo – ver a frustração das expectativas no "Bebida é água / Comida é pasto". Simples assim, o que o brasileiro poderia querer a mais se, de fome e de sede, ele não morreria?

Resumir o ser humano à satisfação de suas necessidades mais básicas é despersonalizá-lo, tomá-lo como massa amórfica a ser fruída por outrem, gado, como sugere a música. O "ser" humano é mais do que isso, é o exercício de intelecções imanentes à nossa própria natureza que exigem o direcionar em prol da construção, pois o ser humano volta-se para si na expectativa de aperfeiçoamento. Por um conjunto de razões das quais temos apenas algumas pistas, estamos nós aqui, pessoas neste mundo, sobrevivendo frágeis à implacabilidade da Natureza por obra do exercício de nosso melhor ofício, o Desenvolvimento. Contudo, o ser humano sozinho nada pode, para que ele possa o mais, ou seu máximo, ele irá precisar do outro, e que o outro lhe suporte, pois nossa sina é justamente essa. Para tanto, como dizem os Titãs, "a gente não quer só comida, a gente quer comida, diversão e arte", porque nós precisamos de "saída para qualquer parte".

Com o perdão aos puristas, a essência de "Comida" é a tradução da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, adotada pela Resolução nº 41/128 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 4 de dezembro de 1986[639], pois o documento é textual em afirmar que o desenvolvimento humano é essencial para a sobrevivência da Humanidade, razão pela qual é obrigação dos Estados atuarem para que as melhores capacidades do indivíduo possam ser trabalhadas em prol de sua qualidade de vida, bem como à fruição coletiva decorrente do retorno de seus esforços. A Declaração deixa assentado que o papel dos Estados não se tem por cumprido enquanto os direitos sociais, inerentes ao desenvolvimento, ainda restarem pendentes ou deficientes de implementação, como resta claro da análise de seu artigo 8º. É importante frisar tal normatização, pois uma compreensão rasa quanto aos direitos fundamentais se alastrou por nosso País, a dar conta de que o exercício das Liberdades é que exigiria uma atuação mais pungente do Estado, e passível de integral cobrança judicial, ao passo que aos demais direitos sociais se admitiria uma atuação mais programática, limitável

[638] Canção do Álbum "Jesus não tem dentes no País dos Banguelas", 1987.
[639] Pela relevância, o texto integral se encontra no Anexo A, item 2.

pelas discricionariedades orçamentárias do momento, não sendo possível uma cobrança mais efetiva. Pela inteligência do artigo 8º, toda a gama de condições para o exercício do desenvolvimento já figuram como direitos fundamentais já previstos em nossa Constituição – educação, serviços de saúde, alimentação, habitação, emprego –, razão pela qual o Princípio da Igualdade exigiria atuação concreta do Estado no sentido de sua efetividade em condições de justiça social. Ou seja, os Titãs já estavam cantando um Brasil que ignorava as prescrições internacionais e que, mesmo após o advento da Constituição de 1988, passou a seguir indiferente aos processos que aceleram os indicadores de exclusão[640]. Como, pragmaticamente falando, a implementação de qualquer prescrição jurídica exige o desembolsar de recursos para o seu cumprimento, não haveria, em primeira ordem, um concreto distinguir entre os preceitos de Liberdade e os demais sociais, porque os primeiros demandam tanto orçamento quanto os demais.[641]

É interessante observar-se que as indicações da Declaração não colidem com o texto da Carta de 1988, muito menos representam uma dissonância com as expectativas legislativas de ambos diplomas, porquanto os elementos da primeira se encontram dentre o conjunto principiológico constitucional nacional, consagrando – ao menos no texto –, uma fervorosa vontade em se fazer as modificações sociais necessárias à construção de uma Sociedade mais justa. É justamente essa a leitura de Arjun Sengupta quando sintetizou a Declaração:

> "A Declaração do Direito ao Desenvolvimento é um documento de consenso. É o resultado de uma negociação parágrafo-a-parágrafo com objetivo de acordar sobre um texto que nem sempre é muito claro, focado ou não-ambivalente. Mas uma análise textual do documento, como a que fizemos acima, suplementada pelas discussões realizadas em diferentes fóruns naquela época, claramente sugerem as quatro seguintes propostas principais da declaração: (A) O direito ao desenvolvimento é um direito humano. (B) O direito humano ao desenvolvimento é um direito a um processo particular de desenvolvimento no qual todos os direitos humanos e liberdades fundamentais podem ser totalmente realizados – o que quer dizer que combina todos os direitos apresentados em ambos acordos e cada um dos direitos deve ser exercido com liberdade. (C) O significado do exercício desses direitos em paralelo com a liberdade implica em livre, efetiva e total participação de todos os indivíduos implicados no processo decisório e na implementação do processo. Portanto, o processo deve ser transparente e passível de avaliação, os indivíduos devem ter oportunidades iguais de acesso aos recursos para o desenvolvimento e receber distribuição justa dos benefícios do desenvolvimento (e

[640] "É possível, pois, compreender o direito ao desenvolvimento como uma expectativa de satisfação imediata, constituído a partir do avanço na promoção e salvaguarda das dimensões de direito humanos, existindo, contudo, um paradoxo entre o discurso e a realidade." (ISHIKAWA, Lauro. A prática da boa governança corporativa enquanto instrumento de garantia do direito humano ao desenvolvimento. *In*: MEDINA, Javier García; ISHIKAWA, Lauro; REPRESA, Marcos Sancristán; MATSUSHITA, Thiago Lopes. [Coords.] VELLOZO, Julio César de Oliveira; ISHIKAWA, Lauro; FILHO, Marco Aurélio Florêncio. [Orgs.] Direito Humanos - Diálogos ibero-americanos. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019).

[641] Como se esclarece no Capítulo 6.3.

> renda). (D) Finalmente, o direito confere inequívoca obrigação aos participantes: indivíduos na comunidade, Estados a nível nacional e Estados a nível internacional. Estados nacionais têm a responsabilidade de ajudar a realização do processo de desenvolvimento através de políticas de desenvolvimento apropriadas. Outros Estados e agências internacionais têm a obrigação de cooperar com os estados nacionais para facilitar a realização do processo de desenvolvimento."[642]

A beleza da Declaração é o seu olhar através do arcabouço jurídico, passeando entre todas as possíveis disposições normativas dos Estados e concentrando-se na exegese que aponta a real teleologia a ser levada em conta: o progresso do ser humano, tanto em coletivo, como, efetivamente em especial, enquanto indivíduo. Há uma longa preocupação em seus Considerandos a explicitar justamente isto – o indivíduo é importante –, motivo pelo qual não é facultado aos Estados, mas, sim, obrigação terminante que o olhar de preocupação não só ocorra, como se acompanhe de ações concretas em prol da criação de ambiente adequado para o seu crescimento. Mas atente-se ao detalhe sempre presente: não se pode permitir, com isso, a exploração de um pelo outro, dado que a desigualdade, que os extremos, são apontados como causa-razão do cenário de exclusão que se pretende coibir. A determinação da Declaração é de que o agir deve ser feito tanto dentro dos Estados, como internacionalmente, através da cooperação efetiva, dado que o motivo, como se esclarecerá em Max Roser, mais abaixo, é que o desenvolvimento do indivíduo se traduz em aperfeiçoamento do ambiente e melhoria geral da qualidade de vida. Desta forma, a declaração faz destacar que o direito ao desenvolvimento não pode ser negado a ninguém, razão pela qual se afigura como uma ilegalidade – ou um algo um tanto pior – frustrar-se a expectativa de desenvolvimento que um ser humano poderia ter, porquanto a conduta neste sentido – tanto comissiva, como omissiva – se representa como assassínio do ser humano do futuro, tanto do indivíduo em si, como do coletivo, privado das benesses decorrentes de sua criação. É ao talento desperdiçado que a Declaração se levanta contra, uma vez que o dano neste sentido é irreparável[643]. Assim, como se compreende que a autoafirmação do indivíduo é um elemento intrínseco ao "ser" humano, o Estado não pode se furtar em lhe proporcionar condições para que essas capacidades sejam desenvolvidas[644]. É justamente nesse sentido, por exemplo, que as atuais discussões climáticas

[642] SENGUPTA, Arjun. O Direito ao desenvolvimento como um Direito Humano. Revista da Social Democracia Brasileira. nº 68. março de 2002, p. 69.

[643] Poeticamente falando, Clint Eastwood conseguiu sintetizar bem esse espírito na fala de seu personagem William Munny: "É uma coisa infernal matar um homem, você tira tudo o que ele tem e o que ele poderia ter um dia." Extremamente duro, mas matar o futuro de uma pessoa tem o mesmo efeito. (OS IMPERDOÁVEIS. Direção: Clint Eastwood. Produção de Malpaso Productions. Estados Unidos: 1992, 2h 11m).

[644] É o que o Queen cantava em Innuendo: "You can be anything you want to be / Just turn yourself into anything you think that you could ever be / Be free with your tempo, be free, be free / Surrender your ego, be free, be free to yourself". Todo mundo tem direito de ser o máximo que puder escolher querer ser, e continuar tentando e tentando. (Innuendo, 1991)

têm acarretado a conclusão de que é necessário o investimento direto de recursos dos países pobres nos países ricos[645], como a injeção anual de U$ 100 bilhões, que foi tema central da COP26, em Glasgow, no ano passado[646]. A pressuposição é, então, de que a qualidade de vida global demanda de desenvolvimento, mas tal demanda fim das desigualdades, afinal de contas, como destaca Amartya Sen, esse é o real sentido da existência de riquezas:

> "A utilidade da riqueza está nas coisas que ela nos permite fazer – as liberdades substantivas que ela nos ajuda a obter. Mas essa relação não é exclusiva (porque existem outras influências significativas em nossa vida, além da riqueza) nem uniforme (pois o impacto da riqueza em nossa vida varia conforme outras influências). É tão importante reconhecer o papel crucial da riqueza na determinação de nossas condições e qualidade de vida quanto entender a natureza restrita e dependente dessa relação. Uma concepção adequada de desenvolvimento deve ir muito além da acumulação de riqueza e do crescimento do Produto Nacional Bruto e de outras variáveis relacionadas à renda. Sem desconsiderar a importância do crescimento econômico, precisamos enxergar muito além dele."[647]

O raciocínio é, então, muito simples: mesmo para quem não tenha empatia para com o outro, nele investir se faz necessário à própria sobrevivência, porquanto as tecnologias e inovações que nos mantêm vivos e com qualidade cada vez maior, dependem de um ambiente propício repleto de inteligência a poder prosperar. Esse ambiente, contudo, precisa ser

[645] Contudo, isso não significa que se devam cruzar os braços e esperar cair do Céu. Mesmo que haja disposição de ajuda externa, há a necessidade de ação concreta dos Estados em prol de um desenvolvimento sócio-ambientalmente sustentável. O Brasil já tem demonstrado, a propósito do Fundo Amazônia, uma grande leniência em se mover nesse sentido: "O ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, cobrou nesta sexta-feira (12/11), em entrevista durante a COP26, que países ricos contribuam com mais dinheiro para financiar ações contra as mudanças climáticas em nações em desenvolvimento. Mas, ao ser perguntado sobre se o governo iniciou tratativas para destravar o Fundo Amazônia, ele disse que as negociações seguem paralisadas. Abastecido principalmente pela Noruega (93,8%) e Alemanha (5,7%), o fundo conta atualmente com US$ 2,9 bilhões para ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento na Amazônia brasileira. Mas doadores suspenderam a aplicação do dinheiro em 2019, quando o então ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, tentou reduzir o papel da sociedade civil no conselho que administra os repasses. Desde então, o governo não voltou atrás na decisão de Salles nem avançou numa negociação para destravar o fundo. Para observadores e ambientalistas, o Brasil precisaria retomar o funcionamento do Fundo Amazônia para ter credibilidade ao pedir novos recursos de nações desenvolvidas." (PASSARINHO, Nathalia. COP26: ministro do Meio Ambiente cobra mais dinheiro de países ricos, mas diz que negociações sobre Fundo Amazônia seguem paradas. BBC News Brasil, 12 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-59257036>. Acesso em 01 ago. 2022).

[646] "O dinheiro na mesa, ou seja, o financiamento de países ricos a ações de combate ao aquecimento em países mais pobres, é considerado o ponto de maior fragilidade do acordo final da COP. O texto reconhece que é necessário que países ricos contribuam com "bem mais" do que os US$ 100 bilhões por ano que haviam prometido dar em financiamento a países em desenvolvimento entre 2020 e 2025. Mas o documento não estabelece uma cifra. Até agora, os US$ 100 bilhões prometidos não foram cumpridos pelos países desenvolvidos e, segundo previsões, esse valor só deve começar a entrar em 2023." (PASSARINHO, Nathalia. COP26: Os principais fracassos e vitórias do acordo final da cúpula sobre mudança climática. BBC News Brasil, 13 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-59274397>. Acesso em 01 ago. 2022).

[647] SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade, tradução de Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 28.

cultivado, o que somente pode ocorrer pela implementação direta de motores de desenvolvimento, como assevera Max Roser:

> "The world needs ideas and innovation to make progress against the many problems we face. Creative and talented people that can contribute to this important work are everywhere, but the opportunity to develop is limited to only a small number of well-off children. As a consequence of this, we all – the entire world population – are missing out on the creativity and innovations that would enrich our world and help us move forward."[648]

Vacinas, tratamento de doenças, aprimoramento na qualidade e quantidade de produção de alimentos, por exemplo, somente foram e são possíveis em decorrência da existência de condições adequadas para que o indivíduo possa nelas pensar sem estar em situações pessoais de desespero com as próprias sobrevivências. A escassez, como já dito anteriormente, anula a possibilidade de um futuro mais profícuo. Desta forma, o enfrentamento das questões sociais de base não pode ser encarado como a atuação cosmética que se tem feito hoje em nosso País, centrada em entregar migalhas orçamentárias para a pauta social, estando absolutamente ensimesmado com o rolar de pautas paralelas de interesses mais fisiológicos. Tal como um câncer, essa constante drenagem de recursos para alimentar organismos disfuncionais acabará por comprometer indelevelmente o organismo nacional levando-o à bancarrota. O caminho, apontado pela Constituição, traduzido pela Declaração, interpretado por Sengupta, Sen e Roser, é voltar-se o Estado para o cidadão, proporcionando-lhe condições de vida adequadas, de forma que se estará semeando terra para a colheita de benefícios para a própria sociedade:

> "There are 2 billion children under the age of 15. Focussing our efforts on improving the conditions in which the young generation grows up is a big challenge, but also a fantastic opportunity. All who are in power today will be gone soon and the generation who is growing up now will take the lead. All will go through the education system we offer them today; whether they can realize their potential depends on the circumstances in health, shelter, food, prosperity, freedom, and education that we can provide for them.
>
> Improving living conditions is our moral duty, but beyond that it is also the way to increase the supply of much needed creativity and innovation. This means that there is a selfish reason for all of us to do what we can to support global development. Better education and improving circumstances in which children grow up can allow them to reach their potential. Historically we have seen how improving circumstances can lead to innovation which feeds back to improving living conditions. These positive feedback loops have changed many places around the world and are needed to solve the big problems that we all face. This is why it is so very important to continue the positive developments of the last decades with more children surviving, more children growing up free of the worst poverty, and more

[648] ROSER, Max. Talent is everywhere, opportunity is not. We are all losing out because of this. Our World in Data, 19 set. 2019. Disponível em: <https://ourworldindata.org/talent-is-everywhere-opportunity-is-not>. Acesso em 20 jun. 2022.

> children being better educated than ever before. If I am optimistic about the future of the world and progress against the world's problems it is because of this."[649]

Mas um discurso como esse encontra muita resistência do *establishment* e de quem, mesmo fora de seus círculos, acredita que a injeção de recursos públicos em pautas sociais seja contraproducente ao desenvolvimento econômico. A primeira objeção que se faz a esse pensamento é justamente questionar: desenvolvimento para quê ou para quem, se com esse atual modo das coisas somente se está a fomentar pobreza com o crescente aumento de bolsões de excluídos? Em segundo plano, há de se questionar a própria lógica de se guardar tanto dinheiro nas mãos de poucos, quando a racionalidade básica indicaria que um nível geral de satisfação social proporcionaria melhores avanços em conhecimento para todos. É meio burrice queimar orçamento com firulas, quando o investimento em educação, por exemplo, apresentaria soluções para os enfrentamentos dos desafios de nossa vida. Por fim, como se pode esperar que pessoas em díspares condições socioeconômicas possam alcançar os mesmos resultados, se o fosso que algumas se encontram funciona como uma armadilha da qual não têm meios para sair sozinhas? A função do Estado, aquele do Contrato Social, é justamente deitar olhos sobre essas pessoas e retirá-las da marginalização, colocando-as em condições mais razoáveis do que aqueles mais abastados.

Observe-se que mesmo os luminares do pensamento liberal, defensores do Estado mínimo, como Friedman, compreendem que é necessário investimento público em políticas públicas de caráter social, como é o caso da Educação Básica, pois, assim como indica Roser, crê-se que os chamados "efeitos de vizinhança" possam acarretar a construção de um ambiente ideal para as chamadas "trocas voluntárias", que não ocorreriam se o Estado não agisse para as fomentar:

> "O papel do governo, que acabamos de considerar, é fazer algo que o mercado em si não é capaz de realizar, ou seja, determinar, arbitrar e aplicar as regras do jogo. Também é possível que se queira executar por meio do governo coisas que poderiam ser feitas pelo mercado, mas que se tornam difíceis por essa via, em consequência de condições técnicas e outras. Tudo isso reduz as situações em que trocas estritamente voluntárias sejam excessivamente custosas ou praticamente impossíveis. Duas são as categorias gerais desses casos: monopólio e outras imperfeições do mercado e efeitos de vizinhança."[650]
>
> "A segunda categoria geral de casos em que trocas estritamente voluntárias são impossíveis ocorre quando certas pessoas exercem efeitos umas sobre as outras,

[649] ROSER, Max. *Idem ibidem.*
[650] FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade, tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020, p. 31.

> impactos esses que não estão sujeitos a cobranças ou a recompensas. Caracteriza-se, assim, o problema dos 'efeitos de vizinhança'. Um exemplo óbvio é a poluição de um curso d'água. Quem polui um rio está, na verdade, forçando os outros a trocar água boa por água ruim. Esses outros poderiam estar dispostos a efetuar a troca a determinado preço, mas não é factível para eles, agindo individualmente, evitar a troca ou conseguir a compensação adequada."[651]

Ou seja, como se ilustrou em Kurzgesagt[652], mesmo uma concepção egoísta de altruísmo mostrar-se-ia como positiva aos interesses dos eminentemente liberais, pois a bonança em meio à escassez alheia acarreta, de uma forma ou de outra, em prejuízos recíprocos. Assim, como ilustrado do Canal, a se imaginar o combate ao câncer, por exemplo, faz muito mais sentido que houvesse uma quantidade maior de pessoas com adequada capacidade econômica a poder fomentar as pesquisas, do que as que hoje podem suportar pagamentos de planos de saúde ou tratamentos médicos. Ou seja, em um mundo menos desigual, onde haja uma atuação mais pungente dos Estados na equalização das condições de vida, não haveria somente uma melhoria econômica dos desvalidos, mas também um crescimento da massa crítica necessária ao desenvolvimento humano, além do que se aceleraria a permuta econômica e financeira a permitir sobrelevação da qualidade de vida em geral. A tomar-se o exemplo da Bolha Imobiliária de 2008, se o mesmo ímpeto voraz Capitalista se direcionasse à capitalização do desenvolvimento humano – como sugerem Roser e Friedman –, talvez o retorno de *human bonds*[653] pudesse ser mais sólido e crescente do que a volatilidade criminosa das Bolhas – que não representam nada mais do que a perversão de um sistema que, em si, já é um tanto vazio.

O fato é que a realidade ainda se mostra um grande desafio, onde o quadro extremo de pobreza é um tema que muita gente evita, como destaca Fernando Schüler, a criar um cenário de crescente dissonância ante a crueza dos fatos e o que de concreto se tem realizado para combater a exclusão. Contudo, como no passado em que o fim da escravidão representava um marco em nossa obrigação de sermos humanos, hoje o enfrentamento da miséria tem o mesmo peso e significado:

> "O fim da miséria é nossa fronteira civilizatória, no século XXI, tanto quanto o foi, no século XIX, o fim da escravidão. Essa instituição estava já contida na

[651] *Idem*, p. 33.
[652] KURZGESAGT. Um Argumento Egoísta para Fazer do Mundo um Lugar Melhor - Altruísmo Egoísta. Kurzgesagt – In a Nutshell. Youtube, 18 mar. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rvskMHn0sqQ&t=1s>. Acesso em 20 jun. 2022.
[653] Ao se discutir o Motor Social, no subcapítulo seguinte, referencia-se a inusitada experiência de David Bowie que se lançou ao mercado de ações criando o seu próprio título, o Bowie Bond.

> social-democracia e na tradição liberal. Pensadores liberais como Milton Friedman se bateram pela ideia de um imposto de renda negativo, e Hayek deixou claro que sua 'ordem espontânea' deveria assegurar uma renda mínima, a que ele definiu com 'um piso abaixo do qual ninguém deveria cair'.
>
> Martin Luther King produziu uma boa síntese dessas tradições. Depois dos direitos civis, ele dedicou seus últimos anos ao combate da pobreza, que via com o próximo desafio a ser enfrentado pela América. Lançou a 'Poor people's campaign', percorreu o país fazendo sermões e planejava uma gigantesca marcha sobre Washington para aprovar uma espécie de lei dos direitos civis contra a pobreza. Acreditava que a lei e o direito tinham um papel a cumprir aí, se a América quisesse assegurar a cada um a 'vida, a liberdade e a busca da felicidade', como estava escrito na Constituição."[654]

Assim, como já tratamos no Capítulo 2.2.2., o modo atual de constituição de riquezas implica o erigir da concentração cada vez maior de renda, fazendo com que o PIB não represente mais do que um mero indicador financeiro, sem necessária tradução da realidade social. No esteio da atual sistemática, tem-se, a cada solavanco mundial, uma verdadeira hecatombe, dado que a Humanidade parece dar um passo para trás quando está de frente às provações que testam nossos princípios, como foi o caso da Pandemia de Covid-19, onde, dentre tantos outros dramas, acabou por criar aquilo que a ONU chama de "A Geração Perdida", as crianças cujo futuro foi ceifado ante a ausência de políticas assistenciais nesse período:

> "Em relatório recente, a ONU alertou que quase 1 bilhão de crianças em todo o mundo correm o risco de 'perda de aprendizagem' significativa devido a interrupções na frequência escolar durante a pandemia de covid-19.
>
> E não é só isso: em muitos países, o sistema educacional está prestes a entrar em colapso, se, além da pandemia, outros fatores como mudanças climáticas e conflitos internos forem adicionados."[655]

Diante do exposto, e a propósito do tema desta obra, tem-se a conclusão da necessidade do estabelecimento de condições adequadas de vida ao indivíduo, o que perpassa pela imprescindibilidade do investimento público na promoção de políticas sociais, como Moradia, haja vista que a ausência de suporte estatal ao desenvolvimento mata o futuro do ser humano, frustrando-lhe tanto o direito de ser melhor e privando a Humanidade do potencial desperdiçado. Além de tudo isso, o ser humano abandonado de hoje será a estatística que as caras políticas de contenção dos extremos terão de encarar amanhã. Desenvolvimento é,

[654] SCHÜLER, Fernando. O país da vergonha. Veja, São Paulo, edição 2759, ano 54, nº 40, 13 out. 2021.
[655] BBC Brasil. As crianças que esqueceram como ler e escrever durante a pandemia BBC News Brasil, 29 set. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-58719211>. Acesso em 04 jul. 2022.

acima de tudo, direito humano, mas somente quando está "relacionado com a melhora da vida que levamos e das liberdades que desfrutamos."[656]

4.6. A NECESSIDADE DE MONTAGEM DO MOTOR SOCIAL

Como assentado no Capítulo 2.1., o modelo atual de construção do espaço urbano atende à lógica da necessidade de produção de capital, então o ambiente, os espaços e as pessoas são inseridos na máquina de computar lucros, fazendo a cidade revolver-se, movimentar-se e crescer para atender à constante exigência de gerar resultados. Tudo aquilo que não é compatível com esse modelo é escanteado, refregado, se possível, quando não, tolerado no meio dos novos templos, até que o enxovalhar de sua presença se transmute em expulsão pura e simples. Pelo que se tratou no subcapítulo anterior, o que está assente é que o Capital ainda não descobriu que seu destino é o Humano, motivo pelo qual o maltrata, medindo-o como coisa, avaliando o valor da vida como tradução de retorno em dividendos. Por isso o espaço urbano é uma máquina de moer gente, na medida em que a sobrevivência em suas ruas depende de quanto dinheiro se tem disponível para evitar ser dragado pelas engrenagens que o transformam em nada, apenas rejeito de uma indústria de comer o Ambiente e digerir que esteja em seu meio. Isso não parece nada agradável, pode soar bastante exagerado para os pintores do Mundo Lindo que vivem e enxergam somente dentro de suas redomas, mas, para os pobres indicados no Capítulo 2.2.1., ou para os excluídos do Capítulo 2.2.2., essa é a paisagem diária, onde respiram, trafegam, trabalham e moram com dificuldade.

E o que hoje existe não reverte essa lógica, apenas remedia parte das consequências, mas não enfrenta o âmago. Em âmbito nacional, a questão social, apesar de razoavelmente regulada legalmente através do SUAS, é tratada pela Administração Pública como foco secundário de atenção, cujos orçamentos são minguados em relação às demais pastas, bem como não existe uma efetiva sinergia com estas. A grande preocupação social da Administração em geral surge com as medidas de contenção de calamidades ou com a prática de assistencialismo barato, o que pode ser constatado, por exemplo, com a concessão das

[656] SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade, tradução de Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 29.

medidas emergenciais para enfrentamento da Pandemia de Covid-19, ou com o aumento transitório do Auxílio Brasil no período eleitoral (como se demonstra no Capítulo 4.4.).

O giro administrativo-constitucional implica reconhecer que essa modelagem política é falha e tende a não resolver a problemática social ante a manutenção dos processos e estruturas que fomentam a exclusão. Nessa batida jamais haverá orçamento suficiente para a melhoria dos indicadores sociais, dado que o investimento rarefeito não se traduz em efetiva qualidade de vida a impulsionar o adequado desenvolvimento, propiciando o andar independente do indivíduo[657]. O giro implica a obrigatoriedade de mudança do foco das políticas públicas, partindo do social para todas as demais áreas e pastas como lhes sendo instrumentais. Isso demanda uma revolução no tratamento político, porquanto acaba por encerrar a atuação paroquial voltada a interesses adjetos, na medida em que o necessário conhecimento social passa a exigir o alinhamento de políticas públicas. Desta forma, não há como continuar se concebendo o funcionamento da Administração como um constante rolar de demandas, umas sobre as outras, governos após governos, sem que as questões fundantes da crise social continuem a não ser tratadas, servindo apenas como foco gerador das constantes demandas de socorro. É por esta razão que a estrutura organizacional dos governos deve sofrer uma forte intervenção do Estado, a lhes tolher a ampla liberdade normativa, impondo a exigência do núcleo social como estrutura central de governo, de onde necessariamente deverão ser observadas as diretrizes de atuação pública.

Quanto a esse ponto, uma observação é necessária. Não se pode pretender desenhar uma sociedade utópica, fundada unicamente no desejo altruísta, sem se dar conta da realidade implacável à volta. Mesmo quando idealizava a sua Utopia, Thomas Morus deveria ter ciência da sua completa irrealidade frente à sociedade em que estava inserido. Isso não quer dizer que devamos ser escravos das circunstâncias e nos render à injustiça à nossa volta, mas, sim, que, se se pretende uma efetiva mudança no estado das coisas, não se pode descolar da realidade ao ponto em que um dia o choque da redoma de vidro se rompa à pressão do mundo colocado do lado de fora. A Comuna de Paris dá conta disso, como também Canudos, à sua maneira, ou mesmo o Brasil pós-Plano Real, da paridade de 1 para 1 com o dólar, que um dia certamente acabaria, ante a flagrante artificialidade do câmbio frente ao Capitalismo selvagem do mundo

[657] A intenção, por vezes colateral, é a de que o investimento insuficiente não se traduza em efetivo desenvolvimento, mas, sim, em uma relação de permanente dependência, a sustentar a necessidade dos alcaides populistas de plantão, em um vínculo parasitário em que a Política se torna maior do que o cidadão. Ver melhor no Capítulo 6.1.1.

de verdade[658]. Desta forma, tem-se de fugir do lugar-comum da crítica pura e simples do Modo de Produção atual, e compreendê-lo como uma insofismável realidade que precisa ser utilizada em prol da construção de uma sociedade melhor[659]. *A priori*, pela exposição feita até o momento neste Capítulo, esta, a sociedade melhor, é possível de ser construída, restando, pelo que se expõe aqui neste subcapítulo, a compreensão de que, mesmo inseridos em um modelo de produção industrial de capital, tem-se por possível o desenvolvimento humano, com o adequado ajuste dos mecanismos estatais, a reverter-lhe os ganhos decorrentes do crescimento econômico. Afinal de contas, no jogo mundial da fabricação de dinheiro, apesar de os Estados terem perdido a pujança econômica para os *players* privados, como as multinacionais, por exemplo, continuam eles titulares do privilégio de ditarem as regras de como será feita a movimentação em seus territórios. Desta forma, o Estado, aquele do Contrato Social, tem instrumentos para a criação de mecanismos de extração de proveito no mundo das finanças e da usura e criar, para os seus, um adequado motor social a lhe impulsionar o crescimento e o desenvolvimento.[660]

A tese central deste trabalho é de que a forma relativamente desregulada de produção econômica, aliada a uma ausência de políticas públicas de base, fazem com que a acumulação de capital no Brasil ocorra em extrema desigualdade, causando uma absurda concentração de renda, gerando um ciclo vicioso de exclusão social. A poder romper com essa realidade é necessário, como mesmo determina a Agenda ONU-Habitat III, que mecanismos de produção

[658] "Apesar de ter sido essencial na matemática do Plano Real que controlou a hiperinflação, em 1994, o câmbio fixo chegou ao fim de 1998 esgotado. O rombo nas contas externas disparou, e o país flertava com a recessão. Crises cambiais e a mudança para o regime flexível eram tendência em todo o mundo emergente e apenas questão de tempo no Brasil." (ELIAS, Juliana. Faz 20 anos que o valor do dólar é livre; é melhor assim ou ter preço fixo? UOL, 18 jan. 2019. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/01/18/cambio-flutuante-dolar-divida-externa.htm>. Acesso em 02 ago. 2022).

[659] É justamente esse o cerne do Capítulo seguinte, a Sociedade Impossível, onde se traça uma análise crítica ao Giro Administrativo.

[660] "Trata-se de orientar o crescimento. Certas formulações muito difundidas e que passam por democráticas (o crescimento para o bem-estar de todos, ou no 'interesse geral') perdem seu sentido: tanto o liberalismo, como a ideologia economista, quanto a planificação estatal centralizada. Uma tal ideologia, chamada ou não prospectivista, reduz a perspectiva a aumentos de salários, a uma melhor divisão da renda nacional, quando não à associação 'capital-trabalho' mais ou menos revista e corrigida. Orientar o crescimento na direção do desenvolvimento, portanto na direção da sociedade urbana, isso quer dizer antes de mais nada: prospectar as novas necessidades, sabendo que tais necessidades são descobertas no decorrer da prospecção. Não preexistem como objetos. Não figuram no 'real' descrito pelos estudos de mercado e de motivações (individuais). Por conseguinte, isso quer dizer substituir a planificação econômica por uma planificação social, cuja teoria ainda não está elaborada. As necessidades sociais levam à produção de novos 'bens' que não são este ou aquele objeto, mas objetos sociais no espaço e no tempo." (LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016, p. 135).

social sejam inseridos no agir ordinário do Estado[661]. Ora, em um ambiente saudável, como os idealizados por Friedman, o próprio sistema de trocas voluntárias decorrente das relações de Mercado criaria um adequado ambiente de desenvolvimento que se traduziria em benefício mútuo para todos os integrantes de uma Sociedade, na medida em que os ganhos de capital, assim como os benefícios decorrentes de sua acessibilidade, proporcionariam. Contudo esse raciocínio somente é verossímil em um ambiente onde as prestações possam ser razoavelmente sinalagmáticas. Em uma atmosfera como a brasileira, o sistema de livre Mercado não tem possibilidade de produzir crescimento, porque justamente não há igualdade em um sistema de trocas em que a grande maioria da população não tem outra coisa a oferecer que não seja a sua força de trabalho, a qual, por sua vez, é tarifada de acordo com as regras de Mercado, que tende a não lhe conferir valor ante a geral baixa qualificação (já produto do ciclo vicioso). Desta forma, o livre agir do Mercado deve ter alguns veios conduzidos à injeção de recursos a setores que precisam de atuação planejada para a fuga dessas armadilhas, portanto, o motor social não se configura como uma alusão à planificação econômica, ou qualquer outra visão lisérgica da realidade que negue a existência do Capital, mas, sim, com a compreensão de que o agir do Estado é fundamental para construção de mecanismos de evolução social, do qual o cidadão precisará dispor para crescer por si só, em razão do correto suporte. E isso somente pode ser feito quando políticas de base social forem tratadas de forma prioritária, com a estruturação de condições adequadas de dignidade, a permitir que o cidadão saia do "túnel de foco" gerado pela escassez econômica e possa colaborar na construção nacional.

É nesse aspecto que o professor José Luís Coraggio, do Instituto Fronesis (Equador)[662], entende que deveria ser criada uma Economia Popular Urbana - EPU, que consistiria em um "subsistema econômico regido pela reprodução ampliada de seu capital humano e não pela acumulação do capital monetário"[663], o que é exatamente um dos objetivos

[661] "31. Comprometemo-nos a promover políticas habitacionais nacionais, subnacionais e locais que apoiem a concretização progressiva do direito à moradia adequada para todos como um componente do direito a um padrão de vida adequado; que abordem todas as formas de discriminação e violência, prevenindo desocupações forçadas arbitrárias; e que tenham foco nas necessidades de pessoas sem-teto, pessoas em situações vulneráveis, grupos de baixa renda e pessoas com deficiência, viabilizando a participação e o engajamento de comunidades e atores relevantes no planejamento e na implementação destas políticas, incluindo o apoio à produção social do habitat, conforme legislação e padrões nacionais." (*in* ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Nova Agenda Urbana - Português. Quito: Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), 2017, p. 12).

[662] Informações: <https://uil.unesco.org/partner/library/instituto-fronesis-ecuador>, acesso em 01 jun. 2022.

[663] CORAGGIO, José Luís. A construção de uma Economia Popular como Horizonte para Cidades sem Rumo, tradução de Ana Rodrigues Solano, *in* RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos

a ser alcançado pelo Brasil, conforme imposto pela Agenda ONU-Habitat III[664]. Há de se entender essa EPU em simbiose com o mercado de capitais, não o negando, pois isso é absolutamente impossível[665], mas compreendendo que, dentro de um determinado gradiente, há quem necessite de uma organização diferenciada do modelo vigente para que não possa ser dragado por um sistema que é absolutamente impessoal. Assim, a estrutura criada, com foco precípuo no desenvolvimento do indivíduo, deve filtrar a lógica da globalização, impedindo a exploração de quem seja mais carente, estabelecendo um piso mínimo à sobrevivência e apto ao desenvolvimento e, portanto, ao ingresso no Mercado em si:

> "A visão de uma economia popular construída sobre estas bases requer um marco conceitual que permita concebê-la como totalidade superior e viável. O capital humano não é visto aqui como recurso externo que se pode explorar subordinando-o a uma lógica de acumulação, senão como um acervo inseparável da pessoa, da unidade doméstica e, por extensão, da comunidade, cujo desenvolvimento eficaz inclui imediatamente a melhoria na qualidade de vida de seus membros.
>
> Para esta concepção do 'capital humano', a principal política de inversão é na educação – formal, informal ou não-formal –, orientada à expansão sistemática das capacidades, destrezas e habilidades de seus portadores, assim como a criação de um meio estimulante para a aprendizagem, institucionalizando um aprendizado prático sistemático e acumulativo. Mas para ser eficiente deve ser uma educação que incorpore no capital humano uma dinâmica de autodesenvolvimento, convertendo-o em um capital que se expande qualitativamente sem requerer contínuas inversões externas."[666]

Por mais estranho ou idílico que o conceito de EPU possa parecer ser, fragmentos do modelo podem ser vistos no sistema da concessão de microcrédito que pôde propiciar um razoável alavancar das condições de desenvolvimento econômico de famílias em extrema pobreza[667], ou mesmo ainda que extremamente pequena e com raríssimos apoios, com a Mansão do Caminho, instituída por Divaldo Franco, que proporciona condições básicas de

[Orgs]. Globalização, fragmentação e reforma urbana: o futuro das cidades brasileiras na crise. 2ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, Observatório das Metrópoles, INCT, 2015, p. 245.

[664] "26. Comprometemo-nos com o desenvolvimento urbano e rural que seja centrado em pessoas, que proteja o planeta e que seja sensível à idade e ao gênero, e a realizar todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, facilitando a vida em coletividade, dando fim a todas as formas de discriminação e violência e empoderando todos os indivíduos e comunidades, além de promover sua participação plena e significativa. Comprometemo-nos, ademais, a promover a cultura e o respeito pela diversidade e igualdade como elementos fundamentais na humanização de nossas cidades e assentamentos humanos." (*in* ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Nova Agenda Urbana - Português. Quito: Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), 2017, p. 11).

[665] Uma reflexão sobre isso pode ser vista no Capítulo 5.5.

[666] CORAGGIO, José Luís. *Op. cit.*, p. 239.

[667] "Como economistas, ficamos bastante satisfeitos com os resultados: o objetivo principal das microfinanciadoras parecia ter sido alcançado. Não era milagroso, mas estava funcionando. Precisava-se de mais estudos para ter certeza de que não se tratava de um acaso feliz, e seria importante ver como as coisas correriam a longo prazo, mas até então estava muito bem. Em nossa mente, o microcrédito conquistou o seu lugar de direito como *um* dos instrumentos essenciais na luta contra a pobreza." (DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres: uma nova visão sobre a desigualdade, tradução de Pedro Maia Soares. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021, p. 200).

moradia, alimentação e acolhimento social[668]. A organização do Estado no entorno de uma política verdadeiramente social poderia fazer com que ambos os exemplos representassem um ponto de partida para o desenvolvimento econômico-social.

O fato de não haver piso faz com que um clima de extrema insegurança se abata sobre a comunidade em geral, o que, para os mais carentes, é catastrófico, pois lhes obriga a constantes escolhas dramáticas sobre a condução de suas vidas. Observe-se o caso da evasão escolar, por exemplo, em que a triste realidade da falta de alimentos nas casas das famílias fez com que a política educacional nacional incorporasse com seriedade a necessidade da inclusão da merenda escolar como fator diferencial de presença em sala de aula. Ainda que, neste aspecto, os indicadores brasileiros estejam muito longe dos ideais, o levar em conta de um fator essencial à sobrevivência e ao impacto do investimento na educação para as famílias tem implicado melhoria geral do quadro em relação ao passado. Verifique-se que essa política não está muito distante da EPU de Coraggio.

Olhando o mundo afora, economistas como Duflo e Mullainathan têm apontado que é muito comum que as pessoas mais pobres, mesmo diante do extremo risco de bancarrota, deixam de pagar os baixos custos de seguros em geral, como os de saúde ou os voltados para agricultores (ainda que subsidiados)[669], simplesmente pela impossibilidade de arcarem com quaisquer outras despesas que não sejam aquelas extremamente essenciais à sua sobrevivência imediata. É uma realidade dramática não diferente da nacional, onde tal como registrado por Dyonelio Machado, “se vende o almoço para comprar o jantar”, como bem resume o brocardo popular.

Isso assenta que a estruturação de mecanismos de desenvolvimento é imprescindível, se se pretende retirar a grande massa da população do “túnel de foco” gerado pela escassez. Assim, a questão securitária acima sugeriria que o pensar em um asseguramento social não seria, então, tão estranho ao modelo do Capital, mas uma maneira compatível de manter vivos e dignos os integrantes de uma sociedade que não podem ser jogados no vazio pela pura falta de recursos. Oras, se efetivamente há tanto dinheiro disponível – a ponto de ter gente que

[668] VITAL, Gabriel. Uma visita à Mansão do Caminho, de Divaldo Pereira Franco. Diário da Região, 04 mai. 2019. Disponível em: <https://www.diariodaregiao.com.br/vidaearte/comportamento/espiritualidade/uma-visita-a-mans-o-do-caminho-de-divaldo-pereira-franco-1.149896>. Acesso em 02 ago. 2022.

[669] MULLAINATHAN, Sendhil. SHAFIR, Eldar. *Op. Cit.*, p. 55.

gaste grandes somas ou parte considerável de seus orçamentos com tanta aposta vazia, ou investimento em tantos empreendimentos de risco, como BitCoins ou NFTs – já se passou da hora em se pensar estruturar o investimento no social pelos mesmos parâmetros e oferecer a capitalização do desenvolvimento humano tal como um dia David Bowie fez consigo mesmo ao lançar no mercado de ações os seus *Bowie Bonds*[670]. Há um cuidado com isso, pois o ser humano está fora do comércio, e as peripécias dos artistas têm de ser vistas com cuidado, dado o exagero inerente ao seu mister. Contudo, não seria muito estranho que se apresentasse o desenvolvimento humano como algo apto ao investimento, até porque o Estado, de uma forma ou de outra, o acaba fazendo. A questão é que a injeção de recursos no social não é enxergada como investimento, mas, sim, como gasto público. Todavia, na medida em que o desenvolvimento econômico decorrente pode ser medido, não seria tão estranho se imaginarem títulos públicos lastreados em seu crescimento, *Human Bonds* – tomando-se o termo de empréstimo de Bowie –, cujos recursos poderiam ser captados no mesmo Mercado que tem interesse em apostar em qualquer coisa que dê lucro.

No entanto, a despeito da origem dos recursos, o fundamental é que uma política de suporte seja orientada ao desenvolvimento social[671], sendo que um dos elementos básicos de atenção é justamente a questão da Moradia, que funciona como anteparo mínimo à constituição de centro das atividades humanas, onde o indivíduo, juntamente com sua família, tem condição de se desdobrar além do patamar de sobrevivência extrema, passando a integrar, efetivamente, como motor do desenvolvimento humano.

4.7. A EFUSÃO DE DIREITOS DECORRENTES DA ANÁLISE *PARI PASSU*

O encampar de uma política de Moradia lastreada nos termos até agora descritos implica conhecimento pormenorizado de seus beneficiários, para que possam ser adequadamente medidos os seus efeitos e ajustadas as métricas para alcance de resultados mais efetivos[672]. O acompanhamento, decerto, requer o trato de temáticas adjetas que resultam necessárias ao aperfeiçoamento do tratamento do direito humano em questão, o que exige a

[670] INFOMONEY. David Bowie também marcou o mercado financeiro com o lançamento dos "Bowie Bonds", 11 jan. 2016. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/david-bowie-tambem-marcou-o-mercado-financeiro-com-o-lancamento-dos-bowie-bonds/>. Acesso em 02 ago. 2022.

[671] Cujos beneficiários precisam ser adequadamente identificados: ver Capítulo 8.2.

[672] Ver Capítulo 6.1.3.

estruturação de mecanismos à sua percepção, encaminhamento e tratamento, sob pena de esboroamento da política-mor, ante o fracasso no atendimento das pautas sociais que lhes são inerentes.

Uma dessas inexoráveis pautas é a Educação, identificada por Milton Friedman como imprescindível ao Estado de Direito, ante a necessidade de compreensão por seus integrantes do contexto sócio-político em que se inserem, bem como a efetiva necessidade de conhecimento para que se possa empreender desenvolvimento:

> A sociedade democrática estável é impossível sem um nível mínimo de alfabetização e de conhecimento por parte da maioria dos cidadãos e sem a aceitação generalizada de um conjunto de valores comuns. A educação contribui para ambas necessidades. Por conseguinte, os ganhos decorrentes da educação de uma criança beneficiam não só a criança e os pais, mas também os outros membros da sociedade. A educação de meu filho contribui para o bem-estar de todos, ao promover uma sociedade estável e democrática. Não é possível identificar os indivíduos (ou famílias) que com ela mais se beneficiam e cobrar-lhes pelos serviços prestados. Constata-se, portanto, a ocorrência de expressivo 'efeito de vizinhança'."[673]

Esse é um papel do qual o Estado não se pode afastar, ante a impossibilidade das famílias mais carentes em custearem as suas despesas[674]. De outra banda, é assente que a garantia de educação em geral acentua as possibilidades de cidadania e compreensão de Direitos, essencial para adequado funcionamento da Sociedade, pois os caminhos para o desenvolvimento humano necessariamente perpassam o suplantar dos fossos civilizatórios que as sociedades desiguais representam, como é o exemplo do germinar do Fascismo e de suas variantes, que acentuam as exclusões e impelem a humanidade para trás. A Educação, enquanto política de Estado, tem a força de pulverizar os fantasmas do atraso na medida em que o conhecimento liberta o cidadão dos grilhões do Autoritarismo, trazendo como consequência o fomento de crescimento, a criar o círculo virtuoso que permite a reinjeção de seus benefícios em políticas sociais de base:

> "As principais forças que propelem a convergência[675] são os processos de difusão do conhecimento e investimento na qualificação e na formação da mão de obra. A lei da oferta e da demanda, assim como a mobilidade do capital e do trabalho (uma variante dela), pode operar a favor da convergência, mas de maneira menos intensa, e muitas vezes de forma ambígua e contraditória. O processo de difusão de conhecimentos e competências é o principal instrumento para aumentar a produtividade e ao mesmo tempo diminuir a desigualdade, tanto dentro de um país

[673] *Op. cit*., p. 90.
[674] *Idem*, p. 92.
[675] Os mecanismos de convergência são aqueles que reduzem e comprimem a desigualdade.

> quanto entre países, como ilustra a recuperação atual das nações ricas e de boa parte das pobres e emergentes, a começar pela China."[676]

Ou seja, a instituição de uma política de base social, fundada na necessidade de efetivo amparo ao indivíduo traduz-se na necessidade do socorro aos princípios fundamentais de dignidade e segurança, que precisam, precipuamente, ser assegurados pela garantia de Moradia adequada. Contudo, a implementação a contento dessa política pública enseja no acompanhamento dos beneficiários e monitoramento de seus resultados quanto à evolução socioeconômica, o que leva, inexoravelmente, à captação de outras necessidades e/ou direitos que conferem integralidade ao conceito de Moradia, como segurança, saúde, educação, dentre outros. A busca ativa do Estado na satisfação dessas condicionantes acaba por acelerar os motores do desenvolvimento social, na medida em que os "efeitos de vizinhança" decorrentes da completude das necessidades do ser humano implicam melhoria geral pelo propiciar de condições para a troca de conhecimentos ou mesmo a aceleração das "trocas voluntárias" inerentes ao modo de produção lastreado no capital. Em se tratando especificamente da Educação, as análises econômicas já têm mostrado que a injeção de recursos se traduz em desenvolvimento. Muito mais, como demonstrado no Capítulo 2.3., contribui até para um voluntário planejamento familiar.

4.8. A RESERVA DO POSSÍVEL

Comecemos com Vítor de Andrade Monteiro, ao tratar sobre o Direito à Moradia no País:

> "O fato é que esse direito humano, que possui fundamento de existência tanto em diplomas internacionais ratificados pelo Brasil, como na Constituição Federal, vem sendo tratado como mero protocolo de intenções, sujeito à 'boa vontade' do gestor. Isso gera repercussões gravíssimas na garantia da existência e do desenvolvimento dignos de larga parte da população brasileira, agravando o quadro de miséria e exclusão social."[677]

O Supremo já assentou, por ocasião do julgamento da ADF 347, que se configura Estado de Coisas Inconstitucional o "quadro de violação massiva e persistente de direitos

[676] PIKETTY, Thomas. O capital no século XXI, tradução de Monica Baumgarten de Bolle. 1 ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 27.
[677] MONTEIRO, Vítor de Andrade. Direito à moradia adequada: perspectivas de efetivação como direito humano fundamental. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, p. 4.

fundamentais, decorrente de falhas estruturais e falência de políticas públicas e cuja modificação depende de medidas abrangentes de natureza normativa, administrativa e orçamentária", ou seja, exatamente o enquadramento jurídico da laconicidade que caracteriza a política de moradia brasileira.

A cantilena em resposta apresenta sempre os mesmos tons, independentemente do Ente Político que se cobre: o investimento em Habitação é caro, e não há recursos que permitam atender a todas as demandas (como tratamos, por exemplo, no Capítulo 3.2.2.). Portanto, a "boa vontade" denunciada por Vítor Andrade acaba sendo mais do que suficiente para se mostrar às eventuais cobranças do Judiciário, ou dos órgãos de controle, que se está fazendo alguma coisa, o que já esvaziaria uma cobrança pautada em resultados mais específicos, como a construção de mais casas, por exemplo.

Contudo, como já se demonstrou até aqui, a implementação de uma Política de Moradia é algo mais profundo do que a implementação de um Programa Habitacional, razão pela qual a cobrança de medidas, nos moldes realizados na ADPF 347, mostrar-se-ia viável, pois a demanda estaria centrada na necessidade de constranger a criação de uma política pública, o que, *a priori*, não exige investimento público algum, mas justamente a estruturação de mecanismos para que os recursos possam ser adequadamente empregados em uma política de base.

E tão somente este viés já responde à questão fundamental: é impossível o atendimento imediato e universal às demandas acumuladas de Moradia no Brasil. No entanto, isso não ilide à Administração ao planejamento e à publicização da metodologia de enfrentamento à crônica crise social brasileira, ao qual, por ser atividade típica de Estado, não se pode furtar ante a alegação de Reserva do Possível. Ou seja, à construção da Política são necessários recursos, como estes são escassos, quais serão as prioridades que serão atendidas? Em que fração? Em quanto tempo? E ao custo de quais rubricas orçamentárias? E quais exigirão o minguar de recursos para o seu atendimento e sob qual fundamento? A ausência dessas respostas denota arbitrariedade na condução da coisa pública e autoriza, pela completa ausência de parâmetros, a Judicialização para sua integral implementação.

CAPÍTULO 5 - A SOCIEDADE IMPOSSÍVEL

"Eu amava como amava um pescador
Que se encanta mais com a rede que com o mar
Eu amava como jamais poderia se soubesse
Como te encontrar"
(Lua e Flor, Oswaldo Montenegro)

No início dos anos 1600, René Descartes conhecia o mundo à sua volta e o comparava com os tantos outros que via nos livros, afirmando que "é bom saber alguma coisa dos costumes de vários povos para julgarmos os nossos mais salutarmente, e para não pensarmos que tudo o que é contra nossos modos é ridículo e contra a razão, como costumam fazer os que nada viram"[678], o que é uma excelente orientação para a compreensão de nosso próprio atual mundo.

Existem fatores mil que podem fazer com que as mesmas coisas possam ter valores distintos no tempo e no espaço, o que deve ser sempre levado em consideração quando uma análise deontológica ou teleológica se faz sobre determinados conceitos. É impossível, por exemplo, extrair a exata acepção da ideia de Igualdade dos textos helênicos ou dos oriundos das mentes pós-positivistas sem que se considere o contexto e a realidade em que foram produzidos. O que Descartes nos estimula é à reflexão quanto à lógica de nossa própria realidade em cotejo com a possibilidade de tantas outras distintas e até díspares. Pode-se dizer, em resposta à sua provocação, que o ser humano não está necessariamente enlatado dentro dos conceitos de seu próprio tempo – ou mesmo de seu próprio local –, ele é livre para refletir e, possivelmente, autoafirmar-se em parâmetros que rompam com o *status quo*. Isso não é o mesmo que uma exortação à Anarquia, mas um convite ao "conhece-te a ti mesmo" para a reavaliação do "ser" humano frente ao "ser humano" e questionar a racionalidade das

[678] Mas o texto é bem mais interessante em sua completude: "Mas eu acreditava já ter dedicado bastante tempo às línguas, e também à leitura dos livros antigos, às suas histórias e às suas fábulas. Pois conversar com as pessoas de outros séculos é quase o mesmo que viajar. É bom saber alguma coisa dos costumes de vários povos para julgarmos os nossos mais salutarmente, e para não pensarmos que tudo o que é contra nossos modos é ridículo e contra a razão, como costumam fazer o que nada viram. Mas quando empregamos muito tempo viajando, acabamos por nos tornar estrangeiros em nosso próprio país; e, quando somos curiosos demais das coisas que se praticam nos séculos passados, geralmente parecemos muito ignorantes das que se praticam neste." (DESCARTES, René. Discurso do método. 4ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009, p. 13).

práticas correntes. Liberdade, por exemplo, é um conceito cujo sentido ainda hoje encontra limitações e distorções em alguns lugares do mundo. Rememore-se, para fins de especulação, o que então se explicava como Liberdade em um passado não muito distante, onde a escravidão era um Instituto Jurídico de plena e normal aceitação. Haveriam aqueles homens e mulheres de ter extirpado até o direito de pensar em suas próprias condições? Perceba-se que a própria memória da escravidão traz impactos sobre os conceitos de "ser humano", dado que aos escravos até essa condição era negada, por não serem pessoas, mas, sim, coisas. Se um mundo como esse de hoje nos parece abjeto por tantas razões, em especial pelo grau de primitivismo demonstrado com práticas tão vis como essa, o que dirá o Humano do futuro ao se debruçar sobre um mundo em que as pessoas estão jogadas à própria sorte a depender do quanto tenham de dinheiro?[679]

Então, seguindo o conselho de Descartes, podemos passear por nossas eras, comparar nosso presente com o passado e extrapolar qual seria nosso Futuro, o qual, a depender da continuidade do rodar dessas mesmas engrenagens, pode parecer tão deprimente quanto o concebido por Wells, em sua Máquina do Tempo. Contudo, não vivemos nesse futuro, mas em uma realidade que já é, por demais, bastante cáustica e com a presença de um tempero diferente de qualquer outro em toda a nossa História: a onipresença da informação, a qual tem o poder de acentuar incrivelmente todos os comportamentos coletivos da Humanidade, de uma forma jamais provada, e que precisa ser levada seriamente em consideração em qualquer contexto, em especial no tratamento jurídico dos direitos humanos e a constituição de políticas públicas. Explica-se.

O mundo já vem passando por modificações desde a eclosão da Revolução Industrial, o que implicou mudança na configuração das cidades, aumento dos ecos das atividades humanas no meio ambiente, bem como uma inédita e acentuada explosão populacional (como se demonstra no Gráfico 3.16., Anexo B). Essas modificações não ocorreram pela mão do Estado tradicional; em verdade, toda a inventividade e indústria aconteceu pelo agir de

[679] Como dramaticamente se exemplifica no caso da criança que ligou para o serviço de emergência da polícia, pedindo socorro por estar com fome: "Um menino de 11 anos morador de Santa Luzia (MG), na região metropolitana de Belo Horizonte, ligou para a Polícia Militar para contar que não tinha nada para comer em casa. A chamada foi feita por volta das 20h30 desta terça-feira (2) por meio do 190. O menino mora com a mãe, de 46 anos, e quatro irmãos de 2, 3, 15 e 17 anos, segundo informações da corporação. Ao ser atendido, ele disse: 'Ô seu policial, aqui, é por causa que, aqui em casa, não tem nada para a gente comer'. Uma viatura foi, então, enviada à casa da família." (AUGUSTO, Leonardo. Criança liga para a PM para dizer que não tem nada em casa para comer. Folha de São Paulo, 03 ago. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/08/crianca-liga-para-a-pm-para-dizer-que-nao-tem-nada-em-casa-para-comer.shtml>. Acesso em 04 ago. 2022.)

incontáveis indivíduos desgarrados das estruturas de Estado, querendo fazer suas vidas e riquezas em decorrência de seu livre agir – ainda que isso implicasse exploração alheia. Ou seja, o Direito, que vem do Estado, somente veio a regular o que acontecia fora das suas barras tempos depois, de forma muito tênue e enfraquecido pelo Poder que já não podia combater pela força aquilo que o Capital comprava com mais facilidade. O mundo se vê redesenhado não somente em seus aspectos externos, então, mas também em seu próprio código genético, pois a condução das sociedades fugiu ao controle dos czares, alcaides e chefetes, para cair nas mãos de quem detinha poder econômico para desenhar a realidade à sua própria maneira. Aquele passado de convulsões pelo choque do Capital com o Estado[680] ainda perfaz a realidade do presente, onde o Direito continua seguindo muito atrasado aos acontecimentos concretos da vida, permitindo que boa parte da condução humana seja ditada pelas Corporações: antes industriais, posteriormente multinacionais, e hoje ressignificadas enquanto Big Techs. Esse é um novíssimo fenômeno que precisa ser levado em consideração no cálculo dos comportamentos humanos, por conta da sua tradução em impactos singulares que representam na vida das pessoas.

A discussão sobre direitos humanos nos tempos de hoje não pode ser encarada exclusivamente pelas lentes de pensadores dos séculos passados, como mesmo recomenda Descartes, sob pena de, em suas palavras, nos tornarmos "estrangeiros em nosso próprio tempo". O fenômeno da hipercomunicação, aliado a um crescente e agressivo programa de ampliação do Capital, faz com que o comportamento humano, bem como as condicionantes principiológicas elementares, ganhem visões e significados distintos de outros tempos, que precisam ser observados e tratados com devido cuidado, sob pena do descolamento do agir com a realidade presente. Isso é especialmente dramático para o Estado, dado que seu papel, mais do que nunca, encontra-se em xeque, ante a incapacidade de atendimento das crescentes demandas do presente, impossíveis de serem controladas pela restrição do acesso à informação[681], pulverizado e "democratizado" pela tecnologia industrial da informação de nossos tempos. O que faz com o que o pensar em Políticas Públicas deva, necessariamente, passar pelo filtro do desnudamento crescente promovido por entidades e organismos paralelos

[680] Sim, porque, antes do Capital, era o Estado quem massacrava o Humano. Então, apesar de o Humano estar sendo escarnecido e estar protestando, quem remói mágoas é o Estado pela perda progressiva do Poder.
[681] Como se exemplificou no Episódio "The National Anthem", da Série de TV "Black Mirror", onde, por meio da Internet, um terrorista exige que o primeiro ministro inglês faça sexo com uma porca ao vivo para salvar a vida de uma princesa sequestrada. (THE NATIONAL ANTHEM [temporada 1, ep. 1]. Black Mirror [Seriado]. Direção: Otto Bathurst. Produção de Charlie Brooker. Reino Unido: Endemol UK, 2011, 44 min.)

que têm, na grande massa de pessoas, seu modelo de negócios[682] ou seu celeiro para experimentos de toda ordem[683], a provocar uma perigosa caminhada de instabilidade rumo a um futuro cada vez mais incerto[684], a esvaziar o poder do Estado, bem como sua capacidade de empreendimento de políticas públicas, ou do atendimento de expectativas da população, em um crescente processo de desgaste do novel sistema democrático, retirando, ao próprio cidadão, a legitimidade de inserção ou decisão de seu *locus*.[685]

Façamos uma breve digressão: a nós humanos, a realidade é o produto do que captamos sensorialmente no Meio em que nos encontramos. Sinteticamente o mundo não é mundo, mas simplesmente o conjunto de sinais e impulsos elétricos que nossos cérebros recebem e nada mais. A precisão e acuidade com que nossos sentidos funcionam ou como se desenvolvem é que nos dá uma tradução onde nos encontramos e nos permite tomar decisões quanto ao nosso bem-estar. Uma pessoa sem olfato não percebe o risco do gás vazando em sua cozinha, outra sem audição pode não perceber os sinais de alerta de uma possível colisão. Mas até o momento que a fatalidade ocorra, ambas tomavam decisões de salvaguarda de

[682] "Enquanto seguia intacto, o Facebook crescia. Em meados de 2020, a rede social registrava um total de 2,7 bilhões de usuários ativos. Segundo estimativas do mercado, o WhatsApp contava com 1,5 bilhão de usuários - 120 milhões apenas no Brasil -, e o Instagram acumulava outros 1 bilhão. O faturamento da empresa em 2019 atingiu US$ 70,7 bilhões, com US$ 18,5 bilhões de lucro." (BBC BRASIL. Como o Facebook mudou a internet, o comércio e até a política. BBC News Brasil, 11 jul. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55966587>. Acesso em 05 ago. 2022).

[683] "Os perfis das pessoas que integram a rede social são considerados "moeda valiosa" na guerra de marketing eleitoral. Isto porque as interações no Facebook revelam muito sobre nossa personalidade, interesses, medos e opiniões. Com base nestas informações, empresas podem desenvolver algorítimos para direcionar de forma personalizada publicidade, artigos ou mensagens de cunho político adequados aos interesses de cada um ou com maior potencial de causar impacto." (BBC BRASIL. O escândalo que fez o Facebook perder US$ 35 bilhões em horas. BBC News Brasil, 19 mar. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43466255>. Acesso em 05 ago. 2022).

[684] "Estudos sobre as atividades no Twitter e Facebook no Egito e na Tunísia não deixam dúvidas sobre o papel das mídias sociais em facilitar a Primavera Árabe, análises das mensagens e redes do Twitter indicam resultados eleitorais, reações do consumidor a marcas específicas, entre outras coisas. A Internet mudou as referências sobre o tempo e o espaço fundindo o mundo virtual e o real e, com suas vantagens e desafios, queira ou não queira, é esse o cenário e o produto de nosso tempo. A expansão das redes sociais potencializou a velocidade da geração e consumo de informações, não mais concentradas em grandes grupos, mas produzidas virtualmente por qualquer um. De um lado, a democracia do conteúdo; do outro, o desafio de distinguir a mentira da realidade." (RAIS, Diogo. Desinformação no contexto democrático. *In*: ABBOUD, Georges; NERY JR. Nelson; CAMPOS, Ricardo. Fake News e Regulação. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018, p. 147).

[685] Como foi o caso da atuação direta da Cambridge Analytica para influenciar o Brexit: "O Facebook sofreu um forte abalo no último sábado com a revelação de que as informações de mais de 50 milhões de pessoas foram utilizadas sem o consentimento delas pela empresa americana Cambridge Analytica para fazer propaganda política." "A Cambridge Analytica é uma empresa de análise de dados que trabalhou com o time responsável para campanha do republicano Donald Trump nas eleições de 2016, nos Estados Unidos. Segundo o jornal The Guardian, na Europa a empresa foi contratada pelo grupo que promovia o Brexit (a saída do Reino Unido da União Europeia)." "A Cambridge Analytica teria comprado acesso a informações pessoais de usuários do Facebook e usado esses dados para criar um sistema que permitiu predizer e influenciar as escolhas dos eleitores nas urnas." (BBC BRASIL. Entenda o escândalo de uso político de dados que derrubou valor do Facebook e o colocou na mira de autoridades. BBC News Brasil, 20 mar. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43461751>. Acesso em 05 ago. 2022).

acordo com o conjunto de informações disponíveis para o desenho da realidade à volta. À Humanidade, tal como o corpo em si, também se aplicam os mesmos paralelos, pois o conceito do que é Mundo é desenhado de acordo com a percepção geral decorrente das informações de que dispomos para desenhar um quadro para além de nossas próprias vistas – isso sem contar que o desenho desse quadro também depende do tirocínio que exercemos ao interpretá-lo. Desta forma, em um contexto mundial de soterramento de informações, o dizer o que é real é afetado por uma dinâmica mutabilidade, desenhada em bolhas por vezes herméticas ao mundo dos fatos, o que pode comprometer gravemente o comportamento social, causando convulsões negativas ao "humano" ou promovendo o retrocesso, como é o caso do surgimento dos recentes focos nazifascistas que têm ameaçado a contaminação do processo político e implementado um verdadeiro retrocesso social.

Ressaltamos bastante, no Capítulo anterior, o quanto a Educação é importante para o desenvolvimento humano, na medida em que permite a criação de um ambiente em que o transbordar de conhecimentos milita para o aumento da qualidade de vida. Destacamos também, no Capítulo 3.1., que mesmo governos autocráticos têm preocupação quanto ao noticiamento, em suas populações, de informações que possam se traduzir em insatisfações generalizadas, a mostrar que, mesmo em ambientes não democráticos, o tratamento da Verdade é algo essencial para a estabilidade das pressões sociais, ou mesmo de seu completo controle. Orwell já falava sobre isso em seu 1984, a apontar que a Inglaterra daquele mundo distópico mantinha o controle da população à estimulação constante de uma guerra permanente contra inimigos externos invisíveis, a deixar o povo cativo e com medo, pronto a servir e dar a vida ao Grande Irmão que os salvava da destruição. Esse mundo distópico é a realidade em vários locais, como a Coreia do Norte, por exemplo, onde o Estado exerce um controle absoluto da informação. Contudo, a distopia, traduzida em dissonância, talvez seja a realidade mundial, porquanto são os Estados que se têm mostrado frustrados ante as realidades que se lhes escapam aos dedos e criam verdades ou ficções no Planeta de Fake News que se tornou a nossa Terra. E o controle em si, das rédeas desse mecanismo não está concentrado nas mãos de absolutamente ninguém, ele exsurge da Anomia geral e é aproveitado à boutade por quem quer que esteja à disposição para lucrar com a Dissonância, como já se demonstrou nos episódios recentes das atuações de Big Techs como o Facebook, por exemplo.

É neste novo ambiente estéril e superpovoado que o tratamento de direitos humanos se insere, não mais em um contexto meramente Capitalista, como há duzentos anos, mas, sim, em um atual Capitalismo de Vigilância, como define Shoshana Zuboff[686], onde o terreno cultivado são os próprios seres humanos, tratados, informados, direcionados e orientados aos interesses dos inúmeros "Big Brothers" que hoje existem a vasculhar nossos hábitos e preferências, fazendo com que sejamos linhas em uma extensa planilha de mapeamento populacional, fazendo leis e derrubando Estados se isso for necessário à manutenção de uma lógica mais voraz de se fazer dinheiro.

Esse é um quadro que apresenta desafios maiores do que os conflitos do início da Era do Capital, onde uma relativa polarização se estabelecia entre burgueses e proletários, com o Estado no meio dessas tensões pendendo, como podia, aos interesses de ambos lados, de acordo com a força da pressão política correspondente a cada momento. Na atual Sociedade Transnacional, os elementos são bem mais variados e demandam uma compreensão amiúde que ainda não faz parte das prioridades ou mesmo da intelecção dos Estados. Não há mais proletários e burgueses, há toda uma nova classe de seres que não se limitam às barreiras físicas dos Estados, com poder e dinheiro suficiente para torcer regimes políticos inteiros. E, às suas voltas, existem todos os demais que se estratificam em uma organização mutante que apresenta bem mais camadas do que simplesmente proletários e burgueses, que acabam sendo o pasto deste novo mundo, onde o Capital ganhou vida própria por meio das Corporações e nos suga e monitora por nossa dependência do ópio que é a informação fácil, rápida e acessível. Nesse contexto, os Estados saem fracos, pois tanto sua legitimidade é esvaziada, como seu agir acaba sendo crescentemente limitado por interesses de Capital maiores do que as suas próprias forças. E com essa fragilidade, todas as políticas públicas de sobrelevação social acabam prejudicadas.[687]

[686] "Ca-pi-ta-lis-mo de vi-gi-lân-ci-a, *subst*. 1. Uma nova ordem econômica que reivindica a experiência humana como matéria-prima gratuita para práticas comerciais dissimuladas de extração, previsão e vendas; 2. Uma lógica econômica parasítica na qual a produção de bens e serviços é subordinada a uma nova arquitetura global de modificação de comportamento; 3. Uma funesta mutação do capitalismo marcada por concentrações de riqueza, conhecimento e poder sem precedentes na história da humanidade; 4. A estrutura que serve de base para a economia de vigilância; 5. Uma ameaça tão significativa para a natureza humana no século XXI quanto foi o capitalismo industrial para o mundo natural nos séculos XIX e XX; 6. A origem de um novo poder instrumentário que reivindica domínio sobre a sociedade e apresenta desafios surpreendentes para a democracia de mercado; 7. Um movimento que visa impor uma nova ordem coletiva baseada em certeza total; 8. Uma expropriação de direitos humanos críticos que pode ser mais bem compreendida como um golpe vindo de cima: uma destituição da soberania dos indivíduos." (ZUBOFF, Shoshana. A Era do Capitalismo de Vigilância, tradução de George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021).

[687] "Desempregada e mãe de quatro filhos, Amanda Prado já teve mais de um pedido de empréstimo recusado. O sinal verde veio quando teve o cadastro pré-aprovado em um correspondente bancário do Banco Pan, há duas semanas, para obter o crédito consignado destinado aos beneficiários do Auxílio Brasil. A modalidade ainda não

Para trafegar neste mundo, para que o humano possa sobreviver, é imprescindível se seja arguto e que se tenha acuidade suficiente para não se toldar a visão, e a própria perspectiva de futuro, unicamente com a realidade que nos cerca. Neste aspecto, a visão de outros tempos, como ensina Descartes, faz-se essencial no enxergar de saídas das armadilhas do presente.

5.1. UMA CONCEPÇÃO DE JUSTIÇA

É muito intensa a discussão sobre o conceito de Justiça.

Compreendo que o tratamento de uma temática que envolva Direitos Humanos deva passar pelo entendimento do que significa essa palavra, bem como quais são as suas implicações para o tratamento das pessoas e o modo que se enxergam as coisas à nossa volta. *Data venia*, de uma forma um tanto atabalhoada, podemos dizer que hoje o conceito de Direito queira se aproximar mais das concepções de Justiça, como se teriam, em dica, demonstrado as Declarações e Estatutos internacionais.

Por mais céticos que sejamos, uma geral percepção é que Direito-Justiça do Talião não encontra tanto espaço em nosso mundo como antigamente e que, mesmo onde o Estado Secular ainda tenta sobreviver, o constrangimento provocado por uma sociedade global interconectada por interesses comerciais acaba aplainando alguns pontos de exagero que teimam em subsistir. Todavia essa é uma luta diária, pois novas farpas tendem sempre a aparecer nas estruturas criadas pelas pessoas.

Intramuros, um tímido e ainda tênue caminhar tem feito a interpretação do Direito pender do implacável "dura lex" para uma compreensão mais teleológica em que os

foi liberada pelo governo federal, mas os beneficiários já estão recebendo e aceitando ofertas de empréstimos de correspondentes bancários. Os grandes bancos privados não devem oferecer esse tipo de crédito. Para simular o empréstimo, bastou a Amanda fornecer os números de RG, CPF, conta bancária e o código familiar do benefício. Agora, aguarda a sanção do governo Jair Bolsonaro (PL) para receber em sua conta bancária R$ 2.056. No prazo de 24 meses, pagará parcelas de R$ 160 – descontadas diretamente do auxílio – a juros de 4,99% ao mês (79% ao ano)." (GARCIA, Nathalia; CUCOLO, Eduardo. Consignado do Auxílio Brasil já tem pré-cadastro com juro de 79% ao ano. Folha de São Paulo, 30 jul. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/07/consignado-do-auxilio-brasil-ja-tem-pre-cadastro-com-juro-de-79-ao-ano.shtml>. Acesso em 05 ago. 2022).

fundamentos de Justiça seriam o Metro a ser alcançado, como se vê nas discussões sobre boa-fé objetiva dos contratos, na figura do abuso do exercício do direito ou a relevante questão a função social da propriedade. Mas, como se enfatiza, tal ainda é tênue; há ainda presos por crimes famélicos, condenados sem provas, desapropriações a preços vis, famílias expulsas de suas casas por não poderem honrar com os contratos de alienação fiduciária etc.

Há ainda um longo caminho pela frente, se o desejo for de se singrar pelas águas da Justiça. Por hora, contudo, há muitos que se encantam mais com os instrumentos da justiça do que com a Justiça em si – como podemos cantar em Oswaldo Montenegro –, o que prejudica em tempo e extensão o desenvolvimento social, na medida em que o ensimesmamento torna o instrumento maior que o seu objetivo.

Hoje existem elementos complexos que compõem a nossa realidade que tornam a busca pela Justiça um digladiar constante com forças múltiplas que interferem no Estado e alteram a vida das pessoas. Não há mais um maniqueísmo Humano-Estado ou Capital-Explorado, mas, sim, a conjunção de todos esses e outros elementos, cada qual pressionando ao fortalecimento de seus próprios sistemas, estando, mais uma vez o humano ali, só, sem sistema nenhum, a não ser a piedade ou candura de quem não tem forças para combater a opressão de todos os outros sistemas.

E as conquistas de hoje? Se a visão ácida no parágrafo anterior fosse uma integral realidade, não haveria razões para conquista alguma, mas tão somente a criação de um grande cativeiro onde estaríamos todos nós sujeitos aos comandos dos Senhores do momento. E não seria justamente esse o caso? Para que se colocarem grilhões se se pode estabelecer uma passividade bovina por tantos outros meios? Para que se exibirem armas e canhões se a obediência geral pode ser feita com distorção da realidade e alívio das pressões mediante a concessão de "conquistas" apaziguadoras das indignações gerais? Vejamos a questão da Dignidade, por exemplo. Para quê negá-la frontalmente, eriçando massas, gritos de ordem e hordas diversas em prol de sua concessão, se é muito mais simples entregar a palavra tão desejada como direito-compromisso? O só estar lá na Carta faz com que os oswaldos montenegros fiquem encantados com a "conquista" e a celebrem como se o fato de estar lá no papel se traduza, como mágica, na realidade das ruas: não há mais sofrimento! Não há mais tortura! Não há mais pobreza! Existe Dignidade, oras… E quando a Dignidade acaba por ser cobrada, não se precisa negá-la também, basta interpretá-la como um caminho do virtuoso e

botá-la como uma busca ao Santo Graal. Vejamos, por exemplo, a questão da Moradia, que não deixa de ser tradução básica da Dignidade: na medida em que a promessa se volta ao Estado, ele a interpreta como "Sonho da Casa Própria" e joga no colo do cidadão a responsabilidade pela promessa não cumprida, negando-lhe a Dignidade pela entronização de sua exclusiva incapacidade em conseguir uma morada própria, dada sua exclusiva culpa em não ter recursos para tanto. Estratégia simples e elegante: reduz-se a pressão pela promessa e transforma-se a promessa em responsabilidade do próprio promissário. Acaba-se a crise, dizendo-se que o Direito é Justiça, e todos celebram, até os injustiçados, pois eles são os culpados de não alcançarem a própria Justiça.[688]

Resgatemos Descartes, enxergando o presente por outras lentes, e veremos Rousseau, em um contexto geopolítico totalmente diferente, a apontar a mesma crise de Justiça que aqui questionamos:

> "Já disse o que é liberdade civil; a respeito a igualdade, não se deve entender nessa palavra que os graus de poder e riqueza sejam absolutamente os mesmos, mas sim que, quanto ao poder, esteja por cima de toda violência e não se exercite senão em virtude das leis, e, quanto à riqueza, que nenhum cidadão seja bastante opulento para poder comprar a outro, e nenhum tão paupérrimo para necessitar vender-se, o que supõe, por parte dos grandes, moderação de bens e de crédito; dos pequenos, moderação de ânsia e cobiça."[689]

O que Rousseau aponta é uma regra para o tratamento do gérmen da desigualdade: a reconhecer um distanciamento entre as pessoas, uma condição básica de humanidade seria evitar que a exploração de um pelo outro não chegasse a ser tão vil ao ponto de o mais necessitado ser obrigado a se vender para viver. Mas isso, obviamente, é um *minus*, pois a latente Injustiça já está no fato de que existam distâncias tão grandes que os pequenos cheguem até a perder sua autonomia e liberdade. *In casu*, não seria essa a vida de um mutuário superendividado?

E essa é questão a se pensar, nos dias atuais, sobre uma concepção de Justiça nos moldes do "cada um por si" inerente ao modelo do Livre Capital, é se, em uma análise *a priori*, cidadã – como uma deveria enxergar a outra –, é normal e/ou justo se admitirem

[688] "Não são os protestadores indignados os que frequentemente se esquivam da justificação arrazoada, mas sim plácidos guardiões da ordem e da justiça. Ao longo da história, a reticência foi um apelo para os que, detendo cargos governamentais dotados de autoridade pública, não tinham certeza dos fundamentos de suas ações ou estavam pouco dispostos a examinar cuidadosamente as bases de suas políticas." (SEN, Amartya. A ideia de justiça, *Op. cit.*, p. 35).

[689] ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. *Op. cit.*, p. 64.

condições diversas de vivença e ser indiferente a isso? E em uma análise *a posteriori*, qual seria o limite do agir do Estado para que o mínimo – o que é Justo – possa ser conferido ao indivíduo? E, já além, em um conceito de fraternidade: cada um deveria cuidar unicamente de seu cercado e deixar o resto do mundo penando para sobreviver?

Certa vez, a propósito de uma obra minha anterior, um jurista me espicaça o sentido humanístico nela contido e afirma ser irreal uma concepção de mundo em que o Estado – ou mesmo as pessoas – fosse fraternal o suficiente a impedir retrocessos sociais ou exclusões tão atrozes como vemos hoje, nas ruas de todas as cidades. Deveria o Estado ser uma eterna "Mãe" caridosa e conceder a todos tudo o que é necessário para uma vida? Ou teria o Estado mais o que fazer do que se preocupar com o destino individual de cada um dos seus? A resposta, creio eu, depende muito de quem se pergunta, pois o excluído tenderá à primeira resposta, ao passo que o rico liberal afirmará a segunda.

Muito já se tem discutido sobre Justiça desde o início desta obra, afinal de contas, o tema em si depende, como tratamento, da acepção que se dê às obrigações de cidadania, se é que elas efetivamente existem, para se tratar Moradia enquanto Política Pública de Estado, assim como a sua intensidade enquanto relevância e essencialidade ao conceito de Dignidade. Até este ponto, ao menos, mesmo uma visão egoística nos tem mostrado que o gasto em políticas sociais se traduz em investimento, na medida em que se traduzem em melhoria geral na qualidade de vida[690], até mesmo dos egocêntricos meritocratas. Contudo, evidentemente, para isso se precisa fazer um considerável esforço[691], em especial do *establishment*, para se projetar fora da redoma onde estão encapsulados e compreender que, diferentemente de outras eras, na atual, o caminhar em um bolsão de exclusão pode militar contra a existência de todos. Mas aí não se estaria falando de Justiça, mas, sim, de pragmatismo.

Ao tratar de Justiça enquanto equidade – um pressuposto já extraído de Rousseau –, Amartya Sen, com base em Rawls, afirma que tal concepção leva em conta a existência de "uma base a partir da qual a discussão pública de questões políticas fundamentais pode prosseguir e ser razoavelmente decidida", mesmo que haja diferenças entre os membros de uma sociedade, ou seja, pode haver discordâncias "em suas crenças religiosas e pontos de

[690] Como se trata no Capítulo 4.5.

[691] "Para apreender o abstrato é necessária uma 'cultura', e muito mais ainda para se atingir as fronteiras inquietantes que distinguem e unem simultaneamente o concreto e o abstrato, o conhecimento e a arte, as matemáticas e a poesia." (LEFEBVRE, Henri. *Op. cit.*, p. 95).

vista gerais sobre o que constitui uma vida boa e que valha a pena a entrar em acordo [...], sobre a forma de levar em conta as diversidades entre os membros e chegar a um conjunto de princípios de justiça que garantam equidade para o grupo inteiro"[692]. Essa é uma afirmação que deve ser vista com cuidado, pois tal exige concluir que os membros dessa sociedade plural tenham a mínima concepção da necessidade de vida em conjunto e das consequências dos exercícios de suas liberdades, bem como dos limites que se devem autoimpor. Ou, seja, o raciocínio de ambos autores pressupõe inteligência mínima de quem convive junto, bem como consciência do respeito às liberdades alheias. E isso, por si só, já implica a derrocada dessa concepção, pois Sociedade assim não existe. Por outro lado, a realidade, que é muito mais díspar, concentra diversidades irreconciliáveis, mesmo em tempos ou locais sem quaisquer conflitos bélicos ou mesmo civis, dado que pressões de toda a ordem demandam solidariedade de grupos que simplesmente ignoram ou até desejem a diminuição de direitos alheios – as favelas são um bom exemplo disso.

A pressuposição do que seja Justiça parece, então, ligada à existência de Desenvolvimento, pois quanto mais primitiva a sociedade, mais injusta ela seria. Observe-se que não se aponta o atraso olhando para o Passado, mas simplesmente olhando para os lados, e nem muito longe. Basta observar que, diante dos desafios impostos pela pandemia de Covid-19, a solidariedade e empatia tiveram forte concorrência com a Ignorância e com o Oportunismo, mostrando muito bem nossa posição na escala evolucionária: apenas animais que sabem falar, pode ser que com elegância e garbo, mas no final das contas, desesperados, pisando uns sobre as cabeça dos outros, como animais. Ademais, somem-se a isso os negacionistas antivacina! Há espaço neste mundo real para que se discuta Justiça com Equidade, se os integrantes da Sociedade não dispõem – ou querem – ter as mesmas condições de conhecimento, empatia, ou poder econômico para tratarem, uns com os outros, de posições que exigem redução de privilégios em prol de Justiça Social?

Pode-se crer que sim, mas reitera-se o longo caminho a ainda ser percorrido e o cuidado com as ilusões das "conquistas" a impedir a perseverança de se continuar tentando e tentando seguir até a concretude de mudanças verdadeiramente fundantes.

[692] SEN, Amartya. A ideia de justiça, tradução de Denise Bottmann, Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 86.

Há, contudo, uma necessária ponderação sobre qual Justiça deveríamos buscar: uma indubitável Justiça Ideal, transcendental, ou uma Justiça do possível, lastreada nos parâmetros de igualdade comparados em termos cada uma sociedade local? Amartya Sen afirma não haver como se identificar "um arranjo social identificável como perfeitamente justo"[693], dado que é impossível se ter um conceito de justiça transcendental – que seja ínsito, comum, básico, basilar, observável, nuclear, o que de essência deve ter o ser humano –, pois é complicado estabelecerem-se padrões de comparação entre as pessoas. Todavia, essa impossibilidade poderia levar à elucubração sobre a possibilidade de absurdos como a aceitabilidade de sacrifícios humanos ou rituais antropofágicos – dado terem sido aceitos em diversas culturas, como algo ínsito ao indivíduo nelas inseridos. Isso poderia ser visto como justo, dada a impossibilidade de extrair um elemento básico de justiça transcendental? Ou poder-se-ia admitir, lastreado nos conceitos de justiça baseados nos parâmetros de equidade, que a força contratual possa estabelecer prejuízo à dignidade ou vida dos contratantes, como no caso do Mercador de Veneza (ou do mutuário a ser despejado)?

Diante dessa possível incongruência, tem-se que uma concepção de Justiça deva ser equilibrada, dado que não se pode concebê-la como integralmente ideal, transcendental, porquanto tal possa ser algo irreal para determinada realidade-tempo, muito menos se pode conformar com uma Justiça ancorada em termos de comparação, razão pela qual há uma necessária deontologia a ser observada. Ou seja, não se pode bradar "*fiat justitia, et pereat mundus*"[694], porque não há Justiça se não existam pessoas para a ela se submeter, mas também não se pode quedar ao "*c'est la vie*" do determinismo da Justiça presente.

Talvez uma boa medida de Justiça se encontre na remissão de Amartya Sen ao Bhagavad Gita:

> "No épico indiano Mahabharata, na parte específica chamada Bhagavadgita (ou Gita, para abreviar), na véspera da batalha que é o episódio central do épico, Arjuna, o guerreiro invencível, exprime suas dúvidas profundas sobre liderar a luta que resultará em tantas mortes. Krishna[695], seu conselheiro, diz a Arjuna que ele precisa dar prioridade a seu dever, ou seja, lutar independentemente das consequências. Esse

[693] *Op. cit.*, p. 46.
[694] "Que a justiça seja feita, embora o mundo pereça", em tradução livre da frase atribuída ao imperador do sacro império romano-germânico Ferdinando I, no século XVI.
[695] "Krishna é a oitava existência terrena de Vishnu, a divindade responsável pela manutenção do Cosmos. Ele é a reencarnação sagrada mais amada dos indianos, para quem foram edificados inúmeros santuários e a quem se dedica um número incalculável de seguidores. É a maior divindade não ariana nas crenças indianas." (*in* SANTANA, Ana Lúcia. Krishna. Info Escola. Disponível em: <https://www.infoescola.com/hinduismo/krishna/>. Acesso em 06 jun. 2022.

> famoso debate é com frequência interpretado como um debate sobre deontologia versus consequencialismo, com Krishna, o deontologista, incitando Arjuna a cumprir seu dever, enquanto Arjuna, o consequencialista, se preocupa com as terríveis consequências da guerra."[696]

Eis uma ponderação interessante à temática em tela, dado que conceitos mais extremados de Justiça poderiam desdobrar em atos contundentes frente à ordem das coisas. Revolução, por exemplo. Mas se estão a discutir Direitos Humanos dentro de uma ordem de Direito, não por parâmetros anárquicos distantes. Contudo, mesmo dentro de uma ordem jurídica, a discussão dos critérios de Justiça não ocorre sem que haja o rompimento de amarras ou consequências práticas da exigência de sua implementação. Propriedade, por exemplo, é um Instituto deificado que tem se cercado de crescentes e sucessivas camadas de nácar jurídico a lhe blindar a relativização de seu conceito. Ao se falar de justiça social, não se tem como deixar de tratar desse tema[697], todavia, onde quer que isso ocorra, a Revolução se encontra a um braço de distância.

5.1.1. GOVERNO E SUA FUNÇÃO

Deixemos Justiça um pouco de lado e observemos o papel do Governo[698] na Sociedade. De acordo com Rousseau, sua gênese se dá mediante ato consciente das pessoas em constituir um ambiente de regras[699] a preservar-lhes a sobrevivência[700]. E esse conjunto de regras constitui um ser baseado no coletivo, o Estado:

> "Se o Estado é uma pessoa moral cuja vida consiste na união de seus membros, e se o mais importante de seus cuidados é o da sua própria conservação, deve existir uma força universal compulsiva para mover e dispor cada uma das partes da maneira mais conveniente ao todo. Como a natureza dá a cada homem um poder absoluto sobre todos os seus membros, o pacto social dá ao corpo político um poder absoluto sobre todos os seus, e este poder é aquele que, dirigido pela vontade geral, leva, como já disse, o nome de soberania."[701]

[696] SEN, Amartya. A ideia de justiça. *Op. cit*., p. 53.
[697] Como se faz alusão no Capítulo 5.6.
[698] Aqui neste subcapítulo, inapropriadamente, se tratará de Governo enquanto Estado e vice-versa, por simples pragmatismo.
[699] "Posto que nenhum homem tem autoridade sobre seus semelhantes, e desde que a força não produz direito, ficam as convenções como base de toda a autoridade legítima entre os homens." (ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. *Op. cit.*, p. 24.)
[700] "Tendo nascido todos igualmente livres, não alienam a sua liberdade senão em proveito de sua própria utilidade." (*Idem*, p. 22).
[701] *Idem*, p. 45.

Há um problema fundamental nessa concepção, que é justamente o elemento volitivo dos integrantes de uma comunidade em firmarem uma organização social mediante um pacto que estabelece diferenciações e privilégios entre seus membros. Oras, a filosofia de Rousseau apresenta um bom rascunho do que seja o Estado moderno e, para fins didáticos, pensar em sua concepção como produto de um contrato parece bastante razoável para se descreverem os fenômenos em Sociedade, ou seja, trata-se apenas de um modelo simplificado de um acontecimento real que se traduz em bem mais complexidade e menos romantismo do que um contrato que todos assinam felizes para se obter um Estado protetor. Afinal de contas, se todas as pessoas são iguais, estariam os escravos do tempo de Rousseau assinando alegres a disposição total de suas vidas em prol de um algo maior para os outros? Isso se estenderia para além-mar nos tempos das grandes navegações a permitir a subjugação de outros povos a regras alienígenas? Ou estariam as grandes massas de explorados acordes com a constituição de castas mais ricas que deveriam servir sem questionamento? A Teoria do Contrato Social funciona de forma razoável para se descrever uma coisa posta, que é o Estado, mas não se presta a explicar a sua gênese. Menos que isso, pois as milenares concepções contratualistas dão conta de uma relação *intuitu personae* que se esvai quando os signatários não mais querem professar o contrato, ou quando estas mesmas perecem, o que não se aplica ao Estado, dado que é impossível rechaçá-lo e, de forma mais intensa, nem o mesmo podem fazer os nossos descendentes, que são signatários "por tabela" que jamais tiveram notícia de sua constituição. Pode ser que haja Democracia em um Estado, mas não existe democracia na sua imposição, pois ele se faz mesmo contra nossa vontade. Rousseau mesmo já apontava que o Estado não seria nada além do que a regulamentação da lei do mais forte:

> "O mais forte nunca é o bastante para ser sempre o amo, se não transformar sua força em direito e a obediência em dever."[702]

O que é justamente a interpretação de Diogo de Calasans sobre o Direito-Estado em nossos tempos:

> "O direito é um sistema de relações sociais, com o objetivo de atender as classes dominantes e com o aval da força organizada chamada Estado, ou seja, o direito não é mera criação do intelecto humano, mas projeção das relações sociais existentes."[703]

[702] *Idem*, p. 23.
[703] *Op. cit.*, p. 79.

Por mais que isso possa parecer um tanto ácido, a realidade não nos nega argumento, pois todos aqueles que vivem neste vasto mundo de estados totalitários[704] não se veem muito felizes sendo massacrados pelos seus respectivos "Contratos" que consagram a pouquíssimos as benesses de uma vida um tanto mais digna. Mas não se precisa olhar para muito longe para se indignar com a dissonância entre promessa e realidade, pois, aqui mesmo em nossa terra, há fartura de exemplos. A questão é saber se esse mesmo Direito-Estado-Governo pode funcionar como instrumento de Justiça sem que para isso se tenha de tangenciar as ideias de Revolução descritas no tópico anterior, e o porquê é que, ainda que se superasse a falha da discussão nomogenética do Estado, sobejariam motivos à crítica ante o seu exercício. Observemos Friedman fazendo um ensaio sobre o uso do Contrato Social à necessidade de mudanças fundantes em uma Sociedade:

> "O uso de canais políticos, embora inevitável, tende a tensionar a coesão social indispensável a uma sociedade estável. A tensão será mínima se o acordo para ação conjunta for necessário apenas em espectro limitado de temas, sobre os quais as pessoas, em geral, compartilham visões comuns. **Toda ampliação da gama de questões para as quais se busca acordo explícito distende ainda mais os fios delicados que mantêm junta a sociedade**. Se chegarmos ao ponto de tocar as questões que envolvam diferenças profundas entre as pessoas, é até possível que esgarce a sociedade. Diferenças fundamentais referentes a valores básicos raramente podem ser resolvidas nas urnas; se é que há essa possibilidade; em última instância, só podem ser decididas, embora não resolvidas, pelo conflito. As guerras religiosas e civis da história são evidências sangrentas desse entendimento."[705] (Grifo nosso)

O Liberal Friedman parece, então, estar acorde com o esquerdista Harvey[706], na medida em que, observando os limites do Direito posto, constata-se que o Estado-Governo terá elasticidade reduzida em propor modificações no tecido social, dado que tal implicará inevitável conflito, haja vista a irresignação do *establishment* com a alteração de seu *modus vivendi* que se sustenta no predar de todos os demais. Desta forma, pautas caras como a imprescindibilidade de um giro administrativo-constitucional acabam impedidas, quando não ridicularizadas pelo inexorável choque que representam em sua mera concepção no modelo cristalizado de desigualdades presente hoje. Se mudar o *status quo* representar rompimento com privilégios, o que será mudado e torcido é justamente a vontade de mudança, pois o Poder em si, de mudar a realidade, encontra-se concentrado nas mãos do *establishment* que justamente detém os privilégios que os excluídos precisam que sejam mudados. As raposas que cuidam há eras de seus galinheiros acham somente a alusão dessa ideia um absurdo,

[704] Ver Gráfico 3.12., Anexo B.
[705] *Op. cit.*, p. 27.
[706] Cujo raciocínio trabalhado no Capítulo 1.6.1. aponta a necessidade de se refundar a Cidade ante a modificação lógica de Capital que hoje exclui as pessoas.

quanto mais a concretização de alguma mudança que implique a supressão de suas próprias subsistências. Tome-se exemplo a questão da Moradia, que precisa de uma mudança da lógica de produção atual, lastreada na concentração, consumo e capital, mas que se vê sucessivamente torcida pela interpretação como necessidade meramente habitacional, onde mais casas, mais espaços e mais distantes precisam ser construídos, politizados e vendidos. Revolução, falemos mais uma vez, não parece uma ideia que tenha funcionado bem – a se observar por todos os resultados das já implementadas no mundo até o momento –, razão pela qual a dica suscitada mesmo por Friedman é em um caminhar crescente, mas infelizmente mais lento, rumo a um constrangimento do *status quo*. Se o esgarçar do tecido social se dá pelas tensões entre extremos muito distantes, fazer força ao contrário pode se demonstrar um tanto quanto mais sólido. Educação, como já apontado nos capítulos anteriores, pode ser o caminho para isso, na medida em que a consciência mais elevada em geral impede que arroubos populistas possam ganhar tanto espaço como em outros momentos. Observe-se que o ataque à intelecção é uma das primeiras medidas de um governo autocrático, assim, quando se rechaça uma "novilíngua"[707], está-se a preservar a capacidade de se pensar e questionar. Só que aí se está falando de um futuro que somente será possível se o Governo permitir, e, para hoje, o Governo é aquilo que descreve Friedman:

> "O governo é necessário para preservar a liberdade, é o instrumento pelo qual exercermos a liberdade; ao concentrar o poder nas mãos dos políticos, contudo, o governo também é uma ameaça à liberdade. Mesmo que os detentores de poder de início estejam imbuídos de boa vontade e ainda não se deixem corromper pelo poder, o poder em si atrairá e formará indivíduos de outra estirpe."[708]

Não é que o Governo seja um mal que deva ser aceito pela ausência de qualquer outra forma de condução social, o fato é que se precisa de Governo, mas este deve ser eficiente, servindo ao cidadão e não a si mesmo, como sói patente em qualquer lugar do mundo, especialmente aqui. E tão somente pelo testemunho diário da constatação de Friedman se poderia ter desesperança de que a mudança no quadro de exclusão possa acontecer, dado que o motor do Governo funcionaria em prol de si mesmo e da manutenção do *establishment*, haja vista que mudanças nessa ordem implicam o fim dos privilégios e do próprio *establishment* (ou mesmo a substituição por outro…). A questão é que Governos não são feitos por seres etéreos ou mesmo por máquinas impessoais, o tal do Legislador é gente, a Administração é um conjunto de pessoas com seus interesses multifacetados. Mesmo em sistemas

[707] É o idioma fictício criado pelo governo autoritário de 1984, de George Orwell. Ao limitar-se a linguagem, limita-se o raciocínio. Os autocratas de plantão estão sempre à busca de simplificar a língua.
[708] *Op. cit.*, p. 3.

democráticos, onde a integração do aparato estatal pode teoricamente ser feita por qualquer um do povo, o grande problema é que a estruturação dos governos apresenta um gradiente muito distante da vida do "Zé Ninguém". Assim, os círculos fechados da rede de gabinetes fazem com que as vidas de governantes e governados sigam extremamente distantes, a alterar – ou manter – a condução de prioridades de forma divorciada a quem se destinam as ações conduzidas em nome do Estado. E, acima disso, existe um outro importante elemento que é a realidade da sobrevivência no inóspito ambiente político, que cria idiossincrasias peculiares aos seus integrantes[709], fazendo-os distanciar-se da população em geral. Some-se a isso o fato que o tratamento de interesses de Estado invariavelmente envolve lidar com questões sempre superlativas, as quais inexoravelmente se traduzem em vultosas quantias monetárias, o que pode fazer aos mais fracos ou tendenciosos, que as políticas fiquem em segundo plano dados os interesses financeiros imediatos gerados pelo trato com a Coisa Pública. Em países como o Brasil isso é especialmente dramático, pois ainda existe um longo caminho para que o assentamento institucional se traduza em adequado controle e transparência com os recursos públicos, dado que, apesar de existir uma quantidade razoável de Instituições externas à Administração Pública, ainda falta robustecimento institucional a lhes retirar o personalismo ainda entranhado. De outra banda, o cipoal legislativo não impede que a criatividade do interesse enviesado construa caminhos tortuosos à gestão do Erário, como se demonstra no caso recente do chamado "Orçamento Secreto".[710]

Em síntese, ao que se propõe o Governo, em um Estado Democrático como o nosso, não se presta de forma minimamente adequada, pois uma grande flexibilidade permite que os comandos constitucionais principiológicos sejam tomados como Carta de Intenções, esvaziados ante a execução de regras mais específicas que tendem ao ensimesmamento, notadamente ao seu uso como máquina meramente eleitoral, tornando as políticas públicas como discurso recorrente em pautas populistas de candidatos ou dos gestores do momento, como é exatamente o caso da Moradia. De outro lado, as soluções de controle empregadas fazem com que um excesso de burocratização seja criado, aumentando o tamanho do Estado com cada vez mais órgãos para fiscalizar, aquiescer ou servir as estruturas de governo sem que isso, de forma efetiva, se traduza em melhor controle ou execução de políticas de Estado – as quais deveriam, necessariamente, exsurgir de bases legislativas desatreladas de uma específica bandeira governamental –, ao revés, acabam mesmo por podar uma atuação

[709] Como se trata no Capítulo 6.1.1.
[710] Também tratado no Capítulo 6.1.1.

excepcionalmente pungente, limitando a Administração a uma conduta mais comedida, mas sem riscos, que preserve os gestores mais medíocres. Um perverso ciclo vicioso.

A concentração de Poder, de acordo com Friedman[711], seria uma razão para se ter um retumbante fracasso na execução de Políticas Públicas, pelos motivos de que, com a concentração, vem a sedução aos desvios, bem como o eriçar acima das instâncias de contrapeso. Pode até ser que sim, dado que no Brasil, apesar de haver um adequado sistema de repartição de competências, bem como autonomia dos Entes Políticos, existe um notório desbalanceamento tributário, que faz com que a União concentre a maior fatia da arrecadação, deixando os demais Entes, especialmente os Municípios, com grandes ônus referentes às Políticas com que são obrigados a arcar, frente a um reduzidíssimo orçamento disponível. O resultado é a manutenção de uma política clientelista em que os Estados, em menor grau, e a União, em grau máximo, tenham por reféns todos os prefeitos que precisem de qualquer nesga orçamentária para o cumprimento de promessas em suas cidades. Com isso se anulam as políticas locais, mantém-se o ciclo de subdesenvolvimento, bem como se acentua o descolar da *praxis* política da vida nas ruas, nas cidades. Ante a necessidade de discussão do Pacto Federativo e pensamento de um tratamento orçamentário-tributário mais condizente com o Direito, deu-se uma solução tão cínica quanto agravadora do quadro de clientelismo: o Orçamento Impositivo![712]

Assim, a execução orçamentária que já era esgarçada, passou a ser uma colcha de retalhos de interesses de toda ordem, sem orientação programática qualquer, atendendo aos clamores dos apoios ocasionais de coalizão política. É o fim do planejamento e a consagração legislativa do populismo de frente ampla.

[711] *Op. cit.*, p. 3.

[712] "O Congresso aprovou a Emenda Constitucional 86, que criou a curiosa figura do Orçamento impositivo à brasileira, pois ao invés de aprovar uma norma que realmente obrigasse o Poder Executivo a cumprir as leis orçamentárias, foi aprovada uma emenda constitucional que obriga o Poder executivo a cumprir as emendas parlamentares, que se caracterizam como uma pequena parte do orçamento, e vinculada a interesses eleitorais dos próprios parlamentares. A bem da verdade, em face de tantos limites impostos aos parlamentares para dispor de matéria orçamentária eles tinham duas alternativas: ou propunham uma verdadeira reforma constitucional orçamentária, estabelecendo poderes para que pudessem efetivamente gerir os recursos públicos, ou criavam uma meia sola apenas para cuidar de seus interesses eleitorais – o que acabou prevalecendo. Uma pena. Para usar uma expressão popular, vê-se que a montanha pariu um rato. Poderiam ter ousado mais." (SCAFF, Fernando Facury. Surge o orçamento impositivo à brasileira pela Emenda Constitucional 86. Consultor Jurídico, 24 mar. 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-mar-24/contas-vista-surge-orcamento-impositivo-brasileira-ec-86>. Acesso em 09 ago. 2022).

Diante do Estado posto, o que fazer?

Houve já quem pregasse uma mudança na condução do Estado com reformas profundas no Modo de Produção, a consagrar sociedades planificadas ou horizontais[713]. Mas essa é uma discussão de hipóteses de cenários jurídico-políticos distintos do atual, que são absolutamente estéreis pela impraticabilidade de sua discussão no contexto constitucional e convencional atual. De outra banda, em todos os locais que essas discussões deram azo a mudanças concretas, os resultados foram deveras infelizes. Não dá para se conceber um mundo dentro da cabeça sem que ele converse com a realidade. E a nossa particular realidade é um País de dimensões continentais, com um sistema democrático, inserido em uma economia de Mercado, com gravíssimas distorções sociais, em especial, pobreza e desigualdade. Para esse País, não adianta pensar em soluções-de-bolso, muito menos a comparação rasa com outros sistemas extracontinentais, dado que nossas peculiaridades precisam de um olhar específico.

Uma dessas peculiaridades é justamente o fato de o Estado brasileiro ser paquidérmico, mas não grande e diversificado, mas, sim, inchado e lento para a tomada de medidas. Todos os problemas sociais, que precisam ou conseguem atenção em determinado momento, ficam a depender de uma vagarosa movimentação do Governo para sua identificação e de um tratar muito dificultoso para seu enfrentamento. O Estado tem dificuldades de identificar problemas, porque está, *a priori*, ensimesmado com as próprias questões: a sobrevivência da máquina administrativa, tão somente seu "metabolismo basal"[714] já consome muita energia e faz com que o Estado, ao final das contas, acabe por se preocupar somente com os assuntos do Governo, e nada mais, ou seja, a governabilidade entre os Poderes, a gestão de pessoal, o tratamento das transferências obrigatórias, a atuação do Judiciário e dos demais órgãos de controle e a eterna preocupação fundamental com as intercaladas eleições bienais. Tudo isso cria o mesmo "túnel de foco", citado por

[713] "A propósito, isso também explica porque as valiosas lições obtidas da organização coletiva de solidariedade econômica em pequena escala no que diz respeito à propriedade comum não podem traduzir-se em soluções globais sem recorrer às formas organizacionais subordinativas e, portanto, hierárquicas. Infelizmente, como já observamos aqui, a ideia de hierarquia é hoje anátema para muitos segmentos da esquerda. Um fetichismo de preferência organizacional (a pura horizontalidade, por exemplo) quase sempre atravanca o caminho da exploração de soluções apropriadas e eficazes. Que fique bem claro: não estou dizendo que a horizontalidade seja ruim – na verdade, considero-a um objetivo excelente –, mas que deveríamos reconhecer seus limites como princípio organizacional hegemônico e estar preparados para ir muito além dele sempre que necessário." (HARVEY, David. *Op. cit.*, p. 139).

[714] No corpo humano, isso significa o mínimo de energia necessária para manter as funções do organismo em repouso. O mesmo se aplica ao Estado.

Mullainathan e Shafir[715], fazendo com que aquilo que não seja sobrevivência imediata não seja levado em consideração. Desta forma, as políticas públicas que demandam planejamento mais fundante, ou que precisam de aprofundamento para um entendimento mais enredado, acabam por prejudicadas, ou tratadas de forma fracionada e cosmética. De outra banda, o próprio conhecimento da política pública, ou da problemática que a enseja, aciona o alarme geral da Legião que habita o Estado e que influencia o Governo do momento à sua maneira: nada poderá ser realizado em seu socorro se não passar pela aprovação, concordância ou ajuste com o "corredor polonês" de interesses que extrairá da política pública, ou de seus beneficiários, todos os proveitos possíveis. Veja-se a questão da Moradia, por exemplo: até chegar ao beneficiário na ponta, já se teve de atender ao sistema financeiro, excluindo os efetivamente mais pobres da inclusão que se prestaria a política habitacional desenhada.

Ao final das contas, o Estado, que somente cuida dos assuntos do Governo, meramente deitará olhos sobre uma política pública se esta, em algum momento ou grau, tiver alguma relação com a própria sobrevivência ou alimentação do próprio Estado. É nesse curto momento que outros *players*, além dos tradicionais habitantes do Poder, têm espaço para agir e evitar que a Política Pública seja deturpada e transformada em objeto, isso, se eles existirem, se eles forem suficientes.

5.1.2. A DISCUSSÃO DOS CONCEITOS

De acordo com o Ray Kurzweil, nós vivemos e nos guiamos por meio de padrões[716]. Isso se aplica tanto à visão que temos do mundo natural, como àquilo que definimos existência de forma meramente conceitual: nós nos definimos, medimos e existimos através de padrões e conceitos que criamos.

Desta forma, o viver no enlatado da Sociedade de hoje nos faz pensar em padrões inarredáveis, aparentemente sólidos como uma rocha, inexpugnáveis, que somente o cogitar de sua ponderação poderia parecer heresia. Contudo, todos os padrões – e conceitos –, são concepções mutantes conforme a realidade de cada povo em cada tempo ou lugar. Família, por exemplo, de acordo com a impregnação religiosa constante na Constituição Federal, é

[715] *Op. cit.*
[716] KURZWEIL, Ray. Como criar uma mente. São Paulo: Aleph, 2014.

aquela composta por homem e mulher (art. 226, §5º). Ponto. Ignoram-se todas as demais famílias, por mais funcionais ou felizes que sejam. O curioso é que algumas famílias dos tempos bíblicos possuíam conceito ligeiramente diverso[717]. Isso mostra que a discussão sobre conceitos não é algo novo ou impossível, somente não se pode ser hipócrita. Huxley, por exemplo, apresentava um conceito bem diverso de família em seu "Admirável Mundo Novo", em verdade, um conceito de não-família, dado que a gênese humana se dava *in vitro*, e os laços fraternos não eram desejáveis. E ficção e História intercalam-se no Brasil de hoje, onde diferentes famílias são reconhecidas pelo Direito, às vezes não sem polêmica, como as poliafetivas e todas as demais não-binárias.

Como mesmo Família, que nos é um conceito tão caro, admite discussões e modificação de acepções, então outras realidades tão concretas, como eminentemente conceituais, admitem discussões sobre seu cerne sem que o mundo venha abaixo. É justamente o que se discutiu na abertura desta obra, ao se refletir o que constitui "ser" humano, bem como ao se compreender o que significam os elementos mínimos que integram a essencialidade da vida do ser humano moderno. É neste ponto que interessa frisar que a compreensão do que seja Moradia deva estar desatrelada de conceitos-padrão e, buscando-se o âmago da mínima Dignidade, procurar-se uma construção mais adequada à vida de nossos tempos.

Destarte, é com a crítica dos subcapítulos seguintes, que se pretende demonstrar que Moradia não está atrelada ao conceito de Propriedade, mas, sim, intrinsecamente ligada ao conceito de Segurança, que exige um tratamento de fundo bem mais portentoso do que a mera sujeição de um Direito Humano a um escaninho nas acepções dos Direitos Reais.

5.1.3. A INSTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES

Luiz Guilherme Marinoni faz uma descrição da Administração Pública brasileira, que caberia *mui* bem como um resumo do Capítulo 5.1.1.:

[717] **1** E o rei Salomão amou muitas mulheres estrangeiras, além da filha de Faraó: moabitas, amonitas, edomitas, sidônias e hetéias, **2** Das nações de que o Senhor tinha falado aos filhos de Israel: Não chegareis a elas, e elas não chegarão a vós; de outra maneira perverterão o vosso coração para seguirdes os seus deuses. A estas se uniu Salomão com amor. **3** E tinha setecentas mulheres, princesas, e trezentas concubinas; e suas mulheres lhe perverteram o coração. (Reis 11:1-3)

> "A cultura do personalismo, ao não abrir margem para acordos e compromissos em favor da comunidade, bem como o desprezo ao valor do trabalho, ao desestimular a organização racional em proveito de 'todos', obstaculizaram a solidariedade e a ordenação social. Inibiram a coesão social, inviabilizando o associativismo em prol da realização de interesses comuns.
>
> Na Administração Pública, em que o cargo era exercido em proveito do funcionário e para beneficiar aqueles que com ele tinham ligação, não havia qualquer possibilidade de conjugação de esforços para a realização dos interesses objetivos da instituição. Além dessa ser vista como um local privado, a conjugação de esforços podia se dar apenas para o alcance dos desejos daqueles que episodicamente se organizavam para a realização dos seus interesses pessoais, que obviamente nada tinham a ver com o interesse geral que deveria guiá-los."[718]

O quadro rememora a construção do Brasil patrimonialista de hoje, culturalmente impregnado pelo enxergar da Administração Pública como meio de realizações exclusivamente pessoais, em dissonância com seus objetivos prescritos, a criar, em qualquer uma das instâncias do Público, seja de qualquer Poder, um ambiente de desagregação ideológica, onde a unidade institucional depende de conveniências transitórias, a fazer com o que o "rosto" de cada uma das Instituições mude conforme a composição de seus membros ou os interesses do momento. Um retrato dramático dessa situação se encontra registrado no depoimento do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sepúlveda Pertence:

> "Cheguei a dizer – o ministro Jobim gosta muito de repetir esta frase minha – que éramos onze ilhas incomunicáveis, um arquipélago de onze ilhas incomunicáveis. Realmente, na maior parte dos dezoito anos que passei, as relações pessoais eram extremamente raras. Acontecia de em certos acontecimentos sociais se encontrarem vários ministros, e aí o senso corporativo funcionava muito para que ficassem todos reunidos."[719]

Isso é muito ruim, pois a tradução que se gera na sociedade em geral é de insegurança jurídica, pois a inexistência de uma cultura sólida que exsurja ou perpasse as pessoas, acaba fazendo com que não se consiga projetar vida ou criar esperanças de desenvolvimento em um ambiente instável sem História onde fincar marcos a permitir um avanço no Futuro. Como não se tem efetivamente Instituições, mas, sim, coleções de pessoas em um determinado ambiente, o que se produz é um chão lodoso, instável, onde soerguer às iminentes quedas depende permanente dos favores do momento e das conveniências políticas.

[718] MARINONI, Luiz Guilherme. Cultura e previsibilidade do Direito. Revista de Processo Comparado: vol. 1/2015, p. 271 - 292, jan-jun/2015. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais: 2015.

[719] FONTAINHA, Fernando de Castro. SILVA, Angela Moreira Domingues da. NUÑEZ, Izabel Saenger [Orgs.]. História oral do Supremo (1988-2013), v.3: Sepúlveda Pertence. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas, 2015, p. 116.

Há várias razões que podem explicar esse quadro de desestruturação ou esvaziamento institucional, mas creio que uma das mais importantes é justamente o fato que nossa novel democracia ainda não teve o tempo necessário para se depurar de um passado de tão grande impregnação de patrimonialismo. Vejamos: o Brasil-Colônia das sinecuras institucionalizadas cai em um Império sem qualquer estrutura a sustentá-lo, um corpo sem órgãos, ou mesmo qualquer profissionalismo. O frágil Império cede lugar a uma República que veio pela tangente, sem romper muito com a *praxis* de exploração e distanciamento das massas. As instabilidades locais, acentuadas pelas convulsões internacionais do início do século passado, fizeram que nosso grande território se consagrasse como Terra de Ninguém, onde o apelo ao Pistolão era a regra. O governo dos anos de chumbo não melhorou em nada esse quadro, em verdade, aprofundou-o, na medida em que a política da inquestionabilidade da patente sempre mais alta criou o ambiente do "você sabe com quem está falando?". E estamos aqui, após um longo período de distorções onde o Estado se consagrou como tudo, menos como instrumento de pacificação social, razão pela qual a nova ordem constitucional, feita meio com a Licença dos anos anteriores, preserve ainda muitos péssimos hábitos e apêndices esdrúxulos. Assim, em uma máquina tão grande sobejaram integrantes dos anos de sobrevivência e delação, bem como os senhores da vida alheia, que tornaram a Administração Pública a extensão de suas vidas particulares, o que leva tempo para oxigenar. Apesar dos mais de 30 anos de nossa Carta Cidadã, não se pode esperar que, *de per si*, tudo se mude ao ideal legislativo-constitucional e que péssimas práticas cessem com um estalo de dedos. É justamente nesse ponto que se tem a questão inerente à formação de nossas Instituições, pois nesse contexto elas ainda estão se formando, produzindo História e gerando conflitos lógicos com seus próprios posicionamentos erráticos. Essa convulsão me parece bastante natural – ante o histórico de nosso País –, mas representa um período muito complicado onde a população sofre, em regra, com os erros e exageros das Instituições. Veja-se a Lava Jato, por exemplo, de um instrumento ovacionado pelo combate à corrupção, tornou-se aos olhos de todos uma coleção de exageros e de infrações processuais que implicaram violação do Devido Processo Legal, cujos seus maiores expoentes têm adotado nas suas atuais práticas políticas, os mesmos atos que condenavam em seus alvos.[720]

[720] OLIVEIRA, Regiane. Vazamentos da Lava Jato jogam luz nos limites éticos do Judiciário e MP. El País, 20 jul. 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/20/politica/1563576570_656522.html>. Acesso em 09 ago. 2022.

O Brasil vem, à sua maneira, tentando organizar os extremos provocados pela sua ainda desinstitucionalização, como se demonstram as discussões sobre precedentes judiciais, estabelecimento de mandatos para autarquias especiais, criação de Conselhos de oitiva vinculante etc. Mas o cerne ainda é justamente o mesmo: a falta de unidade dentro de estruturas que deveriam funcionar com o apoio em uma espinha dorsal de coerência. Instituições são extremamente importantes, em especial as políticas públicas, pois estas precisam de estabilidade, razão pela qual não pode haver muita oscilação em seu desiderato. As Instituições deveriam se caracterizar por serem organismos plúrimos, ou seja, a representação de uma *mens coletiva* distinta de cada um de seus membros, que acabaria por necessariamente produzir um amálgama de ideias em constante evolução. Evolução, reitere-se, e não uma caótica metamorfose ambulante, atendendo os interesses de onde o vento sopra mais forte. Instituições, portanto, seriam maiores do que seus membros, mas cujas vozes de todos – e não de cada um em isolado – importam à construção de Justiça. Perceba-se o quanto isso é relevante ao Estado Democrático, pois a construção legislativa, que deve ser regida por um ciclo de renovação humanística, demanda filtragem por instâncias impessoais que interpretam e executam, conforme o seu particular mister, a dosagem de Justiça que lhes cabe à construção de uma Sociedade melhor. Todavia, a Democracia como resultado, somente pode ser obtida pela democracia interna nestes Corpos sociais. As Instituições seriam as mitocôndrias do organismo Estado, verdadeiros organismos dentro de um outro maior que precisam, à saúde e sobrevivência de ambos, de perfeito funcionamento biológico. No entanto, a biologia do Estado é a Democracia, motivo por que à Instituição não se pode compreender como funcional o arranjo forçado de individualidades que militam ao enfraquecimento do todo. Haverá um tempo onde isso começará a ser visto no País.

Contudo, há um fundamental ponto de inflexão para tanto, que é o começo através do exemplo, pois em um País onde a regra tem sido a exceção, e o decidir, seja administrativo ou judicial, está imbricado de discricionariedade, a mudança em prol do desenho saudável de Instituições deve partir, necessariamente do Judiciário, e, especificamente, de seu órgão de cúpula, dada sua ímpar posição de correitor de todos os demais. No entanto, registro feito por Felipe Recondo e Luiz Weber, mostra que ainda se precisará de um pouco de paciência para que a consciência do coletivo se instale de forma mais pungente:

> "No atual STF, o adversário de hoje pode ser o aliado de amanhã. Como as alianças se constroem por assuntos e conjunturas, instaura-se entre os ministros certo balancete informal: quando um deles estiver relatando um processo que considera

> relevante, seu colega fará alguma concessão técnica para acompanhá-lo ou lembrará do julgamento em que o relator o derrotou? Lewandowski, por exemplo, depois do julgamento do mensalão passou a acompanhar mais o ministro Marco Aurélio, que o defendeu das investidas de Joaquim Barbosa. E esse tipo de comportamento pode valer para qualquer ministro – mesmo que Marco Aurélio insista em seu mantra do voto conforme sua 'ciência e consciência'.
>
> Ao contrário da Suprema Corte americana, em que o plenário se divide entre conservador ou liberal (com nove integrantes com mandato vitalício, sem limite de idade), o STF se amolda num somatório de posicionamentos em temas e campos diferentes do direito. Se composições e afinidades circunstanciais entre ministros determinam em certa medida resultados de julgamentos, tem-se, no limite, um Supremo a cada novo grupo que sobe ao plenário, uma Constituição a cada maioria formada. 'Aqui, ninguém gosta da ideia que não teve', costuma dizer o ministro Fux."[721]

E não é justamente isso que justifica as desventuras da Lava Jato?[722]

Há um problema colateral, contudo, no encerrar orgânico de Instituições, como apontou Amartya Sen, qual seja o encapsulamento de uma realidade peculiar em decorrência da busca democraticamente correta por arranjos justos[723]. E isso pode trazer problemas à Sociedade, na medida em que a Justiça ideal dentro das paredes das Instituições possa não ser compatível com a realidade das ruas, e seu desejo reformador, desconectado da harmonia com tantas outras necessárias, possa militar em prol do extermínio do destinatário ao invés de sua melhoria. Esse seria justamente o caso – apesar de não se dizer que aqui existam efetivamente Instituições – do tratamento da questão da Moradia, compreendida por cada um dos órgãos ou entes afetos à temática de sua particular encapsulada maneira, traduzindo-se em programas habitacionais representados em maquetes bonitinhas, onde o elemento humano entra em último lugar, ante o encanto que se tem com a beleza que se concebe ao espaço real rejeitado. Essa visão de Cidade-Luz, ou de Justiça Candente, é um perigo, pois prega um mundo ideal descompassado com o objetivo principal do Direito e do Estado, que é o ser humano. Constituir Instituições à busca de uma Justiça ideal é essencial, mas tem de olhar o mundo à volta[724] e construir um caminho para que o real vá se aproximando do ideal, sob pena de se

[721] RECONDO, Felipe; WEBER, Luiz. Os onze: O STF, seus bastidores e suas crises. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 283.

[722] "Os três ministros que ficaram vencidos, por sua vez, consideraram que os crimes narrados pelo Ministério Público estavam relacionados ao esquema de corrupção que vitimou a Petrobras e, por isso, poderiam ser julgados em Curitiba. Eles também ressaltaram que pedidos da defesa para declarar a incompetência da vara de Moro foram recusados nas instâncias inferiores, inclusive pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em diversas decisões ao longo de cinco anos." (BBC BRASIL. STF confirma anulação de condenações da Lava Jato contra Lula – entenda. BBC News Brasil, 15 abr. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56768338>. Acesso em 09 ago. 2022).

[723] "O fundamentalismo institucional não só pode passar por cima da complexidade das sociedades, mas muitas vezes a autossatisfação que acompanha a suposta sabedoria institucional até impede a análise crítica das consequências reais de ter as instituições recomendadas." (SEN, Amartya. A ideia de justiça. *Op. cit.*, p. 113).

[724] "Perguntar como as coisas estão indo e se elas podem ser melhoradas é um elemento constante e imprescindível da busca por justiça." (*Idem*, p. 117).

criar CLU[725] dos tempos modernos que, negando a existência do que lhe é perfeito, sufoca as pessoas do mundo real. Isso não significa que as Instituições devam se moldar à "voz das ruas", como já se disse no Supremo[726], pois tal se traduz em esvaziamento institucional e politização populista de organismos necessariamente apolíticos, mas se deve, inexoravelmente, ouvir o Mundo, para se estar ciente do que ocorre à volta, de modo que as manifestações sejam efetivamente justas. A justiça enxerga-se quando as decisões institucionais têm o desiderato de cumprir o seu cerne, e não o agrado a uma maioria, pois, em se falando de Administração – e é, em *ultima ratio* do que esta obra se trata – não se pode estar a fazer o correto, ou o justo, ao se buscar a satisfação geral, ao contrário, às vezes, é justamente desagradando a maioria que se está a fazer o correto.[727]

5.2. DIREITOS HUMANOS E GOVERNO MUNDIAL

Na Fábula da "Cigarra e da Formiga" de Esopo – ou La Fontaine, se se preferir –, segue um exemplo de uma Justiça implacável: ou te esforças, ou morres. Simples assim.

Pela cabeça das formigas, aquilo que está fora de suas colônias não está no seu mundo e, portanto, não lhes importa.

[725] "Codified Likeness Utility 2.0 (CLU) é um programa de inteligência artificial criado em 1983, por Kevin Flynn, que tem uma importante diretriz: criar um mundo sem imperfeições. Para isso ele reformata programas e busca aniquilar tudo que é incompatível com a perfeição." (TRON - O Legado. Direção: Joseph Kosinski. Produção de Walt Disney Pictures. Estados Unidos: 2010, 2h 05 min).

[726] "Defensor de uma revisão no entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que permite a prisão após condenação em segunda instância, o ministro Gilmar Mendes declarou, nesta terça-feira, 2, não ser especialista em 'examinar o sentimento da sociedade'. A declaração foi uma resposta à afirmada dada na véspera pelo ministro Luís Roberto Barroso. Na segunda-feira, 1, Barroso afirmou que o Supremo pode perder sua legitimidade e provocar 'uma crise institucional' caso a Corte 'repetidamente' não consiga 'corresponder aos sentimentos da sociedade'." (WETERMAN, Daniel. Não sou especialista em examinar sentimento da sociedade, diz Gilmar, sobre prisões em segunda instância. Estadão, 02 abr. 2019. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/nao-sou-especialista-em-examinar-sentimento-da-sociedade-diz-gilmar-sobre-prisoes-em-segunda-instancia/>. Acesso em 09 ago. 2022).

[727] **1** Jesus, porém, foi para o Monte das Oliveiras. **2** E pela manhã cedo tornou para o templo, e todo o povo vinha ter com ele, e, assentando-se, os ensinava. **3** E os escribas e fariseus trouxeram-lhe uma mulher apanhada em adultério; **4** E, pondo-a no meio, disseram-lhe: Mestre, esta mulher foi apanhada, no próprio ato, adulterando. **5** E na lei nos mandou Moisés que as tais sejam apedrejadas. Tu, pois, que dizes? **6** Isto diziam eles, tentando-o, para que tivessem de que o acusar. Mas Jesus, inclinando-se, escrevia com o dedo na terra. **7** E, como insistissem, perguntando-lhe, endireitou-se, e disse-lhes: Aquele que de entre vós está sem pecado seja o primeiro que atire pedra contra ela. **8** E, tornando a inclinar-se, escrevia na terra. **9** Quando ouviram isto, redargüidos da consciência, saíram um a um, a começar pelos mais velhos até aos últimos; ficou só Jesus e a mulher que estava no meio. **10** E, endireitando-se Jesus, e não vendo ninguém mais do que a mulher, disse-lhe: Mulher, onde estão aqueles teus acusadores? Ninguém te condenou? **11** E ela disse: Ninguém, Senhor. E disse-lhe Jesus: Nem eu também te condeno; vai-te, e não peques mais. (João 8:1-11)

Olhemos à volta e observemos o Mundo em sua inteireza: há de se comemorar avanços em Direitos Humanos com tantos locais onde sua violação é diária? Onde milhões perecem de fome? Onde mulheres são institucionalmente tratadas com violência? Onde a vida não tem o mesmo valor que nos centros mais iluminados do Mundo moderno?

Até o presente momento, uma guerra civil de mais de uma década segue no Iêmen, fazendo as pessoas serem brutalizadas em uma crise humanitária sem precedentes, que, de acordo com a repórter Orla Guerin, da BBC, é o retrato da indiferença mundial[728]. Ali próximo, neste ano de 2022, os olhos do mundo estarão passando, mas não para olhar a crise e as mortes, mas para se alegrarem com a Copa do Mundo, no Qatar.

Também não muito distante do País-sede da Copa, o Afeganistão entrou em colapso humanitário com o abandonar à própria sorte da população aos regimes seculares que hoje governam o país, no que Ana Dubeux, classificou de "desumanidade sem filtros":

> "De tempos em tempos, cada vez com mais frequência, a falta de humanidade se revela sem filtros. As imagens da fuga desesperada do povo afegão e de tantos estrangeiros que estavam em missões por aquelas terras são um açoite à nossa pretensão de sermos humanos. Sim, digo pretensão. Porque são flagrantes e planetários os exemplos de falência da nossa condição de ser um coletivo que habita esta Terra em harmonia e com respeito."
>
> "Assistir a pessoas penduradas num trem de pouso de avião em corrida desesperada para fugir de seu próprio país traz a conclusão mais óbvia: falimos. Como humanidade, secamos. Somos deserto. Com um ou outro oásis no meio do caminho para lembrar que ainda somos, com alguma sorte, também vida. Puxando para a margem, há sim exércitos de ajuda humanitária que fazem todos os esforços para lembrar que salvar vidas ainda faz sentido. Mas é pouco, muito pouco."[729]

Não se precisa ir ao passado para se ter notícia de campos de concentração, pois eles ainda existem na Coreia do Norte[730], tão odiosos quanto os alemães da Segunda Guerra.

[728] MOTA, Camilla Veras. O que foi e como acabou a Primavera Árabe | 21 notícias que marcaram o século 21. BBC News Brasil. Youtube, 20 fev. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=A50LpB8lhgw&t=1192>. Acesso em 13 out. 2021.

[729] DUBEUX, Ana. A desumanidade sem filtros. Correio Braziliense, 22 ago. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/opiniao/2021/08/4945156-a-desumanidade-sem-filtros.html>. Acesso em 09 ago. 2022.

[730] "Kim foi julgada e condenada a quatro anos e três meses de prisão no temido campo de concentração de Chongori. Ela sabia que nunca conseguiria sair viva de Chongori. Entrevistas com ex-detentos revelaram o abuso desenfreado nas prisões norte-coreanas." (KIM, Hyung Eun. A incrível história da prisioneira norte-coreana que fugiu da prisão com seu carcereiro. BBC News Brasil, 25 fev. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-51613707>. Acesso em 09 ago. 2022).

Em todos esses lugares as formiguinhas humanistas enxergam cigarras infelizes. Quando enxergam. Nesses mundos, estranhos a quem celebra os avanços de uma Sociedade mais evoluída, o humano não existe. Como diz Spiegelman, nem mesmo Deus vai, aquelas pessoas estão sozinhas.[731]

Ainda penamos com violações aos direitos humanos em diversos locais do mundo. Nesses rincões, manchas opacas em nossos mapas, acostumamo-nos a ignorar a sorte de quem por lá nasce ou acaba caindo por qualquer acidente ou infortúnio, e nos limitamos a agradecer o fato de não termos sido nós. Entretanto, ao nos regozijarmos com o privilégio de termos direitos a bradar enquanto alguns não possuem sequer o direito à vida, exercemos o egoísmo que nos mata aqui mesmo em nossa terra, já que a consciência de que os problemas externos não nos interessam faz com que os problemas internos, que também não são nossos, não nos importem da mesma maneira. E é assim, com o exercício dessa antipatia que o Mundo segue, lá longe e aqui dentro de nossas cidades.

O que se pretende afirmar no presente subcapítulo é que a adequada acepção dos direitos humanos leva à inexorabilidade da conclusão pela inexistência de suas limitações, razão pela qual a celebração de avanços nos Estados mais modernos não pode ser feita sem a compreensão do grau de hipocrisia que isso significa, quando se ignora a existência de tantos outros que nada possuem. Essa é uma compreensão muito importante, mesmo a um país como o Brasil, dado que o tratamento dos direitos humanos, enquanto pauta de interesse mundial, faz com que a responsabilidade pela manutenção de seus *standards* deixe de ser paroquial e entre em uma ordem de cobrança no plano internacional, como já se discutiu, por exemplo, no Capítulo 4.5., ao destacar-se o investimento de U$ 100 bilhões anuais, dos países ricos nos países pobres, que foi tema central da COP26, em Glasgow. Contudo, o tratar dos direitos humanos com a mera disponibilidade financeira parece mais uma paga para a supressão de responsabilidades, ou mesmo uma esmola que alivie a consciência do pagador, na medida em que justifica ter feito alguma coisa.[732]

Um entendimento mais contundente levaria à necessidade da ponderação de uma ordem constitucional mínima a poder ser demandada quando os limites básicos de

[731] SPIEGELMAN, Art. Maus: a história de um sobrevivente, tradução de Antonio de Macedo Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 189.

[732] Thomas Piketty tem discutido a concepção de um Estado Social, onde a sua realização seria possível por meio da instituição de um Imposto sobre o Capital, em uma concepção global (*Op. cit.*, p. 519 e segs.)

integralização dos direitos humanos não fossem alcançados. No mundo da ficção, Karellen estava presente para empurrar a Humanidade neste sentido[733], construindo uma constituição una garantidora de iguais direitos pelo Mundo. Todavia, estamos aqui no Mundo real, e questões mais sérias como Soberania precisam ser tratadas com cuidado e responsabilidade, pois a estatuição de um regime jurídico transnacional leva ao questionamento de quem será a Polícia do Mundo, e, pelo menos até o momento, não há países que se satisfaçam alegremente com a invasão de seus espaços e o ditar de regras por organismos internacionais, que dirá de outros países. Veja-se, por exemplo, o longo e tortuoso caminho que se teve até a conclusão da União Europeia, que não esteve infensa às críticas do Brexit. E atente-se que não se tergiversou sobre Soberanias, mas apenas unidade econômica e política. Observe-se também que há muita, e justificada, recalcitrância quanto aos padrões de "Justiça" exterior, dado que os Estados Unidos, em prol da Liberdade, ou de qualquer outro slogan mais conveniente, já fizeram incursões militares em países mais fracos, impondo consequências humanitárias terríveis das quais procura se livrar na primeira oportunidade.

Em todo caso, dados os avanços mais recentes na responsabilização dos países mais ricos pela qualidade de vida no mundo, não é estranho se discutir uma ordem constitucional supranacional, como asseveram Letícia Abati Zanotto, Gianna Bertolin Rossato e Anderson Weber:

> "As crises nos âmbitos econômico, político e social ameaçam a vida no planeta e a democracia nas instituições. Com essas emergências planetárias uma solução será a adoção de um constitucionalismo supranacional em âmbito global. Essas crises são originadas em virtude dos processos de perda de poder político dos Estados para os mercados e a consequente desconstitucionalização das democracias."[734]

Há outros fatores envolvidos nessa conclusão, em especial o fato de que o mundo tem ficado cada vez mais pequeno com o nosso crescimento para tudo quanto é lado, assim como o termo "aldeia global" tem deixado de ser menos figurado e mais uma concretude visual, razão pela qual tratar com cuidado as relações de países que se interpenetram deixa de ser uma elucubração e passa a ser algo cada vez mais presente na ordem do dia. Mas, sim, além de tudo isso tem a Economia mundial, superconectada e alimentada por afluxos de toda parte, fazendo as suas próprias regras e criando conglomerados apátridas que se estendem por onde

[733] CLARKE, Arthur C. O fim da infância. São Paulo: Aleph, 2019.
[734] ZANOTTO, Letícia Abati. ROSSATO, Gianna Bertolin, WEBER, Anderson. Regionalização, soberania estatal e constituição global, *in* SOBRINHO, Liton Lanes Pilau. CRUZ, Paulo Márcio. WUSTZIBETTI, Fabíola. Jurisdição constitucional, democracia e relações sociais: socioambientalismo e políticas públicas. Itajaí: Univali, 2020, p. 445.

quer que lhes seja mais vantajoso para a contínua geração de lucro. É nesse contexto que uma ressignificação do Estado passa a ser relevante, dado que os colapsos do Capital já sacudiram o mundo algumas vezes, com consequências deletérias para países inteiros. Assim, a base da preocupação das Autoras é o *Soft Law* inerente ao Mundo Neuromancer de hoje[735], em que as Corporações e o Mercado têm ditado as regras nos países, como bem assenta Ferrajoli:

> "Ya no son los Estados, con sus políticas, quienes controlan los mercados y el mundo de los negocios, imponiendo sus reglas, límites y vínculos, sino que son los mercados financieros, es decir, unos pocos millares de especuladores y alguna agencia privada de rating, los que controlan y gobiernan los Estados. Ya no son los gobiernos y los parlamentos democráticamente elegidos los que regulan la vida económica y social em función de los intereses públicos generales, sino que son las potencias del capital financiero, invisibles y políticamente irresponsables las que imponen a los Estados políticas antidemocráticas y antisociales, en beneficio de intereses privadas y especulativos."[736]

E isso é deletério, pois aquilo que não interessa ao Capital não é tratado como prioridade, ou mesmo sequer é tratado. Observe-se, por exemplo, o caso das chamadas doenças da pobreza, que não recebem investimentos para pesquisa e desenvolvimento de tratamentos mais eficientes e adequados, pelo simples desinteresse econômico envolvido nos custos de sua produção. Como não há lucro, ou como não há crise dessas doenças no Mundo moderno, não há preocupação que se deite sobre elas. Um conceito de Justiça mais amplo poderia mudar esse panorama, constituindo uma ordem de responsabilidades que ensejaria um desenvolvimento humano mais adequado, como assevera Amartya Sen:

> "A utilização do contrato social sob a forma rawlsiana inevitavelmente limita o envolvimento dos participantes da busca de justiça para os membros de uma dada comunidade política, ou 'povo' (como Rawls chamou tal coletividade, muito semelhante à de um Estado-nação na teoria política padrão). O artifício da posição original deixa-nos aqui com pouca escolha, a não ser buscar um gigantesco contrato social global, como Thomas Pogge e outros têm feito em uma extensão 'cosmopolita' da posição original rawlsiana da criação de instituições justas para a sociedade global, ou seja, exigindo um governo mundial, é, no entanto, problemática. [...]
>
> E ainda assim o mundo para além das fronteiras de um país não pode deixar de entrar na apreciação de justiça dentro de um país, por pelo menos duas razões distintas [...]. Em primeiro lugar, o que acontece nesse país, e como funcionam suas instituições, não pode deixar de ter efeitos, consequências por vezes enormes, sobre o resto do mundo. Isso é bastante óbvio quando se considera a operação do terrorismo mundial ou as tentativas de remover suas atividades, ou acontecimentos com a invasão do Iraque liderada pelos Estados Unidos, mas as influências que ultrapassam as fronteiras nacionais são totalmente onipresentes no mundo em que vivemos. Em segundo lugar, cada país, ou cada sociedade, pode ter crenças paroquiais que exigem um exame mais global e uma cuidadosa análise, pois podem ampliar a classe e o tipo de perguntas considerados com detalhe, e porque os

[735] GIBSON, William. Neuromancer, tradução de Fábio Fernandes. 5ª ed. São Paulo: Aleph, 2016.
[736] FERRAJOLI, Luigi. La democracia a través de los derechos. Madri: Editorial Trotta, 2014, p. 137.

> pressupostos factuais que estão por trás de juízos éticos e políticos específicos podem ser questionados com a ajuda das experiências de outros países ou sociedades. Um questionamento globalmente sensível pode ser mais importante em uma avaliação mais completa do que as discussões locais sobre, digamos, os fatos e valores que cercam a posição desigual das mulheres, ou a aceitabilidade da tortura ou – quanto às punições – da pena capital."[737]

O primeiro ponto na ponderação do economista indiano já se demonstra na realidade atual, da feita que as medidas empregadas pelos países para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 acabaram por transbordar seus próprios territórios, a retroalimentar um ciclo de recrudescimento da carga viral a impactar no aumento sem precedentes no número de mortos. De outra banda, não escapam ao interesse mundial, as preocupações atômicas, as crises humanitárias a empurrar refugiados mundo afora, assim como as inescapáveis consequências do desequilíbrio ambiental. Tudo isso poderia justificar um enlarguecer do tratamento dos direitos humanos, ante uma visão global, contudo, na segunda ponderação, Amartya Sen nos remete à necessidade de reflexão de condicionantes bem mais específicas do que a própria Soberania, como as ínsitas características de autoafirmação dos povos, a exigir preservação cultural ou mesmo respeito àquilo que não pode ser transigido sem grave tensionamento.

A despeito das discussões sobre uma temática, ainda aparentemente distante, questões práticas ensejam reflexão imediata nas políticas públicas nacionais sobre direitos humanos, pois não se pode ter o cidadão como menos humano do que os viventes noutras partes do mundo, haja vista que o conteúdo mínimo ínsito à sua dignidade exige o tratamento integral pelo Estado, o que implica a compreensão do que seja Moradia.

5.3. DEMOCRACIA AINDA FUNCIONA?

Observe-se o Gráfico 3.12., do Anexo B, e constatar-se-á que o tempo das Democracias no Mundo ainda é muito curto. Constata-se também que ainda há muito espaço para a Tirania, ou qualquer outro regime descolado da vontade popular, estar governando pelo planeta. Esses são fatos que precisam ser lembrados, especialmente a quem está inserido em uma ordem democrática, a se perceber que as falhas de seu sistema podem encontrar resposta na sua própria curta duração, ou pelo soterramento da autocracia pelo Mundo. Como já se disse no Capítulo 5.1.3., é necessário tempo para amadurecimento institucional e nas jovens

[737] SEN, Amartya. A ideia de justiça, *Op. cit.*, p. 101.

democracias como o Brasil, tal não é ainda suficiente para o depurar de práticas patrimonialistas inerentes aos sistemas de governos não democráticos. Assim, parece realmente prematura uma crítica à Democracia se não se permite o seu pleno desabrochar e se apontam justamente as idiossincrasias herdadas como exemplos de suas falhas.

Há um outro elemento que precisa ser colocado à apreciação, mais especificamente em relação ao Brasil do que a outras democracias, que é o singular período de paz. Apesar de conflitos ainda ocorrerem pelo Mundo, não se tem percebido atuação direta de polarização global seja através da força, *soft law* ou *soft power*, razão pela qual as influências mundiais das Grandes Guerras ou da Guerra Fria que a sucedeu, não estarem presentes no Brasil de hoje, que pode se movimentar, teoricamente, sem a interferência de grandes potências. Esse é um ponto relevante, dado que conflitos, internos ou externos, alteram a forma de governo do Estado, seja qual for, tratando pelo filtro marcial as ações de todos os indivíduos, nacionais ou não. Mas o Brasil segue, neste aspecto, pacífico há muitos anos, e desde o levante das forças polarizadoras da Guerra Fria, a única guerra que ainda remanesce é a de classes.

Reitera-se, então: a Democracia parece um bom sistema, mas é necessário que se desenvolva. E, como já se destacou, o tempo de seu fortalecimento pode ser bem maior do que o de uma geração, motivo por que as turbulências provocadas por sua adolescência podem ser especialmente complicadas, dando azo às doenças oportunistas do populismo, fisiologismo, autoritarismo, dentre outras. A grande questão envolta na compreensão e aceitação da Democracia é a percepção popular de sua vantagem em relação à vida comum. É a questão da Legitimidade Popular: a justificação de se fazer Poder em nome do povo, mediante a sua aprovação. E essa é uma questão tão cara, que mesmo regimes autocráticos não desprezam a força de uma turba enfurecida, somatizada com a frustração constante do esvaziamento de seus sonhos. Veja-se nossa História recente, onde, dentre outros tantos fatores a explicarem a derrocada do regime militar, pode-se destacar o grau do arrocho que a economia nacional representava para o cidadão comum, tornando impossível sojigar as massas ante uma realidade mais excruciante que a ameaça das armas. Observe-se, neste sentido, o registro de Marco Antonio Vila:

> "Mas a situação econômica era o grande desafio para o regime – e será durante todo o sexênio de Figueiredo. Os preços, em 1979, não paravam de subir. Só em um mês – em dezembro – a gasolina subiu 58%. Na mesma semana, a energia elétrica foi reajustada em 55%. O aumento da passagem de ônibus em São Paulo foi de 30%.

> Houve quebra-quebra nos trens metropolitanos do Rio de Janeiro e de São Paulo após o aumento das tarifas em 50%.
>
> O país estava numa encruzilhada. Tinha deixado de ser uma ditadura, mas não era uma democracia. Havia uma enorme dificuldade, depois de anos de arbítrio, de o governo conviver em ambiente político diverso. A legislação autoritária continuava em vigor e ocorreram diversos conflitos com a Igreja Católica, inclusive com a expulsão de um padre estrangeiro, e com os movimentos sindicais, que lutavam por reajustes salariais em meio à inflação galopante – em 1979, 79%; 1980, 110%; 1981, 95,2%; 1982, 99,7%."[738]

Quatro décadas depois, com um regime constitucional democrático há mais de três outras, a crise de legitimidade do Estado segue a mesma, justamente diante dos mesmos fatores: inflação crescente[739], aumento dos preços dos combustíveis e alimentos, fazendo o custo de vida do cidadão médio tornar-se extremamente pesado, levando a maioria da população ao questionamento do governo e do Estado em si. A encruzilhada do caminho democrático é a mesma, só que vetorialmente diferente, pois nos anos de chumbo, o degringolar econômico fez cair por terra a propaganda do "Milagre Econômico", levando consigo qualquer justificativa de apoio a um regime de repressão em que o Brasil testemunhava o progresso mundo afora passar pela janela. No Brasil de hoje, em plena democracia, questiona-se a sua eficiência em traduzir ao cidadão as promessas feitas pela Constituição Federal, fazendo com que reacionários, bobos, oportunistas e protoditadores de toda ordem evoquem uma inexistente boa vida em um passado lustroso, fulminando de críticas um sistema que sequer gerou raízes.[740]

"É a Economia, estúpido!", como já dizia James Carville.

Qualquer um está tendente a ir de braços abertos para qualquer Regime que seja, desde que sua sobrevivência esteja garantida. Assim, seja em uma Ditadura, em um Império ou em uma Democracia, não haverá nenhum levante popular se as condições de satisfação geral da

[738] VILLA, Marco. Um país chamado Brasil: a história do Brasil do descobrimento ao século XXI. São Paulo: Planeta, 2021, p. 295.

[739] FREIRE, Tâmara. Brasil registra para março a maior inflação em 28 anos. Agência Brasil, 08 abr. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/economia/audio/2022-04/brasil-registra-em-marco-maior-inflacao-desde-2003>. Acesso em 11 ago. 2022.

[740] "O Brasil polarizado tem reproduzido uma frase que estava na boca de alguns saudosistas de tempos em que notícias sobre violência e economia em marcha lenta pareciam raras. 'Na época dos militares era melhor', tornou-se bordão de quem viveu aqueles anos, e ignora a repressão e a presença de censores nos jornais da época para filtrar notícias negativas à ditadura. A ideia ressurgiu inclusive entre jovens que se anunciam eleitores do pré-candidato à presidência Jair Bolsonaro, por acreditar que no tempo do regime militar o Brasil era mais alentador do que os dias atuais. Bolsonaro alimenta essa ideia tecendo elogios ao período." (SANZ, Beatriz; MENDONÇA, Heloísa. O lado obscuro do 'milagre econômico' da ditadura: o boom da desigualdade. El País, 28 nov. 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/29/economia/1506721812_344807.html>. Acesso em 11 ago. 2022).

população forem atendidas. Pão & Circo e Propaganda funcionam até determinado momento, mas, na medida em que as contas precisam ser pagas, e não há alento em nenhum local, os questionamentos e as convulsões acontecem. E é assim que se derrubam governos e se pode, perigosamente, questionar os regimes de liberdade em que nos encontramos. A diferença que a Democracia possui frente aos demais regimes é que, mesmo que as condições econômicas sejam desastrosas, elas são, em tese, fruto das escolhas do próprio povo, que as podem mudar, através da substituição de governantes. Nos demais outros sistemas, a melhoria da qualidade de vida em geral depende do bom humor do Príncipe em questão, e nada mais resta que não seja aceitar e sofrer, ou morrer e tentar fugir.

Todavia, para que essa visão crítica possa acontecer, é necessário que exista mínima intelecção geral a perceber a dissonância entre promessas e a realidade, pois não há nada que agrade mais ao autocrata do que uma massa ignara, pronta a aceitar qualquer coisa como verdade. Ademais, no planeta das *Fake News* de hoje, isso se torna particularmente dramático, pois a "democracia" na difusão de informações traz também consigo o perigo da desinformação mediante a completa ausência de monitoramento do tráfego de mentiras decorrente. Somem-se a isso as verdades criadas nas bolhas das redes sociais e, pronto, têm-se vários Brasis ficcionais habitando a mente de cada um dos brasileiros, fomentando uma crescente dissonância que se traduz desde Apatia até a Anomia Social. Contudo, isso não é um fenômeno exclusivamente nacional, porquanto Chomsky já havia identificado o estado de apatia no fenômeno que se traduz na baixa adesão da população americana nas eleições – por não se verem identificadas na política –, o que abre espaço para o enfraquecimento da Democracia:

> "(...) estudos já demonstraram que a ampla maioria da população, na ponta mais baixa do espectro de renda/riqueza, é efetivamente excluída do sistema político, suas opiniões e atitudes são ignoradas por seus representantes formais, ao passo que um ínfimo setor que ocupa o topo da escala tem um grau de influência esmagador. (...)
> Uma consequência é a assim chamada apatia: supostamente as pessoas não se dão ao trabalho de votar e se auto excluem das eleições."[741]

E diz mais:

> "Numa minuciosa análise da eleição de 2014, Burnham e Thomas Ferguson mostram que os índices de comparecimento às urnas 'lembram os primeiros anos do século XIX', quando os direitos de voto restringiam-se praticamente aos homens livres e proprietários de terras. Os autores concluem que 'tanto as evidências do número total de votos diretos como o senso comum confirmam que um imenso

[741] *Op. cit.*, p. 8.

> contingente de norte-americanos agora está ressabiado com os dois principais partidos políticos e cada vez mais aborrecido com as perspectivas de longo prazo. Muitos estão convencidos de que uns poucos e graúdos interesses controlam a política. Eles anseiam por uma ação efetiva que reverta o declínio econômico e a desenfreada desigualdade econômica, mas nada na escala exigida lhes será oferecido por nenhum dos dois maiores e mais expressivos partidos políticos dos EUA, ambos movidos por dinheiro. É provável que isso acelere somente a desintegração do sistema político, como ficou evidente nas eleições para o Congresso em 2014'."[742]

Nesse sentido, o mesmo sintoma aqui se repete, uma vez que, nas Eleições Gerais de 2018, houve um recorde de 20,3% de abstenção nas votações[743], o maior índice em 10 anos, a revelar que o descolar da realidade já faz parte do ideário de muita gente que não se identifica com qualquer sistema político, aceitando a *alea* do produto eleitoral de cada período, porque lhes parece irrelevante contribuírem para com seus rumos, se suas escolhas parecem não fazer qualquer diferença. As distopias vão, então, ganhando espaço no mundo real, pois em Fahrenheit 451[744], a ignorância geral da população e a ojeriza ao conhecimento não foram produto de um projeto de Governo ou projeto de Poder, mas, sim, decorrente da livre escolha das pessoas em não mais quererem ver o mundo à volta, pregando o fim aos livros, ou seja, às próprias liberdades, aceitando a vida néscia do controle pelo Estado, seja ele qual for.

Como, aparentemente, os mesmos elementos se repetem nas eleições americanas de 2014 e nas brasileiras de 2018, pode-se concordar com a observação de Banerjee e Duflo de que há muito pouco que se informe ao eleitor sobre a realidade político-administrativo, bem como sobre os candidatos disponíveis a cada pleito, pois nesse aspecto não, verdadeiramente, não existe qualquer transparência:

> "(...) Muitas vezes, os eleitores sabem muito pouco sobre o que estão escolhendo e, via de regra, nunca encontram o candidato, exceto na época das eleições, quando todos aparecem e fazem mais ou menos as mesmas promessas. Não existe um mecanismo óbvio para, por exemplo, descobrir quem é corrupto e quem não é, e há uma tendência de supor que todos são igualmente corruptos. (...) Uma vez que, aos olhos dos eleitores, todos os candidatos parecem mais ou menos iguais (e talvez igualmente ruins), eles talvez prefiram votar na casta, pois há uma pequena chance de que a lealdade à casta valha a pena e o político ajude - e, de qualquer modo, o que eles têm a perder?"[745]

[742] *Idem*, p. 9. (Citação original: BURNHAM, Walter Dean. FERGUSON, Thomas. Americans Are Sick to Death of Both Parties: Why Our Politics Is in Worse Shape Than We Thought. AlterNet, dez. 2014. Disponível em: <https://www.alternet.org/2014/12/americans-are-sick-death-both-parties-why-our-politics-worse-shape-we-thought/>. Acesso em 01 abr. 2022).

[743] PAIXÃO, André. Abstenção atinge 20,3%, maior percentual desde 1998. G1, 08 out. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/08/abstencao-atinge-203-maior-percentual-desde-1998.ghtml>. Acesso em 10 ago. 2022.

[744] BRADBURY, Ray. Fahrenheit 451. 2ª ed. São Paulo: Globo, 2012.

[745] DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres: uma nova visão sobre a desigualdade, tradução de Pedro Maia Soares. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021, p. 287/288.

Desse modo, à falta de critérios para a seleção de candidatos, aliada à ausência de conhecimento sobre as funções que se propõem a exercer, somado ao desconhecimento sobre as suas propostas ou o que isso possa significar para as suas vidas, os eleitores não compreendem bem a relevância ou a utilidade de seu papel, fazendo com o que os sistemas democráticos grassem dificuldades que acabam, com o tempo, pesando sobre a sua própria significação, como se vê justamente hoje no Brasil.

E, nos dias de hoje, da Era da Informação Pós-Covid, o Estado, como um todo, é posto à prova, pois para o cidadão comum a sua existência teve que significar bem mais do que o sustentar de uma inchada máquina administrativa. E essa não foi a constatação, dado que mundo afora e no Brasil se testemunhou o revelar da falência do Estado posto, quando inúmeros bateram às portas da Saúde Pública e não encontraram a salvação prometida por um Estado de Bem-Estar. Some-se à frustração da ausência da percepção do Estado com a constatação de sua ineficiência, e se têm os elementos a declarar a imprestabilidade de qualquer sistema de governo. Vejamos, nesse aspecto, Georges Abboud:

> "Conforme já dissemos, muito se escreveu desde o início da pandemia de Covid-19, sobre Albert Camus, *A peste* e a crise gerada pelo coronavírus. Com insistência excessiva, novas análises e interpretações ganharam a Internet, diferindo pouquíssimo no que interessa. Sim, é verdade: cada época tem suas fatalidades próprias. Algumas das nossas são as bibliotecas de textos idênticos, os compêndios de impressões repetidas e a multiplicação infinita desses registros inúteis e reiterada convicção de que apenas textos simplórios e curtos poderão gerar alguma comunicação.
>
> Assim, não queremos oferecer mais um ensaio que trace um paralelo entre a interminável pandemia e o flagelo de Orã. Para nós, o maior *absurdo* que desde o início acompanha a pandemia não foi a Covid-19 e si, mas a estupidez, a idiotice triunfal que se impôs pelo número, mês após mês, desde o início da pandemia.
>
> E não há nada de novo no *novo normal*: Robert Musil, no século passado, já havia enxergado na estupidez uma força autoritária, que empurrou os homens em direção às ideologias e ao esquecimento de si próprios. Por meio dela é que o 'Nós' nazifascista subiu ao poder, domesticando os indivíduos e degenerando a nação, o Estado e as alianças político-ideológicas.
>
> Segundo o diagnóstico de Musil, a estupidez '[...] não é uma doença mental, porém a doença mais perigosa da mente, perigosa para a própria vida. Decerto que cada um de nós deveria rastreá-la dentro de si mesmo e não somente reconhecê-la em suas irrupções históricas'."[746]

E é aqui que estamos no Mundo Fahrenheit 451, somado ao 1984: pois, para se fazer controle das massas, tem-se de reduzir a educação, o pensamento, e uma forma de fazer isso é por meio da diminuição da linguagem – a novilíngua – hoje, isso se faz sem imposição, bem

[746] ABBOUD, Georges. Democracia para quem não acredita. Belo Horizonte: Letramento, 2021, p. 252.

normalmente, por ato de vontade – pois o raciocínio tem de caber em 140 caracteres ou em vídeos 30 segundos – o que é complexo é chato, não atrai, não engaja, ao passo do que é simplório, em especial quando é absurdo, ganha as mentes e se espalha, planificando o pensamento, exatamente como em Fahrenheit 451, fazendo com que as mentes rasas possam ser trabalhadas pelos oportunistas de plantão, que desejam, sempre, uma nova ordem em que ignorância é lei, e dessa forma possam comandar melhor, e eternamente. Nesse contexto, a Democracia é uma inimiga e é muito fácil atear fogo no paiol das frustrações gerais e levar para os ares toda e qualquer conquista da Liberdade humana. E pode ter gente que se satisfaça com isso, que acredite que os grilhões possam ser mais confortáveis do que a liberdade fora a proteção do cárcere, em uma caracterização de uma Síndrome de Estocolmo que bem representa quem milita contra a Democracia.

Mas Orwell já havia apontado esse minimalismo – se é assim que se pode chamar esse fenômeno –, de quem queira esperar o pouco que se permita para sobreviver e se satisfaça com o gotejar de benesses de um Governo do qual abdicou de conhecer ou opinar. Há quem queira o "cérebro numa garrafa" e nada mais:

> "Realmente não há razão para o ser humano fazer mais do que comer, beber, dormir, respirar e procriar; tudo o mais poderia ser feito em seu lugar pelas máquinas. Assim, o fim lógico do progresso mecânico é reduzir o ser humano a algo parecido com um cérebro dentro de uma garrafa. Esse é o objetivo para o qual já estamos caminhando, embora, é claro, não tenhamos a menor intenção de chegar lá; assim como o homem que bebe uma garrafa de uísque por dia não tenciona ter cirrose do fígado. O objetivo implícito do 'progresso' é – não exatamente, talvez – o cérebro na garrafa, mas é um mundo assustador, sub-humano, nas profundezas da frouxidão e da impotência."[747]

Isso não é viver, é ser coisa, é renunciar ao nosso espírito imortal, qual mesmo um suicida em vida, e quedar-se gado do arbítrio alheio.

O fato é que, apelando para Ihering[748], temos não só o direito de pugnarmos pelo nosso próprio destino, como a obrigação de realizá-lo. Assim, não interessam quais sejam as formas de Governo, elas devem decorrer de escolha consciente do povo, atentando para o fato de que não há, ainda, perfeição nesse fato[749]. Contudo, só não se pode ser infantil ao ponto de se crer

[747] ORWELL, George. O caminho para Wigan Pier, tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 256.
[748] "A defesa do direito é dever do homem para com a sociedade." (*Op. cit*., p. 78).
[749] "Tem-se discutido muito acerca da melhor forma de governo, sem considerar que cada uma delas é a melhor em determinados casos e a pior em outros." (ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. *Op. cit.*, p. 79).

que modelos irreais possam ter espaço em um mundo complexo como o nosso, como aponta Harvey:

> "A esquerda tradicional (de orientação comunista e socialista) geralmente adotava e defendia alguma forma de centralismo democrático (nos partidos políticos, sindicatos, etc.). Hoje, porém, os princípios são geralmente avançados – como 'horizontalidade' e a 'não hierarquia' – ou concepções de democracia radical e governança dos bens comuns, que podem funcionar para pequenos grupos, mas são impossíveis de se operacionalizar na escala de uma região metropolitana, para não falar dos 7 bilhões de pessoas que hoje habitam o planeta Terra."[750]

É por essa razão que, com todas as suas falhas[751], a Democracia ainda representa o melhor modelo de governo que possuímos, ainda que o "governo do povo" que hoje exercemos ainda esteja muito longe dos ideais mínimos de igualdade e Justiça[752], pois, de acordo com Rousseau, "se existisse um povo de deuses, governar-se-ia democraticamente; um governo tão perfeito não convém aos homens"[753]. No entanto, isso não é um desestímulo, mas um convite para ir à frente, pois é o único modelo decente que possuímos:

> "Mais uma vez, caro leitor descrente da democracia, o mundo adulto demanda uma complexidade que raramente se conforma à estupidez binária e supostamente infantilizada. No adulto, não deveriam ser toleradas tendências maniqueístas. O maniqueísmo é compreensível na infância, na medida em que é parte da formação do indivíduo. Ocorre que, com o passar dos anos, o binarismo maniqueísta é algo absolutamente anacrônico. O mundo real, diferentemente de *Nárnia*, não se divide entre bem e mal. Por essa razão, sugerimos a compreensão de uma máxima contemporânea: *quanto maior o problema, mais complexidade ele demanda para a sua solução*.
>
> Não há, portanto, soluções simples para os complexos problemas da sociedade. As soluções não cabem num tweet, post ou meme. Compreender isso, ao final de nossa jornada, é o primeiro passo para uma conversão em direção à crença na democracia. Além do mais, essa é a condição *sine qua non* para um autoesclarecimento, no sentido de enxergar os mecanismos digitais e analógicos de cooptação que a *estupidez* utiliza."[754]

E como isso se aplica a este trabalho? É que a estupidez que milita contra a Democracia joga o humano na vala do acaso e do arbítrio, promovendo um retrocesso em

[750] *Op. cit*., p. 225.

[751] Como é o fato de se terem de tolerar representantes eleitos que se mostrem ineptos, incompetentes, ou até mesmo dançarinos, porque a Democracia é algo maior, que precisa ser respeitada e fortalecida enquanto Instituição. Brincar com a Democracia traz mais consequências do que o benefício imediato com sua relativização, pois a fratura causada não atinge o governo incompetente destronado de seu mandato, mas, sim, a necessária seriedade de que o Estado precisa se revestir para poder ser cada vez mais impessoal e, com isso, entregar melhor ao cidadão as promessas que lhes foram feitas no Contrato Social. O Brasil de hoje, com dois *impeachments* no currículo, prova as consequências de se tomar por menos a Democracia.

[752] De acordo com Rousseau: "Querendo tomar o termo democracia na sua acepção perigosa, poderemos dizer que jamais existiu verdadeira democracia, nem existirá nunca." (*Idem*, p. 80).

[753] *Op. cit.*, p. 82.

[754] ABBOUD, Georges. Democracia para quem não acredita. Belo Horizonte: Letramento, 2021, p. 255.

direitos humanos, prejudicando, indelevelmente, a construção de mecanismos sólidos de sobrelevação da dignidade. Sem Democracia, esvaziam-se as Políticas Públicas, restando apenas o Pão & Circo.

5.4. A SOCIEDADE PREDATÓRIA

Há um momento em que olhamos muito preocupados com nós mesmos, mas não de uma maneira egoística, mas, sim, de uma forma singular atinente ao nosso próprio significado enquanto pessoas, enquanto gente, enquanto seres. Há um momento em que nos damos conta do quão sós nós estamos e isso nos faz refletir sobre nossa fragilidade.

É um desespero estar só. E nesse vazio nos apegamos a tudo, qualquer coisa que nos traduza significado. Religiões surgem assim. Redenção, por vezes, também.

Às vezes, tudo o que nos resta é barganhar tempo com a Morte, tentar, qual Sétimo Selo[755], enganar o que parece inevitável. E é aí que se dá conta que não se pode voltar no tempo, pois o que já está feito acabou por nos aprumar no cadafalso.

Em uma das mais espetaculares obras artísticas já produzidas, um diálogo entre Donald e seu genro, Cooper, permite um vislumbre de nosso planeta em meados deste século:

> "– Quando eu era criança, parecia que faziam algo novo a cada dia. Alguma… engenhoca ou ideia. Como se todo dia fosse Natal.
> Mas seis bilhões de pessoas…
> Tente imaginar isso.
> E cada uma delas tentando ter tudo…
> Este mundo não é tão ruim…"

Interestelar[756] aponta um mundo prejudicado por nossa própria ação, tão sobrecarregado e esgotado que não nos resta outra salvação que não seja sair daqui. Mas aqui no mundo real, não há como escapar e não são seis bilhões, são oito, neste ano de 2022 (Gráfico 3.16., Anexo B).

[755] Ver Apêndice 5.
[756] INTERSTELAR. Direção: Christopher Nolan. Produção de: Legendary Pictures, Syncopy Films. Estados Unidos: 2014 (2h 26m).

Como já se expôs até aqui, é a cultura da desigualdade, do desamparo e dos extremos que nos coloca em choque com nossa própria existência. Hoje, também, todo mundo tenta ter tudo, acontece que, para cada um dos poucos que efetivamente conseguem, há um oceano de outros que lutam pelo mínimo.

A Sociedade não preda o Ambiente, ela preda a si mesma quando nega o mínimo, e é o desespero de muitos e o excesso de poucos que a faz disfuncional, voltando-se a carcomer o que se pode para se sobreviver.

Ocorre que no atual estágio já há quem esteja a roer o fundo da canoa ante o olhar impassível daqueles que acham que não irão para o fundo junto.

5.4.1. O CUSTO DO ESTADO

Rousseau fala lá de sua época sobre o Estado de hoje:

> "Tantas cargas agravam aos súditos que, longe de serem governados por essas instituições, estão em piores condições que se fosse uma só. Apenas restam recursos para casos excepcionais, e quando recorrem a eles, o Estado já está em vésperas de ruína."[757]

De acordo com dados do Governo Federal, em 2019, "94,9% do valor arrecadado foi destinado para despesas obrigatórias, e o funcionalismo público ocupou a segunda posição entre os maiores gastos, perdendo apenas para gastos com previdência"[758], havendo a mesma margem para manejo apontada pelo filósofo.

O tamanho do Estado sempre foi um problema de grande debate, por conta de seus elevados custos e o cotejo com os resultados entregues à população. No que concerne ao Brasil, existe uma grande crítica quanto ao peso da carga tributária, em percentual superior a 30% do PIB (Gráfico 3.21., Anexo B), o qual se tem por bastante excessivo. Contudo, dados catalogados por Thomas Piketty apontam que, nos países mais ricos, os percentuais das

[757] ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. *Op. cit.*, p.59.

[758] CORACCINI, Raphael. Problema do funcionalismo público não é tamanho, é gasto, diz economista. CNN Brasil, 21 dez. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/problema-do-funcionalismo-publico-nao-e-tamanho-e-gasto-diz-economista/>. Acesso em 11 ago. 2022.

receitas fiscais incidentes sobre as respectivas rendas nacionais ultrapassam as marcas brasileiras, chegando a mais de 50%, como no caso da Suécia (Gráfico 3.20., Anexo B).

A par dos custos do Estado, há uma especial crítica quanto aos seus gastos, em especial com os servidores públicos, sobre os quais se tem a pecha de excessivos[759]. No entanto, essa é uma crítica que precisa ser refutada, pois não há excesso de servidores no Brasil. Pode haver distorções quanto a comissionados ou terceirizados – o que exige correções com base na legislação já existente –, mas, com certeza, não existem servidores estatutários em excesso. Este, o Estatutário, que constitui a grande massa de servidores das administrações estaduais, municipais e federal, é considerado o corpo técnico por excelência do Estado, corresponde à maior parte dos 12,5% da força total de trabalho que representam os funcionários públicos do Brasil, ou seja, bem inferior à média dos países integrantes da OCDE, que é de 21%.[760]

Então, como os dados em comparação não mostram exageros, ao menos em termos percentuais, da arrecadação tributária ou dos gastos do estado brasileiro, o que se pode concluir, pela notória ineficiência na prestação de seus serviços, em especial na implantação e gestão de políticas públicas, é pelo desbalanceamento das prioridades, descontrole dos gastos, bem como na extrema desigualdade remuneratória de seus servidores. Não há condições para a fundação de políticas de soerguimento social sem que haja ajuste na máquina pública.

Contudo, uma coisa é clara: independentemente para onde se olhe, seja rico ou pobre, o Estado é um paquiderme, pesado, lento e caro, que não tem condições ao atendimento do urgente ou do excepcional sem que previsibilidade de margens sejam feitas com bastante antecedência.

5.5. A CRISE NOS MODOS DE PRODUÇÃO

[759] LUNA, Denise; NUNES, Fernanda. Guedes diz que funcionalismo público é 'parasita' e está matando o 'hospedeiro'. Estadão, 09 fev. 2020. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,guedes-diz-que-funcionalismo-publico-e-parasita-e-esta-matando-o-hospedeiro,70003189340>. Acesso em 13 ago. 2022.
[760] CORACCINI, Raphael. *Op. cit.*

No Auto da Compadecida, Chicó tem sempre uma explicação muito conveniente para tudo: "Não sei, só sei que foi assim."[761]

E é meio que nem Chicó que olhamos à volta, aceitando a realidade artificial que criamos como sendo algo tão natural como o mundo das coisas. A Terra é, a água existe, fome mata. No mundo natural, que está aí muito antes de sequer nos pormos de pé, não se precisa de muita explicação para se viver: mata-se ou morre, simples. E tem muito animal que vive nessa selvageria por décadas, ou séculos, sem nenhum auxílio sequer. Mas nós pensamos – ou deveríamos fazê-lo – e olhamos o mundo à busca de explicações para tudo e criando, para nós mesmos, regras que nos permitem sobreviver em conjunto, regras tão arraigadas, que nos parecem tão concretas ou intransponíveis como a realidade do mundo natural. Assim nossos olhos passam a enxergar tudo sob o filtro da cultura onde somos inseridos, então, famílias existem, classes existem, propriedade existe, enfim, direitos existem. Mas tudo não passa de classificações que atribuímos às coisas ou fenômenos. Tudo é artificial, útil, de uma maneira, ou outra, ao interesse humano, seja ele coletivo, ou não.

Você não enxerga o Governo ou Estado, mas, sim, percebe e reconhece o valor que esses conceitos representam e age de acordo com as reações que possa imaginar em seu grupo social no acreditar ou refutar dessa ideia. Você não vê Direitos, mas tem a compreensão ou a percepção do que o agir em desacordo possa representar para si. Desde o tempo em que deixamos de ser caçadores-coletores, convencionamos, entre os nossos, o que poderia ser utilizado em benefício próprio e em que medida. É o Contrato Social de Rousseau, mas de uma maneira ainda mais primitiva, pois o que podia ou não ser feito não se impunha por outra razão que não fosse a força, o que não nos faz nenhum pouco diferentes de animais que mantêm haréns ou territórios extensos com base nas suas próprias brutalidades. A sofisticação humana dá-se, em diferença, quando essa força acaba sendo regulamentada em costumes – "só sei que foi assim" – ou em tradições tão profundas que ganham a mística de lendárias, que é o momento no qual os Estados Seculares nascem. E é justamente contra a tradição dos ungidos que se levanta um Estado mais moderno – ainda assim, apenas mais um conceito –, em que todos aqueles que não foram escolhidos se somaram aos montes e, com o poder que o dinheiro lhes dava, fracionaram o poder que se encontrava nas mãos de um, ou de poucos. Nesse ínterim, fora da mesa de apostas, todos os demais, que não tinham nem dinheiro

[761] SUASSUNA, Ariano. Auto da Compadecida. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

(conceito), nem poder (conceito), assistiam impassíveis à mudança de mãos dos instrumentos que iriam conduzir os rumos de suas próprias vidas.

Em resumo: neste mundo de conceitos, se você não é Poder, está sujeito ao cumprimento das regras de quem o seja. Desse modo, é um tanto indiferente se a aleatoriedade do seu nascimento se der na China comunista ou nos Estados Unidos capitalista, ou em qualquer outro local, pois quem não está nos círculos mais internos do Poder sofre as mesmas dificuldades, talvez, apenas com alguns temperos diferentes, haja vista que viver, comer, ser, estar, ter e reproduzir, depende do conjunto de regras que já se tem por imposto, consequentemente, não interessa muito o Modo de Produção em que o humano esteja inserido, pois sua vida dependerá do conjunto de obrigações estabelecido pelo Poder da ocasião.

Todavia, da mesma forma que, no passado, o Feudalismo foi uma realidade quase que palpável, ante o esmagamento do humano pela presença de Deus – ou de qualquer outra deidade –, hoje, a presença do Capitalismo assume uma ubíqua posição no mundo, fazendo com que até o Comunismo de outrora tenha de fazer ajustes para se justificar[762]. Assim, como no mundo, nosso Brasil está nesse meio de existência, não questionando muito a Justiça de seus métodos. Desta forma, parece muito natural a quem já esteja viciado com esse tipo de vida, e isso somente pode ocorrer a quem se beneficia com esse Modo de Produção, que existam categorias de pessoas no mundo, não mais seres humanos, apenas um bando de outros, que têm de "correr atrás" se quiserem permanecer vivos. Para o Capitalista ensimesmado, isso é tão natural como óbvio, não lhe ocorrendo a existência de qualquer outra concepção de vida que assegure um mínimo de justiça social, pois parece-lhe uma ofensa a destinação de recursos – públicos ou privados – à satisfação da indolência alheia. O curioso é que o Capitalista tradicional, que se alimenta de especulações, não deixa justamente de ser ele um indolente que lucra com a aposta da empresa alheia, enquanto se queda tranquilo aguardando por seus resultados. Diogo de Calasans interpreta muito bem esse fenômeno:

[762] "Alguns esquerdistas ingênuos afirmam o legado da Revolução Cultural e do maoísmo em geral ainda age como uma força contrária ao capitalismo desenfreado, refreando seus piores excessos, mantendo um mínimo de solidariedade social. Mas e se no fundo for exatamente o oposto? E se, de uma forma não intencional e por isso ainda mais cruelmente irônica, a Revolução Cultural, com seu apagamento brutal das tradições do passado, no fundo foi o choque que criou as condições para a explosão capitalista em curso? E se a China tiver que ser acrescentada à lista de Naomi Klein de Estados nos quais uma catástrofe natural, militar ou social abriu caminho para um novo surto capitalista?" (ŽIŽEK, Slavoj. China: um comunismo neoconservador?, tradução de Artur Renzo. Blog da Boitempo, 18 nov. 2021. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2021/11/18/china-um-comunismo-neoconservador/>. Acesso em 04 jun. 2022.)

> "A propriedade capitalista é a liberdade de transformação do capital de uma forma para outra, a liberdade de transferência do capital de uma esfera para outra, visando obter o maior lucro possível sem trabalhar. Essa liberdade de dispor a propriedade capitalista é impensável sem a existência de indivíduos necessitados de propriedade, ou seja, proletários. A qualidade de ser sujeito jurídico é uma qualidade puramente formal. As pessoas são dignas de serem proprietárias, mas não as torna, por isso, proprietárias."[763]

Creio que já seja um clichê falar-se em "proletários", dada a profunda mudança do Capitalismo visto por Marx para o que vivemos hoje. Contudo, isso não desnatura a verdade do apontado pelo professor Diogo, pois desde Caio Prado já se tinham registrados aqui no Brasil os efeitos deletérios de um Capitalismo insensível que fazia multidões venderem, a qualquer preço, sua força de trabalho:

> "Vê-se assim obrigada a buscar emprego em serviço alheio. Ora, a presença de tão considerável massa de trabalhadores sem outro recurso que alienar sua força de trabalho faz pender a balança da oferta e procura de mão de obra decisivamente em favor da procura, que se encontra assim em situação de impor suas condições, quase sem limitações, nas relações de trabalho. Essa é a razão principal dos ínfimos padrões do trabalhador rural brasileiro, inclusive nas regiões mais desenvolvidas do país. Padrões esses que beiram muitas vezes formas caracteristicamente servis, e que indiretamente e por repercussão vão influir nos próprios padrões urbanos."[764]

E é justamente esse Sistema, que precisa de muitos para alimentar a poucos, que provoca a exclusão crescente em um ambiente onde se tem efetiva riqueza, onde se criam situações como a de Pak Solhin, anotados por Duflo e Banerjee[765], ou dos 33 milhões em situação de fome registrados pela Rede Penssan[766]. A grande ilusão do Capitalismo, como apontado por Calasans, é fazer crer que nele todo mundo possa ser proprietário, que qualquer um possa vencer e ter recursos para bancar sua própria dignidade. No entanto, como os exemplos citados demonstram, essa não é a realidade, mas apenas a propaganda, sendo esta envolvente o suficiente para dissuadir gente o suficiente à revolta com o absurdo que é a exploração institucionalizada, pois o jogo que se cria é o de que "qualquer um pode", mas, claro, pouquíssimos o conseguem. Todavia, até que essa epifania ocorra – se é que ela surge em algum momento –, o inserido neste jogo está na busca de cumprir, por si, a promessa de vitória no modo capitalista. E desta maneira, cego e sobrecarregado com as obrigações de pagar para tudo, vai sendo, pouco a pouco, anulado.

[763] ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. *Op. cit.*, p. 56.
[764] PRADO JÚNIOR, Caio. A revolução brasileira; A questão agrária no Brasil. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p. 293.
[765] Ver Capítulo 5.5.2.
[766] Ver Capítulo 2.2.1.

É claro que um sistema assim tem que mudar. Não há como uma consciência sã olhar para as cidades e perceber a nua realidade à volta e crer que um mundo onde pessoas catem lixo para comer possa ser normal[767]. É axiomático que todo este quadro seja produto da filosofia típica do Capitalismo, razão pela qual, mesmo o usurário, o acionista, o megainvestidor, acaba constrangido com a pornografia de sua própria riqueza e tende a se movimentar em um sentido de justiça social, ainda que seja apenas para não parecer um sociopata ou simplesmente mau-caráter. Desde Orwell isso já se destacava:

> "No sistema capitalista, para que a Inglaterra possa viver em relativo conforto, 100 milhões de indianos têm que viver à beira da inanição – um estado de coisas perverso, mas você consente com tudo isso cada vez que entra num táxi ou come morangos com creme. A alternativa é jogar fora o Império e reduzir a Inglaterra a uma pequena ilha gélida e sem importância, onde todos teríamos que trabalhar muito duro e sobreviver, basicamente, à base de arenque com batatas. Essa é a última coisa que qualquer esquerdista deseja. E, contudo, o esquerdista continua sentindo que não tem nenhuma responsabilidade moral pelo imperialismo. Está perfeitamente disposto a aceitar os produtos do Império e, ao mesmo tempo, salvar sua alma ridicularizando aqueles que seguram o Império."[768]

A hipocrisia daquela época se reproduz nos tempos de hoje, pois não há quem reclame contra o Capitalismo e que abra mão do progresso causado pelo acesso instantâneo a toda uma variedade de produtos oferecidos a preços baixos[769], produzidos ante o trabalho miserável realizado por uma multidão de desconhecidos no além-mar[770]. Não há imperialismo agora, mas tão somente a atuação livre e desimpedida do Capital em todo o Globo, afetando o

[767] MATHIAS, Camila. Moradores pegam lixo de mercado em caminhão em bairro nobre de Fortaleza. UOL, 18 out. 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/10/18/moradores-pegam-comida-em-caminhao-de-lixo-em-bairro-nobre-fortaleza.htm>. Acesso em 13 ago. 2022.

[768] *Op. cit.*, p. 207.

[769] "A cadeia logística da Amazon maximiza as tecnologias digitais e a possibilidade de monitorar o trabalhador e o produto minuto a minuto tanto dentro como fora de suas instalações. Existem funcionários que relataram jornadas extenuantes, controles constantes e objetivos de produtividade impossíveis, aos que é preciso somar um alto número de empregos temporários e salários baixos que já motivaram quatro greves no depósito mais antigo da empresa na Espanha, em San Fernando de Henares (Madri). 400 membros da equipe do The Washington Post chegaram a mandar uma carta aberta a Bezos nesse ano em que pelos brilhantes resultados conseguidos pelo jornal de maior circulação na capital norte-americana (o número de assinaturas digitais duplicou em 2017, o tráfego no site aumentou em mais da metade e as previsões de rendimentos publicitários foram ultrapassadas) pediam um 'tratamento justo' a cada um dos trabalhadores que contribuíram com o sucesso." (CLAVELL, Gemma Galdon. É ético comprar na Amazon? El País, 23 dez. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/21/tecnologia/1545407088_015525.amp.html>. Acesso em 13 ago. 2022.)

[770] "Relatórios do Australian Strategic Policy Institute (ASPI), do Congresso americano, entre outros, revelaram que milhares de uigures foram transferidos para trabalhar em fábricas em toda a China, sob condições nas quais o relatório da ASPI dizia 'indicar fortemente o trabalho forçado'. Isso ligou essas fábricas a mais de 80 marcas de destaque, incluindo Nike e Apple." (BBC BRASIL. Apple e Nike são acusadas de usar 'trabalho forçado' de minoria muçulmana na China. BBC News Brasil, 24 jul. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-53534525>. Acesso em 13 ago. 2022).

humano-explorado de acordo com a *commodity* que se pretenda extrair de cada local. Aqui no Brasil, o maior bem continua sendo o espaço, mais do que as pessoas até: espaço para pasto e exportar, para plantar e exportar, para minerar e exportar, para especular e vender. Os rejeitados daqui têm uma peculiaridade diferente doutros locais. Todavia, a necessidade é a mesma, pois a exclusão social se dá como resultado de sua exploração, ou mesmo espoliação antes sequer de serem explorados, o que faz pensar que a continuidade desse *modus operandi* acabará por criar uma condição crítica ao apontar um momento que uma fratura no tecido social seja inevitável. E assim, seja apenas por discurso, ou mesmo por desejo de sobrevivência, o *establishment* precisa efetuar uma guinada no rumo dos acontecimentos. Acontece que, quando a mera alusão à possibilidade de mudanças ocorre, os primeiros a se eriçarem quanto à defesa de suas próprias conquistas são justamente os "incomodados" com a pobreza alheia, que as usam como argumento de recrudescimento das próprias vantagens. Daí que, como exemplifica Orwell, ao se pensar em uma vida mais módica, com mais justiça social, há a revolta de todo ideólogo de esquerda que se imagina espoliado do pouco – mesmo do muito – que amealhou. O Capital, em si, nem precisa fazer muita força.

Mas é claro que também não se pode cair na esparrela da crítica simples e vazia ao Capital, ou mesmo contra a possibilidade de riqueza, pois tal é contraproducente com a necessidade de desenvolvimento econômico-social da Humanidade. É claro que se pode ser rico, não há crime nenhum nisso, muito menos reprovação de natureza moral. É justamente a ambição – que não é necessariamente má, em si – e a inventividade que nos tiraram das cavernas e nos colocaram nas cidades, promoveram-nos o tratamento de doenças, facilitaram-nos a vida com tecnologia. Não há como se conceber a premissa infantil comunista de socializar todos os bens de produção espoliando o que foi produto da empresa alheia, tolhendo, dessa maneira, toda a capacidade de iniciativa gerada, na medida em que se pune o mérito. O erro está em que o desenvolvimento de uma pessoa, ou de uma coletividade, esteja fundado na exploração de outro. E não há exploração simplesmente pelo fato de uma pessoa trabalhar para outra. O problema é quando a entrega deste trabalho, ou deste tempo, seja de pequeno ou vil o suficiente a não lhe permitir viver com dignidade. Se o emprego, em si, fosse um crime do Capitalismo, sempre a gerar "mais valia", não haveria possibilidade de se pensar em Estado ou qualquer outra forma de organização jurídica de que desse conceito dependa. O outro grande erro é que as práticas de trabalho se realizam sob o Estado, e que este, por sua própria natureza, não pode assistir impassível ao desenvolvimento de atividades particulares sem que o mínimo de justiça seja equalizado mediante a sua necessária atuação.

Então, como já ressaltado por Piketty, à falta ou impossibilidade de condução sinalagmática das prestações entre as pessoas, deve o Estado estabelecer condições de equalização por sua atuação direta, mediante a retirada da contribuição geral de quem gera riqueza, ou seja, é necessário um "Imposto sobre o Capital".[771]

Mas, mesmo isso precisa de atenção, pois o mundo das interferências do Estado pode acabar sendo o "livre arbítrio" transformar-se em "livre arbitrariedade". Observe-se Friedman sobre esta questão:

> "Marx argumentava que o trabalho era explorado. Por quê? Porque o trabalho produzia todo o produto, mas recebia apenas parte dele; o resto, para Marx, era a 'mais valia'. Mesmo que se aceitem os fatos inerentes à asserção, o julgamento de valor só será procedente caso se acate a ética do capitalismo. O trabalho só será 'explorado' se tiver direito ao que produz. Caso se adote, ao contrário, a premissa socialista, 'a cada um conforme suas necessidades, de cada um conforme suas capacidades' – não importa o que isso signifique – é necessário comparar o que o trabalho produz, não com o que recebe, mas com sua 'capacidade'; e comparar o que o trabalho recebe, não com o que produz, mas com sua 'necessidade'."[772]

Esse é um raciocínio um tanto quanto velhaco, pois, a pretexto de se fazer justiça, permite-se ao Estado a fixação do que seja necessidade, e com isso se estabeleçam tetos remuneratórios. É uma interpretação até que malandra da máxima socialista, que permite ao Capitalista agir qual Pôncio Pilatos na medida em que a justiça das remunerações lhe fugir das regras de livre mercado e cair na avaliação subjetiva do ponto de vista da extrema necessidade. Isso é quase que um caminho para regulamentação de uma neoescravidão, onde se estabelece um mínimo para que o explorado possa sobreviver, mas não muito para que ele possa pensar em outra coisa que não a própria sobrevivência, como Zola já bem descreveu em Germinal:

> "– E aumentar salário, é possível? Ele é fixado através de uma lei implacável da menor soma indispensável, apenas o necessário para que os trabalhadores comam seu pão seco e fabriquem filhos… Se for muito baixo, os operários morrem, e a demanda por novos homens faz com que volte a subir. Se aumentar bastante, a oferta grande o faz cair… É o equilíbrio das barrigas vazias, uma sentença perpétua na prisão da fome."[773]

A lógica do lucro que habita o ideário da atividade particular não pode contaminar o exercício da atuação fundamental do Estado, que é a consecução da Justiça. Assim, ao

[771] Ver Capítulo 5.2.
[772] FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade, tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020, p. 169.
[773] *Op. cit.*, p. 148.

contrário do que suscita Friedman, a medida que se deve fazer não é pelo que se tem com o "necessidade", mas, sim, pelo que se considera como Dignidade, e esse é um padrão-uno, que vale tanto ao industrial, como ao operário. Lógico que existem diferenças de todas as naturezas entre as atividades, responsabilidades e interesses de ambos, o que não pode representar uma igualdade explícita, mas que também não justifica uma diferença abissal em qualidade de vida. É assim que o Estado, ao ter que medir[774] o que significa Dignidade, não permite que se justifique qualquer desigualdade entre quem quer que sejam os seus súditos. O Capital deve, então, fomentar a Dignidade.

Há dois pontos de vista que precisam também ser levados em consideração. Um se refere ao fato de que no Capitalismo puro não há condições de justiça para que cada uma das pessoas possa ter pontos iguais de partida, pois tanto desigualdades econômico-sociais, como distinções nas qualificações ou aptidões pessoais, impedem que o mesmo nível de desenvolvimento ou riqueza possam ser obtidos[775]. Ao se defrontar com essa insofismável situação e se querer promover justiça efetiva, precisa-se enxergar que a meta é justamente o fim, ou seja, o desenvolvimento a permitir a dignidade, ou mesmo a dignidade que permite ser o desenvolvimento. E note-se que essa é uma preocupação assaz, dado que não se pode dela desvencilhar pela tão só concessão inicial de chances, como se uma bolsa-crédito pudesse ser bastante a justificar o agir em prol de igualdade[776]. Outro ponto de vista é que na Sociedade Livre somente há condições de se impedir o predar do mais fraco pelo mais forte se houver reconhecimento de que a exploração é algo irregular e precisa ser limitado. E isso somente o Estado pode fazer. Como se pode pretender crer que haja liberdade na fixação de remunerações quando há vasta mão de obra apelando para tão poucas oportunidades? A primeira coisa que se tem de ter em mente é que o fato-gerador dessa condição posta é que já houve falha daquele Estado do Contrato Social em permitir que tantos estejam despojados do mínimo que lhes permitiria escapar das armadilhas que os prendem pobres e exploráveis. Portanto, não há Sociedade Livre ou Livre Mercado se quem está na arena só com a roupa do corpo tem que negociar com quem tem tudo, até o poder de lhes suprimir a vida.

E, para demonstrar que não se está a apenas elucubrar sobre injustiça, chama-se atenção ao Relatório da Oxfam sobre Desigualdade deste ano de 2022, no qual está assente

[774] Pois o precisa fazer sob pena de não ter justificada a sua própria existência.
[775] Conforme observa Friedman (*Op. cit.*, p. 166).
[776] Ver Apêndice 3.

que “a riqueza dos 10 homens mais ricos dobrou, enquanto a renda de 99% da humanidade está pior, por causa da Covid-19”[777], bem como “a fortuna de 252 homens é maior do que a riqueza combinada de todas as mulheres e meninas da África, América Latina e Caribe: 1 bilhão de pessoas”[778]. Nesse mundo pós-Covid, o Capitalismo funcionou como um propulsor para a acumulação de riquezas, claramente alimentadas pelo estrangular de tantas incontáveis vidas que sofreram grande piora no mesmo período:

> “Um novo bilionário surge a cada 26 horas desde o início da pandemia. Os dez homens mais ricos do mundo dobraram suas fortunas, enquanto mais de 160 milhões de pessoas foram empurradas para a pobreza. Nesse meio tempo, estima-se que 17 milhões de pessoas morreram de Covid-19, uma escala de perda que não era vista desde a Segunda Guerra Mundial.”[779]

Se alguma justiça decorresse do Capitalismo, se o Livre Mercado, apregoado por Friedman, tivesse condições por si próprio de transbordar riqueza para toda a Sociedade sem a necessidade de interferências, o crescimento econômico não se faria de forma tão concentradora, mas espraiar-se-ia de uma forma mais ou menos suficiente a não permitir que uma larga periferia pereça, como demonstram os relatórios mais atualizados. No Capítulo 4.2., lastreando-se em Fábio Ulhoa, já se afirmou que a estabilidade democrática acaba por ser um ambiente fértil para que o crescimento do Capital ocorra e, com isso, amplia-se a exclusão social. Os motivos, expostos naquela crítica, dão conta da estatuição de um ambiente de liberdade, sem a existência de repressões autoritárias que usurpem, sem justificativa, o produto do trabalho alheio. Contudo, esse ambiente de liberdade acaba por se tornar um *laissez-faire* em que a atuação privada não encontra limites para avançar sobre quem não lhe ofereça resistência. Oras, se um ambiente predatório se cria em tempos de estabilidade, o que dirá em tempos de crise? Ulhoa afirma que somente eventos de potencial disruptivo podem mudar a roda das explorações, no entanto, isso nem sempre pode ser para melhor, pois, como se vê da crise mundial decorrente da pandemia de Covid-19, a exclusão acabou por acentuada, na medida em que a atuação dos Estados foi insuficiente para fazer frente ao potencial exploratório do Capital. Žižek acredita que esta crise tenha sido bastante para demonstrar as grandes falhas do modelo Capitalista da forma como está, crendo representar um ponto de inflexão nos rumos pelos quais o mundo irá se tocar nos próximos anos:

[777] AHMED, Nabil. A Desigualdade Mata: A incomparável ação necessária para combater a desigualdade sem precedentes decorrente da Covid-19 - Relatório, tradução de Korn Traduções. São Paulo: Oxfam Brasil, 2022, p. 7.
[778] *Idem ibidem*.
[779] *Idem*, p. 8.

> "Minha modesta opinião, contudo, é muito mais radical que essa: arrisco dizer que a epidemia do coronavírus é uma espécie de ataque com a 'técnica dos cinco pontos que explodem o coração' a todo o sistema capitalista global – um sinal de que não podemos mais continuar tocando as coisas da mesma forma, e de que é necessária uma mudança radical."[780]

O fato é que, apesar de toda a indignação que se possa ter com as graves circunstâncias ocorridas na pandemia, assim como a indiferença geral decorrente do Modo de Produção Capitalista, não há de se esperar nenhum surto de estupefação a implicar mudanças profundas na condução das práticas comerciais, porque elas simplesmente dão lucro, ou mesmo do Estado, porque, pelo menos ao momento, ele não se importa. E o motivo para se crer nisso é que tantas outras crises já foram provocadas pela usura e pela ganância, sem que nenhuma reforma fundante impedisse, de forma efetiva, a ocorrência de novas outras. O que tem havido, em casos de crise do Capital, é apenas a regulamentação, um tanto menos frouxa, das regras para continuidade das operações no Mercado, de maneira a se permitir que os ganhos de Capital sigam pelo menos legais, ainda que não possam ser classificados como morais. O que impediu o estouro da Bolha Imobiliária de 2008? E o que impedirá a próxima?[781] A diferença é que, no caso da pandemia de Covid-19, não houve nenhuma crise, ao contrário, apenas lucro.

E assim, com o humano coisificado, prestando-se a alimento do Capital, o quadro que se tem é o descrito por Raquel Maria da Costa Silveira:

> "Com o advento da sociedade de mercado, o tecido social foi separado do aspecto econômico, subordinando-se a este. Toda a coesão social anteriormente pautada na reciprocidade e na redistribuição ruiu, gerando a desarticulação social e o desejo pelo lucro.
>
> É assim que, no contexto de uma sociedade de mercado, a produção advinda das máquinas esconde a transformação da substância natural e humana da sociedade em mercadoria, desarticulando as relações sociais. Polanyi (2000) destaca que a destruição social causada pela criação de um mercado livre de trabalho foi agressiva. Dessa forma, a atividade humana se desvinculou das tradições que a regiam, criando-se uma conjuntura em que o trabalho teve que se transformar em mercadoria ao mesmo tempo em que a riqueza proporcionada por este se tornou companheira inseparável da pobreza."[782]

[780] ŽIŽEK, Slavoj. Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo, tradução de Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 32.

[781] GIMENES, Diego. Fed alerta para nova bolha no mercado imobiliário dos EUA. Veja, 29 mar. 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/radar-economico/fed-alerta-para-nova-bolha-no-mercado-imobiliario-dos-eua/>. Acesso em 13 ago. 2022.

[782] SILVEIRA, Raquel Maria da Costa. Caminhos da inclusão social à luz da política nacional de resíduos sólidos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021, p. 54.

E essa exclusão, que leva à pobreza e à marginalização, acaba por desenhar as cidades, pois as pessoas espoliadas não conseguem levar a efeito o mínimo padrão que o *establishment* pensa para os espaços coletivos, pois a necessidade carcome tudo aquilo que não é imediato, e a vida se transforma em um eterno "depois resolvemos" onde as pessoas vivem em favelas, bairros de lata, cortiços, ou seja lá que nome se designe o amontoado das chamadas moradias "subnormais", onde a sobrevivência continua a ser o extremo que já viveu Carolina Maria de Jesus[783], pois a forma implacável que rege o "sistema de trocas" que caracteriza o Capitalismo tem uma cogência irresistível que fixa o valor de tudo – sejam bens, serviços, o tempo e a própria vida –, não havendo qualquer possibilidade de que é pequeno nessa arena de combater com igualdade de armas, razão pela qual, a este, o círculo vicioso do contínuo aumento do arrocho segue indefinidamente, se não houver nenhuma atuação exógena a impedir a total obliteração. Harvey, ao observar as vítimas da Bolha Imobiliária americana de 2008, já havia identificado tal situação:

> "Ao mencionar todas essas diferentes formas de exploração e desapropriação, minha intenção é insinuar que em muitas regiões metropolitanas essas práticas em massa são sistematicamente exercidas contra os segmentos vulneráveis da população. É importante reconhecer quão facilmente reajustes salariais reais podem ser gradativamente retomados dos trabalhadores pela classe capitalista como um todo por meio de atividades predatórias e exploratórias e exploradoras no âmbito do consumo. Para grande parte das populações urbanizadas de baixa renda, a excessiva exploração de seu trabalho e expropriação de seus parcos bens constitui uma perpétua drenagem de sua capacidade de manter condições minimamente adequadas de reprodução social."[784]

Vamos um pouco mais atrás e veremos em Engels o mesmo testemunho da conformação das cidades e da criação do mecanismo que leva ao fenômeno da "escassez de moradias":

> "A assim chamada escassez de moradias, que desempenha um papel tão importante na imprensa atual, não consiste em que a classe dos trabalhadores esteja vivendo, de modo geral, em moradias ruins, superlotadas e insalubres. Essa escassez de moradia não é peculiar da época atual; ela não é nem mesmo um dos sofrimentos peculiares do proletariado moderno em comparação com todas as classes oprimidas anteriores; pelo contrário, ela atingiu as classes oprimidas de todos os tempos de modo bastante homogêneo. Para pôr um fim a essa escassez de moradia só existe um meio: eliminar totalmente a espoliação e a opressão da classe trabalhadora pela classe dominante. – O que hoje se entende por escassez de moradia é o peculiar agravamento das más condições de moradia dos trabalhadores em razão da repentina afluência de população às metrópoles; é o aumento colossal dos preços do aluguel; é a aglomeração ainda maior de moradores nas casas particulares; e, para alguns, é a

[783] *Op. cit.*
[784] HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana, tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 118.

> total impossibilidade de encontrar alojamento. E a única razão pela qual a escassez de moradia passou a ser tema frequente é que ela não se limitou à classe dos trabalhadores, mas acabou atingindo também a pequena burguesia."[785]

Observe-se o quão atual é o texto, pois até o registro do espanto da imprensa da época é o mesmo da imprensa de hoje, dado que a proporção do déficit já era grande o suficiente para ser notado como hoje. Mas há um elemento intrínseco que precisa ser destacado nesta fórmula geradora da escassez, que é justamente o aumento do valor do espaço urbano, o qual, afetado pelas regras de Mercado, sofre majoração na ordem diretamente inversa da dilapidação da remuneração das pessoas. O que acontece, claro, é que os imóveis passaram a ser um bem de lastro para o capital especulativo, ao passo que a remuneração representa unicamente aquilo que as planilhas classificam: despesa. E, na ótica do Lucro, há a necessidade de aumento da distância entre ambas, o que, por uma visão meramente contábil, já explica que a Desigualdade não é consequência do Capital, mas seu produto direto. Desta forma, ao se debruçar sobre a temática da Moradia, é irrelevante que esta seja compreendida enquanto direito humano, se o principal, que é o humano, já é tido como combustível para alimentar as fornalhas do Capital. Se o humano já é coisificado, a Moradia é, então, transpassada, não representando outra coisa que não seja instrumento, sofrendo as flutuações de relevância que o Mercado exige, o que implica exclusão de quem não acompanha o valor que se lhe dá. Assim, como prescreve Raquel Rolnik, somente o gueto resta ao pobre:

> "Obviamente, enquanto os salários dos empregados e os rendimentos do trabalho manual forem baixos e o lucro do capital alto, é impossível querer que todos os moradores da cidade possam comprar ou alugar uma casa isolada em um loteamento regular ou um apartamento confortável. No entanto, o capital absorve esta população empregando-a para fazer os serviços menos remunerados da cidade, absorve e precisa desta população porque sua participação no mercado de trabalho na cidade permite não só que os serviços prestados por estes trabalhadores sejam baratos, mas também que os salários como um todo se mantenham deprimidos. A questão então reside nas condições urbanas de vida desta população. Exploradas ao vender sua força de trabalho, as pessoas se viram como podem para viver na cidade, autoconstruindo ou dividindo com muitos suas casas, ocupando ou invadindo. Do ponto de vista da capital, a favela ou cortiço, contradição do sistema que a reproduz e rejeita, é território inimigo, que deve ser eliminado. É inimigo do capital porque desvaloriza a região; da polícia, porque em seus espaços irregulares e densos é difícil penetrar; dos médicos, porque ali, espaço sem saneamento, proliferam os parasitas que se reproduzem nos esgotos a céu aberto."[786]

Pela ótica do Capital, se o ar fosse algo de possível comércio, já haveria um Mercado crescente a lhe tratar como *commodity* com preços ajustados em Bolsa de Valores, com um

[785] ENGELS, Friedrich. Sobre a questão da moradia, tradução de Nélio Schneider. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 38.
[786] ROLNIK, Raquel. O que é cidade. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 75.

monte de pessoas batendo à porta de quem possa fornecer o "bem" que não podem prescindir por mais do que alguns segundos. Bom, isso não parece assim tão distante, dado que Michael Burry – o analista que previu o *crash* da Bolha Imobiliária em 2008 – já passou a investir em água doce…[787] Assim, se algo tão essencial já começa a ser apontado como lastro para o capital especulativo, o que se dirá do espaço físico?

A questão que se traz à reflexão neste Capítulo inteiro, cuja conclusão se aponta em seu item 5.6., é que, se o Humano é tão ímpar e tão centro de sua própria existência, tudo aquilo que o compõe também o é. Desta forma, como não existe o humano sem ter onde morar, tem-se uma crise com um Sistema que transforma tudo em coisa e lhe classifica de acordo com um preço. O exagero desse Sistema, que já se vê aqui ou acolá, é que nada escapa ao comércio, nem mesmo o ser humano, ou suas partes, então, se até isso é possível, como se pode ousar chocar com a comercialização ou usurpação daquilo que é essencial ao Humano? Afinal de contas, comida, que é algo tão essencial tem de ser paga, senão há morte: e como há morte por fome no mundo. Dar de ombros e ver tudo isso como natural é abjeto; quedar-se resignado é dar uma de Chicó, pois as coisas não deveriam ser assim, porquanto o humano não é objeto de comércio, de nenhuma espécie. Nem deveria ser o que de necessário faz a sua vida.

Contudo, como destaca o José Luís Coraggio, a moenda do Capitalismo não permite essa reflexão, e a Moradia continua associada à ideia exclusiva de propriedade:

> "A questão urbana contemporânea tem uma base econômica: as tendências das economias urbanas no contexto da economia global são socialmente desintegradoras e reprodutoras da exclusão e da pobreza para as maiorias. Mas essa problemática social apenas atinge o capital se se converte num obstáculo para sua reprodução. Esse obstáculo existe, mas aparece como uma questão política: como legitimar um sistema de propriedade, de direitos e regras de convivência que permitam acumulação excludente, dentro de um sistema democrático que pretende reger-se pela decisão majoritária?"[788]

A lógica desse Modo de Produção não é lastreada na Liberdade, mas, sim, na exploração – tanto quanto qualquer outro sistema –, onde se acaba por não se reproduzirem

[787] MARS, Amanda. A nova aposta de Michael Burry. El País, 24 jan. 2016. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/01/23/economia/1453583265_589733.html>. Acesso em 23 abr. 2022.

[788] CORAGGIO, José Luís. A construção de uma Economia Popular como Horizonte para Cidades sem Rumo, tradução de Ana Rodrigues Solano, *in* RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos [Orgs]. Globalização, fragmentação e reforma urbana: o futuro das cidades brasileiras na crise. 2ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, Observatório das Metrópoles, INCT, 2015, p. 234.

riquezas, mas por fazê-las serem criadas e concentradas nas mãos de poucos. Com isso, gera-se como rejeito uma montanha de pessoas sem nenhum dinheiro ou condição de manter a sua própria sobrevivência, pois seu tempo, seu trabalho, sua técnica valem muito, muito menos do que os de outras pessoas. Este, afinal de contas, o rejeito, passa a ser o verdadeiro produto do Capitalismo. Assim, no final das contas, àqueles que têm como única alternativa servirem para patrões imprevistos, por tempo incerto, não resta muita coisa ao fim de uma vida esgotada por longas jornadas de trabalho e deslocamento para moradias cada vez mais distantes e/ou precarizadas. Daí se inicia o ciclo vicioso do Amálgama.[789]

Žižek tem esperança que o choque da pandemia permita um refletir mais caro sobre o atual quadro de locupletamento geral[790]. Mas o porém é que, para o pobre tanto faz qual seja o Modo de Produção ou sistema de governo, no final das contas, como a História já tem demonstrado até aqui, ele continuaria sendo vituperado, tido por menos "gente" que tantos outros. Até o presente momento, não há muita demonstração de civilidade nas relações humanas, apenas legitimação da Lei do mais forte, e, nesse ponto, já estão todos cansados de ouvir intrigas intelectuais, pois "alimento pra cabeça nunca vai matar a fome de ninguém".[791]

5.5.1. ARMADILHAS DA POBREZA

Existem economistas como Abhijit Banerjee & Esther Duflo e Sendhil Mullainathan & Eldar Shafir que apontam a existência de situações econômicas que representam as chamadas Armadilhas da Pobreza[792], ou da Escassez[793]. De maneira bem sintética, pode-se afirmar que exista uma armadilha quando a expectativa de renda futura de uma pessoa, ou família, seja menor no futuro do que a renda atual, ou seja, é o funcionamento de um ciclo vicioso em que a pobreza gera mais pobreza.

No Gráfico 3.1. do Anexo B, tem-se a demonstração gráfica do que seja essa armadilha. A linha diagonal em azul representa a situação em que a renda futura é igual à

[789] ALMEIDA FILHO, Carlos. Op. cit., p. 7.
[790] "Mas é possível que outro vírus ideológico, muito mais benigno, também se alastre e, com sorte, infecte a todos nós: o vírus de começarmos a pensar em possibilidades alternativas de sociedade, possibilidades para além do Estado-nação, que se efetivem sob formas de cooperação e solidariedade globais." (*Op. cit.*, p. 31.)
[791] Conexão Amazônica, Legião Urbana, 1987.
[792] DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres. *Op. cit.*, p. 25 e segs.
[793] MULLAINATHAN, Sendhil. SHAFIR, Eldar. *Op. cit.*, p. 175 e seg.

renda de hoje, ou seja, equilíbrio. Como se pode ver da "zona da armadilha de pobreza", a renda futura se apresenta menor do que a renda atual, portanto, com a linha abaixo do "equilíbrio", fazendo com que haja um recuo à esquerda da renda da pessoa, ou seja, fazendo-a andar para trás. E esse ciclo se repete indefinidamente até que haja um planificar da curva, mas a um ponto em que a renda presente, bem como a renda futura, sejam extremamente baixas, deixando as pessoas presas nesta situação.

A pobreza, que já é um grande problema em si só, é ainda mais agravada com outra situação, conforme observado por Sendhil Mullainathan & Eldar Shafir, que é a "falta de folga"[794], ou seja, a ausência de uma mínima margem de segurança para manobras em caso de imprevistos. Assim, qualquer coisa que saia do estritamente mínimo programado vira motivo para ruína. Todos os economistas citados apontam exemplos reais sobre essas situações[795], mas não é muito difícil a qualquer um de nós imaginá-las, porquanto escolhas difíceis com pouco dinheiro fazem parte da rotina da maioria da população. Contudo, uma escolha difícil, para quem está fora da zona da armadilha da pobreza, não causa a bancarrota. Aqui, nesta obra, basta rememorar o caso do André Junior.

Como a armadilha é algo irresistível ao mais pobre, ele não consegue dela sair, se não houver atuação externa, o que nos leva a enfatizar a necessidade de intervenção estatal para a promoção de um piso mínimo, em que se possa ter vida com dignidade. Todavia, o cuidado nesse tipo de atuação é o descolar entre as políticas públicas aplicadas com uma realidade que lhe é dissonante. Explica-se: uma política desse porte, assim como qualquer outra, exige que planejamento da interferência estatal seja adequadamente planejado com o conhecer da realidade enfrentada, bem como de suas condicionantes, e isso exige uma compreensão bem clara dos mecanismos que movimentam a Armadilha, para que se possam implementar soluções que não sejam inúteis ou paliativas. Isso se deve porque não é somente a injeção direta de recursos nas famílias afetadas que pode fazer com que haja movimentação no Gráfico, impelindo-as para fora da Zona da Armadilha, pois a necessidade da construção de um piso base deve levar em consideração outros fatores, como as condições de Moradia, por exemplo. O que se enfatiza é que não existem soluções prontas, bem como não cabe haver a

[794] *Op. cit.*, p. 191.

[795] Como o caso citado por Duflo/Banerjee da indonésia Ibu Emptat, cujo marido doente e filho pequeno, posteriormente diagnosticado com asma, obrigaram-na a pedir empréstimo com agiota para custeio das despesas de alimentação: "A família toda parecia estar presa numa clássica armadilha da pobreza: a doença do pai os tornava pobres e por isso a criança continuava doente, e porque estava doente demais para receber uma educação adequada a pobreza assomava em seu futuro." (*idem*, p. 61)

implantação de algo que se dê de cima para baixo, o que acaba, invariavelmente redundando no problema dos "três Is": ideologia, ignorância e inércia, como classificam Duflo & Banerjee.[796]

E é justamente parte dessa ignorância que sustenta um discurso contrário à necessidade de medidas mais fundantes por parte do Estado, pois a quem se encontra fora da Zona da Armadilha, bem lá no alto da curva virtuosa, acredita que o modelo da sociedade não comporta situações como as vividas pelos pobres, razão pela qual compreendem que atuações sociais mais diretas, como programas de transferência de renda ou de moradias populares, acabam por alimentar um ciclo de ociosidade que tem o pobre como o único responsável, o que é algo reprovável, mas que, fora das rodas populistas, grassa à boutade, como se a desgraça alheia fosse algo opcional[797]. Observe-se a crítica de Mario Luis Small, David J. Harding e Michèle Lamont, contra esse raciocínio:

> "O discurso público sobre a pobreza e as políticas resultantes desse discurso são, eles próprios, produtos culturais, sujeitos aos caprichos, preferências, preconceitos, crenças, posturas e orientações das elites políticas. Tanto o discurso quanto a política refletem suposições profundamente arraigadas (mesmo que muitas vezes inconsistentes) sobre os objetivos da política e, especialmente, sobre trabalho, responsabilidade, serviço, agência, 'merecimento' e a estrutura de oportunidade. Tais circunstâncias são particularmente importantes no âmbito da legislação e da política pública. Legisladores não fazem política meramente com base em pesquisas de opinião pública (Kingdon, 1984; Stone, 1989). Somers & Block (2005), por exemplo, documentaram que, em vários momentos da história, a política da pobreza refletiu a influência de uma ideia particular, por eles chamada de tese da perversidade, segundo a qual a ajuda governamental aos pobres, na verdade, aumenta a pobreza mediante a criação de dependência."[798]

Isso é um verdadeiro absurdo, porquanto as condições de vida de quem se encontra em escassez não permitem outra coisa que não seja pensar no imediato, o que retira toda a possibilidade de se imaginar um futuro, que dirá desenvolvimento, do qual todos nós somos absolutamente interdependentes. É por essa razão que, concordando com Duflo & Banerjee, afirma-se ser imprescindível que medidas de sobrelevação sejam implementadas:

[796] Ver melhor explanação no Capítulo 6.1.3.

[797] "O mundo é uma jangada navegando pelo espaço, que tem, em potencial, provisões em abundância para todos; e a ideia é que todos precisamos cooperar e cuidar para que cada um faça sua parte justa do trabalho e ganhe sua porção justa das provisões. É uma ideia que parece tão óbvia e evidente que se poderia dizer que ninguém deixaria de aceitá-la, a menos que tenha algum motivo corrupto para se aferrar ao sistema atual." (ORWELL, George. *Op. cit.*, p. 221).

[798] SMALL, Mario Luis; HARDING, David J.; LAMONT, Michèle. Reavaliando cultura e pobreza, tradução de Markus Hediger. Sociologia & Antropologia: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. – v.1, n.2 (nov.2011) – Rio de Janeiro: PPGSA, 2011– Semestral, p. 98.

> "O ponto principal é que um pouco de esperança e um pouco de tranquilidade e conforto podem ser um incentivo poderoso. É fácil para quem tem o suficiente e leva uma vida segura, estruturada por objetivos que pode aspirar a alcançar (um sofá novo, a tela plana de cinquenta polegadas, um segundo carro) e instituições projetadas para ajudar a chegar lá (contas de poupança, programas de pensão, empréstimos para aquisição de casa própria) presumir, como os vitorianos, que a motivação e disciplina são intrínsecas. Em consequência, sempre há a preocupação de ser indulgente demais com os pobres preguiçosos. Nosso argumento é que, na maior parte do tempo, o problema é o oposto: é muito difícil ficar motivado quando tudo o que se deseja parece impossivelmente longínquo. Diminuir a distância até o gol pode ser tudo de que os pobres precisam para começar a correr na direção dele."[799]

Fato! Desta forma, a se pensar no desenvolvimento humano[800], tem-se por inexorável o enfrentamento das situações que criem condições para a existência dessas armadilhas, o que, por si só, implica o enfrentamento da pobreza de forma sustentável, na medida em que se esvaziam os mecanismos que poderão dragar novamente aquelas pessoas que já foram ajudadas em algum momento. Algumas soluções são simples e de efeitos gerais – como adicionar cloro à água, imunizar e vermifugar crianças etc. – outras são mais complexas e impactam aos mais pobres – como estabelecimento de microfinanciamentos, renda mínima ou planejamento de Moradia –, mas todas precisam ser levadas a efeito, pela necessidade geral de desenvolvimento. Assim, "se os pobres não podem pagar essas soluções, o restante do mundo deve ajudá-los."[801]

5.5.2. "LEIS NATURAIS" (DE QUEM?)

O mundo sempre nos foi algo muito misterioso, pois tantas coisas e fenômenos nos pareciam inexplicáveis: as estações, as estrelas, o dia e a noite, tudo, enfim. E a tudo que não se sabia explicar se resolvia pela vontade divina, pois algum deus, alguma coisa sobre-humana, deveria ser o responsável por aquilo que não entendíamos. E assim, por tentativa e erro, fomos nos submetendo à vontade dos Céus, fazendo o que podíamos para cairmos nas graças dos deuses e merecermos ter uma vida boa aqui na Terra – ou além dela.

Muito tempo de observação e experimentação nos trouxeram a um mundo menos misterioso e mais simples de explicar pela lógica dos fenômenos: física, química, matemática

[799] *Op. cit.*, p. 234.
[800] Ver Capítulo 4.5.
[801] *Op. cit.*, p. 66.

e tantas outras ciências nos ajudaram a "matar" os deuses do passado e tornar as nossas vidas mais livres de suas leis implacáveis, colocando-nos no centro das responsabilidades por nossas próprias existências. Oráculos, xamãs e quaisquer outros intérpretes da vontade dos deuses perdem a importância, e com isso, os regimes de poder que se criavam em volta dessas cultuações acabavam por perder justificação, sendo gradualmente substituídos por outros mais hereges: o governo dos homens nasce.

Assim, se não existem deuses a nos impor obediência, o que podemos ou devemos fazer, então? Em tese, qualquer coisa.

A questão é que tal grande liberdade nos leva à reflexão sobre extremos de toda ordem, havendo uma boa chance de uma completa anarquia reinar na mente de quem possa compreender estar longe do olhar vigilante de um deus onipresente. Mas a pergunta a ser respondida não tem muito a ver com essa consequência, mas, sim, quando a nossa própria natureza ou mesmo a natureza do mundo: não existem artificialidades ou obscuridades que guiem as engrenagens do planeta, pois ele existe e sempre existiu sem a mão invisível de quem quer que Seja, funcionando pelas Leis Naturais que sempre comandaram esse Universo. Mas nós não somos pedras a permitir o moldar pela erosão, somos conscientes de que existimos e isso nos instiga a testar tudo o quanto é possível para o bem de nossa própria vida. Ouso dizer que a questão se resume bem neste único ponto: há somente o desejo de viver, todo o mais é apenas instrumental, ferramenta ou obstáculo para que possamos continuar de pé. Na Natureza isso se explica pela Lei do mais forte, Darwin falava em Seleção Natural, em nosso caso isso se faz de forma mais elegante, através de artifícios que convençam outros a nos servirem para que vivamos, nós chamamos isso de Leis.[802]

E é assim, com base em qualquer tipo de fundamento possível, que um emaranhado de regras surge a nos vincular uns aos outros de uma forma inarredável, estabelecendo organização social e, nessa organização, quem pode ditar tantas novas outras regras a nos fazer entrar em um sistema recursivo de silogismos, tão intrincado, que nos esvazia a capacidade de questionar: Leis Naturais de quem?

[802] "O homem nasceu livre e, não obstante, está acorrentado em toda a parte. Julga-se senhor dos demais seres sem deixar de ser tão escravo como eles." (ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. *Op. cit.*, p. 21).

Todavia, em um ponto podemos concordar com Rousseau, e compreender que sozinhos não conseguiríamos absolutamente nada neste mundo[803], pois não temos equipamentos próprios naturais que nos permitam enfrentar os Elementos. E, ainda que isso fosse possível, pela própria Seleção Natural, quiçá, estaríamos nas cavernas comendo carne crua e fugindo de predadores. Então, claro é que uma necessidade de organização clama pela construção de algo que nos seja útil, mas que também não nos escravize. Contudo, o Estado criado até agora, mesmo na forma das mais candentes Democracias, estabelece um fracionar da Sociedade em que muitos, convencidos da inevitabilidade da Lei, quedam-se esmagados e servindo a pessoas que lhes são superiores[804], sem sequer terem forças para questionar quem assinou o Contrato Social por eles.[805]

Daí o questionamento a se fazer não é mais centrado na existência do Estado, ou mesmo da sua necessidade[806], pois ele já está aí, e a mera alusão a um mundo sem mínima organização parece um tanto mais drástica do que as distorções que a sua prática hoje promove. Mas será mesmo assim? Seria duvidoso crer que quem sofre pelas regras do Estado possa achar isso correto, como as vítimas da ditadura, por exemplo, teriam elas assinado o Contrato Social para serem colocadas no pau-de-arara?[807] Isso nos leva a afirmar que esse Estado não se funda em Leis Naturais que impliquem o predar do homem pelo homem, pois daí seria muito mais aprazível a vida guiada pelo instinto de sobrevivência do que a que submeta o ser humano a ser injustamente trucidado por outro. No entanto, a ficção do Contrato Social não admite a possibilidade de sua rescisão ou denúncia, ele nos obriga indelevelmente.

Imersos nessa realidade inevitável e cercados pelo Capitalismo à volta, a vida no Estado tem sido a do batalhar para viver. Sem condições econômicas de se sustentar a vida, o

[803] "Suponho aos homens terem chegado a um ponto em que os obstáculos que atentam a sua conservação no estado natural excedem, pela resistência, as forças que cada indivíduo pode empregar para manter-se nesse estado. Então este estado primitivo não pode subsistir, e o gênero humano pereceria se não mudasse o modo de ser." (*Op. cit.*, p. 29).

[804] "Vede, pois, dividida assim a espécie humana em rebanhos, cada um dos quais tem um chefe que o conserva para devorá-lo." (*Op. cit.*, p. 22).

[805] "Mesmo que cada um de nós pudesse alienar-se, não poderia alienar seus filhos: eles nascem homens e livres, sua liberdade lhes pertence e ninguém, senão eles, pode dispor delas." (*Op. cit.*, p. 25).

[806] Conforme se trata no Capítulo 5.1.1.

[807] "Dir-se-á que o déspota assegura aos seus súditos tranquilidade civil. Será, porém, que ganharão se as guerras que sua ambição provoca, se sua insaciável avidez, se os vexames de seu ministério o arruínam mais do que o fariam suas dissensões? Que ganham se essa mesma tranquilidade é uma de suas misérias? Vive-se tranquilo nos calabouços, e será isso o bastante para se sentir bem neles? Os gregos encerrados no antro do Ciclope, viviam nele tranquilamente esperando a hora de serem devorados." (ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Op. cit.*, p. 25).

resultado é a bancarrota. Qual a solução diante disso? A indiferença, por acaso, como as Leis Naturais têm sugerido? Se assim o for, o caminho é deixar de se preocupar com o outro, e deixar de pensar no Estado com algo ainda servível. Óbvio que não dá para ser desse jeito. Alguma coisa precisa ser feita, pois ficar no meio do caminho não dá. Arremedos assistenciais não são medidas de direito humano, são apenas alívio para consciências pesadas ou apenas necessárias justificações públicas – algo para se mostrar que o Estado está fazendo alguma coisa, para mostrar que ele ainda se justifica. A solução, necessariamente integral – pois essa é a única conclusão que se deflui do Contrato Social –, tem de ser sustentável e deve olhar, de verdade, o indivíduo: da feita que este precisa da Tutela, da feita que este demanda a Tutela, esta deve ser concedida, pois é exatamente para isso que a ficção do Estado nasceu. Não se está a ignorar a realidade da multiplicidade do ser humano, pois pródigos existem, adictos existem, imprudentes existem. Mas, ainda assim, para eles, devem se fechar os olhos?

Façamos um cotejo entre a promessa e a entrega. Observemos alguns exemplos do produto do Estado sobre esse mundo: exclusão.

Vejamos em Zola o resumo do Capitalismo Voraz traduzido na vida dos mineiros franceses: fustigados e explorados, com a vida valendo alguns trocados, não tinham outra perspectiva que não encararem aquele destino como sendo normal. Para quem olhava de fora, como Étienne Lantier, aquele estado de apatia parecia tão absurdo que era inevitável gritar contra[808]. Contudo, apesar de toda justa indignação, toda a revolta foi sufocada a bala, e as famílias que gritaram contra a exploração acabaram morrendo ali mesmo, atestando o quão pouco significava a vida nesse Estado Moderno.

No mundo real visto por Banerjee & Duflo, tem-se o exemplo de Pak Solhin, trabalhador agrícola ocasional indonésio, que se encontrava há meses sem trabalho e com fome, pela ausência de dinheiro para comprar comida suficiente, que lhe impedia de conseguir qualquer trabalho decente pela debilidade causada pela fome, uma Armadilha da Pobreza. Como destacam os economistas, ele não se encontrava em uma zona de guerra, mas dentro de um Estado que tinha fartura de produção de alimentos:

> "Não o encontramos no Sudão assolado pela guerra nem em uma área inundada de Bangladesh, mas num vilarejo na próspera Java, onde, mesmo após o aumento dos preços dos alimentos em 2007-8, havia bastante comida disponível e uma

[808] Ver Anexo A, item 4.

> refeição básica não custava muito. Estava claro que não comia o suficiente quando o conhecemos, mas comia o suficiente para sobreviver; por que não valeria a pena alguém oferecer a ela uma quantidade extra de nutrição que o tornaria produtivo em troca de um dia inteiro de trabalho?"[809]

E onde que isso é diferente do Brasil, com seus mais de 33 milhões de pessoas em situação de fome? Com grande e ainda crescente desigualdade social? Com um gigantesco déficit de moradias? Enfim, com todo o quadro descrito no Capítulo 2.2. e seus subitens? Que Lei Natural obriga alguém a se subjugar a outrem e perecer somente pelo fato de não ter dinheiro para comprar direitos?[810] Onde é que pode parecer ser lógico se perder pobre ante a propriedade alheia, se todos deveriam, em tese, ter as mesmas condições para caminhar com as próprias pernas? Voltando a Deus do Céu, Nosso Senhor, se somos todos Dele filhos, se somos todos Dele herdeiros desta mesma Terra[811], não seria uma grande injustiça alguns serem eleitos virtuosos ao revés de outros, tão somente pela aleatoriedade dos locais de nossos nascimentos? Se a vida, por si, por sua simplicidade indiferente à Justiça, fez-nos desiguais, devemos nós seguir nessa mesma batida, perpetuando e cultivando as desigualdades? Se esta é a realidade, se esta é a resposta para as injustiças que não podemos ou não queremos resolver, então, para quê Estado? Para quê se seguir com passividade bovina à inanição?[812] Melhor que ele não existisse, então, se as Leis Naturais obrigam tantos à indigência e ao sofrimento.[813]

Rousseau dá a Solução:

> "Para descobrir as melhores regras da sociedade que convêm às nações, seria necessária uma inteligência superior, que, descobrindo todas as paixões humanas,

[809] DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres: uma nova visão sobre a desigualdade, tradução de Pedro Maia Soares. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021, p. 38.

[810] Como é o caso da escravidão moderna empreendida pela "uberização" do trabalho, que fica extremamente marcada no caso dos entregadores dos serviços de *delivery*, que praticamente pagam para trabalhar. (GREG NEWS. Delivery. HBO Brasil. Youtube, 17 abr. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=v3B9w6wWNQA>. Acesso em 15 ago. 2022).

[811] "Nada tenho dito do rei adão, nem do imperador Noé, pai de três grandes monarcas que dividiram para si o Universo, como fizeram os filhos de Saturno que se pretendeu personificar neles. Estou certo de que serei perdoado por estas ponderações, embora descendente direto de um desses príncipes, e possivelmente do primeiro, não teria eu o legítimo título de rei da estirpe humana? De qualquer modo é preciso concordar que Adão foi soberano do mundo, como Robinson da sua ilha, enquanto foi nela seu único habitante, e o que havia de cômodo nesse império era que o monarca, seguro sobre o trono, não tinha que recear rebeliões, conspiradores ou guerras." (ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Op. cit.*, p. 23).

[812] Mais uma vez Étienne falando aos mineiros: "Não seria melhor morrer de uma vez, tentando destruir essa tirania do capital que esfaimava o trabalhador? Sempre se submetendo à fome, até o momento em que a fome jogasse outra vez os mais calmos para a revolta, não era esse um jogo estúpido que já não podia durar mais? E falou dos mineiros explorados, suportando sozinhos os desastres das crises, reduzidos à inanição sempre que as necessidades da concorrência abaixavam o preço de custo. Não!" (ZOLA, Émile. *Op. cit.*, p. 285).

[813] Como André Junior (ver Apêndice 1).

> não experimentasse nenhuma, que não tivesse relação com nossa natureza, e que a conhecesse a fundo, cuja felicidade fosse independente de nós, e que, por conseguinte, pudesse ocupar-se da nossa, e finalmente, que nos transcurso dos tempos, contentando-se com uma glória longínqua, pudesse trabalhar num século para gozar sua obra no outro. **Seriam precisos deuses para legislar aos homens**."[814]

Com um prognóstico desses, válido desde lá até nossos tempos, o que fazer, então?

5.5.3. "USAR SEM PAGAR"

Quem poderia dizer à época de Júlio Verne que seus escritos seriam predições do futuro e não mera ficção científica? Um homem que enxergou a Internet, o veículo automotor, o satélite, a videochamada, dentre outros, não poderia estar com a cabeça encerrada em seu tempo, tendo condições de compreender um outro novo tempo, onde aquilo que a Sociedade apontava poderia ocorrer. Se um homem como Júlio Verne não poderia ser taxado como louco ou sonhador, nenhum outro que possa imaginar uma realidade mais aprazível ao ser humano também o poderia. Desta forma, quando Arthur C. Clarke idealiza um mundo tomado de choque ante a necessidade de sobreviver, confrontado com a inevitabilidade da solidariedade, não se pode tê-lo como obtuso, pois esse não é um caminho impossível, é um caminho bom, é um futuro agradável que podemos construir. Na Terra que se construiu sem guerras, doenças ou fome, a energia humana estava voltada para si, tornando-a um mundo melhor:

> "Com as energias da humanidade dirigidas para canais construtivos, a face do mundo fora refeita. Era, quase literalmente, um mundo novo. As cidades que haviam servido às gerações anteriores tinham sido reconstruídas — ou abandonadas e deixadas como cidades-museus, quando haviam cessado de ter utilidade. Muitas delas já tinham sido abandonadas, pois todo o sistema de indústria e comércio havia mudado completamente. A produção tornara-se quase cem por cento automática: as fábricas-robôs produziam bens de consumo em tão grande escala, que todas as necessidades comuns à vida eram virtualmente gratuitas. Os homens trabalhavam apenas para obter os artigos de luxo que desejavam — ou não trabalhavam."[815]

Pela Religião do Capitalismo falar dessa maneira é um estímulo à excomunhão. É quase possível ouvir os gritos imediatos – Comunista!! – que a tão só alusão à necessidade de comunhão de bens necessários à vida evocam, como se fosse uma heresia pensar em um mundo em que morrer de fome ou não se ter onde morar fosse impossível. O ideal de Arthur C. Clarke não é o da usurpação do trabalho alheio, ou do nivelar por baixo das necessidades

[814] *Op. cit.*, p. 53.
[815] *Op. cit.*, p. 94.

humanas, mas, sim, de que parece muito justo que o mínimo para se viver não seja impossível de se adquirir pelos seres humanos[816]. Crescer além disso é bem possível, se esse for o caso, ou o interesse. Como já se disse, é impossível haver desenvolvimento quando se tem de lutar pela própria sobrevivência.[817]

Mas vamos combater fogo com fogo: mesmo a compreensão Liberal do Estado, essência do Capitalismo Livre, não consegue escapar à necessidade da discussão de um grau de atuação social do Estado, dado que as regras do Mercado acabam por ser bem indiferentes ao cidadão, razão pela qual, em respeito ao próprio Pacto Social, não se pode ter um cruzar de braços, obrigando o agir de forma "paternalista", como alcunha Friedman:

> "O fundamento paternalista da atividade governamental é, sob muitos aspectos, o mais problemático para o liberal, pois envolve a aceitação de um princípio – o de que uns decidirão por outros – que ele considera questionável na maioria dos casos e que, corretamente, encara como característica de seus principais adversários intelectuais, os proponentes do coletivismo, em uma ou outra de suas várias formas, como comunismo, socialismo ou estado do bem-estar social. É inútil, porém, fingir que os problemas são mais simples do que de fato são. Não há como evitar a necessidade de algum grau de paternalismo."[818]

É irrelevante como se chame essa atuação, pois a condição básica que, mesmo Liberais concordam com pensadores de esquerda, é que não é possível haver Mercado – ou Desenvolvimento, como possam preferir alguns – se não existe um padrão socioeconômico mínimo a conferir a toda uma Sociedade educação e renda suficiente a contribuir com um sistema de trocas voluntárias. Assim, como quer que se queira classificar a ação de Estado – ou de organismos não-governamentais –, em prol da concessão de "necessidades básicas da vida", tem-se tal como medida imprescindível, inarredável.

Mas é de se entender tamanha ojeriza quanto a essa ideia, dado que os arremedos de modelos já empreendidos no mundo terem sido desastrosos, trazendo descompasso econômico, fome e mortes[819], que nem mesmo o Capitalismo mais selvagem conseguiria. Da mesma forma, sempre que se discutem ideias de igualdade; há sempre um pacote de idealistas

[816] "O mundo, pelo menos em potencial, é imensamente rico; basta desenvolvê-lo como ele poderia ser desenvolvido, e todos poderíamos viver como príncipes, se assim desejássemos." (ORWELL, George. *Op. cit.*, p. 208).
[817] Ver Capítulo 4.5.
[818] FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade, tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020, p. 36.
[819] Como se expõe no Capítulo 2.4., ao se tratar do exemplo de Lysenko.

descolados da realidade[820] que ficam "acenando esperançosamente para alguma concordância mágica das ações locais que sejam eficazes em nível regional ou global"[821], como critica Harvey. Observe-se, por exemplo, o caso dos kibutzim israelenses que tiveram de mudar sua conformação ante a impossibilidade da sua continuidade nos moldes originários de igualdade extrema.[822]

Há um outro fator relevante a ser considerado, qual seja o sentido de "pertencimento" que se dá às conquistas. Mullainathan & Shafir já haviam destacado que a aquisição de qualquer coisa em um ambiente de abundância acaba por se traduzir na ausência de parâmetros para a sua valoração[823]. Ou seja, o tomar de graça alguma coisa acaba por fazer que não se dê a sua devida importância. E esse não é o caso do ar que respiramos ou da preciosa água que temos para beber? Apesar de essenciais para a vida, o desperdício e o desprezo acabam por torná-los cada dia mais escassos. Meu pai me falava da visão que tinha quando rapaz da beira de Manaus: na seca, o Rio Negro descia e deixava vastas faixas de praia branca à mostra, nelas se estendia, até onde a vista perdia, todo um sem-número de

[820] "Existe o horroroso – realmente perturbador – predomínio de malucos e excêntricos onde quer que os socialistas se reúnam. Às vezes a gente tem a impressão de que as simples palavras 'socialismo' e 'comunismo' atraem, com força magnética, todos os adeptos do suco de fruta e das sandálias, nudistas, viciados em sexo, quakers, charlatães que pregam a 'cura pela natureza', pacifistas e feministas que existem na Inglaterra." / "Só esse tipo de coisa basta para afastar muita gente decente. E esse afastamento instintivo é perfeitamente sensato, pois um maluco que tem mania de alimentação é, por definição, uma pessoa disposta a se isolar da sociedade humana na esperança de acrescentar mais cinco anos de vida à sua carcaça; ou seja, é uma pessoa fora de contato com os seres humanos comuns." (ORWELL, George. *Op. cit.*, pp. 224 e 225).

[821] *Op. cit.*, p. 157.

[822] "Set up in 1927, the United Kibbutz Movement was strictly secular. It encouraged equality of the sexes and supported the establishment of the State of Israel. The early kibbutzniks (residents) were mostly agricultural workers who received no wage, but also had no rent or bills. The goal was to create an egalitarian, secular community where all meals were shared and everyone played a part in the welfare of the kibbutz. By 1950, more than 67,000 people were living on 214 kibbutzim, 4.5% of the overall population. Today about 106,000 people live on 260 kibbutzim, accounting for just 1.5% of Israel's population. So what happened to this idyllic way of life? Ze'ev Shabetai, son of one of the founders of Kibbutz Beit Oren in the Carmel Mountain forest, said that the big changes started in 1985 when there was economic crisis and hyperinflation. 'The government, under Shimon Peres [the current president], introduced the New Israeli Shekel currency and lowered inflation drastically from 450% to 20% to halt the crisis,' he explained. 'At the same time more than half of the people left the kibbutz [which had become bankrupt].' Almost overnight, Beit Oren – like many other communities – transformed to become a 'renewed kibbutz', changing its whole system from income sharing to differential wages, meaning some received higher salaries than others. Many people no longer felt connected to the original socialist ideology. 'This is Israel's perestroika,' observed Shabetai at the time, comparing it to the opening-up of the former Soviet Union." (RAZ, Dan Savery. Kick back on a kibbutz. BBC, 07 mar. 2013. Disponível em: <https://www.bbc.com/travel/article/20130226-kick-back-on-an-israel-kibbutz>. Acesso em 17 ago. 2022).

[823] "Abundância significa libertar-se de escolhas. Quando compramos algo em condição de abundância, não sentimos que precisamos desistir de coisa alguma. Psicologicamente isso é agradável. Mas pode ser um obstáculo para tomar decisões. Se você não sabe do que está desistindo, é difícil imaginar o que uma coisa custa e se ela vale a pena. A folga, e a ausência de escolhas, significa que não temos uma maneira intuitiva, fácil, de avaliar as coisas." (*Op. cit.*, p. 141).

animais à venda, dentre eles, incontáveis peixes-boi mortos. “Não há quem acabe com eles, tem muitos”, dizia-se. Bom, tem acabado.

O fato é que, com as devidas necessárias ponderações, a vida do homem moderno não deveria se justificar no acaso da Sorte, e que, se o Estado existe, não está presente para deixar isso continuar acontecendo. Além do mais é completamente indiferente o Modo de Produção adotado pelo Estado, seja o do livre mercado ou do seu controle de forma mais contundente, pois a dona de casa não vai comprar, por ideologia nenhuma, o pão mais caro e/ou ruim, só porque é feito por meios coletivos; o trabalhador mesmo, não vai comprar cerveja ruim, se tem uma melhor e mais barata à disposição; ninguém vai comprar uma carroça nacional como veículo, se tem um carro melhor e mais barato de outro país; enquanto houver consumo, haverá concorrência, e enquanto houver concorrência, há a necessidade de eficiência em bens/serviços de consumo, e enquanto houver tudo isso, há Capitalismo.

5.6. MORADIA E PROPRIEDADE: ONDE OS CONCEITOS SE ESGARÇAM

Após o tratamento dos subcapítulos acima, que consistem em um referencial teórico interno, tem-se a possibilidade da discussão adequada dos conceitos de moradia e de propriedade sem maniqueísmos ou arranjos infantis. Diz-se isso, pois a literatura – jurídica e adjacente – apontam uma polarização no entorno das ideias que evocam ambos os institutos, fazendo com que o tratamento conceitual seja contaminado por um juízo de funcionalidade, de acordo com uma opinião mais ou menos liberal, ou seu oposto, como se ambos não pudessem coexistir, ou que a compreensão integral de um implicasse a anulação de outro. Não é desta forma que se trata dessa temática nesta obra.

Observemos a Propriedade, desprendendo-nos de toda a carga jurídica envolta em sua concepção, concentremos na teleologia de que a sua própria ideia encerra, o que poderia ser que não apenas aquilo que se deseja o uso exclusivo, por qualquer razão que seja? Creio que nada mais, sem muita polêmica se isso seria ou não justo, pois a ideia de tomar algo para si não é nem muito inédita, nem muito humana. Vejamos os animais, por exemplo, há diversos deles que mantêm um estilo de vida, em coletivo, que se sustenta na administração de “propriedades”: onças-pintadas demarcam seus territórios, impedindo que outras cacem em suas áreas; leões-marinhos administram um séquito de fêmeas impedindo-as de se acasalarem

com outros machos, tratando-as como objetos dentro de seus próprios territórios; japiins constroem ninhos magníficos e os protegem com obstinação contra invasores, o que pode, da mesma forma, ser afirmado quanto às abelhas ou às formigas. Enfim, o comportamento exercido na própria Natureza dá conta de que a ideia – ou seria fenômeno? – do tratamento com exclusividade de determinadas coisas não é algo incomum, mas, sim, plenamente difundido e presente no agir de vários animais, os quais asseguram o exercício de suas vontades na força e na violência.

Em quê, nisso difeririam os seres humanos, então? Luis Manuel Fonseca Pires chama atenção sobre esse agir primitivo no próprio desespero em se dividir o Mundo quando das grandes navegações:

> "No afã sôfrego por terras, desespero por domínio do solo a ser manietado com o propósito de plenificar o controle político, engalfinhava-se em disputas acirradas que eram travadas à conquista do absolutamente desconhecido. Disputava-se e partilhava-se até o que não se sabia existir. Almejava-se estender a soberania a lugares nenhuns, terras invisíveis. Ilustra essa ambição, o Tratado de Tordesilhas, firmado em 1494 entre os Reinos de Portugal e Espanha para dividir terras 'descobertas e a descobrir' fora da Europa."[824]

Seria até engraçado, se não fosse pelo extermínio causado por esses "conquistadores" na América, decodificar esse comportamento "tão evoluído" no simples agir de cachorros, que demarcam os seus territórios com urina: "pronto, já deixei minha marca em tudo, agora, é tudo meu!" É igualzinho, só que fazemos isso no papel.

Todavia, inclusive pelo que já se tratou nos subcapítulos anteriores, não se pode resumir o que se tem de consolidação jurídica à troça. O enfrentamento das questões de justiça – ou não – envoltas na ideia de propriedade precisam ser feitos mediante a relevância que se dá ao Direito e ao Estado. Assim, de uma maneira um tanto decotada, podemos recorrer aos efeitos decorrentes da Revolução Francesa, que trouxeram a reflexão aos conceitos de Estado, cujos ecos se estendem até a formação de nosso próprio Direito atual, sustentado integralmente nos pilares da Propriedade enquanto sua fundação e estrutura.[825]

Uma concepção idílica de Estado daria conta de que o bem-estar geral precisaria ser alcançado mediante esforço conjugado ao cumprimento das promessas inscritas em seu

[824] PIRES, Luis Manuel Fonseca. Moradia e propriedade: um breve ensaio sobre conflitos humanos. 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 32.
[825] PIRES, Luis Manuel Fonseca. *Op. cit.*, p. 43

Contrato formador. Contudo, a beleza da realidade é a sua simplicidade, desse modo, o que surge como o Estado de hoje é a contraposição jurídica contra uma ordem monopolista de Poder anterior, e o único fundamento a dar força a essa construção é a quantidade de bens que os muitos fora dos antigos círculos de poder possuíam. Desse modo, assegurar propriedade é assegurar poder, motivo pelo qual o Estado formado por essa nova atual ordem, consagra-o como fundamento último, que precisa, a todo custo, ser protegido. É justamente o que afirma Niklas Luhmann, citando Marquês de Mirabeau: "a divisão de bens é a primeira lei da sociedade, e a origem, por assim dizer, de todas as outras leis."[826]

É claro que não se está a afirmar o conceito de Propriedade como refinamento do Estado Moderno, mas, sim, que este daquele se utiliza para firmar sua própria valoração[827]. Propriedade é uma ideia muito antiga, muito arraigada, que Rousseau já criticava há mais de dois séculos:

> "O verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer isto é meu e encontrou pessoas suficientemente simples para acreditá-lo. Quantos crimes, guerras, assassínios, misérias e horrores não pouparia ao gênero humano aquele que, arrancando as estacas ou enchendo o fosso, tivesse gritado a seus semelhantes: 'Defendei-vos de ouvir esse impostor; estareis perdidos se esquecerdes que os frutos são de todos e que a terra não pertence a ninguém'."[828]

Todavia, *data maxima venia*, essa conceituação do que seja propriedade é bem mais atávica do que premeditada: um dia, estão brincando Carlos Neto e Theo, na harmonia suave que as arengas entre irmãos de tão tenra idade permitem. Compartilham bonequinhos e bloquinhos de montar, na linguagem, por vezes ininteligível, de dois pequeninos que ainda usam fraldas. Chego com dois carrinhos novos, um para cada. O mais velho, de três anos, diz, imediatamente: "é meu!", e pega os dois, indiferente ao desejo semelhante do irmão mais novo. A justiça paterna entra em ação para ensinar o dividir e equidade, mas o gérmen da sobrevivência humana está ali, de forma natural, crua. Demora-se a crescer para compreender que não era "meu", mas "nosso".

[826] LUHMANN, Niklas. Teoria dos sistemas na prática: vol. II, diferenciação funcional e Modernidade, tradução de Érica Gonçalves de Castro e Patrícia S. Santos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019, p. 19.

[827] "Mas então seria preciso uma teoria jurídica ao lado disso para explicar porque o direito vigora como vigora. É para isso que serve o recurso ao poder efetivo como fundamentação histórica do direito. Cumpriria então distinguir os dois princípios correspondente do poder e da propriedade, e logo depois Estado e sociedade." (LUHMANN, Niklas. *Op. cit.*, p. 45).

[828] ROUSSEAU, Jean-Jacques. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, Coleção Os Pensadores. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p. 2265.

Contudo, o exemplo dos meninos dá conta de explicar que o modelo histórico de aquisição da propriedade acaba sendo, de uma maneira mais ou menos elegante, sendo feito da mesma forma, na base do grito ou da força. Pelo menos os sistemas jurídicos acabam por conservar a entrada da propriedade na base do achado. No entanto, em se tratando de espaço – do que esta obra não pode se afastar –, não há muita possibilidade de que haja, ou mesmo houvesse, terras de ninguém por aí, pois sempre houve quem estivesse afetado pelo desejo, cobiça ou violência alheia. E, da mesma forma, ainda que exista uma Antártida ou uma Lua sem donos, haveria fundamento algum em alguém assenhorar-se deles em exclusão ao desejo ou direito de tantos outros? Se tomarmos a lógica conformadora do Direito constituinte dos Estados de hoje, pode-se acabar concluindo que sim, e ter-se-ia a confirmação tanto de Rousseau[829], como de Luhmann[830], de que o fundamento básico a conferir validade à propriedade é a legitimação da violência que permitiu a sua primeira aquisição. Assim, o Direito, e o Estado por consequência, não seria outra coisa que não a regulamentação da implacável lei da Natureza[831], conforme já se discutiu no Capítulo 5.1.1.

Essa é uma visão definitivamente ruim, que faz com que qualquer um que não comungue com um mundo onde se está autorizado a pisar na cabeça alheia para sobreviver, acabe se irresignando e buscando soluções de justiça mais adequadas à nossa pretensa civilidade. Daí ser muito comum, ao se criticar esse sistema, que se acabe por condenar a propriedade junto, o que acredito não só ser maniqueísta, como anacrônico. Vejamos Diogo de Calasans, por exemplo, na sua fundada crítica à propriedade privada, acaba por apontar, como alternativa de raciocínio, a "propriedade comunitária" que seria inerente à vida tribal, em que o compartilhamento do que deveria ser de uso comum seria "natural"[832]. Ou seja,

[829] "Realmente, conceder à necessidade e ao trabalho, o direito do primeiro ocupante, não é levá-lo tão longe como pode ir? Pode limitar-se este direito? Bastará pôr o pé num terreno para julgar-se senhor dele? Bastará expulsar dele os homens, por meio da força, para tolher-lhes o direito à volta? Como um homem ou um povo poderá apropriar-se de um território imenso e privar dele a todos os que o habitam sem cometer uma usurpação punível, quando, assim procedendo, tira aos outros homens o socorro e os alimentos que a natureza deu a todos? Quando Nuñes de Balboa tomou posse do mar do Sul e de toda a América Meridional, em nome da Coroa de Castela, bastou isso para desapossar seus habitantes?" (ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. *Op. cit.*, p. 35).

[830] "A divisão de bens é justificada aqui com base na *primeira* aquisição, pois toda aquisição derivada – portanto, praticamente todas as relações de propriedade – só pode ter consistência jurídica caso os antecedentes tivessem direito ao direito. Assim, em todo o caso, com o modo de pensar próprio do direito natural. A primeira aquisição é o fundamento do direito." (*Op. cit.*, p. 19).

[831] "'Force' [força] ainda é aqui o ponto de partida, mas também o fim da sociedade corrompida pela civilização. Não há, pois, qualquer justiça em punir o roubo, uma vez que aquilo que o ladrão toma para si nada mais é senão um bem apropriado injustamente. Também como justiça, a injustiça permanece injustiça. Com isso, o código do direito é desacreditado, e o que resta é o código da natureza: a diferença entre fortes e fracos." (LUHMANN, Niklas. *Op. cit.*, p. 47).

[832] *Op. cit.*, p. 23.

nessa visão bucólica, a socialização da propriedade seria algo muito mais avançado em comunidades "menos civilizadas", contudo mais harmônicas. Todavia tendo a ver isso como uma romantização da vida tribal, pois qual a necessidade de nelas se discutir propriedade se os seus líderes tinham controle sobre a vida de todos os seus integrantes? Oras, para quê se ter nacos de propriedades, se tudo, em tese, pertenceria ao líder? Hoje, pode-se analisar por esse ponto de vista, pois o controle integral da vida alheia, em tese, já não mais existe. Reservou-se, assim, espaço para blindagem dos mínimos direitos do indivíduo, e para preservação de sua intimidade e segurança, por exemplo, garantiu-se a propriedade. Esses nacos de espaço teriam justamente essa finalidade. O que se tem de analisar são os exageros do que se pode considerar propriedade. Afinal de contas, propriedade se dá sobre coisas, e o que são coisas? E, será que todas as coisas podem ser apropriadas?

Ademais, para ainda se ater a essa discussão, não se pode esquecer que a alusão a esse tipo de modelo é, por demais, simplista e ignora tanto a complexidade da sociedade moderna atual, como a ineficiência de modelos comunais empregados à força mundo afora, como já criticado no Capítulo 1.6.1. De outra banda, o avançar por essas sendas conduz a um tipo de mundo distópico, ao estilo de THX-1138[833], onde os conceitos de bem comum foram levados a um extremo em que a própria personalidade humana acabaria por ser neutralizada ante a necessidade das pessoas em serem enquadradas qual ferramentas em uma unidade social plasmada, onde a propriedade não faria qualquer sentido ante o fato de que o que lhe é anterior já está anulado. Assim, se naquele mundo nem família poderia existir sem a interferência do Estado intrusor, para quê propriedades ou espaços voltados à sua salvaguarda ou intimidade. A vida tribal é algo nesse mesmo sentido.

A questão, parece-me, não deveria estar centrada na subjetividade do que se tem sobre a propriedade, se ela é boa ou má, pois, como iniciamos afirmando neste subcapítulo, ela simplesmente é, e nada mais. O que a nós, humanos, é de interesse é se ela nos serve em condição de justiça, dado que nos afastamos do reino do Natural – pelo menos em tese – e criamos um ambiente onde as desigualdades oriundas da Sorte não podem selar nossos destinos. Daí que centrar esforços em desnaturar a necessidade do instituto jurídico Propriedade é contraproducente, pois a sua utilidade nos é inerente. O problema reside na forma como o Direito administra os direitos individuais, permitindo que existam diferenciações inconsistentes entre os seres humanos, a trazer descompasso no equilíbrio

[833] THX-1138. Direção: George Lucas. Produção de Warner Bros. Estados Unidos: 1971 (1h 28m).

social. Desta forma, destaca-se que não é a propriedade em si que representa o pomo da discórdia da Humanidade, mas, sim, o desejo (inato?) de concentração de vantagens, pessoais ou materiais, que fazem com que haja um pender da balança – e dos esforços de Estado – em prol de alguns escolhidos.[834]

Mas, como o mundo de hoje se movimenta e alimenta no entorno da propriedade[835], é cediço que haveria e haverá toda uma construção jurídica moldada para propiciar aos Senhores do momento as vantagens que lhes assegurem perpetuação de seus modos de vida. Desta forma, a inteligência de suas pérfidas[836] ações é fazer com que cada um de nós possa compreender que o nosso direito a ter o que pode ser nosso nunca foi negado, mas compete-nos ir atrás para realizá-lo. E, uma coisa é certa: cada um dos seres humanos deste Planeta precisa de um local para chamar de seu, onde possa ter a segurança da sua intimidade, da preservação da sua família, para o recarregar de suas energias e a busca da paz à sua própria maneira. E esse lugar é o lar. A maldade, consciente, é a ideia de se extrair vantagem dessa necessidade e transformar a busca pela Moradia por uma jornada ao Santo Graal, na medida em que a sua obtenção se mostra dificultosa à população em geral pelo estabelecimento de preços atrelados às regras de Mercado, ou às regras da especulação. Oras, se está consciente de que estamos imersos no Capitalismo e que discutir as leis da oferta e procura é algo meio insano, contudo, o que se precisa frisar é que os conceitos de propriedade, como anteriormente destacado, podem não se aplicar a algumas coisas, como, por exemplo, os direitos da personalidade. Assim, como Moradia é algo que nos é ínsito, claro está que deveria haver uma mitigação das regras implacáveis do Mercado, a permitir o fruir integral dos direitos humanos. No entanto, isso implica uma socialização de direitos que é sempre vista como perigosa ao *establishment*, razão pela qual a máxima de César – *divide et impera* – entra em ação e se promete a todos aqueles espoliados sem qualquer propriedade: "você tem o Direito de ter a sua casa Própria"[837], e pronto, inicia-se uma corrida pelo "Sonho", que, em uma só tacada, divide forças e drena esforços.[838]

[834] Um bom exemplo disso é o instituto da Herança, que envolve uma imbricação de direitos pessoais, conceitos de família, justiça, merecimento e propriedade.

[835] "Na maior parte, os conceitos em vigência são individualistas e baseados na propriedade, e, como tais, nada contestam a lógica de mercado hegemônica liberal e neoliberal. Afinal, vivemos em um mundo no qual os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõem a todas as outras noções de direitos que se possa pensar." (HARVEY, David. *Op. cit.*, p. 27).

[836] Consciente do exagero da expressão. Mas vá lá.

[837] "A casa própria pode ser um valor cultural profundamente arraigado nos Estados Unidos, mas os valores culturais florescem extraordinariamente quando promovidos e subsidiados por políticas estatais." (HARVEY, David. *Op. cit.*, p. 106).

[838] Como se explicou no Capítulo 3.4.

Alguém que tem uma casa financiada pela Caixa Econômica Federal está muito preocupado com o pagamento da parcela do mês que vem, até porque, com os contratos de alienação fiduciária, a distância entre ter um teto e ser posto na rua passou a ser muito curta. Uma pessoa como essa não está muito interessada em questionar a axiologia da propriedade, mas em sobreviver e ter renda o suficiente para o pagamento das parcelas de um financiamento imobiliário de algumas décadas[839]. Todavia, apesar de toda essa corrida e do evidente quadro de angústia, quem se encontra nessa situação tende a se sentir em melhor condição do que aquele que ainda não tem casa "própria"[840], vivendo de aluguel ou de favor, regozijando-se de sua sorte e dando Graças por não ser ele o desvalido que ainda não conseguiu entrar nessa "corrida do rato". Pronto, está instalada a discórdia no meio social, na medida em que novos pequenos proprietários passam a se agarrar ao seu pequeno quinhão como a coisa mais preciosa que possuem, e passam a funcionar, instintivamente, como agentes opressores contra todos os demais que não conseguem. Isso é uma política de Estado deveras funcional que se presta ao cultivo do Capital, conforme já havia decifrado Engels, há muito tempo:

> "Os líderes mais inteligentes das classes dominantes sempre se esforçaram para aumentar o número de pequenos proprietários, para que se crie um exército contrário ao proletariado. As revoluções burguesas do século passado, ao dividir a grande propriedade dos nobres em pequenas parcelas, como querem fazer hoje os republicanos espanhóis com a propriedade territorial que ainda se encontra centralizada, criaram toda uma classe de pequenos proprietários de terras, que depois se tornou o elemento mais reacionário de nossa sociedade e que tem sido um obstáculo constante a paralisar o movimento revolucionário urbano."[841]

É, pois, dessa forma que se cria uma classe média que se sente distante do "resto da população" mais pobre, mas que, empoderada com uma fração da propriedade geral, acaba por funcionar como camada de amortecimento das pressões sociais. Escravizada com seu sonho de propriedades, às voltas com sua própria Casa Própria, passa a não reclamar contra a situação geral de exclusão, mas gasta seu tempo buscando formas de como tirar vantagens nas brechas do cipoal legislativo criado justamente para essa finalidade. Assim, nessa política do

[839] "A solução para o problema da pobreza global, continua a nos assegurar o Banco Mundial (pendendo fortemente para as teorias de De Soto), são os direitos de propriedade privada para todos os moradores de favelas e o acesso ao microfinanciamento (que na verdade proporcionam altíssimas taxas de retorno aos grandes financistas do mundo ao mesmo tempo que levam alguns dos tomadores de empréstimos ao suicídio devido ao estado de escravidão econômica em que se veem enredados por conta de suas dívidas)." (HARVEY, David. *Op. cit.*, p. 148).

[840] Sim, entre aspas, porque a propriedade somente acaba por se consolidar ao final do pagamento de todas as incontáveis parcelas.

[841] ENGELS, Friedrich. *Op. cit.*, p. 54.

"cada um por si", acabam por se legitimarem os mecanismos de concentração de riquezas, na medida em que se entroniza, nesta classe média, que a propriedade é um privilégio para poucos. Destarte, não há muita dificuldade para que se legisle nesse sentido, haja vista que os chamados "formadores de opinião" começam a bater palmas para regramentos que passam a lhes permitir o acesso a um clube tão seleto, ainda que isso lhes custe caro. A bem da verdade, especialmente quando isso passa a custar realmente caro, pois a ideia geral da qual se alimentam e que doutrinam aos que podem, é que é justamente pelo fato de ser tão privilegiável que a propriedade que deva ser muito cara[842]. E isso os torna diferentes mesmo entre si, pois bairros, conjuntos e residenciais passam a estabelecer as patentes informais sobre as quais se erige a sociedade moderna, a conferir voz para quem demonstre mérito o suficiente para se encontrar dentro dos círculos mais caros nas cidades. É, então, um ciclo vicioso que se presta a tratorar tudo e a fazer com que uma gigantesca pressão se dê sobre os direitos humanos em geral[843], transformando a Moradia em Propriedade, e, como esta já se encontra nas alturas, aqueloutra acaba por se conformar nesse regime de especulação crescente, fazendo com que quem não esteja imerso nesta "nata" acabe por se perder sem condições de dignidade, como se demonstrou no Capítulo 2.2.4., ou seja, sem sequer cidadania, como assenta Luhmann.[844]

E é aqui que os conceitos de Propriedade e Moradia se entrelaçam e se esgarçam, na medida em que se tentam decifrá-los separadamente, após tanto tempo de imbricada confusão. O que é inapropriado é que um direito humano possa ter chegado a um ponto de casamento tão grande com o Interesse Econômico[845], que se torna impossível, ou ao menos esdrúxulo, conceber-se que o tratamento, como Política Pública, se dê de forma desvencilhada do Capital, sem a interferência de Financeiras, sem contratos garantidores de dívidas. Olhar para esse quadro atual é como se testemunhar o financiar do uso do ar, a compra do direito de ir e

[842] Como Sabrina Durigon registrou quando da edição da Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, que dispunha sobre as terras devolutas do Império. Seu intento explícito era o de aumentar o valor das terras impedindo sua aquisição por imigrantes ou escravos libertos, a manter um regime de privilégios para poucos. (*Op. cit.*, p. 39)

[843] "A solução adotada nesses conjuntos, procurando reforçar o 'sonho da casa própria', transferindo os favelados para terrenos muito distantes da malha urbana principal, seria repetida mais tarde em todo o país, com a criação do Banco Nacional da Habitação, em 1964." (STUMPF, Ricardo; SANTOS. Zilda M., Habitação: novos enfoques e perspectivas; *in* PAVIANI, Aldo [Org.]. Brasília, moradia e exclusão. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996, p. 31).

[844] "Quem não tem propriedade não pertence à sociedade, e tampouco possui interesses passíveis de representação política. Como pobre, ele não conta sequer em caso de necessidade." (*Op. cit.*, p. 40).

[845] "Essa fundamentação da propriedade que inclui o trabalho e altera a localização da ruptura histórica entre estado de natureza e sociedade civil. Ela não está mais situada na introdução inofensiva da propriedade como direito individual exclusivo, mas na introdução do dinheiro, da ganância sem limites, com a qual tem início a escassez de recursos, a problematização da tomada de livre de oportunidades de trabalho (campo) e uma necessidade de regulação inédita." (LUHMANN, Niklas., *Op. cit.*, p. 37).

vir, a negociação de órgãos ou corpos humanos, como se isso fosse a coisa mais natural. Mas, para todos que se encontram viciados nesse sistema, e a todos que se encontram por ele contaminados, não parece nada errado uma família não ter onde morar **com dignidade** se não tem dinheiro para pagar por isso. Esse é o ponto em que nos encontramos, em ter de explicar o óbvio.

Vejamos, então.

O conceito que se cria de cidadania é aquele em que a participação da pessoa nos negócios do Estado somente se pode dar na medida da própria relevância para este. Como já salientamos anteriormente, o Estado-idílico não existe, mas uma coleção de gente que sobrevive na medida em que se cercam de privilégios para a manutenção do *status quo*, razão pela qual o Estado, enquanto Instituição, segue ensimesmado, olhando para esses poucos, pois não consegue(m) enxergar todos os demais, que justamente não fazem parte desse clube fechado. A propriedade não é o fundamento disso, mas apenas seu instrumento. Assim, como régua para a medida das ações do Poder Público, é ela quem determinará o quão relevante serão os interesses que poderão movimentar o paquidérmico Estado em alguma direção específica. Mas, reitera-se, como o Capital é a Lei[846], somente pela lógica do sistema de "trocas voluntárias" é que funcionam as mentes imersas em seu Éter, motivo pelo qual jamais lhes vai parecer ser razoável qualquer medida de Estado que não se traduza em vantagem a ser auferida pelo *establishment*. Moradia é um conceito que se encontra nesse meio, usável, como instrumento do instrumento, razão por que a sua mercantilização se tornou inevitável. E o resultado, ante a exclusão de não-moradores-não-proprietários, é que estes mesmos não são cidadãos aptos a reclamarem por seus pretensos direitos, pois eles sequer fazem parte do Estado:

> "É preciso considerar que o surgimento dos 'direitos naturais' (como à liberdade ou à integridade) não era em geral sentido como problemático; mas era diferente no caso da propriedade, que exigia justificar também a exclusão dos outros. Contudo, essa avaliação é acima de tudo adequada à questão da propriedade em virtude de que, no século XVII e mesmo em boa parte do século XVIII, conceitos como *populus/peuple/people* [povo] só eram mesmo aplicados na literatura sociopolítica para se referir a proprietários. Eis o argumento: a sociedade é constituída pelo

[846] "O princípio ético que justificaria diretamente a distribuição de renda numa sociedade de mercado livre é 'A cada um de acordo com o que produz, por suas qualificações e por seus instrumentos.' Até a aplicação desse princípio depende de uma ação do Estado. Os direitos de propriedade são questões de lei e de convenção social. Como vimos, sua definição e proteção é uma das funções básicas do Estado. A distribuição final de renda e de riqueza, sob a adoção desse princípio, pode depender em grande medida das normas adotadas sobre propriedade." (FRIEDMAN, Milton. *Op. cit.*, p. 164).

> livre-agir, portanto, no contexto do direito natural, pela possibilidade de agir *sui iuris* [por direito próprio]; e daí se segue que apenas proprietários podem participar da sociedade. 'C'est la propriété qui fait le citoyen' [É a propriedade que faz o cidadão], formula Diderot, curto e sem rodeios. Não estão aí incluídos os criados, os trabalhadores e as pessoas sem domicílio fixo – em termos demográficos, a maior parte da população, portanto."[847]

E essa nova realidade se espalha, qual boa-nova, para todos os cantos, libertando os egoístas e mesquinhos de suas obrigações de solidariedade, permitindo-os agir conforme suas consciências que, vazias, trabalham em prol da preservação dos interesses dos proprietários, o que, em última análise, acaba sendo o mesmo que trabalharem para si mesmos – pois estes também são e querem continuar sendo proprietários –, na medida em que se criam precedentes sobre precedentes, a fortalecer um sistema de injustiças que torce as promessas de um Estado Social em silogismos hipócritas que conduzem ao espoliar contínuo de quem já veio para este mundo desvalido. O Legislativo acaba por trabalhar assim, mas de forma tão natural por conta de sua identidade com o Executivo, porém é ao Judiciário que se guardam os espantos[848], pois dele se esperaria a voz em contrário às injustiças, já que Justiça é o seu nome próprio. Sabrina Durigon chama atenção para esse fato:

> "(...) as decisões judiciais sobre conflitos coletivos estão sempre fundamentadas no direito privado, em detrimento da legislação com enfoque na moradia e na dimensão social desse direito. Apesar de existir farta legislação específica que proteja o direito à moradia, conclui-se que ainda prevalecem os preceitos formais, individuais e privatistas previstos em nossa legislação, como o Código Civil e o Código de Processo Civil."[849]

Infelizmente não são poucos os casos em que a posse de boa-fé é destronada em juízo pela propriedade mais ordinária…

Contudo, o cerne da presente discussão não é bem a justiça quanto ao conceito de Propriedade, mas, sim, a colocação na qual o conceito de Moradia pode ser inserido. E daí já se pode afirmar que não existiria, *a priori*, qualquer conflito que pudesse ensejar tanta polêmica, haja vista que ambos conceitos não estariam necessariamente em choque[850].

[847] LUHMANN, Niklas., *Op. cit*., p. 23.

[848] Como denota a Operação Faroeste na Bahia. (RAMALHO, Renan. Desembargadores acusados de vender sentenças na Bahia viram réus. O Antagonista, 06 mai. 2020. Disponível em: <https://oantagonista.uol.com.br/brasil/desembargadores-acusados-de-vender-sentencas-na-bahia-viram-reus/>. Acesso em 19 ago. 2022).

[849] MARQUES, Sabrina Durigon. Direito à moradia. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2015, p. 49.

[850] "Alçada a direito social, a moradia não pode mais ser, diante da realidade constitucional brasileira, um reflexo pálido do direito de propriedade. São direitos autônomos e passíveis de colisão que demandam inúmeras revisões sobre tradicionais soluções judiciais em conflitos públicos e privados." (PIRES, Luis Manuel Fonseca. *Op. cit.*, p. 65).

Todavia, essa é uma discussão teórica que encontra problemas de demonstração de validade ante a própria realidade, embora todo lugar para morar seja necessariamente considerado como um lugar apropriado juridicamente por alguém, razão pela qual é importante um enfrentamento constitucional sobre o tema. Primeiramente, há de se destacar que todas as discussões sobre essa temática acabem pendendo para um posicionamento radical frente a cada um dos conceitos, em que as conclusões de diferentes estudiosos se traduzem na anulação de um frente ao outro[851]. Mas essa não seria a resposta constitucional adequada, haja vista que estes direitos fundamentais inscritos em nossa Carta[852] admitem colisões que não podem ser resolvidas por técnicas de soluções de antinomias, mas, sim, pela ponderação ante a axiologia inerente à teleologia discutível caso-a-caso.

Todavia, não se pode descurar da complexidade que isso representa, haja vista que a ponderação de uma Justiça adequada, por mais integradora que seja, pode acabar na supressão de um direito absolutamente legítimo. Assim, como já destacou Amartya Sen, no caso das "três crianças e uma flauta"[853], a recomendação no tratamento de políticas públicas é o olhar para o quadro como um todo, de modo que o panorama geral possa ser compreendido, e as necessárias medidas mitigadoras possam ser aplicadas àqueles que acabem, porventura, tendo direitos suprimidos. Entretanto, a grande maioria das situações em que um possível conflito entre Moradia e Propriedade possa ocorrer, são passíveis de resolução ante as mais comuns regras de nosso ordenamento jurídico, como é o caso da avaliação da função social desta última, sem que haja necessidade de esforços mais intrincados com o auxílio, por exemplo, do Diálogo das Fontes.

É assente que um conflito tão relevante, com um número tão grande de atores funcionando em sua constante construção-manutenção-mutação, pode gerar resultados díspares, razão pela qual não se pode perder de vistas o mote de Justiça que se precisa alcançar no tratamento da temática, pois um olhar exageradamente paternalista pode causar um problema até nos necessários mecanismos de desenvolvimento social, na medida em que se estabelece insegurança à Propriedade, a impactar investimentos de risco futuros[854]. Já o oposto se presta a manter a exclusão de hoje, ou mesmo de implicar seu recrudescimento. Amartya Sen faz uma bela reflexão sobre uma temática de justiça, cabível a esse dilema:

[851] Luhmann, por exemplo, cita Locke: "onde não há propriedade, não há injustiça" (*Op. cit.*, p. 27).
[852] Propriedade (art. 5º, XXII) e Moradia (art. 6º, *caput*).
[853] Ver Anexo A, item 5.
[854] Como salienta Friedman (*Op. cit.*, p. 165).

> "Considere uma das muitas mudanças que podem ser propostas para a reforma da estrutura institucional do mundo de hoje para torná-lo menos parcial e injusto (em termos de critérios amplamente aceitos). Tomemos, por exemplo, a reforma das leis de patentes para fazer com que medicamentos eficientes e de produção barata sejam disponibilizados com mais facilidade aos pacientes que necessitam deles, mas são pobres (por exemplo, aqueles que sofrem de aids) – claramente uma questão de alguma importância para a justiça global. A pergunta que temos que fazer aqui é: quais reformas internacionais precisamos fazer para tornar o mundo um pouco menos injusto?"[855]

É bem interessante a instigação, pois ela caminha em prol da necessidade de refundação social[856], mas não paira no campo do desejo ou da imaginação de um sonho impossível, pois aponta-se uma concreta atuação real em prol de justiça na qual os conceitos de propriedade intelectual acabassem por flexibilizados para o atendimento do direito humano à saúde. Veja-se, então, que ante a epidemia de desalojados e moradores maltrapilhos subjugados, tem-se, *mutatis mutandis*, o mesmo quadro autorizador das soluções já empregadas no combate à AIDS. Contudo, essas ferramentas já existem em lei. O que resta é a compreensão, por parte de seus respectivos operadores, de qual é a finalidade a que elas se prestam.

Moradia, enfim, não é propriedade, moradia é Direito Humano e deveria ser encarada como serviço público essencial, desgarrado das barras altamente indiferentes do Capitalismo, permitindo que todo cidadão a pudesse fruir com dignidade.

[855] SEN, Amartya. A ideia de justiça. *Op. cit.*, p. 55.
[856] Como trabalhamos em Harvey, no Capítulo 1.6.1.

CAPÍTULO 6 - O PLANEJAMENTO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA

"Fever, where'd you run to?
Fever, where'd you run to?
Acting right is so routine
Fever, let me live a dream"
(Fever, Black Keys)

Há muita coisa por aí sendo chamada por um nome, mas que, em essência, está muito distante daquilo que se anuncia. Veja-se o caso do leite, por exemplo: uma coisa é o alimento extraído das vacas mediante a ordenha, outra são as soluções que se vendem desnatadas, ou com todo tipo de adição possível; há casos em que sequer leite mesmo há dentro e se acaba por enganar o consumidor mais desatento com a venda de "bebidas lácteas" que, na verdade, são fórmulas compostas por substâncias mais baratas, ou até tóxicas. Muita gente acaba comprando essa pirita como ouro e levando gato por lebre.

Com as políticas públicas se dá da mesma forma, pois há muita coisa por aí sendo chamada por esse nome, quando não passam de programas de governos, ações isoladas, ou mesmo atuações experimentais, como se tudo que saísse da política fosse política pública. Não o é.

Deve ser entendida como política pública uma ação coordenada pelo Estado que tem por finalidade o alcance de determinado objetivo socioeconômico. Por ser uma ação de Estado, deve ser precedida de estudos e planejamento, lastreada em bases programáticas e adequadamente normatizada[857], ações essas que exigem uma necessária dialética entre os Poderes do Estado, notadamente o Executivo e o Legislativo, bem como cada um dos incontáveis setores estatais ou sociais pertinentes – como institutos e associações, por exemplo. A política pública, por esta conformação, não pode ser confundida com política de governo, que é pertinente às práticas e promessas de determinado grupo político e que tem como limite a duração de cada mandato. Política pública é algo que, necessariamente,

[857] Como tratamos o Marco Legislativo, no Capítulo 8.8.

atravessa governos, traduzindo-se como uma atuação típica de Estado, atrelada, em última instância, aos comandos constitucionais, representando prática impessoal do Estado.

Uma política pública não é, então, algo que se constrói do dia para a noite, ou mesmo algo que se implante sem discussão. Como condutora de uma ação de Estado, a política pública exige discussão entre todos os interessados, o que pode ser feito, *a priori*, pelo Legislativo[858], dado que o exercício do mandato se traduz em inegável exercício da soberania popular, mas tal não dispensa o envolvimento de toda a espécie de interessados que possuam pertinência temática[859]. Eis aqui um discrímen com qualquer outra ação mais açodada, pois a criação de uma política pública não se pode dar de forma imediata, pois tanto a construção de suas bases exige adequada discussão, como também a própria aferição de assertividade desta frente à legislação anterior, ou mesmo aos comandos constitucionais ou convencionais que a provocaram. E esse fato, por si só, já demonstra que muitas ações políticas são alcunhadas como públicas, mas que, na verdade, estão bem longe desse desiderato, pois, ao se suprimir a discussão entre os interessados, ter-se-á um arremedo que provocará desperdício de recursos públicos, bem como estimulará a judicialização, ou outras medidas de controle externo, além do inevitável estiolar das pressões sociais em protestos de toda ordem.

A política pública não pode estar sujeita aos caprichos dos governantes ou das forças políticas do momento, ela deve, decerto, ser ajustada e calibrada de acordo com o resultado de seus indicadores, o que também se pode traduzir pela própria atuação política, ou mesmo pelas pressões sociais, haja vista que uma política pública sem conexão com a realidade é inútil, mas isso não quer dizer que seu sentido possa ser deturpado por casuísmos ou desvios da finalidade pública pela qual foi instituída. Repete-se: o grande cerne da política pública é a impessoalidade, razão pela qual, mesmo a necessária alternância de poder que a Democracia nos exige, não pode ensejar no prejuízo das ações que são inerentes ao próprio exercício da Democracia. Assim, ações de Estado, que são as políticas públicas, podem e devem ser adequadas às linhas políticas de determinado governo, mas jamais poderão ser prejudicadas ou anuladas por conta de intercorrências políticas oportunistas, até porque, o próprio encerramento ou mudança de uma política pública já é a instituição de uma nova outra política pública, o que exige, inexoravelmente, as mesmas discussões e enfrentamento legislativo.

[858] Art. 2º, parágrafo único, CF.
[859] Art. 9º, Lei nº 9.784/1999, *v.g.*

O planejamento é algo ínsito em uma política pública. A bem da verdade, planejamento é algo inerente à própria condução do Estado, haja vista que todo o seu agir imprescinde de adequada previsão orçamentária para especulação de suas ações vindouras. Todavia, em se tratando de políticas públicas, o planejamento deve se encontrar a alguns passos mais atrás, pois antes sequer da previsão de despesas, o que se deve levar a cabo é a discussão da pauta socioeconômica que possa ensejar ou exigir alguma conduta estatal, e, a partir daí, iniciar-se a problematização das soluções que possam ser empregadas em seu socorro, ou seja, realização de estudos. Neste ponto, mais uma vez se reitera: políticas públicas não podem ser implementadas de supetão, pois os necessários estudos para a compreensão da problemática e da especulação das ações de Estado levam tempo. Daí que já se cria um foco de discórdias, pois a alternância democrática de poder faz com que haja um inafastável açodamento em qualquer ação pública, pois precisa-se mostrar serviço e ações para os eleitores dentro do curso de um único mandato, o que às vezes é inexequível, já que o planejamento adequado de determinadas políticas exige tempo para estudos e mais tempo ainda para discussões. Veja-se, por exemplo, as eternas e inacabadas tentativas de reformas tributárias, administrativas e previdenciárias no Brasil.

Mas é aí que reside a grande questão sobre a deontologia do Estado, pois a filosofia sobre a razão de sua existência exige que ele se preste a servir, e isso somente pode ser encarado como funcionalidade efetiva e não um faz de conta em que o cidadão necessitado de suas prestações siga indefinidamente enganado com placebos ou medidas meramente cosméticas movidas por interesses explicitamente eleitorais. A política pública, como ela realmente deve ser, pode não ser encetada em apenas um mandato, ou mesmo em uma geração; ela precisa ser construída da forma adequada, sob pena de que seus arremedos joguem para cada vez mais longe a chance de sua realização. Este é o caso da Moradia.

6.1. O PLANEJAMENTO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MORADIA

Do que já se apontou até aqui, tem-se que as políticas voltadas à pauta da Moradia acabam por se centrar em programas habitacionais que têm a financeirização da propriedade

como plano de fundo[860]. Diante dos problemas causados por tais sucessivas práticas[861], entende-se a necessidade de um giro administrativo em que o foco da Administração passe a ser o indivíduo e a realização de seus direitos fundamentais[862]. Por essa razão, uma verdadeira política pública de Moradia deve estar desacoplada dos interesses inerentes à propriedade e mais conectada à necessidade de segurança do ser humano[863] e incremento consequente do desenvolvimento social.

É a partir deste capítulo, já se tendo um razoável referencial histórico e teórico, que se descreve o que pode ser compreendido como uma adequada política de Moradia. Para tanto, o tema acabou tendo de ser dividido, sendo que, aqui e nos próximos subcapítulos, trata-se dos aspectos referentes às políticas públicas em si, não necessariamente de Moradia; é como se tratassem de seus aspectos processuais gerais, aplicáveis a qualquer outra política estatal. A temática ambiental, pela sua relevância, teve de ser registrada em um capítulo à parte. Por fim, os aspectos inerentes à política pública de Moradia, seu caráter material nuclear, encontram-se tratados no Capítulo 8.

Para este subcapítulo, a ênfase que se dá é à necessidade de levantamento social. Não se está a falar em cadastro ou qualquer outra coisa semelhante, mas, sim, na necessidade de conhecimento efetivo da sociedade ou comunidade onde se pretenda a instalação de uma política específica[864]. Observando o caso do Brasil, já se tem um razoável conhecimento socioeconômico a apontar as deficiências que precisam ser supridas e as pautas que precisam de atenção urgente ou mais intensa. Contudo, em se tratando de Moradia, por exemplo, há que se ter em mente as realidades que as diferentes regiões possuem, a exigir abordagens distintas. De outra banda, como esta pauta social em específico não é privativa de nenhum Ente Político, tem-se que a sua execução se pode dar de forma fracionada, mas, obviamente,

[860] Conforme se trata no Capítulo 3.

[861] "Assim, são as características do processo de urbanização: a) industrialização com baixos salários, mercado residencial restrito, o custo de reprodução da força de trabalho não inclui o custo da mercadoria habitação, fixado pelo mercado privado; b) as gestões urbanas (prefeituras e governos estaduais) têm uma tradição de investimento regressivo, as obras de infraestrutura urbana alimentam a especulação fundiária e não a democratização do acesso à terra para a moradia; c) legislação ambígua ou aplicação arbitrária da lei, como regra do jogo, a ocupação de terras urbanas tem sido tolerada, o Estado não tem exercido, como manda a lei, o poder de polícia." (ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. *Op. cit.*, p. 296).

[862] Como se trata no Capítulo 4.

[863] Como se trata nos Capítulos 1.6. e 5.6.

[864] Como assevera Caio Bianchi, professor e pesquisador da ESPM: "Em todas as cidades, é preciso saber onde os cidadãos estão, por que moram onde moram, onde estão trabalhando, do que realmente precisam". (RIVEIRA, Carolina. O que as "cidades inteligentes" no mundo têm a ensinar ao Brasil. Exame, 30 set. 2021. Disponível em: <https://exame.com/brasil/cidades-inteligentes-infraestrutura/>. Acesso em 06 out. 2021).

tendo-se a ciência da possibilidade – ou necessidade – de acoplamento com políticas de maior amplitude ou de Entes vizinhos. O levantamento social é algo realmente importante, pois ele permite uma compreensão detalhada do problema e um planejamento mais adequado da execução das políticas estatais. Uma das grandes falhas na execução de políticas sociais se encontra justamente aí[865], pois a ignorância sobre a realidade a ser enfrentada faz com que haja desperdício ou mesmo a inocuidade de programas, dada a insuficiência de acuidade na sua execução. Observe-se que o levantamento já faz parte da própria política pública, pois, apesar de antecedente, precisa ser encerrado no bojo do processo administrativo responsável por sua construção e consome tempo e recursos para a sua efetivação. A sua essencialidade não está adstrita ao conhecimento da população-alvo, ou das condições socioeconômicas da localidade objeto, mas também às limitações que a própria Administração possui para a efetivação da política, o que permite comunicar com transparência o montante de recursos disponíveis e as metas a que se compromete alcançar, pois é cediço que às necessidades públicas nunca se dispõe de recursos livres e suficientes, mas ante o levantamento socioeconômico é possível o adequado planejamento de execução, com a fixação de fases e a criação das adequadas expectativas de seu alcance no tempo.

O que se enfatiza é que o conhecimento de determinada deficiência social, bem como o entendimento dos meios para saná-la não são bastantes para se desenhar uma política pública efetiva. O paralelo que se pode usar para explicar esse quadro é o da existência de determinada doença: ainda que se conheça a patologia, bem como as suas minudências, é necessário o estudo do paciente para o qual se vai aplicar a solução, pois os organismos são diferentes, as condições de saúde das pessoas são diferentes etc. Assim, ainda que este trabalho se debruce sobre o Direito de Moradia e os meios de sua realização, o estruturar de uma política pública está muito além destas linhas, pois a compreensão da população a que se destina uma ação pública, bem como da localidade, são essenciais para um desenho adequado de uma medida que se queira ver efetiva. O estudo da realidade específica é, então, imprescindível, bem como pode, e deve, ser composto pela integração da própria população (como se trata no Capítulo 6.1.2.), além, por claro, do entendimento do funcionamento político local.

[865] "O planejamento urbano no Brasil passa a ser identificado com a atividade intelectual de elaborar planos, uma atividade fechada dentro de si própria, desvinculada de políticas públicas e da ação concentrada do Estado, mesmo que, eventualmente, procure justificá-la." (ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. *Op. cit.*, p. 304).

E qual o motivo disso? É exatamente o mesmo da necessidade de integração do paciente na sua própria cura – recorrendo-se mais uma vez à alusão *supra*. Uma política implantada "de cima para baixo" corre sérios riscos de inefetividade, pois dar-se-á tanto sem conhecimento da adequada prescrição de procedimentos, como sofrerá com a rejeição da população destinatária ou de agentes políticos. A política pública deve, então, promover o engajamento dos interessados e da população em geral, para que lhes possa gerar o sentimento de pertencimento a uma coisa que não lhes foi imposta, mas, sim, de algo que foi construído mediante colaboração difusa, o que se traduz em aceitação de práticas que deixam de ser tarifadas como alienígenas, para serem reconhecidas enquanto efetivamente populares. E isso é muito importante, pois permite um acerto maior nas políticas de Estado, com aplicação mais eficiente de recursos, na medida em que a integração popular permite um vislumbre de realidades, idiossincrasias ou necessidades[866], que não podem ser imaginadas pelo burocrata e que, se não levadas em consideração, podem prejudicar o desenvolvimento de uma política.

Todavia, para tudo há de se ter ponderação. O desenvolvimento de uma política pública não pode deixar de observar as prescrições mínimas do processo administrativo, afinal de contas, aquela é o produto deste. Explica-se. Desde o advento da Constituição de 1988, havia um grande movimento pela processualização do agir administrativo, de modo a estabelecerem-se balizas mínimas para atuação pública mediante os requisitos de impessoalidade inerentes à processualística. Em âmbito federal, o resultado dessas discussões foi a edição da Lei nº 9.784/1999, que regulamenta seu processo administrativo. Assim, para os termos da lei – que nada mais é do que a positivação da principiologia constitucional –, a condução de qualquer esforço administrativo que possa redundar no tratamento de direitos dos administrados, ou da própria Administração, precisa de uma formalização *in continenti* em processo administrativo. De acordo com a lei, em acorde que se expôs algumas linhas atrás, o envolvimento dos interessados é inarredável, sendo obrigação da Administração a sua integração por todos os meios possíveis[867]. Essa é a expressão, em prática, do devido processo legal. Contudo, a própria lei registra a necessidade de utilidade do processo, razão pela qual ele deve caminhar para alguma conclusão[868]. Esta, *in casu*, é a política pública, *in natura*,

[866] "Os lembretes são aparentemente simples, mas com frequência ignorados. Os formuladores de políticas públicas podem gastar milhões de dólares para influenciar atitudes em relação à conta-poupança, mas deixam de incorporar lembretes que impulsionem as pessoas a poupar. Podemos gastar quantias significativas em mensalidades de academia de ginástica mas nunca parar para pensar no que fazer para garantir que os exercícios físicos permaneçam no nosso túnel." (MULLAINATHAN, Sendhil. SHAFIR, Eldar. *Op. cit.*, p. 284).
[867] Art. 31 e segs.
[868] Art. 48.

antes da submissão ao processo legislativo. E o que a Lei e a Constituição estabelecem é que a efetiva integração dos interessados não se pode realizar sem o exercício da ponderação entre os possíveis interesses em choque – pois uma multiplicidade de direitos fundamentais pode estar em jogo, como no caso da Moradia –, assim como pelo cálculo das consequências colaterais do exercício da política pública.

E tudo isso é realmente importante, pois a introdução de uma política pública acaba interferindo no funcionamento de um, digamos, ecossistema, que possui peculiaridades que acabarão se alterando – e à própria política – que precisarão ser levadas em conta para o cômputo dos efeitos de mitigação da ação estatal, ou de sua maximização por intermédio da indução de ações. No âmbito tributário, por exemplo, são muito comuns e desejáveis os efeitos parafiscais de determinados tributos, que são manejados pelo Estado com o fito de incentivo ou desaceleração de determinadas atividades. Tal é a acepção de qualquer outra política pública e não só as tributárias, dado que a atuação ou fomento estatal influencia na atividade privada. Veja-se o caso dos programas habitacionais encetados até aqui: a construção civil acaba gerando demanda por mão de obra, que acarreta em geração de empregos e distribuição de renda (mas não tanto quanto do desejável, evidentemente). Esta é realidade que precisa ser encarada além das pranchetas nas quais os planos são desenhados, até porque as políticas públicas não podem ser multifacetadas, ou seja, não há possibilidade de se terem atuações antagônicas do Estado acontecendo em prol de grupos distintos, pois a política em si tem de ser concebida e encarada *in totum*, isto é, prestada de forma impessoal, tendente à salvaguarda de direitos fundamentais.

É isto que se quer dizer com a necessidade de ponderação, pois é fato que a política não pode ser implementada "de cima para baixo", que tem de haver a oitiva da população e dos grupos interessados, mas o Estado não se pode descurar de sua obrigação de equalização das tensões, porque choques entre direitos fundamentais haverá. Dessa forma, como a política pública tem de ser trabalhada com visão no todo, não se pode permitir que haja canibalização de um grupo por outro. No caso da Moradia, por exemplo, uma das questões a serem ponderadas é o choque entre a necessidade humana de viver (e morar), com o direito de propriedade. O Estado tem instrumentos e deve agir para que ambos os interesses possam coexistir sem que haja prejuízo ao Humano e ao desenvolvimento humano. Friedman, o liberal, chama atenção para isso, quando destaca que a política pública deve ser votada "no

saco", sem que se possa optar por tendências mais ou menos predatórias dos interesses alheios:

> "(...) Se considerarmos cada caso pelos próprios méritos, é provável que tomemos a decisão errada em grande proporção deles, pois os tomadores de decisão estarão examinando apenas um campo limitado, sem levar em conta as consequências cumulativas como um todo. Por outro lado, na hipótese de adotarmos uma regra geral para um grupo de casos em um mesmo saco, a norma em si produzirá efeitos favoráveis sobre as atitudes, crenças e expectativa das pessoas, o que não aconteceria, mesmo com a adoção discricionária exatamente das mesmas políticas, numa série de ocasiões distintas."[869]

Pois:

> "Cada indivíduo é muito mais sensível a ser privado da própria liberdade de expressão quando está em minoria do que privar a liberdade de outrem quando está em maioria. Em consequência, ao votar no saco como um todo, atribui muito mais peso à privação infrequente da liberdade de expressão para si mesmo, quando está em minoria, que à privação frequente da liberdade de expressão para outrem."[870]

Assim, da mesma forma que o exegeta deve interpretar o Direito, levando em conta todas as suas possíveis acepções, o criador da política, que, em *ultima ratio*, acaba sendo o Legislador[871], tem de compreender que extensão da intervenção estatal pode ir muito além dos interesses diretamente almejados, razão pela qual todos os aspectos envolvidos têm de ser considerados. Enquanto isso não é feito, a política de Moradia é encarada de forma parcial, a depender do ponto de vista de cada grupo em particular, com extremos a apontar o controle de natalidade[872] como solução, e outros, com as práticas comunistas de expropriação da propriedade privada[873]. A política de moradia tem de ser colocada "no saco" e decidida como um todo, não como a política somente de "casas populares" voltadas para famílias carentes, pois, dessa forma, não se prevê a mesma dignidade aos desvalidos que se estenderia aos mais abastados. Uma política levada a efeito, com uma visão no todo, não criaria os guetos que se veem hoje. Desse modo, a política ideal deveria ser um programa de crescimento econômico – a promover o aumento geral nos níveis de renda –, ou seja, a inserção do indivíduo como agente neste mundo, a não mais poder depender de muletas ou de rodinhas para andar. Nesse

[869] *Op. cit.*, p. 56.
[870] *Idem ibidem*.
[871] Que não se resume ao Legislativo, enfatiza-se, dado que o Legislador por vezes é o Executivo, às vezes o Judiciário…
[872] BRAGON, Ranier. Bolsonaro defendeu esterilização de pobres para combater miséria e crime. Folha de São Paulo, 11 jun. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/bolsonaro-defendeu-esterilizacao-de-pobres-para-combater-miseria-e-crime.shtml>. Acesso em 24 ago. 2022.
[873] Como Locke já afirmou: "onde não há propriedade, não há injustiça".

meio tempo, enquanto o crescimento econômico não chega, a solução é mesmo a entrada do Estado nesse tipo de despesa pública, a compensar aquilo que uma economia mais justa poderia possibilitar.

É muita coisa para ser calculada, mas a sociedade e toda a sua complexidade não pode ser reduzida a modelos simples com soluções parciais para o enfrentamento de suas distorções. O Direito em si já apresenta gigantescas dificuldades para aplicação *in* concreto, que dirá do planejamento de ações jurígenas que deverão ser orquestradas para o ajuste de desigualdades sociais? O desafio não é a opção por um direito ou outro a ser consagrado, mas, sim, a sobrelevação de todos que precisam de atenção, sem que se prejudiquem os múltiplos interesses sociais que exigem atenção estatal. Ou seja, a política não pode ser a opção entre Moradia e Propriedade, Capital e Direito Humano, pois, a rigor, não deveria existir conflito entre nenhum. A política deverá ser o cômputo de todas as múltiplas questões inerentes aos conceitos em jogo e o trabalhar para a construção de soluções que contemplem direitos fundamentais.

Enfim, mesmo o comportamento humano, com todas as suas inúmeras variações, pode admitir adequadas previsões. Não é que um modelo matemático possa resumir todas as nossas interações e extrapolar as consequências de políticas públicas, mas há de se entender que mesmo a caótica complexidade do comportamento social pode admitir adequada sistematização[874], a apontar os rumos mais indicados para a atuação estatal. Óbvio que a Humanidade em si não cabe em um balão de ensaio, razão pela a conexão com a realidade é essencial para que o desenvolver de ações não se traduza em fracasso[875]. Às vezes, a tão adequada observação, ou estudo mais acurado, pode indicar que a correta política pública é algo bem mais simples do que o gasto maciço de recursos públicos[876]. E este é o ponto desta

[874] "Na física, o comportamento de cada molécula não é previsível, uma vez que cada uma delas é submetida a interações com uma infinidade de outras moléculas. O comportamento de um aglomerado, por outro lado, é previsível, pois através da observação do sistema é possível deduzir o comportamento médio. As interações contam mais que a natureza das unidades, e o sistema, tomado em seu conjunto, possui características – e obedece a regras – que tornam previsíveis as evoluções. As leis da física se aplicam aos comportamentos humanos aglomerados. Claro, não poderemos jamais gerenciar um bilhão de pessoas como um bilhão de moléculas, mas há analogias com base nas quais alguns princípios podem ser aplicados, mesmo se forem sistemas caóticos." (EMPOLI, Giuliano Da. *Op. cit.*, p. 120).

[875] "É provável que também não seja suficiente simplesmente dar mais dinheiro aos pobres, bem como até mesmo um aumento de renda não leva a uma nutrição melhor no curto prazo. Como vimos na Índia, os pobres não comem mais nem melhor quando sua renda aumenta; existem muitas outras pressões e desejos competindo com a comida." (ORWELL, George. *Op. cit.*, p. 58).

[876] "However, a study of treatment for intestinal worms in schools in Kenya (Miguel & Kremer 2004) showed that a deworming treatment that costs 49 cents per child per year can reduce absenteeism by 25%." / "As a result, in terms of increasing attendance, deworming is nearly 20 times as effective as hiring an extra teacher (the cost

obra, na medida em que se critica uma atual política habitacional, fundada unicamente no gastar de recursos públicos para a construção de mais unidades a qualquer custo, em detrimento do olhar humano, que, muitas vezes, pode apontar soluções mais simples, rápidas e eficientes.

6.1.1. A ATUAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA

De uma maneira geral, a Política se faz por meio dos políticos[877], razão pela qual o tratamento da temática referente às políticas públicas tem de levar em consideração seu comportamento.

Já de imediato, pode-se afirmar que há uma ojeriza instintiva à atividade política, mormente nos presentes dias, em que o cidadão comum tanto não se sente representado politicamente, como acredita estar alijado de um sistema que lhe parece estranho ou ineficaz na solução de seus problemas cotidianos. Mesmo na era da sociedade de informação e das redes sociais, ainda há um grande distanciamento entre o Político e o cidadão, o que faz crescer um grande senso de dicotomia da atuação pública para a vida concreta em sociedade. Some-se a esse sentimento os inúmeros casos de corrupção noticiados, denunciados e sentenciados, e se tem um cenário em que se enxerga a Política como uma instituição ruim que tem de ser tolerada por todos. Acaso se pergunte o porquê, a população não saberá responder: só se sabe que os políticos estão aí, e periodicamente descem à Terra para renovarem seus vistos de permanência no local desconhecido onde vivem.

Em todo caso, querendo o popular ou não, a Política é inerente ao Estado e muito mais ao sistema democrático, então não se pode discutir políticas públicas sem a compreensão de sua funcionalidade. Motivo pelo qual, a atender a finalidade desta obra, neste subcapítulo, tratar-se-á de discorrer: (i) sobre quem são os políticos e como se organizam; (ii) como os políticos enxergam as políticas públicas; (iii) como a corrupção afeta a prática pública e como reagem os mecanismos de controle.

for an extra child-year of education was $3.25 with deworming, whereas the cost was approximately $60 for the extra teacher program, despite the fact the extra teacher was paid only $25 or so a month), even though both "work" in the sense of generating statistically significant improvements." (DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. The Experimental Approach to Development Economics. Annual Review of Economics. 2009. 1:151–78).

[877] Como se trata no Capítulo 6.8., existem outros atores no palco geral das políticas públicas.

Para, de forma sintética, atender-se ao primeiro item, cabe rememorar que o sistema democrático brasileiro estabelece que a representatividade popular não se dá de forma exatamente igual em todos os poderes, cabendo sufrágio unicamente para escolha de representantes no Executivo e no Legislativo, estando o Judiciário excluído da necessidade de legitimação democrática pelo voto, pela sistemática que o compreende como contramajoritário, a exigir posição de contrapeso na atuações mais populares pertinentes aos demais Poderes. Então, a rigor, a soberania da maioria encontraria freios na salvaguarda do fundamental por um Poder infenso aos clamores populares. Contudo, a simplicidade da principiologia exordial da Carta Constitucional encontra nuances que têm permitido o torcer tanto da vontade popular, como da salvaguarda de mínimas garantias constitucionais. Vejamos como isso se dá com os representantes eleitos.

O problema já começa com o sistema eleitoral brasileiro, que consagra a organização partidária como célula-base para o lançamento de candidaturas[878]. A questão em tela não é que isso seja ou não errado, o problema é que a população não percebe os partidos, o que acaba fazendo com que já daí se tenha uma dissonância entre a expectativa popular e o resultado da apuração das urnas. Talvez essa questão seja ainda consequência da necessidade do amadurecimento institucional brasileiro[879], que poderia se traduzir em uma cidadania melhor para a sua população, ou talvez porque a sistemática partidária que o mundo democrático venha adotando não seja exatamente o modelo compatível com a realidade brasileira, que talvez demandasse a existência de candidaturas mais independentes, ou avulsas[880]. No entanto, isso não é pauta deste trabalho. O fato é que o sistema de representação partidária acaba

[878] Art. 14, §3º, V CF.
[879] Como se discute no Capítulo 5.1.3.
[880] "A candidatura avulsa é uma proposta tendente a relativizar o potencial transformador do partido político na sociedade, tomando ceticamente essa hipótese por apenas uma outra forma de poder estatal, na qual a vontade livre do indivíduo se vê amarrada por uma instituição. Não encontrando opções no leque de partidos que se apresentam na cena política, o indivíduo clama por um representante na mesma condição que si próprio, alguém que igualmente não tenha se identificado com os partidos, um candidato, portanto, avulso. Essa hipótese, se confirmada, indica dois caminhos pelos quais a dogmática, agora auxiliada pela zetética, pode balizar as decisões jurisdicionais. O primeiro é reconhecer que o modelo partidário tal como proposto pela Constituição de 1988 falhou, ou seja, que a obrigatoriedade da filiação não pode mais prevalecer tendo em vista que a situação da representatividade é grave o bastante para desacreditar os partidos políticos, devendo-se facultar as candidaturas avulsas. O segundo caminho é compreender a crise de representatividade pelos partidos políticos como uma necessidade de aperfeiçoamento destes, indicando que sua presença na sociedade não está devidamente atendendo aos desígnios de uma democracia. Esta opção conduziria à manutenção do impedimento às candidaturas avulsas, mas as compreendendo enquanto sinal de uma reforma necessária, que integre os partidos políticos como ambientes democráticos de canalização das vontades individuais." (ALMEIDA, Renato Ribeiro de; BEÇAK, Rubens. Candidaturas avulsas: uma análise do problema da representação e o papel dos partidos políticos nas democracias. Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político - REDESP, v. 3, n. 2, p. [1-10], 2019).

introduzindo na Política atores que são completamente desconhecidos da população, o que explica muito a compreensão que se tem de seu papel, qual seja o de diretores partidários. Em um sistema em que a cada ano se reforça o papel dos partidos[881] sem que se comunique adequadamente à população o que isso significa, acaba-se por se criar uma subcategoria política que corre longe aos olhos dos eleitores, os chamados "caciques", que acabam por, invariavelmente, conduzir a formação dos quadros políticos de acordo com as conveniências do momento[882]. Esta já é uma situação que, por si só, fecha a Política à população em geral, negando vigência aos arts. 1º, parágrafo único, e 14, *caput*, da CF, na medida em que os arranjos partidários internos decidem o futuro dos futuros candidatos, assim como não se tem, a rigor, nenhum controle sobre as estruturas partidárias[883], que podem conviver com semidéspotas por décadas, ou vitaliciamente, o que acaba se traduzindo em uma figura interessante que ainda demanda classificação jurídica, dado que o posto de feitor de mandatos ainda não se encontra previsto expressamente em lei, apesar de o cipoal legislativo eleitoral acabar por tê-lo criado de fato. A consequência imediata de tal situação é o atrelamento das pautas políticas de cada candidato aos desideratos do partido, o que quer que isso seja, pois a realidade atual é que não existe muita diferença ideológica entre as legendas partidárias, o que

[881] "[...] Ação de perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Deputado federal. [...] 2. As coligações partidárias constituem pessoas jurídicas pro tempore, cuja formação e existência estão delimitadas a determinada eleição, desfazendo-se logo que encerrado o pleito. Logo, não há que se falar em representatividade da coligação no Parlamento, pois o que subsiste é tão somente o partido isoladamente considerado (e não uma espécie de superpartido), que, por intermédio de sua bancada dá voz política ao seu componente ideológico. 3. A Justiça Eleitoral, ao restituir o mandato ao partido, não o faz como uma forma de penalizar o infiel, mas, sim, porque à legenda é reconhecido o direito de continuar ocupando o mesmo espaço no Parlamento, até o término da legislatura, momento em que a casa naturalmente se renova. Dita prerrogativa é exclusiva da agremiação e é incomunicável com os demais partidos componentes da coligação, pois não se pode pretender devolver a estes o que, de fato e de direito, nunca tiveram. [...]" (Ac. de 9.8.2016 na QO-Pet nº 56618, rel. Min. Luciana Lóssio - TSE).

[882] Como é o caso recente da candidatura do presidenciável Pablo Marçal: "O Partido Republicano da Ordem Social (Pros) decidiu nesta segunda-feira (15/8) retirar a candidatura do empresário e influenciador Pablo Marçal (Pros) e apoiar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Planalto. A decisão ocorreu de forma unânime durante reunião da nova executiva nacional do partido. Marçal, porém, já está registrado como candidato no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e diz que brigará na Justiça para se manter no páreo. O Pros vive uma batalha judicial pela escolha da presidência da legenda. A disputa ocorre entre Eurípedes Júnior, apoiador de Lula, e Marcos Holanda, que defende a candidatura de Marçal. Não é a primeira vez que as trocas no comando colocam em xeque o espaço do empresário para disputar a Presidência." (CORREIA, Victor. Pros retira candidatura de Pablo Marçal e confirma apoio a Lula. Correio Braziliense, 15 ago. 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/08/5029423-pros-retira-candidatura-de-pablo-marcal-e-confirma-apoio-a-lula.html>. Acesso em 26 ago. 2022).

[883] "Trinta e dois anos depois de concluído o processo de redemocratização, o sistema partidário brasileiro destoa de outros países e ainda mantém sob o controle de "caciques" a escolha dos seus candidatos. Apesar de iniciativas isoladas, a maioria das 33 legendas registradas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não possui critérios rígidos para a definição de seus representantes nas urnas." (VENCESLAU, Pedro; REVERBEL, Paula. Na hora de escolher candidatos para as eleições, dirigente é quem decide. Estadão, 09 ago. 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,dirigentes-decidem-quem-vai-ser-candidato,70003392962>. Acesso em 26 ago. 2022).

faz com que suas bandeiras se traduzam nas conveniências do momento[884]. E isso é um tanto mais sensível àqueles candidatos que são eleitos pelo sistema proporcional de votações, cujos mandatos passam a pertencer aos partidos, fazendo com que não somente as pautas eleitorais fiquem a cargo dos partidos, como também a condução do próprio mandato em si, cabendo punições em caso de infidelidade. Assim, à exceção dos mandatos para o Executivo ou para o Senado Federal, os rumos das votações nas Casas Legislativas ficam a cargo dos mesmos caciques, que se encontram longe dos olhos do eleitor, traduzindo uma Política diferente em curso daquela propagandeada ou votada no momento das eleições.

Em se falando do sistema proporcional, cabe registrar que a despeito de sua lógica, uma grande confusão é causada ao eleitor, pois o resultado das votações, decorrente do somatório dos votos nas legendas partidárias, acaba fazendo com que pessoas sejam alçadas ao Parlamento mesmo com resultados pífios[885], mas que foram favorecidos pelos chamados "puxadores de votos"[886], o que acaba criando uma situação ridiculamente esdrúxula que tem sido aceita com cinismo no meio político, o que, de uma tacada só, representa uma

[884] Como é o caso do comportamento do "Centrão": " Em entrevista à CNN, o cientista político Rafael Cortez, da Tendências Consultoria, explicou que não se trata exatamente de um grupo coeso e estável, composto sempre das mesmas figuras e partidos, mas sim de um perfil de deputados e partidos e um determinado modo de fazer política. 'Na minha leitura, 'Centrão' é um termo associado a políticos que integram o chamado baixo clero, deputados que geralmente não possuem projeção nacional. Eles pertencem a partidos que dificilmente disputam eleições presidenciais e, por isso, se movimentam de forma mais fluida entre grupos políticos', explica Cortez. 'Se não são a elite, ao menos em termos eleitorais, e se também não estão nos blocos tradicionais de governo e oposição, são, por definição, maioria', explica." (VENAGLIA, Guilherme. O que é o Centrão, o grupo que domina o Congresso e se aproximou de Bolsonaro. CNN Brasil, 14 jun. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/o-que-e-o-centrao-o-grupo-que-domina-o-congresso-e-se-aproximou-de-bolsonaro/>. Acesso em 26 ago. 2022).

[885] Como foi o caso da eleição de Enéas Carneiro, do Prona, em 2002: "Com 1,57 milhão de votos, ele garantiu outras seis vagas ao partido – que, no entanto, tinha somente mais cinco candidatos. Com isso, o médico Vanderlei Assis de Souza acabou se tornando deputado com apenas 275 votos." (LINHARES, Carolina; REVERBEL, Paula. Eleição proporcional levou deputado à Câmara com 275 votos em 2002. Folha de São Paulo, 06 ago. 2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/08/1799563-eleicao-proporcional-levou-deputado-a-camara-com-275-votos-em-2002.shtml>. Acesso em 26 ago. 2022).

[886] "A tática do puxador de voto funciona porque, no Brasil, o sistema de votação que elege deputados e vereadores é proporcional. É diferente do voto majoritário – válido para prefeito, governador, presidente e senador –, quando a preferência de cada eleitor corresponde diretamente ao candidato. No proporcional, primeiro se descobre quais foram os partidos mais votados e, em seguida, verifica-se entre as siglas que atingiram o mínimo de votos, quem foram os candidatos a deputado federal melhor posicionados. Dessa forma, é feito um quociente. Dos 513 deputados eleitos em 2018, só 27 atingiram o quociente eleitoral. Para Lavareda, essa sistemática é problemática, pouco transparente e de difícil compreensão para o eleitor. 'As pessoas, teoricamente, deveriam escolher um nome, mas a votação para o Legislativo não tem nada a ver com uma escolha racional', comentou o especialista. 'Isso introduz uma dificuldade de compreensão. Aí aparece um Tiririca, que leva com ele mais dois candidatos a deputado federal do partido que o eleitor nem sabe quem são e às vezes nem gosta. Mas as pessoas não sabem como isso acontece.'" (ÁLVARES, Débora. Quem são os candidatos a deputado federal considerados 'puxadores de voto'. Jota, 03 ago. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/eleicoes/quem-sao-os-candidatos-a-deputado-federal-considerados-puxadores-de-voto-03082022>. Acesso em 26 ago. 2022).

fulminação ao próprio sufrágio popular, como também cria no eleitor uma sensação de deslegitimação no processo, uma vez que os escolhidos acabam não sendo representados pela demonstração aritmética dos votos, mas, sim, por um sistema de eleição indireta que já deveria ter sido abolido com a entrada em vigor da nova Carta Constitucional. De outra banda esses não-eleitos, mas caroneiros no sucesso alheio, acabam por se encontrar no Parlamento de forma completamente autônoma, dependendo, quando muito, das orientações dos líderes partidários, mas totalmente divorciados da legitimidade popular, pois não têm eleitores bastantes para lhes imporem freios ou cobranças.

Tirando-se tudo isso, ainda se precisa registrar que a "magia" do Sufrágio precisa ser traduzida à realidade, ou seja, as eleições representam a necessidade de organização pormenorizada de todos os seus procedimentos, o que implica gastos vultosos de pessoal, equipamentos e logística, tanto da parte do Estado, como também dos partidos, bem como dos candidatos. É bem aqui que a ilusão do processo democrático é assassinada pela realidade, pois não é qualquer um que pode ser candidato, apesar de a Constituição e o ideário popular cultivarem ideia em contrário. As campanhas são caras por diversas razões, as quais se podem resumir tanto na necessidade de alcance do maior número de eleitores, como pelas exigências da legislação eleitoral. Em primeiro lugar, a forma como se fazem eleições no Brasil é extremamente desigual, porque, tendo-se todo o território como terra de ninguém, ganha quem consegue cobrir mais espaço em menos tempo. Isso pode até parecer natural, pois sempre foi assim, mas o fato é que esse sistema só tende a favorecer quem tenha as melhores condições financeiras para estar presente em mais locais ao mesmo tempo. Oras, o que é isso, senão a consagração dos mecanismos de desigualdade social no meio do processo nomogenético?[887] Assim, não interessa o quão boas são as propostas de determinado candidato, ou quão popular ele seja em determinada localidade, pois toda a sua amplitude estará limitada pela disponibilidade financeira de que tenha para se deslocar, fazer peças de propaganda etc.[888] Essa desigualdade é absurda, mas, apesar de escandalosa, segue sendo objeto de regramentos que não a impedem, mas acabam por legitimá-la, na medida em que se estabelecem gradientes de gastos eleitorais. A bem da verdade, se isonomia mesmo fosse para ser observada, as disputas eleitorais seriam realizadas unicamente mediante a exposição em

[887] Como bem se tratou no Capítulo 2.2.2., em que se mostra que a desigualdade é fruto de um processo estrutural.
[888] Pois tudo é muito caro e inacessível à grande maioria dos interessados: gastos com tudo quanto é tipo de marketing, mídia impressa, televisiva, rádio e redes sociais, viagens, estadias e custos de toda ordem com pessoal de apoio.

rádio, TV e internet das instituições eleitorais em exata condição de igualdade de tempo e recursos, e nada mais, pois senão teremos sempre esse sistema em quem tem mais dinheiro consegue comprar mais tempo e mais espaço, para conseguir se eleger e comprar ainda mais tempo e mais espaço, em um infinito ciclo[889] que tem caracterizado a nossa política nacional[890]. Em segundo lugar, as próprias exigências legais acabam impondo uma série de obrigações que parecem bem naturais a quem é do *métier*, mas que são absolutamente estranhas a quem tenta ingressar pela primeira vez no circo eleitoral. Assim, a necessidade de estrutura jurídica e contábil é algo que precisa ser levado em conta na hora da submissão aos pleitos, dado que mesmo pequenas falhas podem inviabilizar completamente o acesso aos cargos almejados, ou mesmo sequer à disputa. Some-se tudo isso e, no final das contas, quem poderá concorrer será aquele que já tenha dinheiro para tanto, ou quem tenha condições de atrair pela sua popularidade, ou coisa que o valha, investimentos de grupos interessados[891]. Em um caso ou noutro, no final das contas, o interesse com o Público acaba ficando em segundo lugar, estando o político jungido aos interesses primários da máquina que o permitiu chegar em seu olimpo quadrienal.[892]

Tão somente essa realidade, causada pela sistemática torta da representação popular brasileira, acaba criando um mundo paralelo, distante do vivido pelos cidadãos, onde a regra principal é a garantia de sua própria existência[893]. O interessante, como observado por Tercio Sampaio Junior, é que a perversão do sentido do que deveria ser Estado, como mesmo pregam as orientações supranacionais sobre direitos humanos, acaba sendo realizada de uma forma

[889] "Infelizmente, instituições ruins tendem a perpetuar instituições ruins, criando um círculo vicioso, às vezes chamado de 'lei de ferro da oligarquia'. Aqueles que detêm o poder sob as atuais instituições políticas asseguram-se de que as instituições econômicas trabalhem para torná-los ricos e, depois de enriquecerem o suficiente, costumam usar sua riqueza para evitar qualquer tentativa de tirá-los do poder." (DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres. *Op. cit.*, p. 272).

[890] "O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou nesta quarta-feira a fatia que cada partido vai receber na distribuição dos R$ 4,96 bilhões do fundo eleitoral para a eleição de 2022. O União Brasil, resultado da fusão do DEM com o PSL e que tem o deputado federal Luciano Bivar como candidato à Presidência da República, vai ficar com a maior fatia, e 782 milhões de reais. O PT, que disputará a preferência do eleitorado com a candidatura do ex-presidente Lula, terá 503 milhões de reais, e o MDB, cuja presidenciável é a senadora Simone Tebet, terá 363 milhões de reais. PSD, com 349 milhões de reais, e PP, com 344 milhões de reais, completam a lista das legendas com os maiores caixas para as disputas de outubro. As cinco legendas respondem por 47,24% dos recursos distribuídos." (CASADO, Letícia. TSE divulga valores do fundo eleitoral – União Brasil e PT lideram. Veja, jun. 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/tse-divulga-valores-do-fundo-eleitoral-uniao-brasil-e-pt-lideram/>. Acesso em 26 ago. 2022).

[891] Destacando-se ser tudo muito mais caro aos pleiteantes aos cargos do Executivo, dos quais se exige uma verdadeira conjuntura para que possam ser competitivos, algo que faz os novatos serem engolidos pelos tubarões mais antigos.

[892] Ou um pouco mais longo, no caso dos Senadores.

[893] "A primeira lei da burocracia é garantir a sua própria existência." (SAGAN, Carl. Pálido ponto azul. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 222).

elegantemente legislativa, razão pela qual a própria Constituição acaba criando regramentos que suprimem as vozes populares, criando mecanismos de perpetuação das desigualdades[894], a se manter uma casta distinta e distante dos princípios que fundamentaram a sua existência. Assim, ainda que com algum exagero, a Política se torna um local de prestidigitação, um jogo em que todos – eleitores, políticos e instituições – são decididos pelos dados dos Interesses, orquestrados por quem tem a melhor retórica para mantê-lo funcionando e rodando, sempre da mesma forma, a continuar iludir e criar um ambiente em que se pensa estar colaborando com a construção coletiva, mas que se acaba por alimentar continuamente uma máquina que tem os olhos voltados unicamente para si, para crescer e continuar existindo e se servindo dos que, periodicamente, vêm lhes entregar a fração de soberania que possuem. É o que o fictício Senador Roark, da fictícia Sin City, já disse:

> "Power don't come from a badge or a gun. Power comes from lying. Lying big, and gettin' the whole damn world to play along with you. Once you got everybody agreeing with what they know in their hearts ain't true, you've got 'em by the balls."[895]

Apesar de dramaticamente exagerado, o discurso não falha muito à realidade, pois o político não é um ser estranho, não é um alienígena, não é um conquistador externo, não é o representante de um governo totalitário sobre uma colônia, é simplesmente o produto da práxis, como já apontou Raymundo Faoro lá atrás, na década de 1980[896], ou seja, ele não é nada diferente do meio onde vive a população, ele é bem o povo, representando todas as

[894] "Um exemplo pode ser visto nos sistemas políticos atuais. Muitos deles desenvolvem essa espécie de perversão dos valores dominantes, pela inversão de fins e meios na política. Assim, o poder é dado aos políticos para que realizem aqueles valores. Mas o objetivo de sua atividade passa a ser a manutenção daquele poder que, de meio, passa a ser o fim real de sua ação. Com isso, pervertem-se os valores, que são neutralizados e instrumentalizados." (FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Direito constitucional: liberdade de fumar, privacidade, estado, direitos humanos e outros temas. Barueri, SP: Manole, 2007, p. 530).

[895] SIN CITY - A Cidade do Pecado. Direção: Frank Miller, Robert Rodriguez e Quentin Tarantino. Produção de Dimension Films. Estados Unidos: 2005 (2h 03m). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sRRsJFnCdTU>, acesso em 08 jan. 2022.

[896] "O pensamento político está sob a jurisdição da práxis. A práxis, entretanto, não é um feixe caótico de instintos, mas de ideias. A recuperação do pensamento político, com seu isolamento conceitual, o extremo da falsa consciência do mito e do arbítrio teórico. Por esse meio se revitaliza a realidade política, não aquela mítica realidade nacional, o velocino de ouro do reducionismo, que a procura na subtração das camadas de tinta estrangeiras que a recobriram. Realidade tem o sentido de dinâmica, de atividade, que, ao se desenvolver, revela a estrutura social, 'fazendo a opressão mais opressiva, acrescentando-lhe a consciência da opressão'. O pensamento político, porque atividade, contém carga crítica, que não se confunde com a escolástica, nem participa da visão teórico-contemplativa. Como valor e como ser que virá a ser, corrosivo da ideologia e do imobilismo da filosofia política. Acompanha e potencializa a dialética social à qual se vincula, sem ser mero reflexo, por meio de manifestações múltiplas, que não estão necessariamente submersas no saber formulado, com o rótulo político. Em certos momentos, o pensamento político, mais na poesia do que no panfleto da circunstância. Repele as especializações, expandindo-se em todas as manifestações culturais, ainda que se afirme o congelamento ideológico e o enciclopedismo filosófico." (FAORO, Raymundo. A República inacabada, organização e prefácio de Fábio Konder Comparato, posfácio de Heloísa Murgel Starling. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022, p. 35).

idiossincrasias de uma forma um tanto quanto acentuada, mas não é um ser estranho. Atualizando Faoro para os nossos dias, o ministro Luiz Fux indica que o conjunto de valores vindicados pela Política acaba sendo justamente aqueles que representam os padrões desejados pela sociedade no momento[897]. Sejamos um pouco coloquiais e resgatemos aqui a ode que se faz ao famoso "jeitinho brasileiro"[898]: se as regras mais básicas são torcidas à boutade, mediante à aprovação de seu infringir ante uma plateia de cúmplices-contumazes de que a submissão ao certo é coisa de bobo, com se pode esperar que um conjunto de valores diferentes possa nascer em um local que é a epítome dessa prática? Então, os dizeres do fictício Roark não são assim tão distantes da realidade, quando se enxerga na Política uma chance de se fazer dançar consigo aqueles que também querem se locupletar da incúria alheia.

E quando se chega nesse ponto, tudo que se propõe à Política acaba por ser instrumental, em uma consolidada inversão de valores, dado que é esta que deveria ser instrumento para a realização de direitos fundamentais. Assim, as políticas públicas não são enxergadas como metas a serem alcançadas, mas, sim, como oportunidades para se extraírem vantagens de toda natureza. Não se precisa olhar muito longe no passado para observar que o tratamento de políticas fundamentais acaba sempre sendo reduzido a discussões periféricas sobre os interesses dos grupos políticos em jogo, não raro pessoais, não raro eleitorais, não raro econômicos, mas sempre tendo a política pública como subterfúgio. E essa é uma questão extremamente delicada, porque, conforme asseveramos na abertura deste Capítulo, a Política Pública precisa da Política e do processo legislativo para se fazer institucional. Contudo, na forma como hoje se desenha o processo político, o que entra como ideal, acaba saindo como o factível, o que, não raras vezes, está muito distante daquilo que se tinha proposto.[899]

[897] "A cultura política constrói-se pelo processo de distribuição de recursos escassos, a cargo de cada sociedade. Esse processo desenvolve-se paulatinamente, a partir das escolhas comuns que se cristalizam na esfera axiológica respectiva, e ancora-se em um conjunto de standards de justiça que são compartilhados entre os seus membros. Ao fim, esse mapa de alocação de recursos pode assumir relevância normativa, uma vez cristalizado nas normas constitucionais." (FUX, Luiz. Cultura política, constituições e constitucionalismo global, *in* COÊLHO, Marcus Vinicius Furtado [Coord.]. A Constituição entre o Direito e a Política: o futuro das Instituições: estudos em homenagem a José Afonso da Silva. 1ª ed., Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2018, p. 155).

[898] "O 'jeitinho' trabalha com um conjunto de categorias emocionais. Opera com apelos sentimentais. Quem o invoca pretende transformar um problema privado em categoria de interesse público. A ansiedade que ocorre na formação de uma fila, por exemplo, pode ilustrar as várias estratégias do interessado em burlar regra geral, que é a ordem de chegada." (GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. O jeitinho brasileiro e a arte de ser mais igual do que os outros. Consultor Jurídico, 18 out. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-out-18/embargos-culturais-jeitinho-brasileiro-arte-igual-outros>. Acesso em 26 ago. 2022).

[899] Uma política transversal como Moradia, que perpassa sobre direitos de propriedade, patrimônio público, sistema financeiro, construção civil, gestão de cidades, dentre diversos outros, terá tantas observações e interferências de atores distintos como imprevisíveis, a pretender a mitigação ou recrudescimento de ações que

Para se atender melhor ao segundo item da exposição deste subcapítulo, cabe explicar melhor esse fenômeno.

Em regra, as políticas públicas originam-se do Executivo, o que lhe cabe tanto pelas disposições do art. 61 CF[900], como pelo seu próprio papel ante a Administração Pública. Daí que a conquista da condução dos governos se faz estribada nas promessas de diversas políticas sociais ou econômicas que se propõem ao eleitorado a cada quadriênio. Não é por outra razão que ao cumprimento das obrigações constitucionais – sobre as quais se devem acoplar as promessas de cada período –, erige-se toda uma estrutura de arrecadação tributária que precisa ser adequadamente organizada em quadro de previsão de receitas e estimativa de despesas, o Orçamento. Oras, traduzindo o ideal em termos concretos, toda e qualquer ação do Estado, desde a manutenção do mais básico ordinário até mesmo a implantação de grandes projetos, sempre, sem exceção, ensejará no tratamento de interesses alheios. Então, desde o nascedouro, uma política pública, como a de Moradia, passará pelo escrutínio de grupos que a vão enxergar não como meio de realização social, mas como uma coisa que poderá implicar alterações no mundo jurídico[901] e como forma de geração de dividendos de toda a natureza. Então, já desde a sua concepção no Executivo, a política pública despertará interesses que precisarão ser trabalhados fora de suas hostes, no Legislativo, além de qualquer outra instituição que lhe detenha pertinência temática. E é justamente nesse momento que a beleza da Democracia – tão bem caracterizada pela dialética – acaba se transmutando em um jogo explícito de interesses tratados ao ar livre[902]. Oras, mesmo que haja política no Executivo, a forma presidencial que confere comando único ao seu Chefe faz com que a hierarquia decorrente imponha uma forma e sentido mais ou menos acertado para a prática que se deseja legislar. Contudo, tal não existe no Legislativo e, a despeito de todas as suas organizações regimentais, uma relativa independência entre seus membros[903] impõe a necessidade de

prejudiquem ou favoreçam seus interesses. Acaso não se tenha adequada articulação, a política morre às vezes mesmo antes de seguir às Casas Legislativas.

[900] O que também se aplica aos Estados e Municípios, por imperativo dos princípios constitucionais extensíveis.

[901] Como a possível perda de propriedades, alteração em regimes legais etc.

[902] "O ex-ministro da Educação Abraham Weintraub disse, em entrevista à CNN, ter recebido uma ordem direta do presidente Jair Bolsonaro (PL) para que "entregasse" o comando do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o centrão, bloco parlamentar que reúne o atual partido do presidente e a sigla do ministro-chefe da Casa Civil, Ciro Nogueira (PP)." (PITA, Iuri. Bolsonaro me mandou entregar FNDE para o Centrão, diz Weintraub à CNN. CNN Brasil, 12 abr. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-me-mandou-entregar-fnde-para-o-centrao-diz-weintraub-a-cnn/>. Acesso em 27 ago. 2022).

[903] Aqui se fala dos líderes e do cacique entre si, pois aos demais parlamentares, em regra, não há muita liberdade.

negociação de todo e qualquer projeto mais sensível. E é aí que a democracia brasileira, como produto do singular sistema eleitoral, acaba protagonizando o espetáculo do cabo de guerra em que os interesses não são tratados mais em bastidores, mas, sim, colocados à mesa e discutidos na frente de todos. Todavia, como mesmo estas discussões tangenciais acabam por precisar de legitimação que lhes deem forças, o que se comunica para fora, para o público, é um resumo tacanho dos embates tratados dentro da arena política. Ocorre que, como a Política é algo estranho à população, por conta da dissonância já apontada no item primeiro deste subcapítulo, é que as querelas no entorno da política pública acabem ganhando contornos de paroquiais e sejam resumidas a caricaturas das versões reais[904]. No fim, acaba se criando uma luta de mocinhos contra bandidos, entre o Bem e o Mal[905], onde cada grupo tenta demonizar o outro, fazendo da Política um circo[906] do qual, cada vez mais, se quer distância. O que acaba por tornar o terreno cada vez mais livre para o crescente comportamento antirrepublicano que se tem testemunhado nos dias atuais.

Um dos melhores exemplos dessas distorções é o tratamento dado à pauta orçamentária. Oras, não se pode pensar em política pública, sem que se tenha em mente as necessárias adequações orçamentárias que precisam ser realizadas. Mas não é só isso, pois o próprio funcionamento ordinário da Administração Pública é atrelado à saúde da execução orçamentária. Assim, na medida em que o Legislativo avança sobre o orçamento público, tem-se a criação de algo muito diferente do que a clássica concepção de Montesquieu sobre a tripartição dos Poderes. Explica-se. A ideia básica de Estado centra no Executivo a responsabilidade pelo funcionamento da máquina administrativa, competindo, primariamente ao Legislativo, a fiscalização da condução dos negócios estatais, o que se pode realizar por uma miríade de instrumentos, dentre eles, inclusive, a propositura de emendas à lei orçamentária, com o fito de correção dos rumos nas políticas do Estado. Não se tem aqui,

[904] O que, às vezes, é bem literal na guerra de memes que acontece no ambiente virtual.

[905] "No primeiro dia oficial da corrida pelo Palácio do Planalto, o presidente Jair Bolsonaro (PL), candidato à reeleição, voltou a chamar a eleição de 'luta do bem contra o mal' nesta terça-feira, 16." (PORCELLA, Iander; GUERRA, Rayanderson. Bolsonaro volta a Juiz de Fora e diz que eleição é luta do 'bem contra o mal' mais uma vez. Estadão, 16 ago. 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/bolsonaro-volta-a-juiz-de-fora-e-diz-que-eleicao-e-luta-do-bem-contra-o-mal-mais-uma-vez/>. Acesso em 27 ago. 2022).

[906] "Para se amesquinhar ainda mais o horizonte reflexivo e retirar qualquer atenção aos consensos sociais e inarticulados que constituem referência última de qualquer ação política, basta personalizar o debate político, de modo consequente, ao nível das telenovelas. À personalização, subjetivação e simplificação do Estado na noção de 'estamento estatal' todo-poderoso é acrescentada uma teatralização da política como ópera-bufa: deixamos de ter 'interesses e ideias em conflito' e passamos a ter um mundo político dividido entre 'honestos' e 'corruptos'." (SOUZA, Jessé. A tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite. 2ª ed. Rio de Janeiro: LeYa, 2018, p. 34).

neste momento primevo, nenhuma possível distorção à vista, dado que, como o orçamento é lei, cabíveis se fazem, como a qualquer outra, apontamentos por parte do Parlamento, o que é saudável e até necessário, pois à complexidade da sociedade tem-se em seu socorro o agir dos representantes de todos os matizes lá presentes[907]. Todavia, uma mudança não tão recente acabou por introduzir um elemento novo nessa construção de pautas públicas, que é a configuração do chamado Orçamento Impositivo[908], que, ao contrário do que o nome possa fazer crer, não torna impositivas ao Executivo as previsões por ele mesmo feitas na legislação orçamentária, o que a alteração constitucional faz é sequestrar parte do orçamento em prol de emendas dos parlamentares e as torna como de execução obrigatória. Veja-se, então, a transmutação de um regime presidencialista em um híbrido em que o Legislativo também passa a guiar suas próprias pautas de execução pública, ainda que contrárias a qualquer espírito minimamente programático. Com a introdução dessa inovação, o choque entre interesses acaba se acentuando de maneira dramática, na medida em que se permite ao Legislativo avançar sobre o Orçamento, impedindo, desta maneira, a plenitude do controle pelo Executivo, forçando a negociações cada vez mais explícitas sobre os interesses da governabilidade[909], o que faz com que qualquer política pública acabe sofrendo dificuldades gigantescas para aprovação sem que antes um número enorme de concessões tenha de ser feito.[910]

[907] "A emenda parlamentar é considerada o instrumento de que o Congresso Nacional dispõe para participar da elaboração do orçamento anual. Na verdade, antes dela, debate-se a lei de diretrizes orçamentárias, instrumento criado pela Constituição de 1988 para que o Congresso tivesse a oportunidade de atuar na definição das grandes linhas e critérios de alocação dos recursos orçamentários. Entretanto, a vinculação imediata do parlamentar com sua base, devido às características do processo eleitoral, não se dá em virtude dos debates de maior amplitude, mas depende muito dessa atribuição orçamentária pulverizada nas emendas, que dá ensejo à participação do parlamentar em inaugurações de obras em ocasiões que auxiliam a fixação de seu nome pelo eleitorado." (BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. São Paulo: Saraiva, 2013. Edição do Kindle - posição 3064 de 6012).

[908] Instituído pela Emenda Constitucional nº 86/2015.

[909] "A cientista política Nara Pavão sustenta que, no cenário atual, o custo da governabilidade do Brasil é muito alto. 'Um governo que é mantido através de uma coalizão muito heterogênea é ruim para o eleitor, porque aumenta a carga cognitiva para entender a política', argumenta. Não à toa, as candidaturas legislativas ganham peso a cada eleição. Com a proposta de diminuir a fragmentação partidária, a cláusula de barreira obriga os partidos a ter mais deputados eleitos como forma de receber maiores fatias dos fundos partidário e eleitoral. 'Os parlamentares criaram essa estratégia de dominar o orçamento como se vivêssemos em um parlamentarismo orçamentário. A alocação da forma das emendas de relator, e mesmo as emendas individuais impositivas via PIX orçamentário, indicam que os parlamentares também só pensam na sua própria reeleição', diz a procuradora do Ministério Público de Contas de São Paulo e professora da FGV Élida Graziane. A Lei Orgânica do SUS, por exemplo, prevê que os gastos na Saúde devem corresponder ao planejamento. Ou seja, ficam vedadas transferências que não estejam previstas, salvo em situações de calamidade. Parlamentares, no entanto, acabam fazendo emendas individuais, como se pudesse escolher até mesmo a pessoa jurídica beneficiária." (QUEIROZ, Gustavo. Como obter governabilidade sem entregar o orçamento a interesses subalternos de parlamentares? Estadão, 24 jul. 2022. Disponível em: <https://arte.estadao.com.br/politica/eleicoes/agenda-estadao-2022/como-obter-governabilidade-sem-entregar-o-orcamento-a-interesses-subalternos-de-parlamentares.html>. Acesso em 20 ago. 2022).

[910] O que explica, em parte, o fato do PCVA e o do PMCMV terem sido instituídos por medida provisória, pois a situação jurídica criada pelo Executivo acabaria sendo tomada de mais cuidado pelo Legislativo, ante os

A realidade inédita hoje presente é que a própria condução política do Estado se acabou por esfacelada, na medida em que a chamada governabilidade[911] tem exigido concessões tantas a criar um verdadeiro "parlamentarismo orçamentário", tanto no plano federal, como nos demais entes políticos[912], onde o Legislativo, ciente da sua capacidade de embaraço ao Executivo, tem-lhe cobrado, dentre outras concessões, nacos da execução orçamentária a um ponto tal em que as designações de emendas acabam sendo muito mais eficazes do que o planejamento orçamentário em si. É nesse cenário que se criou o chamado "orçamento secreto"[913], em que as emendas de relatores acabam tendo maior prioridade de execução do que as próprias programações do Executivo. E isso é extremamente deletério, porquanto políticas públicas essenciais acabam por serem prejudicadas por interesses ladinos[914], completamente divorciados do interesse público. Para se ter uma ideia do descalabro, pautas essenciais como a Saúde Pública podem acabar sem recursos suficientes[915], assim como restou esvaziado o Programa Casa Verde e Amarela, sem qualquer recurso

possíveis impactos sócio-políticos da supressão de benesses há largadas à população. É a distorção criando distorções. Trata-se do tema no Capítulo 3.2.2.

[911] "A nomeação de Ciro Nogueira (PP-PI) para a Casa Civil da Presidência da República marca um clímax nesse movimento progressivo de aproximação entre o governo Bolsonaro e o chamado 'centrão'. O movimento foi defendido pessoalmente pelo Presidente, tendo como motivação a necessidade, segundo ele mesmo, de governabilidade, para garantir a aprovação de reformas e outras pautas importantes para o país." (GAZETA DO POVO. Bolsonaro, o "centrão" e a governabilidade. 25 jul. 2022. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/opiniao/editoriais/bolsonaro-o-centrao-e-a-governabilidade/>. Acesso em 27 ago. 2022).

[912] Como tem sido público e notório no meu Amazonas.

[913] "Por que o apelido 'secreto'? Além da falta de regras estabelecidas para o encaminhamento dessas verbas, não há transparência para acompanhar para qual área a emenda de relator será destinada. Assim, a fiscalização sobre a execução desse dinheiro também é dificultada. Segundo a legislação, cabe aos ministérios definir a alocação desses recursos. Mas, na prática, os próprios parlamentares podem escolher o destino das emendas. Ou seja, há situações em que o dinheiro é enviado a uma pasta e deixa outra desamparada — a que recebe não é, necessariamente, a que mais precisa." (VINHAL, Gabriela. O que é 'orçamento secreto', verba usada em esquemas suspeitos de corrupção. UOL, 08 ago. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/08/08/orcamento-secreto-fraudes-governo-bolsonaro.htm>. Acesso em 25 ago. 2022).

[914] "Neste exemplo cristalino e atual da captura do Orçamento público pelo Legislativo, a estimativa é que as emendas do orçamento secreto, criado pelos parlamentares para repassar dinheiro a redutos eleitorais e revelado pelo Estadão, alcancem R$ 53 bilhões ao final deste ano. Somadas, as verbas totais empenhadas de 2021 para cá devem compor 24% do Orçamento federal. O cenário atual reflete um histórico de pedágios pagos pelos presidentes para governar. Especialistas apontam que acordos são comuns em qualquer sistema de governo, mas que a dominância do Legislativo e a 'sensação de ingovernabilidade' observada em Brasília nos últimos anos rompem com a tradição de poder do Executivo e levam a um 'insulamento burocrático' – quando o Estado fica isolado e atende a interesses individuais em prejuízo das demandas da sociedade." (QUEIROZ, Gustavo. *Op. cit.*)

[915] "O dinheiro destinado a ações e serviços públicos de saúde no projeto de Orçamento de 2023 pode ser ainda menor com a captura de recurso por emendas parlamentares de relator. Chamadas de RP-9, essas emendas não respeitam critérios de divisão e transparência e sustentam o chamado orçamento secreto, revelado pelo Estadão." (FERNANDES, Adriana. Orçamento secreto vai capturar R$ 10 bilhões de verba da saúde em 2023. Estadão, 25 ago. 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/economia/orcamento-secreto-saude/>. Acesso em 25 ago. 2022).

mínimo para fazer frente às promessas do governo federal, ante a drenagem feita para o atendimento dos interesses de sua base parlamentar.[916]

E essa situação nos leva ao terceiro item deste subcapítulo, qual seja a incidência de corrupção na atuação pública. O Brasil já tem histórico suficiente para que se destaquem alguns pontos nesse tema, quais sejam, (a) o enorme gradiente de responsabilidade entre o servidor e a coisa pública, (b) a deficiência dos instrumentos de controle e fiscalização, (c) a criminalização da política como mecanismo genérico de combate e (d) a criação de um ciclo vicioso ante a incompetência geral.

Em primeiro lugar se tem a registrar que, apesar de o Brasil ser um País com grandes resultados econômicos, isso não significa exatamente riqueza de seu povo, pois a grande desigualdade econômico-social acaba por lhe caracterizar como um País com extrema concentração de renda[917] e com vasta pobreza,[918] o que nos coloca em condição de igualdade com os países mais pobres do mundo. Neste cenário de extrema concentração de recursos em pouquíssimas ilhas em um oceano de exclusão, cria-se um ambiente propício para que a luta por melhores espaços se faça, por vezes, da forma mais vil o possível. Considerando-se, então, que a coordenação das atividades públicas é feita por representantes desconectados e invariavelmente descompromissados com a população em geral, o que se acaba tendo são pessoas em posições estratégicas, onde se deve lidar com o interesse de milhões de vidas, a implicar a gestão de milhões ou bilhões de reais, sem que se tenha, como condição para tanto, qualquer compromisso ou amarra moral que as faça compreender ou se portar diante da *res publica* como coisa alheia, e não como objeto de negociação privada[919]. Razões para isso são inúmeras, desde o próprio mau-caratismo a explicar todo tipo de desfaçatez, até mesmo algumas questões conjunturais que precisam ser tratadas com seriedade. Uma delas tem

[916] Como tratamos no Capítulo 3.2.2.
[917] Como se trata no Capítulo 2.2.2.
[918] Como se trata no Capítulo 2.2.1.
[919] "In the poorest countries, where illiteracy is high, desperate people are subject to government manipulation, and there is a lack of independent control through the media and professional organizations, governments face only weak control by society. They tend to be the most despotic and corrupt, not because poor people care less about good governance – on the contrary, their very lives depend on it – but because they lack the means to keep their government disciplined and law abiding. The result is a trap in which poverty causes bad governance and bad governance causes poverty – a two-way spiral downward that can lead to such extreme deprivation that the government, lacking computers, telephones, information systems, and trained civil servants, couldn't function honestly even if it wanted to. The end result can be collapse into a kind of anarchy, as in Liberia, Sierra Leone, and Somalia." (SACHS, Jeffrey D. Who Beats Corruption? Project Syndicate, 23 dez. 2005. Disponível em: <https://www.project-syndicate.org/commentary/who-beats-corruption?barrier=accesspaylog>. Acesso em 20 ago. 2022).

relação com a própria desigualdade social, pois a cultura incutida no País é que as gigantescas diferenciações são absolutamente normais, razão pela qual não há, como regra, qualquer empatia entre aqueles que se encontram entre os estratos mais altos na alta rede de castas-factuais brasileira, motivo pelo qual aquele que, com essa cultura, galga posições de destaque na Administração, crê ser absolutamente normal se servir da coisa pública para se regozijar do próprio "sucesso"[920]. A isso chamam de Patrimonialismo[921]. Outra situação se refere a algo um tanto mais sério, pois o cinismo e a necessidade de se fazer *mise-en-scène* acabaram fazendo com que os cargos de gestão pública sejam remunerados ou retribuídos de forma absurdamente desproporcional à responsabilidade que lhes é inerente[922]. Dessa forma, com padrões quase franciscanos, os cargos de administração não atraem os melhores gestores, pois a atividades equivalentes no Mercado se têm compensações muito mais justas às responsabilidades e aos riscos inerentes[923]. Assim, o gestor brasileiro está sujeito a uma remuneração ínfima frente à carga de responsabilidade, o que o torna absurdamente suscetível a tentações de todas as formas, porque o risco tem valido a pena[924], como se demonstra pelos

[920] "Grande parte da corrupção que assola a política urbana relaciona-se ao modo como os investimentos públicos são alocados para produzir algo que se assemelhe a um bem comum, mas que promove ganhos em valores patrimoniais privados a proprietários privilegiados de bens imóveis." (HARVEY, David. *Op. cit.*, p. 154).

[921] Como se trata no Capítulo 2.2.

[922] É uma irracionalidade continuar a Administração Pública a nivelar de forma praticamente igual quem tenha responsabilidades absurdamente diferentes. Quais as condições de serenidade e eficiência que se pode esperar daquele que tenha toda a responsabilidade da gestão de orçamentos milionários, dos quais a eventual má-gestão é punida proporcionalmente, sem que haja retribuição e garantias conformes?

[923] Alguma coisa não está certa, pois há um brutal hiato entre as garantias dos administradores públicos e privados. Veja-se o caso do Santander, por exemplo, apontado pela Exame com uma carteira total de R$ 536,470 bilhões no ano de 2021, tendo um lucro líquido total de R$ 16,347 bilhões para o mesmo período. De acordo com a Forbes, seus executivos chegaram a ganhar R$ 59 milhões no mesmo ano. A se tomar por base o mesmo período, de acordo com o Portal da Transparência, o Orçamento do ano passado estimou receitas totais de R$ 4,18 trilhões, sendo que seu Executivo deve receber remuneração total bruta de pouco mais de R$ 30 mil, o que totaliza pouco mais de R$ 400 mil no ano. Para o tratamento de um orçamento brutal, com responsabilidades enormes e riscos altíssimos, se paga muito mal para o administrador público. (REUTERS. Santander Brasil fecha 2021 com lucro de R$ 16,347 bilhões, alta de 7%. Exame, 02 fev. 2022. Disponível em: <https://exame.com/negocios/lucro-liquido-do-santander-brasil-fica-abaixo-das-estimativas-no-4o-tri/>. Acesso em 27 ago. 2022 / FERNANDES, Vitória. Salários de executivos: veja quanto ganharam os mais bem pagos do Brasil. Forbes, 30 jun. 2022. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-money/2022/06/salarios-de-executivos-veja-quanto-ganharam-os-mais-bem-pagos-do-brasil/>. Acesso em 27 ago. 2022).

[924] "Em primeiro lugar, não há uma maneira fácil de avaliar o desempenho da maioria das pessoas que trabalham para o governo. É por isso que existem tantas regras para o que os burocratas (ou policiais ou juízes) devem e não devem fazer. Em segundo lugar, a tentação de infringir as regras está sempre presente, tanto para o burocrata quanto para nós, o que leva à corrupção e ao abandono do dever. Desse modo, o risco de corrupção e negligência é endêmico em qualquer governo, mas é provável que seja mais grave em três circunstâncias. Primeiro, nos casos em que o governo está tentando fazer com que as pessoas façam coisas cujo valor elas não apreciam, como usar capacete numa motocicleta ou imunizar uma criança. Segundo, quando o que as pessoas estão recebendo vale muito mais do que o que pagam por ele; por exemplo, uma cama de hospital fornecida gratuitamente para quem precisa, independentemente de renda, convida a um suborno de pessoas mais ricas que querem furar a fila. Terceiro, quando os burocratas são mal pagos, trabalham em excesso e não são bem monitorados e, de qualquer modo, têm pouco a perder se forem despedidos." (DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres. *Op. cit.*, p. 291).

incontáveis casos já expostos na história recente nacional. Não se está dizendo, em absoluto, que tal seja justificativa para a corrupção ou práticas semelhantes, mas, sim, que o tratamento atual dado aos cargos de administração cria condições para que toda espécie de aventureiros possam tentar a sorte, seja de boa ou má-fé.

Em segundo lugar, registra-se que, em reação a esse estado de coisas, tem-se criado uma série de mecanismos de controle sem que se discuta o âmago da gestão pública. Ou seja, permanece-se a não tratar das condições adequadas da administração da coisa pública[925], em completo descompasso de como se faz a gestão na iniciativa privada, e estabelece-se um conjunto cada vez mais crescente de instrumentos de fiscalização da atividade pública. A *priori*, isso é realmente muito importante, pois há o dever de transparência no trato com o Erário, razão pela qual todo mecanismo que possa facilitar o acompanhamento de gastos é bem-vindo e deve ser constantemente aperfeiçoado. Contudo, como já se apontou anteriormente[926], nosso País ainda está passando por uma fase de organização institucional, motivo pelo qual os instrumentos hoje dispostos acabam por ser inócuos no tratamento de muitos pontos onde o patrimonialismo resiste. E a solução adotada tem sido o aumento das doses dos remédios hoje previstos, sem que se pense em mudança de suas fórmulas. Assim, a corrupção, tal qual doença viral, acaba ganhando resistência ante os remédios que lhes são agora inúteis, mas a sobrecarga de cobranças, por tudo quanto é órgão de controle[927], acaba por esgotar o corpo do Estado a lhe impor paralisação de atividades, sem matar a doença.

[925] "(...) o processo de construção de um Estado fiscal e social foi, em todos os países desenvolvidos de hoje, um elemento essencial do processo de modernização e desenvolvimento. Todas as experiências históricas sugerem que com apenas 10-15% da renda nacional em receitas fiscais é impossível ir muito além das funções soberanas tradicionais: se desejamos que a polícia e a justiça funcionem corretamente, não sobra muita coisa para financiar a educação e a saúde. Outra possibilidade é pagar mal a todos – policiais, juízes, professores primários, enfermeiros –, e nesse caso provavelmente nenhum serviço funcionará direito. Isso pode levar a um círculo vicioso, uma vez que a mediocridade dos serviços públicos contribuirá para minar a confiança no Estado, o que tornará mais difícil a mobilização de receitas fiscais significativas. O desenvolvimento de um Estado fiscal e social está intimamente ligado ao processo de construção de um Estado, simples assim. Trata-se, portanto, de uma história extremamente política e cultural, associada às especificidades de cada história nacional e dos abismos próprios de cada país." (PIKETTY, Thomas. *Op. cit*., p. 478).

[926] Sobre a instituição de Instituições.

[927] A suspeita de falha em um ato administrativo qualquer pode ensejar, simultaneamente, a responsabilização em processos de toda ordem, movidos pelos Tribunais de Contas – às vezes de forma concomitante por TCU e TCEs –, recomendações, inquéritos civis, ações civis públicas e ações de improbidade propostas isoladas, conjuntamente ou concomitantemente pelo Ministério Público Federal, Estadual, de Contas, do Trabalho, Eleitoral e Defensoria Pública, além de demandas próprias da CGU, Polícia Federal e das diversas Comissões Parlamentares de qualquer uma das Casas Legislativas pertinentes, afora a representação de qualquer cidadão, associação ou partido político que acione o Judiciário com ações populares ou atos semelhantes. Todas ações a, invariavelmente, cobrarem responsabilização pessoal do gestor, com prejuízo direto em sua remuneração, sem qualquer respeito ao princípio da dupla garantia estatuído no art. 37, §6º CF. E um gestor exerce centenas de milhares de atos administrativos ao cabo de um único mandato.

Há alguns pontos que precisam ser tratados neste aspecto. Toda fiscalização, seja envidada pelo Ministério Público, pelos Tribunais de Contas ou mesmo pelo Legislativo, exige, como substrato, a formalização de seus procedimentos, os quais, por imperativo constitucional, deveriam estar lastreados no princípio do contraditório. Contudo, a implementação adequada dos meios e garantias de defesa, implica uma necessária burocratização e demora no tratamento dos processos. Razões mil podem dar conta de explicar por que existe tal demora, como ausência de pessoal suficiente ou deficiência nos meios de apuração, por exemplo, o que exigiria uma grande refundação das instituições pertinentes, e do próprio Judiciário, a propósito. Todavia, enquanto isso não ocorre – se é que um dia ocorrerá –, as Instituições não são capazes de olhar para dentro de si e afirmarem sua incapacidade de dar conta do volume de responsabilidades atribuídas pela lei – o que ensejaria a grande refundação que precisa ser feita –, tendo preferido a adoção de críticas às garantias constitucionais como responsáveis pela impunidade decorrente de suas próprias incompetências[928]. Nessa batida, o contraditório e a ampla defesa são sempre atacados por aqueles que justamente deveriam estar em suas defesas. Assim, como as possibilidades recursais existem, grita-se contra a possibilidade de recursos dos réus[929], como a Constituição garante a presunção de inocência, cria-se a possibilidade de prisão em segunda instância[930], e, desta forma, vai se criando um verdadeiro Direito Penal do Inimigo, onde àquele que se imputa violação legal podem ser suprimidas as garantias processuais, a permitir-se um avanço

[928] É pois que uma investigação bem realizada, uma ação realmente fundamentada, tem como resultado inequívoco a condenação de corruptos e malfeitores. Contudo, o trabalho açodado, midiático e pirotécnico, leva a ações espetaculosas, feitas nas coxas, sem provas, mas cheias de "convicções", cujo único caminho é a improcedência. Assim, a mascarar a incompetência e a preguiça em fazer um trabalho extremamente relevante, mas que exige esforço, suor e dedicação para apuração detalhada de responsabilidades, prefere-se à crítica aos direitos fundamentais de defesa e contraditório. É neste sentido que Lenio Streck aponta crítica ao julgamento do TRF4 que, em 24/01/2018, condenou ex-presidente Lula por corrupção: "O julgamento apenas reforça a tese de que, no Brasil, moral vale mais do que o direito. O relator chegou a ir além do que decidiu Moro. Foi mais morista que Moro. Veja: Moro disse que havia 'atos de ofício indeterminados'. Só que o relator disse não ser necessário haver prova de atos de Lula em relação aos contratos mencionados na denúncia. Como explicar isso? Como explicar a incompetência de Moro depois de ter dito que não houve dinheiro da Petrobras envolvido? Ora, a denúncia do MPF cita a Petrobras 423 vezes. A questão: o que é Direito no Brasil? Isso sem falar no uso do domínio de fato. De novo. Minha pergunta: como ensinar direito depois deste julgamento?" (CONJUR. Comunidade jurídica debate argumentos do julgamento do ex-presidente Lula. Consultor Jurídico, 24 jan. 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-jan-24/comunidade-juridica-debate-argumentos-julgamento-lula>. Acesso em 27 ago. 2022).

[929] "O excesso de recursos possíveis no sistema judiciário cria uma 'cultura de impunidade' no Brasil. Essa é a opinião do juiz federal Sérgio Moro, responsável por julgar os suspeitos na Lava Jato . Ele afirmou que a possibilidade de recurso, mesmo quando há provas 'esmagadoras', é usada pelos réus para adiar o cumprimento da pena." (JOTA. Excesso de recursos cria "cultura de impunidade", diz Sergio Moro. 10 ago. 2015. Disponível em: <https://www.jota.info/justica/excesso-de-recursos-cria-cultura-de-impunidade-diz-sergio-moro-10082015>. Acesso em 27 ago. 2022).

[930] Como se criou a partir de decisão do plenário virtual do STF, em novembro de 2016, confirmado novamente no julgamento do habeas corpus do ex-presidente Lula, em abril de 2018. Tendo sido suprimida a possibilidade em novembro de 2019, por 6 votos a 5.

mais célere à condenação, seja lá qual seja a condenação, ainda que mais à frente se identifique terem sido criminalizados inocentes.

E esta situação nos leva a registrar, em terceiro lugar, que, em resposta à incapacidade de dar vazão ao controle da atividade política na administração, resolve-se simplesmente por criminalizá-la. Dessa maneira, cria-se um ideário de que a política em si é corrupta, assim como todos os seus integrantes, o que autorizaria a tomada de quaisquer medidas em face da atuação política, pois ela já estaria conspurcada desde a origem. Desta forma, tratados tal qual usurpadores, poder-se-iam ignorar quaisquer garantias constitucionais e tomar a pressuposição de culpa, em flagrante inversão constitucional. Neste ponto, cabe enfatizar: nem a atuação política é criminal, muito menos é exagerada qualquer medida destinada a lhe fiscalizar. O que não pode continuar ocorrendo são essas odiosas pressuposições que não se prestam a nada, a não ser criar estigmas sobre a atuação de agentes estatais que têm e devem exercer funções relevantes. O exemplo mais gritante dessa completa anomia se encontra resumido na atuação da Operação Lava-Jato, que, partindo dessas mesmas pressuposições, atropelou procedimentos, fraudou a condução penal, e acabou, pela sequência de erros e preconceitos, causando a anulação de procedimentos investigatórios[931] que só serviram para desmoralizar todos os envolvidos, tanto dos réus, como dos algozes. Mas a Lava-Jato é apenas a demonstração de como a condução das investigações sobre a Política se dá hoje. Não há maniqueísmos neste mundo, não há bonzinhos e malvados, há Controle que deve ser feito, com observância rigorosa da lei, e isso serve para todos.

Em quarto lugar, cabe registrar que toda essa situação acaba por criar círculo vicioso que perverte a coisa pública como um todo. Na medida em que o exercício dos cargos públicos, notadamente os de administração, dentre os quais, especialmente as chefias do Executivo, continuam sendo concebidos e tratados como espaços despidos de quaisquer garantias mínimas[932], assim como a criminalização da política leva a uma constante repressão

[931] SCHREIBER, Mariana. Após reviravolta, STF decide que Moro foi parcial contra Lula. BBC News Brasil, 23 mar. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56503901>. Acesso em 27 ago. 2022.

[932] Toda e qualquer ação que se faça contra o administrador público vai exigir a contratação de advogados, além de possivelmente contadores e outros profissionais, por tempo indefinido. Tudo isso é muito caro e deve ser pago pessoalmente pelo administrador, mesmo décadas depois de sua saída do cargo. O anacrônico é que um sentimento troncho de probidade geral se traduz na remuneração extremamente baixa do agente, a qual não cobre sequer os custos básicos da responsabilidade inerente ao cargo, quanto mais dos custos de defesa. De se destacar que, em algumas esferas, os custos de um processo implicarão a perda de todos os possíveis ganhos obtidos durante o exercício do agente no cargo, e, possivelmente, na busca de empréstimos de toda ordem. E é assim que faz a administração proba no Brasil, onde se remunera mal o administrador e se deixa como sua a responsabilidade por todo e qualquer custo decorrente da defesa de atos de controle ou demandas processuais.

sobre os agentes públicos, por vezes décadas após o exercício de seus cargos, cria-se na política, a consciência de um ambiente tóxico e perigoso, ocupado por aqueles que estejam dispostos a correr esse tipo de risco pessoal, esvaziando da pauta pública o tratamento de interesses de assuntos de Estado, como as políticas públicas, restando, tão somente espaço para o proselitismo da corrupção sem que ninguém esteja realmente muito disposto em virar o disco.

No final das contas, ao se ponderar a Política atual frente às promessas inscritas na Constituição Federal, tem-se o Estado como um verdadeiro paquiderme: muito pesado, lento e carregado. Cheio de preocupações com o próprio peso e a necessidade de estar constantemente à busca de mais e mais alimento, ele não serve a muita outra coisa que não seja para si mesmo. Isso é quase um paradoxo, pois é justamente do Estado que a população precisa para ter condições básicas de dignidade e cidadania, mas este, o Estado, demora atender os reclames mais urgentes, pois consome muita energia alimentando toda uma fauna de seres que vivem dentro de si, negociando cada passo em prol de qualquer direção a preço de ouro[933]. E isso leva a uma grande necessidade de reflexão, pois, se um bom governo é essencial para a qualidade de vida da população[934], como isso pode ser obtido em um ambiente tóxico conspurcado em que a preocupação permanente está sempre ligada à próxima eleição? Em que tudo é enxergado como combustível[935] desta máquina de fazer política pela política, em prol unicamente dos políticos?

Há quem se aproveite disso para continuar a fazer a mesma política, só que em embalagem diferente, e se apresente à população como o Salvador, portando-se como um estandarte antipolítica[936] e, na base de um populismo de ocasião – que pode ser tanto de

Em um ambiente de criminalização geral da atividade política, isso é bastante dramático, pois é praticamente impossível que um administrador escape de um processo de qualquer natureza.

[933] Às vezes até de forma literal: "Três prefeitos afirmaram nesta terça-feira (5), durante audiência no Senado, que um pastor cobrava propina em dinheiro, ouro e até por meio da compra de bíblias para conseguir liberar verbas no Ministério da Educação." (MATTOS, Marcela. Prefeitos reiteram que pastor pedia propina em dinheiro e até em ouro para obter verba no MEC. G1, 05 abr. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/04/05/prefeito-diz-a-senadores-que-pastor-cobrou-1-kg-de-ouro-em-troca-de-conseguir-verba-no-mec.ghtml>. Acesso em 28 ago. 2022).

[934] "A cultura do bom governo público e privado é essencial para o desenvolvimento sustentável do país, encontrando fundamento na instituição de Estado Democrático de Direito a ser concretizado nos princípios informadores da Administração Pública." (*in* ISHIKAWA, Lauro. Compliance e responsabilidade social: a dimensão da extensão na formação acadêmica do profissional do direito. Revista Pensamento Jurídico. São Paulo: vol. 13, nº 2, jul./dez. 2019).

[935] "Não faz sentido descobrir a melhor maneira de gastar 1 dólar em escolas se 87 centavos nunca chegarão à escola mesmo." (DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres. *Op. cit.*, p.269).

[936] "Os defeitos e vícios dos líderes populistas se transformam, aos olhos dos eleitores, em qualidades. Sua inexperiência é a prova de que eles não pertencem ao círculo corrompido das elites. E sua incompetência é vista

esquerda, como de direita –, inflama as massas indignadas contra o governo do momento[937], para instalar a sua própria organização política, mas que perpetua as mesmas exatas práticas descoladas do interesse público. E é nesse ritmo de ópera-bufa[938] que se traduz à população o que é a política nacional, de forma rasa e caricata, centrando ódios e amores a personagens de ocasião, mantendo a alienação geral face a um sistema político-partidário que tira vantagem dessa desconexão.

Diante de tudo isso, o que restam são mais questões, pois a se ter uma política mais centrada no cidadão, quem poderia, então, ser político? Quem seja rico e não esteja sujeito às paixões mundanas inerentes ao meio? Qualquer um do povo, desde que regiamente remunerado para escapar à máquina? Franciscanos desprendidos de qualquer preocupação material? Amadores de ocasião única ou profissionais com *know-how*? Não sei dizer. Só posso afirmar que no Brasil o eleitor espera a quimera do político, pois quer que ele seja a virtude e todo o mal, ao mesmo tempo. Quer que ele se eleja, mas que lhe ajude diretamente, com coisas ou dinheiro mesmo[939]. Quer que o público seja realmente privado, desde que dele, ele também faça parte. Quer que ele seja rico, mesmo que rico às custas do público para, tal qual um Robin Hood troncho, entregue-lhe parte dos espólios, que injustamente obteve – ou melhor, que com sua ajuda pôde obter.

É, "em política não há final feliz."[940]

como garantia de autenticidade. As tensões que eles produzem em nível internacional ilustram sua independência, e as fake news que balizam sua propaganda são a marca de sua liberdade de espírito." (EMPOLI, Giuliano Da. Os engenheiros do caos, tradução de Arnaldo Bloch. 1ª ed. São Paulo: Vestígio, 2019, p. 12).

[937] "Muito mais que medidas específicas, os líderes populistas oferecem aos eleitores uma oportunidade única: votar neles significa servir de torcida contra os governantes." (EMPOLI, Giuliano Da. *Idem*, p. 57).

[938] "O Carnaval contemporâneo se alimenta de dois ingredientes que nada têm de irracional: a cólera de alguns meios populares, que se fundamenta sobre causas sociais e econômicas reais; e uma máquina de comunicação superpotente, concebida em sua origem para fins comerciais, transformada em instrumento privilegiado de todos aqueles que têm por meta multiplicar o caos." (*Idem*, p. 17).

[939] "Em algum momento, todas as democracias modernas tiveram compras de voto, de acordo com Reis. Para o especialista, essa troca se dá porque não há consciência clara da importância do voto. 'O eleitor entende aquilo como seu, individual, algo que pode utilizar para obter vantagem pessoal', diz. O pensamento é: 'posso buscar uma vantagem imediata em vez de esperar por algo que não sei se virá' – no caso, os serviços públicos ou os ideais do mandato do candidato que escolher apoiar. 'Em uma sociedade em que haja desconfiança sobre como os demais se valerão do seu voto é que floresce uma comunidade disposta a vender o voto.'" (GRAGNANI, Juliana. 'Recebi dinheiro de dois candidatos e não votei em nenhum': como a compra de votos no Brasil ainda resiste em 2020. BBC News Brasil, 02 dez. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55102501>. Acesso em 28 ago. 2022).

[940] EMPOLI, Giuliano Da. *Op. cit.*, p. 38.

6.1.2. PARTICIPAÇÃO POPULAR

O princípio democrático previsto na Constituição traduz a conformação de uma Sociedade saudável, ou seja, em que o cidadão tenha condições de contribuir com a construção do Estado à sua volta[941]. Decerto que a política representativa tenha sido estruturada para cumprir esse papel, pois em um País grande e complexo como o Brasil, não se tem como realizar uma democracia direta sem representantes parlamentares, entretanto, isso não significa que o mandato a eles atribuído exclua a voz do povo de manifestação sobre o Estado. Ao contrário, pois é justamente pela confirmação da cidadania que se tem a demonstração do exercício da atuação popular, razão pela qual é cabível e exigível toda manifestação individual ou coletiva que dê vazão a essa vontade, o que a legislação deixa assente em uma série de exemplos[942]. Todavia, mesmo nas hipóteses claras de atuação do Legislativo, não se exclui a participação popular, dado que o procurador jamais pode tolher a manifestação do constituinte.

Não é que se esteja a militar contra a democracia representativa, longe disso, mas a questão clara é que, em uma sociedade efetivamente cidadã, seus integrantes não estão, nem podem estar, alheios à condução dos negócios que lhes tocam. É óbvio que o pressuposto para tanto é educação, como já se salientou em diversos pontos nesta obra, pois assim a concepção do que seja *res publica* acaba por cada vez se consolidar mais entre seus membros, o que exige sua participação mais intensa nos assuntos de seus interesses. A legislação já possui um conjunto razoável de hipóteses nesse sentido, como é o caso da realização de audiências públicas ou consultas populares[943], mas isso não significa que a manifestação da vontade popular tenha de estar enlatada tão somente nessas hipóteses estreitas, bem como, ainda que

[941] "Não basta proclamar o princípio democrático e procurar a coincidência entre a vontade política manifestada pelos órgãos de soberania e a vontade popular manifestada por eleições. É necessário estabelecer um quadro institucional em que esta vontade se forme em liberdade e em que cada pessoa tenha a segurança da previsibilidade do futuro. É necessário que não sejam incompatíveis o elemento objetivo e o elemento subjetivo da Constituição e que, pelo contrário, eles se desenvolvam simultaneamente." (MIRANDA, Jorge. Constituição e democracia, *in* COÊLHO, Marcus Vinicius Furtado [Coord.]. A Constituição entre o Direito e a Política: o futuro das Instituições: estudos em homenagem a José Afonso da Silva. 1ª ed., Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2018, p. 330).

[942] Como é o caso das audiências públicas na construção de um plano diretor, conforme art. 40, §4º, I, do Estatuo das Cidades.

[943] Arts. 31 e 32 da Lei nº 9.784/1999, por exemplo.

ocorrendo nesses casos, as manifestações não podem ser tomadas por meramente alegóricas, ou *pro forma*[944], pois isso é o mesmo que sua negação.[945]

O fato é que a construção de uma política pública, ainda que tenha um enorme processo administrativo-político a percorrer, não pode prescindir da oitiva real da população, pois são somente os cidadãos que constroem as cidades, porquanto nelas vivem e morrem, conhecem as suas realidades e sabem quais são as demandas mais importantes e mais urgentes. Assim, o tratar de uma política de Moradia precisa, além dos imprescindíveis estudos e dos necessários debates dentro da Administração e das Casas Legislativas, de uma conversa permanente com seu principal ator, que é o povo[946], o que deve ser feito nos estudos prévios, dos debates, no planejamento, na execução etc. Pois senão não se estará a construir uma política de moradia, estar-se-á sempre desenhando maquetes e esperando que o povo a integre de forma tão estática quanto os poucos bonecos lá inseridos. Isso nunca funcionou e jamais funcionará.

6.1.3. AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O planejamento de uma política pública não é algo fácil. Tratando-se de algo que exige conhecimento multidisciplinar e uma capacidade de compreensão panorâmica da realidade socioeconômica em que se pretende inseri-la, é assente que os profissionais envolvidos têm de estar um tanto distantes do populismo eleitoral de ocasião, bem como tenham adequado conhecimento técnico para saber com o que se está manejando. E este é um problema em qualquer regime de governo que se imagine, pois a Democracia, que tem a tendência de sagrar os mais populares aos postos de comando dos Estados, pode levar incompetentes à gestão da coisa pública, o que é uma tragédia que, às vezes, somente pode ser

944 "Na prática, a ideologia da participação permite obter pelo menor preço a aquiescência das pessoas interessadas e que estão em questão. Após um simulacro mais ou menos desenvolvido de informação e de atividade social, eles voltam para a sua passiva tranquilidade, para o seu retiro. É evidente que a participação real e ativa já tem um nome. Chama-se autogestão. O que levanta outros problemas." (LEFEBVRE, Henri. *Op. cit.*, p. 111).

945 "Nem sempre as empreitadas bem sucedidas em um lugar podem ser replicadas exatamente, com aspectos culturais e especificidades em jogo. Mas Bianchi, da ESPM, aponta que um fator fundamental, que une todas as boas iniciativas no mundo, é garantir que a cidade seja capaz de ouvir os cidadãos." (RIVEIRA, Carolina. O que as "cidades inteligentes" no mundo têm a ensinar ao Brasil. Exame, 30 set. 2021. Disponível em: <https://exame.com/brasil/cidades-inteligentes-infraestrutura/>. Acesso em 06 out. 2021).

946 "Como o arquiteto que, antes de construir um edifício, sonda e examina o solo para ver se pode aguentar o peso necessário, o sábio legislador não começa redigindo leis boas por si mesmas, mas antes examina se o povo a que são destinadas está apto para suportá-las." (ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. *Op. cit.*, p. 57).

corrigida com novas eleições. Às vezes, pois a Democracia gera a sua própria distopia da percepção da realidade, motivo pelo qual, enquanto a bancarrota não é total, as coisas podem continuar piorando muito até que se dê conta de que o estrago não é algo apenas setorizado, mas generalizado a um ponto de colapso geral. Este, não por acaso, é o Brasil de hoje. O que alguns custam a compreender é que o Estado é meio que um barco, em que todos, pobres ou ricos, estamos rumando juntos, desse modo, se elegermos o melhor dançarino do salão para segurar no seu timão, sua falta de conhecimento e incompetência o fará bater nos rochedos e afundamos todos, independentemente da classe social, como demonstram os casos do Titanic, em 1912, e do Costa Concordia, em 2012. Do outro lado, no extremo da Tirania também ocorrem problemas semelhantes, pois Chernobyl está aí para nos dar testemunho da incompetência e arrogância. A diferença, claro, é que nesta não há possibilidades de escolhas, sendo que a Democracia, malgrado suas falhas inerentes, ainda permite correções.

Em todo caso, a construção de uma política pública exige uma adequada organização burocrática, em que técnica e ciência possam ocorrer à sua realização[947]. Isso perpassa às condições pessoais dos políticos, agentes ou burocratas, pois implica a exigência de uma institucionalização cada vez maior do Estado[948], a qual permitirá a existência de um ambiente propício ao desenvolvimento, na medida em que se obstaculiza o retrocesso. Ou seja, a estruturação de bases sólidas para sustentação do desenvolvimento, lastreadas na legitimação social, acabam criando espaço para a evolução das condições de vida, impedindo que se rediscutam fundamentos basilares que já deveriam estar inexoravelmente imiscuídos no ideário popular. Tal seria o caso, por exemplo, dos padrões sanitários mínimos, ou dos pressupostos básicos de saúde pública, como a política vacinal. Contudo, o que ainda ocorre na política personalista brasileira é que o tratamento de políticas públicas precisa ser levado a efeito por um bom defensor da ideia, um brigador pela sua manutenção, um artista (em um âmbito quase circense), para convencer todos a dançarem juntos, pois senão a ideia mais analítica e perfeita perde, na democracia de hoje, para as ideias que mais se alastram – como a política antivax – ou as que mais aparecem, não sendo assim as políticas mais fundantes e

[947] "Como apontam Wu, Ramesh e Howlett (2015), o desempenho das funções de políticas públicas por burocratas e organizações públicas demanda capacidades de natureza distintas, tais como administrativas, relacionais e analíticas." (KOGA, Natália Massaco; PALOTTI, Pedro Lucas de Moura; LINS, Rafael da Silva; COUTO, Bruno Gontyjo do; LOUREIRO, Miguel; LIMA, Shana Nogueira. Como os burocratas federais se informam? Uma radiografia das fontes de evidências utilizadas no trabalho das políticas públicas, *in* KOGA, Natália Massaco; PALOTTI, Pedro Lucas de Moura; MELLO, Janine; PINHEIRO, Maurício Mota Saboya [Orgs.]. Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas. Brasília: Ipea, 2022, p. 318).

[948] Como se trata no Capítulo 5.1.3.

sérias – e não vistas por todos, como saneamento básico e moradia! – não são levadas à frente e seguem encalhadas no estaleiro.

O problema que se pode ter nessa medida de forças é que a boa vontade do burocrata resulte da implantação de uma política desconectada da realidade e com as idiossincrasias que ela revela. O estudo da realidade e, sobretudo, a discussão, mesmo em um ambiente conturbado, é essencial para que se evite a ineficácia e o desperdício de esforços e recursos públicos[949]. Duflo & Banerjee, neste sentido, criticam o que chamam de problema dos "três Is"[950], ou seja, ideologia, ignorância e inércia, que são condições em que os promotores de políticas públicas, desconectados ou descompromissados com a realidade, acabam incidindo ao estruturarem ações baseadas em convicções pretéritas, sem a preocupação da integração popular, ou do enfrentamento do escrutínio nas Casas Legislativas, o que é a crítica deste trabalho frente a programas como o PMCMV e o PCVA[951], que acabam, exatamente por isso, a criar ambientes de piora da qualidade de vida, como é o caso dos Residenciais Viver Melhor no meu Amazonas.[952]

[949] Como já observava Caio Prado, em um texto de 1962: "Infelizmente muitas correntes políticas de esquerda, embora honestamente empenhadas em levar por diante a reforma, não se aperceberam ainda que paralelamente à propaganda e mobilização da opinião pública, e particularmente daqueles setores mais diretamente interessados no assunto e que são os trabalhadores rurais, é indispensável proceder a um levantamento rigoroso e preciso das reais condições da economia agrária brasileira, a fim de que a ação política se faça na base de diretrizes práticas e soluções concretas. É preciso de uma vez por todas sair da vagueza das adjetivações (como o simples acréscimo à palavra 'reforma' do adjetivo 'radical'), sair das formulações gerais e da transposição mecânica para o Brasil de condições e situações econômicas e sociais estranhas; das simples imprecações contra o latifúndio e dos lamentos acerca dos miseráveis padrões de vida da população rural brasileira, a fim de assentar como e por que meios se poderá modificar essa situação e corrigir os graves vícios de nossa estrutura agrária e relações de trabalho e produção no campo responsáveis por aqueles padrões. Sem isso, a ação política se perderá no vácuo e em estéril agitação, sem resultados de maior alcance e sem perspectivas reais, pelo menos dentro de um prazo razoável, como está, efetivamente, em boa parte, sucedendo." (PRADO JÚNIOR, Caio. A revolução brasileira; A questão agrária no Brasil. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p. 357).

[950] Os economistas haviam detectado, em Udaipur, na Índia, que um razoável programa de saúde pública havia falhado, porque os burocratas que o conceberam não levaram em conta as condições integrais de vida daquela comunidade em específico: "As regras (obviamente) não foram elaboradas com o objetivo de minar a eficácia de todo o sistema de saúde na Índia. Ao contrário, foram provavelmente colocadas no papel por um burocrata bem-intencionado, que tinha as suas próprias opiniões sobre o que o sistema deveria fazer e não prestou muita atenção ao que isso exigia de fato. Trata-se do que chamamos, para resumir, do problema dos 'três Is': ideologia, ignorância e inércia. Esse problema aflige muitos dos esforços feitos para supostamente ajudar aos pobres." (DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres. *Op. cit.*, p. 294).

[951] Ver Capítulos 3.2.1. e 3.2.2.

[952] Como se tratou em Ocupações Irregulares Urbanas (*Op. cit.*, p. 123): "Ato contínuo à inauguração, e mediante todas as promessas e discursos de se viver melhor, no Residencial Viver Melhor I, foram alocadas as milhares de famílias que já se encontravam, há muito, cadastradas para receberem suas moradias. Já neste momento sérios problemas foram detectados: somente as casas e apartamentos estavam construídos, não havia comércio, não havia escolas, não havia creches, não havia posto de polícia – ou mesmo ronda policial –, não havia posto de saúde ou congênere, não havia linha de ônibus em mínima quantidade; em suma, não havia nenhum equipamento público. E, sobretudo, para agravar tal já lamurioso quadro, ainda se deve somar o isolamento dos Residenciais Viver Melhor I e II, distantes dos centros urbanos. O Governo Estadual criou um verdadeiro gueto: uma cidade dentro da Cidade, para onde se acossaram todos aqueles que se parece não querer ver por entre os concretos mais evoluídos das zonas mais nobres de Manaus."

Outra coisa que precisa ser destacada é o fato de que a política pública precisa ser discutida além dos nichos que lhes são estritamente pertinentes, haja vista que a vida em sociedade demandaria conversação entre os seus segmentos, daí que a comunicação de sua existência é imprescindível. A questão do hoje em dia, entretanto, não é tanto se deve ou não se fazer comunicação, mas, sim, por quais meios, dado que o soterramento crescente de nossa atual "era da informação" acaba, paradoxalmente, traduzindo-se em desinformação e segregação do conhecimento em bolhas cada vez mais visíveis. Outro problema, claro, é como isso é realizado, porquanto um inegável *soft power* decorre dos grupos e dos meios de comunicação com maior influência. Os economistas Duflo & Banerjee já haviam destacado o papel de influência que emissoras de TV, como a Rede Globo, têm no ideário popular, em especial, por suas telenovelas, que acabaram por permitir uma moldagem mais "progressista" de nossa sociedade[953]. Assim, se tal ocorre para o desenhar de comportamentos prosaicos na sociedade[954], pode certamente ocorrer para a discussão, um tanto mais ampla, de problemáticas sociais a serem adotadas, ou projetadas, por políticas públicas.

Essa questão, da discussão e dos estudos, traz o tratamento das políticas públicas para um campo mais científico, a exigir, como já se faz em outras áreas, a tomada de ações lastreadas em provas de funcionalidade, o que pode se chamar de Políticas Públicas Baseadas em Evidências – PPBEs, como vem sendo discutido no IPEA[955], ou seja, a atuação pública não mais poderia ser livremente tocada, moldada ao sabor das vontades do momento – do gestor ou da população –, mas, sim, em decorrência da demonstração estruturada de sua eficácia frente à demonstração das evidências decorrentes de suas práticas. Tal, que pode parecer um contrassenso na atuação política, já é o lugar-comum na Medicina, por exemplo, que somente autoriza a adoção de procedimentos ou remédios após demonstração analítica de

[953] *Op. cit.*, p. 144.

[954] Como divertidamente demonstram os artistas do humorístico Porta dos Fundos, a satirizar o excesso de registros de nascimento feitos com o nome "Enzo", que é o nome de um dos filhos dos carismáticos atores Cláudia Raia e Edson Celulari, que trabalham na emissora Globo. (PORTA DOS FUNDOS. Enzo. Youtube, 09 fev. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FJWdoxXchII>. Acesso em 29 ago. 2022).

[955] "As chamadas políticas públicas baseadas em evidências (PPBEs) são um tipo de política 'baseada na investigação, que aplica procedimentos rigorosos e sistemáticos para a coleta de dados e se preocupa com a transformação desses dados em conhecimento formal que seja efetivamente útil na tomada de decisões' (Bracho, 2010, p. 307, tradução nossa). É importante ressaltarmos que, reconhecendo as inúmeras dificuldades de naturezas diversas para que esse objetivo seja atingido, alguns autores mais realistas preferem utilizar o termo políticas públicas informadas por evidências." (FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de; SANCHES, André Emilio. Mapeamento e caracterização do movimento das políticas públicas baseadas em evidências no Brasil, *in* KOGA, Natália Massaco; PALOTTI, Pedro Lucas de Moura; MELLO, Janine; PINHEIRO, Maurício Mota Saboya [Orgs.]. Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas. Brasília: Ipea, 2022, p. 108).

sua eficácia e catalogação de seus efeitos adversos. Desse modo, por que haveria de ser diferente a procedimentalização da atuação pública de seus remédios?

Decerto que a vida não espera muito, e a adoção de procedimentos perfeitos, como exige a Medicina, pode levar anos ou até décadas para serem autorizados ao uso público. Como bem sempre salienta o professor Lauro Ishikawa, "o ótimo é inimigo do bom", razão pela qual não se há muito tempo para ficar divagando e filosofando sobre políticas sociais como Moradia, como uma questão etérea ou acadêmica, sem a preocupação com a solução imediata dos graves problemas que se encontram presentes na ordem do dia. Assim é que, o que se compreende como política pública, nessa necessária nova roupagem, é a sua estruturação conjunta com mecanismos de aferição de sua condução, ou seja, a produção e medição de indicadores[956]. É o que apontam Duflo & Banerjee, quando indicam a necessidade da realização de Estudos Controlados Randomizados para aferição da eficácia de políticas públicas:

> "Our view is that economists' insights can and should guide policy making (see also Banerjee 2002). Economists are sometimes well placed to propose or identify programs that are likely to make big differences. Perhaps even more importantly, they are often in a position to midwife the process of policy discovery, based on the interplay of theory and experimental research. This process of "creative experimentation," where policymakers and researchers work together to think out of the box and learn from successes and failures, is the most valuable contribution of the recent surge in experimental work in economics."[957]

Essa parece ser uma abordagem mais sadia no trato com o cidadão, bem como com a coisa pública, na medida em que se permite a avaliação de indicadores sociais tanto das famílias objeto das políticas públicas, como das que foram tomadas como grupo de controle. Uma análise assim, mais econômica e científica, permite avançar no trato de uma política de Moradia de uma forma mais acertada, pois os possíveis erros e distorções econômico-sociais podem ser acompanhados em tempo real, criando condições para o ajuste de rumos da política envidada. E isso é excelente, dado que a tal fase de conhecimento social, de integração da

[956] "Compreende-se a necessidade de serem avaliados os programas e políticas públicas para identificar seus resultados e medir sua eficiência, eficácia e efetividade, publicizando seus resultados com vistas à prestação de contas para a sociedade. Sob esta ótica, entende-se que a pesquisa avaliativa compreende a promoção de um direito democrático fundamental, diretamente atrelado ao controle social em face da atuação estatal (Arretche, 2001)." (LIMA, João Victor Moura. FONTELE, Beatriz Medeiros. COUTO, Ana Emília da Silva. SILVA, Brunno Costa do Nascimento. Programa minha casa minha vida: uma avaliação de políticas públicas numa perspectiva de cidadania, *in* Revista Avaliação de Políticas Públicas - Revista Aval. v. 6, n. 20. jul-dez/2021. – Fortaleza: MAPP-UFC, 2021 – Semestral, p. 69).

[957] DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. The Experimental Approach to Development Economics. Annual Review of Economics. 2009. 1:151–78.

participação popular, não ficaria embolorada nos escaninhos onde as pastas do planejamento primevo foram colocadas, mas estariam presentes e vivas, alimentadas com a construção concomitante da realidade mediante o ajuste e estudo das práticas mais acertadas em virtude das vicissitudes detectadas a cada momento[958]. Todavia, para que isso seja efetivo, a concepção do que é, e como se conduzem as políticas públicas, deve mudar. No caso de uma política de Moradia, aquele Motor Social[959], com estrutura presente desde a sua concepção, deve integrar a própria política, estando ao seu lado, propiciando a sua constante avaliação e condução.

6.2. O *RESET* DA ALTERNÂNCIA DEMOCRÁTICA

Em 2005 eu estava em Itapiranga, uma pequena cidade no Leste do Amazonas. Como único Defensor da cidade, e às vezes o único com capacidade postulatória, era procurado para resolver todo tipo de problema. Certa vez me aparece uma questão fundiária relativamente intrincada, e era necessário conhecer a cadeia dominial dos terrenos envolvidos, bem como os mapas que indicavam expansão urbana da cidade para conhecer o que ali era público e privado. Vou até a prefeitura, que ficava a poucos passos da Defensoria e vou ao seu "setor de terras", que não era mais do que uma pequena sala, onde dois servidores, com grande boa vontade, atendiam as pessoas. Pergunto sobre os mapas e registros que precisava para entender melhor a causa. Os servidores entreolham-se, e um deles diz, em resposta: "tem não, doutor, só restou isso que o senhor vê" – e apontou-me os móveis antigos da sala – "os documentos foram levados pelo contrário…". Quando eu tinha chegado em Itapiranga, em meados de 2005, tinha acabado de se iniciar uma nova gestão no município, eleita no ano anterior, 2004. O "contrário" era o adversário perdedor.

Mais de uma década depois, estou assumindo a Pasta da Saúde do Estado do Amazonas, onde fiquei pelos três primeiros meses de 2019, e já na primeira semana do ano,

[958] "In addition, from the point of view of optimal learning, it is often worth testing a broad intervention first to see whether there is an overall effect and then, if it is found to work, delving into its individual components to understand what part of the broad program works. Policy experiments often stop at the first step." / "From the point of view of the organizations, it became clear that there was value in setting up relatively long-term relationships with researchers, so that the experimentation could constitute a process of ongoing learning and multiple experiments of mutual interests could be designed. In other words, there was less emphasis on one-off evaluations, where the researcher is brought in to evaluate a specific program that the organization has already decided to evaluate." (DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. *idem*).

[959] Como discutido no Capítulo 4.6.

encaminham-me uma pilha enorme de processos de toda ordem – processos administrativos relativos aos milhares de contratos, fiscalizações, auditorias, requerimentos diversos etc. –, tudo quase de uma só vez. Todos precisavam de atenção acurada, por conta das responsabilidades e dos riscos, mas concorriam com a realidade alarmante de todas as unidades de saúde, que estavam desesperadamente precisando de atenção. Negligenciar um ou outro geraria consequências, inclusive pessoais, de responsabilização. Mas o quadro é que estava já tudo meio que parado, ao cabo de um par de meses, aguardando a nova gestão. E tudo precisava ser resolvido rápido e direito, porque a Saúde Pública não poderia esperar.

A Democracia exige alternância de Poder, o que é muito saudável. Contudo, a democracia brasileira clama por uma institucionalização melhor de seu funcionamento, pois a organização do Estado em si, ainda é muito personalista, bem como ainda há muito amadorismo na condução da coisa pública, razão pela qual setores fundamentais do Poder Público sofrem gravíssimas soluções de continuidade quando este processo de transição, de um gestor para outro, acontece. Na pequenina Itapiranga, isso fazia começar do zero o trabalho de levantamento fundiário, mantendo a população sempre no passado, na medida em que sua História era rasgada a cada nova gestão. No grande Amazonas, a inadequação no passar do bastão, aliada à opacidade da condução pública, colocava a população em risco de vida, de forma literal, a exigir extrema diligência e responsabilidade para se evitar o pior. São apenas dois exemplos, em dois momentos diferentes, mas é, infelizmente, a *praxis* em nosso País, em que a eleição de um governante tem implicado um *reset* do Estado, voltando quase tudo à estaca zero, prejudicando assim diretamente a população, que precisa esperar novamente pelo florescer do que, às vezes, já havia começado a brotar anteriormente.

Esse é dilema-risco das políticas públicas, sujeitas, como estão, à sua manutenção ao sabor dos desejos de ocasião, acaso não acabem sendo institucionalizadas da forma apropriada.

6.3. O MODELO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Maria Paula Dallari Bucci resume, precisamente, no que consiste o planejamento e a execução de políticas públicas no Brasil:

> "É extremamente trabalhoso gastar legalmente o dinheiro público, do que resulta difícil a execução orçamentária. Os passos previstos na legislação para efetivamente executar a despesa (empenho, liquidação e pagamento) pressupõem a existência de projetos razoavelmente estruturados – no caso de obras, que representam parcela considerável do investimento público, projeto básico e projeto executivo – passíveis de embasar a licitação, contratação e execução da obra. E a qualidade do processo de licitação e contratação, conduzido pelo Poder Público, mas executado pela iniciativa privada, influi sobre a capacidade de sua sustentação diante de questionamentos, seja de eventuais licitantes vencidos, seja dos órgãos de controle ou do Poder Judiciário."[960]

Veja-se bem, entre a promessa e a realização existe uma grande distância, e não se está aqui a falar da alcunhada "vontade política", ou coisa que a valha, mas simplesmente da forma como a Administração Pública se estruturou de procedimentos de uma forma tal que a concretização de qualquer intenção exige um verdadeiro esforço de guerra para que aconteça. Não há exagero na expressão, pois, sim, existe uma verdadeira guerra a ser travada, acaso se deseje romper com a inércia. Como já se tem trabalhado neste Capítulo, o Estado é um grande paquiderme, concentrado prioritariamente em seus próprios interesses, assim, grande parte de sua energia e pessoal é gasto unicamente para lhe manter funcionando, se fosse um organismo vivo, seria disfuncional, com uma taxa de metabolismo basal altíssima, mas com uma energia inversamente proporcional. Além disso, há tanta – e justificada – desconfiança sobre o administrador público, que se criaram mecanismos de realização do interesse público que mais parecem uma gincana, onde uma tortuosidade de caminhos têm de ser trilhados, e a falha é sempre punida de uma forma a desestimular a inovação.

Não há contradição aqui entre a intenção da realização de políticas públicas com a efetiva necessidade de sua burocratização e controle. Elas devem ocorrer, mas não a ponto de tornarem a implementação de políticas públicas como sendo algo impossível, pois senão o próprio intento que as incentiva acaba por decotado pela complexidade em sua instalação, devido aos obstáculos e aos riscos inerentes a quem tentar transpô-los.

Esta obra não tem a finalidade de discussão dos fundamentos de Direito Financeiro ou Administrativo, os quais exigem estudo próprio a ponderar suas funcionalidades ante a necessidade da realização de direitos humanos. Contudo, não se pode evitar a crítica de que a sistemática atual se constitui em um grande empecilho para a concretização de políticas públicas, como bem observa a professora Maria Paula. Há muita crítica sobre a falta de

[960] BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. São Paulo: Saraiva, 2013. Edição do Kindle - posição 3022 de 6012.

planejamento do Estado, algo que também muito se escreveu até aqui, mas a questão é que o modelo brasileiro faz com que tal seja de grande complexidade. Imagine-se um caso de calamidade pública, por exemplo, acaso impossível de se prever, para que se adotem medidas de enfrentamento, são necessários procedimentos tão excepcionais quanto arriscados, que vão desde a edição de decretos a declarando, como uso das excepcionalidades da lei de licitações para a aquisição do que seja urgente, assim como alteração por lei dos destinos das dotações orçamentárias. Um transtorno logístico que torna a ação do poder público lenta, e sujeita todos os agentes envolvidos a todo quanto é tipo de ação *a posteriori*[961]. Agora imagine-se que se esteja diante da ocorrência de fenômenos sazonais, como as grandes chuvas que incidem no País[962], onde uma relativa previsibilidade permitiria a alocação prévia de recursos ao seu combate, seria essa medida suficiente para se desincumbir a Administração de sua obrigação de socorro, acaso a realidade extrapole as expectativas? O mesmo pode se dizer às demais políticas, como segurança, saúde ou, como é o tema deste trabalho, Moradia.

O fato é que qualquer centavo que se gaste na Administração vai exigir previsibilidade a tal ponto que a implementação das soluções em concreto pode acabar por demorar em demasia. Só a dança da construção do orçamento, que passa do PPA às LDOs anuais, para só então figurar nas minudências da LOA, faz com que tudo acabe sendo encarado *pro forma*, com fórmulas já batidas pelo Ministério e Secretarias de Fazenda, dando ao Orçamento sua inafastável marca de programático, pois é impossível que a sociedade e sua complexidade possam caber em um pedaço de papel que lhe adivinhe o futuro com um ano de antecedência.

Mas essa é a realidade, e é onde a política pública precisa ser inserida, acaso se deseje que seja algo mais do que um ato de boa vontade.

6.3.1. MÍNIMO EXISTENCIAL

Um ponto, dentre o planejamento de políticas públicas, precisa ser destacado, que é a consagração do mínimo existencial. A despeito da vasta literatura sobre o tema, o que se tem de pertinente a esta obra é a forma pela qual o que se considera como mínimo possa ser implementado. Isso não é fácil, pois a conceituação do que seja o humano acarreta no

[961] Apesar de aludido no Capítulo 6.1.1., discute-se também no Capítulo 6.4.
[962] Como se trata no Capítulo 3.3.

conhecimento de toda a sua amplitude, o que faz, mormente nos dias atuais, com que a cártula de seus direitos mínimos seja cada vez mais extensa. Ademais, se justiça significa algo mais do que um mero ideal, a sua própria realização exige igualdade entre as pessoas, razão pela qual não se pode considerar este ou aquele indivíduo como merecedor de um direito de segunda categoria[963]. Esse é um ponto anacrônico, pois a realidade nacional tem sido pródiga na demonstração de exemplos onde uma verdadeira segregação acontece a olhos vistos, com uma claudicante saúde pública, deficitária educação pública e insuficiente segurança. Ou seja, o mínimo não tem sido um eufemismo.

A par de tais discussões, e trazendo-se o foco à pauta da Moradia, o que se consideraria o mínimo existencial? Não nos atrelemos a todas as condições de habitabilidade que um imóvel possa ter, já discutimos que estes são conceitos diferentes[964], mas nos apeguemos à ideia de segurança, que é justamente o cerne do conceito em voga. Assim, a Moradia é conjunto de valores que permite o exercício da cidadania, pela concessão de segurança que confere ao indivíduo e à sua família. Desse modo, seu mínimo existencial está desatrelado de parâmetros legais que lhe fixe valor[965], pois seu conteúdo inerente é aquele que confere ao ser humano a capacidade de desenvolvimento, na medida em que lhe retira as preocupações[966] que lhe mantêm no ciclo vicioso de luta por sobrevivência, como em uma armadilha da escassez.[967]

Uma política de Moradia deve ter tal parâmetro como foco, se se pretender efetiva. Acaso não, continuaremos a testemunhar políticas habitacionais que constroem unidades, mas

[963] "A história da distribuição da riqueza jamais deixou de ser profundamente política, o que impede sua restrição aos mecanismos puramente econômicos. (...) A história da desigualdade é moldada pela forma como os atores políticos, sociais e econômicos enxergam o que é justo e o que não é, assim como pela influência relativa de cada um desses atores e pelas escolhas coletivas que disso decorrem. Ou seja, ela é fruto da combinação, do jogo de forças, de todos os atores envolvidos." (PIKETTY, Thomas. *Op. cit.*, p. 27).

[964] Ver Capítulo 1.6.

[965] Como os introduzidos pela Lei nº 14.181/2021, que alterou o CDC. É algo mais além: "'Sem o mínimo existencial, não há sustentabilidade para o sistema, porque as pessoas não buscarão renegociar. Mas é importante diferenciá-lo do patamar estabelecido para linhas da pobreza e acesso a programas de assistência social, sob o risco de reduzir o superendividado à miséria', defendeu a professora Claudia Lima Marques, diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, uma das responsáveis pela redação da lei." (PAIVA, Letícia. Qual seria o 'mínimo existencial' na concessão de crédito e cobrança de dívidas? Jota, 29 out. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/coberturas-especiais/relacoes-de-consumo/qual-seria-o-minimo-existencial-na-concessao-de-credito-e-cobranca-de-dividas-29102021>. Acesso em 20 ago. 2022).

[966] Pois "a escassez captura a mente" de quem se encontra sem moradia, e os coloca num túnel de foco a fazer ignorar tudo à volta, inclusive as possibilidades de desenvolvimento, na medida em que o "dividendo do foco" está todo centrado na necessidade de se resolver o problema que os aflige de imediato: ter onde viver. (MULLAINATHAN, Sendhil. SHAFIR, Eldar. *Op. cit*, p. 43).

[967] Como se trata no Capítulo 5.5.1.

que deixam o humano à deriva, com inúmeras contas novas a pagar, sem condições de desenvolvimento pela falta de educação, saúde, segurança, infraestrutura e trabalho[968], enfim, sem perspectivas de futuro.

6.4. A ATUAÇÃO DE AGENTES ESTRANHOS E CONTROLE EXTERNO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Uma das faces mais interessantes do regime democrático é a inexistência do monopólio da palavra. Tanto de acordo com a Constituição, como mesmo se testemunha no dia a dia, não existe um único assunto que não admita a discussão e o debate com os possíveis múltiplos interesses em voga. Então, a construção de políticas públicas, que não são mais do que a concretização sobre debates de interesses, pelo mesmo princípio democrático, demanda a interlocução com todos os possíveis setores da sociedade e vertentes do próprio Estado.

Como se discute no Capítulo 6.8., ainda que o Executivo seja o promotor por excelência das políticas públicas, ele não passa de uma face da mesma entidade, que é o Estado, razão pela qual é axiomático que todas as demais representações deste possam, e devam, colaborar para que sua construção se dê da forma mais integral o possível. Então, já de início, registra-se que o tratamento de políticas públicas não é monopólio do Executivo, motivo pelo qual a integração dos outros Poderes e Instituições do Estado não pode ser enxergada como intervenção, ou mesmo como controle externo, pois que, *a priori*, a atuação de um órgão não pode ser vista como isolada de seu corpo, motivo por que todos agentes estranhos ao Executivo não estariam a praticar intervenção, mas, sim, integração.

Mas observemos isso com cuidado. Não se quer dizer que a construção de políticas públicas, assim como qualquer outro ato do Executivo, possa ser atravessada por manifestações extemporâneas e inopinadas de qualquer um. Não é isso. Há de se observar que a estrutura tripartite do Poder atribui a cada faceta do Estado funções que lhes são típicas, contudo, o que se ressalta é que essa tipicidade não se traduz em estamentos estanques, que não admitam a colaboração de outros. Aqui a questão está muito mais distante das

[968] Como se esclarece no Capítulo 8.7.

preocupações com probidade[969] do que com funcionalidade, pois o cabimento da participação de outros órgãos ou entidades na manifestação em políticas públicas está muito mais ligado ao princípio democrático do que à necessidade de fiscalização e controle de ilegalidades.

Neste ponto, a despeito de toda a polêmica, não se está a discutir algo necessariamente novo, pois já, desde Rousseau, apontava-se que o crescimento do Estado, com o aumento de seus agentes, acabaria por introduzir manifestações multilaterais sobre o Interesse Público, que demandariam controle para que a sua retidão não fosse prejudicada pelo desequilíbrio das pretensões isoladas[970]. E esse tem sido o cerne da manifestação judicial em nossos dias, conforme o Supremo já vem assentando em uma série de exemplos[971], que têm como lastro justamente o princípio democrático, que exige que o Estado como um todo, ou seja, inclusive o Judiciário, seja um efetivo promotor de direitos fundamentais[972]. Este é o raciocínio do professor Rennan Thamay:

> "Seja por compreender que a figura adequada venha a ser a judicialização da política ou o ativismo judicial, que tanto contendem doutrinadores e jurisprudência, o fato é que a implementação das políticas públicas descumpridas pelo Poder Estatal vem sendo produzida pelo Poder Judiciário.
>
> Tanto é que, com base em decisões do STF, o Judiciário brasileiro vem realizando, implementando e concretizando políticas públicas. Nesse sentido, o STF

[969] "Lembre-se, ademais, que a ascese protestante, isto é, a preocupação com a correção dos atos que são praticados no cotidiano, deram ao trabalho uma configuração peculiar, uma vez que o seu exercício de forma digna e adequada era um dever e representaria uma comprovação de eleição. Porém, a ascese intramundana não estava relacionada apenas a uma forma de trabalho voltada a realizações pessoais. O que importava, afinal, era o cumprimento dos deveres (entre eles o trabalho) indispensáveis à comprovação da predestinação." (MARINONI, Luiz Guilherme. Cultura e previsibilidade do Direito. Revista de Processo Comparado: vol. 1/2015, p. 271 - 292, jan-jun/2015. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais: 2015, p. 276).

[970] "Acabo de demonstrar que o governo se debilita à medida que os magistrados se multiplicam, e demonstrei anteriormente que quanto mais numeroso o povo é numeroso, deve aumentar-se também a força repressiva: donde se segue que a relação de magistrados ao governo, deve ser inversa da dos súditos ao soberano. Quer dizer que o governo deve comprimir-se quanto o Estado se engrandece, de tal modo que o número de chefes diminua na proporção do aumento da população. Entretanto, falo aqui somente da força relativa do governo e não da sua retidão, porque contrariamente, quanto mais numerosa é a magistratura, mais se aproxima a vontade do corpo à vontade geral, enquanto sob um único magistrado, esta mesma vontade do corpo não é, como já disse, senão uma vontade particular. Perde-se, assim, por um lado, o que se pretende ganhar por outro, e a arte do legislador é saber fixar o ponto em que a vontade do governo, sempre na proporção recíproca, se combinem na maneira mais vantajosa para o Estado." – É de se destacar que ao tempo de Rousseau, "magistrado" era um funcionário do poder público investido de autoridade. (ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. *Op. cit.*, p. 78).

[971] Como se vê, por exemplo, nas Súmulas Vinculantes 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12 ou 13, na ADPF 54 (sobre a interrupção da gravidez de feto anencéfalo), na ADI 3.510/DF (sobre células tronco) ou na Pet. 3.388/RR (sobre a demarcação de terras indígenas na área conhecida como Raposa Serra do Sol/RR).

[972] "'Penso que os magistrados devem ir além das reivindicações meramente corporativas, [como] melhorias das condições de trabalho, vencimentos e vantagens, embora essas lutas sejam importantes. O Judiciário enquanto poder de Estado não pode ficar alheio à democracia, sobretudo no momento em que tem um protagonismo maior na efetivação de direitos fundamentais', declarou Lewandowski." (LUCHETE, Felipe. Elaborar políticas públicas também é papel do Judiciário, defende Lewandowski. Consultor Jurídico, 30 out. 2015, Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-out-30/elaborar-politicas-publicas-papel-judiciario-dizlewandowski>. Acesso em 04 abr. 2022).

> já firmou entendimento de que '*não ofende o princípio da separação de poderes a determinação, pelo Poder Judiciário, em situações excepcionais, de realização de políticas públicas indispensáveis para a garantia de relevantes direitos constitucionais* '[973]."[974]

Assim, não é por outra razão que o Pretório Excelso, atendendo a pedido da DPU, deferiu o Mandado de Injunção nº 7300, a impor ao Executivo Federal, a obrigatoriedade do pagamento do programa de Renda Básica de Cidadania para os brasileiros em situação de extrema vulnerabilidade e pobreza, conforme previsto na Lei nº 10.835/2004, do qual se determinou a adoção de todas as medidas legais cabíveis para a implementação do benefício, inclusive mediante alteração do Plano Plurianual (PPA), da previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022.[975]

O que hoje se tem de prática já desmistifica toda a problemática em torno da possibilidade de controle ou não sobre políticas: ele tanto é necessário, como é imprescindível, e pode ser exercido por uma miríade de órgãos, pois, em *ultima ratio*, são todos o mesmo Estado. Desta forma, não interessa quem são os postuladores, seja a Defensoria Pública, o Ministério Público, o cidadão ou qualquer outro legitimado, não pode o Judiciário, pelo próprio comando do art. 5º, XXXV, da CF, eximir-se da obrigatoriedade de decidir em caso de lesão ou de sua ameaça, mormente quando ela se faz de forma coletiva,

[973] Referência do próprio autor: STF, RE 634.643/RJ, 2ª T., Rel. Min. Joaquim Barbosa, j. em 26.06.2012, *DJe*-158, Divulg. 10.08.2012, Public. 13.08.2012.

[974] THAMAY, Rennan Faria Krüger. HERANI, Renato Gugliano. Jurisdição constitucional concentrada. Curitiba: Juruá, 2016, p. 159.

[975] Mandado de injunção. Renda básica de cidadania. Lei 10.835/2004. Art. 2º. Omissão do Poder Executivo Federal em fixar o valor do benefício. 2. Colmatação da inconstitucionalidade omissiva. Equilíbrio entre o indeclinável dever de tutela dos direitos e liberdades constitucionais (CF, art. 5º, XXXV) e o princípio da divisão funcional dos poderes (CF, art. 2º), além da observância às regras fiscal-orçamentárias. Precedentes. 3. A falta de norma disciplinadora enseja o conhecimento do writ apenas quanto à implementação de renda básica para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica (pobreza e extrema pobreza), na linha dos arts. 3º, III; 6º; e 23, X, da Constituição Federal. 4. O Fundo Federal de Combate à Pobreza possui receitas próprias e prioriza o atendimento de famílias situadas abaixo da linha da pobreza. Art. 81, caput e §1º, do ADCT c/c arts. 1º e 3º, I, da Lei Complementar 111/2001. 5. Bolsa Família. Lei 10.836/2004. De 2014 a 2017, milhões de concidadãos retornaram à extrema pobreza. Inexistência de atualização adequada do valor limite para fins de enquadramento e também da quantia desembolsada pelo Poder Público. Política pública que necessita de atualização ou repaginação de valores. Proteção insuficiente de combate à pobreza. 6. Lei 10.835/2004 e suas variáveis sociais, econômicas e jurídicas. Risco de grave despesa anual. Realidade fiscal, econômica e social, na quadra atualmente vivenciada e agravada pelas consequências da pandemia em curso. 7. Determinação para que o Poder Executivo Federal implemente, no exercício fiscal seguinte ao da conclusão do julgamento do mérito (2022), a fixação do valor disposto no art. 2º da Lei 10.835/2004 para o estrato da população brasileira em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Art. 8º, I, da Lei 13.300/2016. 8. Apelo aos Poderes Legislativo e Executivo para que adotem as medidas administrativas e/ou legislativas necessárias à atualização dos valores dos benefícios básicos e variáveis do programa Bolsa Família (Lei 10.836/2004), isolada ou conjuntamente, e, ainda, para que aprimorem os programas sociais de transferência de renda atualmente em vigor, mormente a Lei 10.835/2004, unificando-os, se possível. 9. Concessão parcial da ordem injuncional. (MI 7300, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 27/04/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-167 DIVULG 20-08-2021 PUBLIC 23-08-2021)

como nos casos inerentes às políticas públicas. Mas não se olvide que o Controle não é prerrogativa exclusiva do Judiciário, cabendo atuação, tanto do Legislativo, como das Cortes de Contas, nos temas que lhes são afetos.

A questão em voga é diferente e hoje está centrada nos limites do exercício do Controle, pois uma coisa é a discussão sobre a legalidade ou a constitucionalidade de determinada prática administrativa, outra, é a ultrapassagem dos limites de atuação de cada Poder – ou Instituição –, e, *contra legem*, buscarem-se fundamentos em um direito transcendental para se fazer valer alguma vontade em específico. Tratemos disso com vagar. Desde o início deste trabalho, tem-se apontado ao ser humano um conjunto de valores universais que não podem ser decotados pelas legislações dos Estados Nacionais. Aponta-se que a Constituição Federal tem observado, em grande sentido, essa deontologia dos Direitos Humanos e traduzido de forma relativamente adequada os instrumentos e estruturas necessárias à sua sobrelevação. Já muito se discutiu e apontou casos em que, mesmo o Constituinte Originário errou ao estabelecer restrições ao pleno exercício dos direitos humanos[976], os quais demandaram, e ainda demandam, atuação do Estado, seja propriamente do Legislativo, ou do Judiciário, para sua correção. É justamente aí o nó górdio que se precisa deitar atenção, pois toda a sustentação de nosso Estado de Direito se dá conforme a validade que se atribui ao ordenamento jurídico, assim não é estranho que sua axiologia possa ser verificada e contestada em caso da identificação de incoerências. Nosso Direito, por ser inserido em uma sistemática universal de direitos humanos, admite, sem maiores problemas, que a nossa própria Lei fundamental possa ser questionada e ajustada a se aperfeiçoar aos desideratos de atendimento ao humano. Contudo, a grande problemática é que a possível ausência de parâmetros em um direito fundamentalmente principiológico acaba abrindo a possibilidade de que os estamentos jurídicos possam ser interpretados à vontade pessoal do julgador, permitindo o torcer de regras claras, com grande prejuízo à estabilidade geral do Estado. Este é o chamado ativismo, e os mesmos riscos aqui apontados fazem parte do alerta de Lenio Streck:

> "Ora, é preciso lembrar, com Konrad Hesse, que o texto constitucional traz uma necessária vinculação constitucional – algo que Jon Elster chama de *pré-compromisso constitucional*. Ou seja, no texto escrito da Constituição, nascem fixações que aumentam o efeito estabilizador, racionalizador e assegurador da

[976] Ao estabelecer hipótese de prisão civil por dívidas, no caso do depositário infiel; ao enlatar o conceito de família como sendo somente entre homem e mulher; ao torcer o sistema de representatividade direta, criando possibilidade de representantes desconectados com o eleitor.

> liberdade constitucional, que se perdem quando a Constituição escrita não é mais considerada taxativamente vinculativa. Se o juiz ou qualquer Tribunal, em afastamento da concepção jurídica positivista (por óbvio, o mestre alemão refere-se ao positivismo exegético), *acredita poder passar por cima do direito constitucional escrito* (como querem os ministros que defendem a mutação constitucional nesse caso), *podem tais resoluções ser tidas como mais apropriadas que as de uma interpretação mais fiel à lei, liberando-se o caminho para se ludibriar a Constituição, em prol de interesses discricionários controvertidos*? Abandona-se, assim, a ideia da Constituição escrita pelo estado de insegurança que isso gera. Ou seja, o texto escrito tem uma clara necessidade de vinculação, que não pode ser superada, sob pena de causar fissuras na institucionalidade."[977]

Então, torna-se a afirmar que a necessidade de controle de políticas públicas é algo que lhes é absolutamente inerente, no entanto, a ressalva que se faz é quanto aos limites desse exercício. Havia no passado uma compreensão dos administrativistas que, em se tratando do Judiciário, tal somente poderia ser exercido sobre atos administrativos vinculados, ou quanto aos aspectos de legalidade estrita dos atos discricionários, pois ao chamado mérito administrativo, que seria de prerrogativa exclusiva da Administração, não caberia absolutamente nenhum controle. Esse raciocínio é incabível frente à compreensão do regime constitucional atual, em que todos os atos decisórios, sejam eles vinculados ou discricionários, têm de estar jungidos ao ordenamento jurídico, razão pela qual seu controle só se tem por limitado por imperativos eminentemente constitucionais. Veja-se, por exemplo, a questão da Renda Básica de Cidadania, onde é claro o sentido da máxima discricionariedade cabível à Administração para a ponderação sobre os limites de sua execução frente às disponibilidades orçamentárias necessárias à cobertura das demandas prementes do Estado. Contudo essa inarredável prerrogativa não se pode confundir com a negação de direitos fundamentais, bem como à execução de uma política pública destinada a realizá-lo. Assim, o *discrímen* entre o Controle e a Administração está justamente na impossibilidade de o primeiro tomar as rédeas do orçamento público e fixar, por sua própria vontade, as ações destinadas à concretude de um Direito. Eis aí o pomo da discórdia, pois, constitucionalmente, somente ao Executivo cabe a responsabilidade da eleição de todas as prioridades que lhe batem à porta. Oras, não é por outra razão que a escolha de seu Chefe se dá por eleições, pois é somente este, investido do mandato público de decidir pela população, que cabe a escolha do que pode ser **legalmente** ponderado. Ninguém, nem o Judiciário, tem essa prerrogativa. E isso resta claro do Mandado de Injunção em apreço, em que se determina a implementação da RBC, mas não se tomam medidas executórias diretas.

[977] STRECK, Lenio Luiz. Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 52.

E há uma grande lógica para tanto, pois os *hard cases* do Judiciário são o lugar-comum da Administração Pública, que tem de lidar diuturnamente com uma demanda crescente de necessidades frente a um orçamento que sempre lhes será mais limitado. Faça-se um exercício extremo e se permita pensar quanto vale uma vida. Esse questionamento, que demandaria um livro inteiro somente para suas conjecturas, pode ser encerrado em uma única afirmação: não tem preço. Desta forma, a se tomar o Estado como aquilo que está na Constituição, cabe exigir-lhe prestação integral de socorro sempre que a vida se encontre em perigo, ou seja, como, por exemplo, determina o art. 196 de nossa Carta, seria incabível se negar saúde integral a qualquer um que venha ao Sistema Público. A conjectura é de um todo interessante, mas é o Executivo que acaba tendo de decidir se esgotará todo o orçamento para salvar uma única pessoa ou se preterirá sua vida em prol de inúmeras tantas outras. A deliberação sobre quem toma esse tipo de decisão já foi assumida pelo Constituinte, que a jogou no colo do Executivo, atribuindo-lhe legitimação popular para a realização desse tipo de escolha. O controle sobre essa ponderação não é irregular, se estribado em parâmetros legais. Ocorre que, se administração em si acaba sendo realizada por vias transversas, não se pode olvidar que o tratar do orçamento público implica as mesmas responsabilidades dos demais gestores, ou seja, a realização de políticas públicas por ato do Judiciário, ou de qualquer outra Instituição de Controle, requer a mesma necessidade de prestação de contas e responsabilização que um administrador comum possui, se seus atos se caracterizarem como tanto.

A despeito dessas considerações, o panorama atual denota o quadro descrito no Capítulo 5.1.3., onde uma necessária evolução ainda se encontra em curso, enquanto as Instituições, especialmente as de controle, oscilam entre a quase completa inação até o franco ativismo[978]. Nenhum desses extremos é saudável à Democracia, ainda que se entenda quais são os mecanismos que ainda os sustentam hoje[979], pois, no final do dia, quem está na ponta,

[978] "De nossa parte, entendemos que o ativismo é pernicioso para o Estado Democrático de Direito, não podendo, portanto, diferenciar-se entre o bom e o mau ativismo. Ativismo é toda decisão judicial que se fundamenta em convicções pessoais, senso de justiça do intérprete em detrimento da legalidade vigente – legalidade aqui entendida como legitimidade do sistema jurídico, e não o mero positivismo estrito ou subsunção do fato ao texto normativo. Aquilo que Pablo Manili define como bom ativismo é, na realidade, concretizar o direito constitucional, ou seja, atribuir a força normativa à Constituição. Essa atribuição é um dever constitucional dos magistrados, não uma opção." (ABBOUD, Georges. Processo constitucional brasileiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 710).

[979] "Em virtude da 'captura política' que havia no passado, a Constituição de 1988 optou por um modelo de autonomia e independência funcional praticamente absoluta, por emulação direta das condições dos juízes. Não há hierarquia em relação a chefias, o que previne, até certo ponto, a manipulação política do direito de ação e intervenção ampliados com os novos instrumentos. Contudo, isso gerou um 'vácuo de coordenação' no âmbito interno do Ministério Público, com a pulverização de ações ancoradas muitas vezes exclusivamente na visão

esperando por providências, já por demais atrasadas, é o cidadão, e não lhe interessa qualquer briga ou discussão comezinha por protagonismo barato, o que ele precisa é da realização de seus direitos fundamentais, que não podem seguir pendentes enquanto batalhas inúteis seguem sendo travadas a decidir quem pode o quê.

6.5. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE

Como a política de Moradia eventualmente se choca com o direito de propriedade[980], um ponto aqui precisa ser destacado, qual seja a sua função social.

Em termos sintéticos, a propriedade não é absoluta, sendo que o exercício de seus direitos inerentes pode ser suprimido em caso de utilidade pública.

Até aqui não se trouxe nada de novo, até porque é assente que a realização de qualquer programa habitacional tem empregado, quando não possível a compra, a desapropriação como instrumento comum de se obter espaço. Contudo, por vezes, esse não é o caminho mais indicado de acordo com o princípio da economicidade[981], haja vista que, em diversas ocasiões, apesar de a propriedade estar devidamente lastreada em registros imobiliários, já não pertence ao domínio factual de seu dono, por circunstâncias que têm de ser obrigatoriamente observadas pela Administração, sob pena de responsabilização do gestor por prejuízo ao erário[982], como ocorre nos casos de usucapião ou de abandono.

Faz-se esse registro porque tem sido comum identificarem-se casos em que a Administração efetua desapropriações, privilegiando a propriedade registral, em detrimento da realidade que já lhe apontou a perda. Oras, quando determinada área é ocupada e, ainda por cima, urbanizada posteriormente pelo Poder Público, tem-se a ocorrência de explícita usucapião, a qual impede dispêndios com desapropriações. No mesmo sentido, o abandono de determinado imóvel, sem o pagamento dos tributos inerentes, gera a sua perda em prol da

pessoal do autor-promotor, nem sempre relevantes ao que seria de esperar em termos de controle de políticas públicas." (BUCCI, Maria Paula Dallari. *Op. cit*., posição 3289 de 6012).

[980] Como se trata no Capítulo 5.6.

[981] Insculpido no art. 70, *caput*, da CF.

[982] Conforme, inclusive, art. 10 da Lei nº 8.429/1992.

municipalidade ou da União[983], motivo pelo qual o processo de arrecadação é o caminho correto a ser adotado.

6.6. POLÍTICAS PÚBLICAS E O MERCADO

Um certo antropomorfismo domina a ideia da conceituação de Mercado, como se ele fosse um ser cheio de vontades, ao qual se deva servir que nem um deus insaciável que está sempre à busca de mais e mais dividendos: O Mercado![984]

Mas brincadeiras à parte, o Mercado é uma realidade que precisa ser levada em consideração no cômputo das variáveis de uma política pública, em especial quando o mundo inteiro está imerso em uma lógica de capital em que cada coisa possui o seu valor. Desta forma, a construção de uma política de Moradia não pode ser feita de forma divorciada dessa realidade. Assim, apesar de muita crítica quanto ao Modo de Produção em que estamos inseridos[985], não se dá para imaginar o Estado levantando um muro contra a lógica global de comércio e criar um mundo dos sonhos onde tudo se proverá tão somente pelo fato de sermos humanos. Uma política que lute assim contra o estado das coisas já está destinada a ser natimorta, pois não sobreviverá à moenda das Casas Legislativas e, se por lapso ocorrer, ficará à míngua, sem resultados ante a falta de recursos, engajamento e ataques dos setores que se imaginarem prejudicados por medidas possivelmente expropriatórias.

Apesar de se apontar a necessidade de um motor social, é assente que o Estado, em si, não é um adequado provedor de recursos, motivo pelo qual a política de desenvolvimento[986], que uma atuação em prol do social busca alcançar, somente pode ocorrer mediante a integração dos setores produtivos. Tanto assim o é, que aquela grande discussão inerente ao

[983] Conforme art. 1.276, do CC.

[984] "Outro fenômeno esquisito que podemos observar é o retorno triunfal do animismo capitalista, em que se tratam fenômenos sociais, tais como os mercados ou o capital financeiro, enquanto entidades vivas. Ao lermos algumas das principais manchetes da grande mídia, a impressão que fica é que o que realmente deve nos preocupar não são os milhares que já morreram (e milhares que ainda vão morrer), mas o fato de que "os mercados estão ficando nervosos" – o coronavírus está perturbando cada vez mais o bom funcionamento do mercado mundial e, como nos é dito, o crescimento pode sofrer uma queda de 2 ou 3 por cento... Será que tudo isso não assinala de forma clara a necessidade urgente de reorganizar nossa economia global para não mais deixá-la à mercê dos mecanismos de mercado?" (ŽIŽEK, Slavoj. Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo, tradução de Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 35).

[985] Como se trata no Capítulo 5.5.

[986] Tratado no Capítulo 4.5.

jogo de interesses peculiar às Casas Legislativas[987] tem de ser temperada com os elementos que a política pública pode carrear à colaboração do Mercado em seus próprios objetivos.

E a razão dessa preocupação é simples, pois já se demonstrou que o Estado é ineficiente na produção de riquezas, dado que sua própria conformação o faz mais lento ao atendimento das necessidades de um mundo cada vez mais dinâmico, somando-se isso às idiossincrasias que lhes são inerentes[988]. Desse modo, seu verdadeiro papel é o de indutor de desenvolvimento mediante a utilização das políticas públicas como meio de integração do Mercado[989], na medida em que permite a conversação dos setores produtivos com as pautas que o Estado deseja alcançar, o que tanto pode ser realizado na implantação da política, como no ambiente criado *a posteriori*, que permitirá o fruir do desenvolvimento na medida em que o ambiente simbiótico instalado atraia e promova o crescimento do cidadão.[990]

De outra banda, a integração com Mercado também possibilita que as políticas possam sair mais baratas, na medida em que uma discussão coerente de interesses permita a entrada de aportes privados em segmentos sociais que têm condições de participação financeira. Uma política de Moradia, como já apontado, não pode estar centrada em um único "produto", voltado para um único segmento social, pois como já tratado no Capítulo 2.2.4., o déficit de moradias não atinge somente os mais pobres, mas, sim, ataca de dificuldades todos aqueles que não os mais ricos, ou seja, para a grande maioria da população, um programa de Moradia multifacetado seria o adequado, pois tanto facilitaria a vida de quem tem dificuldades de superar a grande especulação, como se prestaria a financiar o aporte do que precisa ser destinado aos mais pobres.

Todavia, atenção é exigida do Estado, pois seu papel, enquanto organizador das regras do jogo[991], não pode ser leniente a ponto de permitir que a entrada do Mercado em uma política pública possa redundar em seu próprio fracasso e canibalização de seus

[987] Tratado no Capítulo 6.1.1.
[988] Como o apadrinhamento, a alocação de aliados, concessões partidárias etc.
[989] "Tanto quanto possível, o programa deve, enquanto operar por meio do mercado, não distorcer o mercado nem impedir seu funcionamento" (FRIEDMAN, Milton. *Op. cit.*, p. 195).
[990] "(...) o princípio central da economia de mercado é a cooperação por meio de transações voluntárias. As pessoas cooperam umas com as outras porque assim são capazes de satisfazer os próprios desejos com mais eficácia" (FRIEDMAN, Milton. *Idem*, p. 168).
[991] FRIEDMAN, Milton. *Idem*, p. 28.

beneficiários[992]. Vejam-se, por exemplo, os resultados anacrônicos obtidos pelo SFH e os problemas inerentes aos imóveis entregues pelo PMCMV[993], onde mutuários endividados seguem sem casas para morar, ou mesmo os contemplados pelo FIES, soterrados de dívidas tão logo saem do ensino superior[994]. Então, o caso não é de ser um conservador, liberal ou um anarcocapitalista, a questão é de que existe uma multiplicidade de mundos ocorrendo aqui ao mesmo tempo, sendo que o papel do Estado é o equilíbrio das condições para o desenvolvimento econômico, que é saudável, ocorra, sem que para isso se tenha que admitirem efeitos colaterais como a bancarrota de quem não conseguiu acompanhar com velocidade suficiente o bonde do Mercado, e esse é um ponto muito importante e caro a este trabalho, pois não se prega que o Estado deva ser um interventor onipresente, longe disso, o ser humano só pode ser o que é se o for em liberdade, um Estado sufocador, não interessa em qual vertente seja, mata aquilo que poderia ser o máximo de nossa própria expressão. Contudo, a liberdade total, também, pois o indivíduo inserido em uma sociedade de desempenho[995] com um Estado mínimo está largado aos leões sem qualquer perspectiva de futuro, pois o seu horizonte único é a própria sobrevivência.

O que se deseja explicitar é que não há Mercado para os pobres[996], e uma política concebida em conversação com o Mercado tem que levar isso em conta, pois a realidade de

[992] "Portanto, os governos são necessários para fornecer bens comuns básicos e fazer cumprir as regras e normas que o mercado exige para funcionar." (DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres. *Op. cit*., p. 276).

[993] Discutido no Capítulo 3.2. e seus subcapítulos.

[994] "Em julho do ano passado, o Fies teve o maior percentual de inadimplência da história: 54.3% dos contratos não foram pagos naquele mês, segundo o Ministério da Educação (MEC), responsável pelo programa. Atualmente há cerca de 1 milhão de inadimplentes com o financiamento, conforme a pasta – pessoas que estão com mais de 90 dias de atraso no pagamento das parcelas." (LEMOS, Vinícius. 'Me formar virou um pesadelo': os brasileiros endividados com o Fies. BBC News Brasil, 23 ago. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58251303>. Acesso em 30 ago. 2022).

[995] "A sociedade do desempenho está totalmente dominada pelo verbo modal poder, em contraposição à sociedade da disciplina, que profere proibições e conjuga o verbo dever. A partir de um determinado ponto da produtividade, o dever se choca rapidamente com seus limites. É substituído pelo verbo poder para a elevação da produtividade. O apelo à motivação, à iniciativa e ao projeto é muito mais efetivo para a exploração do que o chicote ou as ordens. Como empreendedor de si mesmo, o sujeito de desempenho é livre, na medida em que não está submisso a outras pessoas que lhe dão ordens e o exploram; mas realmente livre ele não é, pois ele explora a si mesmo e quiçá por decisão pessoal. O explorado é o mesmo explorador. A gente é vítima e algoz ao mesmo tempo. A autoexploração é muito mais eficiente do que a exploração alheia, pois caminha de mãos dadas com o sentimento de liberdade. É possível, assim, haver exploração, mesmo sem dominação." (HAN, Byung-Chul. Agonia do eros, tradução de Enio Paulo Gianchini. Petrópolis: Vozes, 2017, p. 13).

[996] "(...) há boas razões para a ausência de alguns mercados voltados aos pobres, ou para que os pobres enfrentem preços desfavoráveis neles. Os pobres obtêm uma taxa de juros negativa em suas contas de poupança (se tiverem sorte de ter uma conta) e pagam taxas exorbitantes sobre seus empréstimos (se puderem obtê-los), porque administrar até mesmo uma pequena quantidade de dinheiro implica um custo fixo. O mercado de seguro-saúde para os pobres não se desenvolveu, apesar dos efeitos devastadores de sérios problemas de saúde em suas vidas, porque as opções limitadas de seguro que podem ser sustentadas no mercado (seguro-saúde catastrófico, seguro climático padrão) não são o que os pobres querem." (DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. *Op. cit.*, p. 305).

quem vive com o mínimo é drástica o suficiente para se imaginar que haja igualdade entre seus beneficiários ideais, a exigir uma reformulação a níveis bem comezinhos, que jamais poderiam ser imaginados em condições de vida exatamente normais[997]. Observem-se mais uma vez as condicionantes do PMCMV e do PCVA, que exigiam conta bancária como essencial ao financiamento inafastável. Apesar de ser algo que possa parecer tão simples e lógico, tem-se de levar em conta que as pessoas verdadeiramente pobres não têm conta bancária, porque não têm dinheiro, porquanto não conseguem pagar as taxas, não entendem o funcionamento bancário, não sabem ler, não conseguem interpretar seus extratos etc. Perceba-se, uma coisa tão básica assim não pode ser tratada no âmbito de detalhe, tem de ser tratada como questão exordial de suma importância, pois, senão, a política desenhada acaba militando contra o destinatário[998]. Veja-se uma situação: certa vez estava trabalhando em Itapiranga quando me aparece um senhor com idade um tanto avançada, as mãos bastante calejadas de uma vida de trabalho com a terra e a pele bem marcada de sol, um agricultor, já "aposentado" que recebia seu benefício assistencial havia não muito tempo. Ele me diz: "doutor, o banco tá roubando meu dinheiro." À pergunta do porquê, ele responde: "todo mês meu dinheiro fica menor! tão me roubando!" Na cidade não havia agência bancária, mas, sim, um correspondente bancário na agência dos correios, chamado de "banco postal". Era bem perto e fui lá a pé junto com o senhor entender o que estava acontecendo. Peço informações e o extrato da conta, ao que o atendente diz: "todos eles aí – e apontou para a fila de senhores e senhoras – vêm aqui para sacar o benefício quando cai na conta, sacam todo o dinheiro." Acho aquilo curioso e olho o extrato em seguida: todas as contas criadas para o recebimento de benefícios assistenciais tinham sido contas correntes, com pequenas taxas periódicas a pagar, bem como a oferta graciosa de um limite de crédito – o cheque especial – cujo extrato somava ao valor da conta a lhe indicar como total da disponibilidade para saques. Ou seja, o senhor estava, sem saber, contraindo uma dívida crescente por conta do uso do limite de crédito que lhe foi colocado, sem lhe explicar, e, ainda por cima, a lhe causar confusão do que seria o seu dinheiro. Assim, a cada mês menos dinheiro poderia ser sacado, na medida em que uma parte cada vez maior era retirada pelo banco, no ato do recebimento de seu benefício, a título de cobrança de juros! Este, em resumo, é o nível que as políticas sociais têm de ser

[997] "Assim, por meio da liberdade e da igualdade permite-se a circulação mercantil, criando condições para a subjetividade jurídica, uma vez que indivíduos passam a ter capacidade e habilidade para contratar, de forma livre e plena e podem trocar sua mercadoria. Essa liberdade transforma o homem em sujeito de direito capaz, mas essa qualidade conferida de ser sujeito de direito é apenas formal." (ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. *Op. cit.*, p. 75.

[998] "Karel Capek acerta bem no alvo no terrível final da peça R.U.R., quando os robôs, depois de assassinar o último ser humano, anunciam sua intenção de 'construir muitas casas' (só por construir, veja bem)." (ORWELL, George. *Op. cit.*, p. 242).

planejadas, levando-se em conta que a falta de adequada educação, condições financeiras, localização e transporte, configuram-se em verdadeiras armadilhas[999] que mantêm os pobres enredados em uma teia que é difícil escapar sem a correta atenção do Estado.

6.7. OS CONDICIONAMENTOS LEGAIS E A NECESSIDADE DE UM MARCO LEGISLATIVO

Como já anteriormente destacado, a implantação de uma política pública exige o conhecimento do ambiente legal onde será inserida[1000], para que haja o acoplamento com a possível legislação de base ou mesmo a adequada compreensão do ordenamento que se deseja modificar.

Já se tem dito até aqui, que a estruturação de uma política de Moradia exige mais do que apenas boas intenções ou um conjunto de ações; é necessário que toda a orquestra de atores envolvidos seja organizada por lei a poder harmonizar os procedimentos que precisam ser realizados em prol de seu objetivo. Desta forma, apesar de toda a inerente dificuldade, é necessária a instituição de um marco legislativo seja em qual for o Ente Político que pretender a realização adequada do direito humano à Moradia em seu território. Pode-se dizer, de uma forma um tanto quanto tacanha, que assim se funda um verdadeiro "Código de Moradia", que passa a ser lido com os demais instrumentos da Política Habitacional até então presentes.

A necessidade do Marco vem da própria realidade e história tanto da União, como dos demais entes políticos, onde um possivelmente desconhecido arcabouço legislativo pode estar latente a trazer incoerências a uma política que precisa de uma compreensão sistemática. Assim, o giro administrativo, o motor social, o tratamento da propriedade, dentre outros, demandam uma discussão conjunta que implica o registro de seus estamentos em lei para a futura organização das amarras administrativas em suas diretrizes.

No entanto, também como já destacado neste Capítulo, mesmo a instituição do Marco não pode ser feita sem uma razoável interlocução com a Sociedade destinatária, razão pela qual, aos Municípios é essencial uma dialética com seus Planos Diretores e Códigos de

[999] Ver melhor no Capítulo 5.5.1.
[1000] Ver Capítulo 6.1.

Postura, o que talvez possa inclusive ajudá-los a sair dos escaninhos dos técnicos e ganhar as ruas, como já prescreve o Estatuto das Cidades há duas décadas.[1001]

6.8. A RESPONSABILIDADE PELA PROMOÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

A necessidade de atividade legiferante faz com que o Estado tenha a batuta sobre o tratamento de políticas públicas. Mas é importante ressaltar que, em se tratando de política de Moradia, o Estado não é somente a União, o que se extrai tanto do adágio da dignidade como princípio[1002], como pelo comando explícito do art. 23, IX, CF, que atribui a todos os demais entes políticos a responsabilidade por programas habitacionais[1003], o que também, pela leitura sistemática da Constituição, compreende-se que se estende às respectivas competências legislativas. Isso é importante de se ressaltar, pois um passar d'olhos pelo País revela que, após a instituição do Minha Casa Minha Vida, instaurou-se uma cultura de que a responsabilidade pela Moradia decorre unicamente dos planejamentos do Governo Federal, o que é um grande erro.

Oras, tem-se absoluta ciência de que a quantidade de responsabilidades jogadas sobre os ombros dos municípios – por conta do art. 30, I, CF, por exemplo – é deveras desproporcional às suas capacidades de arrecadação de acordo com as atuais regras de repartição da receita tributária – como fica evidente no Gráfico 3.6., do Anexo B –, razão pela qual a busca de recursos nos Estados e, principalmente, na União, acaba por criar uma conformação lógico-factual em que esta seja a patrona de um desenho nacional da pauta habitacional, como vem ocorrendo até os presentes dias. Todavia, essa é uma lógica que precisa ser rompida, pois o tratamento de uma pauta social como a Moradia precisa observar as peculiaridades e vicissitudes locais, motivo por que o desenho de uma política pública a ela voltada exige a construção de uma política pública de moradia própria, com a instituição de

[1001] "Vinte anos não foi tempo suficiente para que o Estatuto da Cidade fosse incorporado pelo Estado e assumido pela sociedade como parte dos direitos garantidos pela Constituição. A identificação de razões para isso, por um lado, leva a certo ceticismo de que, em algum momento, será incorporado para uso corrente pela sociedade. Esse sentido talvez seja causado pelo excesso de 'tecnicismo' que grupos formados por interessados no setor imobiliário e, portanto, conservadores e comprometidos com o patrimonialismo e a manutenção de status quo de elites urbanas aliam-se ao legislativo e a membros de gestões municipais deste perfil para que seja mantida uma espécie de 'hermetismo' de procedimentos para o controle urbanístico." (LIMA, José Júlio. Vinte anos do Estatuto da Cidade. *in* FERNANDES, Edésio [Org.]. 20 anos do estatuto das cidades: experiências e reflexões. Belo Horizonte: Gaia Cultural - Cultura e Meio Ambiente, 2021, p. 34).

[1002] Art. 1º, III c/c art. 6º, *caput* da CF.

[1003] Apesar do uso da palavra "habitacional", a expressão correta seria "moradia", pela própria acepção do inciso.

marcos legislativos próprios, a apontarem o caminho de desenvolvimento de acordo com as realidades específicas de cada localidade, a se portar tal qual uma verdadeira "constituição social" que apontará uma meta de desenvolvimento econômico, de acordo com o cerne de cada Município ou Estado, o que, alfim, acaba por possibilitar a maximização de uma política local, na medida em que a estruturação de um projeto impessoal com metas definidas permite uma conversação mais eficiente quando a pauta é a injeção de recursos públicos.

Cabe aqui também registrar que o Estado não é somente o Executivo, motivo pelo qual as políticas públicas, apesar de demandarem sua atuação administrativa, podem se originar ou exigir a integração de outras facetas do mesmo Estado. Assim, uma política de combate à violência doméstica, por exemplo, pode ser provocada pelo Judiciário, dada sua grande responsabilidade no sistema de proteção, mas não se pode prescindir da integração do Executivo, por conta de seu papel imbricado. De outra sorte, uma política de repressão ao crime organizado pode partir do Ministério Público, ou uma de combate a organizações criminosas vir de uma Corte de Contas, mas todas, de uma forma ou outra, acabarão tendo de ser submetidas ao processo legislativo inerente, de acordo com as respectivas possibilidades de iniciativa, e terão o Executivo integrado ainda que seja somente para o destaque orçamentário necessário às suas execuções.

Contudo, como já se tratou no Capítulo 6.4., tanto a omissão do Executivo como do Legislativo podem acabar ensejando a tomada de providências que lhes são externas através do Judiciário. Tal se deve porque, conquanto estes sejam os promotores por excelência das políticas públicas, não significa que são seus exclusivos porta-vozes, haja vista que o conclame às providências se dá da população ao Estado e não aos seus órgãos. Desta forma, a omissão danosa deve ser refregada mediante a manifestação precisa do Judiciário, pois este não se trata nada mais do que uma das vozes do próprio Estado. Observe-se, por exemplo, o caso da RBC, destacada no mesmo capítulo: seria correto se aguardar indefinidamente até que um lampejo de consciência movesse o Executivo em prol de sua realização? Teria ele, por ser o gestor do Orçamento Público, a competência exclusiva para decidir em definitivo as prioridades sociais a um ponto tal que lhes impliquem a negação, ou seja, a negar vigência de lei? Demonstra-se que não, pois o Estado é um só, e são justamente os atos violadores da ordem constitucional, como a negação de uma política pública, que autorizam a ação judicial, pelo comando do art. 5º, XXXV, CF. Pensar em contrário é sustentar o fim do Estado democrático, na medida em que se faz ode a uma tirania do Executivo.

Frisa-se, com o que se explana até aqui, que uma Política Pública, em especial uma de Moradia, é algo tão precioso, tão conectado com o espírito democrático, que somente pode ser adequadamente compreendida como um algo de pertencimento público, gestacionada com a colaboração de inúmeros, e empreendida da forma mais descentralizada o possível[1004]. Isso não é um caos, não é um sonho, é justamente a expressão do espírito amplamente democrático, que não só precisa, como exige que a sociedade lhe integre como participadora, o que implica, como já tratado no Capítulo 6.6., uma abertura, inclusive, à iniciativa privada, de forma benemérita[1005], ou mesmo com a participação do Mercado. O que não pode ocorrer, em hipótese nenhuma, é que o controle das regras, que é inerente ao Estado, seja frouxo a ponto de permitir a negação de direitos fundamentais pela atuação predatória daquele. De resto, em um Estado democrático, quanto mais venham a colaborar, tanto melhor para o cidadão, desde que este seja o destinatário da política pública e não o subterfúgio para a consecução de objetivos tangenciais.

6.8.1. OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS INTERFEDERATIVAS

Um pequeno, mas necessário registro precisa ser feito quanto a uma inovação introduzida no Estatuto das Cidades, pela Lei nº 13.089/2015, que até o momento ainda não se tem conhecimento da implementação, qual seja a possibilidade da criação de um ente híbrido com propósito específico voltado à política urbana municipal. Parece-me um instrumento fabuloso na construção de uma política de Moradia, o qual pode adotar qualquer estrutura dentro de uma roupagem pública à sua execução, limitada unicamente pela criatividade da Administração, como destacam Daniel Nunes Pêcego e Douglas Estevam:

> "É impossível encerrar todas as possibilidades jurídicas contidas no conceito de operação urbana consorciada. A criatividade administrativa será, então, apenas limitada pelos estudos prévios que motivarem a operação, a fim de adequar a viabilidade dos meios em relação ao fim: jurídico-urbanístico, econômico-financeiro, audiências públicas, impacto de vizinhança, impacto

[1004] Em outros termos, é o que Friedman fala sobre a administração nas mãos de poucos: "Não há como evitar erros, perdoáveis ou não, em um sistema que dispersa a responsabilidade, mas concede a poucas pessoas grande poder, e que, em consequência, torna suscetíveis, aos acidentes de personalidade, importantes ações políticas. Este é o principal argumento técnico contra a 'independência' do banco central. Parafraseando Clemenceau, dinheiro é assunto sério demais para ser deixado por conta de banqueiros centrais." (FRIEDMAN, Milton. *Op. cit.*, p. 54).

[1005] Ou seja, por sociedades, associações ou fundações, além das organizações religiosas. Ou mesmo atuação, devidamente controlada de OS, OSCIPs, SSA, OSC, além da coordenação com ONGs.

ambiental e demais atos preparatórios que devem necessariamente inaugurar os atos externos do Poder Público."[1006]

[1006] NUNES PÊCEGO, Daniel; ESTEVAM, Douglas. Operação urbana consorciada interfederativa: estudo sobre a região metropolitana do Rio de Janeiro / Interfederative joint urban operation: study on the metropolitan area of Rio de Janeiro. Revista de Direito da Cidade, [S.l.], v. 13, n. 4, p. 2230-2253, dez. 2021. ISSN 2317-7721, p. 2215.

CAPÍTULO 7 - A QUESTÃO AMBIENTAL

"This land is mine, this land is free
I'll do what I want, but irresponsibly
It's evolution, baby"
(Do the evolution, Pearl Jam)

O tratamento da pauta da Moradia não pode ser feito sem a discussão dos aspectos ambientais inerentes. Diz-se isso porque, conforme se trata já na abertura deste trabalho, já no Capítulo 1, a conformação das cidades de hoje é totalmente diferente das que se tiveram anteriormente à Revolução Industrial, ou, de forma ainda mais intensa, após o recrudescimento do processo de globalização, que faz da nossa Terra uma única aldeia global. Assim, os tradicionais meios de ocupação do espaço têm de ser pensados de acordo com essa já não tão nova realidade, dado que a atividade humana já passa mais por despercebida dos processos metabólicos do nosso Planeta.

Antes de qualquer coisa é preciso frisar o óbvio: só temos esse pálido ponto azul como nossa casa, e nem todo ele pode ser ocupado, porquanto mais de 70% de sua superfície é coberta por águas, e, do restante, apenas parte pode ser habitada. Então, como não temos aonde correr, como não temos como criar mais espaço e como estamos cada vez mais apertados, é preciso dar-se conta que a continuidade da forma desordenada de ocupação, bem como o descompromisso com os impactos de nossas atividades, tem reduzido cada vez mais nosso já diminuto espaço, levando-nos a crises cada vez mais frequentes nos aspectos ambientais e políticos. Em uma certa hora, as engrenagens da Terra podem acabar grimpando, levando-nos junto com ela.[1007]

A questão é que a Terra não pode ser encarada de forma parcial, como fazemos há milênios. Olhando um pouco em perspectiva, e as tecnologias de nosso tempo nos ajudam a

[1007] "No campo cheio de detritos dos chauvinismos autoelogiosos desacreditados, existe apenas um que parece se manter, um aspecto em que somos especiais: devido a nossa própria ação ou inação, e ao mau emprego de nossa tecnologia, vivemos um momento extraordinário, pelo menos para a Terra – a primeira vez que uma espécie se tornou capaz de exterminar a si mesma." (SAGAN, Carl. Pálido ponto azul. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 314).

tanto, podemos ter a clara visão de que nosso pequeno, mas único, Planeta, não é uma mera coleção de pedras, águas e ar, na verdade, como o biólogo britânico James Lovelock já afirmava desde a década de 1970, a Terra é um grande organismo vivo, e nós, querendo ou não, somos parte de seu metabolismo. Assim, tal qual um corpo, em que as células, órgãos e organelas têm de funcionar de forma harmônica, todo o nosso planeta depende de uma intrincada cadeia de relações entre os seus incontáveis seres e processos para que haja equilíbrio das condições ambientais hoje presentes. Nós, enquanto seres frágeis, dependemos desse delicado equilíbrio para vivermos, só conseguimos existir em uma faixa estreita de temperatura e radiação, precisamos de ar puro e água limpa; já a Terra não precisa de nada disso, vive sem nós[1008], como já o fez por bilhões de anos antes de sequer pormos os pés aqui, e certamente o fará quando as condições ambientais se tornarem insustentáveis para nossa vida. Desse modo, para que não se alterem as condições que nos são próprias para a vida, bem como não ajamos qual câncer sobre esta Terra, drenando-lhe recursos e impingindo-lhe de chagas por todos os lados, nosso viver deve ser o mais simbiótico possível com o ambiente.

Desta forma, a concepção do nosso modo de vida, em especial de nossa forma de morar, precisa ser feita de maneira compatível com o planeta, não brigando com a sua própria Natureza, mas entendendo-se que o nosso modo de agir gera consequências. A Legislação ambiental já vem caminhando neste sentido, estabelecendo cuidados e condições que são muito mais ligados à nossa segurança enquanto seres humanos do que a uma inspiração idílica eminentemente ambiental, no que faz muito bem, pois o sentido último de um planeta saudável é o ser humano vivo. Mas isso não tem sido o suficiente, pois, apesar de todos os cuidados legislativos tomados até agora, o meio ambiente é visto como um inimigo, uma trava para o Progresso, e a cultura de nossa ocupação do espaço continua a mesma[1009], sempre

[1008] Como diz Ailton Krenak: "A Terra seguir seu caminho é uma possibilidade de desafiar a centralidade que o ser humano se pretende. Faz com o que essa centralidade seja posta em questão. É a ideia do Antropoceno [teoria de que as ações humanas mudaram profundamente o funcionamento do planeta e que isso constituiria uma nova era geológica]. Então, se o pensamento dos seres humanos acerca da vida aqui no planeta ficou tão atomizado ao ponto de nós ameaçarmos as outras existências, a Terra pode nos deixar para trás e seguir o seu caminho. Gaia é esse organismo vivo, inteligente, e que não vai ficar subordinado a uma lógica antropocêntrica. Ele dispensa a gente. Essa compreensão parece uma ideia mágica, romântica, mas muitos cientistas consideram a Teoria de Gaia [a ideia de que a Terra é um organismo vivo] ser real. Inclusive, os eventos que estamos passando agora são indicativos de que esse organismo está reagindo. Estamos experienciando a febre do planeta. O organismo de Gaia está com febre porque nós, os humanos, somos os únicos que temos a capacidade de incidir sobre esse organismo de maneira desordenada. E estamos ameaçando outras vidas, outras existências, causando uma febre neste organismo. É muito didático, não é uma teoria complicada." (ORTEGA, Anna. Ailton Krenak: "A Terra pode nos deixar para trás e seguir o seu caminho". Jornal da Universidade - UFRGS, 12 nov. 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/ailton-krenak-a-terra-pode-nos-deixar-para-tras-e-seguir-o-seu-caminho/>. Acesso em 08 jun. 2022).

[1009] "O Direito à Cidade sofre retrocesso quando a construção da necessária Agenda Ambiental ignora a Agenda Urbana e vice-versa. Perde quando se assume um discurso de termos e palavras em voga, sem explicitar seu

asséptica, com ojeriza aos espaços verdes, tolerados sempre ao mínimo do possível nos empreendimentos urbanos, que não raro avançam sobre rios, encostas, mangues e estuários, muitas vezes devidamente autorizados, à desculpa de que compensações ambientais justificariam o solapar de santuários que são únicos. Mas nós precisamos de espaço, sempre mais espaço, o que se tem de pensar de uma forma diferente[1010], pois a fatura pelo descaso já está sendo cobrada agora.[1011]

7.1. O MEIO AMBIENTE COMO PRESSUPOSTO

Pela abertura se aponta, então, que o meio ambiente não pode ser encarado na política urbana, bem como na de Moradia, como uma "questão" a ser levada em conta, como jocosamente se indica no título, pois o Planeta não pode ser visto como um entrave ao ser humano, mas, sim, como um pressuposto da nossa própria existência.

Desta forma, em um mundo cada vez mais apertado, a sistemática predatória de seu uso e ocupação tem gerado cada vez mais consequências à humanidade, como cheias, chuvas ácidas, secas prolongadas, aumento da temperatura mundial etc. O enganoso da análise desse quadro é pensar que as pequenas ações são inofensivas e podem ser absorvidas pela Natureza. Em um passado um tanto distante, até que sim, mas temos feito coisas cada vez mais resistentes aos elementos, e temos feito muitas delas e em todo lugar. Assim, nosso fanatismo do uso do plástico tem causado transtornos que já nos afetam na cadeia alimentar; o tradicional sistema de esgoto das cidades, despejando dejetos em cursos d'água, já se mostra

conteúdo. Sustentabilidade – garantia para as presentes e próximas gerações, é o núcleo temático que une as duas agendas. Não são, no entanto, conceitos absolutos. Expressam hoje idéias e conteúdos bastante diversos, dependendo da ótica de quem os utiliza. Por trás das palavras existe uma disputa ideológica que não fica explícita. O modelo de consenso neo-liberal que despolitiza as relações sociais, escamoteando ou naturalizando todas as formas de conflitos, também captura o termo Sustentabilidade. Essa palavra mágica, essa unanimidade amplamente defendida, incorpora conteúdos os mais diversos e antagônicos." (MARTINS, Maria Lucia Refinetti. Moradia e mananciais: tensão e diálogo na metrópole. São Paulo: FAUUSP/FAPESP, 2006, p. 44).

[1010] "É claro que devemos manter habitável o nosso planeta – não em uma escala de tempo descansada, de séculos ou milênios, mas com urgência, numa escala de tempo de décadas ou até anos. Isso vai implicar mudanças no governo, na indústria, na ética, na economia e na religião. Nunca fizemos coisa igual antes, certamente não em escala global. Pode ser difícil demais para nós. As tecnologias perigosas podem estar muito difundidas. A corrupção pode estar muito disseminada. Um número muito grande de líderes pode estar mais preocupado com o curto prazo que com o longo prazo. É possível que muitos conflitos de grupos étnicos, Estados-nações e ideologias impeçam que o tipo correto de mudança global seja instituído. Quem sabe sejamos demasiado tolos até para perceber os perigos reais, ou que grande parte do que ouvimos a respeito é difundida por aqueles que têm interesse pessoal em minimizar as mudanças fundamentais." (SAGAN, Carl. *Op. cit.*, p. 319).

[1011] Como se trata no Capítulo 3.3.

como abjeto; nosso consumo de energia tem sido feito de tal monta que, à conservação térmica das casas, têm-se alagado cada vez mais áreas para hidrelétricas ou queimado cada vez mais óleo para manter os aparelhos de ar-condicionado ligados. E a lista não para.

O motivo de isso parecer chocante agora é que até pouco tempo atrás éramos poucos sobre esta Terra[1012], e a atuação humana não chegava sequer a causar impacto. Contudo, como agora somos muitos e em todo lugar, qualquer uma de nossas ações se multiplica ao infinito, razão pela qual toda movimentação humana causa impactos que precisam ser devidamente avaliados pelo Poder Público.[1013]

O que primeiro se deseja fixar é uma necessidade de mudança de cultura no padrão habitacional nacional, pois, tanto no âmbito público como no privado, a ideia imediata que se faz de empreendimentos imobiliários é da construção de grandes conglomerados concretados, horizontais ou verticais, sem a mínima integração ambiental. Diz-se isso, pois o padrão de construções implica a criação de vastos espaços descampados, que diminuem os custos de obras, mas acarretam impactos ambientais de toda ordem, a causar consequências que vão desde a alteração das temperaturas locais, até o prejuízo ao regime de águas, isso sem falar no extermínio da vegetação e da fauna inerentes. Alie-se isso a um padrão de construções divorciado das condições atmosféricas locais, e tem-se uma estrutura concretada enfiada no meio de um ambiente que demanda constante consumo de recursos tão somente para que um mínimo de conforto exista. Na minha Região, por exemplo, são comuns os registros de temperatura pela ordem de 37º C, mas que podem chegar a picos de 47º C, nas épocas mais quentes, no meio de uma zona com elevadíssima umidade relativa do ar (80%, em média), sem muitos ventos, ou seja, em resumo, a sensação de se estar em uma sauna. Frente a essa realidade, as construções deveriam preservar o máximo possível de cobertura vegetal, a manter o equilíbrio térmico, bem como reservar mais espaço vertical nas paredes internas, além de se ter o máximo possível de janelas, facilitando a circulação. Esse seria o ideal, e assim seguiam as construções do início do século passado. Mas o que se vê por aqui? A quem

[1012] Como se demonstra no Gráfico 3.12., do Anexo B.

[1013] "Da órbita da Terra, o que impressiona é o arco azul suave do horizonte – a atmosfera fina da Terra vista tangencialmente. Compreende-se então por que já não existe um problema ambiental local. As moléculas são estúpidas. Devido à sua ignorância insondável, os venenos industriais, os gases de estufa e as substâncias que atacam a camada protetora de ozônio não respeitam fronteiras. Eles se esquecem da noção de soberania nacional. E assim, graças aos poderes quase míticos de nossa tecnologia (e à predominância do pensamento de curto prazo), estamos começando – em escalas continentais e planetária – a criar um perigo para nós mesmos. Simplificando: para que esses problemas sejam resolvidos, muitas nações terão de agir de comum acordo durante muitos anos." (SAGAN, Carl. *Op. cit.*, p. 184).

não é rico, sejam nos empreendimentos públicos ou privados, restam blocos largados em áreas desnudas de vegetação, com pé-direito baixo, pouca área de circulação e materiais incompatíveis com o ambiente. Em regra, verdadeiros fornos, que exigem gastos de energia com aparelhos de ar-condicionado e maior uso de água. Veja-se só, então: a economia de uma construção, feita no mínimo, gera impacto econômico constante e crescente aos moradores, além do dano ambiental permanente com a criação de bolhas de calor que só contribuem para o aumento da temperatura geral, e consumo de recursos para a geração de energia e hidratação.

Isso pode ainda ser considerado uma sorte, pois existe um gigantesco contingente de pessoas que sequer conseguem esse espaço; muitas se esgueiram pelas brechas que a especulação permite[1014], e vão morando em tudo quanto é lugar sem a mínima infraestrutura. A cultura de um mundo sectarista condena quem se encontra morando em uma encosta, na beira de um rio, ou em um vale, como se houvesse opção, para quem nessas áreas mora, de buscar melhores condições de segurança para suas próprias famílias.

O erro, tanto em um caso como no outro, é um conjunto de visões distorcidas que torna o ambiente urbano brasileiro uma chaga[1015] que cresce sem controle sobre o meio ambiente, dragando o que pode de recursos, agindo de forma doente, tanto internamente, como na sua relação com o espaço. Voltemos os olhos para o que já se tratou até aqui: o descompromisso com o ser humano faz com que não haja alteridade no meio social; a cultura, nem liberal, nem conservadora, torna o ambiente social em um espaço sem regras, em que somente o poder do Capital tem ditado limites; a Política, então, construída nesse meio, acaba não se voltando à prestação de qualquer resultado, mas, sim, à criação de um circo destinado ao benefício único de seus integrantes, onde o suficiente a tanto pode ser resolvido unicamente à base de propaganda e medidas populistas de caráter imediato. Assim, o tratamento que realmente importa, do que é fundamental, acaba ficando mais para a frente, bem para a frente, na verdade, pois ele não rende votos, não aparece na propaganda, consome tempo e energia, transborda em outro governo. Veja-se o caso da infraestrutura de saneamento

[1014] Ver O Gueto, Capítulo 3.2.3.

[1015] "Há, é claro, como Latour bem sabe, uma diferença-chave entre a epidemia do coronavírus e a crise ecológica: Na crise de saúde, pode até ser verdade que os seres humanos como um todo estão 'lutando contra' os vírus – mesmo que estes não tenham o menor interesse por nós e simplesmente sigam, de garganta em garganta, nos matando sem nenhuma intenção especial. A situação inverte-se tragicamente no caso da mudança ecológica: desta vez, o patógeno cuja terrível virulência alterou as condições de vida para todos os habitantes do planeta não é de forma alguma o vírus, é a humanidade!" (ŽIŽEK, Slavoj. *Op. cit.*, p. 88).

básico, por exemplo, onde tubulações de esgoto e águas pluviais, estações de tratamento de esgoto, dentre outros equipamentos que são de instalação cara, demorada e que gera uma série de transtornos, acabam, ao fim da execução, enterrados no solo, longe dos olhos dos eleitores. O que a Política pode querer preferir, se asfaltar ruas, entregar lotes ou praças pode ser algo bem mais visto e "tátil" do que uma melhora invisível que a infraestrutura permite? Aqui em Manaus, em um passado um tanto distante, um prefeito foi chamado de "tatu" justamente por isso, por "escavucar" toda a cidade para instalar tubos de esgoto, "enterrando votos" desse jeito[1016]. Daí, para dar continuidade ao circo de sempre, movido em um ambiente sem alteridade, seguem-se com as obras mais vistosas, investe-se dinheiro longe da pauta urgente da Moradia, e aqueles carentes desses recursos e dessa atenção continuam morando onde é insalubre ou perigoso, até que um dia a Natureza lembra a todos de sua existência. Contudo, infelizmente, somente alguns sentem os seus efeitos, que são justamente os mais pobres, que têm as suas casas alagadas, destruídas morro abaixo ou incendiadas, pois é justamente o abandono da Política e da Cultura geral[1017] que faz com que eles não possuam qualquer forma de defesa contra os Elementos, pois eles estão de fato expostos, quase que literalmente a céu aberto, não tendo condições quaisquer de evitar o mínimo desequilíbrio no ambiente. Então, na hora, no momento em que a Guernica acontece, a grande comoção pública vem ao socorro do que se pode e discute, estupefata, o porquê daquilo que estava previsto para acontecer aconteceu. Mas, passa o tempo, a Política volta aos seus afazeres, e ocorre a "Amnésia do Céu

[1016] SEVERIANO, Adneison. Candidato Artur Neto participa de entrevista na Rádio Amazonas FM. G1 Amazonas, 31 ago. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/eleicoes/2016/noticia/2016/08/candidato-artur-neto-participa-de-entrevista-na-radio-amazonas-fm.html>. Acesso em 01 set. 2022.

[1017] "Escorregamentos de encostas, enchentes, transbordamentos de rios são cada vez mais frequentes, incidindo sobre áreas vulneráveis das cidades com efeitos dramáticos sobre as populações atingidas. Embora potencializadas por alterações climáticas mais recentes, tais eventos constituem uma perversa associação de décadas de pouco de investimento em infraestrutura de drenagem urbana, com ausência de alternativas habitacionais de interesse social, que relegaram às populações de baixa renda os espaços não utilizados pelo capital imobiliário, seja por serem inadequados para a habitação formal, seja por constituírem áreas de proteção, importantes para o equilíbrio ambiental. Marandola e Hogan (2009) fazem uma interessante distinção entre vulnerabilidade das pessoas e vulnerabilidade dos lugares. Nas situações mencionadas acima estas vulnerabilidades e riscos tem se mostrado cumulativos, revelando uma das piores facetas da desigualdade socioespacial inerente à produção capitalista do espaço urbano nos países da sul global. Tais eventos, bem como as desigualdades que os geram, tem sido cada vez mais naturalizados pela mídia e pelo senso comum, muitas vezes deixando implícita uma certa culpabilização das vítimas. Neste sentido, dar visibilidade e compreender a natureza e seus ciclos dentro do processo de urbanização constitui uma condição essencial para fortalecer a luta por políticas públicas e processos de apropriação coletiva do espaço que resultem na universalização da urbanização e da moradia adequada e de qualidade para todos." (COSTA, Heloisa Soares de Moura. Questão ambiental, natureza e Direito à Cidade, *in* SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos; PINHEIRO, Valéria; NOVAES, Patrícia Ramos [Orgs.]. Caderno de Formação: o Direito à Cidade, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as Políticas Públicas. Rio de Janeiro: Fórum Nacional de Reforma Urbana – FNRU; Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – IBDU; Observatório das Metrópoles, 2021, p. 148).

Azul", como descreve o professor Marcelo Motta, do Departamento de Geografia e Meio Ambiente da PUC-Rio:

> "'É o que eu chamo de amnésia do céu azul. O céu fica azul, esquece de se fazer a política que é necessária. E com isso vai sucateamento de defesa civil, sucateamento das políticas, né, de intervenção das obras e a gente tem o quadro que tem', o professor afirmou."[1018]

Ou seja, o ciclo vicioso da indiferença, do desastre à indiferença de novo. E o motivo é que aos pobres não se desenha nenhuma política ambiental, mas tem me parecido que nem aos ricos também, no entanto, estes podem pagar para ter a sua margem de segurança. Esse fato, afinal de contas, não deixa de ser uma verdadeira política pública, dado que a própria inação estatal conduz a uma lixiviação dos excluídos sem atuação direta de ninguém, a não ser deles mesmos…[1019]

Todavia, esse comportamento indolente do Estado tem que ter um fim, pois aquele meio ambiente previsto pelo art. 225 da CF tem de ser efetivamente gozado por todos[1020], dado representar a expressão da dignidade humana (art. 1º, III, CF) nesta Terra. Assim, como aos mais pobres têm somente ainda restado o ar que respiram, é obrigação do Estado[1021] garantir a salvaguarda geral de acesso aos recursos ambientais, bem como da proteção contra as intempéries, o que somente pode ser feito com uma Política de Moradia sólida e inclusiva que respeite a integração do ser humano ao nosso espaço natural[1022], não permitindo que os

[1018] FERRÃO, Bruna. Fortes chuvas invadem a Região Serrana do Município de Petrópolis, resultando em tragédia. Lorena, 17 fev. 2022. Disponível em: <https://lorena.r7.com/post/Fortes-chuvas-invadem-a-Regiao-Serrana-do-municipio-de-Petropolis-resultando-em-tragedia>. Acesso em 31 ago. 2022.

[1019] "A agressão ao meio ambiente e ao bem-estar do povo é palpável e, tanto nos Estados Unidos como em boa parte da Europa, está ocorrendo por razões políticas e de classe, e não econômicas." (HARVEY, David. *Op. cit.*, p. 111).

[1020] "Se o meio ambiente é aspecto essencial do desenvolvimento da pessoa, e se cada um, no seu status personae, tem direito a um habitat que garanta a qualidade de vida, deve-se reconhecer a cada um o direito de agir para que isso se realize. O interesse é juridicamente protegido pelo próprio Texto Constitucional. Além da tutela do patrimônio do Estado, a proteção do ambiente refere-se à tutela da qualidade de vida como direito que se relaciona diretamente ao status personae." (PERLINGIERI, Pietro. Perfis do direito civil, tradução de Maria Cristina de Cicco. 3ª ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 173).

[1021] Como reforça a Agenda 2030 da ONU. Ver Capítulo 1.6.

[1022] "Os problemas da habitação urbana e dos danos ambientais causados a partir desses, devem ser enfrentados por toda a sociedade, cobrando dos governantes a eficácia dos instrumentos jurídicos existentes, bem como a implementação de novos 'remédios' jurídicos a fim de satisfazer as demandas sociais e ambientais e exigir que a fiscalização passa a ser realizada de forma não discriminatória e corrompida, mas aplicável a todas as esferas sociais existentes no ambiente urbano, resguardando a proteção ambiental tutelada, garantindo, assim, um planejamento urbano capaz de rever o atual crescimento urbano excludente." (CEZAR, Larissa Wegner. PEREIRA, Henrique Mioranza Koppe. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado: uma análise da habitação urbana moderna e das normas urbanísticas, *in* OLIVEIRA, Mara de. AUGUSTIN, Sérgio. [Orgs.]. Direitos humanos: emancipação e ruptura - I Congresso Internacional 30 e 31 de agosto de 2012, Caxias do Sul, RS : Educs, 2013, p. 458).

excluídos tenham de se refugiar nos espaços perigosos e insalubres, muito menos gerando esses espaços de forma comissivo-artificial ou omissivo-indiferente, como se vem fazendo até o presente momento.

7.2. OS QUATRO PILARES DE BENCHIMOL

Quando se referia à Amazônia, com suas peculiaridades ambientais e com os inerentes cuidados que se deveriam com ela ter por conta de sua delicadeza, o professor Samuel Benchimol apontava para a necessidade de uma matriz econômica distinta:

> "O processo de desenvolvimento amazônico deve ser concebido como um esforço nacional, intra e extrarregional, com o objetivo de alcançar a expansão quantitativa e qualitativa do produto e da renda regional *per capita* (crescimento e desenvolvimento), compatibilizando os fatores econômicos com os vetores ecológicos e políticos (oikopolíticos)."[1023]

Neologismo interessante, a designar, tal qual uma tautologia, a peculiaridade econômica a se desenvolver na região amazônica, sobre o qual vale, pela relevância, um esclarecimento do próprio professor:

> "Uso o neologismo oikopolítika para caracterizar uma nova ciência política interdisciplinar que está nascendo na fronteira da economia e da ecologia (ambas etimologicamente originárias da raiz grega oikos – casa, lar, patrimônio, recursos – acoplando-a ao feminino substantivo política, no verdadeiro sentido da expressão, para referir-me aos negócios públicos, de interesse coletivo, e às atividades do Estado, como fonte do poder e da organização da vida associativa, em benefício e por delegação de cidadania e da Nação). A esta nova ciência oikopolítika, acrescentamos a adjetivação Amazonika, conservando o K grego original, para dar maior força e fidelidade à semântica histórica, a despeito da eliminação indevida do kapa na língua portuguesa."[1024]

Como o Mundo, de lá de Benchimol para cá, tem se tornado uma grande amazônia, no que se refere ao tênue equilíbrio que agora devemos observar, o que tem sido muito peculiar ao nosso próprio País, pensar em termos de *oikopolítica* parece um tanto adequado. Assim, em se tratando de Moradia, pelos reflexos e impactos tratados neste Capítulo, uma correta

[1023] Súmula da palestra do Prof. Samuel Benchimol, realizada no Comando Militar da Amazônia, no dia 24/04/1980, sobre o tema "Metodologia e diretrizes para um plano de desenvolvimento regional" (*in* BAZE, Abrahim. Professor Samuel Isaac Benchimol - Ensaio biográfico de um educador e empresário. 3ª ed., Manaus: Editora Valer, 2014, p. 306).

[1024] BENCHIMOL, Samuel. Amazônia - Um pouco antes e além depois. Manaus: Editora Umberto Calderaro, 1977, p. 665.

concepção aponta à necessidade de sua estrutura sobre os quatro pilares apontados pelo mestre. Uma política de desenvolvimento social, lastreada na Moradia, deve ser: (i) economicamente viável; (ii) ecologicamente adequada; (iii) politicamente equilibrada e (iv) socialmente justa.[1025]

[1025] "A complexidade do conceito exige, portanto, que o novo produto atue além da mentalidade econômica, a adequação ecológica, a correção política e a melhora dos padrões sociais: os quatro parâmetros fundamentais para o atendimento desse novo conceito." (BENCHIMOL, Samuel. Zênite ecológico e nadir econômico-social – análises e propostas para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Jacksonville, Flórida, USA. Edição xerografada, abril, 2000. Distribuição Editora Valer, p. 8).

CAPÍTULO 8 - A REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO

"Mais um ano que se passa / Mais um ano sem você
Já não tenho a mesma idade / Envelheço na cidade
Essa vida é jogo rápido / Para mim ou pra você
Mais um ano que se passa / Eu não sei o que fazer
(...)
As garotas desfilando / Os rapazes a beber
Já não tenho a mesma idade / Não pertenço a ninguém
Juventude se abraça / Se une para esquecer
Um feliz aniversário / Para mim ou pra você
Feliz aniversário / Envelheço na cidade"
(Envelheço na cidade, Ira!)

A Moradia é o centro das atividades humanas na vida moderna, confere ao indivíduo e à sua família a segurança necessária à preservação de sua dignidade, bem como permite o seu desenvolvimento social. Mas a Moradia não é algo isolado do todo, inserida nos centros urbanos, demanda uma simbiose ambiental que lhe permite ir além de seus limites físicos, ou seja, a Moradia não se circunscreve às paredes ou aos muros da casa, a Moradia é a própria cidade em si, que deve ser necessariamente voltada ao ser humano, onde ele possa se desenvolver e crescer.[1026]

8.1. DEONTOLOGIA E TAUTOLOGIA: AS ACEPÇÕES DO CONCEITO

Como direito humano que é, já se tratou ao início desta obra sobre a deontologia do conceito de Moradia: sobrelevação da dignidade humana[1027], o que não deixa de também ser uma tautologia, pois a universalidade de conceitos que este direito suscita se representam e se explicam pela sua própria palavra. Moradia é. Compete-nos realizá-la.

[1026] É o que André Ramos Tavares aponta sobre cidades inteligentes: "Elas são, antes de tudo, uma criação da inteligência humana, movida por interações sociais favorecidas pela peculiar conformação territorial que aproxima as pessoas mais do que o mundo rural jamais aproximou. A inteligência, nessa chave, não está na tecnologia, mas na capacidade de as cidades favorecerem a criação de novas ideias e de acelerarem o motor da história." (TAVARES, André Ramos. Vestígios do futuro: 100 anos de Isaac Asimov. São Paulo: Etheria Editora, 2020).

[1027] Ver Capítulo 1.2.

E Realização é tanto uma meta a ser alcançada, como um verdadeiro caminho a si mesma. De tudo que já se tratou até aqui, compreende-se que o conceito de um direito humano assim tão fundamental, encerrado numa realidade muito mais intrincada do que a imaginada por nossos constituintes, demanda um verdadeiro trabalho de construção múltipla, que tem a Moradia como fim, mas também como meio, pois o elemento humano inerente à sua justificação é justamente a razão da necessidade de reconformação constante de sua própria realidade socioespacial. Então a Realização da Moradia não acaba com a entrega de casas, com a construção de cidades, com a facilitação de financiamentos etc., a Realização é justamente o caminho-condição permanente do acompanhamento social para que as condições de dignidade humana caminhem sempre à elevação. Ou seja, é a vigilância do Estado, com o engajamento da própria sociedade, para que não haja retrocessos[1028], para que não haja exclusões, a Realização é, enfim, trabalho perene, pois a vida não pode prescindir de cuidados.

Por essa razão, este Capítulo se dedica a discutir alguns dos caminhos para a realização desse direito humano.[1029]

8.2. OS BENEFICIÁRIOS

Nenhuma Política Pública pode ser implementada sem que haja planejamento mínimo da estrutura que lhe deverá dar suporte. Desta forma, ao se pensar em uma política de Moradia, não é muito recomendável o aproveitamento das estruturas já pré-existentes na Administração, porquanto a confusão de uma nova política, com velhas práticas, ou no *modus operandi* das atividades já lá tocadas por seus agentes, possa fazer com que o novo se adapte ao velho, e assim, uma política acaba morrendo tão somente pela viscosidade da condução administrativa ordinária. Então, para dar conta de uma Política de Moradia, uma estrutura exclusiva lhe deve ser dedicada, o que pode ser feito através de uma reforma administrativa específica, ou mediante a criação de uma Unidade Gestora, o que pode ser feito pelo próprio Marco Legislativo que o instituir.[1030]

[1028] Como a Política do *Housing First*, que já começa de forma incipiente no Brasil, como se observa, por exemplo, da atuação do Projeto Ruas: <https://www.projetoruas.org.br/>. Acesso em 02 set. 2022.
[1029] "A questão é simples: falar sobre os problemas do mundo sem falar sobre algumas soluções possíveis é o caminho para a paralisia, e não para o progresso." (DUFLO, Esther. BANERJEE, Abhijit V. A economia dos pobres. *Op. cit.*, p. 21).
[1030] Ver Capítulo 8.8.

Isso precisa ser feito com atenção, pois a construção de qualquer política que seja, sem o planejamento realmente adequado da estrutura de base, revela-se em fracasso de seus objetivos. Lembro, por exemplo, o caso dos Juizados Especiais Cíveis, criados com grande júbilo pela Lei nº 9.099/1995: pronto, agora as "pequenas causas" poderiam ser resolvidas de forma mais célere, com menos burocracia, em uma roupagem judicial menos formal! Pensaram em tudo, na lei, mas esqueceram-se que os chamados "juizados de pequenas causas" concentrariam a grande maioria das demandas judiciais, e deram a estes juizados uma também "pequena estrutura", com pequenos espaços e pequena quantidade de pessoal. O resultado? Uma demanda em um juizado pode acabar se arrastando por anos[1031]. Culpa da Lei? Apenas a demonstração de que a realização de um direito fundamental, nesse caso, do acesso à Justiça, exige o planejamento da estrutura que lhe dê suporte. Veja-se o caso do programa Bolsa-Família, hoje Auxílio-Brasil: para que se possa ter acesso ao Programa, as famílias interessadas precisam se cadastrar nas unidades dispostas pelos Municípios para inscrição no CadÚnico. Contudo, como isso é feito de forma bastante descentralizada, sem um controle efetivo do órgão planejador central, inúmeras famílias beneficiárias acabam por não ter acesso ao Programa[1032], por conta da ausência de pessoal suficiente para dar vazão à quantidade diária de famílias interessadas que lhes batem à porta, como ficou dramaticamente evidente nos últimos tempos, por conta do aumento temporário do valor do benefício, a fazer com que muitas mães, com filhos pequenos, dormissem nas filas para terem a esperança de conseguir o cadastro:

> "'Cheguei aqui às 3h e disseram que não iriam dar ficha para a gente porque o povo está aqui desde as 8h da manhã de ontem [quarta-feira]. Já vim outro dia e disseram que era para vir hoje, dia 1º. Eu só tinha R$ 10 de transporte e vim hoje porque mandaram e agora nem sei se vou ser atendida', disse uma mulher identificada como Luzia, moradora do bairro de Itinga, que encontrou uma longa fila ao chegar.
>
> Entre idosos e pessoas com dificuldade de locomoção que estavam no local, uma mulher identificada pelo prenome Vanessa estava com um bebê de oito meses. Ela reclamou que não havia informações precisas de funcionários da prefeitura, nem organização de fila prioritária.
>
> 'Cheguei aqui hoje cedo e disseram que já tinham dado 130 fichas às 18h de ontem. A gente está aventurando para ver se consegue para amanhã [sexta-feira].

[1031] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Diagnóstico dos Juizados Especiais. Brasília: CNJ, 2020.
[1032] MADEIRO, Carlos. Auxílio Brasil deixa fora ao menos 2 milhões de famílias em extrema pobreza. UOL, 26 mai. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/carlos-madeiro/2022/05/26/auxilio-brasil-deixa-fora-ao-menos-2-milhoes-de-familias-em-extrema-pobreza.htm>. Acesso em 03 set. 2022.

> Estou precisando do Auxílio e eles não fazem nada. Não vai ter nem fila de prioridade. A gente que tem que se organizar', lamentou."[1033]

Diante dessa realidade, é com a devida seriedade que se deve conceber a Unidade Gestora para o tratamento da Política de Moradia, pois a concretização de seus objetivos consumirá energia e pessoal para a sua adequada implementação, razão pela qual uma parte considerável dos recursos postos à sua disposição tenham de ser gastos com ela e com os inerentes custos de focalização[1034], a permitir uma acuidade correta da Política.

É tão somente com a existência dessa estrutura criada que se pode conceber a entrada dos beneficiários ao atendimento da Política. Em tese, não ter Moradia em condições de dignidade[1035] seria o requisito básico para tanto, contudo, como já se discorreu ao longo desta obra, a realidade socioeconômica é distinta em cada lugar, e uma Política de Moradia, como bem recomenda o próprio Estatuto das Cidades, deve estar conectada às peculiaridades locais, não podendo ser aplicada de forma generalista, sem a compreensão da composição social do Município ou Estado que se deseje atender. Então, antes mesmo de se abrirem as portas ao cadastro das famílias interessadas, um grande levantamento social deve ser feito, para que a própria Administração tenha condições do planejamento da realização da Moradia, conforme a urgência das situações sociais identificadas, bem como a disponibilidade orçamentária de cada período. Então a Unidade Gestora tem a obrigação do levantamento periódico das condições socioeconômicas locais, assim como a leitura e interpretação de indicadores sociais.

É com o conhecimento desse quadro que se permitirá a estruturação de um planejamento eficiente para o atendimento da população interessada. Como é cediço, o grande déficit social brasileiro precisa de um enfrentamento extremamente custoso, tanto em tempo como em dinheiro, motivo por que é imprescindível a fixação de métodos para o seu ataque de forma eficiente, a atender-se o que há de mais grave e urgente, promovendo com isso, o desenvolvimento econômico-social que se pretende com uma política de sobrelevação da dignidade[1036]. O que acaba sendo extremamente necessário, quando se tem uma verdadeira radiografia da sociedade à mão, é a fixação dos critérios de seu atendimento, desta forma a

[1033] G1 BA. Beneficiários dormem em fila para cadastro no Auxílio Brasil, na RMS. G1, 01 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/09/01/beneficiarios-dormem-em-fila-para-cadastro-no-auxilio-brasil-na-rms.ghtml>. Acesso em 03 set. 2022.
[1034] Ver Capítulo 4.4.
[1035] Como apontado no Capítulo 2.2.4.
[1036] Como se tratou nos Capítulos 4.5. e 4.6.

normatização de tais procedimentos é *conditio sine qua non* ao funcionamento da política. Desse modo, tal qual já se faz na Saúde Pública, devem-se estabelecer, regulamentar e publicizar os **critérios de Regulação** adotados pela Política de Moradia, de acordo com as peculiaridades locais, fixando-se quais serão os grupos e perfis atendidos a cada momento, e em que proporção, de acordo com as disponibilidades orçamentárias de cada período. Desta forma, os requisitos de necessidade e urgência, que são inerentes a todas as famílias que precisam do Poder Público, podem ser balanceados de acordo com a ponderação de seus respectivos quadros. Ou seja, em que medida serão atendidos os idosos? As famílias monoparentais? Aqueles que não têm renda? As pessoas em situação de rua? Ou mesmo, em que proporção deverão ser atendidas as demais outras famílias que possuem condições de colaboração financeira e podem ajudar a alavancar a Política, na medida em que seus recursos podem ajudar a financiar as ações aos mais carentes? Em suma, toda a complexidade do quadro social precisa ser conhecida para que possa ser prevista a forma do avanço sobre o problema da Moradia. Contudo, ciente de que esse quadro possa ir mudando à medida de sua implementação, é necessária a constante aferição para a correção dos rumos, ou ajuste das regras de Regulação.

Compete também à Unidade Gestora o levantamento periódico dos custos de vida nas localidades em apreço, dado que estes são essenciais ao cômputo de todas as condicionantes inerentes à Moradia[1037], como transporte, valor da cesta básica, peso das contas de consumo, ônus da saúde e educação etc. Ação esta imprescindível ao levantamento orçamentário dos custos das medidas planejadas a cada período, o que permite uma fixação mais acertada da fatia dos recursos que se pretendem destinar à Política[1038], sem que com isso possa acontecer retrocesso social com o suprimir de necessidades devidamente planejadas.

Assim, após toda essa procedimentalização, é que a Administração pode então começar a receber as demandas das famílias interessadas e, após adequado processo administrativo, efetuar as suas inscrições nas filas de Beneficiários dos respectivos "produtos" de acordo com as prioridades de Regulação previamente estabelecidas. Tais filas, assim como os dados de Beneficiários contemplados, ou não, têm de ser de acesso público, disponível a todos, em especial na Internet, para fins de transparência e controle efetivo de probidade com os gastos públicos e com os imperativos da Impessoalidade, a não permitir, por exemplo, que

[1037] Algumas das quais se tratam no Capítulo 8.7.
[1038] Como se expõe no próximo subcapítulo.

inscrições graciosas de parentes de gestores, ou cabos eleitorais de ocasião, possam furar a urgência dos que já aguardam os benefícios de acordo com os critérios públicos de Regulação. Enfatiza-se esse ponto, pois uma Política de Moradia tem de atender a necessidades e urgências, jamais podendo ser substituída por critérios falaciosos como "sorteio" de beneficiários ou métodos semelhantes. Essa é uma preocupação importante, mormente porque não há Estado ou Município que não possua um Cadastro Social ou Cadastro de Habitações, com incontáveis interessados, inscritos já anos ou décadas, aguardando a sorte de serem escolhidos. Eis aqui uma questão de ênfase no giro administrativo[1039], pois os arremedos de Política empreendidos até hoje descompromissaram-se com o ser humano, estando preocupados com a construção de unidades, motivo pelo qual o "Cadastro" de interessados veio como questão secundária. Assim, para se dar conta de uma felicidade geral na entrega de conjuntos habitacionais, voltam-se aos cadastros quando possível, para retirar de lá que falte à contemplação do que foi construído para ser entregue nos períodos eleitorais. Tal facilidade ainda continua acontecendo, porque os antigos cadastros, carcomidos em credibilidade por tantas gestões alheias à transparência, permitem a realização de tais expedientes. Desta forma, ao se implantar uma efetiva Política de Moradia, é constitucionalmente recomendável a instauração de um novo e público cadastro, quais sejam as filas, donde os critérios de Regulação, permitirão que o chamamento aos que se encontrem em seus escaninhos possam definir de forma mais justa as prioridades de atendimento do Estado.

Alfim, como verdadeiro Motor Social que é esta Política, em alguns programas de trato contínuo, como é o caso da Bolsa-Moradia, por exemplo, é imperiosa a avaliação periódica de evolução e acompanhamento dos indicadores, para fins de aferição do desenvolvimento almejado, bem como avaliação da eficiência da Política Pública[1040], o que pode ser feito mediante o ajuste da frequência dos Beneficiários à Unidade Gestora, bem como das imprescindíveis visitas de campo dos agentes, para fins de constatação, por amostragem, da veracidade dos registros.

8.3. DOS NECESSÁRIOS RECURSOS PARA SUPORTE DA POLÍTICA

[1039] Ver Capítulo 4.3.
[1040] Ver Capítulo 6.1.3.

Para que a Política de Moradia possa ser realizada, um montante permanente de recursos tem de ser destinado não só à concessão de seus benefícios inerentes, como também ao suporte de toda a estrutura de gestão, além de todo o dispêndio necessário com os custos de focalização. Todavia, a repartição das receitas tributárias não é feita da forma mais justa em nosso País. Observe-se o caso dos Municípios, em que toda a Legislação, desde a Constituição ao Estatuto das Cidades, atribui-lhes obrigação inerente à gestão urbanística e, por que não, da Moradia. Contudo, apesar dessa grande responsabilidade, a fatia orçamentária e se lhes designar é, em regra, insuficiente para tanto, pois, de acordo com dados do IPEA, "no Brasil, a arrecadação tributária própria representou, em média, apenas 20,3% das receitas correntes dos municípios entre 2002 e 2007"[1041]. E isso se demonstra de acordo com a Tabela 3.6 do Anexo B, onde os dados de 1999 a 2010 comprovam que mesmo os municípios mais ricos não conseguiam arrecadar muito além de 30% de sua receita corrente, não havendo qualquer evolução durante o período. Em situação muito pior ficam os municípios menores ou mais pobres, cuja arrecadação própria mal ultrapassa os 6% da receita corrente. Ou seja, é necessário investimento externo, ou a mudança da política da distribuição de receitas.

Todavia, ainda que se voltem os olhos à União, mesmo com sua pujança orçamentária decorrente da desproporção tributária existente, ainda assim não se verificariam recursos suficientes, tanto em Tesouro como em Fundos específicos, a colmatar o déficit de Moradia nacional de uma forma um tanto mais rápida e abrangente[1042]. Desta forma, é necessário repensar a distribuição de prioridades no Orçamento, o que se faz focando em uma política de resultados mais efetivos que é a de Moradia com o objetivo de desenvolvimento econômico-social, do que em uma de resultados aparentes, como as políticas habitacionais do presente, com o objetivo da construção pura e simples de unidades habitacionais. Mas, mesmo assim, isso não passaria de um ajuste pequeno na necessidade orçamentária, que demandaria a entrada de recursos para a implantação de uma Política sustentável.

Deste modo, alguns dos instrumentos hoje já presentes poderiam ser ajustados para tanto. Piketty, por exemplo, indica que o Imposto de Renda seria um meio adequado ao subsídio do Estado Social[1043]. Assim, correções na sua Legislação poderiam resultar em

[1041] Esse indicador representa a média entre 2002 e 2007 da razão entre o somatório das receitas tributárias e o somatório das receitas correntes. (*in* IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 112: O uso dos instrumentos de financiamento para a política urbana no Brasil. Brasília: Ipea, 2011, p. 5).

[1042] A exemplo do que se explica sobre o orçamento do PCVA, no Capítulo 3.2.2.

[1043] PIKETTY, Thomas. *Op. cit.*, p. 19.

incentivos à declaração mais acurada em caso de doações às finalidades da Política de Moradia, por exemplo. Outra situação que demandaria ajuste, mas não legislativo seria a implementação de instrumentos hoje já previstos, mas que são negligenciados pelo Poder Público. Como a renúncia de receitas é conduta que traz prejuízo ao Erário, caberia aos órgãos de controle, se ação efetiva não ocorrer pela Administração, exigir a cobrança integral de: (i) IPTU, de acordo com a realidade dos valores venais; (ii) IPTU progressivo pelo não uso da propriedade urbana; (iii) desapropriações pelo mesmo motivo (art. 182, §4º, III, CF), pagas com títulos da dívida pública; (iv) o próprio perdimento do bem abandonado, em caso do não pagamento dos tributos inerentes (art. 1.276, §2º, CC); ou (v) contribuições de melhoria, decorrentes dos investimentos feitos por obras públicas. Estas são hipóteses em que recursos e patrimônios que poderiam ser empregados à Política de Moradia seguem negligenciados em prol unicamente da especulação e que, acaso redirecionados, permitiram a sustentabilidade de medidas sociais.

Todavia, existem outras possibilidades, como, por exemplo, a instituição de Fundos Imobiliários sobre o patrimônio usado pela Administração para atividades fins, como Escolas, serem passíveis de investimentos externos que permitiriam a injeção em políticas sociais. E isso não é assim tão novo, dado que, no início do século passado, a receita dos Fundos de Pensões era utilizada para o custeio de programas de habitação. Oras, como a preocupação previdenciária tem sido algo cada vez mais integrante da ordem do dia, pois dela – diferentemente daquela época – todos precisamos, o tratamento, na pauta de Moradia, dos investimentos que podem ser financiados por quem tenha melhores condições financeiras, pode ser pensado mediante a injeção de recursos dos Fundos Previdenciários, frente à demonstração de retorno financeiro a ser levada em conta no cômputo do equilíbrio atuarial que lhes é inerente.

De lege lata, existe ainda a possibilidade trazida pela Lei instituidora do PCVA, que admite a permuta de patrimônio da União para a construção de unidades habitacionais[1044], o que, se tratado com o devido cuidado – dada a perda permanente de patrimônio público – e estabelecidas parametrizações mais transparentes do que as da Lei, poderia se consagrar em um instrumento da Política de Moradia.

[1044] Art. 7º, da Lei nº 14.118/2021 - ver melhor tratamento no Capítulo. 8.6.4.

Dentro também da realidade presente, não estão fora de nosso alcance os recursos disponíveis no Exterior. Contudo, como tratamos no Capítulo 4.5., a busca por esses aportes somente se faz possível na medida em que a constituição de uma Política Pública se revele como de Estado e não como um programa transitório de governo. Assim, como tratado no Capítulo, a legitimidade do Estado brasileiro em **solicitar** recursos externos se dá como lídima, pois a compreensão internacional sobre o tema não pode negar desenvolvimento pela falta de recursos. Todavia, a imagem externa do País e a seriedade no tratamento de políticas sociais são requisitos essenciais para tanto.

Entretanto, nada impede que outros instrumentos sejam criados para o financiamento de uma Política Social, como aponta Piketty, por exemplo, com a indicação da instituição de um imposto sobre o capital[1045], o que seria uma ótima vertente da tributação sobre aqueles que têm grandes fortunas, a permitir que a própria função social da propriedade – pois dinheiro é propriedade – possa implicar redistribuição em Políticas de Moradia.

De nossa parte, já havíamos aludido aos *human bonds*, no Capítulo 4.6., que não seriam outra coisa senão títulos do governo brasileiro, disponibilizáveis no mercado de ações, cujo objeto seria o financiamento do desenvolvimento econômico-social. Oras, como a injeção de recursos em políticas de base social, como a Moradia, implicam a melhoria de todas as condições econômicas decorrentes, o que se pode medir não só por um viés keynesiano do aquecimento microeconômico de determinada localidade, mas também pelo que apontam Amartya Sen, Roser e Friedman, no crescimento decorrente da comunidade assim tratada, tem-se, ao cabo de certo período, que também pode ser medido, retorno econômico geral em tributação a ser captada na coletividade que anteriormente se investiu. Então, o Estado brasileiro tem condições de apostar a seu favor, no mercado de ações, captando investimentos estrangeiros, a serem recompensados com taxas de retorno seguras no médio ou longo prazo, na medida em que os investimentos delas decorrentes permitem a injeção nos setores mais carentes, elevando a Economia nacional como um todo. É uma proposta à reflexão.

8.4. A ORQUESTRA DOS ENTES POLÍTICOS

[1045] *Op. cit.*, p. 501 e segs.

Como tratado nos Capítulos 6.1. e 6.8., a construção de uma Política Pública de Moradia pode ser feita por qualquer Ente Político, mesmo que a Legislação em geral atribua ao Município a responsabilidade pelas questões urbanísticas e habitacionais que lhes são inerentes, pois não há a exclusão da atuação nem da União, nem dos Estados.

O que, evidentemente, deve ocorrer é que as possíveis ações do Poder Público sejam transparentes ao usuário, pois não lhe cabe exigir que tenha o tirocínio para compreender as arestas que as possíveis ações sobrepostas de Entes Políticos atuantes em um mesmo território possam causar. Daí que se fala em atuação harmônica ou orquestrada, porque, apesar de toda autonomia constitucional (art. 18, *caput*, CF), o tratamento das pautas concorrentes depende de um fino ajuste com os Entes Políticos de maior amplitude, o que se faz não só por conta do previsto no art. 24 CF, como também pelo tamanho das respectivas capacidades patrimoniais e tributárias.

8.5. O GRAU DE INTERVENÇÃO DO ESTADO NA AUTONOMIA DA VONTADE

Conquanto o art. 5º, II, da Constituição consagre a plena liberdade da atuação privada em nosso País, a condicionante da legalidade lhe estabelece limitações, razão pela qual a instituição de uma Política de Moradia implica alterações no trato que a esfera privada terá de dar aos institutos por ela trabalhados. Não é por outra razão que a dialética do processo político, tratada no Capítulo 6.1.1., bem como a discussão com o Mercado, tratada no Capítulo 6.6., tem de ocorrer de forma concreta, pois para a fixação da Política Pública, propriedade, direito de construir, uso do espaço coletivo, dentre outros conceitos, estão encerrados na função social e condicionam a atuação privada, em consequência.

8.6. A NECESSÁRIA VARIEDADE DE "PRODUTOS" A SEREM DISPONIBILIZADOS

De acordo com o que estabelece a Agenda ONU-Habitat III[1046], uma Política de Moradia deve contemplar uma gama de opções adequadas a cada um dos perfis de interessados possíveis, para que não haja uma concorrência entre aqueles que tenham melhores condições sobre os que estejam mais vulneráveis[1047]. A ideia é que, tal qual se referenciou no Capítulo 4.6., institua-se um motor social no qual o acesso aos programas mais básicos da Política de Moradia permita o desenvolvimento socioeconômico do indivíduo, a passar pelo auxílio de programas menos subsidiados, até que se possa alcançar verdadeira independência, o que se constitui como o objetivo final da Política Social, ou seja, sobrelevação da dignidade e desenvolvimento da sociedade.

Ademais, não se pode conceber uma política de Moradia unicamente lastreada em programas habitacionais, pois aos realmente carentes não assiste possibilidade de financiamento de imóveis, muito menos do custeio do que é o mínimo básico à vida, como alimentação, vestuário, energia ou saneamento básico. A Política deve, então, resgatar o desvalido e fazê-lo caminhar acima dos padrões em que se encontrava, sem a possibilidade de retrocesso, ou seja, sem que as medidas adotadas sejam insuficientes ao ponto de a sua supressão representar prejuízo em algum momento. Desta forma, a política deve ser concebida em um Sistema em que se possa caminhar rumo ao desenvolvimento, o que não deixa de ser um resgate social, mas com folga[1048] suficiente para que seus beneficiários não sejam incluídos em uma realidade tão mais cruel como aquelas das quais foram retirados, a constituírem-se em verdadeiras armadilhas[1049] a perpetuar a pobreza e impedir o desenvolvimento.

[1046] "33. Comprometemo-nos a estimular a oferta de diversas opções de moradia adequada que sejam seguras e econômica e fisicamente acessíveis a indivíduos dos mais distintos estratos de renda, levando-se em consideração a integração socioeconômica e cultural de comunidades marginalizadas, pessoas sem-teto e aquelas em situações vulneráveis, e prevenindo a segregação. Adotaremos medidas positivas para melhorar as condições de vida das pessoas sem-teto com vistas a facilitar sua plena participação na sociedade e para prevenir e eliminar a falta de moradia, assim como combater e eliminar sua criminalização." (*in* ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Nova Agenda Urbana - Português. Quito: Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), 2017, p. 12).

[1047] "A política habitacional deve contemplar a população de todas as faixas de renda **que não têm acesso à produção de mercado**. Caso permaneça a oferta apenas aos segmentos da população de menor renda, os problemas continuarão. As pessoas contempladas venderão seus imóveis rapidamente para aqueles que tenham renda mais elevadas. Medidas punitivas e restritivas não impedem as vendas, o que vai restringi-las é uma oferta maior de habitações. Mesmo nos loteamentos dirigidos às famílias com menores rendas e nas próprias favelas, os mecanismos do mercado imobiliário reproduzem-se." (Grifo nosso. DOYLE, Patrícia Colela. Comercialização de habitações populares em Brasília. *In*: PAVIANI, Aldo [Org.]. Brasília, moradia e exclusão. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996, p. 126).

[1048] "Muitos sistemas precisam de uma folga para funcionar bem." (MULLAINATHAN, Sendhil. SHAFIR, Eldar. *Op. cit.*, p. 255).

[1049] Ver Capítulo 5.5.1.

Assim, diante do que se tem tratado neste trabalho, uma Política de Moradia tem de estar voltada ao ser humano, o que implica desenhar os planejamentos habitacionais sobre uma base de sustentabilidade econômico-social, ou seja, sem renda o cidadão não tem condições de sobreviver, muito menos de sustentar os ônus inerentes de qualquer Moradia, razão pela qual a preocupação primeira é consigo. Desta forma, como se trabalhou no Capítulo 2.2., a realidade social brasileira exige que medidas fundantes e intensas sejam empreendidas a minorar os graus de desigualdade e a retirar a grande massa de pessoas que hoje vivem em situação de pobreza. Por conseguinte, essas providências requerem que as políticas sociais, quaisquer que sejam, tenham um foco primário na estruturação de bases econômicas ao cidadão, para que a preocupação com a sobrevivência imediata não lhe impeça o crescimento. Por essas razões, uma Política de Moradia não pode fugir a esse foco, devendo aliar a preocupação urbanístico-habitacional à econômico-social, que lhe é condicionante.[1050]

Diante do exposto, compreendemos que a Política de Moradia deve ter um enfoque simultaneamente centrado na produção de novas habitações, além da requalificação das já existentes, bem como ao estabelecimento de condições de suporte econômico mínimo a suprir os requisitos básicos de dignidade. Em termos práticos, isso significa o estabelecimento de:

- Um programa voltado à constituição de novas moradias, a englobar a possibilidade de entrega de:
 - Bolsa-Moradia - para todas as famílias que não têm condições de arcar com o mínimo do custeio com suas sobrevivências, além dos ônus inerentes a uma residência;

[1050] Luiz Alberto de Campos Gouvêa, já há quase 30 anos, indicava que as condições para um programa de Moradia deveriam passar tanto por uma requalificação dos espaços habitacionais, como pelas condições de renda dos beneficiários. De acordo com suas sugestões, uma Política de Moradia deveria contemplar alguns programas: 1. Melhoria da qualidade habitacional, ao contrário "dos onerosos e exóticos jardins floridos do Plano Piloto", dotando os espaços de equipamentos urbanos e sociais, além de paisagismo alimentar e arborização ambiental; 2. Oferta paulatina de habitação de todas as faixas de renda, com: 2.1. Urbanização local; 2.2. Oferta de lotes urbanizados, casas-embrião ou habitação coletiva; 2.3. Oferta de lotes/chácaras/sítios/fração em cooperativa rural, semelhantes aos kibutzim; 2.4. Oferta de lotes ou chácaras para alta renda por licitação; 3. Emprego próximo, com programas de: 3.1. Oficina ou indústria leve; 3.2. Hortas comunitárias; 3.3. Núcleos rurais e agrovilas; 3.4. Subsídio ao comércio, com redução de tributos para estimular geração de empregos locais; 3.5. Setorização de pequenas indústrias; 3.6. Descentralização de órgãos administrativos para as áreas residenciais; 3.7. Polo de serviços; e 3.8. Lazer, saúde e recreação. (GOUVÊA, Luiz Alberto de Campos. Habitação e emprego: uma política habitacional de interesse social. *In*: PAVIANI, Aldo [Org.]. Brasília, moradia e exclusão. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996, p. 247 e segs.)

 - Imóveis, em sistema de concessão ou dação - para as famílias carentes, sem necessidade de financiamento ou pagamento, com entrega ou não de propriedade aos beneficiários, cumulável com a Bolsa-Moradia;
 - Imóveis, em sistema de financiamento - para as famílias que não têm condições de compra no Mercado aberto, mas podem custear imóveis subsidiados;
- Um programa de requalificação habitacional e urbanística, a promover:
 - Regularização fundiária dos espaços residenciais ocupados de forma consolidada;
 - Tratamento das ocupações irregulares urbanas que não admitirem urbanização - o que implicará, em caso da identificação de vulnerabilidade social, a inclusão em algum dos programas de novas moradias.

Cada uma dessas opções, com as respectivas considerações, seguem tratadas nos subcapítulos seguintes.

8.6.1. BOLSA-MORADIA

Em um País onde o conceito de moradia está atrelado à ideia da realização de um "sonho da casa própria", discorrer sobre uma Política parcialmente lastreada na necessidade da concessão de bolsas pode parecer um tanto contraproducente, em especial, porque todas as medidas implementadas de forma semelhante trazem o sentido de precariedade de tal prática, ou mesmo do estabelecimento de limites temporais à sua percepção.

O que se trata aqui é de algo diferente, que necessita do exercício de uma compreensão distinta da empregada até então: Moradia não é casa, muito menos casa própria; Moradia é segurança, ou, em termos mais simples, é a certeza da manutenção do local onde se vive, sem que haja medo de sua perda pela falta de recursos necessários a tanto. Isso é um fator extremamente relevante, pois uma grande maioria da população nacional não tem condições de mínima previsibilidade sobre sua situação financeira, o que faz com que a vida se torne uma grande corrida contra o tempo em que qualquer deslize represente um prejuízo indelével à renda familiar, com reflexos imediatos nas condições de moradia. Isso pode não

parecer tão dramático para quem vive acima de um determinado padrão socioeconômico, mas quem vive com dinheiro contado precisa fazer malabarismos[1051] diários para ter o que comer, o que vestir, deslocar-se e morar. Para muitas famílias brasileiras, a escolha entre ter o que comer e pagar pela moradia é um drama diário, pois não é só custo da moradia em si que pesa (seja o aluguel ou parcela do financiamento), é também todo o dispêndio que se faz na própria casa, como os gastos com contas de consumo, condomínio e outros.

Desta forma, uma política pública lastreada unicamente no viés habitacional fracassaria – como têm fracassado as presentes –, pois a ausência de condições financeiras básicas impediria que os mais carentes, justamente eles, pudessem adquirir uma casa, além de que, mesmo que a conseguissem, não iriam ter condições de arcar com os custos que lhe são inerentes e acabariam por se desfazer do bem, ou, ainda que tivessem condições, uma vida tão apertada, próxima do limite, iria empurrar para a informalidade todos aqueles que tivessem quaisquer contratempos. Exercer uma Política nesses termos é um erro, pois ela fracassa em seu objetivo principal, que é justamente a melhoria das condições socioeconômicas, acabando por redundar em gastos públicos na criação de uma máquina de exclusão, como tem sido o caso de alguns Residenciais espalhados pelo Brasil.[1052]

Assim, o caminho correto de uma Política social como a Moradia não é a entrega de uma casa, de um apartamento ou terreno, pois estes são bens que possuem extrema valorização na era em que nos encontramos[1053], e, se esses bens, ao invés de proporcionarem condição de estabilidade para os seus donos, acarretarem peso no orçamento diário, ou se apresentarem como solução imediata a uma questão financeira mais grave ou urgente, acabarão sendo imediatamente repassados à frente. A questão que precisa ser levada em conta é que quem vive com o mínimo está sempre às voltas em como conseguir o necessário, então

[1051] "O malabarismo é uma consequência lógica de entrar no túnel. Quando estamos lá dentro, 'resolvemos' problemas de forma pontual e temporária. Fazemos o que podemos no presente, mas isso cria novos problemas no futuro. A conta de hoje gera um empréstimo, que se torna outra conta (um pouco maior) mais à frente. O tratamento médico barato funciona durante um tempo, mas precisaremos de uma atenção médica mais cara depois. Se há muitas bolas no ar, quando estamos no túnel focamos naquela que está prestes a cair. Às vezes, resolvemos o problema definitivamente. Outras, pegamos a bola em cima da hora, apenas para jogá-la no ar de novo." (MULLAINATHAN, Sendhil. SHAFIR, Eldar. *Op. cit.*, p. 182).

[1052] Como é o caso do Residencial Nova Conceição, o primeiro condomínio MCMV do País, destinado a 440 famílias de baixa renda, inaugurado em 31 de março de 2010, em Feira de Santana, mais conhecido na cidade baiana como B13, nome de uma facção criminosa local. Ver Capítulo 3.2.1.

[1053] "Acontece que, como a habitação não é um produto de fácil comércio, tendo em vista seu preço alto e o fato de seu preço não estar na cesta salarial, fez-se necessário uma intervenção estatal em relação à moradia, com o objetivo de regulamentar as atividades produtivas a fim de assegurar a geração de riquezas em conjunto com a diminuição das desigualdades sociais." (ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. *Op. cit.*, p. 324).

um programa que ignore esse fator irá falhar na concessão de moradias, pois o máximo que conseguirá será entregar algumas unidades habitacionais que brevemente serão convertidas em dinheiro. O problema, sempre, é o custeio, seja da vida em si, seja da habitação entregue. Dessa forma, se não for enfrentada a condicionante socioeconômica com a devida prioridade, todo o patrimônio despendido será desperdiçado, pois as pessoas precisam viver, e as mais carentes, sem acesso a qualquer condição de renda ou crédito mais digna, vão encarar o patrimônio adquirido como óbvia solução dentro de um sistema que continua lhes virando as costas.[1054]

Então, nesse tipo de situação, a Política de Moradia tem que ter como foco a segurança do indivíduo e propiciar-lhe mecanismos para a retirada da situação de pobreza e instabilidade, mediante a instituição de um programa de Bolsas-Moradia, que seria uma política de transferência de renda em que o valor médio de locação habitacional, mais as estimativas de custos inerentes (como contas de consumo, por exemplo), seriam entregues mensalmente às famílias carentes como mecanismo de garantia da Moradia. Desta forma, ao invés de se gastarem recursos para a construção de unidades habitacionais, entregar-se-ia o valor correspondente às famílias beneficiárias, que teriam, então, condição do custeio de sua mantença básica, afastando-se o risco da perda do local de residência ante a insolvência. Tal medida, aplicável aos mais carentes, apresenta grandes vantagens, podendo-se citar, logo de início, o tempo de sua instituição: diferentemente dos programas habitacionais que exigem a construção de unidades, que podem levar anos a serem entregues[1055], um programa de Bolsas tem início imediato, podendo beneficiar famílias carentes sem demora. De outra banda, como não se impõe localidade fixa para moradia, as famílias têm melhores condições para se ajustarem a endereços mais próximos de seus centros de atividades, como trabalho ou escola dos filhos, melhorando tanto a qualidade, como o custo de vida.

De outra maneira, da feita que um programa de transferência de renda dessa monta se institui em determinada localidade, propicia-se seu crescimento econômico, na medida em que a injeção de recursos feita pelo Poder Público se multiplica naquela Sociedade, gerando

[1054] É exatamente isto: "O que os pobres mais querem o agiota pode oferecer com facilidade: uma pequena quantia de dinheiro, providenciada depressa – e devolvida depressa – para ajudá-los em uma necessidade urgente. Em vez disso, o tipo de ajuda financeira oferecido aos pobres costuma ser construído sobre o princípio oposto: quantias de dinheiro, de modestas a grandes, fornecidas de maneira prudente e lenta. Os empréstimos podem ser úteis para investimentos. Mas se as pessoas estão ocupadas apagando incêndios, não terão largura de banda para investimentos." (MULLAINATHAN, Sendhil. SHAFIR, Eldar. *Op. cit*., p. 245).

[1055] Entre 1 a quase 5 anos. Ver Capítulo 3.2.1.

um aquecimento econômico a denotar a ocorrência de efeitos anticíclicos[1056], o que já se observou em outros programas de transferência de renda realizados no Brasil e no Exterior[1057], o que não é difícil de imaginar, dado que o valor do aluguel corre à mão do locador e de uma série de pequenos fornecedores, a poder criar toda uma teia econômica decorrente da renda instituída.

A Bolsa Moradia atende ao princípio básico do direito humano que lhe invoca, pois permite a estruturação da necessária segurança que o indivíduo e sua família precisam para se desenvolverem e poderem, assim, com tempo, terem condições de sobrelevação suficiente a lhes permitir independência. Mas não se confunda a Bolsa Moradia com Auxílio-Aluguel, *voucher*, ou qualquer outra medida limitada ou precária, pois a sua instituição não se deve dar de forma temporária, isto é, com limite fixo de tempo, ou ainda com valor insuficiente ou destinado diretamente ao particular detentor da habitação. Ambas medidas são erradas e acarretam mais problemas do que soluções. O grande erro de compreensão em uma Política de Bolsas é crer que a sua concessão se dará como um caráter reparatório transitório, como é o caso do Seguro Desemprego, por exemplo, ou mesmo imaginar-se que ocorrerá sua suspensão na medida em que o beneficiário consiga um imóvel próprio. Explica-se. O cerne de um programa de Bolsas é ser uma autêntica política de transferência de renda, nos moldes da Renda Básica Universal, porque seu fundamento é a condição de carência do indivíduo. Desta forma, não faz sentido nenhum se estabelecer um benefício temporário, sem que haja condições de seu beneficiário de andar com as próprias pernas. Esta é, então, uma medida de resgate social, em que se propicia um piso no qual o indivíduo e sua família possam ter condições de desenvolvimento na medida em que podem se apoiar em uma base de segurança que lhes dê previsibilidade mínima sobre seu próprio futuro. Ou seja, com as contas básicas pagas, tira-se o indivíduo do "túnel de foco" que a situação de escassez econômica causa[1058], e se dá condições para que procurem trabalhos melhores, tenham tempo para estudo, cuidem da saúde etc. Assim, a condicionante principal à permanência do indivíduo em um programa como esse não é a entrega de uma unidade habitacional própria, pois esta vem com os custos de uma vida nova da qual ainda se precisará de adaptação[1059]. Por quanto tempo isso? Não é

[1056] Ver Capítulo 4.4.
[1057] Ver subcapítulo seguinte.
[1058] MULLAINATHAN, Sendhil. SHAFIR, Eldar. *Op. cit*., p. 219.
[1059] "A regularização habitacional, como demonstra Fernandes (2007), também pode gerar problemas, pois 'cria-se' um gasto fixo habitacional. Identifica-se, aqui, que a subvenção do valor do imóvel não é suficiente para garantir o equilíbrio do orçamento familiar: os custos com uma moradia regular/formal não se operacionalizam com os rendimentos de família de menores rendimentos, que assumem ônus que antes não estavam em seu cotidiano." (*in* FONTELE, Beatriz Medeiros; CHAVES, Carina Aparecida Barbosa Mendes; MEDEIROS, Sara

esta a pergunta que se deverá fazer, mas, sim: o indivíduo já consegue sustentar a família com meios próprios?

8.6.1.1. RENDA BÁSICA UNIVERSAL

Sobre o tema Renda Básica Universal há grande polêmica atualmente, havendo detratores e defensores de toda ordem. De nossa parte, como já apontado acima, crê-se ser um instrumento válido ao implemento do desenvolvimento socioeconômico, na medida em que se permite retirar as pessoas da armadilha da pobreza e lhes confere condições de alcance de independência. Como já tratado à exaustão, o fundamento básico é que as pessoas em situação de pobreza se encontram em uma zona de concentração extrema nas suas necessidades imediatas, que lhes retira energia para qualquer outra coisa que não seja o estritamente essencial, o que drena sua capacidade produtiva e mata todo um possível futuro[1060], o chamado "túnel do foco". A quem se encontra no limite, não existe folga, nem trégua, é sofrimento e desespero constante a rotina. Pior ainda é quando, somando-se a esse quadro já ruim, não existe a perspectiva de qualquer melhora ou alívio em algum momento. Isso é dor, pois a ausência de esperança faz o sofrimento multiplicar-se ao infinito. A RBU propõe-se como medida a retirar as pessoas dessa condição de pobreza e exclusão, na medida em que se concede o mínimo necessário a uma vida com dignidade.

A ideia é então que um determinado valor, calculado sobre o quanto é necessário ao custo de vida em determinada localidade, seja fornecido aos indivíduos em situação de carência, para que possam se desenvolver. O conceito da RBU não prevê, *a priori*, com que a renda conferida possa ser gasta, podendo o indivíduo investir naquilo que lhe pareça mais essencial[1061], ao contrário do que se realiza nos programas de transferência **condicionada** de renda, em que à prestação dada pelo Estado deve corresponder um conjunto de comportamentos pelo indivíduo. Economistas como Banerjee & Duflo compreendem que as

Raquel Fernandes Queiroz de. Mudança de uso e comercialização no PMCMV Faixa 1 - estudos na Região Metropolitana de Natal, *in* CARDOSO, Adauto L.; D'OTTAVIANO, Camila [Orgs.]. Habitação e direito à cidade: desafios para as metrópoles em tempos de crise. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2021, p. 306).

[1060] "(...) um senso de estabilidade pode ser necessário para que as pessoas possam ter uma visão de longo prazo." (BANERJEE, Abhijit V.; DUFLO, Esther. A economia dos pobres. *Op. cit.*, p. 261).

[1061] KURZGESAGT. Rendimento Básico Universal Explicado - Dinheiro gratuito para todos? RBU. Kurzgesagt – In a Nutshell. Youtube, 07 dez. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kl39KHS07Xc&t=18s>. Acesso em 02 set. 2022.

famílias saibam quais são as suas prioridades melhor do que qualquer burocrata[1062], razão pela qual a imposição de condições – como a frequência de cursos, destinação específica etc. – seria apenas um fardo desnecessário a quem já está em condições extremas de escassez de tempo e de dinheiro, consistindo, por si, em uma verdadeira "armadilha ao desenvolvimento", ao passo que se limitam as ações dos indivíduos, excluindo-lhes tempo para coisas mais úteis. Assim, com uma renda básica, a garantir sobrevivência, as pessoas poderiam estar cuidando de suas famílias ou procurando trabalhos melhores.

Piketty aponta que o conceito de RBU não é algo assim tão estranho ou revolucionário, dado que a ideia de aposentadorias ou pensões não também tão antigas[1063], bem como os demais benefícios assistenciais brasileiros[1064], que têm justamente o cerne de amparo a quem não tem condição laborativa, seja pela idade, tempo de trabalho ou demais razões incapacitantes de saúde. Lembre-se que, até o início do século passado, a Previdência não era uma preocupação do Estado, sendo que o entendimento paulatino de sua responsabilidade pelos deveres de solidariedade vem caminhando até os nossos dias, com a inclusão gradual de benefícios antes inexistentes ou negados a vulneráveis[1065]. Há uma diferença, entretanto, pois os programas assistenciais tradicionais acabam prejudicando o desenvolvimento socioeconômico, haja vista ser em todos eles assente a existência de um teto de renda à sua percepção, dessa forma, a identificação pelo Estado de que o beneficiário recebe um só Real além dos limites estabelecidos em lei, pode acarretar na perda de todo o benefício, o que acaba incutindo um certo comportamento passivo em seus beneficiários: recebam e quedem-se inertes, pois se melhorarem um pouco de vida, perderão os benefícios. Um risco e tanto. E é assim que se institui uma "armadilha" por obra do próprio Estado. Isso pode parecer um tanto estranho a quem já está somatizado pela práxis de nosso País, mas em

[1062] "Muitos economistas, remontando pelo menos a Milton Friedman, aprovam a atitude de não intervenção da RBU. Como vimos, vários deles foram predispostos a assumir que as pessoas sabem o que é melhor para elas, e não veem razão para acreditar que um burocrata do governo teria mais capacidade de julgamento do que o indivíduo em si. Para esses economistas, dar dinheiro aos beneficiários de programas sociais é obviamente a coisa certa a fazer. Se comprar alimentos fizer sentido, as pessoas comprarão alimentos; mas se preferirem roupas, elas devem ter o direito de decidir." (BANERJEE, Abhijit V.; DUFLO, Esther. Boa economia para tempos difíceis, tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 340).

[1063] PIKETTY, Thomas., *Op. cit*., p. 466.

[1064] Veja-se, por exemplo, a Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que prevê em seu art. 2º, I, "e", "a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família."

[1065] Como é o caso do inciso VI, do art. 203 da CF, incluído pela EC nº 114/2021, que prevê "a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza."

outras paragens, como a França de Piketty, não se discute a necessidade da RBU, lá chamada de Renda Solidária Ativa (RSA), mas, sim, seu alcance e efetividade.[1066]

No Brasil, por hora, a questão sobre a RBU tomou a ordem do dia por iniciativa da Defensoria Pública da União que, ante a inação do Estado à implementação da Lei nº 10.835/2004[1067], moveu Mandado de Injunção que teve deferimento do Pretório Excelso a determinar sua implementação no País[1068]. Prescreve, em essência, a Lei que institui a Renda Básica de Cidadania:

> Art. 1º É instituída, a partir de 2005, a renda básica de cidadania, que se constituirá no direito de todos os brasileiros residentes no País e estrangeiros residentes há pelo menos 5 (cinco) anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica, receberem, anualmente, um benefício monetário.
>
> §1º A abrangência mencionada no caput deste artigo deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população.
>
> §2º O pagamento do benefício deverá ser de igual valor para todos, e suficiente para atender às despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, educação e saúde, considerando para isso o grau de desenvolvimento do País e as possibilidades orçamentárias.
>
> §3º O pagamento deste benefício poderá ser feito em parcelas iguais e mensais.

Assim, a legislação vigente contempla as características básicas inerentes ao conceito de RBU, de acordo com Marcos Paulo Lucca-Silveira e Rogério Jerônimo Barbosa:

> "Segundo Bidadanure (2019), cinco características podem ser consideradas comuns às diferentes propostas de renda básica universal presentes na literatura. Em primeiro lugar, o benefício deve ser pago em dinheiro e não em forma de vouchers, produtos ou serviços. Em segundo lugar, os benefícios devem ser individuais. Isto é, diferentemente de quase todos os programas de transferência de renda, a RBU não deveria ter os domicílios ou famílias como alvo – logo, não poderiam ser baseados na renda domiciliar (ou familiar), nem ser destinados a um único membro da família. Em terceiro lugar, deve ser incondicional. O recebedor tem um direito inalienável a essa renda, não dependendo de qualquer contrapartida (por exemplo, frequência à escola, a programas de qualificação etc.) – seja ele rico ou pobre, jovem ou velho, trabalhador formal, informal ou desempregado. Em quarto lugar, o pagamento deve

[1066] "Les magistrats de la Cour des comptes constatent d'abord que le public ciblé est insuffisamment atteint, puisque le « non-recours » – soit le nombre de personnes éligibles qui ne le perçoivent pas, délibérément ou par manque d'information – concernerait « 30 % de la population cible », ce qui laisse plus de 600 000 ménages de côté. Autre critique, le RSA ne permet pas de sortir de l'état de pauvreté. Ainsi, 65 % des allocataires – dont beaucoup de femmes seules avec enfants, d'étrangers, de jeunes de moins de 25 ans et de résidents des quartiers prioritaires de la ville – vivent sous le seuil de pauvreté monétaire, fixé à 60 % du revenu médian français, soit 1 102 euros par mois, pour une personne seule, tandis que le RSA plafonne à 559,74 euros (chiffres 2019)." (REY-LEFEBVRE, Isabelle. Pour la Cour des comptes, le RSA ne mène pas assez à l'emploi. Le Monde, 13 jan. 2022. Disponível em: <https://www.lemonde.fr/societe/article/2022/01/13/pour-la-cour-des-comptes-le-rsa-ne-mene-pas-assez-a-l-emploi_6109287_3224.html>. Acesso em 04 jun. 2022).

[1067] De autoria de Eduardo Matarazzo Suplicy, que brada com firmeza pela sua implementação no Brasil.

[1068] Ver Capítulo 6.4.

> ser regular e periódico (por exemplo, pago mensalmente). Isso se contrapõe a propostas que sugerem o pagamento de uma única parcela ou montante em um dado momento da vida. Finalmente, em quinto lugar, não deveria haver critérios ou barreiras de elegibilidade; afinal, o benefício é universal. Critérios de classificação e distinção entre beneficiários e não beneficiários (por exemplo, pobres versus não pobres) tenderiam a criar estigmas e preconceitos sociais."[1069]

Há uma situação crítica, inerente à reserva do possível, que precisa ser tratada, pois o §2º do art. 1º, da Lei nº 10.835/2004, pode dar a impressão de que o atendimento de toda a massa populacional potencialmente beneficiária da RBC tenha de ser acomodado dentro das disponibilidades orçamentárias, o que implicaria uma pulverização de seu valor a esvaziar seu próprio sentido[1070]. Não é essa a intenção da lei, muito menos o senso que se tem de renda básica. Como mesmo indica seu §1º, ciente da indisponibilidade orçamentária à atenção dos necessitados, faz-se o atendimento de forma integral daqueles que se podem de acordo o orçamento. Ou seja, ao invés de se atender muito com um pouco de dinheiro, atende-se aos poucos que se dá, da forma ideal, pois, desse modo, o desenvolvimento socioeconômico almejado acontece da forma apropriada, induzindo, este motor social, ao crescimento econômico viabilizador de novas vagas ao benefício, o que seria justamente a ideia de um programa de Bolsas Moradia.

Contudo, mesmo o Bolsa Família, hoje Auxílio Brasil, com uma quantidade muito fragmentada de recursos já têm apresentado resultados mensuráveis economicamente, pois, de acordo com estudo do IPEA, feito com em dados da PNAD/IBGE, de 1992 a 2012, tem se constatado uma redução das taxas de pobreza em grupos familiares com mais de seis pessoas por domicílio[1071], o que pode explicar a singela melhoria nos quadros de extrema pobreza no

[1069] LUCCA-SILVEIRA, Marcos Paulo. BARBOSA, Rogério Jerônimo. O futuro das transferências de renda no Brasil: dilemas empíricos e normativos para um programa pós-pandemia e pós-Auxílio Emergencial. Sociologia & Antropologia. Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – v. 11, n. especial (agosto. 2021). Rio de Janeiro: PPGSA, 2011–Quadrimestral, p. 75.

[1070] "No entanto, o Brasil não tem possibilidade orçamentária de atender, por meio de transferências diretas, às necessidades mínimas de cada cidadão com alimentação, saúde e educação. Se um salário mínimo fosse suficiente para cobrir tais necessidades (o que não é), teríamos, em 2002, um custo de mais de 30% do PIB, quase o valor da arrecadação tributária. Fica claro, portanto, que o que irá condicionar o valor do benefício é a restrição orçamentária do governo e não as necessidades da população. Sendo assim, optou-se aqui por um benefício equivalente a R$ 50,00 por família, valor do benefício básico do bolsa-família, instituído pela Lei n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Este valor implica um custo aproximado de 2,09% do PIB." (PAES, Nelson Leitão; SIQUEIRA, Marcelo Lettieri. Renda Básica da Cidadania versus Imposto de Renda Negativo: O Papel dos Custos de Focalização. *In*: Estudos Econômicos (São Paulo). Revista do Departamento de Economia, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. v. 38, n. 3, jul-set. São Paulo: FEA-USP, 2008 - Trimestral, p. 593).

[1071] "O caso mais marcante é o dos domicílios com seis ou mais moradores, que entre 2002 e 2003 apresentou uma marcante elevação na taxa de pobreza, mas no período seguinte viu suas taxas decrescerem mais aceleradamente que as dos demais grupos. Para esse caso, especificamente, não se pode descartar o efeito da expansão do Programa Bolsa Família na queda das taxas de pobreza desse grupo." (IPEA – INSTITUTO DE

Brasil, conforme se observa no Gráfico 3.13., do Anexo B. Mas não só isso, o IPEA também identificou um efeito multiplicador na Economia por conta da injeção de recursos dos programas de transferência de renda de até então, notadamente o Bolsa Família:

> "Os resultados para o crescimento do *produto* após a simulação de um incremento no valor dos gastos públicos sociais de 1% do PIB na matriz, são que ao final do ciclo gerou-se um crescimento do PIB de 1,37%. O multiplicador do gasto social, em termos de PIB, é consideravelmente maior que o multiplicador dos gastos com os juros da dívida pública, 0,71% (quase o dobro), quase idêntico ao das exportações de commodities, de 1,40%, mas é inferior àquele do investimento em construção civil, 1,54%.
>
> Quanto ao que ocorre com a *renda das famílias* as simulações mostram que um incremento de 1% do PIB nos programas e políticas sociais detalhados eleva a renda das famílias em 1,85%, em média – sabe-se que a renda das famílias constituiu cerca de 81% do PIB em 2006. O multiplicador do gasto social sobre a renda das famílias é consideravelmente maior que o multiplicador do investimento em construção civil, de 1,14%, e das exportações de *commodities*, de 1,04%."[1072]

Ou seja, de acordo com a Tabela 3.7., do Anexo B, extraída do mesmo estudo do IPEA, a cada R$ 1,00 gasto no Bolsa Família incide aumento de R$ 1,44 no PIB, o que é justamente o dobro do retorno dos gastos com a dívida pública, podendo-se dizer que o Programa se paga na medida em que gera os efeitos anticíclicos almejados. Imagine-se então os efeitos de um programa mais integrador como o Bolsa Moradia ou a RBC.

Para além dos efeitos econômicos, já houve demonstração também de efeitos sociais em programas de transferência condicionada de renda, como é o caso, por exemplo, do Progresa, realizado no México[1073]. De acordo com um estudo de campo, envolvendo 89.293 indivíduos de 14.488 famílias, em 506 comunidades, durante os anos de 1997 a 2000, realizado por Paul J. Gertler e Simone Peart Boyce de Berkley, sintetizado no artigo "An Experiment in Incentive-Based Welfare: The Impact of PROGRESA on Health in

PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 159: Duas décadas de desigualdade e pobreza no Brasil medidas pela Pnad/IBGE. Brasília: Ipea, 2013, p. 35).

[1072] IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 75: Gastos com a Política Social: alavanca para o crescimento com distribuição de renda. Brasília: Ipea, 2011, p. 10.

[1073] Que envolve transferência de dinheiro condicionada ao envolvimento do agregado familiar beneficiário num conjunto de comportamentos concebidos para melhorar a saúde e a nutrição. A família só recebe a transferência em dinheiro se: (i) todos os membros da família aceitarem cuidados médicos preventivos; (ii) crianças de 0 a 5 anos e mães lactantes frequentam clínicas de monitoramento nutricional onde o crescimento é medido, suplementos nutricionais são distribuídos e recebem educação sobre nutrição e higiene; e (iii) mulheres grávidas visitam clínicas para obter cuidados pré-natais, suplementos nutricionais e educação em saúde. O tamanho da transferência de renda é grande, correspondendo em média a um terço da renda familiar das famílias beneficiárias. Outra característica única do programa é que as transferências em dinheiro são entregues à mãe da família.

Mexico"[1074], o Programa propiciou uma significativa melhora nos indicadores de saúde da população atingida:

> "Impact on child health: Children in treatment households had about a 23 percent reduction in the incidence of illness, an 18 percent reduction in anemia, and between a 1 and 4 percent increase in height.
> Impact on adolescent and adult health: Adults in treatment households experienced a significant reduction in the number of days on which they had difficulty with daily activities due to illness, and in the number of days spent in bed due to illness. Adults in the treatment group also reported a significant increase in the number of kilometers able to walk without getting tired. Program impact varied across age group, with the strongest impact being felt by those over 50."[1075]

Mais uma vez é de se indagar: diante desses resultados, quais seriam os efeitos de uma Política mais estruturada de salvaguarda social? Creio que seriam mais pungentes. Todavia, o correto, como já apontou no Capítulo 6.1.3., é aferição do desempenho de políticas públicas sociais, o que, ante dúvida sobre a extensão dos resultados econômico-sociais de uma política baseada em RBU, sem a imposição de qualquer condição ao seu beneficiário, e uma política de transferência de renda, como o Bolsa Moradia, que exige a fixação de uma residência com a percepção de seus recursos, deve exigir a realização de estudos paralelos em grupos distintos que recebam ajuda condicionada, ou não, para conclusão de qual metodologia atenderia melhor aos imperativos do Direito ao Desenvolvimento.

De uma forma ou de outra, dúvida não há sobre a necessidade de ajuda ao cidadão, resta que o Estado saia realmente da inércia e ponha em prática políticas que já vêm dando resultados, apesar do próprio Estado e de sua própria Política…

8.6.1.2. PROGRAMA DE BOLSAS

O Programa de Bolsas deve ser gerido pela Unidade Gestora central da Política de Moradia[1076], que deve tratar seus beneficiários como integrantes de uma política de

[1074] An Experiment in Incentive-Based Welfare: The Impact of PROGESA on Health in Mexico - 03 abr. 2001, disponível em: <https://www.povertyactionlab.org/sites/default/files/research-paper/449%20Progresa%20Health%20Gertler%202001.pdf>. Acesso em 02 set. 2022.
[1075] J-PAL. The Impact of PROGRESA on Health in Mexico. Disponível em: <https://www.povertyactionlab.org/evaluation/impact-progresa-health-mexico>. Acesso em 02 set. 2022.
[1076] Ver Capítulo 8.2.

desenvolvimento, a exigir seu acompanhamento permanente até que possam galgar melhores condições dentro da própria Política ou com a consecução de sua independência.

O Programa tem que ser acrescido de todas as medidas de integração socioeconômicas possíveis, a permitir o desenvolvimento de seus beneficiários, como a facilitação do acesso à educação do núcleo familiar, capacitação profissional (técnica ou superior), disponibilidade de postos de trabalho, além de incentivos para que o Mercado possa absorver sua mão de obra, o que se dá mediante concessão de vantagens de toda a natureza para quem o faça, sejam legislativo-tributárias, ou mesmo licitatórias.

É de se acrescer às fontes discorridas no Capítulo 8.3., diante da realidade do orçamento impositivo[1077], a possibilidade de integralização de recursos mediante destinação de emendas parlamentares, desde que alinhadas com as rubricas específicas do Programa, o que não implicaria violação ao princípio da Impessoalidade.

Ao Programa é inexorável que haja prestação regular de contas e fiscalização. Mas isso não significa que deva haver demonstração por comprovantes de cada gasto feito com a renda do Bolsa Moradia, pois essa não é a ideia de uma Política de Renda Básica, mas deve, sim, haver a comprovação de que os recursos, ou parte deles, estão sendo usados para a Moradia. Ou seja, o requisito básico é que se more, mas que se possa gastar parte do benefício em quaisquer outras despesas sem a necessidade de prestação de contas, pois a folga na renda é um fator essencial para o desenvolvimento.

Alfim, cabe registrar, que o Decreto nº 10.600/2021, que regulamenta a Lei nº 14.118/20201, que institui o PCVA, contempla em seu art. 4º, I, "d", uma chamada "locação social", que, apesar das poucas informações disponibilizadas pelo Governo Federal[1078], não tem o mesmo cerne de uma política de bolsas em Moradia, além de que deveria ser melhor

[1077] Ver Capítulo 6.1.1.

[1078] "Outra iniciativa do Programa Casa Verde e Amarela é a locação social, que está em fase de desenvolvimento de projeto-piloto. A iniciativa visa enfrentar o ônus excessivo com o aluguel, caracterizado quando as famílias comprometem mais de 30% da renda com pagamento de aluguel da moradia. A locação social está sendo pensada em três eixos: apoio à estruturação de parque público municipal ou estadual com unidades habitacionais voltadas à locação social; apoio à estruturação de uma parceria público-privada entre ente local e setor privado, com essa mesma finalidade; ou apoio ao ente local na estruturação e/ou subsidiando a operação de políticas de voucher voltadas ao pagamento do aluguel do público beneficiário." (BRASIL. Locação Social. Ministério do Desenvolvimento Regional, 31 mar. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao/casa-verde-e-amarela/locacao-social>. Acesso em 05 set. 2022).

regulamentada em lei, com todos os detalhes do público-alvo, fontes de renda, motor social e Regulação.

8.6.2. IMÓVEIS

A *priori*, não há impedimentos quaisquer na percepção de Bolsa, ou qualquer outro programa de transferência de renda, com a entrega de imóveis aos beneficiários da Política de Moradia, como, inclusive, é muito comum hoje em dia. Se a ideia é fomentar o desenvolvimento, a concomitância de programas é até recomendável. Contudo, acorde com o que se expôs no subcapítulo anterior, a entrega de imóvel só pode ser possível a quem possa arcar com seus ônus, o que, à primeira vista, não seria possível para quem esteja em extremo grau de vulnerabilidade, dado que a adaptação a uma nova realidade socioespacial possa ainda exigir um tempo.

Um ponto importante, a tomar o que se tratou no Capítulo 5.6., é a forma jurídica pela qual se deva proceder à entrega de imóveis aos beneficiários de uma Política de Moradia. Compreendo, de acordo com a ideia lá tratada, que a estatuição de Propriedade é um erro quando os imóveis concedidos são integralmente custeados pelo Poder Público. Se o objetivo de uma Política mais humana é a exclusão da Moradia do domínio do Mercado, a estruturação de sua Natureza Jurídica é um ponto essencial. Desta forma, a recomendação é de que os instrumentos da Moradia não sejam registrados como Propriedade, mas, sim, como Direito de Superfície (art. 1.225, II, CC), ou instrumento correlato, a manter o domínio permanente do Estado, criando-se uma reserva de Habitações Sociais, mas permitindo-se a fruição plena pelo beneficiário e sua família.

Compreendo que, se houver investimento público para a construção de habitações, está-se a criar um estoque de unidades para quem se encontre no perfil de vulnerabilidade que demande esse tipo de apoio. Assim, não seria compatível com o espírito de uma política social o investimento público para a geração de propriedades comercializáveis de acordo com as regras de especulação vigentes. A ideia é que possa haver um quantitativo de imóveis disponíveis a quem possa precisar de um primeiro passo, um pouso seguro para que possa crescer, partindo daí para a aquisição de propriedade em outro lugar, subsidiado ou não pelo Poder Público. E a Superfície atende bem a isso, pois todos os direitos inerentes à

propriedade[1079], exceto à sua própria disposição, podem ser exercidos, mas de acordo com a finalidade social inscrita no termo de sua instituição. Desse modo, como o próprio Estatuto das Cidades admite que o Instituto possa ser feito por prazo indeterminado (art. 21, *caput*), tem-se a possibilidade da criação de um verdadeiro parque de habitações sociais, com vagas computadas pela Unidade Gestora, disponível a quem delas precise enquanto ainda demande apoio do Poder Público. Com tais bens fora do comércio, pode haver rotatividade segura de seu uso sempre que houver desenvolvimento das famílias.

De outra banda, sendo o Poder Público o proprietário permanente, a despeito da obrigação dos particulares com a conservação e ônus da habitação, tem-se a responsabilidade constante do Estado na manutenção das áreas comuns e dos espaços de uso coletivo dos empreendimentos que construir, o que evitaria o abandono comum a esse tipo de empreendimento.

Quanto à questão registral, dois pontos precisam ser destacados. O primeiro refere-se à grande importância que é o registro – seja da propriedade ou superfície – ser feito em nome da mulher, pois, como destacam Duflo & Banerjee, essa medida contribui à sua independência dentro do núcleo familiar, militando em favor de um equilíbrio melhor das decisões em prol da família:

> "Em virtude de seus modelos, os economistas muitas vezes ignoram o fato inconveniente de que a família não é o mesmo que apenas uma pessoa. Tratamos a família como uma 'unidade', supondo que a família toma decisões como se fosse um indivíduo. O *pater familias*, o chefe da dinastia, decide em nome da esposa e dos filhos o que a família consome, quem recebe educação e por quanto tempo, quem recebe que tipo de legado, e assim por diante. Ele pode ser altruísta, mas é claramente onipotente. Mas, como qualquer pessoa que já fez parte de uma família sabe, não é bem assim que as famílias funcionam. Essa simplificação é enganosa, e há consequências políticas importantes ao se ignorar a dinâmica complicada dentro da família. Já vimos, por exemplo, que **dar às mulheres acesso a um título de propriedade formal é importante para as escolhas de fecundidade, não porque mude sua ideia sobre quantos filhos ela quer, mas porque faz com que suas opiniões tenham mais importância**."[1080] (grifo nosso)

Outro ponto relevante é aquele em Harvey destaca que o registro público não passará de um pedaço de papel se as políticas de Estado não forem efetivamente adequadas em prol da valorização da Moradia. Assim, de que adiantaria um grande esforço na entrega de imóveis

[1079] TARTUCE, Flávio; SIMÃO, José Fernando. Direito civil, v. 4: direito das coisas. 5ª ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013, p. 337 e segs.
[1080] BANERJEE, Abhijit V.; DUFLO, Esther. A economia dos pobres. *Op. cit.*, p. 150.

ou da realização de regularizações fundiárias, se a instabilidade político-social puder tratar essas conquistas como meras formalidades?[1081]

8.6.2.1. TERRENOS E LOTEAMENTOS

Em alguns casos, a entrega de imóveis não precisa ser feita em casas ou apartamentos. De acordo com a realidade urbanística de cada localidade, havendo potenciais interessados, o mais recomendável é a entrega de lotes urbanizados (nos moldes da Lei nº 6.766/1979), de forma gratuita ou onerosa, para que se realizem construções pelos beneficiários.

O ponto importante é que o planejamento dos loteamentos seja previsto na Política de Moradia e catalogados como de interesse para administração pela Unidade Gestora, que deverá instruir os beneficiários das condições para uso do bem, que são basicamente: (i) a realização de construções em prazo definido; (ii) a observância de padrões de construção pré-aprovados pela autoridade municipal; e (iii) o registro precário da titularidade, sujeito à condição resolutiva.

Em primeiro lugar, tem-se a fixação de que essa Política é para construção de habitações, razão pela qual a não edificação, em prazo estabelecido nos instrumentos de concessão, implica a sua retomada para a redistribuição a outros interessados da fila de Regulação da Moradia.

Em segundo lugar, não se pode construir de qualquer maneira, motivo pelo qual é ônus do Poder Público a constituição de projetos compatíveis com a realidade socioeconômica do público-alvo, bem como assegure, nos termos da Lei nº 11.888/2008, a Assistência Técnica

[1081] "E o mesmo acontece com a proposta aparentemente progressista de conceder direitos de propriedade privada aos ocupantes, oferecendo-lhes os bens necessários para sair da pobreza. Esse é o tipo de proposta atualmente debatida para as favelas do Rio de Janeiro, mas o problema é que os pobres, atormentados pela escassez de seus rendimentos e pelas consequentes dificuldades financeiras, são facilmente convencidos a vender esses bens a preços relativamente baixos (os ricos geralmente se recusam a desfazer-se de suas propriedades valiosas a qualquer preço, razão pela qual Moses conseguia dar suas 'machadadas' no Bronx, de baixa renda, mas não na endinheirada Park Avenue). Aposto que, se as tendências atuais prevalecerem, em quinze anos todos aqueles morros ocupados por favelas estarão repletos de condomínios arranha-céus com vistas deslumbrantes para a Baía de Guanabara, enquanto os antigos favelados estarão morando em alguma periferia distante." (HARVEY, David. *Op. cit*., p. 56).

necessária ao acompanhamento da realização das obras pelos beneficiários[1082]. Esta é essencial, pois senão se perpetua a realidade brasileira de construções malfeitas, com riscos de desabamentos, ou casos de construções em área de risco[1083]. O espírito empreendedor e a constante busca por soluções faz com que as cidades tenham boa parte de sua paisagem como produto da autoconstrução, realizada sem o planejamento ou auxílio de qualquer engenheiro ou arquiteto[1084]. Uma Política Pública que se aproveite dessa capacidade de autorrealização, se devidamente acompanhada pelo Poder Público e com Assistência Técnica[1085], como determina a Lei, gerará naquela comunidade um senso de pertencimento muito mais forte do que aquele a algo que foi dado[1086], ou mesmo pago, o que contribui para um caminhar ao desenvolvimento.

Em terceiro lugar, a titulação desse tipo de empreendimento tem que ser feita por instrumentos precários, como a CDRU, por exemplo, ou mesmo superfície sob condição resolutiva, passando o bem imóvel, assim como a casa nele construída, à consolidação da Propriedade no momento em que a construção finalizada, nos moldes do Projeto, e com o auxílio da Assistência, obter o "Habite-se" pela autoridade municipal. Diferentemente da

[1082] Art. 1º Esta Lei assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6o da Constituição Federal, e consoante o especificado na alínea r do inciso V do caput do art. 4o da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

[1083] Ver Capítulo 3.2.3.

[1084] "A ideia da autoconstrução como 'produção habitacional pulverizada e não regulada' se apresenta em pelo menos três dimensões: refere-se à moradia produzida (1) às margens de qualquer controle urbanístico e edilício, (2) sem a participação de profissionais legalmente habilitados para o projeto e gestão de obras de construção civil e, ainda, (3) com o uso integral de trabalho informal, mesmo quando há mão-de-obra remunerada. A ausência de regulação urbanística e edilícia impacta a localização dessa produção, identificável nos diversos assentamentos populares, como os loteamentos clandestinos e irregulares, favelas, vilas, cortiços, variando de acordo com a realidade de cada região brasileira. São assentamentos não raro definidos como precários e autoconstruídos. Em relação à participação de profissionais da engenharia e da arquitetura, uma pesquisa recente encomendada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR, 2012) indicou que 85% dos entrevistados construíram ou reformaram suas moradias sem contar com engenheiros e arquitetos. Para o conselho profissional, esse universo passa a ser definido genericamente como autoconstrução. Associações e sindicatos patronais, por sua vez, podem considerar a autoconstrução, junto com a 'reforma' e a 'autogestão', como uma parte bastante representativa do mercado varejista de materiais de construção (ABRAMAT, 2015, p.58) que tem como consumidor final 'famílias', diferenciando-se do comércio de atacado e aquele realizado diretamente entre as indústrias construtoras e as indústrias de materiais." (AMORE, Caio Santo; CABRAL, Gabriel Enrique Higo Mafra. É pau, é pedra: autoconstrução na realidade contemporânea de São Paulo, *in* D'OTTAVIANO, Camila. Habitação, autogestão & cidade. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2021, p. 422).

[1085] "A assistência realizada desta maneira evita que se criem novas demandas de abastecimento, de serviços e transporte, tendo em vista que o melhoramento da habitação é realizado onde ela já está, qualificando a moradia e reforçando as relações sociais existentes, exceto se as famílias estão localizadas em áreas de risco ou impróprias para ocupação residencial." (INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - IAB. Manual para a Implantação da Assistência Técnica Pública e Gratuita a Famílias de Baixa Renda para Projeto e Construção de Habitação de Interesse Social. Curitiba-PR: Editora Tecnodata Educacional, 2010, p. 24).

[1086] BANERJEE, Abhijit V.; DUFLO, Esther. A economia dos pobres. *Op. cit.*, p. 211.

lógica tratada no subcapítulo 8.6.2., neste caso o subsídio público se deu através do terreno, mas o investimento privado é que erigiu a Habitação, razão pela qual a Propriedade, incondicionada, é um direito lídimo.

8.6.2.2. CASAS

As casas poderão tanto ser entregues a título gratuito, em razão da vulnerabilidade dos seus beneficiários, motivo pelo qual a titulação deverá ser feita pelo instituto da Superfície, como poderão ser entregues a título oneroso, de forma subsidiada ou não, na qual se deverá operar a Propriedade, e razão dos ônus inerentes.

8.6.2.3. APARTAMENTOS

O Poder Público sempre deverá levar em consideração que os custos inerentes à manutenção de um apartamento extrapolam o que é imanente à área privativa, havendo uma necessidade de custeio, por taxa de condomínio, das despesas que são comuns. Às vezes, o não enfrentamento dessa realidade leva a choques que implicam prejuízo à qualidade de vida dos moradores, incapazes de arcar com os custos de manutenção de um prédio inteiro.[1087]

Contudo, tirante esse cuidado, a organização de habitações nessa modalidade acaba por atender de forma mais adequada à gestão do espaço urbano, tão carente de opções. Todavia, a se observar o espírito do Estatuto das Cidades, seja para conjunto de casas ou de apartamentos, um erro que precisa parar de ser repetido é o da construção de grandes e isolados empreendimentos. De acordo com o que recomenda um planejamento urbanístico mais sadio, a construção de unidades habitacionais deve ser feita integrada ao espaço das cidades, em todos os vazios hoje já existentes, especialmente quando isso signifique a construção de poucas dezenas de casas ou algumas unidades de pequenos prédios de apartamentos, pois evita-se com isso a segregação tão comum nos Residenciais até então construídos.[1088]

[1087] Ver Capítulo 8.7.2.
[1088] Ver Capítulo 3.2. e seus subcapítulos.

Uma política assim integradora poderia permitir, a teor do que se tratou no Capítulo 8.3., a agregação de patrimônio abandonado, em especial nos centros urbanos, ao estoque da Unidade Gestora, permitindo uma maior oxigenação do meio social.[1089]

8.6.3. FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

Quando uma Política Pública se presta a estatuir subsídios à Moradia, as condições de realização dos atos de particulares com elas atrelados não podem fugir ao cerne das medidas de resgate social. Assim, quando se admitem financiamentos imobiliários a pessoas cujas faixas de renda possam suportar pagamentos de prestações mensais, os contratos não podem ser feitos ante uma lógica de plena liberdade vigente no Mercado. O motivo é claro: o beneficiário de uma Política de Moradia não é um mutuário puro e simples, ele também não é um consumidor, é uma pessoa em situação de vulnerabilidade que se pretende soerguer através de medidas públicas de incentivo.

Desse modo, seja qual for a Instituição Financeira interessada na carteira de clientes que a Política de Moradia possa trazer, não se podem utilizar instrumentos que militem contra as medidas de mitigação dos efeitos do próprio Mercado. Um deles é a Alienação Fiduciária em Garantia, instituída pela Lei nº 9.514/1997, que permite a perda da propriedade em caso de não pagamento de uma forma bem mais contundente que a hipoteca. Oras, não é que se pregue a inadimplência, mas um programa social não se pode prestar à captação de pessoas a serem vítimas do Sistema Financeiro, entrando esperançosas de terem uma casa e dela serem expulsas, sem lar e com dívidas![1090]

Por essa razão, compreendo não só em relação à Política de Moradia, mas o instituto em si da alienação fiduciária em garantia como inconstitucional, pois viola direitos humanos, na medida em que é impossível se admitir a tomada da casa de uma família por conta de dívidas decorrentes de um engendramento financeiro erigido justamente a pretexto de fornecê-la! Em uma lógica de direitos humanos, travestir um direito fundamental em um contrato vil e cruel como esse – que não admite atrasos, que toma toda a propriedade por parte

[1089] Mas com um óbvio cuidado: "As pessoas se deslocam para periferias distantes, residenciais ou produtivas. Escritórios substituem os apartamentos nos centros urbanos. Às vezes (nos Estados Unidos) esses centros são abandonados para os 'pobres' e tornam-se guetos para os desfavorecidos." (LEFEBVRE, Henri. *Op. cit.*, p. 19).
[1090] Ver Capítulo 2.2.1.

de uma dívida, que mantém uma espada na cabeça do mutuário – é deturpar seu sentido, e consiste em usurpação explícita, um verdadeiro roubo legalizado, que não pode ser admitido como instrumento dentro de uma Política de Moradia.

Alfim, convém frisar que os beneficiários de um programa de financiamento podem não ter, a teor do que esclarecem Shafir & Mullainathan, o necessário discernimento para a compreensão de todas as regras financeiras inerentes ao contrato firmado[1091], razão pela qual, por se tratar de uma Política voltada aos vulneráveis, devem-se estabelecer condições para que seus signatários possam estar adequadamente instruídos sobre as responsabilidades e os direitos decorrentes.

8.6.4. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Diversas formas de Parcerias Público-Privadas podem ser observadas à consecução dos objetivos de uma Política de Moradia. Uma delas se encontra justamente na lei instituidora do Programa Casa Verde e Amarela:[1092]

> Art. 7º A União poderá destinar bens imóveis a entes privados, dispensada autorização legislativa específica, para o alcance dos objetivos de políticas públicas habitacionais, observado, no que couber, o art. 23 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Apesar de todas as críticas que se fazem à iniciativa legislativa, parece um bom caminho à integração no estoque de possibilidades da Unidade Gestora, a constituição de unidades habitacionais pelo sistema de permuta criado pela Lei. Há, claro, a necessidade de estudo mais avalizado sobre a viabilidade de uso do patrimônio público, o que precisa ser feito caso a caso, com a ponderação publicizada das vantagens auferidas pelo Interesse Público. Assim, mesmo que o patrimônio imobiliário público seja finito, a permuta por unidades habitacionais daqueles que sejam ociosos ou extremamente onerosos pode representar uma saída para a minoração da pressão social por moradias sem uso do Erário.

[1091] "As informações de difícil entendimento nos formulários sobre financiamentos de casas de baixo custo serão particularmente mal compreendidas por aqueles que vivem em escassez financeira (e terão consequências maiores para eles)." (MULLAINATHAN, Sendhil. SHAFIR, Eldar. *Op. cit.*, p. 123).
[1092] Ver Capítulo 3.2.2.

Um cuidado precisa ser tomado, entretanto, pois, como destaca Isadora de Almeida *et al.*[1093], em algumas PPPs hoje vigentes, o foco de atendimento pelo parceiro privado estará sempre dentre as faixas ou lotes que geram lucro mais rápido e em maior volume, sendo imprescindível que o Estado não relegue o tocar dos Interesses Públicos ao sabor das conveniências de Mercado.

8.6.5. A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Hoje há um verdadeiro caldeirão de legislações sobre Regularização Fundiária, a envolver a Lei nº 13.465/2017 (Reurb), MP nº 2.220/2001 (CUEM), Lei nº 9.636/1998 (imóveis do domínio da União), Dec-Lei nº 271/1967 (CDRU), dentre outras[1094], de uma forma tão embolada que compreensão adequada exige um livro específico para o seu tratamento. Ao interesse desta obra cabe frisar que o caminho à realização da Regularização Fundiária deve ser pavimentado pelo Diálogo das Fontes.

Em todo caso, a Política de Moradia precisa ser levada a efeito não só com a construção de novos espaços, mas também com a regularização e requalificação dos já existentes.

Todavia, o cenário das cidades mostra que, apesar da grande disponibilidade de instrumentos, ainda há vasta quantidade de imóveis sem qualquer regularização[1095], o que denota uma grande dificuldade do Poder Público em empreender tais medidas, o que se pode explicar pela complexidade dos processos administrativos inerentes ou mesmo aos recursos necessários para tanto.

O fato é que as iniciativas que testemunhei mostram o quanto a Regularização é relegada a um segundo plano, o que é contraproducente a uma Política de integração social, pois um clima de insegurança e incerteza paira sobre aquelas comunidades sem registro.

[1093] ALMEIDA, Isadora Marchi de; UNGARETTI, Débora; SANTORO, Paula Freire; CASTRO, Ulisses Alves de. PPPs habitacionais em São Paulo: política habitacional que ameaça, remove e não atende os removidos, *in* MOREIRA, Fernanda Accioly; ROLNIK, Raquel; SANTORO, Paula Freire. Cartografias da produção, transitoriedade e despossessão dos territórios populares: observatório de remoções - relatório bianual 2019-2020. São Paulo: Raquel Rolnik, 2020.

[1094] Além de desapropriação, usucapião, desapropriação judicial privada etc.

[1095] Ver Capítulo 2.2.4.

A Regularização precisa, em tese, de apenas dois grandes atos: o levantamento topográfico geral e o levantamento espaço-econômico-social individual dos beneficiários. Ambos envolvem grandes custos, e a forma tradicional de sua realização tem sido ruim: licitação para os atos de campo e o despejo de uma montanha de processos individuais sobre a mesma estrutura sobrecarregada das secretarias pertinentes. Tudo leva tempo, anos, às vezes, e a realidade na localidade atendida acaba mudando, a prejudicar as ações do Poder Público.

O caminho correto é a realização do procedimento em duas fases, como bem se deflui do cipoal legislativo: a primeira consistente em um processo coletivo de arrecadação da área a ser regularizada, que pode ser feito por qualquer um dos inúmeros meios hoje já disponíveis (da Reurb à desapropriação); o segundo, que se trata do levantamento de campo individual das unidades beneficiadas, tem mais chances de efetividade se ocorrer mediante a parceria de agentes interessados, como os cartórios de registro de imóveis e as instituições financeiras que pretendam carteira de clientes para crédito lastreado em garantia imobiliária, para estes, o sucesso da Regularização representa o seu próprio sucesso, razão pela qual a realização de convênios ou termos de cooperação técnica apresentam soluções de logística e pessoal muito mais ágeis do que licitação e a contratação de pessoal próprio.

De se destacar, ao acréscimo das fontes discorridas no Capítulo 8.3., que, diante da realidade do orçamento impositivo[1096], a possibilidade de integralização de recursos mediante destinação de emendas parlamentares para a regularização de localidades específicas, desde que alinhadas com as rubricas do Programa, não implicaria violação ao princípio da Impessoalidade.

8.6.6. O TRATAMENTO DE OCUPAÇÕES IRREGULARES

Em uma situação de extrema vulnerabilidade, encontram-se aqueles que moram em ocupações irregulares urbanas que não admitem regularização fundiária[1097]. O tratamento comum do Poder Público diante das ocupações tem sido a indiferença ou remoção compulsória. Em ambos os casos, age muito mal.

[1096] Ver Capítulo 6.1.1.
[1097] Em livro próprio já tratei desta temática, ao qual remeto à leitura.

Nenhuma Política Pública de Moradia pode ser engendrada sem que exista um foco no tratamento de ocupações irregulares. Se a regularização fundiária não foi possível – seja por questões urbanísticas, ambientais, segurança dos moradores, injustiça da posse etc. –, ao Poder Público é exigível atuar em prol do conhecimento da realidade social de seus moradores. Assim, com adequado levantamento multidisciplinar de agentes do Poder Público e de representantes dos interesses em jogo, sejam dos moradores ou dos proprietários, é possível desenhar um quadro bem claro da realidade.

Desta forma, com a Regulação, instituída como base da Política de Moradia, a Unidade Gestora poderá fazer a acomodação das famílias que tiverem de ser removidas para os programas mais emergenciais, que lhes garantirão segurança e piso mínimo sobre o qual poderão construir uma vida mais digna[1098]. É essencial a participação intersetorial nesse trabalho, pois assim se tem condições de identificar as famílias desvalidas com mais acurácia, segregando-se daqueles possíveis ocupantes de má-fé.

8.7. CONDICIONANTES ESSENCIAIS A SEREM OBSERVADAS

De acordo com Sabrina Durigon, algumas condições são essenciais para que se tenha Moradia em condição de dignidade: (i) Segurança na posse, de modo a não se temer injusta remoção; (ii) Existência de serviços básicos e infraestrutura; (iii) Custo acessível para sua aquisição, não podendo exceder 30% dos ganhos familiares; (iv) Adequação ao clima e segurança na construção; (v) Acessibilidade a grupos vulneráveis; (vi) Localização adequada e (vii) Respeito à diversidade cultural.[1099]

Está correta a Autora, que acaba sintetizando o Comentário Geral nº 4, do Comitê sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do PIDESC (Ver Anexo A, item 1).

[1098] Trabalho este que foi realizado na ocupação irregular "Monte Horebe", na Zona Norte de Manaus, com a participação da Defensoria Pública do Estado, lastreado em acordo coletivo realizado em juízo, permitindo o atendimento de mais de 2.000 famílias em situação de vulnerabilidade. (ESTADO POLÍTICO. Após desocupação, vice diz que governo evitou 'pé na porta' no Monte Horebe. 15 mar. 2020. Disponível em: <https://www.estadopolitico.com.br/apos-desocupacao-vice-diz-que-governo-evitou-pe-na-porta-no-monte-horebe/>. Acesso em 06 set. 2022).

[1099] MARQUES, Sabrina Durigon. Op. cit., p. 35.

Seguimos, de nossa parte, com o destaque de algumas condicionantes essenciais que merecem referência.

8.7.1. MEDIDAS GOVERNAMENTAIS DE INCENTIVO À INTEGRAÇÃO DO MERCADO

Como já salientado no Capítulo 6.6., a conversação entre Políticas Públicas e o Mercado pode representar um bom caminho ao barateamento de suas medidas, bem como a criação de um ambiente de desenvolvimento mais oxigenado, acaso essa interação se realize com o Estado forte o suficiente para estabelecer as regras e impedir que os cidadãos sejam dragados ante uma lógica predatória de lucro e resultados.

Nessas condições são bem-vindas as colaborações externas que possam ajudar na construção de habitações, contribuição com fundos, contratação de beneficiários da Política de Moradia, dentre outras, que podem exigir alterações legislativas já fixadas no Marco ou dele decorrentes.

8.7.2. GESTÃO DE CONDOMÍNIOS

Como o planejamento urbanístico pode acabar não permitindo a construção de casas como solução habitacional, muitas vezes se recorre à construção de residenciais de prédios de apartamentos. Contudo, em muitos casos, o transplantar de uma família carente para dentro de um empreendimento realmente formal como o dos apartamentos pode incidir em choques ante uma realidade jamais antes sentida[1100], que fica além dos direitos de vizinhança, como é o caso das taxas de condomínio e manutenção de áreas comuns[1101]. Observe-se o testemunho de Elza,

[1100] "Como os condomínios são, historicamente, espaços destinados a pessoas de mais alta renda, faz-se necessário uma análise que busque a compreensão do modo de morar nesses espaços por parte da população beneficiária da Faixa 1 do PMCMV." (GRISOTO, Daniel; D'OTTAVIANO, Camila. O Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1 Empresarial em Piracicaba: "Engarrafando o capeta" ou "Minha Casa é um palácio"?, *in* D'OTTAVIANO, Camila. Habitação, autogestão & cidade. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2021, p. 227).

[1101] "A partir do contato com os moradores dos quatro condomínios estudados algumas questões foram apontadas de forma recorrente pelos moradores e síndicos: inadimplência no pagamento da taxa condominial, dificuldade de adaptação à vida 'em apartamento', violência e tráfico de drogas." (GRISOTO, Daniel; D'OTTAVIANO, Camila. *Idem*, 2021, p. 228).

moradora de um residencial Faixa 1, do PMCMV, anotado por Daniel Grisoto e Camila D'Ottaviano:

> "Como define Elza, em reportagem da Câmara de Vereadores de Piracicaba[1102], morar no condomínio Piracicaba I está sendo o "sonho que virou pesadelo". Para a síndica do condomínio Piracicaba I, o maior problema é o descaso e a negligência do poder público. Elza coloca que o poder público se nega a auxiliar os moradores pois alegam que os problemas enfrentados pelos moradores estão dentro dos condomínios e que, portanto, se trata de uma área particular em que a prefeitura não tem autorização para realizar as melhorias necessárias."[1103]

> "Um dos problemas apontados é a grande inadimplência da taxa condominial. Segundo Elza, há inadimplência, pois o condomínio agrega famílias com renda de 0 até 3 salários mínimos. A síndica afirma que as pessoas com menor renda não conseguem arcar com o custo do condomínio e as demais taxas. Entre os depoimentos dados, afirma que há 'gatos de luz dentro dos blocos, que podem danificar o bloco inteiro' (ELZA, 2017b). Esses gatos, segundo Elza, são fruto da impossibilidade do morador em arcar com o custo da energia elétrica. A síndica acha que o setor público deve selecionar as pessoas com critérios mais rígidos em relação à renda e alocar as de menor renda em casas, onde não existiriam despesas com condomínio, por exemplo. Para a síndica, o formato condomínio fechado impossibilita novas formas de geração de renda, como pequenos comércios ou serviços."[1104]

A inclusão de beneficiários em condomínios edilícios vai além da responsabilidade no esclarecimento de suas peculiaridades ou realização de cursos. Agir assim é se comportar tal qual Pôncio Pilatos.

O Poder Público, ao construir prédios em que deverão ser instituídos condomínios, precisa, sob forma pública – por secretaria ou órgão específico – ou na forma de concessão pública (nos termos da Lei nº 8.987/1995), instituir a gestão externa condominial, sob pena de contínuo fracasso e esvaziamento das unidades entregues à população carente.

8.7.3. CONTAS DE CONSUMO

De nada adianta a entrega de uma unidade habitacional, de forma gratuita ou subsidiada, se os custos das contas de consumo forem demasiadamente altos para o beneficiário. Desta forma, a implantação de habitacionais tem de ser feita em sinergia com as

[1102] ALVES, Rodrigo. Sonho que virou pesadelo, diz moradora do Residencial Piracicaba 1. Câmara Municipal de Piracicaba, 03 mai. 2017. Disponível em: <https://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/sonho-que-virou-pesadelo-diz-moradora-doresidencial-piracicaba-1-34310>. Acesso em: 02 jun. 2022.

[1103] *Idem*, p. 232.

[1104] *Idem*, p. 233.

concessionárias de serviços públicos (água, saneamento, energia e comunicações), para que as condições dos moradores não sejam dificultadas ante os custos proibitivos de tais serviços, que podem implicar, inclusive, o abandono da Moradia.

8.7.4. ESPAÇOS COMERCIAIS E PEQUENOS COMÉRCIOS CASEIROS

Às vezes se pensa no espaço habitacional como uma cidade de Lego, em que tudo é bonitinho e todos são bonecos estáticos. Mas a vida não é assim, tem a sua dinamicidade, especialmente a quem precisa se reinventar a cada momento para garantir o sustento do dia a dia. Desta forma, ao se conceberem espaços residenciais, não se pode prescindir do microcomércio que é inerente à vida urbana, ou seja, as vendinhas, as tabernas, os armarinhos, as casas de costuras etc., não devem ser estranhos ao planejamento da Moradia, sob pena de se transformar a vida dos lá residentes em algo inóspito e estéril.[1105]

8.7.5. PLANEJAMENTO FINANCEIRO DAS FAMÍLIAS

Como apontado por Duflo & Banerjee[1106], aos pobres não existe mercado, ou mesmo sua integração com os meios formais da vida financeira informatizada dos dias atuais. Sua sobrevivência é ditada pelas necessidades, o que torna o planejamento financeiro algo bem distante, pois completamente supérfluo a uma vida que não possui folgas de capital. Contudo, na medida em que há integração em algum dos programas da Política de Moradia, é condição essencial a sua capacitação em noções básicas de orçamento familiar e sobre o sistema financeiro, para que se possa galgar adequado desenvolvimento socioeconômico.

8.7.6. POLÍTICA EDUCACIONAL

[1105] "Muitos pequenos comerciantes ficam totalmente arruinados por um esquema de relocação que não leva em conta a sua existência. Uma parte inteira da cidade é condenada em bloco; as casas são derrubadas e os moradores transferidos para algum conjunto habitacional a quilômetros de distância. Dessa maneira, todos os pequenos comerciantes do bairro veem sua freguesia ser levada embora de um só golpe, sem receber nem um centavo de indenização. Não podem transferir seus negócios para o novo loteamento, pois, mesmo que pudessem custear essa mudança e pagar um aluguel muito mais caro, provavelmente não conseguiriam uma licença." (ORWELL, George. *Op. cit.*, p. 99).

[1106] Ver Capítulo 6.6.

A Política de Moradia tem de ser alçada juntamente com uma Política Educacional, porquanto os necessários "efeitos de vizinhança"[1107] decorrentes de ambas medidas funcionam como motor do desenvolvimento social. Desta forma, além da específica capacitação das famílias para a gestão financeira (tratada anteriormente), é inexorável que as condições educacionais básicas se façam inclusas na Política de Moradia, a permitir que as famílias beneficiárias possam gozar de melhor instrução, a facilitar-lhes acesso a melhores postos de emprego e renda.[1108]

8.7.7. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

É inconcebível a criação de espaços residenciais sem a instalação prévia de todos os equipamentos urbanos e comunitários. Escolas, centros de aprendizado técnicos, hospitais, postos de saúde, unidades de polícia, delegacias, centros de lazer, esporte e parques etc. exigem que a instalação de um residencial de médio porte tenha de ser necessariamente precedida de interlocução com todos os atores pertinentes, o que, aliado a um razoável tempo de construção de obras, permitirá a criação de um ambiente digno e não os guetos hoje gerados pelo Poder Público[1109], decorrentes do açodamento eleitoral e da falta de planejamento.

De se observar que, em havendo a incrustação de pequenos residenciais dentro dos vazios urbanos, tais equipamentos acabam por ser de implantação desnecessária, pois já constantes do ambiente urbano onde foram inseridos.[1110]

8.7.8. ADEQUAÇÃO AOS CLIMAS E REALIDADES DE CADA LOCALIDADE

[1107] Tratados no Capítulo 4.5.

[1108] "É importante salientar que a educação necessariamente absorve recursos públicos, compondo o núcleo central dos atuais sistemas de bem-estar social. No entanto, o Gasto Social, entre eles o em educação, é também uma fonte dinâmica de incentivos ao crescimento distributivo, tendo em vista a característica de mobilizar as decisões de consumo e investimentos das famílias, mais que proporcionalmente ao volume despendido pelo governo e, ao mesmo tempo, reduzir as desigualdades de renda ao fim do ciclo de gasto." (IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 124: Financiamento da educação: necessidades e possibilidades. Brasília: Ipea, 2011, p. 3).

[1109] Ver Capítulo 3.2.3.

[1110] Conforme se trata no Capítulo 8.6.2.3.

Como se tratou no Capítulo 7.1., o planejamento de residenciais deve levar em conta as condições climáticas de cada uma das localidades onde se construirão as habitações. Como o Brasil é um país de dimensões continentais, não se pode seguir a prática adotada nos programas empreendidos até o momento de edificação de iguais unidades em regiões de climas distintos, pois isso trará desconforto para os moradores e encarecimento das condições de moradia.

8.7.9. A INTEGRAÇÃO À VIDA DA COMUNIDADE

Em resumo: nenhum residencial deve ser construído para ser um depósito de gente. Todos devem estar integrados à sociedade onde se incrustam, devendo permitir o permear da vida à volta, sob pena da constituição de espaços isolados e fechados que têm servido unicamente ao benefício da criminalidade.

8.7.10. MOBILIDADE URBANA

O Direito à Moradia está relacionado à vida em sociedade, e o transporte dentro dela é algo essencial ao cômputo da dignidade. Diz-se isso porque o planejamento das políticas sociais deve levar em conta, tanto quanto possível, os custos de deslocamento do indivíduo e sua família para a realização de atividades diárias, seja para a ida ao trabalho, à escola, ao mercado, ao posto de saúde etc. A constituição de residenciais com os equipamentos urbanos mínimos minora essa exigência, mas não exclui o planejamento da instalação de novas unidades, que preferencialmente se devem dar dentro do perímetro urbano.

O problema é que, quando não planejada de forma adequada, a solução habitacional acaba se tornando um tormento ao beneficiário, retirando-lhe tempo que seria precioso a outras atividades da sua vida, o que resta demonstrado, por exemplo, em estudo do IPEA sobre mobilidade urbana, realizado em 2013, com base em dados da PNAD:

> "O percentual de trabalhadores que gastam mais de uma hora por sentido para se deslocar até o trabalho, pode-se constatar uma tendência, no Brasil, de aumento do contingente de pessoas nessa situação, principalmente nas áreas metropolitanas, onde atualmente cerca de 20% dos trabalhadores gastam mais de uma hora para se

> deslocar. Isso pode ser reflexo das maiores distâncias percorridas nas RMs, consequência do espraiamento urbano, mas também pode-se inferir que há um processo de piora das condições de mobilidade nas cidades, principalmente com referências às condições de trânsito urbano e degradação do transporte público. O tempo perdido nos deslocamentos de trabalho é um importante indicador de qualidade de vida."[1111]

8.8. O MARCO LEGISLATIVO

O Marco Legislativo é espinha dorsal da Política de Moradia, a conter o regramento básico de seus principais institutos e instrumentos. Então, a despeito de todas as complexidades inerentes à política partidária nacional, não se pode prescindir da forma legislativa base, a indicar seus estamentos, em especial:

- O objeto da Política de Moradia, com seus objetivos, extensão e duração, além da:
 - Previsão de custos;
 - Estimativa de receitas;
 - Indicação dos Produtos e seus respectivos Beneficiários.
- A estrutura organizacional mínima de suporte:
 - A realização da reforma administrativa que for necessária, ou a indicação de sua necessidade;
 - As unidades administrativas que a operarão, dentre as quais a Unidade Gestora;
 - O pessoal necessário ou destacado para funcionamento.
- A legislação básica de regência:
 - Os regulamentos dos Programas;
 - As normas de Regulação da Política.
- Os sistemas que serão empregados.

[1111] IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 161: Indicadores de mobilidade urbana da PNAD 2012. Brasília: Ipea, 2013, p. 10.

CONCLUSÕES

Sou um caboco amazonense, nascido na minha terra peculiar ao mundo. Daqui do meio do Amazonas, as coisas são vistas por uma lente diferente, acostumada à vastidão do tudo e ao contraste permanente. Minha terra me ensina que o novo e o velho, o tradicional e o moderno, o bucólico e o cosmopolita conversam entre si. Aqui, neste Amazonas de tantas polêmicas, de tanta importância ao Planeta, tem-se um espaço privilegiado a contemplar o mundo, pois ele não nos faz ensimesmados, ele nos instiga a entender onde nos encontramos, pois dependemos disso.

É com essa visão que venho tocando minha vida, que olho o mundo onde passei. Junto à minha Defensoria querida, pude enxergar melhor as pessoas, procurar entender suas realidades, entrar no Universo delas sempre que possível, sentir junto as alegrias e os medos, suas conquistas e derrotas, aprendendo a ser humano. Vi, bem daqui de perto, que os dramas de tantos conterrâneos não eram diferentes daqueles de outros Estados por onde passei, onde pude conversar com as pessoas e entender seus desafios, seus sofrimentos. Como um operador do Direito, é a minha obrigação: entender para melhor defender, o que sempre procurei fazer com muita dedicação e felicidade.

E foi justamente buscando compreender os mecanismos que geravam a exclusão que testemunhava todos os dias, que fui concluindo que a condição geral de pobreza e desigualdade não estava sendo enfrentada de forma adequada. Milhares de causas me passam pelas mãos em uma dúzia de anos, centenas de milhares de vidas elas representam. Nossas ações, enquanto Defensores, são essenciais, não podem faltar à vida de quem já não tem mais sequer a esperança, mas nossas ações ainda são uma gota em um oceano, pois a torrente de injustiças não para de fabricar vítimas todos os dias e assim, ficamos nós, cuidando da urgência da urgência da urgência, concentrados em impedir o desastre, em fazer com que se consiga o bem da vida quem nos chega ao balcão, enquanto o motor da desigualdade continua seguindo sua sanha.

Não quero dizer com isso que estamos a enxugar gelo, ao contrário, nossa atuação, e de tantos outros profissionais, é essencial para o combate à desigualdade. Mas não consigo esquecer o que Évenin me falou há tempos: "judicializar é limpar água suja, se deve ir mais atrás e evitar que isso aconteça…" E isso implica estudar melhor o que fazemos, entender de forma adequada a construção do Estado onde estamos inseridos, saber como a Política funciona e compreender a realidade social. E estou justamente nesta senda, buscando colaborar da forma que posso, seja como Defensor, seja como Político, seja como Pesquisador.

O trabalho que se expõe a Vossa análise é o produto da observação de mais de dezesseis anos enquanto profissional e de uma cuidadosa pesquisa levada a cabo durante o doutorado em Direito na FADISP. Procurei expor com dedicação cada um dos temas propostos na Introdução, com a adequada fundamentação em pesquisas e estudos de outros profissionais. Desta forma, como exposto ao longo da obra, afirmo que o caminho para a redução das desigualdades e da pobreza passa necessariamente pela implantação de uma Política Social de base e, dentre as tantas possíveis, afirmo que uma Política Pública de Moradia tem de ter prioridade de foco do Poder Público. A experiência dos anos de atendimento, do trabalho de campo no meio das comunidades, mostra, justamente com que se expôs pelo raciocínio de tantos outros pesquisadores colacionados nesta obra, que o tratamento sério de uma política pública social apresenta resultados inequívocos de melhoria nas condições socioeconômicas gerais. Assim, a estruturação de uma Política de Moradia, com foco no ser humano, precisa ser realizada, o que implica a quebra dos atuais paradigmas incutidos pela Política Habitacional ainda vigente. Tal só ocorrerá se o giro administrativo-constitucional pregado passar de ideal para uma efetiva realidade, onde o ser humano passe a ser o foco verdadeiro das atenções de todos nós.

Mas, por que tanta exposição, texto e filosofia? Porque não somos plantas, ou seres errantes. Mesmo os humanos nômades precisam de núcleos que caminham com eles a significar o centro de sua vida. Ser humano, especialmente hoje, é viver com um monte de tralha que vive com você mesmo. Você pode se pensar independente, mas isso dura até o momento que você precisa de algum item básico para viver ou sobreviver, é assim com os viajantes, com os tuaregues, com os ciganos, com a população de rua, com os hunos, quem quer que seja. O homem sem nada é um morto, e o local de se ter esse "alguma coisa" é a moradia, o pouso-fixo, a base, a casa, o lar. Então, discorrer sobre as bases filosóficas do "ser"

humano é falar sobre a realidade pela qual vive, e não há viver, jamais houve, sem que haja moradia – o cálido local onde nosso coração ou mente está, independentemente de onde o corpo esteja.

Por isso o tratamento da Moradia é tão relevante, pois ela nos faz seres humanos, molda-nos o futuro do que podemos ser. Assim, ao Estado incumbe tal responsabilidade, porquanto, seja no mundo do Capital, ou em qualquer outra versão distópica que a multiplicidade de nossa História nos apresenta, a inexistência de políticas públicas condena o cidadão. Veja-se a Educação, por exemplo, tratada no Capítulo 4.7., não fosse a política brasileira do ensino público eu mesmo não seria nada, não estaria aqui a pesquisar, ou a poder trabalhar em prol de tantos outros. Que podemos imaginar, então, de nosso País, se o desespero não fosse a tônica do dia das famílias? Se todas conseguissem o mínimo para morar e viver com dignidade? Que grande País seríamos.

Por óbvio, estudos de campo seriam necessários à prova específica de argumentos, bem como à demonstração das soluções propostas, mas isso é tema para outros trabalhos ou mesmo para atuação pública, ou quiçá política. Querer um mundo melhor não é um sonho impossível, mas exige muito esforço.

APÊNDICES

1. ANDRÉ JUNIOR[1112]

Eu estava lá. Era dia 11 de dezembro de 2015. A remoção coletiva – despejo, como costumam chamar – dos moradores da ocupação irregular – invasão, como gostam de alcunhar – Cidade das Luzes, localizada em uma área de APA na Zona Oeste de Manaus, estava marcada para o dia 10 de dezembro. Mas eu, Defensor, tinha feito escarcéu onde pude denunciando o escárnio que seria uma remoção coletiva a ser realizada justamente no dia em que se comemora o Dia Internacional dos Direitos Humanos. O constrangimento do Poder Público resolveu-se de forma simples: mudou-se para o dia seguinte o pogrom.

Recursos e todas as possibilidades de ações judiciais não foram bastantes para evitar uma atuação irracional do Poder Público. A remoção aconteceria, restando tão somente acompanhar a megaoperação policial para se evitarem exageros e testemunhar um procedimento que se realizaria sobre milhares de famílias.[1113]

Em uma certa hora, uma gritaria enorme, a indicar algum sério problema na operação. Corro até o local e vejo o casebre, com ambulância e carro de bombeiro à porta, vários policiais carregando André Junior com o corpo ainda fumegando diretamente para o socorro. Passam bem na minha frente e vejo as peles do braço dele caírem no chão, queimadas, derretidas. Um policial o salvou, pulou nas chamas e arrancou as correntes que o prendiam. Herói – muitos não teriam feito o mesmo ante o gravíssimo perigo. Teve os braços queimados também, mas se recuperou.

O que houve? A história me foi contada ali pelos conhecidos, vizinhos e outros que viviam na comunidade.

[1112] Refere-se à exposição realizada na Introdução, item "i", no tratamento das "armadilhas da pobreza", do Capítulo 5.5.1., ou na discussão das "Leis Naturais", do Capítulo 5.5.2.

[1113] ALMEIDA FILHO, Carlos. Ocupações irregulares urbanas: análise das políticas públicas de moradia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, p. 131.

André, segundo o relato, morava em um bairro carente da cidade de Manaus, morava de aluguel em uma quitinete e trabalhava como mototáxi. Um dia foi roubado e perdeu sua moto e seu sustento, não tendo como pagar aluguel e os alimentos de seus filhos – diziam serem sete, mas ninguém sabia confirmar. Sem ter qualquer emprego ou mínima perspectiva, soube do acontecimento da ocupação irregular que ocorria no Tarumã (onde se localiza a Cidade das Luzes), e para lá se mudou, construindo um casebre conjugado com uma pequena venda, de onde tirava sua renda. E assim iria reconstruir sua vida.

Quando mal havia se instalado, irrompeu a ordem judicial e um sem-número de policiais, carros, tratores, helicópteros e cavalos estavam na Cidade das Luzes, a remover todos e destruir todas as construções. Bancarrota, de novo, para o André.

Desesperado, com a destruição chegando, pouco a pouco de sua casa, acorrentou-se nas vigas, derramou combustível em seu corpo e ateou-se fogo. Teria dito a alguns que não teria para onde ir ao ser expulso de lá, que morreria de fome. Ante o terror, a razão se imiscuiu de profunda emoção e resolveu se sacrificar, já que sua vida seria sacrificada de forma talvez mais lenta e dolorosa. Como saber?

O fato é que ele morreu[1114], e a destruição que justificou a remoção a nada se prestou, pois a ausência de políticas reais para a localidade fizeram-na ocupar de novo, e o seu sacrifício segue desconhecido de todos, sem qualquer mudança no ciclo de infortúnios de tantos com ele.

[1114] GONÇALVES, Suelen. Morre homem que ateou fogo no corpo durante desocupação no AM. G1 Amazonas, 12 dez. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2015/12/morre-homem-que-ateou-fogo-no-corpo-durante-desocupacao-no-am.html>. Acesso em 08 jun. 2022.

2. DIVISÃO POR ZERO[1115]

Quando estudava tecnologia, ainda moleque, na UTAM[1116], um dos meus passatempos favoritos era testar em C os exercícios que se passavam em sala. Era uma linguagem de programação interessante e permitia o uso dos recursos da máquina de uma maneira impressionante. Os professores diziam para se ter cuidado no uso de variáveis, em especial no tratamento com ponteiros, para não se ter uso indevido da memória e causar falhas no funcionamento do sistema operacional. Aquilo era muito divertido, até o momento em que conseguíamos travar a máquina, daí começava a agonia: "o que deu errado?", e se seguia a peregrinação pelas linhas código a identificar onde estava a que continha burrice do momento.

"Stack Overflow"! Era uma das mensagens a denunciar nossa incúria: estouro de pilha, estouro de memória, invasão das áreas de processamento do sistema operacional. Sempre alguma bobagem. Uma delas era interessante, pois, no descuido com a matemática, fazíamos o computador dividir algo por 0 (zero) e vinha o erro fatal. Claro, pois para se fazer uma divisão qualquer, você busca um valor para o quociente de forma que ao multiplicar este valor pelo número do divisor, o resultado seja igual ou bem próximo do valor do dividendo. Então qualquer número que se multiplique pelo divisor dará 0 (zero), e a máquina fica sem saber o que fazer. Acabou-se o computador.

Se tomarmos o computador por um simulacro de nossa sociedade e as suas linhas de código pelas nossas leis, em especial as econômicas, podemos ver exemplos de hecatombes pelas mesmas razões. Peguemos, antes, emprestado um pouco de distopia pop: Rick e Morty é uma série nonsense que se vale de referências reais para a crítica de valores atuais de forma ácida ou esdrúxula[1117]. Pois bem, no episódio 1 da 3ª temporada, mostra-se a destruição do império galáctico com a mudança da moeda centralizada para o valor de 0 (zero). Loucura e caos, sem valores como referência, todo mundo entrou em desespero, e o império ruiu. Ficção?

[1115] Refere-se à discussão sobre o funcionamento da Sociedade, e realização dos direitos humanos, sob as leis de Mercado, aludida nos Capítulos 1.2. e 5.5.3.

[1116] O Instituto de Tecnologia da Amazônia, hoje integrado à Universidade do Estado do Amazonas.

[1117] Aos críticos da citação inusual: se Bauman pôde citar o seriado da BBC, EastEnders, em Amor Líquido, então, porque não um pouco de digressão mais pop? (BAUMAN, Zygmunt. Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos, tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2004, p. 40).

Logo após a primeira guerra mundial, os Estados Unidos passaram por um grande período de crescimento por conta da venda de produtos para a Europa, que se recuperava do conflito. Somado a isso, o sistema financeiro passou a injetar uma quantidade massiva de títulos no mercado, a fomentar o crescimento da produção e incrementando o capital especulativo, em decorrência. Contudo, os EUA não esperavam a rápida recuperação da Europa, que foi deixando de lhes comprar produtos, gerando uma brutal estagnação. A conter o mercado especulativo, o governo americano lança o "New Deal", que, ao gerar medo de desvalorização da moeda, fomenta um movimento de manada, e milhões de pessoas sacam suas reservas nos bancos. "Stack Overflow"! A consequência foi a quebradeira geral a liquidar o PIB americano pela metade e gerar milhões de desempregados, além de ter se alastrado para todos os países atrelados à economia dos Estados Unidos, como o Brasil, que o tinha como maior consumidor da produção de café, a grande *commodity* da época.

Mais recentemente, em 2008, novamente os Estados Unidos passam por situação semelhante, dessa vez relacionada à emissão de títulos lastreados nas hipotecas americanas. Todo um sistema de emissões de títulos sobre títulos acabou criando um ambiente altamente especulativo e tóxico, a depender de um consumo artificial no mercado imobiliário. Na hora em que se deixou de ter liquidez na base do sistema, toda a bolha ruiu, levando milhões de pessoas a perderem seus empregos, além de incontáveis que perderam suas casas. Outra vez divisão por zero.

Friedman, citando Lênin, diz que "a maneira mais eficaz de destruir uma sociedade é destruir sua moeda"[1118]. Nos dois casos a população sofreu, houve quem morresse de fome, há os que ainda não se recuperaram, mas os Estados continuaram. Tal qual o computador, um CTRL+ALT+DEL resetou tudo e o reiniciou para outro ciclo, os registros em memória se limparam, deletaram. Mas a questão é que as pessoas não podem ser deletadas.

[1118] FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade, tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020, p. 44.

3. "O PREÇO DO AMANHÃ" E A AGONIA DO HOJE[1119]

Em um filme lançado em 2011, faz-se um paralelo entre tempo e dinheiro[1120]. A forma de abordagem é tão pueril, que o escritor Noah Berlatsky, um renomado crítico cinematográfico, classificou a metáfora do filme como sublimemente óbvia[1121]. A despeito disso, o comparativo não deixa de ser interessante, pois, tirando os furos do filme, a ausência de mínima explicação para as condições biológicas a serem comandadas pelo tempo, além do enredo fraco, resta uma reflexão do quanto se pode viver quando não se tem dinheiro. Lá no filme, acabou-se o dinheiro, que é o tempo, acaba-se a vida. Ponto. Ficção?

Tem parecido que não. Veja-se os Estados Unidos, a meca do Capitalismo moderno, onde não existe um sistema público de saúde de regulamentação nacional e de caráter universal, tirando os limitados serviços do Medicare e Medicaid, não há Saúde para quem não tenha dinheiro, o que ficou bem evidente em tempos de Covid-19. Aqui no nosso Brasil, com o nosso Sistema Universal, ainda há muito trabalho pela frente, pois, apesar do Direito, ainda existe muito terreno para cobrir, e o cobertor tem sido muito curto: há uns quinze anos, estava eu em Itapiranga, e a cidade, que se iluminava à base de uma termelétrica diesel, sofria com regulares apagões. Em uma manhã, seguinte a uma noite de apagão, procura-me uma senhora, dizendo que seu marido havia se acidentado na véspera e fora levado às pressas para a unidade hospitalar da cidade. Na mesa de cirurgia, ele não pôde ser operado, quedou-se o apagão, e os médicos ficaram às escuras: "foi embora a luz, doutor…", a viúva falou resignada, como se aquele fato fosse normal. Por um ponto de luz, uma vida se apagou.

[1119] Refere-se à discussão sobre o preço dos direitos humanos, realizada no Capítulo 1.2, na Anomia Social, do Capítulo 2.5., na moradia-*vessel* do Capítulo 3.2., ou na crise nos Modos de Produção do Capítulo 5.5.

[1120] O PREÇO DO AMANHÃ. Direção: Andrew Niccol. Produção de New Regency. Estados Unidos: 2011 (2h 34min). Netflix.

[1121] "The film's central metaphor is so sublimely obvious it feels like it's been stolen from a forgotten Star Trek script. In the future, time has replaced money. Everyone stops aging at 25; after that, you get one year in the bank and then you have to earn every second of your life or you die. People have glowing green counters in their arms (called "watches") which count down the lifespan they have left; scanners debit them a few minutes for a cup of coffee or pay them in time for factory work. The wealthy hoard millennia; everybody else, including our hero Will Salas (Justin Timberlake), scrambles as fast as they can after the elusive seconds they need to keep from dying in the street." (*in* BERLATSKY, Noah. 'In Time': A Hollywood Get-Rich-Quick Tale Disguised as Capitalist Critique. The Atlantic, 28 out. 2011. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/entertainment/archive/2011/10/in-time-a-hollywood-get-rich-quick-tale-disguised-as-capitalist-critique/247515/>. Acesso em 15 jun. 2022).

4. CANÇÕES

Em diversos momentos nesta obra, socorro-me à visão de muitos artistas. Não é muito usual, tenho ciência, mas as músicas cantam aquilo que se pode sentir no peito de todos nós, às vezes, na sua singeleza, acabam traduzindo de uma forma bem mais eficiente a realidade à nossa volta. Não procurei ser erudito com isso, mas dosar um pouco da realidade, ainda que exagerada, para pintar um mundo com todas as cores que ele possa apresentar.

Há muita indignação em algumas das letras. Prefiro-as ao discurso erudito, ou a uma pseudopreocupação embalada em jargões, hermeticamente tratada, distante da vida que pulsa nas ruas. Há quem aponte críticas, especialmente ao rock nacional da década de 1980, por pueris ou simplórios aos olhos de hoje, mas aquilo que as canções cantavam era a indignação que se tinha por sufocada no peito de tantos que não podiam gritar. Se algumas letras podem parecer emboloradas, não é porque elas envelheceram, mas, sim, porque a triste realidade que elas cantavam e protestavam ainda insiste em estar presente em nossos dias. Embolorada tem sido a nossa prática enquanto seres humanos.

5. “SÉTIMO SELO”[1122]

Ingmar Bergman criou essa obra-prima do cinema. Retratando os efeitos da peste negra na Idade Média, fez uma alegoria entre a Morte e o Ser Humano. No filme, o protagonista, que muito bem pode representar a todos nós, sai às cruzadas atrás de seu significado mítico, de lá voltando com a fé desvanecida, encara a Morte personificada que deseja levá-lo, pois chegou a sua hora. Para barganhar tempo, o cavaleiro propõe decidir a vida em um jogo de xadrez, que a Morte prontamente aceita, pois jamais perde.

A Peste daquele tempo é a Covid-19 de hoje, é a gripe espanhola do início do século passado, é o aquecimento global, é a falta de alimentos, é toda circunstância que põe as nossas vidas no limite e testa a nossa humanidade, espicaçando-nos à solidariedade. Veja-se que o cavaleiro foi até um distante local levar guerras em uma busca mítica por significado, quando a própria vida lhe apresentaria isso bem à sua volta, na sua própria terra. Neste mundo de hoje, tantos vão atrás do Santo Graal em tudo quanto é lugar, gastando esforços e energia em uma busca inútil quando o dever de solidariedade, que nos é inerente à própria vida, encontra-se bem à nossa frente. A peste nos têm sido as causas da pobreza e da desigualdade.

A questão, que se deve refletir, em um mundo cada vez mais apertado, é se os efeitos do descaso com o presente, com a busca pelo além, ignorando o dever de cuidado com o que está próximo, não vai acabar trazendo a Morte para todos nós. Contudo, com essa, da vida real, não se dá para jogar xadrez.

[1122] Alusivo à Sociedade Predatória, do Capítulo 5.4.

6. "MICRÔMEGAS" e "A TOLICE DA INTELIGÊNCIA"

Voltaire criou Micrômegas, um ser habitante de um planeta à volta de Sírius, que tinha 39 quilômetros de altura. Para ele, todos os nossos problemas e questões pareciam realmente muito pequenos. Querendo entender por que brigávamos tanto, resolveu conversar com alguns pensadores terráqueos que discutiam veementemente entre si. Dentre seus questionamentos, pergunta o que é a Alma:

> "Um velho peripatético disse em voz alta, muito confiante:
> – A alma é uma enteléquia e uma razão pela qual ela tem o poder de ser o que é. É o que Aristóteles declara expressamente, na página 633 da edição do Louvre, etc.
> – Eu não entendo muito bem o grego - disse o gigante.
> – Nem eu - respondeu o inseto filosófico.
> – Mas, então, por que você cita um tal Aristóteles em grego?
> O sábio replicou:
> – É que as coisas que a gente não entende de jeito nenhum devem ser citadas na língua que a gente menos entende."[1123]

Jessé Souza mais aqui na nossa Terra mesmo já havia identificado que a sofisticação de alguns é apenas um *distinguishing* por alguns para se destacar dos demais:

> "Normalmente a linguagem técnica dos especialistas só serve para criar um abismo entre estes e leigos, para proteger e 'distinguir' o especialista dentro de uma linguagem hermética para iniciados e permitir o uso do conhecimento como meto 'fetiche' do mesmo modo que se utiliza o dinheiro na vida social: para 'comprar' reconhecimento e legitimar privilégios."[1124]

E isso me deixa preocupado, pois a intenção desta obra é poder comunicar de forma adequada como um problema social, que é a falta de Moradia, representa um traço de desumanidade e um atraso ao desenvolvimento geral da Humanidade. Daí vejo Piketty falando sobre o Estado e Democracia:

> "Na verdade, a questão da distribuição da riqueza é importante demais para ser deixada apenas aos economistas, sociólogos, historiadores e filósofos. Ela interessa a todo mundo, e é melhor que seja assim mesmo. A realidade concreta e orgânica da desigualdade é visível para todos os que a vivenciam e inspira, naturalmente, julgamentos políticos contundentes e contraditórios. Camponês ou nobre, operário

[1123] VOLTAIRE. Micrômegas: uma história filosófica, tradução de Maria Valéria Rezende. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019, p. 55.
[1124] SOUZA, Jessé. A tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite. 2ª ed. Rio de Janeiro: LeYa, 2018, p. 13.

> ou dono de fábrica, servente ou banqueiro: cada um, partindo de seu ponto de vista peculiar é único, vê aspectos importantes sobre as condições de vida de uns dos outros, sobre as relações de poder e de dominação entre grupos sociais, e elabora sua própria concepção do que é justo e do que não é. Logo, sempre haverá uma dimensão subjetiva e psicológica na questão da distribuição da riqueza, e isso inevitavelmente leva a conflitos políticos que nenhuma análise que se pretenda científica saberia atenuar. A democracia jamais será suplantada pela república dos especialistas – o que é muito positivo."[1125]

Bem, é verdade. Por isso, procurou-se não agir como o "velho peripatético" ou se fechar na tola-inteligência dos jargões, mas democratizar, da melhor forma possível a exposição das ideias neste apanhado sobre Moradia.

[1125] PIKETTY, Thomas. O capital no século XXI. 1 ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 10.

7. “OH, DOUTOR”

Em vários momentos relato acontecimentos e diálogos que tive com pessoas ao longo de minha vida profissional. Entre as aspas, eles sempre me respondem como “doutor”. Por que isso?

A bem da verdade, as pessoas com quem eu falava não sabiam o que eu era, ninguém entendia muito direito o que era ser um Defensor, talvez até hoje não entendam, afinal de contas, essa fauna de personagens jurídicos é muito grande e, se confunde até nós que somos “versados nas suas letras”, imagine-se todos os demais. Mas não me chamavam de “doutor” pela profissão, percebia isso, pois quando ia nas feiras como um completo anônimo, o peixeiro também me perguntava: “gostou do peixe, doutor”, tentando me empurrar o que ele queria eu levasse…

Na verdade, esse verdadeiro “pronome de tratamento” acaba sendo um traço de nossa sociedade, que o Cidade Negra já registrou em 1994:

> “ Oh, doutor!
> Tem que me ajudar!
> Eu tô com dor, não sei doutor, o que vai dar!
> (...)
> Desci pro asfalto, subi na vida, e depois vi
> Que a intenção da autoridade não resume nada aqui!
> Aqui estou!
> Sua licença para aproxegar!
> Cê me desculpe mas eu vou falar!
> Sou nordestino, honesto, trabalhador.
> (...)”[1126]

“Doutor” não é o advogado, não é o médico, não é uma profissão, é a identificação de uma distinção social. É expressão de reconhecimento que qualquer popular faz para alguém que identifique como autoridade ou com poder de tanto. É, infelizmente, um traço de segregação social entranhado em nossa cultura…

[1126] Doutor, Sobre Todas as Forças, 1994.

ANEXO A

1. COMENTÁRIO GERAL Nº 4 DO COMITÊ SOBRE OS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

Sobre o direito à moradia adequada, constante do art. 11(1)[1127] do Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (adotado em 16 de dezembro de 1966 e ratificado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992):

1. Consoante o artigo 11 da Convenção, os Estados-partes "reconhecem o direito de todos a um nível de vida adequado para si próprio e para sua família, incluindo alimentação, vestuário e habitação adequados, como também uma melhoria contínua de suas condições de vida". O direito humano à habitação adequada, que é derivado do direito a um nível de vida adequado, é de central importância para o gozo de todos os direitos econômicos, sociais e culturais.

2. O Comitê pôde acumular uma grande quantidade de informações pertinente a este direito. Desde 1979, o Comitê e seus predecessores examinaram 75 relatórios lidando com o direito à habitação adequada. O Comitê também dedicou um dia de discussão geral para o tema em cada uma de suas 3ª (veja E/1989/22, parágrafo 312) e 4ª sessões. Além disso, o Comitê tomou nota cuidadosa da informação gerada pelo Ano Internacional da Habitação para os sem moradia (1987), incluindo a Estratégia Global para Habitação para o ano 2000, adotada pela Assembléia Geral em sua Resolução 42/191 de 11 de dezembro de 1987. O Comitê também revisou relatórios relevantes e outros documentos da Comissão dos Direitos Humanos e a Subcomissão sobre Prevenção contra Discriminação e Proteção de Minorias.

3. Embora uma grande variedade de instrumentos internacionais se reporte às diferentes dimensões do direito à habitação adequada, o artigo 11(1) da Convenção é o mais abrangente e talvez o mais importante das provisões relevantes.

4. Apesar do fato da comunidade internacional ter freqüentemente reafirmado a importância do total respeito ao direito à habitação adequada, permanece uma diferença preocupante entre os níveis tratados no artigo 11(1) da Convenção e a situação que prevalece em muitas partes do mundo. Enquanto os problemas são freqüentemente acentuados em alguns países em desenvolvimento, que confrontam restrições quanto aos recursos disponíveis, o Comitê observa que problemas significantes de falta de moradia e habitação inadequada também existem em algumas das sociedades mais desenvolvidas economicamente. As Nações Unidas

[1127] "Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento."

estimam que há mais de 100 milhões de pessoas sem moradia e mais de 1 bilhão com habitação inadequada em todo o mundo. Não há nenhuma indicação de que este número está decrescendo. Parece claro que nenhum Estado-parte esteja livre de problemas significantes de um tipo ou de outro em relação ao direito à habitação.

5. Em algumas instâncias, os relatórios dos Estados-partes examinados pelo Comitê reconheceram e descreveram dificuldades em assegurar o direito à habitação adequada. Para a maior parte, entretanto, a informação conseguida foi insuficiente para possibilitar o Comitê a obter um quadro real da situação que prevalece no Estado interessado. Este Comentário Geral, assim, objetiva-se a identificar alguns dos principais pontos que o Comitê considera ser importante em relação a este direito.

6. O direito à habitação adequada aplica-se a todas as pessoas. Enquanto a referência a "si próprio e sua família" reflete a crença a respeito dos papéis desempenhados pelo gênero de atividade econômica comumente aceitos em 1966, quando a Convenção foi adotada, a expressão não pode ser lida hoje implicando quaisquer limitações sobre a aplicabilidade do direito aos indivíduos ou a domicílios chefiados por mulheres ou outros grupos. Assim, a concepção de "família" deve ser entendida em sentido amplo. Além disso, os indivíduos, assim como as famílias, têm o reconhecimento de seu direito à habitação adequada independentemente de idade, condição econômica, grupo ou outra pertinência a um grupo ou quaisquer outros fatores como tais. Em particular, o gozo deste direito não deve, de acordo com o artigo 2(2)[1128] da Convenção, ser sujeito a qualquer forma de discriminação.

7. Segundo o ponto de vista do Comitê, o direito à habitação não deveria ser interpretado em um sentido estreito ou restrito que o equipara com, por exemplo, o abrigo provido meramente de um teto sobre a cabeça dos indivíduos ou julga o abrigo exclusivamente como uma mercadoria. Diferentemente, isso deveria ser visto mais propriamente como um direito a viver, onde quer que seja, com segurança, paz e dignidade. Isto é apropriado por, pelo menos, duas razões. Em primeiro lugar, o direito à habitação é integralmente vinculado a outros direitos humanos e a princípios fundamentais sobre os quais a Convenção é baseada. Esta "inerente dignidade da pessoa humana", de que os direitos na Convenção são ditos derivar, exige que o termo "habitação" seja interpretado de forma que leve em conta uma variedade de outras considerações, fundamentalmente que o direito à habitação deveria ser assegurado a todas as pessoas independentemente da renda ou acesso a recursos econômicos. Segundamente, a referência no artigo 11(1) deve ser lida, referindo-se não apenas à habitação, mas à habitação adequada. Como a Comissão sobre Assentamentos Humanos e a Estratégia Global para Habitação para o ano 2000 afirmaram, "habitação adequada significa privacidade adequada, espaço adequado, segurança, iluminação e ventilação adequadas, infra-estrutura básica adequada e localização adequada em relação ao trabalho e facilidades básicas, tudo a um custo razoável".

8. Assim, a concepção de adequação é particularmente significante em relação ao direito à habitação, desde que serve para realçar um número de fatores que devem ser levados em consideração para constituir "habitação adequada", pelos propósitos da Convenção. Enquanto a adequação é determinada em parte por fatores sociais, econômicos, culturais, climáticos, ecológicos e outros fatores, o Comitê acredita, contudo, que é possível identificar certos

[1128] "Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a garantir que os direitos nele enunciados se exercerão sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação."

aspectos do direito que devem ser levados em consideração para este propósito em qualquer contexto particular. Eles incluem os seguintes:

a. Segurança legal de posse. A posse toma uma variedade de formas, incluindo locação (pública e privada) acomodação, habitação cooperativa, arrendamento, uso pelo próprio proprietário, habitação de emergência e assentamentos informais, incluindo ocupação de terreno ou propriedade. Independentemente do tipo de posse, todas as pessoas deveriam possuir um grau de sua segurança, o qual garanta proteção legal contra despejos forçados, pressões incômodas e outras ameaças. Estados-partes deveriam, conseqüentemente, tomar medidas imediatas com o objetivo de conferir segurança jurídica de posse sobre pessoas e domicílios em que falta proteção, em consulta real com pessoas e grupos afetados.

b. Disponibilidade de serviços, materiais, facilidades e infra-estrutura. Uma casa adequada deve conter certas facilidades essenciais para saúde, segurança, conforto e nutrição. Todos os beneficiários do direito à habitação adequada deveriam ter acesso sustentável a recursos naturais e comuns, água apropriada para beber, energia para cozinhar, aquecimento e iluminação, facilidades sanitárias, meios de armazenagem de comida, depósito dos resíduos e de lixo , drenagem do ambiente e serviços de emergência.

c. Custo acessível. Os custos financeiros de um domicílio associados à habitação deveriam ser a um nível tal que a obtenção e satisfação de outras necessidades básicas não sejam ameaçadas ou comprometidas. Passos deveriam ser tomados pelos Estados-partes para assegurar que a porcentagem dos custos relacionados à habitação seja, em geral, mensurado de acordo com os níveis de renda. Estados-partes deveriam estabelecer subsídios habitacionais para aqueles incapazes de arcar com os custos da habitação, tão como formas e níveis de financiamento habitacional que adequadamente refletem necessidades de habitação. De acordo com o princípio dos custos acessíveis, os possuidores deveriam ser protegidos por meios apropriados contra níveis de aluguel ou aumentos de aluguel não razoáveis. Em sociedades em que materiais naturais constituem as principais fontes de materiais para construção, passos deveriam ser tomados pelos Estados-partes para assegurar a disponibilidade desses materiais.

d. Habitabilidade. A habitação adequada deve ser habitável, em termos de prover os habitantes com espaço adequado e protegê-los do frio, umidade, calor, chuva, vento ou outras ameaças à saúde, riscos estruturais e riscos de doença. A segurança física dos ocupantes deve ser garantida. O Comitê estimula os Estados-partes a, de modo abrangente, aplicar os Princípios de Saúde na Habitação, preparado pela OMS, que vê a habitação como o fator ambiental mais freqüentemente associado a condições para doenças em análises epidemiológicas, isto é, condições de habitação e de vida inadequadas e deficientes são invariavelmente associadas com as mais altas taxas de mortalidade e morbidade.

e. Acessibilidade. Habitações adequadas devem ser acessíveis àqueles com titularidade a elas. A grupos desfavorecidos deve ser concedido acesso total e sustentável para recursos de habitação adequada. Assim, a grupos desfavorecidos como idosos, crianças, deficientes físicos, os doentes terminais, os portadores de HIV, pessoas com problemas crônicos de saúde, os doentes mentais, vítimas de desastres naturais, pessoas vivendo em áreas propensas a desastres, e outros deveriam ser assegurados um patamar de consideração prioritária na esfera habitacional. Leis e políticas habitacionais deveriam levar em conta as necessidades especiais de habitação desses grupos. Internamente, muitos Estados-partes, aumentando o acesso à terra àqueles que não a possuem ou a segmentos empobrecidos da sociedade,

deveriam constituir uma meta central de políticas. Obrigações governamentais precisam ser desenvolvidas, objetivando substanciar o direito de todos a um lugar seguro para viver com paz e dignidade, incluindo o acesso para o terreno como um direito reconhecido.

f. Localização. A habitação adequada deve estar em uma localização que permita acesso a opções de trabalho, serviços de saúde, escolas, creches e outras facilidades sociais. Isso é válido para grandes cidades, como também para as áreas rurais, em que os custos para chegar ao local de trabalho podem gerar gastos excessivos sobre o orçamento dos lares pobres. Similarmente, habitações não deveriam ser construídas em locais poluídos nem nas proximidades de fontes de poluição que ameacem o direito à saúde dos habitantes.

g. Adequação cultural. A maneira como a habitação é construída, os materiais de construção usados e as políticas em que se baseiam devem possibilitar apropriadamente a expressão da identidade e diversidade cultural da habitação. Atividades tomadas a fim do desenvolvimento ou modernização na esfera habitacional deveriam assegurar que as dimensões culturais da habitação não fossem sacrificadas, e que, entre outras, facilidades tecnológicas modernas sejam também asseguradas.

9. Como se notou acima, o direito à habitação adequada não pode ser visto isoladamente de outros direitos humanos contidos nos dois Pactos Internacionais e outros instrumentos internacionais aplicáveis. Alusão já foi feita nesta consideração para a concepção da dignidade humana e do princípio da não-discriminação. Além disso, o pleno gozo dos outros direitos – tanto o direito de liberdade de expressão, o direito de liberdade de associação (tais como associações de locatários e outras associações comunitárias), o direito de liberdade de residência e o direito de participar na tomada das decisões públicas – é indispensável se o direito à habitação adequada é para ser realizado e mantido por todos os grupos da sociedade. Do mesmo modo, o direito de não ser sujeito à interferência arbitrária ou ilegal em sua privacidade, família, lar ou correspondência constitui uma dimensão muito importante na definição do direito a uma habitação adequada.

10. Independentemente do estado de desenvolvimento de qualquer país, há alguns passos que devem ser tomados imediatamente. Como reconhecido na Estratégia Global para Habitação e em outras análises internacionais, muitas das medidas requeridas para promover o direito à habitação exigiriam apenas a abstenção pelo governo de certas práticas e o comprometimento a facilitar a “auto-ajuda" pelos grupos afetados. Para que se considere que tais passos são considerados além do máximo de recursos disponíveis para um Estado-parte, é apropriado que uma solicitação seja feita assim que possível de cooperação internacional de acordo com os artigos 11(1), 22 e 23 do Pacto, e que o Comitê seja informado disto.

11. Estados-partes devem dar prioridade devida àqueles grupos sociais que vivem em condições desfavoráveis, dando-lhes particular consideração. Políticas e legislação não deveriam ser criadas para beneficiar grupos sociais já favorecidos, em detrimento de outros. O Comitê é ciente que fatores externos podem afetar o direito a uma melhoria contínua das condições de vida, e que em muitos Estados-partes as condições de vida em geral declinaram durante a década de 80. Entretanto, como foi percebido pelo Comitê no Comentário Geral 2 (1990), apesar de problemas causados externamente , as obrigações do Pacto continuam a se aplicar e são talvez até mais pertinentes durante tempos de contração econômica. Assim, pareceria para o Comitê que o declínio geral nas condições de vida e habitação, diretamente atribuíveis a decisões políticas e legislativas pelos Estados-partes e à falta de medidas

compensatórias que se façam acompanhar, seria inconsistente com as obrigações assumidas no Pacto.

12. Enquanto os meios mais apropriados para alcançar a realização total do direito à habitação adequada inevitavelmente variem de forma significativa de um Estado-parte para outro, o Pacto claramente exige que cada Estado-parte adote quaisquer medidas que sejam necessárias para tal propósito. Isto irá, quase que invariavelmente, exigir a adoção de uma estratégia nacional de habitação que, como consta no parágrafo 32 da Estratégia Global para Habitação, "define os objetivos para o desenvolvimento das condições de habitação, identifica os recursos disponíveis para atingir esses objetivos e a melhor relação custo-benefício para sua utilização e estabelece as responsabilidades e o cronograma para a implementação das medidas necessárias". Por razões de relevância e efetividade, assim como a fim de assegurar respeito aos outros direitos humanos, uma estratégia deveria refletir uma consulta real e a participação de todos afetados, incluindo os sem teto, aqueles com moradias inadequadas e seus representantes. Além disso, passos deveriam ser tomados para assegurar coordenação entre ministérios e autoridades regionais e locais a fim de harmonizar políticas (economia, agricultura, meio ambiente, energia, etc.) relacionadas com as obrigações assumidas no artigo 11 do Pacto.

13. Monitoramento efetivo da situação referente à habitação é outra obrigação de efeito imediato. Para que um Estado-parte satisfaça suas obrigações sob o artigo 11(1), ele deve demonstrar, entre outros, que tenha tomado quaisquer medidas necessárias, sozinho ou com base na cooperação internacional, para identificar a extensão total de sem teto e daqueles com habitação inadequada, sob sua jurisdição. Nesta consideração, as diretrizes gerais revisadas, respeitando a forma e o conteúdo dos relatórios adotados pelo Comitê (E/C. 12/1991/1), enfatizam a necessidade de prover informação detalhada sobre aqueles grupos da sociedade que são vulneráveis e desfavorecidas com relação à habitação". Elas incluem, em particular, pessoas e famílias sem teto, aquelas com moradias inadequadas e sem acesso pronto a serviços básicos, aquelas vivendo em assentamentos ilegais, aquelas sujeitas a despejos forçados e grupos de baixa renda.

14. Medidas indicadas para satisfazer as obrigações de um Estado-parte em relação ao direito à habitação adequada podem refletir uma mistura de medidas do setor público e privado consideradas apropriadas. Enquanto que em alguns Estados o financiamento público de habitações poderia mais utilmente ser gasto com construção direta de novas habitações, na maioria dos casos a experiência mostrou a inabilidade dos governos para satisfazer totalmente déficits na habitação com habitações construídas pelos governos. A promoção pelos Estados-partes de "estratégias habilitadoras", combinadas com um total comprometimento para obrigações decorrentes do direito à habitação adequada, deveriam ser, assim, estimuladas. Em síntese, a obrigação é demonstrar que, no geral, as medidas que estão sendo tomadas são suficientes para realizar o direito de cada um em um tempo mínimo possível de acordo com o máximo de recursos disponíveis.

15. Muitas das medidas que serão exigidas envolverão alocação de recursos e iniciativas políticas de modo geral. Entretanto, o papel de medidas administrativas e legislativas formais não deveriam ser subestimadas nesse contexto. A Estratégia Global para Habitação (parágrafos 66-67) chamou atenção para os tipos de medidas que poderiam ser levadas em consideração e sua importância.

16. Em alguns Estados, o direito à habitação adequada é firmemente estabelecido na Constituição. Nestes casos, o Comitê é particularmente interessado em aprender o significado legal e prático de tal abordagem. Detalhes de casos específicos e de outras formas em que essa inclusão demonstrou ser favorável deveriam ser assim fornecidos.

17. O Comitê vê muitos elementos componentes do direito à habitação adequada como sendo ao menos consistente com a provisão de remédios jurídicos domésticos. Dependendo do sistema jurídico, tais áreas poderiam incluir, mas não sendo limitadas a: (a) apelos jurídicos objetivando evitar despejos ou demolições planejadas através da emissão de uma contra ordem judicial; (b) procedimentos jurídicos objetivando uma indenização posterior a um despejo ilegal; (c) queixas contra ações ilegais cumpridas ou defendidas por locadores (tanto público quanto privado) em relação a níveis de aluguel, manutenção de moradia, e discriminação racial e outras formas de discriminação; (d) alegação de qualquer forma de discriminação na alocação e disponibilidade de acesso à habitação; e (e) queixas contra locadores concernentes a condições insalubres ou inadequadas de moradia. Em alguns sistemas jurídicos seria também apropriado explorar a possibilidade de facilitar ações coletivas em situações envolvendo níveis significativamente aumentados de desabrigados.

18. Com relação a isso, o Comitê considera que exemplos de despejos forçados são, à primeira vista, incompatíveis com as requisições do Pacto e podem ser apenas justificados em condições as mais excepcionais, quando de acordo com os princípios relevantes da legislação internacional.

19. Finalmente, o artigo 11(1) conclui com a obrigação dos Estados-partes para reconhecer "a importância essencial da cooperação internacional baseada no livre consentimento". Tradicionalmente, menos que 5% de toda a assistência internacional foi dirigida à habitação ou assentamentos humanos, e geralmente a maneira pela qual tais fundos são fornecidos faz pouco para atender as necessidades habitacionais dos grupos desfavorecidos. Estados-partes, tanto os recebedores quanto os fornecedores, deveriam assegurar que uma proporção substancial de financiamento seja usada para criar condição que conduza a um número maior de pessoas morando adequadamente. Instituições de financiamento internacional, promovendo medidas de ajuste estrutural, deveriam assegurar que estas medidas não comprometessem o gozo do direito à habitação adequada. Estados-partes deveriam, quando examinando cooperação financeira internacional, procurar indicar áreas relevantes para o direito à habitação adequada em que o financiamento externo teria os maiores resultados. Tais solicitações deveriam levar em conta as necessidades e a opinião dos grupos atingidos.

2. DECLARAÇÃO SOBRE O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO - 1986[1129]

A Assembléia Geral,

Tendo em mente os propósitos e os princípios da Carta das Nações Unidas relativas à realização da cooperação internacional, para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e encorajar o respeito dos direitos humanos e às liberdades fundamentos para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião;

Reconhecendo que o desenvolvimento é um processo econômico, social, cultural e político abrangente, que visa ao constante incremento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos com base em sua participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios daí resultantes;

Considerando que sob as disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos todos têm direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e as liberdades consagrados nesta Declaração possam ser plenamente realizados;

Recordando os dispositivos do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos;

Recordando ainda os importantes acordos, convenções, resoluções, recomendações e outros instrumentos das Nações Unidas e de suas agências especializadas relativos ao desenvolvimento integral do ser humano, ao progresso econômico e social e desenvolvimento de todos os povos, inclusive os instrumentos relativos à descolonização, à prevenção de discriminação, ao respeito e observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, à manutenção da paz e segurança internacionais e maior promoção das relações amistosas e cooperação entre os Estados de acordo com a Carta;

Recordando o direito dos povos à autodeterminação, em virtude do qual eles têm o direito de determinar livremente seus status político e de buscar seu desenvolvimento econômico, social e cultural;

Recordando também o direito dos povos de exercer, sujeitos aos dispositivos relevantes de ambos os Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, soberania plena e completa sobre todas as suas riquezas e recursos naturais;

Atenta à obrigação dos Estados sob a Carta de promover o respeito e a observância universais aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de qualquer natureza, tal como de raça, cor, sexo, língua, religião, política ou outra opinião nacional ou social, propriedade, nascimento ou outro status;

[1129] Adotada pela Resolução nº 41/128 da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 4 de dezembro de 1986.

Considerando que a eliminação das violações maciças e flagrantes dos direitos humanos dos povos e indivíduos afetados por situações tais como as resultantes do colonialismo, neocolonialismo, apartheid, de todas as formas de racismo e discriminação racial, dominação estrangeira e ocupação, agressão e ameaças contra a soberania nacional, unidade nacional e integridade territorial e ameaças de guerra contribuiria para o estabelecimento de circunstâncias propícias para o desenvolvimento de grande parte da humanidade;

Preocupada com a existência de sérios obstáculos ao desenvolvimento, assim como à completa realização dos seres humanos e dos povos, constituídos, inter alia, pela negação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, e considerando que todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais são indivisíveis e interdependentes, e que, para promover o desenvolvimento, devem ser dadas atenção igual e consideração urgente à implementação, promoção e proteção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, e que, por conseguinte, a promoção, o respeito e o gozo de certos direitos humanos e liberdades fundamentais não podem justificar a negação de outros direitos humanos e liberdades fundamentais;

Considerando que a paz e a segurança internacionais são elementos essenciais à realização do direito ao desenvolvimento;

Reafirmando que existe uma relação íntima entre desarmamento e desenvolvimento e que o progresso no campo do desarmamento promoveria consideravelmente o progresso no campo do desenvolvimento, e que os recursos liberados pelas medidas de desarmamento deveriam dedicar-se ao desenvolvimento econômico e social e ao bem-estar de todos os povos e, em particular, daqueles dos países em desenvolvimento;

Reconhecendo que a pessoa humana é o sujeito central do processo de desenvolvimento e que essa política de desenvolvimento deveria assim fazer do ser humano o principal participante e beneficiário do desenvolvimento;

Reconhecendo que a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento dos povos e indivíduos é a responsabilidade primária de seus Estados;

Ciente de que os esforços em nível internacional para promover e proteger os direitos humanos devem ser acompanhados de esforços para estabelecer uma nova ordem econômica internacional;

Confirmando que o direito ao desenvolvimento é um direito humano inalienável e que a igualdade de oportunidade para o desenvolvimento é uma prerrogativa tanto das nações dos indivíduos que compõem as nações;

Proclama a seguinte Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento:

Artigo 1º
O direito ao desenvolvimento é um direito humano inalienável, em virtude do qual toda pessoa e todos os povos estão habilitados a participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, a ele contribuir e dele desfrutar, no qual todos os direitos humanos e liberdades fundamentais possam ser plenamente realizados.
O direito humano ao desenvolvimento também implica a plena realização do direito dos povos de autodeterminação que inclui, sujeito às disposições relevantes de ambos os Pactos

Internacionais sobre Direitos Humanos, o exercício de seu direito inalienável de soberania plena sobre todas as suas riquezas e recursos naturais.

Artigo 2º
A pessoa humana é o sujeito central do desenvolvimento e deveria ser participante ativo e beneficiário do direito ao desenvolvimento.
Todos os seres humanos têm responsabilidade pelo desenvolvimento, individual e coletivamente, levando-se em conta a necessidade de pleno respeito aos seus direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como seus deveres para com a comunidade, que sozinhos podem assegurar a realização livre e completa do ser humano e deveriam por isso promover e proteger uma ordem política, social e econômica apropriada para o desenvolvimento.
Os Estados têm o direito e o dever de formular políticas nacionais adequadas para o desenvolvimento, que visem ao constante aprimoramento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos, com base em sua participação ativa, livre e significativa e no desenvolvimento e na distribuição eqüitativa dos benefícios daí resultantes.

Artigo 3º
Os Estados têm a responsabilidade primária pela criação das condições nacionais e internacionais favoráveis à realização do direito ao desenvolvimento.
A realização do direito ao desenvolvimento requer pleno respeito aos princípios do direito internacional, relativos às relações amistosas de cooperação entre os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas.
Os Estados têm o dever de cooperar uns com os outros para assegurar o desenvolvimento e eliminar os obstáculos ao desenvolvimento. Os Estados deveriam realizar seus direitos e cumprir suas obrigações, de modo tal a promover uma nova ordem econômica internacional, baseada na igualdade soberana, interdependência, interesse mútuo e cooperação entre todos os Estados, assim como a encorajar a observância e a realização dos direitos humanos.

Artigo 4º
Os Estados têm o dever de, individual e coletivamente, tomar medidas para formular as políticas internacionais de desenvolvimento, com vistas a facilitar a plena realização do direito ao desenvolvimento.
É necessária ação permanente para promover um desenvolvimento mais rápido dos países em desenvolvimento. Como complemento dos esforços dos países em desenvolvimento, uma cooperação internacional efetiva é essencial para prover esses países de meios e facilidades apropriados para incrementar seu amplo desenvolvimento.

Artigo 5º
Os Estados tomarão medidas firmes para eliminar as violações maciças e flagrantes dos direitos humanos dos povos e dos seres humanos afetados por situações tais como as resultantes do apartheid, de todas as formas de racismo e discriminação racial, colonialismo, dominação estrangeira e ocupação, agressão, interferência estrangeira e ameaças contra a soberania nacional, unidade nacional e integridade territorial, ameaças de guerra e recusas de reconhecimento do direito fundamental dos povos à autodeterminação.

Artigo 6º
Todos os Estados devem cooperar, com vistas a promover, encorajar e fortalecer o respeito universal pela observância de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.

Todos os direitos humanos e liberdades fundamentais são indivisíveis e interdependentes; atenção igual e consideração urgente devem ser dadas à implementação, promoção e proteção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.
Os Estados devem tomar providências para eliminar os obstáculos ao desenvolvimento resultantes da falha na observância dos direitos civis e políticos, assim como dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Artigo 7º
Todos os Estados devem promover o estabelecimento, a manutenção e o fortalecimento da paz e segurança internacionais e, para este fim, deveriam fazer o máximo para alcançar o desarmamento geral e completo do efetivo controle internacional, assim como assegurar que os recursos liberados por medidas efetivas de desarmamento sejam usados para o desenvolvimento amplo, em particular o dos países em via de desenvolvimento.

Artigo 8º
Os Estados devem tomar, em nível nacional, todas as medidas necessárias para a realização do direito ao desenvolvimento e devem assegurar, inter alia, igualdade de oportunidade para todos, no acesso aos recursos básicos, educação, serviços de saúde, alimentação, habitação, emprego e distribuição equitativa da renda. Medidas efetivas devem ser tomadas para assegurar que as mulheres tenham um papel ativo no processo de desenvolvimento. Reformas econômicas e sociais apropriadas devem ser efetuadas com vistas à erradicação de todas as injustiças sociais.
Os Estados devem encorajar a participação popular em todas as esferas, como um fator importante no desenvolvimento e na plena realização de todos os direitos humanos.

Artigo 9º
Todos os aspectos dos direitos ao desenvolvimento estabelecidos na presente Declaração são indivisíveis e interdependentes, e cada um deles deve ser considerado no contexto do todo.
Nada na presente Declaração deverá ser tido como sendo contrário aos propósitos e princípios das Nações Unidas, ou como implicando que qualquer Estado, grupo ou pessoa tenha o direito de se engajar em qualquer atividade ou de desempenhar qualquer ato voltado à violação dos direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos,

Artigo 10
Os Estados deverão tomar medidas para assegurar o pleno exercício e fortalecimento progressivo do direito ao desenvolvimento, incluindo a formulação, adoção e implementação de políticas, medidas legislativas e outras, em níveis nacional e internacional.

3. A FÁBULA DOS PORCOS ASSADOS

Publicado por Marcos Cintra[1130], na Folha de São Paulo[1131], baseado em um texto original de autoria desconhecida:[1132]

Qualquer semelhança com sistemas tributários só pode ser mera coincidência!

CERTA VEZ , ocorreu um incêndio num bosque onde havia alguns porcos, que foram assados pelo fogo. Os homens, que até então os comiam crus, experimentaram a carne assada e acharam-na deliciosa. A partir daí, toda vez que queriam comer porco assado, incendiavam um bosque. O tempo passou, e o sistema de assar porcos continuou basicamente o mesmo.

Mas as coisas nem sempre funcionavam bem: às vezes os animais ficavam queimados demais ou parcialmente crus. As causas do fracasso do sistema, segundo os especialistas, eram atribuídas à indisciplina dos porcos, que não permaneciam onde deveriam, ou à inconstante natureza do fogo, tão difícil de controlar, ou, ainda, às árvores, excessivamente verdes, ou à umidade da terra ou ao serviço de informações meteorológicas, que não acertava o lugar, o momento e a quantidade das chuvas.

As causas eram, como se vê, difíceis de determinar – na verdade, o sistema para assar porcos era muito complexo. Fora montada uma grande estrutura: havia maquinário diversificado, indivíduos dedicados a acender o fogo e especialistas em ventos – os anemotécnicos. Havia um diretor-geral de Assamento e Alimentação Assada, um diretor de Técnicas Ígneas, um administrador-geral de Reflorestamento, uma Comissão de Treinamento Profissional em Porcologia, um Instituto Superior de Cultura e Técnicas Alimentícias e o Bureau Orientador de Reforma Igneooperativas. Eram milhares de pessoas trabalhando na preparação dos bosques, que logo seriam incendiados. Havia especialistas estrangeiros estudando a importação das melhores árvores e sementes, fogo mais potente, etc. Havia grandes instalações para manter os porcos antes do incêndio, além de mecanismos para deixá-los sair apenas no momento oportuno.

Um dia, um incendiador chamado João Bom-Senso resolveu dizer que o problema era fácil de ser resolvido – bastava, primeiramente, matar o porco escolhido, limpando e cortando adequadamente o animal, colocando-o então sobre uma armação metálica sobre brasas, até que o efeito do calor – e não as chamas – assasse a carne.

Tendo sido informado sobre as idéias do funcionário, o diretor-geral de Assamento mandou chamá-lo ao seu gabinete e disse-lhe: “Tudo o que o senhor propõe está correto, mas não funciona na prática. O que o senhor faria, por exemplo, com os anemotécnicos, caso

[1130] MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, doutor pela Universidade Harvard (EUA), professor titular e vice-presidente da Fundação Getúlio Vargas, foi deputado federal (1999-2003). É autor de "A Verdade Sobre o Imposto Único" (LCTE, 2003).

[1131] CINTRA, Marcos. A fábula dos porcos assados. Folha de São Paulo, 22 jan. 2007. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2201200705.htm>. Acesso em 25 jul. 2022.

[1132] Observação de Marcos Cintra: O texto original, de autoria desconhecida, circulou entre alunos de pós-graduação em Piracicaba em 1981.

viéssemos a aplicar a sua teoria? E com os acendedores de diversas especialidades? E os especialistas em sementes? Em árvores importadas? E os desenhistas de instalações para porcos, com suas máquinas purificadoras de ar? E os conferencistas e estudiosos, que ano após ano têm trabalhado no Programa de Reforma e Melhoramentos? Que faço com eles, se a sua solução resolver tudo? Hein?"

"Não sei", disse João, encabulado.

"O senhor percebe agora que a sua ideia não vem ao encontro daquilo de que necessitamos? O senhor não vê que, se tudo fosse tão simples, nossos especialistas já teriam encontrado a solução há muito tempo? O senhor, com certeza, compreende que eu não posso simplesmente convocar os anemotécnicos e dizer-lhes que tudo se resume a utilizar brasinhas, sem chamas? O que o senhor espera que eu faça com os quilômetros de bosques já preparados, cujas árvores não dão frutos e nem têm folhas para dar sombra? E o que fazer com nossos engenheiros em porcopirotecnia? Vamos, diga-me!"

"Não sei, senhor."

"Bem, agora que o senhor conhece as dimensões do problema, não saia dizendo por aí que pode resolver tudo. O problema é bem mais sério do que o senhor imagina. Agora, entre nós, devo recomendar-lhe que não insista nessa sua ideia – isso poderia trazer problemas para o senhor no seu cargo."

João Bom-Senso, coitado, não falou mais um "a". Sem despedir-se, meio atordoado, meio assustado com a sua sensação de estar caminhando de cabeça para baixo, saiu de fininho e ninguém nunca mais o viu. Por isso é que até hoje se diz, quando há reuniões de Reforma e Melhoramentos, que falta o Bom-Senso.

Será que o cidadão brasileiro fará como o João Bom-Senso, mesmo com a arrecadação federal tendo batido novo recorde em 2006 e a burocracia galopante continuar a ser estímulo para a sonegação e a corrupção fiscais?

4. UM SONHO IMPOSSÍVEL

Em Germinal, Zola descreve um momento em que o forasteiro Étienne Lantier, indignado com as condições de trabalho dos mineiros da Voraz, começa a pregar a necessidade de união entre os trabalhadores e a desenhar um mundo que crê possível se houvesse um levante contra a exploração. Neste trecho, Étienne conversa com o Senhor Maheu, líder dos mineiros, sendo acompanhado de perto por sua esposa, Senhora Maheu, que ouve tudo muito assustada:[1133]

– Vocês têm cada ideia! – disse o rapaz. – Precisam do bom Deus e do paraíso para serem felizes? Não é possível fazer para si próprio a felicidade na terra?

Com sua voz escaldante, ele falava sem parar. Era como se o horizonte cerrado se arrebentasse de repente, uma brecha de luz se abrindo sobre a vida sombria daquela pobre gente. O recomeço eterno da miséria, o trabalho brutal, aquele destino de bicho que dá sua lã e que é sangrado, toda a infelicidade desapareceria, como se varrida num intenso raio de sol; e, num deslumbramento feérico, a justiça descia do céu. Visto que o bom Deus estava morto, a justiça garantiria a felicidade dos homens, fazendo reinar a igualdade e a fraternidade. Uma nova sociedade nascia em um só dia, assim como nos sonhos, uma cidade imensa, de um esplendor de miragem, na qual cada cidadão vivia de seu trabalho e participava dos prazeres comuns. O mundo velho e podre desabara em pó, uma humanidade jovem, purgada de seus crimes, formava um único povo de trabalhadores, cuja divisa era: a cada um segundo seu mérito, e a cada mérito segundo suas obras. E pouco a pouco esse sonho se ampliava, se embelezava, ainda mais sedutor por almejar o ponto mais alto do impossível.

No começo, a Maheu se recusava a escutar, tomada de um pavor inarticulado. Não, não, seria bom demais, não deviam se deixar levar por essas ideias, porque elas tornavam a vida abominável e levavam o homem a destruir tudo em busca da felicidade. Quando ela viu brilharem os olhos do marido, desnorteado, sendo conquistado, ela se inquietou e gritou, interrompendo Étienne:

– Não lhe dê ouvidos, meu marido! Você está vendo muito bem que ele está contando histórias… Os burgueses nunca consentirão em trabalhar como nós.

[1133] ZOLA, Émile. Germinal, tradução de Mauro Pinheiro. São Paulo: Estação Liberdade, 2012, p. 173.

5. "TRÊS CRIANÇAS E UMA FLAUTA"

Amartya Sen traz um precioso exemplo sobre a discussão do conceito de Justiça[1134], que exige, para o tratamento de questões fundamentais desta obra, a sua transcrição:

No coração do problema específico de uma solução imparcial única para a escolha da sociedade perfeitamente justa, está a possível sustentabilidade de razões de justiça plurais e concorrentes, todas com pretensão de imparcialidade, ainda que diferentes – e rivais – umas das outras. Permitam-me ilustrar o problema com um exemplo em que você tem de decidir qual dentre três crianças – Anne, Bob e Carla – deve ficar com uma flauta pela qual estão brigando. Anne reivindica a flauta porque ela é a única que sabe tocá-la (os outros não negam esse fato) e porque seria bastante injusto negar a flauta à única pessoa que realmente sabe tocá-la. Se isso fosse tudo o que você soubesse, teria uma forte razão para dar a flauta à primeira criança.

Em um cenário alternativo, é Bob que se manifesta e defende que a flauta seja dele porque, entre os três, é o único tão pobre que não possui brinquedo algum. A flauta lhe permitiria brincar (os outros dois admitem que são mais ricos e dispõem de uma boa quantidade de atrativas comodidades). Se você tivesse escutado apenas Bob, teria uma forte razão para dar a ele a flauta.

Em outro cenário alternativo, é Carla quem observa que ela, usando as próprias mãos, trabalhou zelosamente durante muitos meses para fazer a flauta (os outros confirmam esse fato) e só quando terminou o trabalho, "só então" ela Feclama, "esses expropriadores surgiram para tentar me tirar a flauta". Se você só tivesse escutado a declaração de Carla, estaria inclinado a dar a ela a flauta em reconhecimento a sua compreensível pretensão a algo que ela mesma fez.

Tendo ouvido as três crianças e suas diferentes linhas de argumentação, você terá de fazer uma difícil escolha. Teóricos com diferentes convicções – como os utilitaristas, os igualitaristas econômicos ou os libertários pragmáticos – podem opinar que existe uma solução evidente em nossa frente e que não é difícil enxergá-la. Contudo, é quase certo que cada um veria uma solução totalmente diferente como a obviamente correta.

Bob, o mais pobre, tenderia a receber o franco apoio de um igualitarista econômico que estivesse comprometido com a redução das disparidades entre meios econômicos disponíveis para diferentes pessoas. Por outro lado, Carla, que fez a flauta, receberia a aprovação imediata do libertário. É possível que o hedonista utilitarista enfrente o desafio mais difícil, mas ele sem dúvida tenderia a atribuir peso – maior que o atribuído pelo libertário ou pelo igualitarista econômico – ao fato de que Anne provavelmente fruirá o maior prazer, por ser a única que sabe tocar flauta (além disso, há o dito comum "quem guarda acha"). Todavia, o utilitarista também deve reconhecer que a privação relativa de Bob poderia fazer com que, por receber a flauta, seu ganho adicional, com relação à felicidade, fosse muito

[1134] SEN, Amartya. A ideia de justiça, tradução de Denise Bottmann, Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 43.

maior. O “direito” de Carla pode não impressionar imediatamente o utilitarista, mas uma reflexão utilitarista mais profunda tenderia a levar em conta as exigências dos incentivos ao trabalho na criação de uma sociedade na qual a geração de utilidade é contínua e encorajada pela permissão de que as pessoas fiquem com o que produzem por seus próprios esforços.

O apoio do libertário à solução de dar a flauta a Carla não é condicional à operação dos efeitos sobre os incentivos, como com certeza é o caso do apoio do utilitarista, já que o libertário consideraria diretamente o direito de uma pessoa de ficar com o que ela mesma produziu. A ideia do direito aos frutos do próprio trabalho pode unir a direita libertária à esquerda marxista (não importando quão desconfortável cada um se sentiria na companhia do outro).

ANEXO B

1. FOTOS

1.1. O “Vale” - a moradia como se pode dar:



Moradias em área de depressão em bairro de Manaus.
(Fonte: arquivo do autor)

1.2. O limite da dignidade - o banheiro coletivo, à vista de todos:



Banheiro em ocupação irregular em Parintins/AM.
(Fonte: arquivo do autor)

1.3. Um dia comum - serviços básicos da forma como é possível:



Ligações clandestinas em poste de energia elétrica.
(Fonte: arquivo do autor)

1.4. Vivendo como se pode - com vizinhos onde se escorar:



Casa ocupada sobre alagado em bairro de Manaus.
(Fonte: arquivo do autor)

1.5. Vivendo como se dá - até na beira do nada:



Moradias à beira de igarapé em Manaus.
(Fonte: arquivo do autor)

1.6. "Retirantes" - mas por ação do Estado:



Expulsos em remoção coletiva, moradores de ocupação irregular se ajeitam como podem.
(Fonte: arquivo do autor)

1.7. - Dignidade? - o desenvolvimento não impede exclusão:



Morador de rua em São Paulo e a solidariedade canina ao seu lado.
(Fonte: arquivo do autor)

1.8. No meio da mata - natureza em 360º:



Casa na Comunidade da Enseada, em Itapiranga-AM, à beira do Rio Urubu.
(Fonte: arquivo do autor)

1.9. Fome - criança sob o olhar de um abutre no Sudão, em 1993:



Fonte: The Guardian - A foto é de Kevin Carter, que se suicidou em julho de 1994, assombrado pelo horror das imagens que testemunhou.[1135]

1.10. Crise humanitária - campo de refugiados no Iêmen:



Fonte: Care / Jennifer Bose[1136]

[1135] MCCABE, Eamonn. From the archive, 30 July 1994: Photojournalist Kevin Carter dies. The Guardian, 30 jul. 2014. Disponível em: <https://www.theguardian.com/media/2014/jul/30/kevin-carter-photojournalist-obituary-archive-1994>. Acesso em 30 jun. 2022.

[1136] HABIB, Jacky. A pior crise humanitária do mundo: Iêmen em fotos. Care, 13 nov. 2019. Disponível em: <https://www.care.org/pt/news-and-stories/news/the-worlds-worst-humanitarian-crisis-yemen-in-photos/>. Acesso em 01 jul. 2022.

1.11. Cidade flutuante de Manaus - casas, comércios, oficinas sobre as águas do Rio Negro:



Fonte: Arquivo Particular do Professor Dr. Otoni M. de Mesquita. / G1 Amazonas[1137]

1.12. Programa habitacional padrão - bairro Bela Vista, uma isolada "minicidade" com 12.000 habitantes nos limites rurais de Londrina, Paraná:



Fonte: Eduardo Anizelli (Folhapress) / Folha de São Paulo[1138]

[1137] NASCIMENTO, Eliana. Da cidade flutuante às palafitas: O meio século que narra a urbanização fluvial em Manaus. G1 Amazonas, 24 out. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/10/24/da-cidade-flutuante-as-palafitas-o-meio-seculo-que-narra-a-urbanizacao-fluvial-em-manaus.ghtml>. Acesso em 13 jul. 2022.

[1138] SANTIN, Wilhan. Programa Minha Casa, Minha Vida ergue 'minicidade' isolada. Folha de São Paulo, 21 out. 2012. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2012/10/1172645-programa-minha-casa-minha-vida-ergue-minicidade-isolada.shtml>. Acesso em 15 jul. 2022.

1.13. Aporofobia - arquitetura hostil aos pobres. Em São Paulo a prefeitura inicia a remoção de pedras debaixo de viaduto:

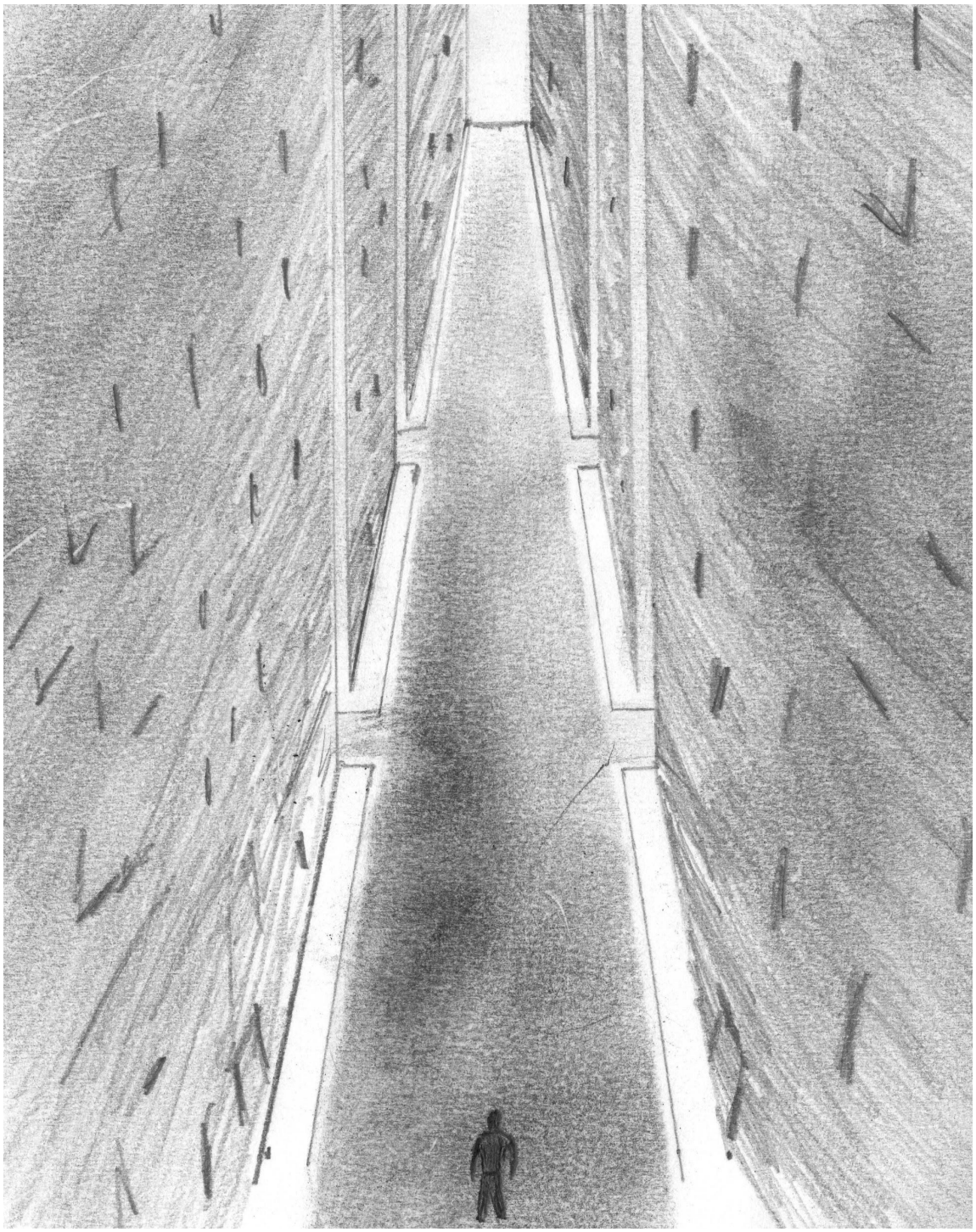


Fonte: TV Globo / ECOA[1139]

[1139] VICENZO, Giacomo. Aporofobia: aversão a pessoas pobres está presente até na arquitetura. ECOA, 25 jan. 2022. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2022/01/25/aporofobia-aversao-a-pessoas-pobres-esta-presente-ate-na-arquitetura.htm>. Acesso em 26 jul. 2022.

2. FIGURAS

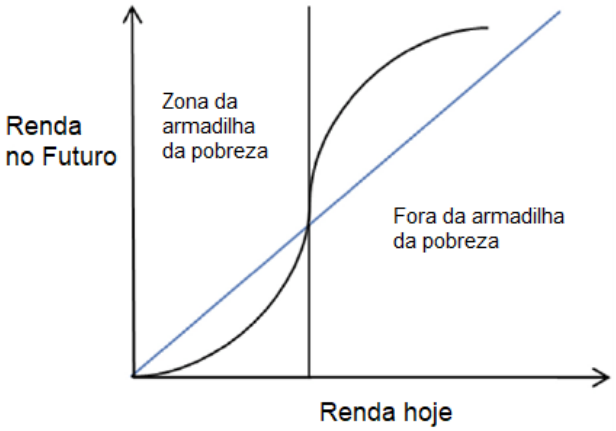
2.1. **Barrytown** - a opressão da cidade estéril:



O indivíduo só, esmagado.
(Fonte: arquivo do autor)

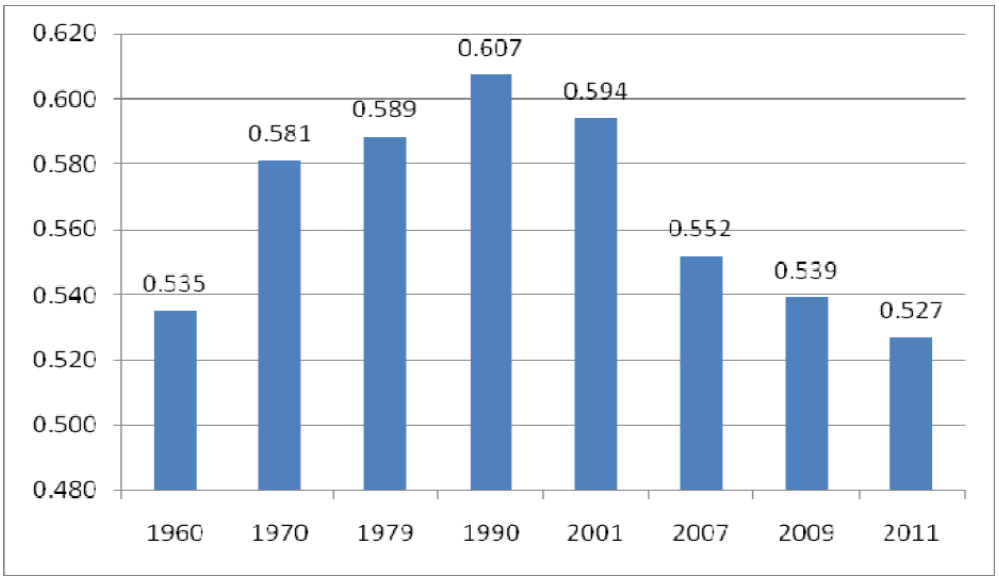
3. GRÁFICOS E TABELAS

3.1. Armadilha da pobreza - A curva em forma de S e a pobreza:



Fonte: Banerjee & Duflo 2011[1140]

3.2. Visão de longo prazo da desigualdade de 1960 a 2011 - indicadores de desigualdade no Brasil com base em microdados da PNAD, PME e Censo / IBGE e Langoni 1973:

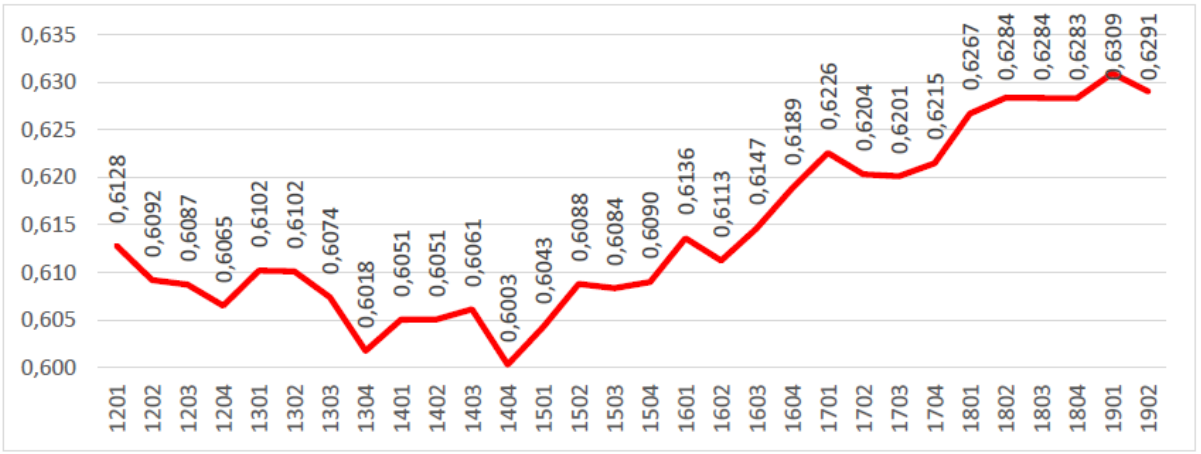


Fonte: IPEA, *in* Comunicado do Ipea nº 155.[1141]

[1140] Disponível em: <https://www.researchgate.net/figure/The-S-Shaped-Curve-and-the-Poverty-Trap-Source-Banerjee-and-Duflo-2011_fig5_335734566>, acesso em 08 jan. 2022.

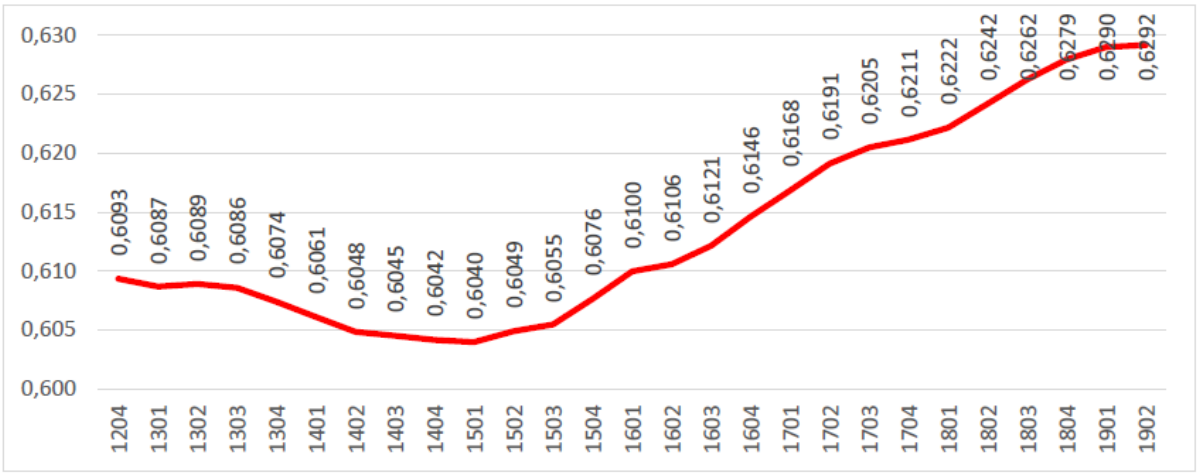
[1141] IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 155: A Década Inclusiva (2001-2011): Desigualdade, Pobreza e Políticas de Renda. Brasília: Ipea, 2012, p. 8

3.3. Evolução do Índice de Gini - indicadores de desigualdade no Brasil, por trimestre, de 2012 a 2019, com base em microdados da PNADC trimestral/IBGE de 2019:



Fonte: FGV Social/CPS, *in* A escalada da desigualdade - Qual foi o impacto da crise sobre a distribuição de renda e a pobreza?[1142] (Legenda: 1201 = 1º trimestre de 2012; 1902 = 2º trimestre de 2019)

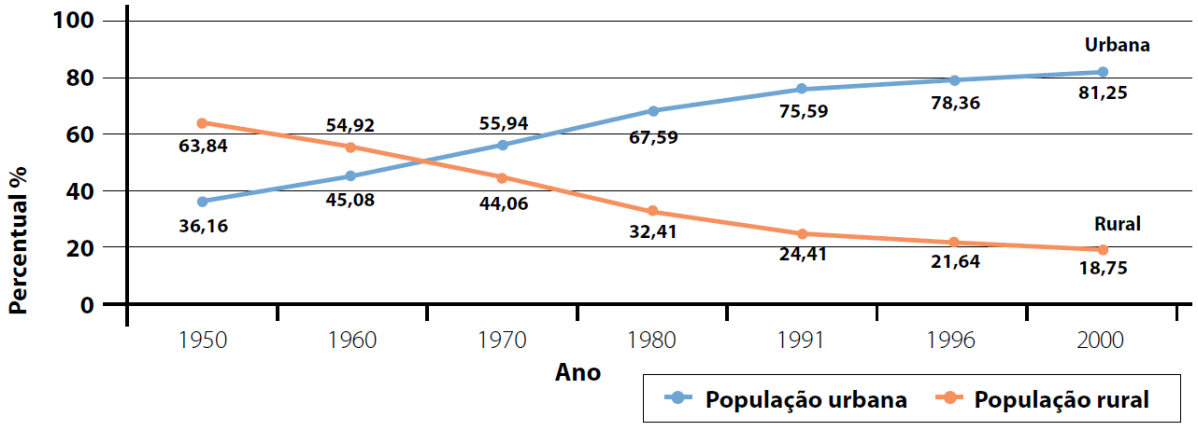
3.4. Evolução do Índice de Gini – Média Móvel de 4 Trimestres - com base nos mesmos microdados do Gráfico 3.3.:



Fonte: FGV Social/CPS, *in* A escalada da desigualdade - Qual foi o impacto da crise sobre a distribuição de renda e a pobreza?[1143]

[1142] NERI, Marcelo Cortes. A escalada da desigualdade - Qual foi o impacto da crise sobre a distribuição de renda e a pobreza? Rio de Janeiro: FGV Social, 2019, p. 4.
[1143] *Idem ibidem*.

3.5. População urbana e rural - 1950 a 2000 no Brasil:



Fonte: Censos demográficos IBGE, *in* Direito à moradia adequada[1144].

3.6. Participação da Arrecadação Própria na Receita Corrente Municipal - por ranking de arrecadação própria, faixa populacional e Grupo de Grande Região (Brasil 1999-2010), por triênio, em percentual:

Classe	Indicador	1999-2001	2002-2004	2005-2007	2008-2010
Ranking Arrecadação Própria *per capita*	80% piores	4,0	5,2	5,6	5,7
	5% melhores	30,2	31,2	31,5	32,2
População (hab.)	Até 50 mil	6,3	6,5	6,7	7,0
	50-200 mil	14,9	14,5	14,1	14,3
	Acima 200 mil	29,5	29,6	29,1	29,4
Grupo de Grande Região	N/NE	10,6	10,0	10,2	10,6
	S/SE/CO	21,9	22,0	21,8	22,3
Total	Brasil	19,3	19,0	18,9	19,1

Fonte: FINBRA (STN), *in* Comunicado IPEA nº 112.[1145]

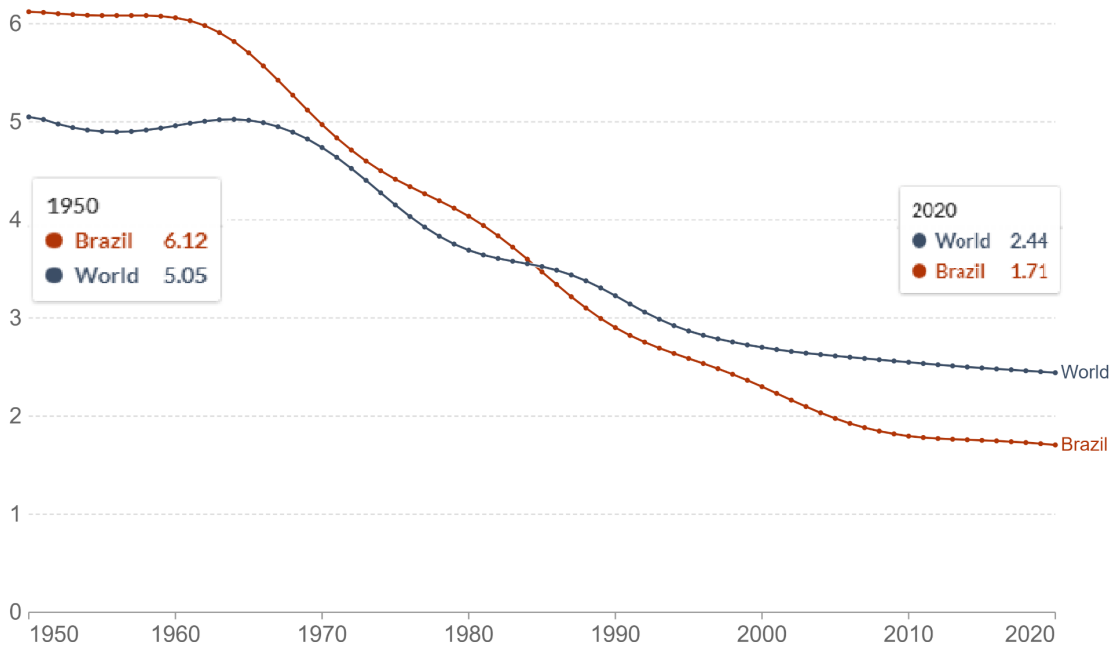
[1144] BRASIL. Direito à moradia adequada. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013, p. 58.
[1145] IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 112: O uso dos instrumentos de financiamento para a política urbana no Brasil. Brasília: Ipea, 2011, p. 8.

3.7. Multiplicadores - decorrentes de aumento de 1% do PIB, segundo tipo de gasto:

Tipo de Gasto/Demanda	Multiplicador do PIB (%)	Multiplicador da Renda das Famílias (%)
Programa Bolsa Família	1,44	2,25
Benefício de Prestação Continuada	1,38	2,20
Regime Geral da Previdência Social	1,23	2,10
Juros sobre a Dívida Pública	0,71	1,34

Fonte: Comunicado IPEA nº 75.[1146]

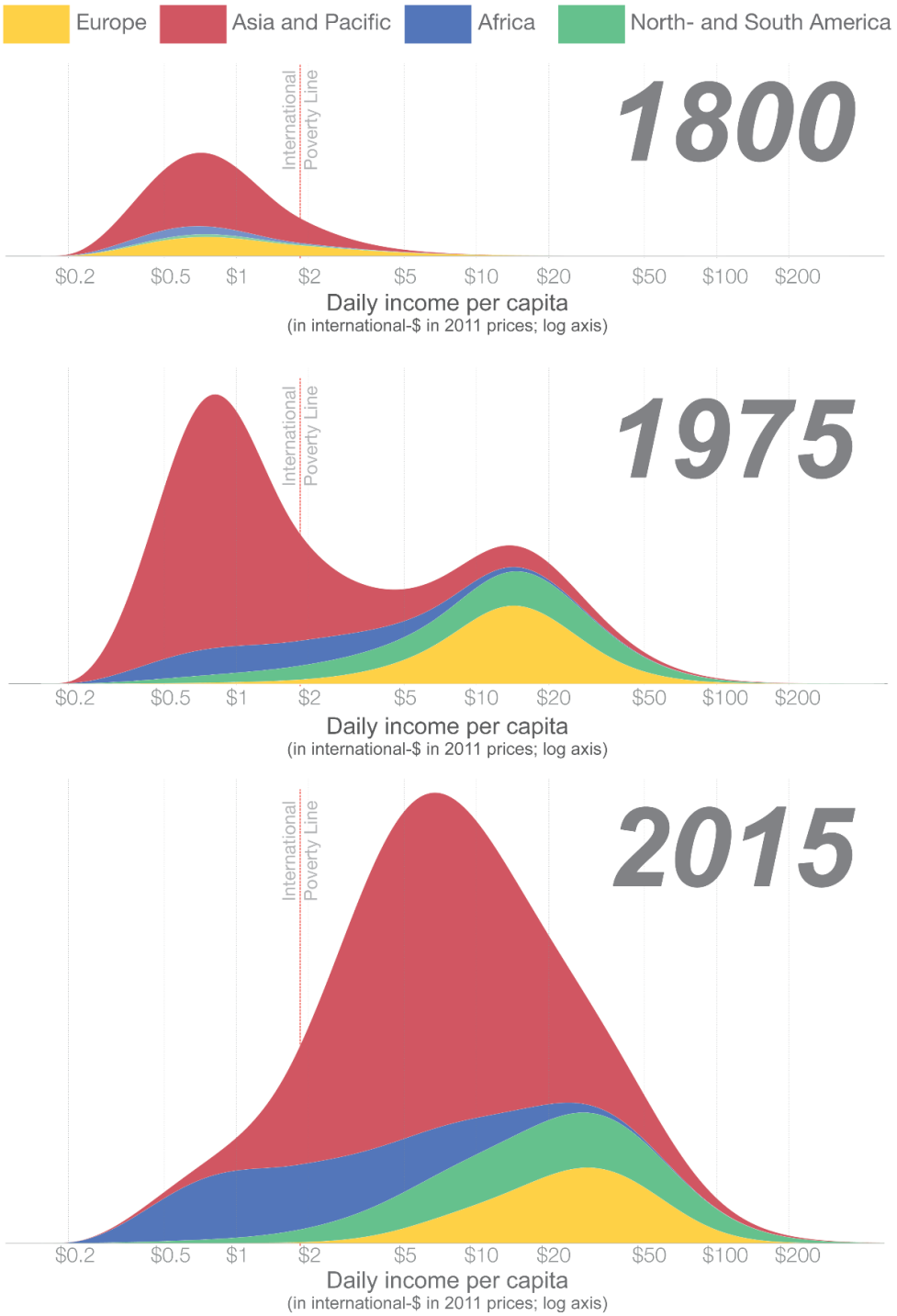
3.8. Taxa de Fertilidade - comparação do Mundo com o Brasil:



Fonte: Our World in Data[1147] / United Nations – Population Division (2019 Revision)
Nota (do original): A taxa de fecundidade total é o número de filhos que nasceriam de uma mulher se ela vivesse até o fim de seus anos férteis e desse nascimento de filhos nas atuais taxas de fecundidade específicas por idade.

[1146] IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 75: Gastos com a Política Social: alavanca para o crescimento com distribuição de renda. Brasília: Ipea, 2011, p. 12.
[1147] ROSER, Max. Fertility Rate. Our World in Data, 02 dez. 2017. Disponível em: <https://ourworldindata.org/fertility-rate>. Acesso em: 19 jun. 2022.

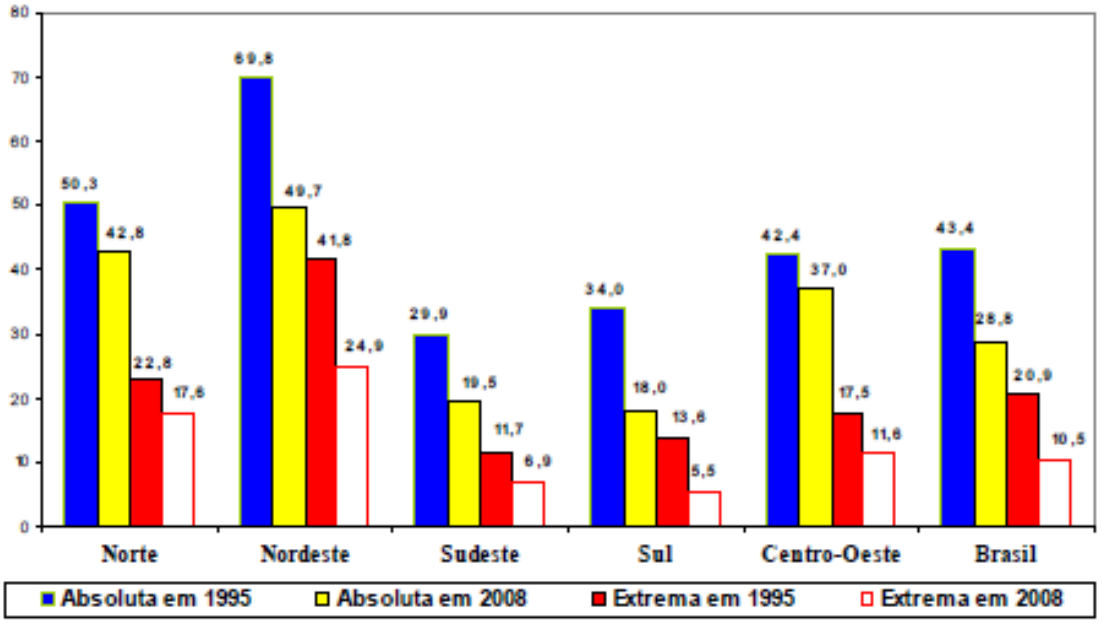
3.9. Distribuição global de renda por períodos - a demonstração da concentração de renda, a despeito do crescimento econômico mundial:



Fonte: Our World in Data[1148]

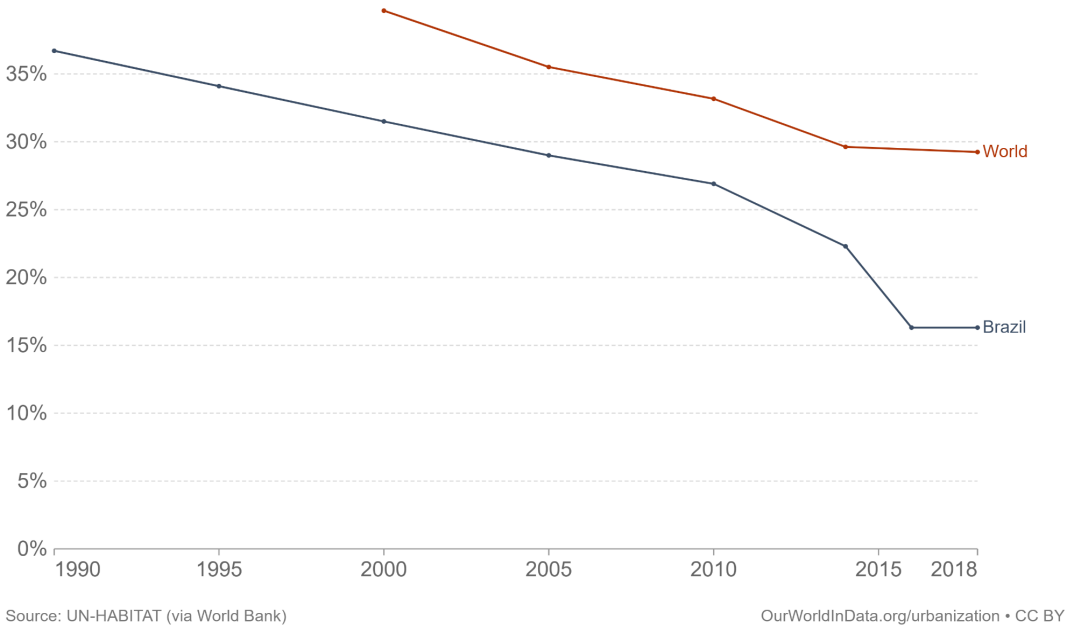
[1148] ORTIZ-OSPINA, Esteban. Is globalization an engine of economic development? Our World in Data, 01 ago. 2017. Disponível em: <https://ourworldindata.org/is-globalization-an-engine-of-economic-development>. Acesso em: 19 jun. 2022.

3.10. Taxas de pobreza absoluta e extrema - por regiões do Brasil, em 1995 e 2008 (em%):



Fonte: IBGE -PNAD (Elaboração IPEA)[1149]

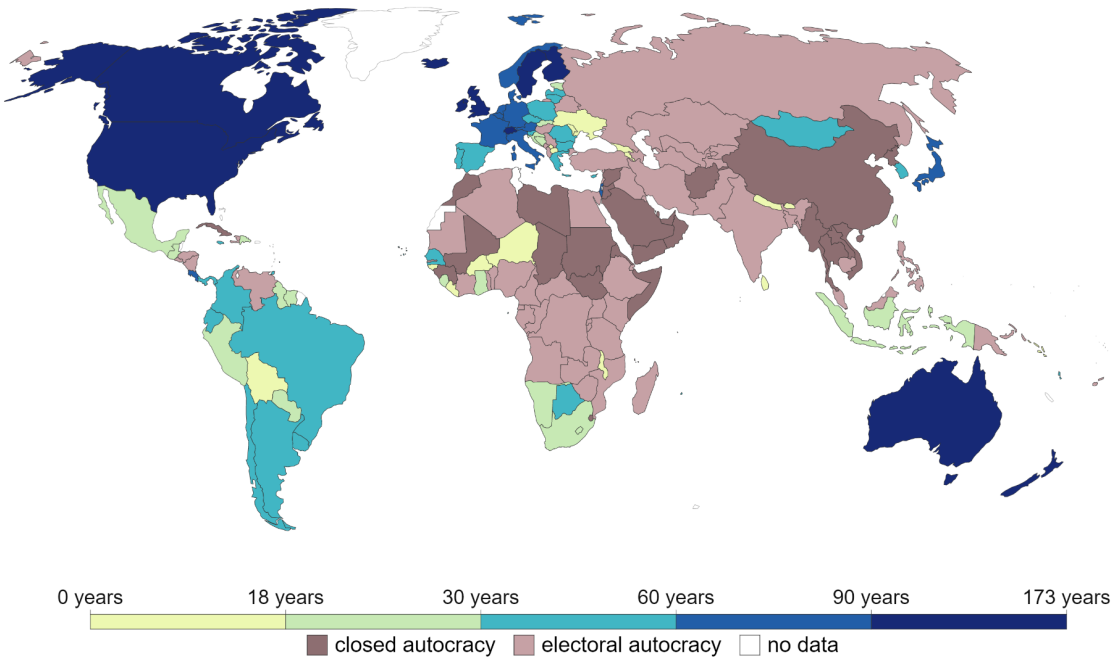
3.11. População urbana vivendo em favelas - percentual de 1990 a 2018, Brasil e Mundo:



Fonte: sdg-tracker.org[1150]

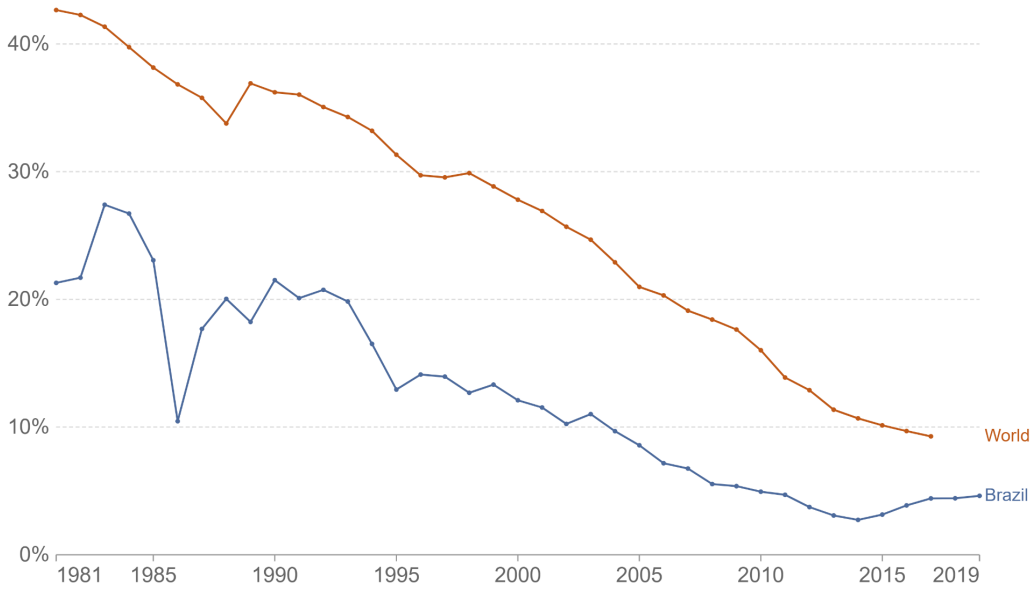
[1149] IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 58: Dimensão, evolução e projeção da pobreza por região e por estado no Brasil. Brasília: Ipea, 2010, p. 4.
[1150] *In* <https://sdg-tracker.org/cities#targets>. Acesso em 20 jun. 2022.

3.12. Era da Democracia (2021) - entendidas aqui como sistemas políticos que realizam eleições significativas, livres e justas e multipartidárias:



Fonte: Our World in Data[1151] / OWID based on Lührmann et al. (2018), V-Dem (v12)

3.13. Extrema Pobreza no Brasil - percentual de indivíduos que vivem abaixo da Linha Internacional de Pobreza de U$ 1,90/dia:

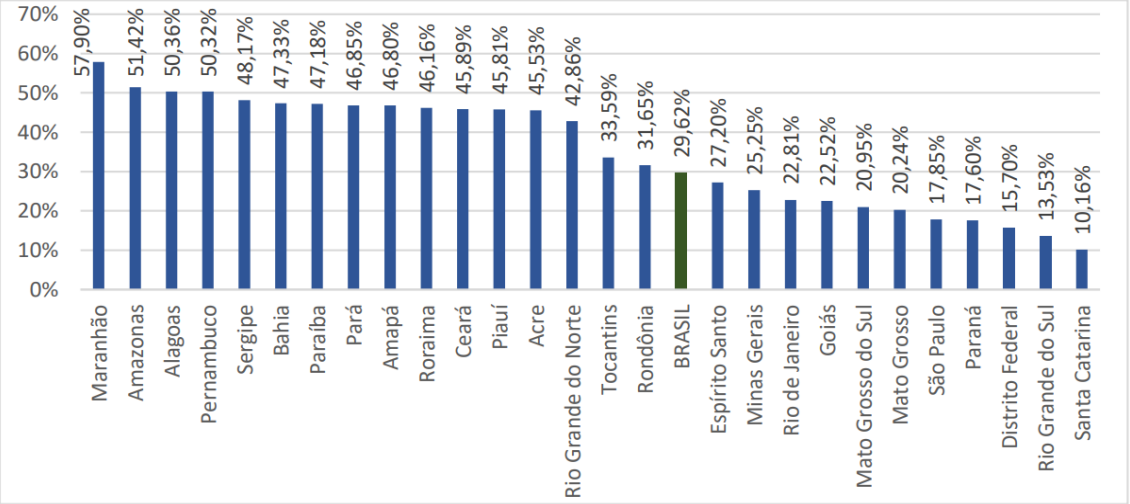


Fonte: sdg-tracker.org[1152] / World Bank PovcalNet

[1151] HERRE, Bastian. In most countries, democracy is a recent achievement. Dictatorship is far from a distant memory. Our World in Data, 03 fev. 2022. Disponível em: <https://ourworldindata.org/democracies-age>. Acesso em 20 jun. 2022.

[1152] *In* <https://sdg-tracker.org/no-poverty>. Acesso em 05 jul. 2022.

3.14. Pobreza no Brasil - proporção de pobres em 2021 por Unidade da Federação:



Fonte: FGV Social a partir dos microdados da PNADC[1153]

3.15. *Deficit* habitacional - por situação do domicílio e relativo aos domicílios particulares permanentes e improvisados segundo regiões geográficas, unidades da Federação e regiões metropolitanas – Brasil – 2019:

Especificação	Urbano	Rural	Total	Relativo (%)
Norte	522.599	197.039	719.638	12,90%
Rondônia	48.689	11.658	60.347	9,70%
Acre	18.741	4.544	23.285	8,60%
Amazonas	133.493	35.110	168.603	14,80%
RM Manaus	90.993	9.245	100.238	13,00%
Roraima	19.234	4.610	23.844	15,20%
Pará	229.536	124.761	354.297	13,50%
RM Belém	78.300	1.190	79.490	11,10%
Amapá	37.684	4.289	41.973	17,80%
RM Macapá	29.816	1.447	31.263	18,30%
Tocantins	35.222	12.068	47.290	8,90%
Nordeste	1.318.326	460.639	1.778.965	9,20%
Maranhão	164.486	165.009	329.495	15,20%
RM Grande São Luís	40.198	3.685	43.883	9,90%
Piauí	64.701	50.489	115.190	10,70%
RIDE Grande Teresina	22.197	13.341	35.538	9,10%
Ceará	200.367	38.820	239.187	8,00%
RM Fortaleza	103.269	3.961	107.230	8,10%

[1153] NERI, Marcelo Cortes. Mapa da Nova Pobreza. Rio de Janeiro: FGV Social, 2022, p. 7.

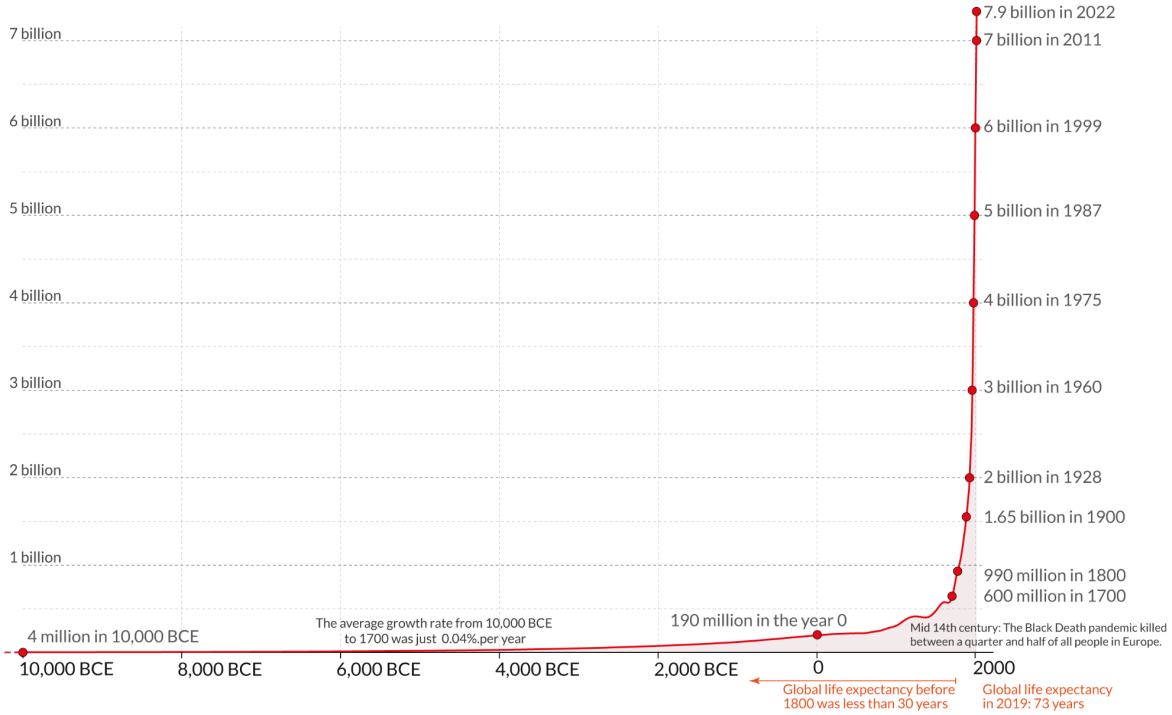
Rio Grande do Norte	74.463	19.325	93.788	8,00%
RM Natal	31.885	3.522	35.407	6,80%
Paraíba	111.601	20.782	132.383	9,80%
RM João Pessoa	42.487	4.450	46.937	10,50%
Pernambuco	224.909	21.989	246.898	7,50%
RM Recife	111.902	1.373	113.275	8,00%
Alagoas	105.440	21.154	126.594	11,00%
RM Maceió	62.878	244	63.122	13,00%
Sergipe	65.971	15.350	81.321	10,00%
RM Aracaju	35.564	770	36.334	10,80%
Bahia	306.389	107.720	414.109	7,80%
RM Salvador	107.068	2.640	109.708	7,30%
Sudeste	2.202.023	85.098	2.287.121	7,20%
Minas Gerais	454.836	41.649	496.485	6,60%
RM Belo Horizonte	106.221	823	107.044	5,60%
Espírito Santo	79.910	3.413	83.323	5,80%
RM Grande Vitória	39.045	34	39.079	5,60%
Rio de Janeiro	469.316	11.927	481.243	7,30%
RM Rio de Janeiro	355.130	6.489	361.619	7,50%
São Paulo	1.197.962	28.109	1.226.071	7,60%
RM São Paulo	579.294	11.412	590.706	7,70%
Sul	571.291	47.582	618.873	5,60%
Paraná	230.055	17.098	247.153	6,10%
RM Curitiba	80.028	4.076	84.104	6,50%
Santa Catarina	139.546	11.247	150.793	5,90%
RM Florianópolis	31.105	809	31.914	7,90%
Rio Grande do Sul	201.690	19.237	220.927	5,10%
RM Porto Alegre	88.528	2.057	90.585	5,40%
Centro-Oeste	430.084	42.018	472.102	8,40%
Mato Grosso do Sul	66.830	5.136	71.966	7,70%
Mato Grosso	85.815	15.343	101.158	8,70%
RM Vale do Rio Cuiabá	30.073	1.620	31.693	10,30%
Goiás	192.869	16.555	209.424	8,40%
RM Goiânia	67.693	201	67.894	7,40%
Distrito Federal	84.570	4.984	89.554	8,90%
Brasil	5.044.322	832.377	5.876.699	8,00%

Total das RMs	2.133.673	73.389	2.207.062	7,80%
Demais áreas	2.910.650	758.987	3.669.637	8,20%

Fonte: FJP, com dados do IBGE 2016-2019.[1154]

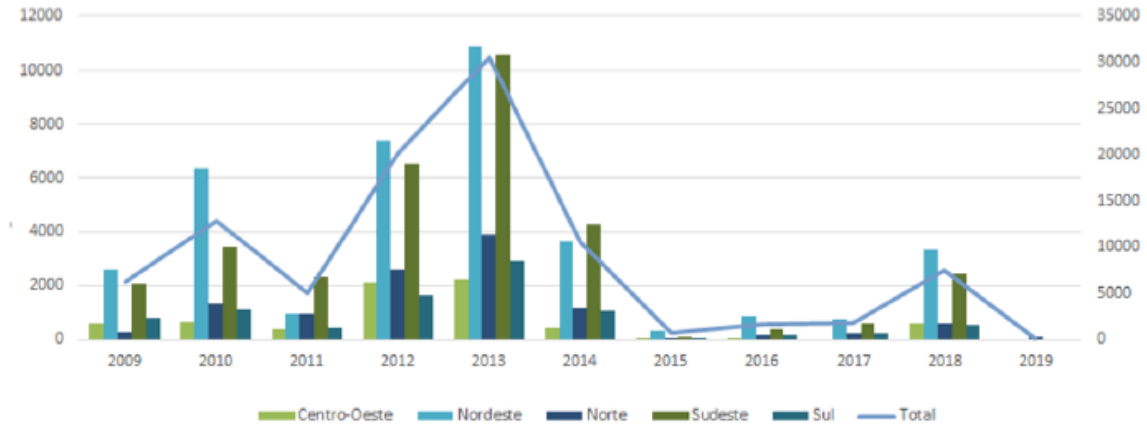
[1154] FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Deficit* habitacional no Brasil – 2016-2019. Belo Horizonte: FJP, 2021, p. 115.

3.16. População mundial - crescimento nos últimos 12.000 anos:



Fonte: Our World in Data[1155] / Nações Unidas
BCE = Antes de Cristo

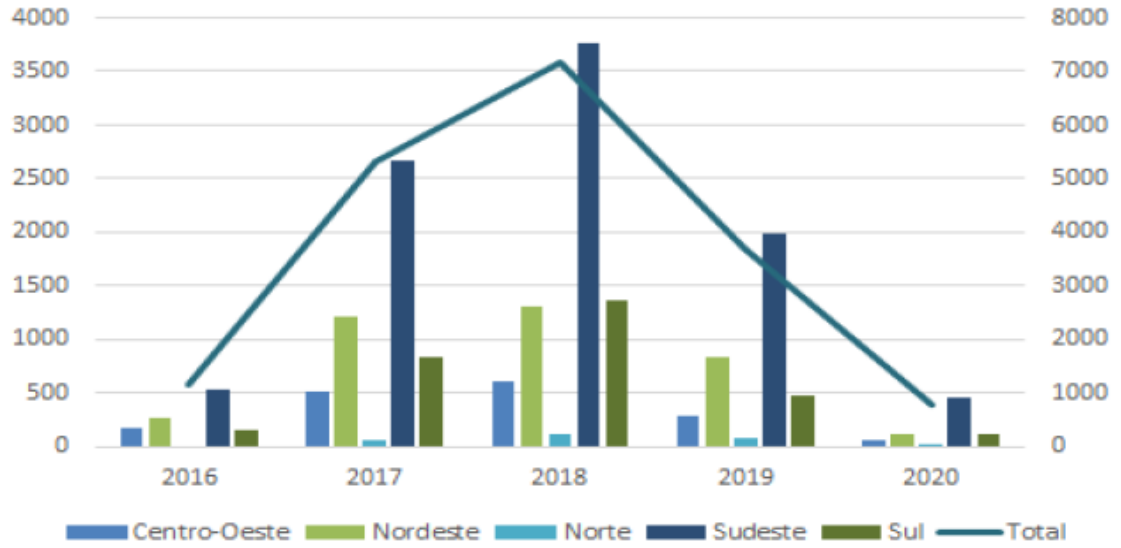
3.17. PMCMV, Faixa 1 - Distribuição dos recursos (valor contratado) por região e ano (em milhões de R$):



Fonte: MDR, Elaboração SECAP / CMAP[1156]

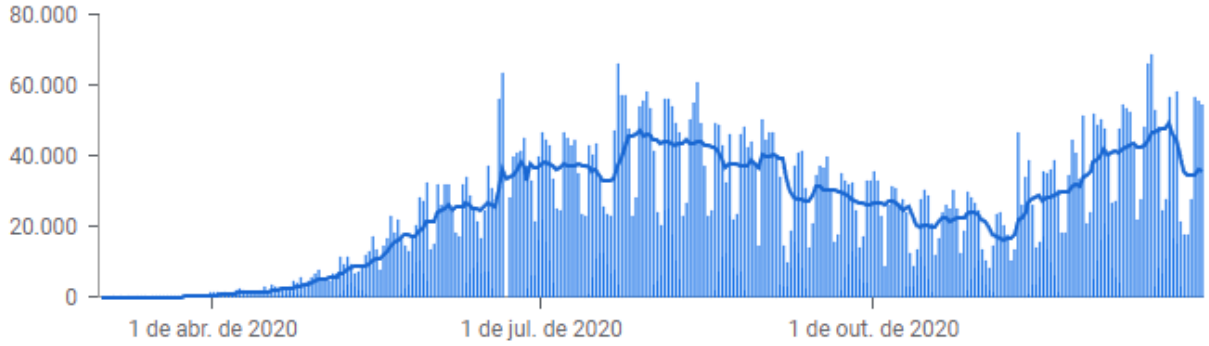
[1155] ROSER, Max; RITCHIE, Hannah Ritchie; ORTIZ-OSPINA, Esteban. World Population Growth. Our World in Data, mai. 2019. Disponível em: <https://ourworldindata.org/world-population-growth>. Acesso em 10 jul. 2022.
[1156] BRASIL. Relatório de Avaliação Programa Minha Casa, Minha Vida - Ciclo 2020. Brasília: Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP, 2020, p. 21.

3.18. PMCMV, Faixa 1,5 - Distribuição dos recursos (valor contratado) por região e ano (em milhões de R$):



Fonte: MDR, Elaboração SECAP / CMAP[1157]

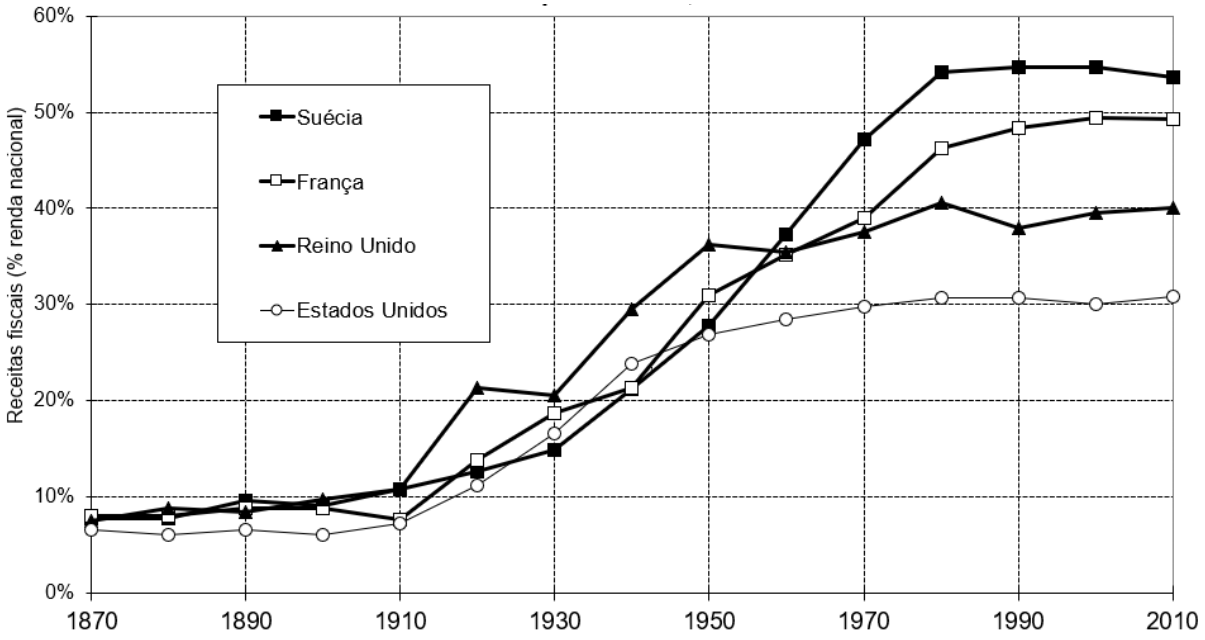
3.19. Covid-19 - Novos casos e linha média no ano de 2020, no Brasil:



Fonte: Universidade Johns Hopkins[1158]

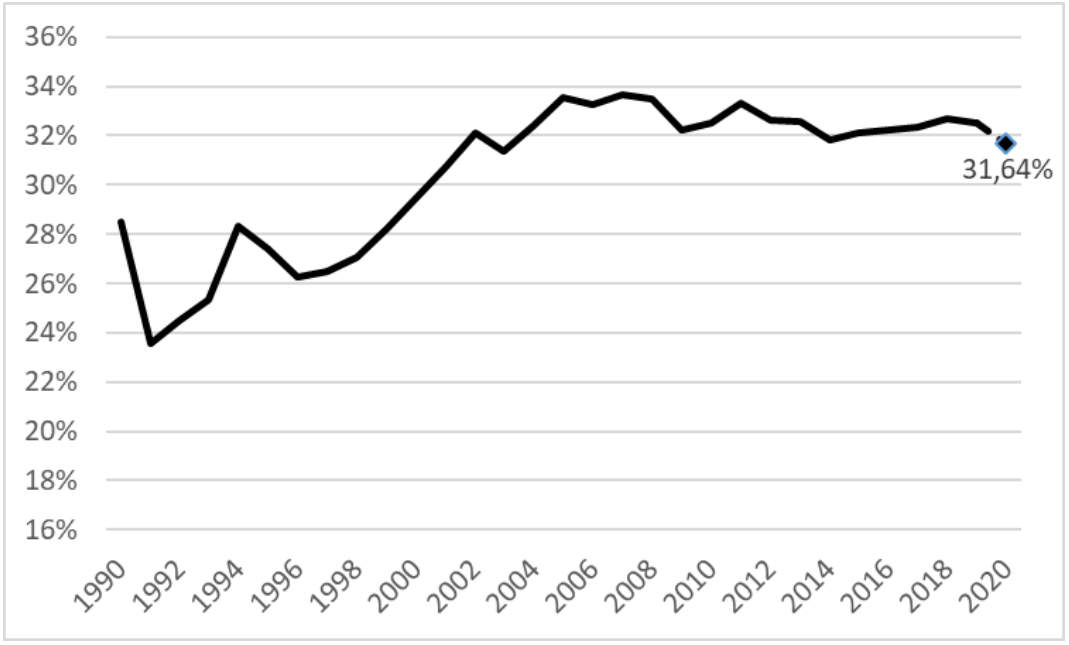
[1157] *Idem*, p. 21.
[1158] Disponível em: <https://github.com/CSSEGISandData/COVID-19>. Acesso em 22 jul. 2022.

3.20. Receitas fiscais nos países ricos - em percentual da receita nacional, de 1870-2010:



Fonte: Thomas Piketty[1159]

3.21. Carga Tributária Bruta Brasileira - em percentual do PIB:



Fonte: Observatório de Política Fiscal[1160]

[1159] *Op. cit.*, p. 463. (Dados integrantes: www.instrinseca.com.br/ocapital).

[1160] PIRES, Manoel. Carga tributária no Brasil: 1990-2020. Observatório de Política Fiscal, 05 abr. 2021. Disponível em: <https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/series-historicas/carga-tributaria/carga-tributaria-no-brasil-1990-2020>. Acesso em 11 ago. 2022.

REFERÊNCIAS

1. LIVROS, ARTIGOS E DOCUMENTOS

ABBOUD, Georges. Democracia para quem não acredita. Belo Horizonte: Letramento, 2021.

_____. Processo constitucional brasileiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

_____; NERY JR. Nelson; CAMPOS, Ricardo. Fake News e Regulação. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

ABDAL, Alexandre. Trajetórias regionais de desenvolvimento no Brasil contemporâneo: uma agenda de pesquisa. Revista brasileira de estudos urbanos e regionais. v. 22, jan-dez/2020.

ACYPRESTE, Rafael de. Direito à moradia e o Poder Judiciário. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

AHMED, Nabil. A Desigualdade Mata: A incomparável ação necessária para combater a desigualdade sem precedentes decorrente da Covid-19 - Relatório, tradução de Korn Traduções. São Paulo: Oxfam Brasil, 2022.

ALMEIDA, Renato Ribeiro de; BEÇAK, Rubens. Candidaturas avulsas: uma análise do problema da representação e o papel dos partidos políticos nas democracias. Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político - REDESP, v. 3, n. 2, p. [1-10], 2019.

ALMEIDA FILHO, Carlos. Ocupações irregulares urbanas: análise das políticas públicas de moradia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

ALVIM, Eduardo Arruda. THAMAY, Rennan Faria Krüger. GRANADO, Daniel William. Processo constitucional. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. Propriedade privada e direito à moradia: uma crítica. São Paulo: Ideias & Letras, 2018.

ANDRADE, Luciana Teixeira de. MENDONÇA, Jupira Gomes de. Urban policies, mobility and gentrification in two neighbourhoods of Belo Horizonte. Sociologia & Antropologia: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – v. 10, n. 2 (mai-ago 2020) – Rio de Janeiro: PPGSA, 2011 – Quadrimestral.

ARENDT, Hannah. Homens em tempos sombrios, tradução de Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

ASIMOV, Isaac. O fim da eternidade [livro eletrônico], tradução de Susana Alexandria. São Paulo: Aleph, 2015.

_____. Os próprios deuses [livro eletrônico], tradução de Silvia Mourão. São Paulo: Aleph, 2015.

AZEVEDO, Aluísio. O cortiço. 30. ed. São Paulo: Ática, 1997.

BALBIM. Renato Nunes. Texto para Discussão - Do Casa Verde e Amarela ao Banco Nacional da Habitação, passando pelo Minha Casa Minha Vida: uma avaliação da velha nova política de desenvolvimento urbano. Brasília; Rio de Janeiro: Ipea, 2022.

BANERJEE, Abhijit V.; DUFLO, Esther. A economia dos pobres: uma nova visão sobre a desigualdade, tradução de Pedro Maia Soares. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

_____. Boa economia para tempos difíceis, tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

_____. The Experimental Approach to Development Economics. Annual Review of Economics. 2009. 1:151–78.

BAUMAN, Zygmunt. Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos, tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

BAUMANN, Renato. Texto para Discussão - Globalização, desglobalização e o Brasil. Brasília; Rio de Janeiro: Ipea, 2021.

BAZE, Abrahim. Professor Samuel Isaac Benchimol - Ensaio biográfico de um educador e empresário. 3ª ed., Manaus: Editora Valer, 2014.

BELTRAME, Bruno. MATTOS, Laura Valadão de. As críticas de Amartya Sen à teoria da escolha social de Kenneth Arrow. Nova Economia, nº 27 (01), jan-abr. 2017, Belo Horizonte: FACE-UFMG, 2017.

BEMARDINELI, Muriana Carrilho. ARMELIN, Priscila Kutne. PEGORETTI, Roberta Modena. ZABALA, Tereza Cristina. [Orgs.]. Tempo e os direitos fundamentais. Leme-SP: Mizuno, 2022.

BENCHIMOL, Samuel. Amazônia - Um pouco antes e além depois. Manaus: Editora Umberto Calderaro, 1977.

_____. Zênite ecológico e nadir econômico-social – análises e propostas para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Jacksonville, Flórida, USA. Edição xerografada, abril, 2000. Distribuição Editora Valer.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita; BERCOVICI, Gilberto; MELO, Claudineu de [Orgs.]. Democracia e República: homenagem a Fábio Konder Comparato. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

BENÍTEZ, J.J. A rebelião de Lúcifer, tradução de Sandra Martha Dolinsky. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2009.

BONIFÁCIO, Gabriela Bonifácio; GUIMARÃES, Raquel. Texto para discussão - Projeções populacionais por idade e sexo para o Brasil até 2100. Brasília; Rio de Janeiro: Ipea, 2021.

BRADBURY, Ray. Fahrenheit 451. 2ª ed. São Paulo: Globo, 2012.

BRASIL. Conflitos coletivos sobre a posse e a propriedade de bens imóveis - Série Pensando o Direito, nº 7/2009 - versão publicação. Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, 2009.

_____. Déficit habitacional no Brasil 2008. Brasília: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, 2011.

_____. Direito à moradia adequada. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

_____. Fome Zero: Uma História Brasileira, v. 1. Organizadora: Adriana Veiga Aranha.- Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Assessoria Fome Zero, 2010.

_____. O Brasil sem miséria. Organizadores: Tereza Campello, Tiago Falcão, Patricia Vieira da Costa. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.

_____. Relatório de Avaliação Programa Minha Casa, Minha Vida - Ciclo 2020. Brasília: Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP, 2020.

_____. Relatório de avaliação da execução de Programa de Governo nº 66 - Programa Minha Casa, Minha Vida - FGTS. Brasília, DF: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, Secretaria Federal de Controle Interno, Controladoria-Geral da União, 2017.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. São Paulo: Saraiva, 2013.

CANO, Wilson. Brasil - construção e desconstrução do desenvolvimento. Economia e Sociedade, Campinas, SP, v. 26, n. 2, p. 265–302, 2017.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. 7 ed. Coimbra: Almedina, 2000.

CARDOSO, Adauto L.; D'OTTAVIANO, Camila [Orgs.]. Habitação e direito à cidade: desafios para as metrópoles em tempos de crise. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2021.

CARNIO, Henrique Garbellini. Direito e Antropologia: reflexões sobre a origem do Direito a partir de Kelsen e Nietzsche. São Paulo: Saraiva, 2013.

CARVALHO, Sandro Sacchet de. Carta de Conjuntura - nº 50, nota 2: Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: os resultados dos microdados da PNAD Covid-19 de novembro. Brasília: Ipea, 1º trimestre 2021.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Comentários ao Estatuto das Cidades. 5ª ed., São Paulo: Atlas, 2013.

CHANCEL, Lucas; PIKETTY, Thomas; SAEZ, Emmanuel; ZUCMAN, Gabriel [Coords.]. World Inequality Report 2022. Paris: World Inequality Lab, 2021.

CHOMSKY, Noam. Quem manda no mundo? tradução de Renato Marques. 1ª ed. São Paulo: Planeta, 2017.

CLARKE, Arthur C. O fim da infância. São Paulo: Aleph, 2019.

CLEMENTINO, Maria do Livramento Miranda; MIOTO, Beatriz Tamaso; ARAÚJO, Juliana Bacelar de. Desenvolvimento e a urbanização deplorável no Brasil pelas lentes de Wilson Cano, *in* SANTOS, Adroaldo Quintela; GALVÃO, Antonio Carlos F.; BOLAÑO, César Ricardo Siqueira; FEITOSA, Cid Olival; PATRÍCIO, Inês; MACEDO, Mariano de Matos; D'OLIVEIRA, Nelson V. Le Cocq [Orgs.]. Wilson Cano: A questão regional e urbana no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Editora Expressão Popular, ABED, 2021.

_____; ALMEIDA, Lindijane de Souza Bento. Governança de regiões metropolitanas: contribuições à luz do Estatuto da Metrópole. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2021.

COELHO, Fábio Ulhoa. Os livres podem ser iguais? São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2022.

COÊLHO, Marcus Vinicius Furtado [Coord.]. A Constituição entre o Direito e a Política: o futuro das Instituições: estudos em homenagem a José Afonso da Silva. 1ª ed., Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Diagnóstico dos Juizados Especiais. Brasília: CNJ, 2020.

CORSEUIL, Carlos Henrique; KUME, Honorio [Orgs.]. A Abertura Comercial Brasileira nos Anos 1990: impactos sobre emprego e salário. Rio de Janeiro: IPEA; Brasília : MTE, 2003.

CREDIT SUISSE. Global wealth report 2021. Suíça: Research Institute, Jun. 2021.

DESCARTES, René. Discurso do método. 4ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

DIEESE. Estudos & Pesquisas - nº 96: Quem cuida das cuidadoras: trabalho doméstico remunerado em tempos de coronavírus. São Paulo: DIEESE, 15 jul. 2020.

D'OTTAVIANO, Camila. Habitação, autogestão & cidade. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2021.

EMPOLI, Giuliano Da. Os engenheiros do caos, tradução de Arnaldo Bloch. 1ª ed. São Paulo: Vestígio, 2019.

ENGELS, Friedrich. Sobre a questão da moradia, tradução de Nélio Schneider. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

ESCÓSSIA, Fernanda Melo da. Invisíveis: uma etnografia sobre brasileiros sem documento. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2021.

FAORO, Raymundo. A República inacabada, organização e prefácio de Fábio Konder Comparato, posfácio de Heloísa Murgel Starling. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

FERNANDES, Edésio [Org.]. 20 anos do estatuto da cidade: experiências e reflexões. Belo Horizonte: Gaia Cultural - Cultura e Meio Ambiente, 2021.

FERRAJOLI, Luigi. La democracia a través de los derechos. Madri: Editorial Trotta, 2014.

FERREIRA, João Sette Whitaker. Produzir casas ou construir cidades? Desafios para um novo Brasil urbano. São Paulo: LABHAB, FUPAM, 2012.

_____. Minha Casa Minha Vida: notas sobre responsabilidade coletiva de um desastre urbano. Belo Horizonte: Anais do XVI ENANPUR, 2015.

FERRARI FILHO, Fernando. TERRA. Fábio. As disfunções do capitalismo na visão de Keynes e suas proposições reformistas. Revista de Economia Contemporânea. Rio de Janeiro: v. 15, n. 2, p. 271-295, mai-ago/2011.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Direito constitucional: liberdade de fumar, privacidade, estado, direitos humanos e outros temas. Barueri, SP: Manole, 2007.

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos; GAP - Grupo de Arquitetura e Planejamento. Habitação popular: inventário da ação governamental. Rio de Janeiro: FINEP; GAP, 1985.

FIOCRUZ. Radar COVID-19, Favelas - Edição 1. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2020.

FIOLHAIS, Carlos. MARÇAL, David. A ciência e seus inimigos. Lisboa: Gradiva, 2017.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra; SALOMÃO, Ivan Colangelo. Brazilian industrialization: notes on the historiographical debate. Revista Tempo. Niterói, RJ: Editora da UFF, vol. 23 n. 1, Jan.-Abr./2017.

FONSECA, Reynaldo Soares da. O princípio da fraternidade: seu resgate no sistema de justiça. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

FONTAINHA, Fernando de Castro. SILVA, Angela Moreira Domingues da. NUÑEZ, Izabel Saenger [Orgs.]. História oral do Supremo (1988-2013), v.3: Sepúlveda Pertence. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas, 2015.

FORMENTINI, Francieli; ARGERICH, Eloisa; LUCAS, Doglas Cesar [Orgs.]. Jurisdição, democracia e direitos humanos: reflexões contemporâneas. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2022. São Paulo: FBSP, 2022.

FOUCAULT, Michel. O corpo utópico, as heterotopias, tradução de Salma Tannus Muchail. São Paulo: n-1 Edições, 2013.

FRANKL, Viktor E. A presença ignorada de Deus, tradução de Walter O. Schlupp e Helga H. Reinhold. 21ª ed. rev. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2020.

FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade, tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Deficit* habitacional no Brasil – 2016-2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

GAIO, Daniel [Org.]. Anais do 1° Seminário Amazonense do Direito à cidade. Belo Horizonte: Imprensa Universitária da Universidade Federal de Minas Gerais, 2019.

GAIRE – Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados [Org.]. Múltiplos olhares: migração e refúgio a partir da extensão universitária. Porto Alegre: Faculdade de Direito da UFRGS, 2016.

GIBSON, William. Count Zero, tradução de Carlos Angelo. 2ª ed. São Paulo: Aleph, 2017.

_____. Neuromancer, tradução de Fábio Fernandes. 5ª ed. São Paulo: Aleph, 2016.

GOMES, Laurentino. Escravidão: da independência do Brasil à Lei Áurea. 1ª ed., Rio de Janeiro: Globo Livros, 2022.

GORCZEVSKI, Clovis. LEAL, Mônia Clarissa Hennig [Orgs.]. Constitucionalismo contemporâneo: novos desafios. 1ª ed. Porto Alegre: Free Press, 2021.

GUEDES, Jefferson Carús. Igualdade e desigualdade: introdução conceitual, normativa e histórica dos princípios. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

HAMMOUCHE, Abdelhafid. Valorização de bairros antigos e ressignificação da alteridade: o exemplo de Wazemmes em Lille, tradução de Sylvanie Rivasseau. Sociologia & Antropologia. Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – v.3, n.6 (novembro 2013) – Rio de Janeiro: PPGSA, 2011–Semestral.

HAN, Byung-Chul. Agonia do eros, tradução de Enio Paulo Gianchini. Petrópolis: Vozes, 2017.

HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana, tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HUXLEY, Aldous. Admirável Mundo Novo. São Paulo: Biblioteca Azul, 2014.

IHERING, Rudolf von. A luta pelo Direito, prefácio de Clóvis Beviláqua, tradução de Ivo de Paula, São Paulo: Pillares, 2009.

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - IAB. Manual para a Implantação da Assistência Técnica Pública e Gratuita a Famílias de Baixa Renda para Projeto e Construção de Habitação de Interesse Social. Curitiba-PR: Editora Tecnodata Educacional, 2010.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Comunicados do IPEA - nº 49: A evolução recente dos rendimentos do trabalho e o papel do salário mínimo. Brasília: Ipea, 2010.

_____. Comunicados do IPEA - nº 58: Dimensão, evolução e projeção da pobreza por região e por estado no Brasil. Brasília: Ipea, 2010.

_____. Comunicados do IPEA - nº 60: Desigualdade da renda no território brasileiro. Brasília: Ipea, 2010.

_____. Comunicados do IPEA - nº 69: Evolução das despesas com habitação e transporte público nas Pesquisas de Orçamentos Familiares (POF): análise preliminar - 2002-2009. Brasília: Ipea, 2010.

_____. Comunicados do IPEA - nº 75: Gastos com a Política Social: alavanca para o crescimento com distribuição de renda. Brasília: Ipea, 2011.

_____. Comunicados do IPEA - nº 102: Dinâmica populacional e sistema de mobilidade nas metrópoles brasileiras. Brasília: Ipea, 2011.

_____. Comunicados do IPEA - nº 112: O uso dos instrumentos de financiamento para a política urbana no Brasil. Brasília: Ipea, 2011.

_____. Comunicados do IPEA - nº 118: O planejamento da habitação de interesse social no Brasil: desafios e perspectivas. Brasília: Ipea, 2011.

_____. Comunicados do IPEA - nº 124: Financiamento da educação: necessidades e possibilidades. Brasília: Ipea, 2011.

_____. Comunicados do IPEA - nº 128: A Nova Lei de Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Brasília: Ipea, 2012.

_____. Comunicados do IPEA - nº 129: Presença do Estado no Brasil. Brasília: Ipea, 2012.

_____. Comunicados do IPEA - nº 142: Coabitação familiar e formação de novos domicílios nas áreas urbanas brasileiras. Brasília: Ipea, 2012.

_____. Comunicados do IPEA - nº 146: O programa Minha Casa Minha Vida em municípios de até 50 mil habitantes: Quadro institucional e prognósticos da provisão habitacional de interesse social. Brasília: Ipea, 2012.

_____. Comunicados do IPEA - nº 155: A Década Inclusiva (2001-2011): Desigualdade, Pobreza e Políticas de Renda. Brasília: Ipea, 2012.

_____. Comunicados do IPEA - nº 159: Duas décadas de desigualdade e pobreza no Brasil medidas pela Pnad/IBGE. Brasília: Ipea, 2013.

_____. Comunicados do IPEA - nº 161: Indicadores de mobilidade urbana da PNAD 2012. Brasília: Ipea, 2013.

_____. Retrato das desigualdades de gênero e raça. 4ª ed., Brasília: Ipea, 2011.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, nº 25, Jan.-Jul. 2021. Brasília: Ipea, Dirur, 2022.

ISHIKAWA, Lauro. Compliance e responsabilidade social: a dimensão da extensão na formação acadêmica do profissional do direito. Revista Pensamento Jurídico. São Paulo: vol. 13, nº 2, jul./dez. 2019.

_____; MATSUSHITA, Thiago Lopes. [Coords.] ALENCAR, Alisson Carvalho de. [Org.] O bom governo e o combate à corrupção: seminários de Salamanca. São Paulo: Editora Liquet, 2020.

JESUS, Carolina Maria de. Quarto do despejo: diário de uma favelada, 1ª ed. São Paulo: Ática, 2020.

JUBILUT, Liliana Lyra; FRINHANI, Fernanda de Magalhães Dias; LOPES, Rachel de Oliveira Lopes [Orgs.]. Direitos humanos e vulnerabilidade em políticas públicas. Santos (SP): Editora Universitária Leopoldianum, 2017.

KAFKA, Franz. A Metamorfose, tradução de Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. O processo, organização, tradução, prefácio e notas de Marcelo Backes. Porto Alegre, RS: L&PM, 2011.

KOGA, Natália Massaco; PALOTTI, Pedro Lucas de Moura; MELLO, Janine; PINHEIRO, Maurício Mota Saboya [Orgs.]. Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas. Brasília: Ipea, 2022.

KURZWEIL, Ray. Como criar uma mente. São Paulo: Aleph, 2014.

LEÃO JÚNIOR, Teófilo Marcelo de Arêa. Acesso à moradia: políticas públicas e sentenças por etapas. Curitiba: Juruá, 2014.

LEEDS, Anthony. Quanto vale uma favela, comentário de Mariana Cavalcanti. Sociologia & Antropologia: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – v. 8, n. 3 (set.-dez. 2018) – Rio de Janeiro: PPGSA, 2011 – Quadrimestral.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade, tradução de Cristina C. Oliveira. Itapevi, SP: Nebli, 2016.

LIMA, João Victor Moura; FONTELE, Beatriz Medeiros; COUTO, Ana Emília da Silva; SILVA, Brunno Costa do Nascimento. Programa minha casa minha vida: uma avaliação de políticas públicas numa perspectiva de cidadania, *in* Revista Avaliação de Políticas Públicas - Revista Aval. v. 6, n. 20. jul-dez/2021. Fortaleza: MAPP-UFC, 2021 - Semestral.

LUCCA-SILVEIRA, Marcos Paulo; BARBOSA, Rogério Jerônimo. O futuro das transferências de renda no Brasil: dilemas empíricos e normativos para um programa

pós-pandemia e pós-Auxílio Emergencial. Sociologia & Antropologia. Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. v. 11, n. especial (agosto. 2021). Rio de Janeiro: PPGSA, 2011 - Quadrimestral.

LUHMANN, Niklas. Teoria dos sistemas na prática: vol. II, diferenciação funcional e Modernidade, tradução de Érica Gonçalves de Castro e Patrícia S. Santos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

MACHADO, Dyonelio. Os ratos. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2004.

MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; COSTA, Klivia Larissa Cardoso da. Direito e espaço no Programa "Minha Casa, Minha Vida" em João Pessoa. Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife - ISSN: 2448-2307, v. 93, n.2, p. 116-132 Out. 2021. ISSN 2448-2307.

MARICATO, Ermínia. Brasil, cidades: alternativa para a crise urbana. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. Para entender a crise urbana. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARIN, Solange Regina. QUINTANA, André Marzulo. Amartya Sen e a escolha social: uma extensão da teoria da justiça de John Rawls? Revista de Economia Contemporânea. Rio de Janeiro: v. 16, n. 3, p. 509-532, set-dez/2012.

MARINONI, Luiz Guilherme. Cultura e previsibilidade do Direito. Revista de Processo Comparado: vol. 1/2015, p. 271 - 292, jan-jun/2015. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais: 2015.

MARQUES, Claudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman V. Benjamin; MIRAGEM, Bruno. Comentários ao Código de Defesa do Consumidor. 3ª ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

MARQUES, Sabrina Durigon. Direito à moradia. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2015.

MARTINS, Maria Lucia Refinetti. Moradia e mananciais: tensão e diálogo na metrópole. São Paulo: FAUUSP/FAPESP, 2006.

MEDINA, Javier García; ISHIKAWA, Lauro; REPRESA, Marcos Sancristán; MATSUSHITA, Thiago Lopes. [Coords.] VELLOZO, Julio César de Oliveira; ISHIKAWA, Lauro; FILHO, Marco Aurélio Florêncio. [Orgs.] Direito Humanos - Diálogos ibero-americanos. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

MENEZES, Rafael Lessa V. de Sá. Crítica do direito à moradia e das políticas habitacionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

MONTEIRO, António Pinto; NEUNER, Jörg; SARLET, Ingo. Direitos fundamentais e direito privado - uma perspectiva de direito comparado. 1ª ed. Coimbra: Almedina, 2007.

MONTEIRO, Vítor de Andrade. Direito à moradia adequada: perspectivas de efetivação como direito humano fundamental. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

MOREIRA, Fernanda Accioly; ROLNIK, Raquel; SANTORO, Paula Freire. Cartografias da produção, transitoriedade e despossessão dos territórios populares: observatório de remoções - relatório bianual 2019-2020. São Paulo: Raquel Rolnik, 2020.

MULLAINATHAN, Sendhil. SHAFIR, Eldar. Escassez: uma nova forma de pensar a falta de recursos na vida das pessoas e nas organizações, tradução de Bruno Casotti, 2ª ed. Rio de Janeiro: Best Business, 2021.

NERI, Marcelo Cortes. A escalada da desigualdade - Qual foi o impacto da crise sobre a distribuição de renda e a pobreza? Rio de Janeiro: FGV Social, 2019.

_____. Mapa da Nova Pobreza. Rio de Janeiro: FGV Social, 2022.

NIETZSCHE, Friedrich. Assim falou Zaratustra, tradução de Mário da Silva. São Paulo: Civilização Brasileira, 1977.

NUNES PÊCEGO, Daniel; ESTEVAM, Douglas. Operação urbana consorciada interfederativa: estudo sobre a região metropolitana do Rio de Janeiro / Interfederative joint urban operation: study on the metropolitan area of Rio de Janeiro. Revista de Direito da Cidade, [S.l.], v. 13, n. 4, p. 2230-2253, dez. 2021. ISSN 2317-7721.

OLIVEIRA, Mara de. AUGUSTIN, Sérgio. [Orgs.]. Direitos humanos: emancipação e ruptura - I Congresso Internacional 30 e 31 de agosto de 2012, Caxias do Sul, RS : Educs, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Nova Agenda Urbana - Português. Quito: Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), 2017.

ORWELL, George. O caminho para Wigan Pier, tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

PAES, Nelson Leitão; SIQUEIRA, Marcelo Lettieri. Renda Básica da Cidadania versus Imposto de Renda Negativo: O Papel dos Custos de Focalização. *In*: Estudos Econômicos (São Paulo). Revista do Departamento de Economia, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. v. 38, n. 3, jul-set. São Paulo: FEA-USP, 2008 - Trimestral.

PAVIANI, Aldo [Org.]. Brasília, moradia e exclusão. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996.

PENSSAN - Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil - II VIGISAN: relatório final. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022.

PERLINGIERI, Pietro. Perfis do direito civil, tradução de Maria Cristina de Cicco. 3ª ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

PIKETTY, Thomas. O capital no século XXI, tradução de Monica Baumgarten de Bolle. 1 ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PIRES, Luis Manuel Fonseca. Moradia e propriedade: um breve ensaio sobre conflitos humanos. 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

PRADO JÚNIOR, Caio. A revolução brasileira; A questão agrária no Brasil. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

QUEIROZ, Roger Moreira de. Defensoria pública e vulnerabilidades: para além da hipossuficiência econômica. 1ª ed. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021.

RECONDO, Felipe; WEBER, Luiz. Os onze: O STF, seus bastidores e suas crises. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

REED, John. 10 dias que abalaram o mundo, tradução de José Octávio. São Paulo: Edições Sociais, 1978.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos [Orgs]. Globalização, fragmentação e reforma urbana: o futuro das cidades brasileiras na crise. 2ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, Observatório das Metrópoles, INCT, 2015.

_____; RIBEIRO, Marcelo Gomes. Análise social do território: fundamentos teóricos e metodológicos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013.

ROLNIK, Raquel. O que é cidade. São Paulo: Brasiliense, 1995.

ROSA, Alexandre Morais da. KHALED JR., Salah H. In dubio pro hell: profanando o sistema penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

ROSSI, André Sette. DINIZ, Frederico Vianna Torres. Itapoã: primeiros anos, Anais XVIII ENANPUR, 2019.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, Coleção Os Pensadores. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

_____. Do contrato social: princípios de direito político, tradução de Antônio P. Machado. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

SACHS, Jeffrey D. Lessons from the Millennium Villages Project: a personal perspective. The Lancet - Global Health, v. 6, issue 5, e472 - e474, may. 01, 2018. DOI: https://doi.org/10.1016/S2214-109X(18)30199-2.

_____. O fim da pobreza: como acabar com a miséria mundial nos próximos vinte anos, tradução de Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos; PINHEIRO, Valéria; NOVAES, Patrícia Ramos [Orgs.]. Caderno de Formação: o Direito à Cidade, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as Políticas Públicas. Rio de Janeiro: Fórum Nacional de Reforma Urbana – FNRU; Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – IBDU; Observatório das Metrópoles, 2021.

SAGAN, Carl. Pálido ponto azul. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang [Org.]. Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional. 2ª ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

SCHÜLER, Fernando. O país da vergonha. Veja, São Paulo, edição 2759, ano 54, nº 40, 13 out. 2021.

SCHWARZ, Rodrigo Garcia. Judicialização de políticas: uma introdução à temática do controle judicial sobre as respostas dos poderes públicos às demandas sociais, in Direito Administrativo Contemporâneo - administração pública, justiça e garantias fundamentais e direitos sociais. Rio de Janeiro: Elsevier: 2010.

SEN, Amartya. A ideia de justiça, tradução de Denise Bottmann, Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. Desenvolvimento como liberdade, tradução de Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SENGUPTA, Arjun. O Direito ao desenvolvimento como um Direito Humano. Revista da Social Democracia Brasileira. Nº 68. Março de 2002.

SILVEIRA, Raquel Maria da Costa. Caminhos da inclusão social à luz da política nacional de resíduos sólidos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021.

SMALL, Mario Luis; HARDING, David J.; LAMONT, Michèle. Reavaliando cultura e pobreza, tradução de Markus Hediger. Sociologia & Antropologia: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. – v.1,n.2 (nov.2011) – Rio de Janeiro: PPGSA, 2011– Semestral.

SOBRINHO, Liton Lanes Pilau. CRUZ, Paulo Márcio. WUSTZIBETTI, Fabíola. Jurisdição constitucional, democracia e relações sociais: socioambientalismo e políticas públicas. Itajaí: Univali, 2020.

SOLJENÍTSYN, Aleksandr. Arquipélago Gulag: um experimento de investigação artística 1918-1956, tradução de Lucas Simone. São Paulo: Carambaia, 2019.

SOUZA, Jessé. A tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite. 2ª ed. Rio de Janeiro: LeYa, 2018.

SOUZA, Sergio Iglesias Nunes de. Direito à moradia e de habitação: análise comparativa e seu aspecto teórico e prático com os direitos da personalidade. 3ª ed. rev., atual e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

SPIEGELMAN, Art. Maus: a história de um sobrevivente, tradução de Antonio de Macedo Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

STRECK, Lenio Luiz. Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas. São Paulo: Saraiva, 2011.

TARTUCE, Flávio; SIMÃO, José Fernando. Direito civil, v. 4: direito das coisas. 5ª ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013.

TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016.

TAVARES, André Ramos. [Coord.] Vestígios do futuro: 100 anos de Isaac Asimov. São Paulo: Etheria Editora, 2020.

THAMAY, Rennan Faria Krüger. HERANI, Renato Gugliano. Jurisdição constitucional concentrada. Curitiba: Juruá, 2016.

THERY, Herve. Novas paisagens urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida. Mercator, Fortaleza, v. 16, dez 2016. ISSN 1984-2201.

TOCQUEVILLE, Alexis de. A democracia na América. São Paulo: Edipro, 2019.

TORRES FILHO, Ernani Teixeira. Texto para Discussão - O estouro de bolhas especulativas recentes: os casos dos Estados Unidos e do Japão. Brasília; Rio de Janeiro: Ipea, 2015.

VASCONCELOS, Adaylson Wagner Sousa de. Direito e sociedade - vol. 2., Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima; AITH, Fernando Mussa Abujamra; REIS, Rossana Rocha. A linha do tempo da estratégia federal de disseminação da covid-19. Direitos na pandemia: mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil, n. 10. São Paulo: Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário (CEPEDISA) da Faculdade de Saúde Pública (FSP) da Universidade de São Paulo (USP), 2021.

VIEIRA JUNIOR, Itamar. Torto arado. São Paulo: Todavia, 2019.

VILLA, Marco. Um país chamado Brasil: a história do Brasil do descobrimento ao século XXI. São Paulo: Planeta, 2021.

VOLTAIRE. Menon ou a sabedoria humana e os dois consolados. São Paulo: SESI-SP Editora, 2016.

_____. Micrômegas: uma história filosófica, tradução de Maria Valéria Rezende. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

WEISMAN, Alan. O mundo sem nós, tradução de Paulo Anthero S. Barbosa. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.

WELLS, H. G. A máquina do tempo [livro eletrônico], tradução, prefácio e notas de Braulio Tavares. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

WORLD BANK. The Human Capital Index 2020 Update: Human Capital in the Time of COVID-19. Washington, DC: World Bank, 2021.

_____. World Development Report 2009: Reshaping Economic Geography. Washington, DC: World Bank, 2009.

ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; NIELSSON, Joice Graciele; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi [Orgs.]. Ciências Criminais & Direitos Humanos - Volume II, Bento Gonçalves, RS: Associação Refletindo o Direito, 2017.

ŽIŽEK, Slavoj. Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo, tradução de Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2020.

ZOLA, Émile. Germinal, tradução de Mauro Pinheiro. São Paulo: Estação Liberdade, 2012.

ZUBOFF, Shoshana. A Era do Capitalismo de Vigilância, tradução de George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

2. NOTÍCIAS, DOCUMENTOS E ARTIGOS NA INTERNET

ABRAJI. Organizações repudiam tentativas de celebrar o golpe militar de 1964. Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, 31 mar. 2022. Disponível em:

<https://www.abraji.org.br/noticias/organizacoes-repudiam-tentativas-de-celebrar-o-golpe-militar-de-1964>. Acesso em 12 jun. 2022.

ABBUD, Bruno. Quantidade de cocaína flagrada com militar brasileiro vale R$ 5,8 milhões na Espanha. O Globo, 26 jun. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/quantidade-de-cocaina-flagrada-com-militar-brasileiro-vale-58-milhoes-na-espanha-23765814>. Acesso em 22 jul. 2022.

ACNUR. Dados sobre Refúgio. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>. Acesso em 14 jul. 2022.

_____. Dados sobre refúgio no Brasil. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em 14 jul. 2022.

ADOLFO, Mário. Morador do Viver Melhor constrói "puxadinho" no apartamento. Blog do Mário Adolfo, 29 mai. 2018. Disponível em: <https://www.blogdomarioadolfo.com.br/morador-do-viver-melhor-constroi-puxadinho-no-apartamento/>. Acesso em 21 jun. 2022.

AGÊNCIA SENADO. Programa Casa Verde e Amarela é sancionado com veto a unificação de tributos, 13 jan. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/01/13/programa-casa-verde-e-amarela-e-sancionado-com-veto-a-unificacao-de-tributos>. Acesso em 21 jul. 2022.

ALENCAR, Marta. Tragédias: por que muitos preferem filmar em vez de ajudar? Observatório da Imprensa, 06 mar. 2019. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/redes-sociais/tragedias-por-que-muitos-preferem-filmar-em-vez-de-ajudar/>. Acesso em 12 jun. 2022.

ALMEIDA, Juliana. O inflamável teor das favelas. Marco Zero, 29 jul. 2016. Disponível em: <https://marcozero.org/o-inflamavel-teor-das-favelas/>. Acesso em 30 jun. 2022.

ÁLVARES, Débora. Quem são os candidatos a deputado federal considerados ‘puxadores de voto’. Jota, 03 ago. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/eleicoes/quem-sao-os-candidatos-a-deputado-federal-considerados-puxadores-de-voto-03082022>. Acesso em 26 ago. 2022.

ALVES, Rodrigo. Sonho que virou pesadelo, diz moradora do Residencial Piracicaba 1. Câmara Municipal de Piracicaba, 03 mai. 2017. Disponível em: <https://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/sonho-que-virou-pesadelo-diz-moradora-doresidencial-piracicaba-1-34310>. Acesso em: 02 jun. 2022.

ARIAS, Juan. Não é crime ser rico, o que é crime é ser pobre no Brasil. El País, 06 ago. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2021-08-06/nao-e-crime-ser-rico-o-que-e-crime-e-ser-pobre-no-brasil.html>. Acesso em 14 jul. 2022.

ATTANASIO, Angelo. 100 anos do fascismo: ‘O perigo atual é que democracia vire repressão com apoio popular’, diz historiador. BBC Brasil News, 24 mar. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-47686939>. Acesso em 20 jun. 2022.

AUGUSTO, Leonardo. Criança liga para a PM para dizer que não tem nada em casa para comer. Folha de São Paulo, 03 ago. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/08/crianca-liga-para-a-pm-para-dizer-que-nao-tem-nada-em-casa-para-comer.shtml>. Acesso em 04 ago. 2022.

BARONE, Isabelle. Focado no Auxílio Brasil, governo esvazia orçamento do Casa Verde e Amarela. Gazeta do Povo, 12 nov. 2021. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/governo-esvazia-orcamento-do-programa-casa-verde-e-amarela/>. Acesso em 21 jul. 2022.

BARRETO, Elis. Mortes de negros em ações policiais no Brasil são 2,8 vezes maiores que de brancos. CNN Brasil, 24 nov. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mortes-negros-acoes-policiais-brasil-vezes-maiores-brancos/>. Acesso em 07 jul. 2022.

BARRUCHO, Luis. 50 anos do AI-5: Os números por trás do ‘milagre econômico’ da ditadura no Brasil. BBC News Brasil, 13 dez. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45960213>. Acesso em 15 jul. 2022.

BATTISTA, Renato. A falácia do candidato ‘puxador’. Estadão, 03 set. 2021. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/a-falacia-do-candidato-puxador/>. Acesso em 26 ago. 2022.

BBC BRASIL. Afeganistão: o que é a Sharia, lei islâmica que o Talebã quer aplicar no país? BBC News Brasil, 17 ago. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-58251684>. Acesso em 17 jun 2022.

_____. Apple e Nike são acusadas de usar 'trabalho forçado' de minoria muçulmana na China. BBC News Brasil, 24 jul. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-53534525>. Acesso em 13 ago. 2022.

_____. Após morte de Bruno Pereira e Dom Phillips, ONU pede proteção a ativistas e reforço na Funai. BBC News Brasil, 16 jun. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-61830231>. Acesso em 17 jun. 2022.

_____. As crianças que esqueceram como ler e escrever durante a pandemia BBC News Brasil, 29 set. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-58719211>. Acesso em 04 jul. 2022.

_____. Como o Facebook mudou a internet, o comércio e até a política. BBC News Brasil, 11 jul. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55966587>. Acesso em 05 ago. 2022.

_____. Desabamento no Rio: o que dizem investigações e moradores sobre a atuação das milícias na região de Muzema. BBC News Brasil, 12 abr. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47917081>. Acesso em 08 jun. 2022.

_____. Entenda a polêmica sobre a política que separava famílias de imigrantes ilegais nos EUA. BBC News Brasil, 23 jun. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-44584132>. Acesso em 12 jun. 2022.

_____. Entenda o escândalo de uso político de dados que derrubou valor do Facebook e o colocou na mira de autoridades. BBC News Brasil, 20 mar. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43461751>. Acesso em 05 ago. 2022.

_____. Medir o êxito de um país pelo PIB ainda faz sentido? BBC News Brasil, 20 abr. 2014. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/04/140418_pib_mm>. Acesso em 13 jul. 2022.

_____. No Rio, refugiados africanos enfrentam pobreza, violência e preconceito. BBC News Brasil, 11 mar. 2013. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/03/130311_refugiados_abre_cq>. Acesso em 14 jul. 2022.

_____. O chocante testemunho de preso de Guantánamo para o qual júri pediu clemência nos EUA. BBC New Brasil, 02 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-59139039>. Acesso em 15 jun. 2022.

_____. O escândalo que fez o Facebook perder US$ 35 bilhões em horas. BBC News Brasil, 19 mar. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43466255>. Acesso em 05 ago. 2022.

_____. O que defendem os negacionistas do Holocausto, no centro de polêmica envolvendo Mark Zuckerberg. BBC News Brasil, 20 jul. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/salasocial-44897985>. Acesso em 12 jun. 2022.

_____. O que é o teorema de Bayes, regra essencial da informática criada para ‘provar milagres’. BBC News Brasil, 17 dez. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-59701523>. Acesso em 13 jul. 2022.

_____. O que são e como funcionam as castas na Índia. BBC News Brasil, 26 dez. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55452675#:~:text=O%20sistema%20de%20castas%20divide,o%20deus%20hindu%20da%20cria%C3%A7%C3%A3o.>. Acesso em 13 jun. 2022.

_____. Operação no Jacarezinho: imprensa internacional fala em 'banho de sangue' e 'carnificina' na favela carioca. BBC News Brasil, 07 mai. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57024032>. Acesso em 22 jul. 2022.

_____. STF confirma anulação de condenações da Lava Jato contra Lula – entenda. BBC News Brasil, 15 abr. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56768338>. Acesso em 09 ago. 2022.

BERLATSKY, Noah. 'In Time': A Hollywood Get-Rich-Quick Tale Disguised as Capitalist Critique. The Atlantic, 28 out. 2011. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/entertainment/archive/2011/10/in-time-a-hollywood-get-rich-quick-tale-disguised-as-capitalist-critique/247515/>. Acesso em 15 jun. 2022.

BISSUEL, Bertrand. RSA, logement, éducation, formation professionnelle... Les pouvoirs publics exhortés à « repenser l'accès aux droits ». Le Monde, 25 mar. 2022. Disponível em: <https://www.lemonde.fr/politique/article/2022/03/25/des-pistes-pour-ameliorer-l-acces-aux-droits_6119151_823448.html>. Acesso em 04 jun. 2022.

BOEHM, Camila. Tietê: lembranças de uma época em que o rio não era poluído. Agência Brasil, 22 nov. 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-09/tiete-lembrancas-de-uma-epoca-em-que-o-rio-nao-era-poluido>. Acesso em 11 jul. 2022.

BONOMO, Marco. Precisamos falar sobre a abertura comercial do Brasil. Insper, 05 jul. 2017. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/conhecimento/conjuntura-economica/abertura-comercial-brasil-produtividade/>. Acesso em 15 jul. 2022.

BORBA, Caroline; MELLO, James. Brasil sofre com epidemia de ansiedade e depressão. Humanista, 27 nov. 2017. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/humanista/2017/11/27/brasil-sofre-com-epidemia-de-ansiedade-e-depressao/>. Acesso em 08 jun. 2022.

BRAGON, Ranier. Bolsonaro defendeu esterilização de pobres para combater miséria e crime. Folha de São Paulo, 11 jun. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/bolsonaro-defendeu-esterilizacao-de-pobres-para-combater-miseria-e-crime.shtml>. Acesso em 24 ago. 2022.

BRANT, Danielle; FERNANDES, Anaïs. Obras do Minha Casa Minha Vida estão sob risco de paralisação. Folha de São Paulo: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/04/obras-do-minha-casa-minha-vida-estao-sob-risco-de-paralisacao.shtml>. Acesso em 20 jul. 2022.

BRASIL. Fundo Amazônia. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-amazonia.html>. Acesso em 14 jun. 2022.

_____. Locação Social. Ministério do Desenvolvimento Regional, 31 mar. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao/casa-verde-e-amarela/locacao-social>. Acesso em 05 set. 2022.

BRASIL, Filipe. Mais de 4 mil famílias aguardam a entrega de unidades do Minha Casa Minha Vida em Nova Iguaçu. G1, 13 jan. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/01/13/mais-de-4-mil-familias-aguardam-a-entrega-de-unidades-do-minha-casa-minha-vida-em-nova-iguacu.ghtml>. Acesso em 20 jul. 2022.

BRESCIANINI, Carlos Penna. Há 131 anos, senadores aprovavam o fim da escravidão no Brasil. Agência Senado, 13 mai. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/05/13/ha-131-anos-senadores-aprovavam-o-fim-da-escravidao-no-brasil>. Acesso em 07 jul. 2022.

BURNHAM, Walter Dean. FERGUSON, Thomas. Americans Are Sick to Death of Both Parties: Why Our Politics Is in Worse Shape Than We Thought. AlterNet, dez. 2014. <https://www.alternet.org/2014/12/americans-are-sick-death-both-parties-why-our-politics-worse-shape-we-thought/>. Acesso em 01 abr. 2022.

CAPRIGLIONE, Laura. Pai abraça filho, é chamado de gay e tem orelha cortada. Folha de São Paulo, 20 jul. 2011. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2007201109.htm>. Acesso em 12 jun. 2022.

CARAM, Bernardo. Doméstica ia para Disney com dólar barato, 'uma festa danada', diz Guedes. Folha de São Paulo, 12 fev. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/02/domestica-ia-para-disney-com-dolar-barato-diz-guedes-uma-festa-danada.shtml>. Acesso em 27 jul. 2022.

CARDOSO, Fernando Henrique. Modernidade e desigualdades. Metrópoles, 03 out. 2021, Disponível em: <https://www.metropoles.com/blog-do-noblat/artigos/modernidade-e-desigualdades-por-fernando-henrique-cardoso>. Acesso em 06 out. 2021.

CARRANÇA, Thaís. Brasil desperdiça 40% do talento de suas crianças, diz estudo inédito do Banco Mundial. BBC News Brasil, 04 jul. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62018496>. Acesso em 04 jul. 2022.

_____. Por que 120 mil famílias brasileiras correm risco de serem despejadas em janeiro. BBC News Brasil, 19 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59352497>. Acesso em 08 jun. 2022.

CASADO, Letícia. TSE divulga valores do fundo eleitoral – União Brasil e PT lideram. Veja, jun. 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/tse-divulga-valores-do-fundo-eleitoral-uniao-brasil-e-pt-lideram/>. Acesso em 26 ago. 2022.

CHADE, Jamil. ONU: imigrante vive xenofobia no Brasil e desmonta mito de país acolhedor. UOL, 28 jun. 2022. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2022/06/28/onu-estrangeiro-vive-xenofobia-no-brasil-e-desmonta-mito-de-pais-acolhedor.htm>. Acesso em 14 jul. 2022.

CLAVELL, Gemma Galdon. É ético comprar na Amazon? El País, 23 dez. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/21/tecnologia/1545407088_015525.amp.html>. Acesso em 13 ago. 2022.

COLL, Liana. 'O Vale do Javari grita, pede socorro ao mundo todo'. UNICAMP, 13 jun. 2022. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2022/06/13/o-vale-do-javari-grita-pede-socorro-ao-mundo-todo>. Acesso em 11 jul. 2022.

CONJUR. Comunidade jurídica debate argumentos do julgamento do ex-presidente Lula. Consultor Jurídico, 24 jan. 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-jan-24/comunidade-juridica-debate-argumentos-julgamento-lula>. Acesso em 27 ago. 2022.

CORACCINI, Raphael. Problema do funcionalismo público não é tamanho, é gasto, diz economista. CNN Brasil, 21 dez. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/problema-do-funcionalismo-publico-nao-e-tamanho-e-gasto-diz-economista/>. Acesso em 11 ago. 2022.

CORRÊA, Alessandra. A ameaça do coronavírus nos EUA, onde milhões não têm licença médica nem saúde pública. BBC News Brasil, 05 mar. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51746841>. Acesso em 04 jul. 2022.

CORREIA, Victor. Pros retira candidatura de Pablo Marçal e confirma apoio a Lula. Correio Braziliense, 15 ago. 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/08/5029423-pros-retira-candidatura-de-pablo-marcal-e-confirma-apoio-a-lula.html>. Acesso em 26 ago. 2022.

DANTAS, Tiago; MENASCE, Márcio. Primeiros Minha Casa Minha Vida têm violência e abandono. O Globo, 11 out. 2015. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/politica/primeiros-minha-casa-minha-vida-tem-violencia-abandono-17748427>. Acesso em 20 jul. 2022.

DUBEUX, Ana. A desumanidade sem filtros. Correio Braziliense, 22 ago. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/opiniao/2021/08/4945156-a-desumanidade-sem-filtros.html>. Acesso em 09 ago. 2022.

DUTRA, Daniele. RJ: moradora morre baleada no Alemão; número de vítimas chega a 19. Metrópoles, 22 jul. 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/rj-moradora-morre-baleada-no-alemao-numero-de-vitimas-chega-a-19>. Acesso em 22 jul. 2022.

ELIAS, Juliana. Faz 20 anos que o valor do dólar é livre; é melhor assim ou ter preço fixo? UOL, 18 jan. 2019. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/01/18/cambio-flutuante-dolar-divida-externa.htm>. Acesso em 02 ago. 2022.

_____. Imposto sobre grandes fortunas já tem 37 projetos parados no Congresso. CNN Brasil Business, 16 jul. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/imposto-sobre-grandes-fortunas-ja-tem-37-projetos-parados-no-congresso/>. Acesso em 08 jul. 2022.

ENSINO SUPERIOR. Taxa de brasileiros com ensino superior chega a 34,3%, 07 nov. 2019. Disponível em: <https://revistaensinosuperior.com.br/ensino-superior-diploma/>. Acesso em 08 jul. 2022.

ESTADÃO. O que fazer em caso de inadimplência no Minha Casa Minha Vida, 29 jun. 2019. Disponível em: <https://imoveis.estadao.com.br/casa-verde-e-amarela/o-que-fazer-em-caso-de-inadimplencia-no-minha-casa-minha-vida/>. Acesso em 20 jul. 2022.

ESTADO POLÍTICO. Após desocupação, vice diz que governo evitou ‘pé na porta’ no Monte Horebe. 15 mar. 2020. Disponível em:

<https://www.estadopolitico.com.br/apos-desocupacao-vice-diz-que-governo-evitou-pe-na-porta-no-monte-horebe/>. Acesso em 06 set. 2022.

FAO, IFAD, UNICEF, WFP and WHO. 2021. The State of Food Security and Nutrition in the World 2021. Transforming food systems for food security, improved nutrition and affordable healthy diets for all. Rome, FAO. Disponível em: <https://www.fao.org/3/cb4474en/online/cb4474en.html#chapter-2_1>. Acesso em 04 abr. 2022.

FERNANDES, Adriana. Orçamento secreto vai capturar R$ 10 bilhões de verba da saúde em 2023. Estadão, 25 ago. 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/economia/orcamento-secreto-saude/>. Acesso em 25 ago. 2022.

FERNANDES, Vitória. Salários de executivos: veja quanto ganharam os mais bem pagos do Brasil. Forbes, 30 jun. 2022. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-money/2022/06/salarios-de-executivos-veja-quanto-ganharam-os-mais-bem-pagos-do-brasil/>. Acesso em 27 ago. 2022.

FERRÃO, Bruna. Fortes chuvas invadem a Região Serrana do Município de Petrópolis, resultando em tragédia. Lorena, 17 fev. 2022. Disponível em: <https://lorena.r7.com/post/Fortes-chuvas-invadem-a-Regiao-Serrana-do-municipio-de-Petropolis-resultando-em-tragedia>. Acesso em 31 ago. 2022.

FONSECA, Marcelo da. Bloqueio no Minha Casa Minha Vida pelo governo federal deixa incerto sonho da casa própria. Estado de Minas, 13 mai. 2019. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/05/13/interna_politica,1053248/sonho-da-casa-propria-cada-vez-mais-distante.shtml>. Acesso em 21 jul. 2022.

FREIRE, Tâmara. Brasil registra para março a maior inflação em 28 anos. Agência Brasil, 08 abr. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/economia/audio/2022-04/brasil-registra-em-marco-maior-inflacao-desde-2003>. Acesso em 11 ago. 2022.

G1 BA. Beneficiários dormem em fila para cadastro no Auxílio Brasil, na RMS. G1, 01 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/09/01/beneficiarios-dormem-em-fila-para-cadastro-no-auxilio-brasil-na-rms.ghtml>. Acesso em 03 set. 2022.

G1 CE. Empresário suspeito de envolvimento em caso de apreensão de 1 tonelada de cocaína é preso em condomínio de luxo no Ceará. G1, 11 fev. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2022/02/11/empresario-suspeito-de-envolvimento-na-apreensao-de-1-tonelada-de-cocaina-e-preso-em-condominio-de-luxo-no-ceara.ghtml>. Acesso em 22 jul. 2022.

G1 PE. MPF faz recomendação a 41 cidades sobre o 'Minha Casa, Minha Vida'. G1, 01 abr. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2016/04/mpf-faz-recomendacao-41-cidades-sobre-o-minha-casa-minha-vida.html>. Acesso 20 jul. 2022.

GALILEU. Poluição em Nova Délhi é tão nociva quanto fumar 50 cigarros por dia, 08. nov. 2017. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/Meio-Ambiente/noticia/2017/11/poluicao-em-nova-delhi-e-tao-nociva-quanto-fumar-50-cigarros-por-dia.html>. Acesso em 11 jul. 2022.

GALLAS, Daniel. Além da Guerra na Ucrânia: 7 conflitos sangrentos que ocorrem hoje no mundo. BBC News Brasil, 14 mar. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-60690640>. Acesso em 13 jun. 2022.

GARCIA, Nathalia; CUCOLO, Eduardo. Consignado do Auxílio Brasil já tem pré-cadastro com juro de 79% ao ano. Folha de São Paulo, 30 jul. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/07/consignado-do-auxilio-brasil-ja-tem-pre-cadastro-com-juro-de-79-ao-ano.shtml>. Acesso em 05 ago. 2022.

GARDNER, Frank. O homem que 'acendeu' a fagulha da Primavera Árabe. BBC News Brasil, 17 dez. 2011. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/12/111217_bouazizi_primavera_arabe_bg>. Acesso em 08 jun. 2022.

GAZETA DO POVO. Bolsonaro, o “centrão” e a governabilidade. 25 jul. 2022. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/opiniao/editoriais/bolsonaro-o-centrao-e-a-governabilidade/>. Acesso em 27 ago. 2022.

GLANCEY, Jonathan. O homem que construiu a Paris que conhecemos hoje. BBC News Brasil, 12 fev. 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/02/160203_vert_cul_criador_paris_lab>. Acesso em 02 jul. 2022.

GIMENES, Diego. Fed alerta para nova bolha no mercado imobiliário dos EUA. Veja, 29 mar. 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/radar-economico/fed-alerta-para-nova-bolha-no-mercado-imobiliario-dos-eua/>. Acesso em 13 ago. 2022.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. O jeitinho brasileiro e a arte de ser mais igual do que os outros. Consultor Jurídico, 18 out. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-out-18/embargos-culturais-jeitinho-brasileiro-arte-igual-outros>. Acesso em 26 ago. 2022.

GONÇALVES, Suelen. Morre homem que ateou fogo no corpo durante desocupação no AM. G1 Amazonas, 12 dez. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2015/12/morre-homem-que-ateou-fogo-no-corpo-durante-desocupacao-no-am.html>. Acesso em 08 jun. 2022.

GORTÁZAR, Naiara Galarraga; SCHMIDT, Steffanie. 400 reais para respirar mais quatro horas em Manaus. El País, 24 jan. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-01-24/400-reais-para-respirar-mais-quatro-horas-em-manaus.html>. Acesso em 15 jun. 2022.

GOUGH, Zoe. Para salvar o mundo, precisaremos de uma 'economia de guerra'? BBC News Brasil, 24 ago. 2015. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/08/150823_vert_earth_racionamento_recursos_ml>. Acesso em 04 jul. 2022.

GRAGNANI, Juliana. Casa Verde e Amarela: o que pode mudar na versão bolsonarista do Minha Casa Minha Vida. BBC News Brasil, 01 set. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53920385>. Acesso em 21 jul. 2022.

_____. 'Recebi dinheiro de dois candidatos e não votei em nenhum': como a compra de votos no Brasil ainda resiste em 2020. BBC News Brasil, 02 dez. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55102501>. Acesso em 28 ago. 2022.

HABIB, Jacky. A pior crise humanitária do mundo: Iêmen em fotos. Care, 13 nov. 2019. Disponível em: <https://www.care.org/pt/news-and-stories/news/the-worlds-worst-humanitarian-crisis-yemen-in-photos/>. Acesso em 01 jul. 2022.

HERRE, Bastian. In most countries, democracy is a recent achievement. Dictatorship is far from a distant memory. Our World in Data, 03 fev. 2022. Disponível em: <https://ourworldindata.org/democracies-age>. Acesso em 20 jun. 2022.

IDOETA, Paula Adamo. O que erradicação da varíola humana pode ensinar contra varíola dos macacos. BBC News Brasil, 30 mai. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-61593291#:~:text=O%20Brasil%20criou%20em%201962,da%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20da%20Sa%C3%BAde%20(>. Acesso em 15 jun. 2022.

INFOMONEY. David Bowie também marcou o mercado financeiro com o lançamento dos “Bowie Bonds”, 11 jan. 2016. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/david-bowie-tambem-marcou-o-mercado-financeiro-com-o-lancamento-dos-bowie-bonds/>. Acesso em 02 ago. 2022.

_____. Mutuários já podem pagar dívidas com o SFH utilizando recursos do FGTS, 17 set. 2003. Disponível em:

<https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/mutuarios-ja-podem-pagar-dividas-com-o-sfh-utilizando-recursos-do-fgts/>. Acesso em 15 jul. 2022.

ISHIKAWA, Lauro; ALENCAR, Alisson Carvalho de. Compliance inteligente: o uso da inteligência artificial na integridade das contratações públicas. Revista de Informação Legislativa: RIL, Brasília, DF, v. 57, n. 225, p. 83-98, jan./mar. 2020. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/57/225/ril_v57_n225_p83>. Acesso em 17 mai. 2022.

JOTA. Excesso de recursos cria "cultura de impunidade", diz Sergio Moro. 10 ago. 2015. Disponível em: <https://www.jota.info/justica/excesso-de-recursos-cria-cultura-de-impunidade-diz-sergio-moro-10082015>. Acesso em 27 ago. 2022.

KIM, Hyung Eun. A incrível história da prisioneira norte-coreana que fugiu da prisão com seu carcereiro. BBC News Brasil, 25 fev. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-51613707>. Acesso em 09 ago. 2022.

LANDIM, Raquel. Quase 28 milhões de pessoas vivem abaixo da linha da pobreza no Brasil. CNN Brasil, 07 out. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/quase-28-milhoes-de-pessoas-vivem-abaixo-da-linha-da-pobreza-no-brasil/>. Acesso em 08 jun. 2022.

LEMOS, Vinícius. 'Me formar virou um pesadelo': os brasileiros endividados com o Fies. BBC News Brasil, 23 ago. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58251303>. Acesso em 30 ago. 2022.

LEVY, Wilson. Aporofobia e a arquitetura das cidades. UOL, 10 fev. 2022, Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/wilson-levy/2022/02/10/aporofobia-e-a-arquitetura-das-cidades.htm>. Acesso em 04 jun. 2022.

LIMA, Débora. Enchentes em MG: comerciantes que perderam tudo tentam dar a volta por cima. Estado de Minas, 12 jan. 2022. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/01/12/interna_gerais,1336908/enchentes-em

-mg-comerciantes-que-perderam-tudo-tentam-dar-a-volta-por-cima.shtml>. Acesso em 24 jul. 2022.

LING, Anthony. Há mais casas sem gente do que gente sem casa? Caos Planejado, 31 mai. 2021. Disponível em: <https://caosplanejado.com/casas-sem-gente-gente-sem-casa/>. Acesso em 18 jul. 2022

_____. Parem de construir casas para resolver a falta de moradia. Caos Planejado, 19 mai. 2016. Disponível em: <https://caosplanejado.com/parem-de-construir-casas-para-resolver-a-falta-de-moradia/>. Acesso em 15 jul. 2022.

LINHARES, Carolina; REVERBEL, Paula. Eleição proporcional levou deputado à Câmara com 275 votos em 2002. Folha de São Paulo, 06 ago. 2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/08/1799563-eleicao-proporcional-levou-deputado-a-camara-com-275-votos-em-2002.shtml>. Acesso em 26 ago. 2022

LOCATELLI, Piero. O maior conjunto do Minha Casa Minha Vida está desabando. The Intercept Brasil, 23 mar. 2018. Disponível em: <https://theintercept.com/2018/03/23/maior-conjunto-minha-casa-minha-vida-desabando/>. Acesso em 20 jul. 2022.

LOPES, Raquel. Sem provas, Mourão se refere a mortos pela polícia no Jacarezinho como ‘tudo bandido’. Folha de São Paulo, 07 mai. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/05/sem-provas-mourao-se-refere-a-mortos-pela-policia-no-jacarezinho-como-tudo-bandido.shtml>. Acesso em 22 jul. 2022.

LUHBY, Tami. 10% mais ricos controlam 76% da riqueza global; 50% mais pobres ficam com 2%. CNN Brasil, 07 dez. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/10-mais-ricos-controlam-76-da-riqueza-global-50-mais-pobres-ficam-com-2/>. Acesso em 01 jul. 2022.

LUCHETE, Felipe. Elaborar políticas públicas também é papel do Judiciário, defende Lewandowski. Consultor Jurídico, 30 out. 2015, Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2015-out-30/elaborar-politicas-publicas-papel-judiciario-dizlewandowski>. Acesso em 04 abr. 2022.

LUNA, Denise; NUNES, Fernanda. Guedes diz que funcionalismo público é 'parasita' e está matando o 'hospedeiro'. Estadão, 09 fev. 2020. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,guedes-diz-que-funcionalismo-publico-e-parasita-e-esta-matando-o-hospedeiro,70003189340>. Acesso em 13 ago. 2022.

MACHADO, Leandro. A jornada de uma boliviana, do trabalho escravo à ocupação em São Paulo. BBC News Brasil, 05 mai. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44009360>. Acesso em 14 jul. 2022.

_____. ‘A pessoa compra uma casinha onde consegue pagar’: as famílias que viviam em morro que desabou. BBC News Brasil, 03 fev. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60238092>. Acesso em 24 jul. 2022.

_____. Cidades mais atingidas por deslizamentos tiveram 'boom' habitacional em áreas de risco. BBC News Brasil, 01 fev. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60209183>. Acesso em 24 jul. 2022.

MADEIRO, Carlos. Auxílio Brasil deixa fora ao menos 2 milhões de famílias em extrema pobreza. UOL, 26 mai. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/carlos-madeiro/2022/05/26/auxilio-brasil-deixa-fora-ao-menos-2-milhoes-de-familias-em-extrema-pobreza.htm>. Acesso em 03 set. 2022.

_____. Favela ao lado de ato com Bolsonaro é escondida por tapumes em Maceió. UOL, 28 jun. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/carlos-madeiro/2022/06/28/favela-ao-lado-de-ato-com-bolsonaro-e-escondida-por-tapumes-em-maceio-veja.htm>. Acesso em 30 jun. 2022.

MANTOVANI, Flávia. Imagem acolhedora do Brasil não se aplica a imigrantes negros, diz sociólogo. Folha de São Paulo, 23 nov. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/11/imagem-acolhedora-do-brasil-nao-se-aplica-a-imigrantes-negros-diz-sociologo.shtml>. Acesso em 14 jul. 2022.

MARCHESINI, Lucas; MACHADO, Renato. Relator resgata PEC Kamikaze no lugar da dos combustíveis para blindar governo. Folha de São Paulo, 29 jun. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/06/relator-resgata-pec-kamikaze-no-lugar-da-dos-combustiveis-e-preve-gastar-r-3875-bilhoes.shtml>. Acesso em 28 jul. 2022.

MARRA, Pedro. PCDF prende traficante de condomínio de luxo no DF que fugiu para o Piauí. Correio Braziliense, 09 ago. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/08/4942660-pcdf-prende-traficante-de-condominio-de-luxo-no-df-que-fugiu-para-o-piaui.html>. Acesso em 22 jul. 2022.

MARS, Amanda. A nova aposta de Michael Burry. El País, 24 jan. 2016. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/01/23/economia/1453583265_589733.html>. Acesso em 23 abr. 2022.

MARTINS. Thays. Operação contra tráfico de drogas no Rio de Janeiro deixa 25 mortos. Correio Braziliense, 06 mai. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/05/4922675-operacao-contra-trafico-de-drogas-no-rio-de-janeiro-deixa-25-mortos.html>. Acesso em 22 jul. 2022.

MARZOCHI, Roger. Laurentino Gomes: “Um país que não estuda história é incapaz de entender a si mesmo”. Galileu, 26 dez. 2019. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/Historia/noticia/2019/12/laurentino-gomes-um-pais-que-nao-estuda-historia-e-incapaz-de-entender-si-mesmo.html>. Acesso em 06 jul. 2022.

MASSALLI, Fábio. CGU: maioria dos imóveis do Minha Casa, Minha Vida têm defeitos de construção. Agência Brasil, 16 ago. 2017. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-08/cgu-maioria-dos-imoveis-do-minha-casa-minha-vida-tem-defeitos-de-construcao#>. Acesso em 19 jul. 2022.

MATHIAS, Camila. Moradores pegam lixo de mercado em caminhão em bairro nobre de Fortaleza. UOL, 18 out. 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/10/18/moradores-pegam-comida-em-caminhao-de-lixo-em-bairro-nobre-fortaleza.htm>. Acesso em 13 ago. 2022.

MATOSO, Marília. O que é Design Justice? ArchDaily Brasil, 02 mai. 2022. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/979869/o-que-e-design-justice>. Acesso em 04 jun. 2022.

MATTOS, Marcela. Prefeitos reiteram que pastor pedia propina em dinheiro e até em ouro para obter verba no MEC. G1, 05 abr. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/04/05/prefeito-diz-a-senadores-que-pastor-cobrou-1-kg-de-ouro-em-troca-de-conseguir-verba-no-mec.ghtml>. Acesso em 28 ago. 2022.

MCCABE, Eamonn. From the archive, 30 July 1994: Photojournalist Kevin Carter dies. The Guardian, 30 jul. 2014. Disponível em: <https://www.theguardian.com/media/2014/jul/30/kevin-carter-photojournalist-obituary-archive-1994>. Acesso em 30 jun. 2022.

MCPHILLIPS, Deidre. Johns Hopkins confirma mais de 1 milhão de mortes por Covid-19 nos EUA, CNN Brasil, 17 mai. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/johns-hopkins-confirma-mais-de-1-milhao-de-mortes-por-covid-19-nos-eua/>. Acesso em 07 jun. 2022.

MENGUE, Priscila. Deslizamento em Franco da Rocha (SP) deixa 8 soterrados. Terra, 30 jan. 2022. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/deslizamento-em-franco-da-rocha-sp-deixa-8-soterrados,ee0ffa30b609dbbb39d9a9f1bb932328syouyaba.html>. Acesso em 24 jul. 2022.

MIRANDA, Tiago. Deficit habitacional no Brasil é de 5,5 milhões de moradias. Agência Câmara de Notícias, 27 abr. 2011. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/213505-deficit-habitacional-no-brasil-e-de-55-milhoes-de-moradias/>. Acesso em 09 jul. 2022.

MODELLI, Laís. 'O prazer do desapego': minimalistas defendem que ter menos coisas cria mais liberdade. BBC News Brasil, 09 set. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-41077549>. Acesso em 13 out. 2021.

MORI, Letícia. As doenças negligenciadas pela indústria farmacêutica que afetam milhões de pessoas no mundo e no Brasil. BBC News Brasil, 31 jan. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-46961306>. Acesso em 08 jun. 2022.

_____. CPI da Covid: como 'imunidade de rebanho' pode virar arma contra Bolsonaro. BBC News Brasil, 06 mai. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57004708>. Acesso em 12 jun. 2022.

_____. Mortes por chuvas em 2022 já superam ano passado inteiro. BBC News Brasil, 01 jun. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-61651974>. Acesso em 08 jun. 2022.

MOTA, Camilla Veras. Da defesa das privatizações à luta contra desigualdade: como o discurso do FMI mudou nos últimos 40 anos. BBC News Brasil, 21 ago. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-58207776>. Acesso em 27 jul. 2022.

_____. Por que os mais ricos pagam menos imposto sobre a renda no Brasil. BBC News Brasil, 06 set. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54006822>. Acesso em 08 jul. 2022.

NAÇÕES UNIDAS. Mortes por afogamento no Mediterrâneo subiram mais de 50% em meio ano. ONU News, 14 jul. 2021. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/07/1756692>. Acesso em 15 jun. 2022.

_____. Produção mundial de cereais deve atingir recorde de 2,5 bilhões de toneladas este ano, prevê FAO. Nações Unidas Brasil, 06 dez. 2013. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/64494-producao-mundial-de-cereais-deve-atingir-recorde-de-25-bilhoes-de-toneladas-este-ano-preve>. Acesso em 04 jul. 2022.

NASCIMENTO, Eliana. Da cidade flutuante às palafitas: O meio século que narra a urbanização fluvial em Manaus. G1 Amazonas, 24 out. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/10/24/da-cidade-flutuante-as-palafitas-o-meio-seculo-que-narra-a-urbanizacao-fluvial-em-manaus.ghtml>. Acesso em 13 jul. 2022.

NEVES, Ernesto. As casas-gaiola de Hong Kong: cubículos do tamanho de uma vaga de garagem. Veja, 30 jul. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/as-casas-gaiola-de-hong-kong-cubiculos-do-tamanho-de-uma-vaga-de-garagem/>. Acesso em 04 jul. 2022.

O GLOBO. John Kennedy cria a Aliança para o Progresso visando a conter comunismo. Acervo O Globo, 17 set. 2013. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/fatos-historicos/john-kennedy-cria-alianca-para-progresso-visando-conter-comunismo-10005300>. Acesso em 04 jun. 2022.

O JORNAL ECONÓMICO. Área da Grande Lisboa tem 13 bairros de lata. Mais de 1.800 famílias vivem em barracas, 02 fev. 2019. Disponível em: <https://jornaleconomico.pt/noticias/area-da-grande-lisboa-tem-13-bairros-de-lata-mais-de-1-800-familias-vivem-em-barracas-406448>. Acesso em 30 jun. 2022.

ODILLA, Fernanda Odilla; PASSARINHO, Nathalia; BARRUCHO, Luís. Brasil tem 6,9 milhões de famílias sem casa e 6 milhões de imóveis vazios, diz urbanista. BBC News Brasil, 07 mai. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44028774>. Acesso em 04 jul. 2022.

OLIVEIRA, Regiane. Vazamentos da Lava Jato jogam luz nos limites éticos do Judiciário e MP. El País, 20 jul. 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/20/politica/1563576570_656522.html>. Acesso em 09 ago. 2022.

OLIVETO, Paloma. Ocupações ilegais se espalham por diversos pontos do Plano Piloto. Correio Braziliense, 19 out. 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/12/10/interna_cidadesdf,646791/invasoes-tomam-conta-do-plano-piloto.shtml>. Acesso em 11 mai. 2022.

ORTEGA, Anna. Ailton Krenak: “A Terra pode nos deixar para trás e seguir o seu caminho”. Jornal da Universidade - UFRGS, 12 nov. 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/ailton-krenak-a-terra-pode-nos-deixar-para-tras-e-seguir-o-seu-caminho/>. Acesso em 08 jun. 2022.

ORTIZ-OSPINA, Esteban. Is globalization an engine of economic development? Our World in Data, 01 ago. 2017. Disponível em: <https://ourworldindata.org/is-globalization-an-engine-of-economic-development>. Acesso em: 19 jun. 2022.

PAIVA, Letícia. Qual seria o 'mínimo existencial' na concessão de crédito e cobrança de dívidas? Jota, 29 out. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/coberturas-especiais/relacoes-de-consumo/qual-seria-o-minimo-existencial-na-concessao-de-credito-e-cobranca-de-dividas-29102021>. Acesso em 20 ago. 2022.

PAIXÃO, André. Abstenção atinge 20,3%, maior percentual desde 1998. G1, 08 out. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/08/abstencao-atinge-203-maior-percentual-desde-1998.ghtml>. Acesso em 10 ago. 2022.

PASSARINHO, Nathalia. COP26: ministro do Meio Ambiente cobra mais dinheiro de países ricos, mas diz que negociações sobre Fundo Amazônia seguem paradas. BBC News Brasil, 12 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-59257036>. Acesso em 01 ago. 2022.

_____. COP26: Os principais fracassos e vitórias do acordo final da cúpula sobre mudança climática. BBC News Brasil, 13 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-59274397>. Acesso em 01 ago. 2022.

_____. COP26: Na contramão do mundo, Brasil teve aumento de emissões de CO2 em ano de pandemia. BBC News Brasil, 28 out. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59065361>. Acesso em 15 jun. 2022.

PAÚL, Fernanda. 'Chile hoje é um país zumbi': a visão de colunista do país em crise. BCC News Brasil, 03 dez. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50638151>. Acesso em 13 jul. 2022.

_____. Os efeitos do desperdício chocante de alimentos no mundo. BBC News Brasil, 20 mar. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56377418>. Acesso em 04 jul. 2022.

PEGURIER, Eduardo. Na Amazônia, o faroeste continua em ação. ((o))eco, 02. mar. 2017. Disponível em: <https://oeco.org.br/colunas/na-amazonia-o-faroeste-continua-em-acao/>. Acesso em 08 jun. 2022.

PERES, Sarah. Morte do índio Galdino, em Brasília, completa 21 anos hoje. Correio Braziliense, 20 abr. 2018. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/04/20/interna_cidadesdf,675182/morte-do-indio-galdino-em-brasilia-completa-21-anos-hoje.shtml>. Acesso em 12 jun/ 2022.

PINTO, Paulo Silva. Loteamento do Minha Casa Minha Vida vira cenário de abandono. Correio Braziliense, 17 set. 2018. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2018/09/17/internas_economia,706323/loteamento-do-minha-casa-minha-vida-vira-cenario-de-abandono.shtml>. Acesso em 20 jul. 2022.

PIRES, Manoel. Carga tributária no Brasil: 1990-2020. Observatório de Política Fiscal, 05 abr. 2021. Disponível em: <https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/series-historicas/carga-tributaria/carga-tributaria-no-brasil-1990-2020>. Acesso em 11 ago. 2022.

PITA, Iuri. Bolsonaro me mandou entregar FNDE para o Centrão, diz Weintraub à CNN. CNN Brasil, 12 abr. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-me-mandou-entregar-fnde-para-o-centrao-diz-weintraub-a-cnn/>. Acesso em 27 ago. 2022.

PORCELLA, Iander; GUERRA, Rayanderson. Bolsonaro volta a Juiz de Fora e diz que eleição é luta do ‘bem contra o mal’ mais uma vez. Estadão, 16 ago. 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/bolsonaro-volta-a-juiz-de-fora-e-diz-que-eleicao-e-luta-do-bem-contra-o-mal-mais-uma-vez/>. Acesso em 27 ago. 2022.

PORTELA, Júlia. Risco de terceira guerra mundial é real, diz ministro de Putin. Metrópoles, 25 abr. 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/mundo/risco-de-terceira-guerra-mundial-e-real-diz-ministro-de-putin>. Acesso em 12 jun. 2022.

PORTO, Douglas. Governo da Bahia decreta situação de emergência em mais 47 cidades por enchentes. CNN Brasil, 26 dez. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/governo-da-bahia-decreta-situacao-de-emergencia-em-mais-47-cidades-por-enchentes/>. Acesso em 24 jul. 2022.

PORTO, Karoline Porto; CORVINIC, Luis. Estímulos econômicos, vacinação: como os países do G20 enfrentaram a pandemia. CNN Brasil, 31 out. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/estimulos-economicos-vacinacao-como-os-paises-do-g20-enfrentaram-a-pandemia/>. Acesso em 15 jun. 2022.

PRATES, Cleveland. Auxílio Brasil expõe o populismo e irresponsabilidade dos nossos políticos. UOL, 22 out. 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/colunas/cleveland-prates/2021/10/22/auxilio-brasil-expoe-o-populismo-e-irresponsabilidade-dos-nossos-politicos.htm>. Acesso em 08 jul. 2022.

PRIZIBISCZKI, Cristiane. Por que, afinal, Noruega e Alemanha doam recursos para o Brasil? O Fundo Amazônia em 10 perguntas e respostas. ((o))eco, 4 set. 2019. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/por-que-afinal-noruega-e-alemanha-doam-recursos-para-o-brasil-o-fundo-amazonia-em-10-perguntas-e-respostas/>. Acesso em 14 jun. 2022.

PSICANÁLISE CLÍNICA. Anomia: definição na sociologia e na psicologia, 25 jan. 2022. Disponível em: <https://www.psicanaliseclinica.com/anomia/>. Acesso em 13 jul. 2022.

_____. Dissonância Cognitiva: significado e exemplos, 15 set. 2020. Disponível em: <https://www.psicanaliseclinica.com/dissonancia-cognitiva/>. Acesso em 13 jul. 2022.

QUEIROZ, Gustavo. Como obter governabilidade sem entregar o orçamento a interesses subalternos de parlamentares? Estadão, 24 jul. 2022. Disponível em:

<https://arte.estadao.com.br/politica/eleicoes/agenda-estadao-2022/como-obter-governabilidade-sem-entregar-o-orcamento-a-interesses-subalternos-de-parlamentares.html>. Acesso em 20 ago. 2022.

RAMALHO, Renan. Desembargadores acusados de vender sentenças na Bahia viram réus. O Antagonista, 06 mai. 2020. Disponível em: <https://oantagonista.uol.com.br/brasil/desembargadores-acusados-de-vender-sentencas-na-bahia-viram-reus/>. Acesso em 19 ago. 2022.

RAMALHOSO, Wellington. Minha Casa, Minha Vida deu certo? Veja pontos positivos e negativos. UOL, 19 jun. 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/06/19/minha-casa-minha-vida-deu-certo-veja-pontos-positivos-e-negativos.htm>. Acesso em 20 jul. 2022.

RAZ, Dan Savery. Kick back on a kibbutz. BBC, 07 mar. 2013. Disponível em: <https://www.bbc.com/travel/article/20130226-kick-back-on-an-israel-kibbutz>. Acesso em 17 ago. 2022.

REMIGIO, Marcelo. Intolerância religiosa: políticos atacam adversários fiéis ou simpatizantes de religiões de matriz africana. O Globo, 08 jun. 2022. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/sonar-a-escuta-das-redes/post/intolerancia-religiosa-politicos-atacam-adversarios-fieis-ou-simpatizantes-de-religioes-de-matriz-africana.html>. Acesso em 17 jun. 2022.

REUTERS. Santander Brasil fecha 2021 com lucro de R$ 16,347 bilhões, alta de 7%. Exame, 02 fev. 2022. Disponível em: <https://exame.com/negocios/lucro-liquido-do-santander-brasil-fica-abaixo-das-estimativas-no-4o-tri/>. Acesso em 27 ago. 2022.

REY-LEFEBVRE, Isabelle. Pour la Cour des comptes, le RSA ne mène pas assez à l'emploi. Le Monde, 13 jan. 2022. Disponível em: <https://www.lemonde.fr/societe/article/2022/01/13/pour-la-cour-des-comptes-le-rsa-ne-mene-pas-assez-a-l-emploi_6109287_3224.html>. Acesso em 04 jun. 2022.

RICHARD, Ivan. Lula anuncia que Minha Casa, Minha Vida cumpriu meta de contratar 1 milhão de moradias. Agência Brasil, 29/12/2010. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2010-12-29/lula-anuncia-que-minha-casa-minha-vida-cumpriu-meta-de-contratar-1-milhao-de-moradias>. Acesso em 19 jul. 2022.

RITCHIE, Hannah. Which countries are most densely populated? Our World in Data, 06 set. 2019. Disponível em: <https://ourworldindata.org/most-densely-populated-countries>. Acesso em 19 jun. 2022.

_____. The world is making progress on clean water and sanitation, but is far behind its target to ensure universal access by 2030. Our World in Data, 01 jul. 2021. Disponível em: <https://ourworldindata.org/water-sanitation-2020-update>. Acesso em 20 jun. 2022.

RIVEIRA, Carolina. O que as "cidades inteligentes" no mundo têm a ensinar ao Brasil. Exame, 30 set. 2021. Disponível em: <https://exame.com/brasil/cidades-inteligentes-infraestrutura/>. Acesso em 06 out. 2021.

ROLNIK, Raquel. Statement by Ms. Raquel Rolnik, Special Rapporteur on adequate housing as a component of the right to an adequate standard of living, and on the right to non-discrimination in this context, at the Human Rights Council Panel on Human Rights and Climate Change. Disponível em: <https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2009/06/statement_climatechange.pdf>. Acesso em 01 abr. 2022.

ROSA, André Luiz. Mortes causadas pelas chuvas é maior tragédia de Pernambuco. CNN Brasil, 31 mai. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/numero-ultrapassa-a-maior-tragedia-causada-por-chuvas-em-pernambuco/>. Acesso em 24 jul. 2022.

ROSER, Max. Fertility can decline extremely fast. Our World in Data, 20 mai. 2016. Disponível em: <https://ourworldindata.org/fertility-can-decline-extremely-fast>. Acesso em 19 jun. 2022.

_____. Fertility Rate. Our World in Data, 02 dez. 2017. Disponível em: <https://ourworldindata.org/fertility-rate>. Acesso em: 19 jun. 2022.

_____. Global Inequality of Opportunity. Our World in Data, 28 ago. 2019. Disponível em: <https://ourworldindata.org/global-inequality-of-opportunity>. Acesso em 19 jun. 2022.

_____. Projection of the World Population by Level of Education. Our World in Data, 03 jun. 2016. Disponível em: <https://ourworldindata.org/projection-of-the-world-population-by-level-of-education>. Acesso em 19 jun. 2022.

_____. Talent is everywhere, opportunity is not. We are all losing out because of this. Our World in Data, 19 set. 2019. Disponível em: <https://ourworldindata.org/talent-is-everywhere-opportunity-is-not>. Acesso em 20 jun. 2022.

_____; RITCHIE, Hannah; ORTIZ-OSPINA, Esteban. World Population Growth. Our World in Data, mai. 2019. Disponível em: <https://ourworldindata.org/world-population-growth>. Acesso em 10 jul. 2022.

RUIC, Gabriela. Os países que mais censuram a internet (e os mais livres). Exame, 31 out. 2015. Disponível em: <https://exame.com/tecnologia/os-paises-que-mais-censuram-a-internet-e-os-mais-livres/>. Acesso em 15 jun. 2022.

RUSKY, Renata; JULIÃO, Marina. Conheça histórias de pessoas que escolheram viver o minimalismo. Correio Braziliense, 20 jan. 2019. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/revista/2019/01/20/interna_revista_correio,731480/voce-conhece-o-minimalismo.shtml>. Acesso em 13 out. 2021.

SACHS, Jeffrey D. Who Beats Corruption? Project Syndicate, 23 dez. 2005. Disponível em: <https://www.project-syndicate.org/commentary/who-beats-corruption?barrier=accesspaylog>. Acesso em 20 ago. 2022.

SALAS, Javier. A humanidade não chegará aos 10 bilhões de pessoas. El País, 15 jul. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/ciencia/2020-07-16/a-humanidade-nao-chegara-aos-10-bilhoes.html >. Acesso em 03 set. 2021.

SAMPAIO, Lucas. Mundo atinge maior média diária de mortes por Covid em 4 meses. G1, 25 jan. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/01/25/mundo-atinge-maior-media-diaria-de-mortes-por-covid-em-4-meses.ghtml>. Acesso em 30 jun. 2022.

SANDOVAL, Pablo Ximénez de. Coronavírus leva ao limite o caótico sistema de saúde dos Estados Unidos. El País, 29 out. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-10-29/coronavirus-leva-ao-limite-o-caotico-sistema-de-saude-dos-estados-unidos.html>. Acesso em 07 jun. 2022.

SANTANA, Ana Lúcia. Krishna. Info Escola. Disponível em: <https://www.infoescola.com/hinduismo/krishna/>. Acesso em 06 jun. 2022.

SANTIN, Wilhan. Programa Minha Casa, Minha Vida ergue 'minicidade' isolada. Folha de São Paulo, 21 out. 2012. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2012/10/1172645-programa-minha-casa-minha-vida-ergue-minicidade-isolada.shtml>. Acesso em 15 jul. 2022.

SANZ, Beatriz; MENDONÇA, Heloísa. O lado obscuro do 'milagre econômico' da ditadura: o boom da desigualdade. El País, 28 nov. 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/29/economia/1506721812_344807.html>. Acesso em 11 ago. 2022.

SASSINE, Vinicius. BB leiloa casas ocupadas por famílias pobres. Folha de São Paulo, 30 abr. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/04/bb-leiloa-casas-ocupadas-por-familias-pobres.shtml?origin=folha>. Acesso em 07 jul. 2022.

SEVERIANO, Adneison. Candidato Artur Neto participa de entrevista na Rádio Amazonas FM. G1 Amazonas, 31 ago. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/eleicoes/2016/noticia/2016/08/candidato-artur-neto-participa-de-entrevista-na-radio-amazonas-fm.html>. Acesso em 01 set. 2022.

SCAFF, Fernando Facury. O todo é maior que a soma das partes: as liberdades públicas e privadas. Consultor Jurídico, 04 jan. 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-jan-04/contas-vista-todo-maior-soma-partes-liberdades-publicas-privadas>. Acesso em 04 jun. 2022.

_____. Surge o orçamento impositivo à brasileira pela Emenda Constitucional 86. Consultor Jurídico, 24 mar. 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-mar-24/contas-vista-surge-orcamento-impositivo-brasileira-ec-86>. Acesso em 09 ago. 2022.

SCHREIBER, Mariana. Após reviravolta, STF decide que Moro foi parcial contra Lula. BBC News Brasil, 23 mar. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56503901>. Acesso em 27 ago. 2022.

SDG Tracker. Measuring progress towards the Sustainable Development Goals. Our World in Data. Disponível em: <https://sdg-tracker.org/>. Acesso em 20 jun. 2022.

SILVA, Adonias; LUCIANO, Weldon. Dilma entrega 3.081 casas do 'Minha Casa Minha Vida' em Santarém, PA. G1, 05 mai. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2016/05/dilma-entrega-3081-casas-do-minha-casa-minha-vida-em-santarem-pa.html>. Acesso em 20 jul. 2022.

SIMÃO, Edna. Caixa tenta evitar favelização do ‘Minha Casa’. Estadão, 14 mai. 2011. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,caixa-tenta-evitar-favelizacao-do-minha-casa,67004e>. Acesso em 19 jul. 2022.

_____. Minha Casa Minha Vida sofre com inadimplência e avalanche de ações judiciais. Valor Investe, 27 ago. 2020. Disponível em:

<https://valorinveste.globo.com/produtos/credito/noticia/2020/08/27/minha-casa-minha-vida-sofre-com-inadimplencia-e-avalanche-de-acoes-judiciais.ghtml>. Acesso em 20 jul. 2022.

SIMÕES, Rogério. O que foi e como terminou a Primavera Árabe? BBC News Brasil, 20 fev. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55379502>. Acesso em 04 jul. 2022.

SOUZA, Bruno Ricardo Miragaia; BELMUDES, Eduardo. Com o dever de proteger direitos humanos, Estado é o maior violador. Consultor Jurídico, 26 dez. 2008. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2008-dez-26/estado_maior_violador_direitos_humanos>. Acesso em 09 jun. 2022.

SOUZA, Felipe. 'Saga' de desempregada de 62 anos por carne acaba com 3 quilos de carcaça e pele por R$ 12. BBC News Brasil, 14 out. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58879411>. Acesso em 07 jul. 2022.

SCHIVARTCHE, Fábio; IZIDORO, Alencar. Condomínios de luxo invadem a Cantareira. Folha de São Paulo, 02 abr. 2005. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0204200621.htm>. Acesso em 11 jul. 2022.

SCHREIBER, Mariana. Governo Bolsonaro, 2 anos: a metamorfose da Presidência nesse período em 3 pontos. BBC News Brasil, 31 dez. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55481152>. Acesso em 21 jul. 2022.

STEIN, Ben. In Class Warfare, Guess Which Class Is Winning. The New York Times, 26 nov. 2006. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2006/11/26/business/yourmoney/26every.html>. Acesso em 01 abr. 2022.

TELES, Giovana. Caixa é responsável por falhas em construção do Minha Casa Minha Vida. G1, 25 fev. 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2013/02/caixa-e-responsavel-por-falhas-em-construcao-do-minha-casa-minha-vida.html>. Acesso em 19 jul. 2022.

THUSWOHL, Maurício. ‘Não vejo a possibilidade de um partido nazista no Brasil. Mas o fascismo pleno já existe’, entrevista com Luiz Eduardo Mota. Carta Capital, 12 jun. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/nao-vejo-a-possibilidade-de-um-partido-nazista-no-brasil-mas-o-fascismo-pleno-ja-existe/>. Acesso em 12 jun. 2022.

TOMAZELLI, Idiana. Sem recursos, obras do Casa Verde e Amarela podem parar já neste mês. Estadão, 21 ago. 2021. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,sem-recursos-obras-do-casa-verde-e-amarela-podem-parar-ja-neste-mes,70003817194>. Acesso em 22 jul. 2022.

_____; PUPO, Amanda. Um ano depois, programa de habitação de Bolsonaro entrega menos moradias e zero reformas. Estadão, 31 ago. 2021. Disponível em: <https://imoveis.estadao.com.br/casa-verde-e-amarela/um-ano-depois-programa-de-habitacao-de-bolsonaro-entrega-menos-moradias-e-zero-reformas/>. Acesso em 21 jul. 2022.

TV BAHIA. Moradora de condomínio do 'Minha Casa Minha Vida' reclama de conta de luz no valor de R$ 1 mil: ‘Pagar como?’. G1, 30 set. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/09/30/moradores-de-condominio-do-programa-minha-casa-minha-vida-em-salvador-reclamam-do-valor-alto-da-conta-de-energia.ghtml>. Acesso em 20 jul. 2022.

UCHOA, Pablo. O que o movimento 'Occupy' tem a ver com os protestos no Brasil? BBC News Brasil, 25 jun. 2013. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/06/130625_impacto_occupy_gm>. Acesso em 28 jun. 2022.

UNICEF BRASIL. 10 milhões de meninas a mais em risco de casamento infantil devido à Covid-19, Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/10-milhoes-de-meninas-a-mais-em-risco-de-casamento-infantil-devido-a-covid-19>. Acesso em 15 jun. 2022.

UOL. Nova Orleans vive clima de guerra entre saques, tiros e explosões. UOL, 12 set. 2005, Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2005/09/02/nova-orleans-vive-clima-de-guerra-entre-saques-tiros-e-explosoes.htm>. Acesso em 08 jun. 2022.

VAIDYANATHAN, Rajini. Por que brancos e negros ainda vivem separados em algumas partes dos EUA. BBC News Brasil, 10 jan. 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160110_eua_segregacao_fn>. Acesso em 18 jul. 2022.

VALOR ONLINE. Desigualdade social renova recorde histórico no 1º trimestre, aponta estudo. G1, 14 jun. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/06/14/desigualdade-social-renova-recorde-historico-no-1o-trimestre-aponta-estudo.ghtml>. Acesso em 03 jun. 2022.

VARELLA BRUNA, Maria Helena. Transição demográfica. Drauzio-UOL, 19 jan. 2012. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/drauzio/transicao-demografica/>. Acesso em 11 jul. 2022.

VASCONCELOS, Yuri. Por que ocorrem tantos ataques de tubarão em Recife? Super Interessante, 18 abr. 2011. Disponível em: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/por-que-ocorrem-tantos-ataques-de-tubarao-em-recife/>. Acesso em 11 jul. 2022.

VEIGA, Edison. "'Torto Arado' reflete passado escravagista mal resolvido". DW, 15 mar. 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/torto-arado-reflete-passado-escravagista-mal-resolvido/a-56851069>. Acesso em 07 jul. 2022.

VEJA. Quase metade da população mundial vive com menos de US$ 5,50 por dia, 17 out. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/bm-quase-metade-da-populacao-mundial-vive-com-menos-de-us-550-por-dia/>. Acesso em 08 jun. 2022.

VEJA RIO. Com 25 mortos, operação na Vila Cruzeiro é a segunda mais letal do Rio, 25 mai. 2022. Disponível em:

<https://vejario.abril.com.br/cidade/25-mortos-operacao-vila-cruzeiro-mais-letal/>. Acesso em 22 jul. 2022.

VENAGLIA, Guilherme. O que é o Centrão, o grupo que domina o Congresso e se aproximou de Bolsonaro. CNN Brasil, 14 jun. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/o-que-e-o-centrao-o-grupo-que-domina-o-congresso-e-se-aproximou-de-bolsonaro/>. Acesso em 26 ago. 2022.

VENCESLAU, Pedro; REVERBEL, Paula. Na hora de escolher candidatos para as eleições, dirigente é quem decide. Estadão, 09 ago. 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,dirigentes-decidem-quem-vai-ser-candidato,70003392962>. Acesso em 26 ago. 2022.

VICENZO, Giacomo. Aporofobia: aversão a pessoas pobres está presente até na arquitetura. ECOA, 25 jan. 2022. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2022/01/25/aporofobia-aversao-a-pessoas-pobres-esta-presente-ate-na-arquitetura.htm>. Acesso em 26 jul. 2022.

VIECELI, Leonardo; REZENDE, Constança; MACHADO, Renato. 'Caminhão de ossos' no Rio é disputado por população com fome. Folha de São Paulo, 29 set. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/09/caminhao-de-ossos-no-rio-e-disputado-por-populacao-com-fome.shtml>. Acesso em 07 jul. 2022.

VINHAL, Gabriela. O que é 'orçamento secreto', verba usada em esquemas suspeitos de corrupção. UOL, 08 ago. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/08/08/orcamento-secreto-fraudes-governo-bolsonaro.htm>. Acesso em 25 ago. 2022.

VITAL, Gabriel. Uma visita à Mansão do Caminho, de Divaldo Pereira Franco. Diário da Região, 04 mai. 2019. Disponível em: <https://www.diariodaregiao.com.br/vidaearte/comportamento/espiritualidade/uma-visita-a-mans-o-do-caminho-de-divaldo-pereira-franco-1.149896>. Acesso em 02 ago. 2022.

WETERMAN, Daniel. Não sou especialista em examinar sentimento da sociedade, diz Gilmar, sobre prisões em segunda instância. Estadão, 02 abr. 2019. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/nao-sou-especialista-em-examinar-sentimento-da-sociedade-diz-gilmar-sobre-prisoes-em-segunda-instancia/>. Acesso em 09 ago. 2022.

WENTZEL, Marina. ONU critica 'incoerência' de governo brasileiro ao não impedir despejos em meio a pandemia. BBC News Brasil, 10 jul. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53361655>. Acesso em 13 jul. 2022.

WOLFFENBÜTTEL, Andréa. O que é? - Índice de Gini. Desafios do Desenvolvimento - IPEA, 01 nov. 2004. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28#:~:text=O%20%C3%8Dndice%20de%20Gini%2C%20criado,apresentam%20de%20zero%20a%20cem).>. Acesso em 03 jun. 2022.

ŽIŽEK, Slavoj. China: um comunismo neoconservador?, tradução de Artur Renzo. Blog da Boitempo, 18 nov. 2021. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2021/11/18/china-um-comunismo-neoconservador/>. Acesso em 04 jun. 2022.

3. FILMES E VÍDEOS

CIDADE DAS SOMBRAS. Direção: Alex Proyas. Produção de: Mystery Clock Cinema; New Line Cinema. Estados Unidos: 1998 (1h 40m).

CIDADE DE DEUS. Direção: Fernando Meirelles e Kátia Lund. Produção de: O2 Filmes, Globo Filmes e Videofilmes. Brasil: 2002 (2h 10m).

BARIFOUSE, Rafael. 4 dados que mostram por que Brasil é um dos países mais desiguais do mundo. BBC News Brasil. Youtube, 5 jan. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KPzfMAsAzmA>. Acesso em 06 jan. 2022.

ENTRE ABELHAS. Direção: Ian SBF. Produção de: Orion Pictures; Globo Filmes; RioFilme; Mixer; Fondo Filmes. Brasil: 2015 (1h 40m).

GREG NEWS. Delivery. HBO Brasil. Youtube, 17 abr. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=v3B9w6wWNQA>. Acesso em 15 ago. 2022.

ILHA DAS FLORES. Direção: Jorge Furtado. Produção de: Casa de Cinema de Porto Alegre. Brasil: 1989 (15 min).

INTERSTELAR. Direção: Christopher Nolan. Produção de: Legendary Pictures, Syncopy Films. Estados Unidos: 2014 (2h 26m).

KURZGESAGT. Rendimento Básico Universal Explicado - Dinheiro gratuito para todos? RBU. Kurzgesagt – In a Nutshell. Youtube, 07 dez. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kl39KHS07Xc&t=18s>. Acesso em 02 set. 2022.

_____. Super população - Explicando a explosão demográfica. Kurzgesagt – In a Nutshell. Youtube, 22 dez. 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QsBT5EQt348&t=56s>. Acesso em 19 jun. 2022.

_____. Um Argumento Egoísta para Fazer do Mundo um Lugar Melhor - Altruísmo Egoísta. Kurzgesagt – In a Nutshell. Youtube, 18 mar. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rvskMHn0sqQ&t=1s>. Acesso em 20 jun. 2022.

MOTA, Camilla Veras. Como venda desenfreada de casas nos EUA levou a crise global | 21 notícias que marcaram o século 21. BBC News Brasil. Youtube, 10 out. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0efAb93Anjg&t=79s>. Acesso em 12 out. 2021.

_____. Como o Facebook mudou a internet, o comércio e até a política | 21 notícias que marcaram o século 21. BBC News Brasil. Youtube, 11 jul. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XTMGETyc6G4>. Acesso em 12 out. 2021.

_____. Como FMI deixou de ser 'vilão cruel' e passou a defender combate à desigualdade. BBC News Brasil. Youtube, 01 abr. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HgeYYkIKXoQ>. Acesso em 02 abr. 2022.

_____. O que foi e como acabou a Primavera Árabe | 21 notícias que marcaram o século 21. BBC News Brasil. Youtube, 20 fev. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=A50LpB8lhgw&t=1192>. Acesso em 13 out. 2021.

NOMADLAND. Direção: Chloé Zhao. Produção de Highwayman Hear, Say Productions Cor Cordium Productions. Estados Unidos: 2021 (1h 48m).

O PREÇO DO AMANHÃ. Direção: Andrew Niccol. Produção de New Regency. Estados Unidos: 2011 (2h 34min).

OS IMPERDOÁVEIS. Direção: Clint Eastwood. Produção de Malpaso Productions. Estados Unidos: 1992 (2h 11m).

PORTA DOS FUNDOS. Enzo. Youtube, 09 fev. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FJWdoxXchII>. Acesso em 29 ago. 2022.

SIN CITY - A Cidade do Pecado. Direção: Frank Miller, Robert Rodriguez e Quentin Tarantino. Produção de Dimension Films. Estados Unidos: 2005 (2h 03m). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sRRsJFnCdTU>, acesso em 08 jan. 2022.

THE NATIONAL ANTHEM (Temporada 1, ep. 1). Black Mirror [Seriado]. Direção: Otto Bathurst. Produção de Charlie Brooker. Reino Unido: Endemol UK, 2011 (44 min).

THX-1138. Direção: George Lucas. Produção de Warner Bros. Estados Unidos: 1971 (1h 28m).

TRON - O Legado. Direção: Joseph Kosinski. Produção de Walt Disney Pictures. Estados Unidos: 2010 (2h 05m).

WEIR, Andy. O Ovo - Uma pequena história. Kurzgesagt – In a Nutshell. Youtube, 01 set. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=h6fcK_fRYaI>. Acesso em 09 jun. 2022.